SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 25 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3986

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 003/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo Nº 003/2025 - Edital Nº 001/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, Registro de Preços Nº 001/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LTDA -EPP. Objeto: constitui o objeto da presente o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis, sendo Etanol comum, Gasolina comum, Óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, objetivando o abastecimento da frota de veículos leves e pesados pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações do Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 11.03.2025.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:F6A88E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP DO PROCESSO Nº 037/2024 PREGÃO Nº 030/2024. ATA Nº 017/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 037/2024 Pregão nº 030/2024. Ata nº 017/2025, com a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, inscrita no CNPJ sob o n° 10.687.745/0001-24. Valor total homologado de R$ 49.546.188,80. Vigência: 21/03/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, EM CARÁTER EVENTUAL, ABRANGENDO UMA VARIEDADE DE VEÍCULOS E MOTORISTAS HABILITADOS, COM OU SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM BASE NO QUILÔMETRO RODADO.
]

Caxambu MG, 21 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B1E90229

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 03/2025,
Seleção Restrita n. 03/2025, Objeto: **Aquisição de papel sulfite A4 para atender as necessidades da ARDOCE**, a favor de EMPREENDIMENTOS WG LTDA CNPJ 52.994.933/0001-45. Data de assinatura do contrato: 18/03/2025. Vigência até 31/12/2025. Valor global de R$ 48.200,00.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:76A67393

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. REVOGAÇÃO – FICA REVOGADO o Processo Licitatório nº 07/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 03/2025 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Enquadramento Legal: Inciso II do art.71 da Lei nº 14.133/21 c/c Súmula 473 do STF. Informações: tel. (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Pouso Alegre, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:5D431662

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 398/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 398/2024. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de exames de Ultrassom em Uberlândia. Valor do total do aditivo: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 - Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 21/03/2025 a 30/06/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:97C1A0C3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº119/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº119/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (POSTECTOMIA). Valor total do contrato: R$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:40DE347A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº120/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº120/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (POSTECTOMIA). Valor total do contrato: R$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:09CD8A06

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº121/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº121/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (POSTECTOMIA). Valor total do contrato: R$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:342383C8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº122/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº122/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (POSTECTOMIA). Valor total do contrato: R$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FFFC7749

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº123/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (POSTECTOMIA). Valor total do contrato: R$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8459BB42

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº124/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (POSTECTOMIA). Valor total do contrato: R$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F3591686

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº125/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº125/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (POSTECTOMIA). Valor total do contrato: R$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:39E77FDD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº126/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº126/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (POSTECTOMIA). Valor total do contrato: R$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:469A7FF3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº127/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (POSTECTOMIA). Valor total do contrato: R$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF9942C8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº128/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº128/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (POSTECTOMIA). Valor total do contrato: R$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:35288BCD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº12/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de CIRURGIA DE RETIRADA DE OLEO DE SILICONE. Valor total do contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 21/01/2025 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 21 de janeiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D98A746F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº132/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº132/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos (COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA). Valor total do contrato: R$ 5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 21/03/2025 a 21/03/2026.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:22C7888C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº131/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº131/2025. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de EXAME DE IMITANCIOMETRIA EM UBERABA OU UBERLÂNDIA. Valor total do contrato: R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA1B16DA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº130/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº130/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para realização doprocedimento de Tomografia de urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia (24 Horas, incluso finais de semanas e feriados de acordo com as necessidades do AMVAP SAÚDE). Valor total do contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Fundamento:Processo Licitatório nº 01/2025 – Credenciamento nº 01/202. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9B259F6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 697/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 697/2024. Contratada: Souza & Ribeiro Comercio de Embalagens Ltda., CNPJ/MF sob o nº 41.818.239/0001-50, para a aquisição de gêneros alimentícios (Café). Valor do total do reequilíbrio econômico: R$1.687,50(mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo nº 39/2024 - Dispensa Eletrônica 26/2024. Vigência: de 13/03/2025 a 15/04/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:085D128E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº113/2025. **Contratada**: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARAGUARI., CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (HERNIORRAFIA INGUINAL). Valor total do contrato: R$2.262,50 (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 19/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 19 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:B3BAE44D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº115/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº115/2025. **Contratada**: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARAGUARI., CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DOS OSSOS DO CARPO). Valor total do contrato: R$3.380,50 (Três mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 19/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 19 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:1F066201

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº116/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº116/2025. **Contratada**: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARAGUARI., CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (FÍSTULA ANAL). Valor total do contrato: R$3.422,50 (Três mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 19/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 19 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:A735E61C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 703/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº 703/2024. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exame de videonasolaringoscopia. Valor do total do aditivo: R$1.800,00 (mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 24/03/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:46BC8D85

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota. Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 24/03 a 30/03 – Tabela referente a 18/03/2025 a 23/03/2025.
Etanol: R$ 3,92 por litro (Tabela ANP: R$ 3,96 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,87 por litro (Tabela ANP: R$ 5,93 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 6,18 por litro (Tabela ANP: R$ 6,25 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 6,26 por litro (Tabela ANP: R$ 6,33 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 23 de março de 2025.

TABATA MARTINS LAMBERTO
Assistente de Logistica

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:61F23508

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº114/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº114/2025. **Contratada**: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARAGUARI., CNPJ nº

16.826.067/0001-10, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivo (ADENOIDECTOMIA). Valor total do contrato: R$2.196,33 (Dois mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 19/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 19 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:30F65731

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 23/03 A 29/03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

3/09**Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

3/09**Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

3/09**Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.**
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

3/09**Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

3/09**Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

3/09**Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

3/09**Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.**
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,90 – 1%)

3/09**Semana 05/01/2025 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)

3/09**Semana 12/01/2025 a 18/01/2025 - Tabela referente a 05/01/2025 a 11/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 19/01/2025 a 25/01/2025 - Tabela referente a 12/01/2025 a 18/01/2025.**
Etanol: R$ 4,08 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,13– 1%)
Gasolina: R$ 6,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,11 – 1%)

3/09**Semana 26/01/2025 a 01/02/2025 - Tabela referente a 19/01/2025 a 25/01/2025.**
Etanol: R$ 4,02 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,07– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 02/02/2025 a 08/02/2025 - Tabela referente a 25/01/2025 a 01/02/2025.**
Etanol: R$ 4,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,09– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 09/02/2025 a 15/02/2025 - Tabela referente a 02/02/2025 a 08/02/2025.**
Etanol: R$ 4,21 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,26– 1%)
Gasolina: R$ 6,20 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,27 – 1%)

3/09**Semana 16/02/2025 a 22/02/2025 - Tabela referente a 09/02/2025 a 15/02/2025.**
Etanol: R$ 4,07 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,12– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10 – 1%)

3/09**Semana 23/02/2025 a 01/03/2025 - Tabela referente a 16/02/2025 a 22/02/2025.**
Etanol: R$ 3,99 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,04– 1%)
Gasolina: R$ 5,93 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,99 – 1%)

3/09**Semana 02/03/2025 a 08/03/2025 - Tabela referente a 23/02/2025 a 01/03/2025.**
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 12/03/2025 a 15/03/2025 - Tabela referente a 02/03/2025 a 08/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,01– 1%)
Gasolina: R$ 5,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,96 – 1%)

3/09**Semana 18/03/2025 a 22/03/2025 - Tabela referente a 09/03/2025 a 15/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

3/09**Semana 23/03/2025 a 29/03/2025 - Tabela referente a 16/03/2025 a 22/03/2025.**
Etanol: R$ 3,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,96– 1%)
Gasolina: R$ 5,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,93 – 1%)

Uberlândia-MG, 25 de Março de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8FD4DD91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o Aviso de Contratação Direta referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS FIAT SIENA HLX (PLACA HLF 1813) E COROLLA XEI 2.0 2021/2022 (PLACA GDQ-4H66), PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 08/2025
Nº da Dispensa: 07/2025
Início do envio de Propostas: 25/03/2025 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 1º/04/2025 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 24 de março de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:87714E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Art. 74 III, "F" da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em realizar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com o objetivo de capacitar vereadores para o desempenho com eficiência do mandato eletivo, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Contratado: Instituto Renata Cunha Educação Legislativa Presencial e a Distância LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 33.925.782/0001-29, com endereço na Av. Marechal Castelo Branco , nº 407, Campinas, São José - SC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de até 31 de Dezembro 2028. (Prazo em que o curso ficará disponivel nas plataformas digitais).

Valor Global R$ 2.991,00 (dois mil novecentos e noventa e um reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brasilândia de Minas – MG, 21 de março de 2025

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:7CD7E9A3

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Contratada: Priscilla Pereira Bernardo Ribeiro. CNPJ: 13.344.461/0001-23
Objeto: Supressão do Quantitativo Contratado no percentual de 41.30 % do valor contratado licitado, referente ao item 1 do contrato "SAPL: Sistema de Apoio Legislativo – Atualização da base da Legislação Municipal", correspondendo à importância mensal de R$ 1.585,10 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) passando o valor mensal do item para R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Do Prazo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, a partir da assinatura do termo aditivo.
Data da assinatura: 24 de março de 2025

Brasilândia de Minas, 24 de março de 2025

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:0C9C1086

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Processo Nº. 007/2025
Inexigibilidade Nº. 003/2025
Credenciamento Nº **002/2025**
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratado: Renova Serviços Ambientais e Agrícola, inscrita no CNPJ: **45.250.049-0001-30.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: mão de obra de Limpeza, manutenção e conservação do jardim, quintal e dependências da Câmara Municipal.
Valor Global Estimativo: R$ 42.915,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e quinze reais).
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.39.00	Ficha: 28

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:9818EF19

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Processo Nº. 007/2025
Inexigibilidade Nº. 003/2025
Credenciamento Nº **002/2025**
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratado: Mont ar Condicionado LTDA, inscrita no CNPJ: **24.961.842/0001-78.**

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra de Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado Residencial, Instalação e Desinstalação Ar Condicionado Residencial das dependências da Câmara Municipal.
Valor Global Estimativo: R$141.599,98 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.39.00	Ficha: 28

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:162C0BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 09/2025
A Câmara Municipal de Buritis, através de sua Presidente, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 09/2025, RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa especializada em dedetização, desinsetização e limpeza de caixa d'água com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessária a prestação dos serviços, que se deu no dia 21/03/2025, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VAL. TOTAL
CR Dedetizadora e Energias Renováveis LTDA	48.225.402/0001-10	R$ 8.990,00
VALOR TOTAL		**R$ 8.990,00**

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:89C2053A

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 07/2025
A Câmara Municipal de Buritis, através de sua Presidente, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 07/2025, RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva Americana, dos veículos oficiais da Câmara de Buritis/MG, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, que se deu no dia 14/03/2025, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VAL. TOTAL
Gilmar de Souza Machado	11.376.321/0001-01	R$ 5.825,00
VALOR TOTAL		**R$ 5.825,00**

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C369E8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO SICRED

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 03.644.213/0001-44, com se na Rua Padre Natuzzi, nº 79, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.400-000 representada por seu Presidente, o Vereador Gilson Cezar Prok, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº MG 10.XXX.797 e inscrito no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-40, residente nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37400-000 doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, SICRED ESPUMOSO RS/MG – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Espumoso – Sicred Espumoso RS/MG, Av. Angelo Magalos, 383, CEP 99.400-000, Centro, Espumoso, RS, Telefone 54-3383-3850, CNPJ – 87.900.411/0001-11, e-mail marina_mello@sicredi.com.br, representados por Carlos Augusto Dalmolin, inscrito no CPF n.º 432.XXX.XXX-59, residente à rua Pedro Luis Fassioni, 429, Centro, Espumoso, RS e Ramon Halberstadt, inscrito no CPF n.º 000.XXX.XXX-46, situado na rua Dom Pedro I, 143, Centro, Espumoso, RS, doravante denominada CREDENCIADA, tem entre si, acordado os termos deste credenciamento, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal da Campanha.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO 01
01	Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores da Câmara Municipal da Campanha.	A Administração fará o desconto mensal na folha do servidor ou vereador que consignar empréstimo com a instituição financeira, mediante informação escrita enviada para o setor de Departamento Administrativo e Financeiro pelo credenciado até o dia 15 de cada mês. A Administração efetuará o pagamento até o 5º dia útil subsequente ao pagamento da folha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1- Os valores descontados em folha dos servidores públicos e vereadores da Câmara, a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados à instituição financeira credenciada, serão repassados através de boletos, até o 5 (quinto) dia útil subsequente ao pagamento da folha mensal, mediante a emissão dos boletos. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1- DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:
3.1.1- Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as que sejam citadas pelas autoridades competentes e fiscalizatórias;
3.1.2- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3.1.3- Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo credenciante, nos termos da Resolução nº 735 de 13 de janeiro de 2021.
3.1.4- Permitir à Câmara o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de servidores designados para este fim;
3.1.5- Fornecer aos consignados (vereadores/servidor) os formulários de Consignação de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;

3.1.6- Providenciar, diretamente com os servidores e vereadores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
3.1.7- Manter em seu poder documento original comprobatório da autorização pessoal do consignado (vereador/servidor), a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
3.1.8- Encaminhar até o dia 15 (décimo quinto) dia de cada mês, ao Departamento Administrativo e Financeiro, relação dos consignados liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, juntamente com o boleto contendo o valor global devido e data de vencimento do mesmo, a qual deverá ser até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao pagamento da folha, para que o Departamento Administrativo e Financeiro proceda os devidos descontos em folha de pagamento;
3.1.9- Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados a través de tabelas;
3.1.10- executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da |Câmara, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
3.1.11- È de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara;
3.1.12- A efetuação de desconto em desacordo com este Edital, ensejará em notificação emitida pela Câmara, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.
3.1.13- Divulgar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
3.1.14- Informar à Câmara no prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do termo de adesão, conta bancária em nome da instituição para a qual serão transferidos os pagamentos mensais.
3.2- DA CÂMARA
3.2.1- Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a consignação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
3.2.1.1- Efetuar o pagamento do valor global até o 5 (quinto) dia útil subsequente ao do pagamento da folha mensal. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.
3.2.1.2- Será de responsabilidade da Diretoria Administrativa Financeira os cálculos da margem de crédito e posterior autorização;
3.2.2- Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do servidor ou vereador por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do servidor da folha;
3.2.3- A Câmara Municipal da Campanha/MG não será responsável solidário, nem mesmo garantidora das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos ou vereadores em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:
a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;
b) Qualquer alteração na conta corrente indica para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos consignados (vereador/servidor) caberá ao credenciante atualizar imediatamente o cadastro na Câmara.
3.2.4- Efetuar o correto enquadramento dos consignados (vereador/servidor), conforme condições deste Edital;
3.2.5- recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste credenciamento, mediante recibo;
3.2.6- Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Instituição Financeira;
3.2.7- informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito da salário dos servidores e vereadores;
3.2.8- Recepcionar e devolver a Instituição Financeira os extratos e os arquivos relativos aos consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
3.2.9- Comunicar a Instituição Financeira a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
3.2.10- Comunicar a Instituição Financeira, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
3.2.11- Notificar o consignado (vereador/servidor) para comparecer junto a Instituição, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
3.2.12- Acatar os parâmetros e normas operacionais da Instituição Financeira vigente e sua programação financeira;
3.2.13- Indeferir pedido efetuado por consignados (vereador/servidor) sem a a aquiescência da Instituição Financeira, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito;
3.2.14- Aplicar as penalidades à Instituição Financeira, nos termos das Cláusulas Décima e Décima Primeira deste Edital.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1- Este credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES
5.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da credenciada sujeitando-os, dentre outras, às seguintes penalidades.
5.1.1- Advertência;
5.1.2- Multas;
5.1.3- suspenção temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
5.1.4- Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021).
CLÁUSULA SEXTA – DA PENALIDADE DE MULTA
6.1- As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a instituição financeira tenha junto à Câmara Municipal.
6.2- Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados à Câmara Municipal Campanha:
a) greve generalizada dos empregados da |Instituição Financeira;
b) acidente que implique em retardamento na execução dos serviços sem culpa por parte da instituição financeira;
c) calamidade pública.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
7.1- Constituirão motivos para a rescisão do credenciamento (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021);
7.1.1- o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas Cláusulas;
7.1.2- Intervenção ou liquidação pelo Banco Central;
7.1.3- A dissolução da sociedade jurídica;
7.1.4- A alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Consignado;
7.1.5- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
7.2- Ocorrendo a rescisão de que tratam os subitens anteriores, será observado e aplicado o dispositivo da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMEN TO
8.1- a credenciada suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores credenciante, quando:
a) ocorrer o descumprimento por parte do credenciante de qualquer cláusula ou condição estipulada neste credenciamento;
b) O credenciante não repassar a credenciada os valores averbados no prazo previsto na Cláusula segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de execução também previsto na Cláusula Segunda, repassar com os encargos devidos;
c) os valores repassados pelo credenciante num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
d) houver mudanças na política governamental ou operacional do consignatário, que recomendem a suspenção das consignações.

8.2- A suspenção do credenciamento não desobriga o credenciante de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os consignados celebrados.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

9.1- O objeto da cláusula primeira deste instrumento é regido pelo **Credenciamento Público nº 001/2025,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, bem como a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, e subsidiariamente, pelos preceitos de Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o ordenador de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara publicará o resumo deste credenciamento no site da Câmara, no quadro mural de avisos da Câmara e oportunamente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campanha-Minas Gerais, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Termo de Credenciamento, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam, sendo uma via para a
Campanha 15 de Janeiro de 2025.

GILSON PROCK	
CPF:042.XXX.XXX-40 Câmara Municipal da Campanha	
CARLOS AUGUSTO DALMOLIN	***RAMON HALBERSTADT***
CPF n.º 432.XXX.XXX-59 Diretor da Cooperativa - SICRED	CPF n.º 000.XXX.XXX-46 Diretor da Cooperativa - SICRED
Testemunhas:	
Silvana Aparecida Domingues Arantes CPF. 973.XXX.XXX-72 Diretora Administrativo Financeiro	Giovana Viana Arantes Reis Fonseca CPF: 854.XXX.XXX-00 Chefe da Secretaria
Visto Jurídico	

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:4E6C586D

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO SICOOB

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 03.644.213/0001-44, com se na Rua Padre Natuzzi, nº 79, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.400-000 representada por seu Presidente, o Vereador Gilson Cezar Prok, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº MG 10.XXX.797 e inscrito no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-40, residente nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37400-000 doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, SICOOB CREDIVASS – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda, Rua Dr. Fernando de Lemos, 45, Centro, São Gonçalo do Sapucaí, Minas Gerais, CEP 37.490-000, Telefone 35 – 3241-1332 e 35-3241-1767, CNPJ 01.604.998/0001-04 – matriz. E-mail burocratico@sicoobcredivass.com.br, na cidade Campanha, Minas Gerais, com o endereço, Rua Dr. Brandão, 98, telefone 35 – 98863-4142, e-mail pa03@sicoobcredivass.com.br, tendo como representante legal, Juliano Eduardo da Silva, Gerente de Agência, CPF. 879.843.186-20. Representados por João Carlos Ribeiro, Diretor Administrador, RG MG-1.XXX.324, CPF 354.XXX.XXX-97, casado, comunhão parcial de bens, brasileiro, natural de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Administrador, Residente à Rua Eupídio Costa, 400, centro, Santa Rita do Sapucaí, CEP 37540000 e Rodolfo Bastos Luiz, Diretor de Negócios, RG MG 11093354 SSPMG, CPF 047.XXX.XXX.66, casado, comunhão parcial de bens, brasileiro, natural de São Gonçalo do Sapucaí/MG, cientista da computação, residente à Alameda Eng. Mauir Barhouch, 584, Vila da Serra, São Gonçalo do Sapucaí, CEP 37490-000, doravante denominada CREDENCIADA, tem entre si, acordado os termos deste credenciamento, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal da Campanha.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO 01
01	Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores da Câmara Municipal da Campanha.	A Administração fará o desconto mensal na folha do servidor ou vereador que consignar empréstimo com a instituição financeira, mediante informação escrita enviada para o setor de Departamento Administrativo e Financeiro pelo credenciado até o dia 15 de cada mês. A Administração efetuará o pagamento até o 5º dia útil subsequente ao pagamento da folha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1- Os valores descontados em folha dos servidores públicos e vereadores da Câmara, a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados à instituição financeira credenciada, serão repassados através de boletos, até o 5 (quinto) dia útil subsequente ao pagamento da folha mensal, mediante a emissão dos boletos. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1- DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

3.1.1- Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as que sejam citadas pelas autoridades competentes e fiscalizatórias;

3.1.2- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

3.1.3- Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo credenciante, nos termos da Resolução nº 735 de 13 de janeiro de 2021.

3.1.4- Permitir à Câmara o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de servidores designados para este fim;

3.1.5- Fornecer aos consignados (vereadores/servidor) os formulários de Consignação de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;

3.1.6- Providenciar, diretamente com os servidores e vereadores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;

3.1.7- Manter em seu poder documento original comprobatório da autorização pessoal do consignado (vereador/servidor), a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;

3.1.8- Encaminhar até o dia 15 (décimo quinto) dia de cada mês, ao Departamento Administrativo e Financeiro, relação dos consignados liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, juntamente com o boleto contendo o valor global devido e data de vencimento do mesmo, a qual deverá ser até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao pagamento da folha, para que o Departamento Administrativo e Financeiro proceda os devidos descontos em folha de pagamento;

3.1.9- Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados a través de tabelas;

3.1.10- executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da |Câmara, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;

3.1.11- È de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos

trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara;
3.1.12- A efetuação de desconto em desacordo com este Edital, ensejará em notificação emitida pela Câmara, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.
3.1.13- Divulgar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
3.1.14- Informar à Câmara no prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do termo de adesão, conta bancária em nome da instituição para a qual serão transferidos os pagamentos mensais.
3.2- DA CÂMARA
3.2.1- Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a consignação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
3.2.1.1- Efetuar o pagamento do valor global até o 5 (quinto) dia útil subsequente ao do pagamento da folha mensal. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.
3.2.1.2- Será de responsabilidade da Diretoria Administrativa Financeira os cálculos da margem de crédito e posterior autorização;
3.2.2- Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do servidor ou vereador por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do servidor da folha;
3.2.3- A Câmara Municipal da Campanha/MG não será responsável solidário, nem mesmo garantidora das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos ou vereadores em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:
a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;
b) Qualquer alteração na conta corrente indica para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos consignados (vereador/servidor) caberá ao credenciante atualizar imediatamente o cadastro na Câmara.
3.2.4- Efetuar o correto enquadramento dos consignados (vereador/servidor), conforme condições deste Edital;
3.2.5- recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste credenciamento, mediante recibo;
3.2.6- Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Instituição Financeira;
3.2.7- informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito da salário dos servidores e vereadores;
3.2.8- Recepcionar e devolver a Instituição Financeira os extratos e os arquivos relativos aos consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
3.2.9- Comunicar a Instituição Financeira a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
3.2.10- Comunicar a Instituição Financeira, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
3.2.11- Notificar o consignado (vereador/servidor) para comparecer junto a Instituição, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
3.2.12- Acatar os parâmetros e normas operacionais da Instituição Financeira vigente e sua programação financeira;
3.2.13- Indeferir pedido efetuado por consignados (vereador/servidor) sem a a aquiescência da Instituição Financeira, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito;
3.2.14- Aplicar as penalidades à Instituição Financeira, nos termos das Cláusulas Décima e Décima Primeira deste Edital.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1- Este credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES
5.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da credenciada sujeitando-os, dentre outras, às seguintes penalidades.
5.1.1- Advertência;
5.1.2- Multas;
5.1.3- suspenção temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
5.1.4- Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021).
CLÁUSULA SEXTA – DA PENALIDADE DE MULTA
6.1- As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a instituição financeira tenha junto à Câmara Municipal.
6.2- Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados à Câmara Municipal Campanha:
a) greve generalizada dos empregados da |Instituição Financeira;
b) acidente que implique em retardamento na execução dos serviços sem culpa por parte da instituição financeira;
c) calamidade pública.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
7.1- Constituirão motivos para a rescisão do credenciamento (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021);
7.1.1- o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas Cláusulas;
7.1.2- Intervenção ou liquidação pelo Banco Central;
7.1.3- A dissolução da sociedade jurídica;
7.1.4- A alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Consignado;
7.1.5- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
7.2- Ocorrendo a rescisão de que tratam os subitens anteriores, será observado e aplicado o dispositivo da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMEN TO
8.1- a credenciada suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores credenciante, quando:
a) ocorrer o descumprimento por parte do credenciante de qualquer cláusula ou condição estipulada neste credenciamento;
b) O credenciante não repassar a credenciada os valores averbados no prazo previsto na Cláusula segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de execução também previsto na Cláusula Segunda, repassar com os encargos devidos;
c) os valores repassados pelo credenciante num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
d) houver mudanças na política governamental ou operacional do consignatário, que recomendem a suspenção das consignações.
8.2- A suspenção do credenciamento não desobriga o credenciante de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os consignados celebrados.
CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO
9.1- O objeto da cláusula primeira deste instrumento é regido pelo **Credenciamento Público nº 001/2025,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, bem como a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, e subsidiariamente, pelos preceitos de Direito Público.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o ordenador de despesas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Câmara publicará o resumo deste credenciamento no site da Câmara, no quadro mural de avisos da Câmara e oportunamente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Campanha-Minas Gerais, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para

dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Termo de Credenciamento, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam, sendo uma via para a
Campanha, 24 de março de 2025.

GILSON PROCK	
CPF:042.XXX.XXX-40 Câmara Municipal da Campanha	
JOÃO CARLOS RIBEIRO	***RODOLFO BASTOS LUIZ***
CPF n.º 354.XXX.XXX-97 Diretor Administrador - SICOOB	CPF n.º 047.XXX.XXX.66 Diretor de Negócios - SICOOB
Testemunhas:	
Silvana Aparecida Domingues Arantes CPF. 973.XXX.XXX-72 Diretora Administrativo Financeiro	Juliano Eduardo da Silva CPF. 879.XXX.XXX-20 Gerente de Agência
Visto Jurídico	

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:2D148D83

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CHAMANETO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, n.º 79, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 representada por seu Presidente, Vereador Gilson Cezar Prok, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº MG 10.XXX.797 e inscrito no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-40, residente nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37400-000, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP 37400-000, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 14.133/2025, torna público que estará credenciando a partir de 24 de março de 2025 de Drograrias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde, para fornecimento/serviço, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal da Campanha.

Integram o presente edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Termo de Credenciamento;
ANEXO III - Modelo de solicitação de credenciamento;
ANEXO IV - Declaração De Regularidade Quanto Ao Trabalho Do Menor

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Credenciamento de Drograrias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde, para fornecimento/serviço, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal da Campanha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Na contratação do consigando, firmada pelos servidores ou vereadores junto às Drograrias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas deverão ser observadas as normas deste instrumento.
2.2- A Câmara fica responsável em fornecer e atualizar, sempre que necessário, relação contendo nome completo e CPF dos servidores e vereadores às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde.
2.3- No caso de descumprimento das condições deste credenciamento ou de infração às cláusulas do credenciamento, a Câmara Municipal da Campanha poderá promover o descredenciamento das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde, não permitindo novos credenciamentos, porém respeitando os já firmados até que se finalizem as parcelas vincendas ou se proceda à quitação antecipada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação federal e municipal incidente.
2.4- Nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor da folha, fica a Câmara eximida de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO

3.1- Poderão participar do presente Credenciamento:
Quaisquer Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde que estejam ou que venham a se instalar no Município da Campanha/MG, dentro da vigência do período de credenciamento.
3.2- Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:
Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estiverem punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração;
Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pelo Credenciamento, Lei federal 14.133/2025;
3.3- A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde participante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
3.4- Uma vez apresentado e protocolado e/ou incluso no processo, nenhum documento será devolvido, exceção aos originais apresentados para autenticação.
3.5- Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
3.6- Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:
Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da Drogaria, Farmácia, Laboratório e Planos de Saúde participante e com o número do CNPJ;
c) Em nome da filial, se o participante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
3.7- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e todos os seus Anexos.
3.8- Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente Credenciamento implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROTOCOLO E PRAZO
4.1- A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal da Campanha, situado a Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, Campanha/MG, CEP 37.400-000, no horário de 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 24 de março de 2025.
4.2- A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Licitação.
4.3- Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO
5.1-A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada em cópia autenticada em Cartório Competente ou pelo Departamento Administrativo e Financeiro, devendo, neste caso, ser acompanhada dos respectivos originais para conferência.
5.1.1-Somente poderão participar deste credenciamento aqueles que atendam às condições e às exigências deste Edital e que apresente os seguintes documentos.

-REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025:

a) Preencher requerimento nos termos do Anexo III.

– DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir**;** Cópia da Carteira de Identidade do representante legal das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde.
Caso Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde outorgue poderes a outra pessoa, deverá ser apresentada: Procuração (pública ou particular) com firma reconhecida do outorgante.

- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, através da emissão via internet do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
Certidão de Regularidade Estadual;
Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 14.133/2025 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11).

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica.
OBS.: Quando o órgão expedidor emitir somente a certidão Cível sem identificar que se trata de Falência, esta Certidão deverá vir acompanhada de documento do órgão expedidor confirmando que a CND Cível emitida inclui Falência.

DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88
Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal/88, no que diz respeito ao trabalho de menores, conforme Anexo VIII deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
6.1- A abertura e análise da documentação de adesão ao presente CREDENCIAMENTO ficará a cargo da equipe de licitações da Câmara Municipal da Campanha, à qual competirá:
receber e proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;
examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a

participação dos interessados que deixarem de atender às normas e condições aqui fixadas;
analisar recursos porventura interpostos pelos interessados, e rever sua decisão ou, caso contrário, fazê-los subir devidamente informados ao Departamento Administrativo e Financeiro;
Atendidas todas condições previstas neste Edital, a Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde assinará o credenciamento, habilitando-se a operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas, em consignação aos servidores aos servidores e vereadores da Câmara Municipal da Campanha.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA:
7.1- Serão credenciados os interessados que apresentarem a documentação exigida no item 4 e que atendam a todas exigências deste edital.
7.2- É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
7.3 - O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1- Não correrá nenhuma despesa a cargo da Câmara Municipal da Campanha.
8.2- A Câmara Municipal da Campanha apenas repassará às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas os valores descontados em folha de pagamento em data a ser firmada pelas partes**,** o total dos valores consumidos e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos devidos.

CLÁUSULA NONA – DO CREDENCIAMENTO
9.1- Concluído o credenciamento, as Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde serão convocadas para celebrar o credenciamento para Prestação de serviços/fornecimento, conforme Minuta constante no Anexo III deste Edital.
9.2. As Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas e convocadas deverão comparecer para celebrar o credenciamento com a Câmara no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.
9.3. A não assinatura do credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1- DAS DROGARIAS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS E PLANOS DE SAÚDE:
10.1.1- Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as que sejam editadas pelas autoridades competentes e fiscalizatórias;
10.1.2- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
10.1.3- Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pela Câmara Municipal da Campanha, nos temos da Resolução n.º 735/2025;
10.1.4- Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei, tais como taxas de entrega, cadastro, administração, comissão de permanência;
10.1.5- Permitir à Câmara o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de servidores designados para este fim;
10.1.6- Fornecer aos consignados (vereador/servidor) os formulários de Cadastro, Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;

10.1.7- Providenciar, diretamente com os consignados (vereador/servidor), cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência, se necessário;
10.1.8- Encaminhar até o dia 15 (décimo quinto) dia de cada mês, ao Departamento Administrativo e Financeiro, relação dos consignados liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, nota fiscal, cupom fiscal assinado pelo vereador/servidor, juntamente com o boleto contendo o valor global devido e data de vencimento do mesmo, a qual deverá ser até o 5º (quinto) dia útil ao do pagamento da folha;
10.1.9- Disponibilizar, mensalmente ou sempre que possível, as promoções gerais, através de tabelas;
10.1.10- Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Câmara, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
10.1.11- É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara;

10.1.12- A efetuação de desconto em desacordo com este Edital ou com o futuro credenciamento, ensejará em notificação emitida pela Câmara, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde apresentarem esclarecimentos;
10.1.13- Informar à Câmara no prazo de até 05 (cinco) dias da assinatura do termo de adesão conta bancária em nome da instituição para a qual serão transferidos os pagamentos mensais, se Banco do Brasil, ou boleto bancário.
10.2- DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
10.2.1- Informar expressamente às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a consignação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
– Efetuar o pagamento do valor global até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de emissão de fatura por parte das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.
- Será de responsabilidade da Diretoria Administativa e Financeira os cálculos da margem de crédito e posterior autorização;
10.2.2- Informar às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde a ocorrência de desligamento do servidor ou veredor por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do consignado (vereador/servidor) da folha;
10.2.3- A Câmara Municipal da Campanha/MG não será responsável solidária, nem mesmo garantidor das obrigações assumidas pelos servidores públicos e vereadores em decorrência de consignados em folha de pagamento pelas Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas na forma deste edital, obrigando- se apenas e tão somente a manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos e vereadores.
10.2.4- Efetuar o correto enquadramento dos consignados (vereador/servidor), conforme condições deste Edital; **10.2.5-** Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Credenciamento, mediante recibo;
10.2.6- Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores e vereadores;
10.2.7- Recepcionar e devolver às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde os extratos e os arquivos relativos aos consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento;

10.2.8- Comunicar às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
10.2.10- Notificar o consignado (vereador/servidor) para comparecer junto à Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
10.2.11- Aplicar as penalidades à Drograria, Farmácia, Laboratório e Planos de Saúde, nos termos das Cláusulas Décima e Décima Primeira deste Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PENALIDADE DE MULTA
A Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global negociado:
Será de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso, caso venha incorrer em atraso na prestação dos serviços;
Será de 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente no curso da prestação dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as Cláusulas estabelecidas no Edital;
Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a prestação dos serviços;
Será de 10% (dez por cento), caso venha a desistir da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras cominações legais.
As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde tenha junto à Câmara Municipal.
Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao município:
greve generalizada dos empregados da Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde;
acidente que implique em retardamento na execução dos serviços sem culpa por parte da Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde;
calamidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:
12.1- Constituirão motivos para a rescisão do credenciamento (conforme artigo 78 da Lei Federal n° 14.133/2025):
12.1.1- o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas Cláusulas;
12.1.2- a dissolução da sociedade jurídica;
12.1.3- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura que prejudique a execução do credenciamento;
12.1.5- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
12.2- Ocorrendo a rescisão de que tratam os subitens anteriores, será observado e aplicado o disposto no artigo 80 da Lei Federal n.º 14.133/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
Fica reservada à Mesa da Câmara a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os interesses, ou anular o Credenciamento, sem assistir às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde direito

a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.
Será descredenciada, a critério da Mesa da Câmara, a qualquer tempo, a Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do credenciamento. Fica eleito o foro da Comarca da Campanha para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Diretoria Administrativa e Financeira e à Mesa da Câmara, ouvida a Assessoria Jurídica, no que couber, o gerenciamento e a fiscalização pelo cumprimento dos credenciamentos originados deste Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
O Edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à adesão ao presente CREDENCIAMENTO, poderá ser retirado pelo interessado no local e horário abaixo relacionado: Endereço: Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, Campanha – MG. Horário: das 12:30 às 17:00 horas; Fone: (35) 3261-1891.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Câmara Municipal da Campanha

ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: Credenciamento de Drograrias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde, para fornecimento/serviço, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal da Campanha.

DO PRAZO: A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, com início a partir da data assinatura do credenciamento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57, e incisos, da Lei Federal n° 14.133/2025 e suas alterações.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão aderir ao credenciamento quaisquer Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde autorizadas a funcionar e que estejam instalados ou que venham a se instalar no Município da Campanha/MG, dentro da vigência do período de credenciamento.
3.2- Não serão admitidas a participação no presente credenciamento:
Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo.
3.3- Os serviços/material objeto do credenciamento a ser prestado/fornecido pelas Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para a Câmara, sendo o credenciamento firmado com a empresa credenciada a título gratuito e não oneroso.
3.4- A Câmara Municipal da Campanha/MG também fica isenta de quaisquer responsabilidades, quanto a não efetuação do desconto, nos casos em que não de processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Câmara

Rua Padre Natuzzi, n.º 79 – Centro – Campanha/MG CNPJ 03.644.213/0001-44

ANEXO II
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, n.º 79, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 representada por seu Presidente, o Vereador Gilson Cezar Prok, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº MG 10.XXX.797 e inscrito no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-40, residente nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37400-000, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP 37400-000, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, têm entre si, acordado os termos deste credenciamento, objeto do Credenciamento nº 002/2025, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n° 14.133/2025, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1-Credenciamento de Drograrias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde, para fornecimento/serviço, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal da Campanha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 - Os valores descontados em folha dos servidores públicos e vereadores da Câmara, serão repassados através de boletos, até o 5 (quinto) dia útil subsequente ao pagamento da folha mensal, mediante a emissao dos boletos. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1- DAS DROGARIAS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS E PLANOS DE SAÚDE:
3.1.1- Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as que sejam editadas pelas autoridades competentes e fiscalizatórias;
3.1.2- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3.1.3- Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pela Câmara Municipal da Campanha, nos temos da Resolução n.º 735/2025;
3.1.4- Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei, tais como taxas de entrega, cadastro, administração, comissão de permanência;
3.1.5- Permitir à Câmara o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de servidores designados para este fim;
3.1.6- Fornecer aos consignados (vereador/servidor) os formulários de Cadastro, Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações; **3.1.7-** Providenciar, diretamente com os consignados (vereador/servidor), cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência, se necessário;
3.1.8- Encaminhar até o dia 15 (décimo quinto) dia de cada mês, ao Departamento Administrativo e Financeiro, relação dos consignados liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, nota fiscal, cupom fiscal assinado pelo vereador/servidor, juntamente com o boleto contendo o valor
Rua Padre Natuzzi, n.º 79 – Centro – Campanha/MG CNPJ 03.644.213/0001-44

global devido e data de vencimento do mesmo, a qual deverá ser até o 5º (quinto) dia últil ao do pagamento da folha;
3.1.9- Disponibilizar, mensalmente ou sempre que possível, as promoções gerais, através de tabelas;
3.1.10- Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Câmara, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
3.1.11- É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara;
3.1.12- A efetuação de desconto em desacordo com este Edital ou com o futuro credenciamento, ensejará em notificação emitida pela Câmara, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde apresentarem esclarecimentos;
3.1.13- Informar à Câmara no prazo de até 05 (cinco) dias da assinatura do termo de adesão conta bancária em nome da instituição para a qual serão transferidos os pagamentos mensais, se Banco do Brasil, ou boleto bancário.
3.2- DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
3.2.1- Informar expressamente às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a consignação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
– Efetuar o pagamento do valor global até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de emissão de fatura por parte das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.
- Será de responsabilidade da Diretoria Administativa e Financeira os cálculos da margem de crédito e posterior autorização;
3.2.4- Informar às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde a ocorrência de desligamento do servidor ou veredor por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do consignado (vereador/servidor) da folha;
3.2.5- A Câmara Municipal da Campanha/MG não será responsável solidária, nem mesmo garantidor das obrigações assumidas pelos servidores públicos e vereadores em decorrência de consignados em folha de pagamento pelas Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos e vereadores.
3.2.6- Efetuar o correto enquadramento dos consignados (vereador/servidor), conforme condições deste Edital; **3.2.7-** Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Credenciamento, mediante recibo;
3.2.8- Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores e vereadores;
3.2.9- Recepcionar e devolver às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde os extratos e os arquivos relativos aos consignados

em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento;
3.3.0 - Comunicar às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde a justificativa para as

Rua Padre Natuzzi, n.º 79 – Centro – Campanha/MG CNPJ 03.644.213/0001-44

eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
3.3.1 - Notificar o consignado (vereador/servidor) para comparecer junto à Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
3.3.2- Aplicar as penalidades à Drograria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde, nos termos das Cláusulas Décima e Décima Primeira deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1- Este credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES
5.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da credenciada sujeitando-os, dentre outras, às seguintes penalidades.
advertência;
multas;
suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2025;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Lei Federal n° 14.133/2025).

CLÁUSULA SEXTA- DA PENALIDADE DE MULTA
A Drogaria, Farmácia, Laboratório e Planos de Saúde sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global negociado em empréstimos:
Será de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso, caso venha incorrer em atraso na prestação dos serviços;
Será de 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente no curso da prestação dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as Cláusulas estabelecidas no Edital;
Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a prestação dos serviços;
Será de 10% (dez por cento), caso venha a desistir da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras cominações legais.
As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto à Câmara Municipal. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados à Câmara Municipal da Campanha:
greve generalizada dos empregados da empresa;
acidente que implique em retardamento na execução dos serviços sem culpa por parte da Drograria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde;
calamidade pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
7.1- Constituirão motivos para a rescisão do credenciamento (conforme artigo 78 da Lei Federal n° 14.133/2025):
7.1.1- o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas Cláusulas;
7.1.2- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
Rua Padre Natuzzi, n.º 79 – Centro – Campanha/MG CNPJ 03.644.213/0001-44

7.1.3- a dissolução da sociedade jurídica;
7.1.4- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Consignado;

7.2- Ocorrendo a rescisão de que tratam os subitens anteriores, será observado e aplicado o disposto da Lei Federal n.º 14.133/2025.

CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMENTO
8.1- A credenciada suspenderá a concessão de novos consigandos aos servidores do credenciante, quando:
ocorrer o descumprimento por parte do credenciante de qualquer cláusula ou condição estipulada neste credenciamento;
O credenciante não repassar à credenciada os valores averbados no prazo previsto na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção também previsto na Cláusula Segunda, repassar com os encargos devidos.
houver mudanças na política governamental ou operacional do consignatário, que recomendem a suspensão das consignações.
8.2- A suspensão do credenciamento não desobriga o credenciante de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os consignados celebrados.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO
9.1- O objeto da Cláusula Primeira deste instrumento é regida pelo **Credenciamento Público 002/2025,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, bem como a Lei Federal nº 14.133/2025, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, e subsidiariamente, pelos preceitos de Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:
É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o ordenador de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
A Câmara publicará o resumo deste credenciamento no site da Câmara, no quadro mural de avisos da Câmara e oportunamente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 14.133/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca da Campanha-MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Termo de Credenciamento, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.
Campanha, . de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Câmara

Testemunhas:

Rua Padre Natuzzi, n.º 79 – Centro – Campanha/MG CNPJ 03.644.213/0001-44

ANEXO III
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2025 REQUERIMENTO
EMITIR EM PAPEL TIMBRADO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025.

DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:
ENDEREÇO:
UF:
CIDADE: CEP:

TELEFONE: E-MAIL:

RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

NOME:
CARGO:
CPF:

A Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde..... , por seurepresentante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento ao Edital de Credenciamento Público n° 002/2025, junto à Câmara Municipal da Campanha-MG, cujo objeto é o credenciamento de Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde, para fornecimento/serviço, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal da Campanha.
Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal

Rua Padre Natuzzi, n.º 79 – Centro – Campanha/MG CNPJ 03.644.213/0001-44

ANEXO IV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2025 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR
A empresa:__, inscrita do CNPJ n.º__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º__e do CPF n.º__, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinatura do representante legal)
CPF e RG

(Em papel timbrado da empresa)

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:1BD277A4

PODER LEGISLATIVO
1º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

1º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS E A CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO
E DE CONTAS - ABEL, sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, destinada a congregar as Escolas, os Centros de Treinamento, Institutos de Estudo e Pesquisa ou Entidades afins mantidas, ou legalmente vinculadas ao Poder Legislativo, nos níveis federal, estadual e municipal, no território brasileiro, tendo sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Presidente **FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**, doravante denominada **ABEL**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**, com sede na cidade da Campanha, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.644.213/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **RODRIGO CASTRO VILLAMARIM**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º MG- 8739825 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 039.474.666-09, residente nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP 37400-000, doravante denominada **CÂMARA**, resolvem celebrar o 1º ADITIVO AO **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, por meio das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá vigência de vinte e quatro meses, contados a partir da data de 21 de junho de 2024, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos participes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Uma vez firmado, o extrato do presente Acordo será publicado no Diário Oficial do Municipio – AMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Campanha - MG, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Campanha , 21 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Câmara Municipal da Campanha

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Presidente da ABEL

TESTEMUNHAS:

Adrimara Andriatta Borges CPF.: 413.256.566-15	**Silvana Aparecida Domingues Arantes** CPF.: 973.575.966-72

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:BAEF543D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa

Processo nº: 07/2025

Processo dispensa nº: 05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura para o plenário e três salas das dependências da Câmara Municipal de Campo Belo - MG, totalizando, aproximadamente, 393,68m², com mão de obra e materiais incluídos", pelo menor valor na quantia de R$6.300,06 (seis mil e trezentos reais e seis centavos), junto a empresa SS SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ n° 47.670.579/0001-63, sediada na Rua Tito Guimarães, nº 51 – Ap 303 – Bloco 03, bairro Buritis, Belo Horizonte - MG, CEP 30575070, prestadora de serviço, que correrá por conta da referência nº1170, natureza de despesa: 339039-14 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Manutenção e conservação de bens imóveis.

Campo Belo - MG, 24 de março de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:48B4647D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE DISPENSA 02/2025

EXTRATO DE DISPENSA 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG
Dispensa nº 02/2025.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para atender às demandas da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.
Contratado: PANIFICADORA NOGUEIRA II LTDA, CNPJ: 29.320.505/0001-15, Rua Almirante Barroso, 641, Bairro Camposaltinho, Campos Altos/MG.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 8
Valor: R$ 4.044,00

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:30E0E672

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
PORTARIA 19 2025

PORTARIA 19, 21 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando a necessidade e conveniência da Servidora participar do curso sobre da Instrumentos de Planejamento Público: PPA – Plano Plurianual de Ações 2026-2029 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026, buscando atualização e conhecimento a serem aplicado na confecção e análise das leis orçamentárias;

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Patrícia Ferreira Satiro, ocupante do cargo de assessora contábil, para participar do curso de capacitação com o tema: Instrumentos de Planejamento Público: PPA – Plano Plurianual de Ações 2026-2029 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 24 e 25 de março de 2025.
Art. 2º - Conceder a servidora supracitada 02 (duas) diárias para o interior do Estado, com pernoite, no valor unitário de R$ 373,20 (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o total de R$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.
Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Carmo da Mata, 21 de março de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:887A3A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - PRC 007/2025 - DP 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Munucipal de Cláudio, faz publicar o extrato doCONTRATO Nº 001/2025, referente ao PROCESSON° 007/2025 - DISPENSA Nº 002/2025, PRESENCIAL. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em informática, abrangendo sistemas informatizados, gerenciamento de servidores, suporte técnico, acompanhamento presencial, migração de dados, hospedagem, emissão de pareceres e demais serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal. Empresa: RODRIGO PRADO ALKMIM - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.799.586/0001-85, no valor total de R$ 36.720,00(trinta e seis mil, setecentos e vinte reais). Vigência 06/02/2025 a 06/02/2026. Cláudio, 06 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:401E7118

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 007/2025 - DP 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 007/2025 – DISPENSA Nº 002/2025, PRESENCIAL. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em informática, abrangendo sistemas informatizados, gerenciamento de servidores, suporte técnico, acompanhamento presencial, migração de dados, hospedagem, emissão de pareceres e demais serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: RODRIGO PRADO ALKMIM - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.799.586/0001-85, no valor total de R$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais). Cláudio, 05 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:E5350256

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 009/2025 - INEXIGIBILIDADE 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 009/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. Objeto: Fornecimento de serviços de energia elétrica pela CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais). ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 06.981.180/0001-16. Cláudio, 17 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:43CD4B0B

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 010/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. Objeto: Fornecimento de serviços de abastecimento de água potável e coleta/tratamento de esgoto sanitário pela COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais).ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.281.106/0001-03. Cláudio, 17 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:393DD80A

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 011/2025 - DE 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 011/2025 – DISPENSA Nº 002/2025, ELETRÔNICA - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de placas e medalhas personalizadas em aço inox, incluindo gravação, acabamentos em estojo de veludo, e demais especificações técnicas descritas, destinadas às necessidades da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: LICITA TOPMINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.156.400/0001-09, no valor total de R$ 5.056,45 (cinco mil, cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.426.600/0001-81, no valor total de R$1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais). Cláudio, 10 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:242B394D

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ATAS - PRC 011/2025 - DE 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato dasATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSON° 011/2025 - DISPENSA Nº 002/2025, ELETRÔNICA - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de placas e medalhas personalizadas em aço inox, incluindo gravação, acabamentos em estojo de veludo, e demais especificações técnicas descritas, destinadas às necessidades da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ATAS Nº 02/2025 e 03/2025, empresas: LICITA TOPMINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.156.400/0001-09, no valor total de R$ 5.056,45 (cinco mil, cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.426.600/0001-81, no valor total de R$1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais). Vigências 10/02/2025 a 10/02/2026 e 11/02/2025 a 11/02/2026. Cláudio, 11 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:33380739

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 012/2025 - DP 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 012/2025 – DISPENSA Nº 004/2025, PRESENCIAL - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de serviços gráficos para confecção de convites em papel linho, tamanho A4, gramatura 240 g/m², impressão frente e verso, com cores e arte definidas previamente, para eventos e sessões solenes. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: GRÁFICA E EDITORA ALADIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.509.590/0001-20, no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Cláudio, 13 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:FCA3B7EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ATA - PRC 012/2025 - DP 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato daATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSON° 012/2025 - DISPENSA Nº 004/2025, PRESENCIAL - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de serviços gráficos para confecção de convites em papel linho, tamanho A4, gramatura 240 g/m², impressão frente e verso, com cores e arte definidas previamente, para eventos e sessões solenes. ATA Nº 004/2025, empresa: GRÁFICA E EDITORA ALADIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.509.590/0001-20, no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vigência 13/02/205 a 13/02/2026. Cláudio, 13 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:456E4AEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 013/2025 - DP 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 013/2025 – DISPENSA Nº 003/2025, PRESENCIAL - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio e atendimento em sessões solenes, incluindo a disponibilização de materiais e mão de obra, conforme necessidade da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): PALOMA GONCALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 28.724.262/0001-18, no valor total de R$ 4.543,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais). Cláudio, 25 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:FDF439AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ATA - PRC 013/2025 - DP 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato daATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSON° 013/2025 - DISPENSA Nº 003/2025, PRESENCIAL - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio e atendimento em sessões solenes, incluindo a disponibilização de materiais e mão de obra, conforme necessidade da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ATA Nº 007/2025, empresa(s): PALOMA GONCALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 28.724.262/0001-18, no valor total de R$ 4.543,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais). Vigência 25/02/2025 A 25/02/2026. Cláudio, 25 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:D04DF68F

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 014/2025 - DP 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 014/2025 – DISPENSA Nº 005/2025, PRESENCIAL - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de serviço de ornamentação para as sessões solenes da Câmara Municipal de Cláudio/MG, compreendendo a disposição de arranjos florais e elementos decorativos. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.333.824/0001-91, no valor total de R$ 15.335,00 (quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais). Cláudio, 20 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:B85B7C11

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ATA - PRC 014/2025 - DP 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato daATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSON° 014/2025 - DISPENSA Nº 005/2025, PRESENCIAL - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de serviço de ornamentação para as sessões solenes da Câmara Municipal de Cláudio/MG, compreendendo a disposição de arranjos florais e elementos decorativos. ATA Nº 005/2025, empresa(s): VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.333.824/0001-91, no valor total de R$ 15.335,00 (quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais). Vigência 20/02/2025 a 20/02/2026. Cláudio, 20 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:BDF020AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 015/2025 - DP 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 015/2025 – DISPENSA Nº 006/2025, PRESENCIAL - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, destinada ao consumo diário dos servidores, parlamentares e visitantes da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): FERNANDO IZAIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 13.696.904/0001-45, no valor total de R$ 2.692,50 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Cláudio, 21 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:977D8417

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ATA - PRC 015/2025 - DP 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato daATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSON° 015/2025 - DISPENSA Nº 006/2025, PRESENCIAL - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, destinada ao consumo diário dos servidores, parlamentares e visitantes da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ATA Nº 006/2025, empresa(s): FERNANDO IZAIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 13.696.904/0001-45, no valor total de R$ 2.692,50 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência 24/02/2025 a 24/02/2026. Cláudio, 24 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:C1BC478A

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 016/2025 - DP 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 016/2025 – DISPENSA Nº 007/2025, PRESENCIAL - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados variados, incluindo itens assados e fritos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): PALLINI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.987.661/0001-79, no valor total de R$ 8.286,00 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais); PALOMA GONCALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 28.724.262/0001-18, no valor total de R$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais). Cláudio, 28 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:F8A1D523

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ATAS - PRC 016/2025 - DE 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato daATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSON° 016/2025 - DISPENSA Nº 007/2025, PRESENCIAL - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados variados, incluindo itens assados e fritos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ATAS Nº 09/2025 e 10/2025, empresa(s): PALLINI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,

inscrita no CNPJ sob nº 11.987.661/0001-79, no valor total de R$ 8.286,00 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais); PALOMA GONCALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 28.724.262/0001-18, no valor total de R$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais). Vigência 28/02/2025 e 28/02/2026. Cláudio, 28 de fevereiro de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:14ADAA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 04/2025, INEXIGIBILIDADE 01/2025

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 04/2025, Inexigibilidade 01/2025. Objeto: Contratação de curso com a Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA para treinamento de 05 (cinco) participantes, no curso no Participação no 617º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema: "Inovações estratégicas e princípios fundamentais na gestão pública e desenvolvimento tributário sustentável". Contratada: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 24.450.024/0001-00. Fundamento: art. Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Valor contratado: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 13 de março de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:9EA4D721

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. FORNECEDOR REGISTRADO: **RAUL SABORITA DOS SANTOS – CNPJ: 26.503.806/0001-96**. Valor total estimado: R$ 23.589,96 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para prestação dos serviços de Mestre de Cerimônia, Locução e Tradução de Libras. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 21/03/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:707B1385

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. FORNECEDOR REGISTRADO: **AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 53.792.625/0001-08.** Valor total estimado: R$ 12.940,00 (doze mil, novecentos e quarenta reais), para prestação dos serviços de Sonorização e Banda Musical. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 21/03/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D308C62A

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. FORNECEDOR REGISTRADO: **EMPORIO EVENTUALL LTDA – CNPJ: 49.286.066/0001-89.** Valor total estimado: R$ 1.651,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para prestação dos serviços de Decoração 2. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 21/03/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:DF699CC0

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da

realização de reuniões, solenidades e demais eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. FORNECEDOR REGISTRADO: **FESTAS PRÁTICAS LTDA – CNPJ: 00.294.649/0001-62.** Valor total estimado: R$ 73.198,70 (setenta e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos), para prestação dos serviços de Locação 1. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 21/03/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:740C0B37

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. FORNECEDOR REGISTRADO: **HIAGO PEZATE DA SILVA – CNPJ: 43.841.644/0001-15.** Valor total estimado: R$ R$ 12.079,98 (doze mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos), para prestação dos serviços de Locação de carrinhos de algodão doce, pipoca e picolé, incluindo os produtos e distribuição. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 21/03/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F0EAF97C

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. FORNECEDOR REGISTRADO: **MARIA MOUTINHO ROBERTO – CNPJ: 21.590.652/0001-01.** Valor total estimado: R$ 25.710,00 (vinte e cinco mil, setecentos e dez reais), para prestação dos serviços de Decoração 1. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 21/03/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A0BFD363

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. FORNECEDOR REGISTRADO: **TERRAVIVA PRODUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 12.212.508/0001-32.** Valor total estimado: R$ 10.999,98 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para prestação dos serviços de Transmissão Simultânea Online. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 21/03/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:5A16D29B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. FORNECEDOR REGISTRADO: **UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP – CNPJ: 10.638.444/0001-00.** Valor total estimado: R$ 6.688,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais), para prestação dos serviços de Confecção de Camisas Silkadas. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 21/03/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F1EB0D86

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. FORNECEDOR REGISTRADO: **VIU FILMES E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 43.191.614/0001-00.** Valor total estimado: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), para prestação dos serviços de Fotografias e Filmagem. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 21/03/2025.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:25AAEB3C

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025. ÓRGÃO

GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. FORNECEDOR REGISTRADO: **WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**. **– CNPJ: 30.722.308/0001-01.** Valor total estimado: R$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais), para prestação dos serviços de Locação 2 e Sonorização 1. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 21/03/2025.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D1C453B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 73, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 73, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPENSA DO RECEBIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, do recebimento da função gratificada de Coordenadora Pedagógica e de Projetos da Escola do Poder Legislativo Municipal, concedida por designação através da Portaria nº 96/2023, a servidora efetiva **VALÉRIA CÂNDIDA LOPES RESENDE**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:96BA85FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO - PROCESSO N°31/2025 INEXIGIBILIDADE N°10/2025 - CURSO LARESSA

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 31/2025.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A SERVIDORA LARESSA DA SILVA BONELA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 25/03/2025.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em se capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Por outro lado, considerando que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, é necessária a análise da hipótese legal delineada, qual seja: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Nesse caminhar, consultando o Estudo Técnico Preliminar, é possível transcrever o seguinte sobre a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, bem como sobre os requisitos legais para a contratação:
A presente contratação é pautada na inexigibilidade prevista pelo art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. Desse modo, o dispositivo legal em questão assim prevê:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (...).

Desse modo, é possível apresentar requisitos para essa contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: A) Inviabilidade de competição; B) Serviço Técnico Especializado; C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado; D) Notória Especialização e; E) Natureza singular do objeto a ser contratado.
A) Inviabilidade de competição
A inviabilidade de competição é requisito comum às inexigibilidades de licitação. Referida inviabilidade pode decorrer da ausência de

pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial ou ainda da ausência de objetividade na seleção do objeto.
A ausência de objetividade na seleção do objeto se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede o julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.
Conforme será apontado pelos tópicos seguintes, no presente caso, não há critérios objetivos para julgamento, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação.
<u>B) Serviço Técnico Especializado</u>
É fato público e notório que a excelência das atividades desta Casa, como a de qualquer atividade pública, requer permanente aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos dos agentes públicos, como forma de garantir a legitimidade do serviço público prestado, sua efetividade, eficiência e alcance do bem comum a que se presta.
A legislação pátria permite-nos inferir, por premissa básica, que, se os serviços pretendidos se enquadram na hipótese do citado art. 74, III, "f" da Lei federal nº 14.133, de 2021, a inexigibilidade de licitação já se caracteriza. É o que ocorre com o serviço que se pretende contratar no caso em comento, que, vale dizer, tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual, característica esta incluída na descrição dos serviços técnicos especializados previstos pela legislação.
Extrai-se ainda do Documento de Formalização da Demanda, que a presente iniciativa tem o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de docência em ação educacional.
*A ação educacional em questão refere-se à contratação do curso denominado "**LEGISATIVO EXPERIENCE: O MAIOR TREINAMENTO DO BRASIL PARA CÂMARAS MUNICIPAIS 2025**"*
Assim, para a contratação solicitada, é preciso a caracterização de um serviço predominantemente intelectual, o que é o caso da presente contratação.
<u>C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado</u>
Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.
Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos.
É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.
O curso a ser contratado objetiva capacitar a servidora, a fim de que ela possa desempenhar suas atividades com maior qualidade e acuidade, principalmente no que concerne a assuntos relacionados à Câmara Municipal e suas atividades como Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio. O curso abordará tópicos como Poder Legislativo, o Papel dos Vereadores e a Lei Orgânica; A Lei Orgânica e os impactos na atuação do Poder Legislativo; Os principais pontos de atualização da Lei Orgânica; Regimento Interno: Uso estratégico e a importância de atualização; O Regimento Interno e os impactos na atuação do Poder Legislativo; Os principais pontos de atualização do Regimento Interno; Os Desafios da Modernização do Poder Legislativo Municipal. Nesse sentido, é possível inferir que a contratação aqui aduzida é fundamental e crucial para o atendimento dos interesses do órgão, haja vista que guarda evidente relação com os conhecimentos necessários ao agente público para o desempenho de suas funções. Nesse sentido, os servidores devem ser capacitados continuamente para o regular exercício de suas atribuições, notadamente porque as atividades desempenhadas pelos agentes públicos estão sujeitas à constante atualização procedimental e de conteúdo.
<u>D) Notória especialização para escolha do fornecedor</u>
Outro requisito também mantido na Lei federal nº 14.133, de 2021, a notória especialização do profissional deve estar relacionada ao objeto pretendido, e, segundo a doutrina, precisa estar intimamente relacionada com a singularidade intentada pela Administração. O conceito reproduzido no § 3º do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021 se refere ao requisito da atividade da pessoa permitir inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Desse modo, deve ser avaliado: i) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e ii) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.
Certo é que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, "f" e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos.
No caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de maneira isenta entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar a capacidade intelectual oferecida por cada pessoa física ou jurídica. Por essa razão, a lei de licitações optou por classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares. Sendo de natureza singular o serviço, será necessariamente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. Nesse sentido, inclusive, é a decisão 439/1998, do TCU, senão vejamos:
*(...) 3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. 4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente. **<u>Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E,</u>***

desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86." *("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso) 5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei no 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110). (TCU. Decisão no 439/1998. Plenário. Processo: 000.830/1998-4. Relator: Ministro Adhemar Paladini Ghisi. Sessão de 15/07/1998.)" (Grifei)*

Diante da singularidade dos serviços prestado, a escolha da empresa "CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA LTDA ME", por meio da palestrante ***Mônica Lopes****, se dá por meio de uma decisão estratégica para atender as necessidades apontadas pelo demandante. A escolha dos docentes de notória especialização se dá de acordo com sua formação, experiências, publicações, metodologias aplicadas, capacidade de docência, e de como tais características pessoais se compatibilizam com os temas e os objetivos das capacitações a serem contratadas, haja vista a sua experiência acadêmica e profissional com relação ao tema que será ministrado, conforme se verifica em informações constantes do cronograma do curso e do currículo do professor.*

Nesse sentido, conforme currículo apresentado, ***Mônica Lopes é*** *Co-idealizadora da Plataforma LegisAtivo que deu origem ao LegisAtivo Experience. Consultora Legislativa e Advogada atuante na área de Direito Legislativo. Mestranda em Direitos. Especialista em Direito Público. Especialista em Administração Pública e Gerência de Cidades. É sócia fundadora do Instituto Brasileiro de Política Municipal – IBPOM, que se destaca pela atuação na seara política dos Municípios. É cofundadora do Portal LegisAtivo, a primeira plataforma de consultoria com soluções completas para Câmaras Municipais. É criadora do Método Vereador Atuante – MVA, que já capacitou mais de 1500 vereadores, assessores e cidadãos de forma online. Mônica Lopes é, também, Articulista, Professora, Palestrante e idealizadora do maior canal no instagram com conteúdo sobre vereança e para Câmaras Municipais, o @profmonicalopes.*

Além disso, a empresa fornecedora do curso é estabelecida no mercado, sendo reconhecida pelo oferecimento de treinamentos e formação educacional.

É a partir dos aspectos apresentados que o requisito da notória especialização resta configurado.

E) Natureza singular do objeto a ser contratado.

A Lei nº 14.133/21 não previu de maneira expressa o requisito de comprovação da natureza singular do serviço a ser contratado. Nesse sentido, instaurou-se controvérsia na doutrina acerca da necessidade de comprovação desse requisito. Alguns estudiosos, inclusive, indicam posicionamento do Tribunal de Contas da União que analisou dispositivo legal similar da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), em que indicou a singularidade do serviço como um dos requisitos para a contratação direta de profissionais com notória especialização.

Desse modo, por cautela, também é pertinente analisar o presente aspecto. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, aqueles que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Nesse diapasão, é evidente a correlação existente entre a notória especialização e o serviço singular objeto do procedimento.

Assim, serviço singular é aquele em que o prestador possui conhecimento aprofundado e, por isso, trata-se de atividade diferenciada, mas jamais única ou exclusiva (até porque se fosse exclusiva, a inexigibilidade seria fundamentada pelo inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e não pelo art. 74, III, "f" da referida lei).

Nesse contexto, na inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização, no âmbito da Lei federal nº 14.133, de 2021, a singularidade se verifica pelo preenchimento das seguintes circunstâncias: i) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; ii) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e iii) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

Os serviços de docência para os fins das ações educacionais pretendidas, devem ser caracterizados, via de regra, como singulares, uma vez que não se tratam de atuações padronizadas e, com isso, comparáveis entre si. Pelo contrário, ministrar uma aula ou elaborar um conteúdo educacional é algo peculiar, que resulta da aplicação da formação, da experiência profissional e docente e de metodologias próprias do docente definido, as quais, a princípio, não poderiam ser simplesmente replicadas por qualquer outra pessoa. Com efeito, segue o seguinte ensinamento:

O objeto do serviço de treinamento só se materializa com a aula (o fazer). É por meio desta ação que o professor/instrutor, fazendo uso da metodologia didático-pedagógica, utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto. Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. ***Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada; não se pode admitir que, quem quer que seja o executor (o professor), desde que aplicando os recursos acima, obtenha os mesmos resultados. Afinal, como é próprio do humano, as pessoas são diferentes entre si. Cada professor possui sua técnica própria, sua forma de lidar com grupos, sua empatia, sua didática, suas experiências pessoais, seu ritmo e tom de voz. Tudo isso compõe um conjunto que os tornam incomparáveis entre si.*** *(...) Tudo isso requer do profissional, a cada serviço, a necessária adaptação. Inclusive o próprio professor será diferente a cada aula proferida, ainda que do mesmo tema, pois em um curso ouve uma pergunta de um aluno, que levanta uma questão não imaginada, conduzindo o desenvolvimento do conteúdo a uma vertente não programada; para outra turma, leu um livro ou artigo recém publicado que o leva a pesquisar novamente o assunto tratado e, eventualmente, provocará mudança de visão e conceitos. Quer dizer, as aulas sempre serão diferentes, seja na condução, seja no conteúdo, seja na forma de exposição. Não há como negar que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar. (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública: caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade? . IDEMP - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, Rio de Janeiro, pp. 3- 4. Disponível em: http://idemp-edu.com.br/uploads/artigos/contratacaoservicostreinamento.pdf)(grifei)*

O professor Ricardo Alexandre Sampaio também preleciona:

Ora, na situação em exame, em que pese diversos particulares possam atender a demanda da Administração, ministrando cursos in company para capacitação dos servidores, ***não se visualiza a possibilidade de estabelecer qualquer critério objetivo para análise, comparação e julgamento de suas propostas, uma vez que a execução desse objeto de modo a atender plenamente a demanda da Administração pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, tais como didática, oratória, experiência, conhecimento, imaginação, entre outros****. (SAMPAIO, Ricardo Alexandre. Inaplicabilidade do pregão à contratação de cursos in company para capacitação de servidores. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, 2014 n. 242, p. 361) (grifei)*

À vista do exposto, é possível evidenciar que os serviços a serem contratados são singulares, uma vez que é impossível de se estabelecer, a priori, critérios objetivos de comparação com outros serviços de treinamento oferecidos no mercado, o que, por sua vez,

afasta a regra licitatória. Além disso, é possível concluir pela possibilidade de contratação por meio da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.

3.3 - O objeto da contratação:

( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.

(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.

3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.

4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

A partir dos aspectos apresentados até o momento, é possível concluir que a solução mais adequada para a demanda da Administração Pública, é a realização de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.

Conforme já foi devidamente explanado no presente documento, restou caracterizada a inviabilidade de competição, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, oferecido por empresa/profissional com notória especialização, imprescindível à satisfação da demanda do Poder Público.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.

5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:

5.4 - Possibilidade de subcontratação:

(X) Não.

( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

(X) Não.

( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:

5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 25 a 28 de março de 2025.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

( ) Até o término da vigência contratual.

(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 25/01/2025

6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: **Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Cidade Jardim. CEP 38747-056**.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

(X) será exercida pelo próprio gestor.

( ) pelo seguinte servidor: _____.

( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 – Constituem documentos de habilitação:
9.4.1 – Habilitação Jurídica (art. 66, da Lei n. 14.133/21):
9.4.1.1 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
9.4.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.4.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.4.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.4.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.4.1.7 – Quando for o caso, Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosart. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do art. 47, Parágrafo Único c/c art. 13, §2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, OU Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
9.4.2 – Habilitação Técnica:
9.4.2.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei n. 14.133/21).
9.4.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68, da Lei n. 14.133/21):
9.4.3.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.4.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.4.3.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.4.3.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
9.4.3.5 - Regularidade trabalhista;
9.4.3.6 - Declaração de que não emprega menor em trabalho perigoso, insalubre ou noturno;
9.4.3.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei n. 14.133/21);
9.4.3.8 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/21).
9.4.4 – Habilitação Econômico-Financeira (art. 69, da Lei n. 14.133/21):
9.4.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto nos artigos 65 §1º e 69, §6º, da lei nº 14.133/21;
9.4.4.2 - Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previsto no edital;
9.4.4.3 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
( ) Nenhum.
( ) Certidão ou atestado que demonstre que o interessado tenha executado serviços similares.
( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
( ) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
( ) registro ou inscrição na entidade profissional competente.
(X) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Para confirmar que a empresa está apta e tem condições de realizar o referido curso.
9.6 – A contratação é enquadrada no art. 70, III, da lei nº 14.133/21 (possibilidade de dispensa de documentos):
( ) Sim, tratando-se de contratação com entrega imediata.
(X) Sim, tratando-se de contratação com valor estimado inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.
( ) Não.
9.6.1 – Tratando-se de contratação com previsão no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, a fase de habilitação da presente contratação exigirá:
( ) Todos os documentos indicados pelos itens “9.4” e “9.5” do presente termo de referência.
(X) Os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato Social ou documento equivalente; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade Trabalhista; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa.
Justificativa: Por se tratar de procedimento de natureza mais simplificada, nos termos do art. 70, III, da lei n. 14.133/21, será exigida apenas a documentação básica referente à regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.
( ) Não se aplica.
9.7 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:

( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 20 de março de 2025.

SANDRA LÚCIA FERREIRA DIAS
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:30E2E8D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°29/2025 DISPENSA Nº19/2025. - MÁQUINA DE LAVAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°29/2025 DISPENSA Nº19/2025. Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR PARA LAVANDERIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 27/03/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:4EBC0C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Luciana Maroca de Avelar Viana.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Luciana Maroca de Avelar Viana.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, 10 de março de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

INICIATIVA

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
Vereadora – PV

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:77D8B55C

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Pollyanna Tacchi Nogueira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Pollyanna Tacchi Nogueira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, de de .

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

INICIATIVA

JOSÉ RUBENS TAVARES
Vereador – PP

RESOLUÇÃO Nº 03/2025
Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Pollyanna Tacchi Nogueira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Pollyanna Tacchi Nogueira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, 17 de março de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

INICIATIVA

JOSÉ RUBENS TAVARES
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:69F05826

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Pedro Brum da Silveira Ferraz.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Pedro Brum da Silveira Ferraz.
Pedro Brum da Silveira Ferraz nasceu em 15 de setembro de 1992 em Piedade de Ponte Nova. Filho de Maria Aparecida Brum (Cida Brum),

professora de história, e de Dimas Silva Ferraz Filho (Diminhas), produtor rural.
Ele relata que a mãe sempre se esforçou ao máximo para lhe dar suporte nos estudos, cobrava-lhe as tarefas com rigor; o pai o incentivou a trabalhar, o que julga ser uma combinação perfeita (estudo e trabalho). Pedro teve uma infância muito feliz, repleta de brincadeiras como roubar bandeira, pique-esconde, futebol e considera que estas atividades o trouxeram os verdadeiros amigos os quais mantém até hoje. Com o passar dos anos, começou a acompanhar o pai na roça, onde aprendeu o significado do trabalho duro: lidava no campo tirando leite, tocando gado e realizando outros afazeres. Em razão desta rotina, crê que poucas pessoas conhecem a zona rural de Santa Cruz do Escalvado e de Piedade de Ponte Nova como ele. Adorava (adora até hoje, na verdade) parar nas fazendas de amigos para tomar um café e conversar, nestes encontros aprendeu grandes lições.
Tendo uma família enorme de ambos os lados e muito unida, ele sempre teve nela seu porto seguro. Os familiares, acreditando no potencial de Pedro, pensavam que ele se tornaria médico veterinário, porém aos 12 anos, foi internado com uma grave pneumonia, ocasião que lhe despertou amor à medicina.
A partir de então, ele intensificou os estudos, mudou-se para Belo Horizonte e começou a cursar a sonhada Medicina. Atualmente, é médico coloproctologista formado pela Faculdade Federal de Medicina do Triângulo Mineiro, especialista em Cirurgia Geral pelo Hospital Municipal Ermelino Matarazzo em São Paulo, em Cirurgia Videolaparoscópica pelo Hospital Socor em Belo Horizonte e realizou diversas capacitações no tratamento da endometriose profunda.
Durante as especializações conheceu várias cidades, diversos profissionais, professores, pacientes, todos contribuindo com seu crescimento e aprendizado. Aprendeu que a família é o maior bem e por isso, decidiu retornar para Ponte Nova, com o propósito de ser um médico com atuação humanizada, sensata e eficiente.
Hoje, Pedro declara que já se sente ponte-novense de coração e afirma que nesta cidade encontrou o seu lugar! Ele demonstra muita gratidão a Deus, em primeiro lugar, ao Hospital Arnaldo Gavazza Filho, aos colegas de profissão, e ao município que o receberam com muito carinho.
Ele pontua ainda que a escolha do seu nome para homenagem foi uma inspiração para trabalhar e se dedicar ainda mais à profissão, seguindo firme na luta para tratamento das enfermidades e trazendo cada vez mais saúde e alegria aos pacientes.
Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

JOSÉ RUBENS TAVARES
Vereador - PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Pedro Brum da Silveira Ferraz.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Pedro Brum da Silveira Ferraz.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2025.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
JOSÉ RUBENS TAVARES
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:10C69D82

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre a criação do Centro de Orientação ao Cidadão (COC) e da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,
A presente proposta cria na estrutura da Câmara o Centro de Orientação ao Cidadão (COC), destinado a oferecer apoio institucional às pessoas em relação a diversas questões inerentes ao exercício dos direitos da cidadania, esclarecimentos quanto a serviços públicos e legislação vigente, além de servir de canal de apoio para o encaminhamento das pessoas para os serviços públicos adequados, de acordo com suas necessidades.
Além disso, cria na estrutura do COC a Procuradoria da Mulher, como canal adicional, dedicado a prestar um atendimento especial nas demandas do público feminino, dentro do conjunto de atribuições conferidas ao Centro.
Desta forma, contando com os aprimoramentos dos demais edis, acreditamos na aprovação da proposta.
Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ –
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA –
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025
Dispõe sobre a criação do Centro de Orientação ao Cidadão (COC) e da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criado o Centro de Orientação ao Cidadão (COC) no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova, com a finalidade de oferecer informação, orientação e assistência ao cidadão acerca de direitos, deveres e funcionamento dos órgãos públicos municipais.
Art. 2º O COC terá as seguintes atribuições:
I - auxiliar a população sobre direitos e deveres previstos na legislação vigente, com ênfase em temas relacionados à saúde, segurança, educação e assistência social;
II – prestar esclarecimentos à população sobre matérias normativas em tramitação na Câmara e sobre as deliberações do Poder Legislativo;
III – prestar informações sobre os serviços oferecidos pela administração municipal;
IV – informar os cidadãos sobre os meios de acesso a benefícios sociais, programas governamentais e outros serviços públicos;
V – direcionar os cidadãos aos órgãos competentes para a resolução de demandas específicas, como Defensoria Pública, Ministério Público, Procon, entre outras entidades de defesa do cidadão;
VI - oferecer suporte para protocolização de demandas dirigidas à Câmara Municipal;
VII - auxiliar no uso de ferramentas digitais para navegação em sites governamentais e obtenção de serviços públicos digitais;
VIII - manter canal de comunicação com os cidadãos para ouvir sugestões e reclamações sobre os serviços públicos;
IX - promover ações educativas sobre cidadania, participação popular e acesso aos direitos.

Parágrafo único. Para a realização das atividades do COC, a Câmara poderá firmar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres, com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado.
Art. 3º Integrará o Centro de Orientação ao Cidadão a Procuradoria da Mulher, setor especializado destinado a atuar de forma complementar às atribuições do COC, com foco na defesa e promoção dos direitos das mulheres.
§ 1º A Procuradoria da Mulher será gerida por uma agente pública da Câmara Municipal de Ponte Nova, denominada "Procuradora da Mulher", designada pelo Presidente da Mesa Diretora.
§ 2º Compete à Procuradoria da Mulher:
I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher, bem como direcionar as vítimas aos órgãos de apoio e proteção;
II - auxiliar as vítimas atendidas sobre os direitos da mulher previstos na legislação;
III - fornecer subsídios à Mesa e às Comissões da Câmara Municipal para a implementação de políticas públicas municipais voltadas às mulheres, considerando as demandas atendidas;
IV – fomentar a participação política das mulheres nas atividades realizadas pelo Poder Legislativo;
V – participar de reuniões, cursos, palestras e outros eventos realizados pela Câmara ou por ela indicado que visem à promoção da igualdade de gênero e à proteção das mulheres;
VI – cooperar com órgãos e entidades, de direito público e privado, voltados à implementação de ações para a promoção dos direitos das mulheres.
§ 3º O mandato da Procuradora será de 2 (dois) anos e acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§ 4º As funções da Procuradora da Mulheres não são remuneradas e seu exercício é considerado serviço público relevante.
§ 5º A Procuradora da Mulher poderá, sempre que necessário, convidar profissionais de diferentes áreas e esferas de atuação, com o objetivo de auxiliá-la no desempenho das suas atribuições e de colaborar no desenvolvimento de ações, projetos e programas voltados à promoção dos direitos das mulheres.
Art. 4º O COC será vinculado administrativamente à Mesa Diretora e contará com o suporte administrativo e técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal para o desempenho das atividades.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, de de .

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ –
Vice- Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA –
Secretário

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:6729C192

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Concede Diploma de Consagração Pública à empresa Stromg Estruturas Metálicas Ltda.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública à empresa Stromg Estruturas Metálicas Ltda.
Fundada em 25 de maio de 2017 por João Pedro Duarte, a Stromg Estruturas Metálicas Ltda., inscrita sob o CNPJ 27.808.347/0001-11, nasceu de um infeliz acidente em que um caminhão carregado de cimento perdeu o freio e colidiu com a estrutura metálica de cobertura do Auto Posto Vitória, jogando-a no chão.
Na oportunidade, com apensa 3 meses de formação em Engenharia Mecânica e ainda sem saber a qual área se dedicar na profissão, João Pedro começou acompanhar os reparos da estrutura metálica feitos pela empresa Mepe, que através do proprietário Nelson, abriu as portas do empreendimento para o jovem engenheiro conhecer os serviços e o incentivou a trilhar o mesmo caminho com autonomia.
Assim, João Pedro contratou um funcionário e começou a oferecer o serviço, ocupando-se com pequenas obras como coberturas de terraço e reparos de estrutura. Neste período, usava o local da obra como base para funcionamento da empresa.
Aos poucos a demanda do serviço foi aumentando e surgiu a necessidade de estabelecer um ponto fixo, a empresa se sediou em um lote sem nenhuma estrutura. Após se dedicar a obras maiores, já com 13 (treze) funcionários e recorrentes reclamações da vizinhança a respeito de barulho, alugou um galpão no bairro Anna Florência, o que proporcionou uma capacidade para continuar ampliando o empreendimento, porém com uma enorme dificuldade, pois o bairro sofre com recorrentes enchentes. Em um período de apenas 3 meses no fim do ano de 2019, 3 enchentes foram vivenciadas trazendo alguns transtornos e retrabalhos.
À medida em que a empresa crescia, o proprietário sentiu a necessidade de ter uma sede com estrutura mais adequada que o permitisse investir em infraestrutura automatizada e otimizar a produção, mas não tinha condições financeiras para o investimento. Através de Ivone Ferreira da Silva conheceu a então Vereadora Aninha de Fizica que o prestou informações a respeito da possibilidade de concessão do direito de uso de bem público de área no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, onde a empresa funciona atualmente.
Tendo conquistado a sede, a Stromg passou a contar com uma grande infraestrutura automatizada em Ponte Nova, o que permite a fabricação de estruturas metálicas para prédios, galpões, supermercados de diversas cidades do estado de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Tocantins.
Pelos trabalhos prestados ao município e por levar o nome de Ponte Nova a vários estados do Brasil como sinônimo de eficiência no serviço de estruturas metálicas, solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.
Sala das Sessões, 13 de março de 2025.

GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA
Vereador - MDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025
Concede Diploma de Consagração Pública à empresa Stromg Estruturas Metálicas Ltda.
A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à empresa Stromg Estruturas Metálicas Ltda.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2025.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa

GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA
Vereador - MDB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:F7EE62EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025, INEXIGIBILIDADE 013/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 014/2025, Inexigibilidade 013/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48. Objeto: curso de capacitação tema: "Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa", entre os dias 25 a 28 de março de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) referente a 2 inscrições. **CONTRATO: 014/2025,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:0960C018

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025, INEXIGIBILIDADE 014/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 015/2025, Inexigibilidade 014/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95. Objeto: curso de capacitação tema: "A Importância da Inteligência Artificial nos Órgãos Públicos e o Funcionamento/Fiscalização da LGPD", previsto para acontecer entre os dias 25 a 28 de março de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$1.100,00 (um mil e cem reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 015/2025,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:24D26514

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 008/2025

Inexigibilidade nº: 002/2025

Favorecido: CEAP Treinamento Profissional e Gerencia LTDA.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de treinamentos em curso com o tema "LegisAtivo Experience, o maior treinamento do Brasil para Câmaras Municipais 2025", relativo a inscrições dos vereadores: Lilian Bianca de Souza Kochinski, Carini Bianca de Oliveira Machado e Ednaldo Aves da Costa, nos dias 25/03/2025 a 28/03/2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade - MG, 24 de março de 2025.

RENON REZENDE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:2DEA41D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ORDEM DO DIA 25/03/2025

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº004/2025, de 25 de março de 2025.

Dar publicidade a ORDEM DO DIA da QUARTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE***:
Artigo 01º: Designa-se a **QUARTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** para o dia **25/03/2025, às 18h30min**, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG na Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro, Volta Grande-MG.
Artigo 02º: A **ORDEM DO DIA** é a seguinte:

I – LEITURA e VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO:
Ofício nº55 que envia o PROJETO DE LEI DO REFIM/2025;
Ofício 03 que envia o Decreto nº2.524-SMVG que "DISPÕE SOBRE A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2025 EM VOLTA GRANDE/MG".
III - LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:
a) Ofício nº01-Solicitação de empréstimo de espaço-SICOOB;
b) Ofício nº02- Solicitação do uso da palavra-GRUPO TANGARÁ na sessão plenária designada para o dia 25/03/2025.
IV- Leitura e Votação de Projetos de Leis:

a) Projeto de Lei nº003, de 27 de fevereiro de 2025 que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
b) Projeto de Lei nº002, de 27 de fevereiro de 2025 que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ASSOCIATIVO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTIVO SERRAS E CACHOEIRAS, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
c) Projeto de Lei nº004,de fevereiro de 2025 que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO,PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA COMPLEMENTAR,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

V- Leitura, Votação de REQUERIMENTOS propostos pelos senhores vereadores e vereadora.

Requisição de informação sobre a execução dos serviços prestados pela Firma SAULO FERREIRA DA CONCEIÇÃO. AUTORA:VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI.
b) Requisição de informação sobre Veículo de Transporte do Ybytyrama. AUTORA: LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
c)Requisição de informação sobre o Posto de Gasolina. AUTOR:VEREADOR ADRIANO MARTINS.
VI- Leitura de INDICAÇÕES propostas pelos senhores vereadores e vereadora.

Indicação do vereador AFONSO OLIVEIRA MARQUES: MANUTENÇÃO DA QUADRA DE TRIMONTE;
Indicação do vereador JOÃO FERREIRA:
a) DOAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO BONSUCESSO que fica entre o Campo Municipal e a Assembleia Ponto dos Milagres para o Esporte Clube Bonsucesso;
b) Rede fluvial da Rua Mário Américo Bittencourt, no Bairro Bonsucesso, entre a casa do Zé Miúdo até a casa da Helena e recapeamento;
c)Reforma do vestiário do campo municipal no bairro Bonsucesso;
d)Reforma do alambrado do campo municipal no bairro Bonsucesso;
e) Pintura do cemitério Municipal.

VII – TRIBUNA LIVRE PARA OS VEREADORES.

VIII – ORADORES INSCRITOS: Representante Legal do Grupo Tangará.

Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo no prazo regimental, registra-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.
Volta de Grande, 21 de março de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:E7258A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

MARIA ALICE ANDRADE ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 34.046.471/0001-52

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0CDE5A44

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

59.960.329 JOAO CESARIO GOMES
CNPJ: 59.960.329/0001-47
59.530.506 REJANE ALVES LIMA
CNPJ: 59.530.506/0001-55

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:BFF5D03D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

TPIRES COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 40.670.224/0001-25
FRANCIELY GOMES CORDEIRO
CNPJ: 44.839.000/0001-55
SIQUEIRA E SOUZA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 45.820.152/0001-79
51.700.794 EDNEY DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 51.700.794/0001-37

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:22241A82

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o DESCRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

JESSICA MARTINS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 41.175.916/0001-60

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D567A768

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES. Pregão eletrônico nº 24/2025. Empresa: BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA. Valor: R$16.351,69. Dotação Orçamentária: 10.919.350/0001-00. Vigência: 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C0198F3E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES. Pregão eletrônico nº 24/2025. Empresa: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 5.748,00. Dotação Orçamentária: - 01.061.762/0001-60. Vigência: 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:08E0EDAD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES. Pregão eletrônico nº 24/2025. Empresa: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 1.245.706,07. Dotação Orçamentária: - 32.578.926/0001-55. Vigência: 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:BCD3227D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES. Pregão eletrônico nº 24/2025. Empresa: Eudete Oliveira do Nascimento. Valor: R$ 14.980,60. Dotação Orçamentária: - 0 55.868.884/0001-92. Vigência: 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E80F9AF4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES. Pregão eletrônico nº 24/2025. Empresa: FELIPE DANTAS ROMACHELLI. Valor: R$ 51.824,00. Dotação Orçamentária: - 32.545.533/0001-45. Vigência: 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:2B87A0F6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES. Pregão eletrônico nº 24/2025. Empresa: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. Valor: R$ 100.480,00. Dotação Orçamentária: - 07.646.262/0001-77. Vigência: 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C0247F73

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES. Pregão eletrônico nº 24/2025. Empresa: LICITEC COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 67.078,84. Dotação Orçamentária: - 10.614.837/0001-84. Vigência: 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5AFCA74F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES. Pregão eletrônico nº 24/2025. Empresa: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. Valor: R$ 157.760,00. Dotação Orçamentária: - 19.741.896/0001-98. Vigência: 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:AFE15EF4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES. Pregão eletrônico nº 24/2025. Empresa: LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor: R$ 10.100,00. Dotação Orçamentária: - 44.702.299/0001-00. Vigência: 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:47C47210

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES. Pregão eletrônico nº 24/2025. Empresa: OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA. Valor: R$ 14.190,00. Dotação Orçamentária: - 09.134.068/0001-38. Vigência: 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:3C2212C7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES. Pregão eletrônico nº 24/2025. Empresa: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI. Valor: R$ 535.981,23. Dotação Orçamentária: - 27.263.741/0001-11. Vigência: 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:F2D9D79C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES. Pregão eletrônico nº 24/2025. Empresa: TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 8.165,00. Dotação Orçamentária: - 35.010.744/0001-71. Vigência: 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:832F1FCF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES. Pregão eletrônico nº 24/2025. Empresa: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - 22.708.704/0001-56. Valor: R$ 674.910,00. Dotação Orçamentária: - 22.708.704/0001-56. Vigência: 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:BF23B145

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Valor: R$ 72.388,00. Dotação Orçamentária: 48.706.431/0001-02. Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:CFEE7FE9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: BH LABORATORIOS LTDA EPP. Valor: R$ 34.950,00. Dotação Orçamentária: 22.283.196/0001-01. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4B11219B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME. Valor: R$ 8.840,00. Dotação Orçamentária: 10.921.809/0001-00. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:544BF157

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 139.697,00. Dotação Orçamentária: 01.061.762/0001-60. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:F0ED7E78

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: Digicrom Analitica ltda. Valor: R$ 288.820,00. Dotação Orçamentária: 60.160.546/0001-31. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A94F9826

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 69.368,00. Dotação Orçamentária: 32.578.926/0001-55. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:FA4DE8B0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: FAZ Vendas LTDA. Valor: R$ 38.255,00. Dotação Orçamentária: 46.983.819/0001-17. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
President

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A03A192E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: HEXIS CIENTÍFICA LTDA. Valor: R$ 442.810,30. Dotação Orçamentária: 53.276.010/0001-10. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:8A522FD1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. Valor: R$ 39.545,00. Dotação Orçamentária: 53.775.862/0001-52. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:BBA3930D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: JKLAB PRODUT E SOLUÇÕES P LAB. Valor: R$ 5.000,00. Dotação Orçamentária: 23.239.321/0001-49. Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:81684D94

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: LICITEC COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 3.094,35. Dotação Orçamentária: 10.614.837/0001-84. Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026Disponível no Sítio eletrônico. www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:FB9FDE6D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor: R$ 17.500,00. Dotação Orçamentária: 44.702.299/0001-00. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:1B2E1954

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: Milan Equipamentos Cientificos Ltda. Valor: R$ 61.600,00. Dotação Orçamentária: 75.121.434/0001-49. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:24223885

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: Mundial Científica Ltda. Valor: R$ 120.750,00. Dotação Orçamentária: 41.086.624/0001-50. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:EA5285E0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: Phoenix Industria e Comércio de Equipamentos Cientificos Ltda. Valor: R$ 222.600,00. Dotação Orçamentária: 44.239.382/0001-86. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:B3A99AF4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 950,00. Dotação Orçamentária: 05.625.494/0001-13. Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:06E968DC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Valor: R$ 6.450,00. Dotação Orçamentária: 39.157.266/0001-88. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C41D4953

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 2.914,00. Dotação Orçamentária: 51.231.245/0001-60. Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:9E0790A4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Empresa: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI. Valor: R$ 246.505,92. Dotação Orçamentária: 27.263.741/0001-11. Vigência: : 19 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:EC32BD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 012/2025, Pregão Eletrônico n° 005/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 07/04/2025 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/,
http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 24/03/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:CF15212D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 040/2024 de prestação de serviços de 01 Aplicativo 100% web online para registros de marcações de ponto para dois CNPJ, 02 usuários administrativos, sendo o total de 130 registro, suporte via chat online. Software compatível com o Ponto Eletrônico Henry Prisma SF AdvanceR2, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 1.618,56** (um mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 1.548,00** (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais) para **R$ 3.166,56** (três mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:0D602BB8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 023/2023 de prestação de serviços de Locação de 3 kits de alarmes, centrais AMT 2018 e, 23 sensores passivos, 250 mts de cabos CCI, Locação de 1 DVR de 16 canais, hd de 1 tera, 05 câmeras bullets, 06 câmeras dome com caixas de proteção, 11 caixas de pvc, 22 BNCS, 11 P4, conectores, 500 mts de cabo coaxial, 10 mts de cabo de rede, Locação de 1 Kit de Alarme, com 16 sensores passivos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **VICOMP- SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES-DIVISÃO CURVELO LTDA-EPP,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 10/04/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 8.232,00** (oito mil, duzentos e trinta e dois reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 19.689,00** (dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais) para **R$ 27.921,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais)**
Assinatura: 20/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:51086C08

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024 - Extrato de ratificação do Credenciamento N° 001/2024, Processo Administrativo N° 004/2024, de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:

Caires Serviços Médicos LTDA – Lote 8;

Assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D1D701B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 34/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 29/2024, registro de preço nº 08/2024, cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**, fica majorado o valor unitário do item 62 – AZITROMICINA 500MG para R$ 0,8203. Celebrado com a contratada **ALFALAGOS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de março de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4E80B5CD

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 05/2025, na modalidade Dispensa de licitação n° 01/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DESTE CONSÓRCIO.**

O aviso de dispensa de licitação e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br.

A proposta comercial e documentação deverão ser enviados por email: licitacao@cismisel.mg.gov.br até às 09h do dia 31 de março de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 24 de março de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:78B55F3F

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 06/2025, na modalidade Dispensa de licitação n° 02/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO CONFORME DEMANDA DESTE CONSÓRCIO.**

O aviso de dispensa de licitação e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br.

A proposta comercial e documentação deverão ser enviados por email: licitacao@cismisel.mg.gov.br até às 09h do dia 31 de março de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 24 de março de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C79D2C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
EXTRATO CONTRATO CISTRISUL

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul. EXTRATO DE CONTRATO -

Pregão Eletrônico nº: 007/2024 - Termo de contrato: 049/2024 - Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades do CISTRISUL. Empresa Contratada: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA- CNPJ da Contratada: 24.005.316/0001-34 - Empresa Contratante: CISTRISUL - CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55. Valor: R$ 1.575,42 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Data da Assinatura do contrato: 19/08/2024

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:DE74E5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°201/2025, Modalidade Dispensa Nº 213/2025, do documento de formalização de demanda Manual/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **: DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA CNPJ 38.662.607/0001-00 E PAPELARIA E COPIADORA MÁXIMA LTDA CNPJ 01.422.568/0001-63** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA REPOR O ESTOQUE DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$11.872,70 (Onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Divinópolis/MG, 24 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:01CB512B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 193/2025, Dispensa n° 204/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "**FRIOS FAZENDINHA EIRELI**", CNPJ: **70.998.703/0001-36.** Objeto: "**AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ADMINISTRATIVO DE COPO DESCARTAVEL 200 ML E ADOÇANTE DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".**Valor previsto total de R$ 1.253,80 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 24 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:CAFA7578

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 191/2025, Dispensa n° 202/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DEPOSITO IDEAL LIMITADA", CNPJ: 20.143.236/0001-94. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA NOS SETORES JURÍDICO, OUVIDORIA E FROTAS: PARA FINS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**"Valor previsto total de R$ 1.151,45 (UM MIL,CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 24 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:6A2FD0D3

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 189/2025, Dispensa n° 200/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DEPOSITO IDEAL LIMITADA", CNPJ: 20.143.236/0001-94. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PARA A BASE DE ARAÚJOS. É JUSTIFICADO POR MOTIVO DE CONFORTO, HIGIENE, SEGURANÇA E ESTÉTICA PARA OS COLABORADORES DO CIS-URG OESTE/SAMU 192" .**Valor previsto total de R$ 96,48(NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 24 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:8D59A7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, por meio do Setor de Compras do CONSAÚDE, torna público o Aviso de Intenção de Contratação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos, com fornecimento de equipamentos e insumos necessários para a adaptação da parte elétrica do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, visando o início das atividades do programa VISA CIS.**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**As propostas deverão ser enviadas entre 25 de março de 2025 e 23:59h de 27 de março de 2025.**ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA E AO AVISO DE DISPENSA:**Os documentos estarão disponíveis para consulta e download no site oficial do CONSAÚDE, no endereço eletrônico:https://www.consaudevaledoaco.com.br/.**ENVIO DAS PROPOSTAS:**As propostas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@consaudevaledoaco.com.br, ou entregues

diretamente na Sede do CONSAÚDE, Setor de Compras.**OBSERVAÇÕES:**As propostas deverão atender rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência. Propostas enviadas fora do prazo estabelecido ou que não atendam aos requisitos do Termo de Referência serão desconsideradas.Cel. Fabriciano, 24 de março de 2025.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA/
Agente de Contratação

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:DDA7BBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA torna público que encontra-se aberto o credenciamento eletrônico nº. 008/2025 – Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas localizadas no município de Diamantina-MG para prestação de serviços de lava jato, para lavagem, higienização e desinfecção dos veículos do CIM JEQUITINHONHA. Abertura: A partir de 24/03/2025 às 08:00hs até 31/12/2025 às 17:00hs. Maiores informações pelo Tel.: (38) 99990-1120; e-mail: licitacimjequi@gmail.com ou pelo site www.cimjequitinhonha.mg.gov.br.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:04163164

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ATA DE RP

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E CELEBRAÇÃO DA SEGUINTE ATA DE RP:
ATA DE RP Nº: 006/2025
DETENTOR DA ATA DE RP: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa perita para acomodação de arranjos de cargas eletromotriz, incluso planos aprovados juntos aos órgãos competentes em atendimento as necessidades dos Municípios Consorciados ao CIM Jequitinhonha.
VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 19/03/2026
Valor Total Estimado: R$ 43.513.900,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e treze mil e novecentos reais).

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:115B75BD

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente aviso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos a seguir:
Processo Administrativo nº: 021/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025
Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica com expertise em matéria de Saneamento Básico para acompanhamento do projeto denominado "Água dos Vales", em fase de estudos, consulta pública e implementação pela COPASA, Estado de Minas Gerais e CODEMGE, com a finalidade de prestar suporte jurídico para as decisões dos municípios consorciados.
Contratada: NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.756.847/0001-94
Valor da Contratação: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Fundamentação Legal: Dada a natureza singular e especializada da contratação, o CIM-Jequitinhonha conduzirá o processo por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsão do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamentando-se na inviabilidade de competição, tendo em vista a notória especialização exigida na área de saneamento básico e parcerias público-privadas.
Justificativa: Dentre as empresas avaliadas, a empresa NAZÁRIO E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, a qual presta assessoria e consultoria com expertise no setor de projetos voltados para saneamento básico, apresentou comprovação de notória especialização e capacidade técnica.
Data da Assinatura: 21/03/2025
Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026
Este aviso está disponível para consulta pública no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no site oficial do **CIM JEQUITINHONHA.**

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:0157440F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2025
Dispensa de Licitação nº 012/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação 012/2025, referente da empresa FARIA OLIVEIRA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.668.800/0001-04, para a contratação de empresa especializadas para confecção de materiais gráficos para suprir as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 24 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CBCC0DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica 001/2024 objeto: REGISTRO O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE OU PMF – PRÉ MISTURADO A FRIO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIDSMEJE, plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail licitacaocidsmeje@hotmail.com. Ou no site https://ammlicita.org.br/

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:B595F004

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, torna público que fará Processo Licitatório n° 007/2025, Pregão Eletrônico n° 001/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COLETA EM LOCAL DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II DOMÉSTICOS (NÃO PERIGOSOS), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PRECONIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT, NA SUA NORMA 10.004, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO RIDES, PARTICIPANTES DO PROCESSO, com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. A sessão ocorrerá no dia 09/04/2024, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema www.licitanet.com.br.
Maiores informações: https://licitanet.com.br , www.rides.mg.gov.br, rides@rides.mg.gov.br; (34) 99835-1352.

Monte Carmelo, 24 de março de 2025.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Secretário Executivo

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:AA54F4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2025

OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 6 (seis) motores, sendo 5 (cinco) motoredutores de 3CV e 1 (um) motor elétrico para mesa vibratória com polia. Os equipamentos deverão ser instalados no britador (modelo 5030), da Unidade de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil pertencente ao Aterro Sanitário do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, localizado no município de João Monlevade/MG.

CONTRATADA: Maqpesa Indústria de Máquinas Pesadas LTDA EPP
CNPJ: 27.857.957/0001-05
ENDEREÇO: Rodovia BR-472, nº 1200, bairro Guia Lopes, Santa Rosa/RS
VALOR: R$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2025 à 24/06/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:42EF6466

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB
CONTRATADA: Município de **NOVA ERA**

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico, em especial para custeio de aquisição e instalação de geomembrana para impermeabilização de célula do aterro sanitário.

VALOR: R$19.292,28 (dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 14/12/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:E5F43015

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB
CONTRATADA: Município de **BELA VISTA DE MINAS**

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico, em especial para custeio de aquisição e instalação de geomembrana para impermeabilização de célula do aterro sanitário.

VALOR: R$12.041,27 (doze mil e quarenta e um reais e vinte e sete centavos

VIGÊNCIA: 14/12/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:ED1113A6

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB
CONTRATADA: Município de **PASSABÉM**

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico, em especial para custeio de aquisição e instalação de geomembrana para impermeabilização de célula do aterro sanitário.

VALOR: R$1.148,35 (mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 14/12/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:6023FF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0017/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0017/2025

Processo Administrativo n.º 0020/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 25/03/2025 à 28/03/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTAS DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com e ou comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Tupaciguara, 24 de Março de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
DAE - Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:636981BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025 DISPENSA 014/2025 CONTRATO Nº 08/2025 DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames anatomopatológicos, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: LAB, DE ANALISES C. OSWALDO CRUZ DE RECREIO LTDA, firma sediada no Município de Recreio/MG, à Rua Prefeito José Antônio, 197, Sala 04, Centro, CEP 36.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.285.341/0002-01, representada por Aline Lacerda Freitas Diogo, inscrita no CPF sob o nº 083.606.486-03
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo o valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) a ser pago mensalmente, conforme a demanda.
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:2BBA0002

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025 DISPENSA 018/2025 CONTRATO Nº 09/2025 DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, seus setores e departamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: CRISTIANO BASSANI DE OLIVEIRA, firma sediada no Município de Pirapetinga/MG, à Av. Amaro Domingues, 176, Bairro João Baptista de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 31.828.573/0001-31, representada por Cristiano Bassani de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 852.019.106-10
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: R$ 35.172,50 (trinta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme a demanda, como consta nos autos do Processo.
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7F4C8E6C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025 DISPENSA 011/2025 CONTRATO Nº 10/2025 DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação de site institucional, portal de transparência, desenvolvimento de sistemas de controle de dados, manutenção e suporte de computadores, publicação e criação de conteúdo para redes sociais, sistema de cadastro de pacientes, sistema de controle de pacientes de raio-X com QR Code, e fornecimento de servidor Dell 730 + storage de 64TB para armazenamento e backup de informações de exames.
CONTRATADO: FORM ESPECIALISTAS EM TECNOLOGIA, firma sediada no Município de Pirapetinga/MG, à Rua Colômbia, 150, Loteamento Nevada, inscrita no CNPJ sob o nº 40.301.717/0001-98, representada por Jonatas Morais de Assunção, inscrito no CPF sob o nº 073.466.956-90.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), a serem pagos em 12 (doze) iguais parcelas de R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) conforme a demanda, como consta nos autos do Processo.
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:746BABBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 20/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025, PROCESSO 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025, PROCESSO 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 020/2025 – P.E. 014/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS EM LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPOS COM BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG. Sessão dia 04/04/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 021/2025 – P.E. 015/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 22/04/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 027/2025 – P.E. 020/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E/OU SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA(SND) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICIPIO DEBOCAIUVA MG. Sessão dia 28/04/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:F7283545

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 90/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre o horário de funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, exercerá suas atividades de segunda a sexta-feira, com início de funcionamento às 07 (sete) horas e término às 16 (dezesseis) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 24 de março de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:E7CDC31F

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 07.2025

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES – IPREMP, PARA O EXERCÍCIO DE 2025."

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art.3º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 1.525/2005, *resolve*:
Art. 1º - Nomear Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para julgar e conduzir os processos licitatórios conforme Lei Federal

N° 14.133/2021, do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP para o exercício de 2025, os servidores abaixo relacionados:

Agente de Contratação:
José Jairo Alves Martins
CPF: 027.XXX.XXX-X0

Equipe de Apoio:
Katiúcia Ferreira Aguiar
CPF: 077.XXX.XXX-X0
Wilson Antônio Fraga Júnior
CPF: 122.XXX.XXX-X9

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores nomeados, deverão ser executados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1° de abril de 2021 e Decreto nº 3.534/2024 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3 º - Revoga-se a Portaria N° 02/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 06 de março de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:FED7A1F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 08.2025

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, e

Considerando a Sentença Judicial exarada pelo MM. Juiz de Direito Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, nos autos do Processo n.º 5001067-38.2020.8.13.0498, da Comarca de Perdizes, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **MAGDA ALVARENGA**, inscrita no CPF sob o nº 490.XXX.XXX-X0, companheira em união estável, na forma da lei civil do Sr. José Mário de Lima, inscrito no CPF sob o nº 020.586.128-84, que ocupava o cargo efetivo de Oficial Operacional, falecido em 03 de maio de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, percebida pelo servidor na data anterior ao óbito, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 07 de março de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:670E2179

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 09.2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **KATIA APARECIDA DA SILVA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 688.XXX.XXX-X0, matrícula 0000104, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, Nível 001, Grau 25 O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 13 de março de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:BCA2105B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 005/2025, DISPENSA ELETRONICA 002/2025.

Firmado com a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, com valor global de R$ 1.600.000,00. Objeto do presente termo de contrato a contratação do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço, cujo o objetivo e a conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes, visando ampliar e fortalecer, objetivando a locação de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados. Vigência 12 meses. Açucena/MG – 21/02/2025 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4528F057

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

Firmado com a empresa Rsv Construções E Serviços Ltda, complemento da meta de trabalho, acréscimo de R$ 12.645,06. Açucena/MG - 05/03/2025 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F7A77DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025, INEXIGIBILIDADE 019/2022.

Firmado com a empresa LETICIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA VALADARES LTDA, no valor por hora trabalhada de R$ 100,00. Objeto: prestação de serviços Médico Clínico Geral, objetivando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena. Vigência até 31/12/2025.

Açucena, 21/02/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:99AFD225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP - PROCESSO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 005 e 006 de 2025. Processo Licitatório nº 008/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 005/2025, FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP - CNPJ: 49.258.944/0001-52, Valor Total de R$ 40.126,68 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos); ARP 006/2025, MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME - CNPJ: 18.492.695/0001-31, Valor Total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Alagoa, 24 de março de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:79BD03F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PROCESSO Nº 021/2025 -DISPENSA 013/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA** , inscrita no CNPJ sob o número: 07.051.313/0001-18
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado (locação) destinado a soluções de software integrada, cujo objetivo direto é promover o gerenciamento da Gestão Tributária Municipal, Gestão do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Protocolo Eletrônico/Workflow, acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida Solução de Software e dos serviços de implantação/Migração de dados, capacitação técnica e suporte, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 128.170,20 (cento e vinte e oito mil , cento e setenta reais e vinte centavos):
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser revogado a qualquer momento pela administração em face da conclusão da licitação ou prorrogado por igual período caso a mesma não seja concluída em tempo hábil.
Data: Além Paraíba , 24 de Março de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:68F5FEC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

PROCESSO Nº 257/2024 –CREDENCIAMENTO 007/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e empresa **HENRIQUE AMARAL BINATO-ME** inscrito no CPNJ 34.382.452/0001-05.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Consulta com pneumologista pediátrico com retorno , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: O valor total estimado da contratação é de R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data: Além Paraíba , 20 de Março de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9D1B59C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 042/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 050/2025
DISPENSA 042/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de Ambulância para o evento JEMG 2025;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**COMERCIAL AGUA VIDA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o número 03.334.685/0001-09** " no valor global de R$12.600,00.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 24 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:CC616A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses, para atender à demanda de diversas secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 09/04/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 24 de março de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:BC873963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 063/2024, Pregão Eletrônico n.º 016/2024 Ata Contrato 127/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância: R$ 37.199,77 (trinta e sete mil e cento e noventa e nove reais e setenta e sete). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 13/03/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:589574AC

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2025

PORTARIA Nº. 114/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 25/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro **Matrícula nº:** 2953
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Maria Lucinete de Miranda Barbosa **Matrícula nº:** 2966
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Saúde Coletiva.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2025.
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE.
Valor total do Contrato: R$296.508,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e oito reais).
Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE. COM OBJETIVO DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SUS PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES NO DESLOCAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DEMAIS ATENDIMENTOS EM SAÚDE.

Vigência: A partir da data de assinatura até 17/03/2026.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 20 de março de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro
Gestor do Contrato

Nome: Maria Lucinete de Miranda Barbosa
Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:F54ED239

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2025

Processo Licitatório 25/2025, Dispensa n.º 08/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. Valor estimado do Contrato: R$ 296.508,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e oito reais). Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE. COM OBJETIVO DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SUS PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES NO DESLOCAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DEMAIS ATENDIMENTOS EM SAÚDE. Assinatura: 18/03/2025 Vigência: 18/03/2025 até 17/03/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:867026EF

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 12/2025 AO Nº 18/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0012/2025
Processo Licitatório nº 0018/2025, Pregão Eletrônico nº 0007/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER DEMANDAS INTERNAS, ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$178.865,75 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2025 até 17/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0013/2025
Processo Licitatório nº 0018/2025, Pregão Eletrônico nº 0007/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ALHO MINAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER DEMANDAS INTERNAS, ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$14.657,55 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2025 até 17/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0014/2025
Processo Licitatório nº 0018/2025, Pregão Eletrônico nº 0007/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LIMPEL ATACADO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER DEMANDAS INTERNAS, ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$73.362,28 (setenta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2025 até 17/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0015/2025
Processo Licitatório nº 0018/2025, Pregão Eletrônico nº 0007/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER DEMANDAS INTERNAS, ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$75.645,08 (setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2025 até 17/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0016/2025
Processo Licitatório nº 0018/2025, Pregão Eletrônico nº 0007/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTACAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER DEMANDAS INTERNAS, ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$215.732,52 (duzentos e quinze mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2025 até 17/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0017/2025
Processo Licitatório nº 0018/2025, Pregão Eletrônico nº 0007/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA. Objeto: REGISTRO

DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER DEMANDAS INTERNAS, ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$90.294,28 (noventa mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2025 até 17/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0018/2025
Processo Licitatório nº 0018/2025, Pregão Eletrônico nº 0007/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO IRMAOS SANTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER DEMANDAS INTERNAS, ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$226.510,99 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos). Assinatura: 18/03/2025. Vigência: 18/03/2025 até 17/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:E787C693

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.115/2025

PORTARIA Nº.115/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 19/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Débora Regina da Cunha Rocha **Matrícula nº:** 2941
Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

Fiscal do Contrato: Paula Generoso Lima Simões
Matrícula nº: 2963
Cargo/Função: Gestora de Convênio e Contratos.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 0020/2025
Contratada: JUNIOR NASCIMENTO DE MIRANDA E SILVA 05534572680.
Valor total do Contrato: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM INCLUÍDOS NO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E AQUELES CONDIZENTES AO DIA-A DIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA OS EXERCÍCIOS 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 21 de março de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Débora Regina da Cunha Rocha

Nome
Paula Generoso Lima Simões

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:07813F7D

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 04/2025 AO Nº 06/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 004/2025
Processo Licitatório nº 005/2025**,** Pregão Eletrônico nº 002/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ALEXANDRE CAUE DE OLIVEIRA ABREU. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Valor da Ata Contrato: R$18.785,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais). Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 11/03/2025 até 10/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 005/2025
Processo Licitatório nº **005/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **002/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Valor da Ata Contrato: R$4.310,40 (quatro mil e trezentos e dez reais e quarenta centavos). Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 11/03/2025 até 10/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO **Nº** 006/2025
Processo Licitatório nº **005/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **002/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Valor da Ata Contrato: R$58.622,46 (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 11/03/2025 até 10/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:99922437

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2025

Processo Licitatório 019/2025, Dispensa Eletrônica n.º 004/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e a Empresa JUNIOR NASCIMENTO DE MIRANDA E SILVA 05534572680. Valor estimado do Contrato: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM INCLUÍDOS NO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E AQUELES CONDIZENTES AO DIA-A DIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA OS EXERCÍCIOS 2025. Assinatura: 21/03/2025 Vigência: 21/03/2025 até 20/03/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:3FB74E7A

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 19/2025 AO Nº 24/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0019/2025
Processo Licitatório nº 0005/2025, Pregão Eletrônico nº 0002/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Valor da Ata Contrato: R$28.492,20 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Assinatura: 19/03/2025. Vigência: 19/03/2025 até 18/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0020/2025
Processo Licitatório nº 0005/2025, Pregão Eletrônico nº 0002/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Valor da Ata Contrato: R$8.721,68 (oito mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 19/03/2025. Vigência: 19/03/2025 até 18/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0021/2025
Processo Licitatório nº 0005/2025, Pregão Eletrônico nº 0002/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Valor da Ata Contrato: R$3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais). Assinatura: 19/03/2025. Vigência: 19/03/2025 até 18/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0022/2025

Processo Licitatório nº 0005/2025, Pregão Eletrônico nº 0002/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MOVA - PARTS SERVICE LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Valor da Ata Contrato: R$818,16 (oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Assinatura: 19/03/2025. Vigência: 19/03/2025 até 18/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0023/2025
Processo Licitatório nº 0005/2025, Pregão Eletrônico nº 0002/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Valor da Ata Contrato: R$17.179,60 (dezessete mil e cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). Assinatura: 19/03/2025. Vigência: 19/03/2025 até 18/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0024/2025
Processo Licitatório nº 0005/2025, Pregão Eletrônico nº 0002/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VANDER LUCIO MIRANDA REIS 43678432620. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Valor da Ata Contrato: R$275,70 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Assinatura: 19/03/2025. Vigência: 19/03/2025 até 18/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:6897D994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025.

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 007/2025, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: "Repasse de recurso financeiro destinados ao incremento do custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde conforme estabelecido na Resolução SES Nº9.831, de 14 de novembro de 2024.". **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global:** R$ 460.793,50 (Quatrocentos e sessenta mil, setecentos e noventa e três e cinquenta centavos).

Araçuaí-MG, 25 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:F7148465

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

Extrato do Termo de Colaboração nº 003/2025 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** "Repasse de recurso financeiro destinados ao incremento do custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde conforme estabelecido na Resolução SES Nº9.831, de 14 de novembro de 2024".. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 460.793,50 (Quatrocentos e sessenta mil, setecentos e noventa e tres e ciquenta centavos). Dotação Orçamentária: 005003.1030255052066.335041000000- Ficha-448 Fonte-1621. Vigência de 14/02/2025 a 31/12/2025.

Araçuaí-MG,25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:6B4AEA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº187 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº187 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Ana Paula da Costa do Carmo,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 17 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B78D71B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº188 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº188 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Adriana Ferreira Franca Gonçalves,** ocupante do cargo de Agente Social/orientador, lotada na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 17 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:881441EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº189 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº189 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Luana de Oliveira Franca,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 18 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:163765CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 190 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Maristane Luiz de Souza,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Pedagoga, lotada Secretaria Municipal de Educação, no período 19 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 20 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B1D0AE21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 191 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o funcionário **Gilvan Ferreira dos Santos Junior,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 20 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:40BE174E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 192 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Maria Lélia Jardim Santana,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente de Serviços Escolares, lotada Secretaria Municipal de Educação, no período 19 de fevereiro de 2025 a 23 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 21 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0744A1F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 193 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a funcionária **Daisy Guimarães da Silva,** ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 21 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8383EA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 194 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com seção I, artigo 89 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Magna Laure Sander,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, prorrogação da licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, para tratar de assunto de interesse particular, a partir de 04 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 25 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:489FDDB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 195 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA PORTARIA Nº 74 DE 10 DE JANEIRO DE 2025, QUE AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDOR, COM VISTAS A CORRIGIR ERRO MATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando que foi verificado erro material em relação ao número de horas de Jornada Ampliada.
RESOLVE:
Art. 1º. Altera o artigo 1º, da Portaria nº 74 de 10 de janeiro de 2025, que passa ter a seguinte redação:
"Art. 1º. Autorizar o servidor **Franklin Murta Resende** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Médico Clínico – Policlínica Municipal, lotado Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:58482891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 196 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor **Eduardo Ferreira de Souza,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 01 (um) ano, a partir de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4B6E4DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 197 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DA SERVIDORA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias, da servidora **Eliane Pereira de Souza,** ocupante do

cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 26 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CAD2733D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 198 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Eliane Pereira de Souza** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Enfermeira – Policlínica Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 26 de fevereiro de 2025

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0B15041A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 199 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAR DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 05 DE 05 DE ABRIL DE 2005, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 692 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal, **ZÉLIA SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 032.664.836-42 e Identidade MG-10218831, para receber recursos em Regime de Adiantamento no valor máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a fim de dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, conforme determina a Lei nº 05 de 05 de abril de 2005, com a redação dada pela Lei nº 692 de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7018E4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 200 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **Renata Oliveira Neres,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 27 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0F4655A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 201 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o funcionário **Fábio Humberto Amorim,** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 25 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A54F1633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 202 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Luana de Oliveira Franca,** ocupante do cargo de Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 27 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3F694113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 203 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA VÍRUS, FEBRE CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Prevenção de doenças causadas pelos chamados arbovírus, ou seja, por insetos e aracnídeos é uma das prioridades da Administração Pública no Município de Araçuaí/MG;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo nas ações de prevenção de controle das arboviroses;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aumentar as ações de monitoramento da zona rural e urbana, para evitar a ocorrência das arboviroses, assim como prevenir epidemias.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros que integrarão o Comitê Municipal de Prevenção de Arboviroses (Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya e Febre Amarela):
Presidente: Israel F. Ornelas da Silva
Vice Presidente: Carine Freire Silva
Secretário Administrativo:
Titular – Luiz Filipe Silva Soares
Suplente – Matheus Barbosa Costa
Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável:
Titular – Everaldo Souza Silva
Suplente – Igor Vinicius Matos Campos
Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:
Titular – Mansur Japur Tanure
Suplente – Andressa Macena Pinheiro
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Marquilene Maria Gomes Silva
Suplente – Maristane Luiz de Souza
Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano:

Titular – Hélio costa dos Santos
Suplente – Gustavo Kaynan
Representantes da Câmara Municipal de vereadores:
Titular – Giovanna Peixoto do Carmo
Suplente – Cleuber Francisco da Silva
Representantes da Polícia Militar
Titular – Tenente Danilo Guedes
Suplente – Tenente Eduardo Cardoso Araújo
Representantes da Superintendência Regional de Ensino:
Titular – Waleska Avelar Norato
Suplente – Renata Alves Pêgo
Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Titular – Paulo Cesar Sanches Colares
Suplente – Mariana Moreira Dias
Representantes da Atenção Primária:
Titular – Hianna Ramalho Queiroz
Suplente – Sorato da Silva Cruz
Representantes da Vigilância em saúde:
Titular – Ana Clara Orneles Luiz
Suplente – Maria Neide de Souza Santos Leal
Representantes do Hospital São Vicente de Paulo
Titular – Erick Cayres Ribeiro
Suplente – Tamires Barreto Jardim
Representantes da Associação Comercial
Titular – Rakscilene Melo Coutinho
Suplente – Celso Mendes Martins

Parágrafo Único. Para fins de complementação e necessidade poderão ser indicados outros membros para composição do Comitê, que, por sua vez, serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria específica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:ED9048E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 204 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDOR, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO

ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Enzo Souza Freire** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Odontólogo – ESF José Gonçalves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 12 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:71B645C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 205 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Virlane Pereira Miranda** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Profissional de Educação Física – Equipe Multiprofissional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 12 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5B4260D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 206 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA Nº 319 DE 30 DE AGOSTO DE 2024, QUE DESIGNA SERVIDORA PARA GESTÃO DE OPERAÇÃO DO AERÓDROMO DE ARAÇUAÍ.

O Prefeito do Município de Araçuaí – Minas Gerais, Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da portaria 319, de 30 de agosto de 2024, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica designada a Sra. **Isabela Neiva Jardim,** Servidora Pública Municipal portador do CPF n.º 089.736.866-58, Carteira de Identidade Nº MG-11.885.601 – SSP/MG, para responder como gestora de operação do Aeródromo de Araçuaí, localizado na Rua Santa Bernadete, nº 1.496, Bairro Santa Teresa, Araçuaí-MG, ciente das disposições legais aplicáveis da Portaria ANAC nº. 276/SAI de 2013 e Lei nº. 9784 de 1999."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 12 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3BC57DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 207 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e ainda:
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 02 (dois) profissionais Psicólogos (as), na Atenção Primária a Saúde (APS), sendo estes para atenderem a PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 e PORTARIA GM/MG 3949 DE 18 de JUNHO de 2024. E 01 (um) Psicólogo para o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi), para atender a PORTARIA Nº 336 DE 19 FEVEREIRO DE 2002.
As Contratações serão de Abril/2025 por um prazo de 12 meses sendo prorrogável caso necessário.
CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de constituição de Comissão para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde visando a contratação dos referidos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à Seleção de Candidatos para 03 vagas existente de Psicólogos, no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
Hianna Ramalho Queiroz – Matrícula: 77892-0
Salma dos Santos Cardoso Cezarino – Matrícula: 141962-1
Michele Ferreira Santos – Matrícula: 081033-00

Renata Silva de Oliveira _ Matrícula: 075157-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 14 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6A1D596F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 208 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DA SERVIDORA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **Sanya Otoni Resende,** ocupante do cargo de Fonoaudiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 17 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:15AA7EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 209 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Tamara Ferreira da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 12 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de março 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D729809A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº210 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº210 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Sanya Otoni Resende,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Fonoaudióloga – Equipe Multiprofissional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 18 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EBACF14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 211 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Jessica Alves Souza,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 14 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de março 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 17 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:10643C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212 DE 17 MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 212 DE 17 MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Amanda Alves Costa,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 2 (dois) ano, a partir 14 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 17 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E2CEED10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 213 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Renata Oliveira Neres,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de março 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 19 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DC88B667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 214 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **Davidson Geraldo Ribeiro da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 19 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 20 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:41D6A5C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 38 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 38 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Lais Rosenda Ramalho Nogueira,** ocupante do cargo em comissão de Encarregada, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçuaí-MG, 15 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F449B49A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 39 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 39 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A SRA. ISABELA NEIVA JARDIM PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Isabela Neiva Jardim**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG 11-885.601 SSP/MG, CPF n.º 089.736.866-58, para exercer o cargo em comissão de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 15 de janeiro de 2025

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:ABE943B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 40 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 40 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A SRA. BRENA SANTOS JARDIM PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Brena Santos Jardim,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG 14.743.686 - SSP/MG, CPF n.º 112.954.616-09, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 22 de janeiro de 2025

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:954FF121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 41 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 41 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DOS LOTES DADOS EM GARANTIA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO JARDIM DAS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO requerimento formulado pelo loteador – Protocolo nº 3151/2024 – pleiteando o descaucionamento dos lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento Residencial Jardim das Palmeiras;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 460, de 05 de Abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo urbano para a implantação do condomínio Jardim das Palmeiras;
CONSIDERANDO o parecer técnico, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o qual conclui pela execução das obras de infraestrutura, entendendo viável a liberação de todos os lotes caucionados.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que opina pela liberação da totalidade dos lotes do Loteamento Jardim das Palmeiras, caucionados em favor do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados da caução os demais lotes ainda pendentes de caucionamento do loteamento Condomínio Jardim das Palmeiras, instituído pela Lei Municipal nº 460, de 05 de abril de 2019 e transcrito no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Araçuaí/MG, sob a matrícula n° 33.639, livro n° 2-RG, de 18/09/2019, AV-1-33639.
§2º. A liberação do lote caucionado ocorrerá em conformidade com o disposto no artigo Art. 5º, §2º da Lei Municipal 460/2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes da substituição da caução correrão por conta do proprietário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 28 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D2509BB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 42 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 42 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Ana Maiza Viana,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal Educação, a partir do dia de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçuaí-MG, 31 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F1A25F8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 47 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO N° 47 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Larissa Barbosa da Silva,** ocupante do cargo em comissão de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçuaí-MG, 03 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E3D6CA8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 48 DE 03 DE FECEREIRO DE 2025.

DECRETO N° 48 DE 03 DE FECEREIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. LARISSA BARBOSA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Larissa Barbosa da Silva**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG – 16.694.315 – SSP/MG, CPF n.º 117.114.906-95, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025 a 12 de março de 2025, em razão de férias regulamentares da servidora Priscila Silva Ramalho.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 03 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3040BFC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 49 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO N° 49 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DOS LOTES DADOS EM GARANTIA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO JARDIM DAS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO requerimento formulado pelo loteador – Protocolo nº 3151/20241 – pleiteando o descaucionamento dos lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento Residencial Jardim das Palmeiras;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 460, de 05 de Abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo urbano para a implantação do condomínio Jardim das Palmeiras;
CONSIDERANDO o parecer técnico, firmado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município, o qual conclui pela execução das obras de infraestrutura, entendendo viável a liberação de todos os lotes caucionados.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que opina pela liberação da totalidade dos lotes do Loteamento Jardim das Palmeiras, caucionados em favor do Município.
CONSIDERANDO o Decreto nº 41 de 28 de Janeiro de 2025, que referiu-se de forma equivocada ao número de matrícula do imóvel a ser descaucionado.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados da caução os demais lotes ainda pendentes de caucionamento do loteamento Condomínio Jardim das Palmeiras, instituído pela Lei Municipal nº 460, de 05 de Abril de 2019 e transcrito no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Araçuaí/MG, sob matrículas n° 33.633, 33.635, 33.636, 33.637, 33.638.
§2º. A liberação dos lotes caucionados ocorrerão em conformidade com o disposto no artigo Art. 5º, §2º da Lei Municipal 460/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da substituição da caução correrão por conta do proprietário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 41, de 25 de Janeiro de 2025, bem como disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 4 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A42E42F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 021/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
EDITAL DISPENSA POR LIMITE Nº 4/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para as Escolas e Creches do município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ARCONTÁBIL LTDA	1	1	5.175,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ARCONTÁBIL LTDA	5.175,00
Valor Total Adjudicado	**5.175,00**

Arcos, 19 de março de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
EDITAL DISPENSA POR LIMITE Nº 4/2025

Objeto: Contratação de empresa especializadana prestação de serviços contábeis para as Escolas e Creches do município de Arcos-MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 21/2025 Pregão nº 4/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARCONTÁBIL LTDA	1	1	345,0000	5.175,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ARCONTÁBIL LTDA	5.175,0000

Arcos, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40881555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 097/2025 - PREGÃO ELETRONICO 024/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 019/2025

PL 097/2025
Pregão Eletrônico 024/2025
Registro de Preço 019/2025

Objeto refere-se à: **Aquisição de produtos de lavanderia e limpeza hospitalar em atendimento as demandas do Hospital Municipal São José**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia: 04/04/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD757374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 098/2025 - PREGÃO ELETRONICO 025/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 020/2025

PL 098/2025
Pregão Eletrônico 025/2025
Registro de Preço 020/2025

Objeto refere-se à: **Contratação de empresa especializada em serviços topográficos e em georreferenciamento, no município de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia: 04/04/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5EA9A427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 099/2025 - PREGÃO ELETRONICO 026/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 021/2025

PL 099/2025
Pregão Eletrônico 026/2025
Registro de Preço 021/2025

Objeto refere-se à: **Contratação de serviços de carro de som, moto de som ou moto de som "Tuk tuk", gravação de spot e painel veicular de led para atender demandas do Município de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia: 04/04/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D5D02E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 100/2025 - PREGÃO ELETRONICO 027/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 022/2025

PL 100/2025
Pregão Eletrônico 027/2025
Registro de Preço 022/2025

Objeto refere-se à: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores novos, peças de reposição, recarga e manutenção de extintores e placas de sinalização de segurança**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia: 04/04/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F58A514F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 196/2025

PORTARIA Nº 196 – 19/03/2025

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE RELATIVA À INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS COMPLEMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial o artigo 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante relativa à instauração de Procedimentos Administrativos para apuração de possíveis irregularidades na concessão de aposentadorias complementares aos servidores públicos do Município de Arcos/MG, os seguintes servidores:

EFETIVOS:

I - Karina Calisto Silva – Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

II - Edna Aparecida da Silva Miranda
Técnica Controle Interno
Maspm nº 152089/0

III - Maria Eduarda Rodrigues
Atendente
Maspm nº 159317/0

SUPLENTES:

I – Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

II - Márcia Lima Vieira
Contadora
Maspm nº 124750/6

III - Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Parágrafo único – A Comissão, ora nomeada, contará com o apoio do Departamento de Assessoria Jurídica, para fins de parecer jurídico, caso necessário.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 184, de 13/09/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2025

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4CDC6884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 197/2025

PORTARIA Nº 197 – 24/03/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.803, de 05/09/2016, Lei Municipal nº 2.985, de 12/07/2021 e Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.803, de 05/09/2016, Lei Municipal nº 2.985, de 12/07/2021 e Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020 ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação, para o quadriênio 2025/2028, o qual será composto por 02 (duas) Câmaras:

I - Câmara da Educação Básica
II - Câmara do Fundeb

Parágrafo único - Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I - CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ivone de Morais.
Suplente: Rosália Sousa Melo.

Representantes do Magistério Público Municipal:
Titular: Mauritânia Ferreira de Oliveira Borges . (Presidente)
Suplente: Cíntia Aparecida da Silva Moura.

Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: João Maurício Veloso Neto.
Suplente: Richard Guilherme Benfica Silva.

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:
Titular: Aparecida Clementina Moreira Galdino (Vice-Presidente)
Suplente: Wélida Aparecida Wilson.

Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha educação infantil, se houver:
Titular: Karine Ribeiro Teixeira.
Suplente: Valdinéia Carmem da Silva Duarte.

II - CÂMARA DO FUNDEB:

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cássia Roberta Arantes Campos.
Suplente: Janaína Rodrigues de Faria.
Titular: Aline Cristina Gonçalves Naves Dionísio .
Suplente: Geraldo Adriano da Silva.

Representante dos Professores da Educação Básica Pública :
Titular: Fabiana Maria da Silva (Vice-Presidente)
Suplente: Adriana Cristina de Paula Ribeiro.

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Paula Sabrina Goulart Valente.
Suplente: Frank Willians Rodrigues Costa.

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas :
Titular: Hortência Rodrigues Almeida.
Suplente: Maria Inês Veloso Dias.

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Kelly Cristiane Alves de Sena.
Suplente: Rita de Cássia Moraes Lima do Valle.

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular 1: Josiane Campos Oliveira Rodrigues.
Suplente 1: Elaine da Costa Jozino.
Titular 2: Graziela Ferreira Vitalino.
Suplente 2: Núbia Aparecida Silva Corrêa.

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular 1: Ludimila Aparecida Silva
Suplente 1: Letícia Mayara Santos
Titular 2: Pedro Henrique Queiroz
Suplente 2: Marcos Vinícius de Matos .

Representante da Câmara da Educação Básica:
Titular: Cíntia Aparecida da Silva Moura .
Suplente: Mauritânia Ferreira de Oliveira Borges.

•Presidente do Conselho Municipal de Educação: Mauritânia Ferreira de Oliveira Borges.
•Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação: Aparecida Clementina Moreira Galdino.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 16 (dezesseis) membros titulares representantes da sociedade civil e poder público.

§ 1º - Os Conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º - Os Conselheiros representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Secretário Municipal de Educação

§ 3º - É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara do Conselho, o representante do Governo Municipal, gestor dos recursos do fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).

Art. 3º - A atuação dos membros deste Conselho não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º - O mandato dos membros deste Conselho Municipal de Educação de Arcos será de 04 (anos), não permitindo recondução dos membros da Câmara do Fundeb para o mandato subsequente.

Art. 5º - O mandato do Conselheiro nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 034, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:82C21EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7116/2025

DECRETO Nº 7.116/2025

DISPÕE SOBRE RÉ-RATIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA

ART. 1º - Fica aprovado a **Ré-RatificaçãoII**do Loteamento denominado **"SÃO LUCAS**", situado neste Município com 259lotes, de propriedade de Franco Imobiliária e Incorporações Ltda, sendo **retificados**os seguinte lotes; lote 01 da quadra 03, lote 01da quadra 02, lote 05da quadra 22, lote 04da quadra 22, lote 01da quadra 24, lote 04 da quadra 23, ficam **ratificados**os demais lotes em sua forma original de aprovação, conforme planta, memoriais, termos e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 092/2025.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19deMarçode 2025

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8F66D849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 003/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 25/03/2025 - 16h00min

Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Maria da Glória Veloso
Turno: Tarde
Período: 26/03/2025 a 28/03/2025

Arcos, 24/03/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F6923EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 004/2025 - SEMED

Resultado Final Classificação Processo Seletivo 04/2025 Estagiários da Educação

CLASSIF.	ESTAGIÁRIA
1º	DANIELA APARECIDA NUNES ROMÃO
2º	IGARA PÂMELA LOPES
3º	MICHELE BORGES DA SILVA
4º	PAOLA DE MELO GUIMARÃES
5º	ADRIELLE CRISTINE ALVES
6º	LÁIZA MANUELA GONÇALVES RAMOS
7º	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS
8º	ROSENI APARECIDA FERREIRA
9º	EDILAINE CRISTINA DA SILVA
10º	MARIA TEREZA REIS SANTOS
11º	ROSELI CRISTINA DA SILVA
12º	ANA BEATRIZ SOARES CAMARGO
13º	JAQUELINE MANUEL SANTOS
14º	DAIZA SIMONE DOS SANTOS
15º	TATIANE FERNANDA DE OLIVIERA PINTO
16º	SAMELA CRISTINA DA SILVA
17º	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA
18º↕	MICHELINE APARECIDA COSTA RAMOS
19º	ADRENILZA TEIXEIRA

Arcos, 24 de março 2025

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:722C0924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

SECRETARIA MUNICIPALDA SAÚDE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2025

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de profissional para o cargo de Fonoaudiólogo, para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado, bem como as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dosServidoresPúblicosMunicipaisdeArgiritaesuasalterações,Planode Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal deArgirita, conforme descrito estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Saúde, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 131/2025.

1.2 O cargo de Fonoaudiólogo será preenchido conforme a necessidade da instituição, com vínculo **temporário**, por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da instituição.

DO OBJETIVO
O Processo Seletivo que consistirá na análise de PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA, tem como objetivo a seleção para a contratação de profissional para o cargo de Fonoaudiólogo, conforme a demanda do Município de Argirita - MG.

DOCARGO,NÚMERODEVAGAS,REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO
3.1 Encontra-se aberta, para preenchimento das vagas, bem como eventual cadastro de reservas, mediante Processo Seletivo, osseguintes cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
Fonoaudiólogo	1	20h	R$2.454,02	- Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia - Registro no respectivo conselho de classe.

3.2 O(a)s candidato(a)s para o emprego que de acordo com a classificação final for convocado (a)s para a assinatura do contrato, deverá(ão) atuar na execução das atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

DAS INSCRIÇÕES:
4.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia **24 DE MARÇODE 2025** até dia **28 DE MARÇODE 2025**, das 08h às 11h ou 13h às 16h, na sede da Secretaria de Saúde de Argirita, localizada na Ladeira José Olimpio Neto Medina, na intersecção com a Rua Mizael Furtado, S/N, bairro Centro, Argirita/MG, CEP nº 36710-000.

4.2 A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 03/2025, acompanhada de documento oficial de identificação.
4.3 O candidato promoverá a inscrição através do preenchimento do Anexo II e Anexo III do presente edital, devendo apresentar tal documento de maneira impressa e devidamente preenchida na sede da Prefeitura Municipal de Argirita – MG.
4.4 Serão documentos obrigatórios para inscrição a Carteira de Identidade (RG) e CPF; comprovante de residência; Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão; Declaração de Registro no respectivo Conselho de Classe; Títulos e Declarações;

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃOEDA PROVA DETÍTULOS
5.1As inscrições serão realizadas exclusivamente em conformidade com o item 4 deste edital, com o(a) candidato(a) imprimindo e preenchendoTODOSoscampossolicitadosnorequerimento(Anexo II e III),eanexaraesteoenvelopedocandidatocontendoemseuinterior as cópias legíveis e dos documentos pessoais e dos títulos.

5.2 Caso o candidato seja portador de Deficiência Física, deverá o mesmo marcar a opção “SIM” no Requerimento de Inscrição (Anexo II), bem como, o tipo de deficiência, e especificar as condições especiais para realização das provas, se for o caso.

5.3 Será obrigatório ao candidato que se declarar portador de deficiência, a apresentação do Laudo Médico, descrevendo detalhadamente todas as condições e capacidades do candidato, assinado e carimbado por profissional credenciado. O referido Laudo deverá, obrigatoriamente, ser incluso no interior do envelope do candidato no ato da inscrição.

5.4 Os documentos mencionados na Relação de Títulos (Anexo III) deverão ter todas suas páginas numeradas e rubricadas, e serão

apresentados (entregues) no ato da inscrição, dentro de um envelope identificado com o nome do(a) candidato(a), devidamente lacrado e inviolável, o qual deverá ser aberto apenas pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

5.5 Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidato (a)s que não atenderem as alíneas dos sub itens anteriores, em especial o item 5.3, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato (a) se comprometa a complementá-las em data posterior.

5.6 Os documentos apresentados no interior do envelope no ato da inscrição não serão devolvidos. Ficando em posse da Comissão para arquivo e futuras pesquisas.

5.7 A apresentação dos títulos (Fase 1), se dará por **fotocópia** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Casoisso venha a ocorrer, os documentos que não atenderem as exigências deste edital serão considerados nulos (cancelados).

5.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordocomasexigênciasecondiçõesprevistasnesteEdital,doqualo candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

6.1 Serão admitidas as inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular **com firma reconhecida em cartório**. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do(a) candidato(a). Caso contrário, não serão considerados válidos.

6.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.3 Ocandidatoinscritoporprocuraçãoassumetotalresponsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição ou em sua entrega.

7 DASDISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, são aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, éassegurado ao direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público,desdequeasatribuiçõessejamcompatíveiscomadeficiência de que são portadoras, em um percentual de 5%(cinco por cento) do total das vagas existentes, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2, de 23 de maio de 2001.

7.2 (Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá mencionar em seu envelope de documentos (Na frente): "Pessoa comDeficiência" ou "Concorrendo a Vaga Especial", apresentando Laudo Médico, original ou cópia legível, emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível,
atestandoaespécieeograudedeficiência,comexpressareferênciaao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência, preenchendo o requerimento, solicitando desta forma, vaga especial, constando o tipo de deficiência, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

8 DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Teridademínimade18(dezoito)anosnadatadaconvocação;

8.3 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;

- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal, alteradopelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

8.5 Apresentar Xerox da carteira profissional quando for o caso;

8.6 Apresentar laudo médico favorável, conforme Decreto 045/2025, fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;

9 DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

9.1 Os candidatos classificados, conforme divulgado no resultado preliminar da prova de títulos no dia28 DE MARÇO DE 2025, após às 17h, deverão comparecer para as avaliações de entrevista, a ser realizada na sede da Secretaria de Saúde de Argirita, localizada na Ladeira José Olimpio Neto Medina, na intersecção com a Rua Mizael Furtado, S/N, bairro Centro, Argirita/MG, CEP nº 36710-000, no dia **31 de março** de 8 horas da manhã às 16 horas da tarde.

9.2DA ENTREVISTA

9.2.1 Os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por Servidores atuantes da área específica. A entrevista será em caráter classificatório.Objetiva-se com a Entrevista, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências exigidas para o cargo.

9.2.2 O candidato que não comparecer para a fase da entrevista no dia e horário previamente agendado, conforme lista divulgada no dia 28 de março de 2025, será desclassificado do processo seletivo.

10 DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviço o candidato aprovado no referido Processo Seletivo, terá que apresentar as seguintes condições:

a) 01 (uma) foto 3X4(recente);
b) Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino (original acompanhado de cópia simples);
c) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão (original acompanhado de cópia simples);
d) Carteira de Identidade (original acompanhado de cópia simples);
e) Cadastro de Pessoa Física (original acompanhado de cópia simples);
f) Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
g) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.
h) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
i) Comprovante de residência, conta de luz, telefone ou outro documento idôneo;
j) Carteira deTrabalho com número do PIS;

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 Encerrado o processo de avaliação de títulos e entrevista, será divulgado resultado final até o dia 02 DE ABRIL, ÀS 17H através do Site da Prefeitura Municipal de Argirita e Diário do Município, bem como será afixado no quadro de avisos nas dependências da Prefeitura Municipal deArgirita – MG, momento em que iniciará o prazo para interposição do recurso.

11.2 Encerrado o processo de avaliação e o prazo recursal, o edital contendo o resultado definitivo será divulgado até o dia 04 DE ABRIL, através do Diário do Município, bem como será afixado no quadrodeavisosnasdependênciasdaPrefeituraMunicipaldeArgirita – MG.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1 O presente Processo Seletivo terá validade por 01(ano)anoa contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

12.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, doprazo de validade e a necessidade do serviço público.

13. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

13.1 Aanálise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

TABELADE TÍTULOSPARAAVALIAÇÃO DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

ITEM	TÍTULO/Requisitos (Documentos exigidos)	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, relacionados à área de interesse. Curso na área com cargahorária mínima de 08 (oito)horas. (Diplomae/ouCertificadode conclusão do curso)	**05 (por título)**	**20**
2	Pós-graduação na área pretendida LATO SENSU (Diplomae/ou Certificado de conclusão do curso)	**05 (por título)**	**20**
3	Pós-graduação na área pretendida STRICTO SENSU (Diplomae/ouCertificado de conclusão do curso)	**10 (por título)**	**20**
4	Experiência profissional no setor público em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**0,5 (por mês trabalhado)**	**24**
5	Experiência profissional no setor público do Município de Argirita em atribuições na área pretendida (Declaração do órgão público, Carteira de Trabalho, etc)	**0,5 (por mês trabalhado**	**24**

13.2 Da avaliação por Entrevista para os respectivos cargos a pontuação será de 00 (zero) a 62 (setenta e dois) pontos no máximo.

13.3 Dapontuaçãodemédiafinalparatodososcargos, ocálculoserá a soma do resultado da Prova
de Títulos com o resultado daEntrevista, podendo totalizar o máximo de 170 pontos.

13.4 De acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27º da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade maiselevada.

14 DOS RECURSOS
14.1 Só será admitido recurso contra a avaliação das provas de título.
14.2 Orecursodeveráserprotocoladona Sede da Secretaria de Saúde de Argirita/MG, de8 HORASAS 11 HORAS, na forma do modelo fornecido no edital, no prazo de 48h, contado a partir do primeiro dia útil da publicação do resultado final.
14.3 Não se admitirá recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de indeferimento, assim como os recursos extemporâneos.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
15.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para tanto.
15.3 FazempartedesteEdital,osseguintesanexos:

Anexo I – Atribuições do cargo;
Anexo II – Requerimento de inscrição do candidato;
AnexoIII–Requerimentodeinscriçãodocandidato–formuláriode relação de títulos;
AnexoIV–Requerimentoderecurso;
Anexo V – Modelo de Procuração;

15.4Esteeditalentraráemvigornadatadesuapublicação, revogando as disposições em contrário.

MunicípiodeArgirita,21 de março DE 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Exercer a função de fonoaudiologia no setor da saúde, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia,
Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função
Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ANEXO II

REQUERIMENTODEINSCRIÇÃODOCANDIDATO

Nº inscrição: _____ Nome: _____
Cargo: CPF:_____
Registro Geral (RG):_____ Órgão Expedidor:___
Datadenascimento:_.Sexo:() M ( ) F
EstadoCivil:_____Telefone: (_)_____
E-mail:
Endereço:_____
Portador de deficiência: ( )Não ( ) Sim
Sim, qual o tipo da deficiência:
Condiçõesespeciaisparalizarasprovas (especificar):
_____

Conforme preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº **03/2025,**DECLARO conhecer, atender e aceitar todas as regras nele contidas.

Argirita – MG, de de2025.

_____
Assinatura do candidato ou procurador legal

VIADO CANDIDATO (A) – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO

Recebemos do(a) candidato(a) acima identificado(a) o Requerimento de Inscrição para o cargo _____citado no Processo Seletivo nº 03/2025.

Argirita – MG, de de 2025.

_____
Assinatura doResponsávelpeloSetordeProtocolo

ANEXO III

REQUERIMENTODEINSCRIÇÃO DOCANDIDATO - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____
Relação de títulos
Campos a serem preenchidos pelo(a) candidato(a)

Nº de ordem	Descrição do documento/título	Páginas

Observação: Preencha os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste documento para completar sua relação.

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR AO ANEXO III

Declaro para os devidos fins que estou ciente de que os documentos entregues, todos originais ou cópias simples, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demaisdocumentos relativos ao presente Processo Seletivo. DECLARO ainda, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquerdosdocumentosqueestiveremrelacionadosnestaRelaçãode Títulos é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues devidamente numerados, rubricados e em envelope lacrado, portanto, não serão conferidos no ato da entrega, e sim, apenas aberto no ato da análise pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Porserexpressãodaverdade,firmoapresente declaração.
Argirita – MG, _____/_____de2025.

_____
Assinaturadocandidatoouprocurador legal
ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

Identificação do candidato
Nome:_____ Nº Inscrição: R.G.:
CPF: Cargo:_____Telefone: E-mail: _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado:
O presente recurso refere-se a (justificativa do candidato):

Argirita – MG, de de2025.

_____
Assinatura do candidato

Obs. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos no edital e formulados de acordo com suas normas estabelecidas.

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a)noCPFsobonº(informar),enoRGnº(informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).
Outorgado: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),inscrito (a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).
Poderes: Para o fim específico de efetuar os procedimentosnecessários para inscrição ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº **03/2025**para o cargo de (informar) do (nome da instituição), podendo assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias, apresentar provas e documentos, entre outros, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade_____,Dia ___, mês _____, ano _____

_____
Assinatura do outorgante

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1C4F17E9

GABINETE
PORTARIA 132/2025

PORTARIA Nº 132/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeado, o Sr. ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO para exercer o cargo efetivo de Professor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 25h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 24 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:035345E7

GABINETE
PORTARIA 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeada, a Sra. RAYSA RAMOS SERPA PAZOLINI para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 24 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0CC4FC94

GABINETE
PORTARIA 134/2025

PORTARIA Nº 134/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, a Sra. ANA LUCIA WERNECK VEIGA para exercer o cargo efetivo de Psicólogo da Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 24 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5201CDC7

GABINETE
PORTARIA 135/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 135/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Michele Miranda de Oliveira para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita/MG, a partir de 24 de Março de 2025.
Art. 2º Designar a Senhora Michele Miranda de Oliveira no exercício de suas atribuições como Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para desempenhar cumulativamente a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas.
Art. 3º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e à função de liquidante, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 24 de Março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E13B2588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 49/2025, Credenciamento nº 05/2025. Objeto: prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de café da manhã, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Marly Bertoldo de Oliveira Abreu. Valor global R$ 137.497,50**,** vigência: 12 meses. Arinos, 24 de março de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:091B3BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISTRATO

Termo de distrato ao contrato n° 64/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Valadares Serviços e Saude Ltda, data do Distrato: 17/03/2025. Arinos, 24 de maço de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DC503A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa José Domingos Ribeiro da Guarda- ME, CNPJ nº 00.610.144/0001-60, credenciado no item 01. Arinos, 24 de maço de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:67435216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 022/2025 PROCESSO 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 022/2025 Processo nº 048/2025 Pregão Eletrônico 017/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de pneus novos para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barroso - MG,** de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Abertura: 07/04/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:401D4783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (24/03/2025) e **HOMOLOGA** (24/03/2025) o Processo Licitatório nº 023/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria em Engenharia Ambiental e Sanitária para atendimento às demandas do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:
AM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 22.813.047/0001-07, estabelecida na Rua José Augusto Drumond, nº 202, sala A, bairro: Cerâmica, São Domingos do Prata/MG, CEP: 35.995-000, com valor global de R$ 40.716,00 (quarenta mil, setecentos e dezesseis reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/55844
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-10-2025/999890

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:AE261F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos Componentes de Academia ao Ar Livre, com a finalidade de viabilizar o acesso gratuito aos cidadãos à atividade física em espaços públicos, em atendimento às necessidades do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 24/03/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 07/04/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:1B9D4C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 076/2025, modalidade Pregão Presencial nº 027/2025, do tipo menor preço por item, para fornecimento e instalação de portas e janelas na Escola Municipal do Bairro Damázio atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/04/2025, às 08:30 h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:36CCD930

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 077/2025, modalidade Pregão Presencial nº 028/2025, do tipo menor preço por item, para a aquisição de 03 (três) motos novas, zero quilômetro para o Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei Municipal 903/2021, de 29 de janeiro de 2021. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/04/2025, às 14:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4ADF44E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 78/2025 - Pregão Eletrônico 029/2025, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei 903/2021 de 29 de Janeiro de 2021. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 09/04/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9ABDA77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 0017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para fornecimento de **Contratação de Prestação de Serviços de Publicação de Matéria em Revista Formato Standart,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 16.888.159/0001-24, com sede Avenida Governador Valadares, nº 1016, bairro Centro, Unaí - MG, CEP 38.610-014, pelo preço de R$5.000,00 (cinco mil reais). Bonfinópolis de Minas-MG, 19 de março de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:581400EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 14/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2025
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios diversos e perecíveis em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais. O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Eletrônico Nº 03/2025 referente ao Processo Licitatório Nº 14/2025 . A Presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios diversos e perecíveis em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais..
Resolve: ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: MARLENICE LEMOS DA SILVA - EPP – CNPJ – 68.529.072/0001 – 64, CEP: 38.779-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 1.038.969,30 (Um milhão, trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), CASA DE CARNES LEMOS E MAGALHÃES LTDA – CNPJ – 03.828.169/0001 – 22, CEP: 38.779-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 200.270,00 (Duzentos mil, duzentos e setenta reais), BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ – 23.405.990/0001-43, CEP:38.660-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 458.260,50 (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), ELENICE ALVES CORGOSINHO FERREIRA – CNPJ – 32,888.168/0001-71, CEP: 38.770-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 3.716,50 (Três mil, setecentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ – 41.583.896/0001-66, CEP: 38.660-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 177.198,50 (Cento e setenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), LR MOREIRA LTDA ME – CNPJ – 47.565.602/0001-50, CEP: 38.770-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 100.805,00 (Cem mil, oitocentos e cinco reais), SILVANO RUIVO DE OLIVEIRA FILHO – CNPJ – 59.768.522/0001-80, CEP: 38.779-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).
Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 2.003.639,80 (Dois milhões, três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Brasilândia de Minas, 18 de Março de 2025.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação -
Portaria nº 108/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, resolve:

3) HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: Nº 14/2025

Dotação Orçamentária:

47, 80, 93, 110, 130, 143, 296, 317, 346, 365, 384, 403, 433, 453, 466, 474, 478, 493, 545 e 563

Data da Adjudicação: 18 de Março de 2025
Data da Homologação: 18 de Março de 2025.

Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios diversos e perecíveis em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais. Resolve: Homologar a licitante abaixo relacionada, o seu objeto as empresas MARLENICE LEMOS DA SILVA - EPP – CNPJ – 68.529.072/0001 – 64, CEP: 38.779-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 1.038.969,30 (Um milhão, trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), CASA DE CARNES LEMOS E MAGALHÃES LTDA – CNPJ – 03.828.169/0001 – 22, CEP: 38.779-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 200.270,00 (Duzentos mil, duzentos e setenta reais), BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ – 23.405.990/0001-43, CEP:38.660-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 458.260,50 (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), ELENICE ALVES CORGOSINHO FERREIRA – CNPJ – 32,888.168/0001-71, CEP: 38.770-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 3.716,50 (Três mil, setecentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ – 41.583.896/0001-66, CEP: 38.660-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 177.198,50 (Cento e setenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), LR MOREIRA LTDA ME – CNPJ – 47.565.602/0001-50, CEP: 38.770-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 100.805,00 (Cem mil, oitocentos e cinco reais), SILVANO RUIVO DE OLIVEIRA FILHO – CNPJ – 59.768.522/0001-80, CEP: 38.779-000, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).
Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 2.003.639,80 (Dois milhões, três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

1) AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.
2) DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 14.133/21.

Brasilândia de Minas, 18 de Março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1D4CA7FC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 274/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 274/2025.

PROCESSO LI CITATÓRIO 003/2025
INEXGIBILIDADE 003/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 247/2025 – Contratada**: EDSON ALVES ME**, CNPJ: 57.070.509/0001-28– Objeto: contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços no transporte de cascalho de cerrado e entulhos, com veículo tipo basculante, trucado, capacidade mínima 13m³. A vigência do contrato administrativo nº 274/2025, vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

EDSON ALVES ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6C1DF041

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 311/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 311/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025
INEXUGIBILIDADE 003/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 311/2025 – Contratada**: RAFAEL HENRIQUE QUEIROZ MELO ME**, CNPJ: 35.863.567/0001-76 – Objeto: contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços no transporte de cascalho de cerrado e entulhos, com veículo tipo basculante, trucado, capacidade mínima 13m³. A vigência do contrato administrativo nº 311/2025, vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

RAFAEL HENRIQUE QUEIROZ MELO ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5E8A024C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 293/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 293/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025
INEXUGIBILIDADE 003/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 293/2025 – Contratada**: RAMOM DOUGLAS MACHADO ME**, CNPJ: 59.768.800/0001-08– Objeto: contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços no transporte de cascalho de cerrado e entulhos, com veículo tipo basculante, trucado, capacidade mínima 13m³. A vigência do contrato administrativo nº 293/2025, vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

RAMOM DOUGLAS MACHADO ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2ADD9F1D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 291/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 291/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025
INEXUGIBILIDADE 003/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 291/2025 – Contratada**: LEONARDO GOMES AZEVEDO ME**, CNPJ: 48.889.345/0001-74 – Objeto: contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços no transporte de cascalho de cerrado e entulhos, com veículo tipo basculante, trucado, capacidade mínima 13m³. A vigência do contrato administrativo nº 291/2025, vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LEONARDO GOMES AZEVEDO ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:66F83C55

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 273/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 273/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025
INEXUGIBILIDADE 003/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 273/2025 – Contratada**: GUILHERME GONÇALVES ME**, CNPJ: 55.970.874/000163 – Objeto: contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços no transporte de cascalho de cerrado e entulhos, com veículo tipo basculante, trucado, capacidade mínima 13m³. A vigência do contrato administrativo nº 273/2025, vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

GUILHERME GONÇALVES ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5AE1FE02

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 271/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 271/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025
DISPENSA 001/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 271/2025 – Contratada**: LUDIMILA ALVES GUIMARÃES ME**, CNPJ: 39.593.599/0001-50– Objeto: emissão de

renovação de certificados digitais padrão ICP-Brasil, TOKEN, para assinatura eletrônica de pessoas físicas e jurídicas, com finalidade de garantir a autenticidade, a integridade e validade físicas e jurídicas, de documentos em forma eletrônica. A vigência do contrato administrativo nº 271/2025, vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LUDIMILA ALVES GUIMARÃES ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D6233EEC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 222/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 222/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 123/2024
CREDENCIAMENTO **027/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 222/2025 – Contratada**: TORNEADORA E CALDEIRA ROCHA LTDA**, CNPJ: 20.163.488/0001-85 – Objeto: contratação de empresas para a locação de caminhão ano modelo menino 2012, equipado com MUNCK hidráulico, com capacidade mínima e3 12, toneladas, incluindo motorista manutenção e combustível, e atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A vigência do contrato administrativo nº 222/2025, vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 07 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

TORNEADORA E CALDEIRA ROCHA LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0FC9417C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO278/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 278/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 20/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 278/2025 – Contratada**: HÉLIO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 450.437.526-53 – Objeto: locação de imóvel, destinado ao funcionamento das atividades da clinica de Espectro Autista. A vigência do contrato administrativo nº 278/2025, vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:414F28C3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 276/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 276/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 276/2025 – Contratada**: MENTE CARE SERVIÇOS SERVIÇOS PSICOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 59.542.494/0001-35 – Objeto: prestação de serviços na realização de consultas na área psicologia,com profissional na especialidade no método ABA (analista do Comportamento aplicada ou Applied Behavior Analydis) . A vigência do contrato administrativo nº 276/2025, vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 28 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MENTE CARE SERVIÇOS SERVIÇOS PSICOLOGICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:85276A33

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 462/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 462/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO0536/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 462/2024 – Contratada**: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 23.405.990/0001-34– Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de matérias de higiene e limpeza para as unidades da secretária Municipal de Administração. A vigência do contrato administrativo nº 462/2024, vigência do contrato será 26 de junho de 2024 á 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:21EBABD4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 527/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 527/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 527/2024 – Contratada**: LUCIANA COLEHO GOMES**, CNPJ: 28.611.635/0001-44 – Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de matérias de higiene e limpeza para as unidades da secretária Municipal de Saúde. A vigência do contrato administrativo nº 527/2024, vigência do contrato será 15 de julho de 2024 á 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 15 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LUCIANA COELHO GOMES
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4F8C4E73

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 529/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 529/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 529/2024 – Contratada**: SALVI LOPES & CIA LTDA**, CNP: 82.478.140/0001-34 – Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de matérias de higiene e limpeza para as unidades da secretária Municipal de Saúde. A vigência do contrato administrativo nº 529/2024, vigência do contrato será 15 de julho de 2024 á 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 15 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

SALVI LOPES & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BD0A9406

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 532/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 532/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 532/2024 – Contratada**: PRIMUS MAGAZINE LTDA**, CNP: 42.165.422/0001-67– Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de matérias de higiene e limpeza para as unidades da secretária Municipal de Saúde. A vigência do contrato administrativo nº 532/2024, vigência do contrato será 15 de julho de 2024 á 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 15 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PRIMUS MAGAZINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:ECE832EB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 602/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 602/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
CREDENCIAMENTO 004/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 602/2024– Contratada:**HUGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, CPF: 158.057.626-50. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 602/2024, por mais 04(quatro) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:938F8494

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 608/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 608/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024
CREDENCIAMENTO 012/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato n° 608/2024– Contratada: **DENILSON FARIAS CARDOSO**, CPF: 145.769.926-15. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 608/2024, por mais 60 (sessenta) dias, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 28 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:237B06B9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato n° 301/2024– Contratada:**ONOR JOSE GOMES DA SILVA**, CPF: 008.457.106-30. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 301/2024, por mais 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 13 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4A902D7B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 539/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 539/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 539/2024– Contratada:**COOPERATIVA AGROPÉCUARIA DO P.A D´ ANTA LTDA**, CNPJ: 01.812.071/0001-51. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 539/2024, até 30 de julho de 2025 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F75D8BCC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 540/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 540/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 540/2024– Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS, CNPJ: 11.465.646/0001-60. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 540/2024, até 30 de julho de 2025 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EE5E3EAD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 539/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 536/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 536/2024– Contratada: JOSÉ ROSA SANTANA CPF: 568.977.406-59. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 536/2024, até 30 de julho de 2025 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4E7DA41D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2023.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 046/2023– Contratada: PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. CNPJ: 40.750.239/0001-01. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 046/2023, por 12 (doze) meses para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C67F72C4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2023

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato n° 046/2023– Contratada: PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. CNPJ: 40.750.239/0001-01. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 046/2023, por 12 (doze) meses para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 06 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D83113AB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54182024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 541/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do PRIMEIRO Termo aditivo ao contrato n° 541/2024– Contratada: EDILSON TRATORES EIRELI LTDA. CNPJ: 11.233.016/0001-60. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 541/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de janeiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C9843A00

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2023

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do SEGUNDO Termo aditivo ao contrato n° 045/2023– Contratada: WANDERSON GONTIJO MARQUES ME. CNPJ: 27.421.725/0001-00. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 0432023, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 06 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A80707AC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 335/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 335/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do PRIMEIRO Termo aditivo ao contrato n° 335/2024– Contratada: DEUSDETE LACERDA DE OLIVEIRA. CPF: 597.881.276-49. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 335/2024, por 10(dez) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F8BFDEC3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do PRIMEIRO Termo aditivo ao contrato n° 404/2024– Contratada: DAVI LUCAS SANTOS SILVA ME. CNPJ: 27.428.187/0001-85. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 040/2024, por 10(dez) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 29 de janeiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C154840D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do PRIMEIRO Termo aditivo ao contrato n° 034/2024– Contratada: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. CNPJ: 47.872.214/0001-11. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 040/2024, por 12(doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F54EB47A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2023

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do SegundoTermo aditivo ao contrato n° 048/2023– Contratada: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. CNPJ: 47.872.214/0001-11. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 048/2023, será 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025,para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D77FCB0B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PL 011/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO G T SERVIÇOS E SAUDE LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **G T SERVIÇOS E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.432.227/0001-59 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 14 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:644396E0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PL 011/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DR MATHEUS SOARES BRAGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos,

pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **DR MATHEUS SOARES BRAGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.322.541/0001-98 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 14 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:ED06CA28

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO BRUNO DE OLIVEIRA LEMOS.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO**PINTOR**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Servente/Auxiliar de Pedreiro, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Carpinteiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência), recebeu documentos e credenciou: **BRUNO DE OLIVEIRA LEMOS,**inscrita no CNPJ nº 59.887.339/0001-02. Valor: **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 24 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3FDB51A8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO TIAGO KEOMA AGUIR ME.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO**PINTOR**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Servente/Auxiliar de Pedreiro, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Carpinteiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência), recebeu documentos e credenciou: **TIAGO KEOMA AGUIR ME,** inscrita no CNPJ nº 59.886.873/0001-96. Valor: **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 24 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:41732354

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DA DISPENSA 015/2025.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 07/03/2025 Edição 3974. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais). **Leia-se: 62.610,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e dez reais).**
Brasilândia de Minas MG, 24/03/2025

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:244C93BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, sendo para à **aquisições de motopoda e motosserras, podador, roçadeiras e materiais; para atender as necessidades das Secretarias Municipais mencionadas,** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Abertura prevista para o dia 28/03/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro. Buritis - MG, 24 de março 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9CBBDAB4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para **Locação de imóvel para as instalações da Escola de Música Santa Cecília, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, com o Locador: João Batista dos Santos, CPF: 088.153.806-04, com fundamento no Art. 74. Inciso V," da Lei Federal n° 14.133/21. Buritis - MG, 24 de março 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0C4C5813

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 025/2025, Processo n° 069/2025, Art. 74. Inciso V, da Lei Federal n° 14.133/21, no valor de R$ **13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).** Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 343. Buritis - MG, 24 de março 2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FAEFDAA8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/2025.

Visando á contratação temporária para o cargo de: Recepcionista e Educador Físico. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 25 á 27 de março. No dia 28 de março de 2025, acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente ás 08h, localizada á Praça Salgado Filho, nº 34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207

Atenciosamente,

Publicado por:
Maria Eduarda Alves Melo
Código Identificador:FF9F323D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0252025 PRC 003 25 CRED 003 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 003/2025,Credenciamento nº 003/2025,Contrato nº 025/2025.Contratado(a):CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO, CNPJ nº 16.650.756/0001-16.Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSO JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 1.698.111,26 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil cento e onze reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: de 12 (doze) meses.Data da Ass.: 07/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5C0134AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 035/2025 – Dispensa n.º 010/2025,*** para *a contratação de empresa especializada para locação de um Planetário Digital Móvel completo, destinado à rede municipal de ensino do município.* Foi constatado a existência de apenas uma proposta anexa ao processo, sendo enviada pela pessoa jurídica URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.604.958/0001-97, no valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais. Posteriormente foi solicitado por e-mail a documentação de habilitação para dar andamento ao processo. A empresa submeteu a documentação dentro do prazo, e após a verificação, não foram encontradas irregularidades. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora do certame.
Cachoeira de Minas, 24 de março de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B3F9F261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AUTÓGRAFO PLC 84 / 2025

AUTÓGRAFO PLC 84 / 2025

Altera a Lei Complementar nº 01, de 4 de maio de 1992, para acrescentar os Arts. 115-A e 115-B, adequando o Regime Jurídico Único dos servidores públicos de Cachoeira Dourada à Lei 13.370, de 12 de dezembro de 2016, e em consonância com tese de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Esta Lei altera a Lei complementar nº 01, de 4 de maio de 1992, acrescentando os artigos 115-A e 115-B, objetivando adequar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cachoeira Dourada, à Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016 (que alterou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); assim como o novel Tema 1.097 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a tese de Repercussão Geral no Direito para o referido tema nos seguintes termos: "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112, de 1990."

Art. 2° A Lei Complementar nº 01, de 4 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguintes alterações:
Art. 115-A. Será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.
Art. 115-B. As disposições constantes do Art. 115-A são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência." (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 24 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:7E4A23FD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AUTÓGRAFO PL 951 / 2025

AUTÓGRAFO PL 951 / 2025

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeira Dourada/MG, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.
Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o TEA terá como objetivo principal promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, combater o preconceito e sensibilizar a população acerca das necessidades e direitos das pessoas autistas e suas famílias.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o TEA serão promovidas atividades educativas e informativas, incluindo, mas não se limitando a:
I - palestras e debates com profissionais da área da saúde, educação e assistência social;
II - distribuição de materiais informativos sobre o TEA;
III - campanhas de divulgação sobre os direitos das pessoas autistas;
IV - atividades recreativas e inclusivas para crianças e adultos com TEA;
V - realização da 1ª Caminhada pela Conscientização do Autismo, incentivando a participação da população.
Parágrafo único. A Caminhada pela Conscientização do Autismo passará a integrar o calendário oficial do município, sendo realizada anualmente nos anos subsequentes durante a primeira semana de abril.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades especializadas na área do TEA para a implementação das atividades previstas nesta Lei.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 24 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:E33494C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 02/2025

REQUERIMENTO Nº 02/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG

A Vereadora que este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após ouvido o plenário, o envio do presente requerimento à **Secretária Municipal de Recursos Humanos de Cachoeira Dourada**, para que sejam prestadas as seguintes informações:

• **As Auxiliares de Serviços que laboram em todas as escolas do Município percebem o adicional de insalubridade?** Caso negativo, quais os fundamentos para a não concessão do referido adicional, considerando que essas servidoras também realizam a limpeza dos banheiros do estabelecimento de ensino, os quais tem mais rotatividade de serviço dos demais banheiros públicos, sendo que os que laboram os serviços em outros departamentos recebem a insalubridade.

• **Encaminhar cópia do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)** referente às funções desempenhadas pelas Auxiliares de Serviços nas Escolas do município e demais departamentos públicos, a fim de que se possa verificar as condições laborais e os critérios que embasam a concessão ou não do adicional de insalubridade.

O presente requerimento visa esclarecer eventuais discrepâncias na concessão do adicional de insalubridade entre servidores que desempenham funções semelhantes, assegurando a transparência e a isonomia no tratamento dos servidores municipais.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, 24 de março de 2025.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:A202A71D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 03/2025

REQUERIMENTO Nº 03/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG,
O(a)s Vereador(a)s que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja **encaminhado Requerimento de Informações à Secretária Municipal de Educação**, nos seguintes termos:

REQUER INFORMAÇÕES à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sobre a concessão de bolsas de estudo no âmbito do PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo, instituído pela Lei Municipal nº 1.052/2011.
Tendo em vista a **notícia formalizada por alunos universitários residentes e domiciliados neste Município**, protocolada nesta Câmara Municipal, informando que:

• Foram pessoalmente à sede da **Secretaria Municipal de Educação** para requerer inscrição no PROMUBE;
• Receberam resposta negativa, sob a justificativa de que **não preenchiam os requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 1.052/2011**;
• Contudo, tiveram ciência de que **outros estudantes, em condições idênticas ou similares**, teriam recebido a concessão da bolsa;
• E que a referida concessão foi **justificada por alegadas "brechas na Lei"**;

Requer-se que a Secretaria Municipal de Educação **preste, no prazo legal, as seguintes informações por escrito**:

1. Quantas bolsas de estudo foram concedidas no ano de 2024 e no exercício corrente de 2025 até a presente data?
2. Relação nominal dos beneficiários, contendo:
a) Nome completo;
b) Curso;
c) Instituição de Ensino;
d) Valor mensal ou semestral concedido;
e) Data de início do benefício.
3. Quais os critérios objetivos utilizados para a seleção dos bolsistas neste período?
4. Houve alguma flexibilização dos critérios estabelecidos na Lei nº 1.052/2011? Em caso afirmativo, quais foram as justificativas legais utilizadas?
5. A expressão "brechas na Lei" foi oficialmente considerada para fundamentar alguma concessão? Há documento formal neste sentido?
6. Qual a previsão para publicação de novo edital e abertura de inscrições para o PROMUBE, conforme as alterações pretendidas no Projeto de Lei apresentado por esta Casa?

JUSTIFICATIVA
O presente Requerimento de Informações tem como fundamento o **princípio da transparência administrativa**, bem como o dever constitucional e legal do Poder Legislativo de **fiscalizar os atos do Poder Executivo** e garantir a correta aplicação das políticas públicas instituídas por lei.
A motivação imediata decorre de **notícias de fato protocoladas nesta Câmara Municipal por estudantes universitários residentes em Cachoeira Dourada**, os quais relataram que buscaram a Secretaria Municipal de Educação com o intuito de se inscreverem no **PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo**, mas foram **informados, por uma servidora da pasta, de que não preenchiam os requisitos da Lei Municipal nº 1.052/2011**.
Ocorre que, conforme os próprios estudantes relataram, tiveram conhecimento de que **outros alunos, em situação similar ou**

equivalente, teriam sido beneficiados com a bolsa, mesmo diante da negativa que receberam. A situação tornou-se ainda mais delicada com a informação de que tais concessões teriam sido justificadas com base em **"brechas na lei"**, expressão essa que, se confirmada como critério utilizado pela gestão pública, revela grave **risco de desvio de finalidade, violação do princípio da impessoalidade e quebra da isonomia** no trato com os interessados.
A legislação vigente, por si só, já exige critérios objetivos e equitativos para a concessão do benefício, e eventuais decisões excepcionais devem ser **formalmente justificadas e publicamente acessíveis**, sob pena de nulidade dos atos administrativos praticados.
Dessa forma, este Requerimento busca esclarecer com exatidão:

• Os critérios adotados nas seleções recentes;
• A relação dos estudantes beneficiados;
• A eventual flexibilização das normas legais;
• E a previsão de nova publicação de edital.

O Poder Legislativo cumpre aqui seu papel constitucional de zelar pelo interesse público, pela equidade no acesso às políticas sociais e pela legalidade dos atos administrativos.
Contamos com o apoio dos nobres colegas para **aprovar o presente requerimento**, permitindo que esta Casa possa exercer seu papel de forma efetiva, justa e responsável perante a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 24 de março de 2025.

SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI
Vereadora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:B8BF5EEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 061, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR 061, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MGno exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Concede a revisão geral anual em 2025 correspondente a 6,30% (seis inteiros e trinta centésimos por cento), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, assim compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo e os nomeados em cargos de provimento em comissão e cargos de confiança.

Art. 2º As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de dotações próprias e/ou vinculadas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de março de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:02182E05

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INSTAURAÇÃO ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA N°02/2025

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".
.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - MG**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades e infrações cometidas por servidor (a) no exercício de suas funções;
CONSIDERANDO o ofício nº 027/2025, de lavra da Comissão de Avaliação de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância e Avaliação de Desempenho do Município de Cachoeira Dourada MG, dando conhecimento dos fatos ocorridos em 14 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 164 e 165 seguintes da Lei Complementar 01/92;
CONSIDERANDO que os fatos delineados no ofício 027/2025 com anexo de relatório exigem a necessidade de se apurar eventuais infrações funcionais cometidas pelo aludido servidor (a) público, sendo elas **em tese**, tipificadas na Lei Complementar nº 01, 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira/MG), quando do **suposto** cometimento do seguinte ato infracional: apresentação de cupom fiscal e comprovante de vigem com supostas irregularidades;
CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo servidor(a) público, E.G.S., constante da denúncia realizada, são passíveis de penalização nos termos dos artigos; ***art. 132. São deveres do servidor: I – ser leal á instituições a que servir; III – observar as normas legais e regulamentares; art. 133. Ao servidor é proibido: XV – proceder de forma desidiosa; Art. 138 – O servidor responde, civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições. Art. 139 – A responsabilidade civil decore de ato omisso, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros. Art. 141 – A responsabilidade administrativa resulta de ato omisso ou comissivo, praticado no desempenho do cargo ou função. Art. 142 – As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se sendo independentes entre si,*** estampados na Lei Complementar n°01/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada /MG);
CONSIDERANDO que é dever inerente ao interesse público do Município de Cachoeira Dourada/MG aferir as condutas do servidor público;
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) público E.G.S., a ser realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 05, de 20 de fevereiro de 2025, conferindo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para concluírem as investigações, admitindo-se prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 168 Lei Complementar nº 01/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada/MG).
Art. 2º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 3º. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar a deliberações adotadas.
Art. 4º. Esta Portaria de n°02/2025 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 21 dia do mês de março do ano de 2025**; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:9EEE2018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 00006/2025

Resultado da Homologação

0001 - ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E RECURSOS DE RPPS - N/C - Valor Referência: 1.584,59

Fornecedor CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, nº 302, Conj.10, Bairro Bela Vista, São Paulo/ SP, CEP: 01310-000.

Valor Final: 1.000,00
Valor Total 12.000,00

Campanha, 24/03/2025

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:BD5185D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00038/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - VALOR ESTIMADO R$ 955.440,20** (Novecentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)**– dotação 2025: 02.05.01. 12.122.0010.4.026 3390.30.00; 02.05.01. 12.122.0010.4.026 3390.30.00; 02.08.02. 19.572.0024.4.088 3390.30.00; 02.08.02. 19.572.0024.4.088 3390.30.00 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001 Data: 09/04/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 24 de março de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F181A945

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL Nº002/2025

SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO TEMPO INTEGRAL
EDITAL Nº002/2025
A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação,traz a público a necessidade de selecionar, Monitores Ensino Fundamental (anos iniciais)para atuarem no Programa Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regido pela Resolução FNDE nº 18/2023 para atenderem alunos com matrícula em Tempo Integral naEscola Municipal Benedita Roquim, segundo endereço da Escola Municipal Dom Othon Motta, situada à Rua Andrielle Andreatta, 205. Os direitos e deveres do candidato aprovado, serão regidos pela Lei Complementar nº 013 de 27 de abril de 2007.

DAS VAGAS:
Durante o ano de 2025,serão ofertadas 5(cinco)vagas sendo para monitoras na Escola de Tempo Integral.
Os contratos advindos deste edital terão duração de 11(onze) meses.
Os contratos poderão serem rescindidos a qualquer momento,sem aviso prévio.
Os contratos poderão ser prorrogados por período de um ano.

DO CARGO
Os ocupantes do cargo de Monitor de Ensino Fundamental terão as seguintes atribuições:
-Auxiliar na entrada e saída dos alunos na unidade;
–Auxiliar professor em sala de aula e atividades externas, temporariamente;
–Auxiliar e fazer a higiene dos alunos,quando necessário;
–Fazer a higienização dos materiais de uso dos alunos;
–Auxiliar os alunos nas refeições;
–Auxiliar nos recreios;
-Auxiliar na limpeza da unidade;
– Auxiliar na cozinha;
–Zelar pela manutenção e limpeza da unidade no seu turno;
–Seguir orientações da direção da unidade escolar;
–Executar outrasatribuições afins.

DOS PRÉ-REQUISITOS

Poderão participar do Processo Seletivo para função de Monitor de Tempo Integral, pessoas da Comunidade com Ensino Médio Completo.Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direito com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.Gozar dos direitos políticos.Estar quite com as obrigações eleitorais.Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição de Monitores do Tempo Integral ocorrerá no período de **25/03/2025** até26/03/2025 na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Geraldo Maia da Silva das 8h as 16h.O candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

Requerimento de inscrição completo e impresso.
Documento de Identidade (RG)
CPF
Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral (disponívelnosítiowww.tse.jus.br).
Comprovante de residência.
Registro Civil.
Certificado de Reservista para homens.

A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.**O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Os eventuais equívocos no preenchimento estarão sujeitos ao indeferimento da inscrição.**

As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar tais informações.

DO PERFIL DO CANDIDATO: Monitores
Monitor de Educação Fundamental é um profissional que lida diretamente com crianças, logo, necessita ser maduro, responsável, habilidoso na comunicação e colaborador no trabalho em equipe. Sendo:
Ser proativo;
Ser dinâmico;
Ser criativo.

DA CLASSIFICAÇÃO DE MONITOR:
A classificação dos candidatos será feita mediante soma dos pontos do tempo e contagem de títulos, de cursos realizados na área educacional para o desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem, com a seguinte carga horária e pontuação,seguindo critérios de pontuação conforme quadro abaixo:

Critério	**Pontuação**	**Máximo de Pontos**
Escolaridade – Ensino Médio Completo	Obrigatório(sem pontuação)	-
Curso na área de Educação (mínimode40h)–realizadoentre 2015a2024	2,0pontosporcurso	10,0pontos
Experiência profissional como monitor, auxiliar de sala ou em função equivalente em escola pública ou privada, incluindo estágioremuneradopeloCIEE (mínimode6meses).	2,5pontospor semestre	10,0pontos
PontuaçãoMáxima	20,0pontos	

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: MONITOR
Maior pontuação de títulos
Maior pontuação de tempo de serviço
Maioridade

DO RESULTADO PRELIMINAR:A lista de classificação do resultado preliminar desde edital será publicada conforme cronograma no site www.campanha.mg.gov.br

DO RECURSO: O prazo para interposição de recursos será aquele constante do cronograma previsto no anexo I deste edital, devendo ser interposto na sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Geraldo Maia da Silva, nº 37 no bairro Xororó. Horário: das 8h às 12h-13h às 16h.

DO RESULTADO FINALA PÓSR ECURSO:
A lista de classificação do resultado final deste edital será publicada conforme cronograma no site www.campanha.mg.gov.br

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:129C3D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL Nº 03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINDADO EDITAL Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, traz a público a necessidade de selecionar 01PSICOPEDAGOGO,para atuar no NAEPE– Núcleo de Atenção ao Estudante e ao Profissional de Educação.
DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

CARGO	Psicopedagogo
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais (distribuídas no turno matutino e vespertino)
REMUNERAÇÃO	R$3595,27+ cartãoa limentação no valor de R$400,00
EXIGÊNCIAS	Graduação em Pedagogia/NormalSuperior e especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional Trabalhar em dias alternados de acordo com a demanda do NAEPE– Núcleo de Atenção ao Estudante
Totalde vagas	1

DO PRÉ-REQUISITO OBRIGATÓRIO
Poderão participar do processo seletivo para o cargo de Psicopedagogo:

Candidatos com formação superior em Pedagogia (qualquer habilitação) ou Normal Superior e com especialização em Psicopedagogia Clínica ou Institucional (ou as duas), com certificados devidamente reconhecidos por órgãos competentes.
Sendo necessária a apresentação de foto cópia dos seguintes documentos:

Requerimento de inscrição completo e impresso(anexo deste edital);
Documento de Identidade (RG);
CPF;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais, emitida no sítio www.tse.jus.br;
Comprovante de residência;
Registro civil;
Documento comprobatório da formação e capacitação exigida para a função.
DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas conforme os critérios estabelecidos neste edital. Os candidatos deverão atender aos requisitos abaixo:
Realizar a inscrição para vaga de psicopedagogo entre o período de 25/03/25 até 26/03/25, na Secretaria de Educação, Rua Geraldo Maia da Silva nº 37, bairro Xororó, Campanha-MG, entre 08h e 16h.
a)Ser brasileiro nato ou naturalizado,com habilidades minímas para o uso da língua portuguesa.
Ter,na data da contratação,idade igual ou superiora18(dezoito) anos.
Estar em dia com asobrigações eleitorais.
Apresentar documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino.

A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital. O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Os eventuais equívocos no preenchimento estarão sujeitos ao indeferimento da inscrição.
As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar tais informações.
O Candidato que, no ato da conferência/análise, apresentar documentos que não atendam a legislação vigente na época de sua realização, bem como documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis, será eliminado deste processo seletivo.
O profissional contratado deverá:
Estar preparado para o atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem, transtornos do neuro desenvolvimento e outras necessidades educativas especiais;
Possuir habilidades para realizar atendimentos em grupos e individualizados, promovendo situações diferenciadas para o desenvolvimento do processo de aprendizagem e socialização dos alunos.

ATRIBUIÇÕES
Atuar na solução de problemas de aprendizagem, focando no indivíduo ou na instituição educacional;
Realizar diagnósticos e intervenções psicopedagógicas utilizando instrumentos e técnicas específicas da área;
Empregar método psicopedagógico com o objetivo de pesquisar, prevenir, avaliar e intervir em questões relativas às aprendizagens;
Implementar e executar projetos educacionais e de saúde relativos a questões psicopedagógicas;
Trabalhar em conjunto com psicólogos, fonoaudiólogos e outrosprofissionais para um atendimento completo ao aprendiz;

Estudar,criar,e implementar novas abordagens para facilitar o aprendizado e superar desafios educacionais;
Prestar suporte a estudantes, famílias e educadores sobre estratégias e recursos que favorecem o aprendizado.

DA CLASSIFICAÇÃO
Serão classificados os candidatos que atenderem às condições estabelecidas nos itens1.2, 2.1 e 2.2 e a presentarem toda a documentação conforme especificado.
O processo será classificatório, sendo eliminados do processo os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendados quando convocado para a vaga ou não apresentarem a documentação quando convocados.
Serão desclassificadosos candidatos que não apresentarem disponibilidade para atender às demandas do NAEPE – Núcleo de Atenção ao Estudante e Profissional da Educação relativas a dias e horários de trabalho.
O resultado da classificação preliminar será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação e divulgado no sítio www.campanha.mg.gov.br.
5.3 Os candidatos classificados serão chamados para suprir a demanda de vaga ofertada de acordo com o quantitativo apresentado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
5.4 Os demais candidatos classificados formarão cadastro de reserva para preenchimento de vagas futuras, dependendo da demanda apresentada no corrente ano letivo de 2025.

DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A avaliação dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios,com a pontuação distribuída da seguinte forma:
Formação Acadêmica:
Graduação em Pedagogia/Normal Superior (20pontos)
Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional (30pontos)
Experiência Profissional:
Experiência comprovada na área: 2pontos por ano completo de atuação, no período de 2015 a 2024, totalizando até 20 pontos. (escolas, consultórios, e/ou instituições de apoio)
Cursos na área de Educação Especiale/ou Dificuldades de Aprendizagem, com carga horária superior a 40 horas.Serão considerados até 5 certificados, totalizando no máximo 10 pontos.

DO PROCESSO DE DESEMPATE

Caso haja empate na classificação dos candidatos, serão adotados os seguintes critérios, na seguinte ordem:
Maior carga horária comprovada nocurso de psicopedagogia.

Maioridade entre oscandidatos classificados.

Maior tempo comprovado de trabalho em clínicas multiprofissionais, consultórios e/ou centros de apoio municipais.
DO RESULTADO FINAL

a)A lista de classificação do resultado final deste edital será publicada através do site www.campanha.mg.gov, de acordo com o cronograma em anexo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 19/12/2025,podendo ser prorrogado, por decisão da Prefeitura Municipal da Campanha, por mais um ano.
O candidato que assumir este cargo deverá participar de formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Campanha ou pela Unidade de Ensino na qual estiver prestando serviço.
Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Campanha, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.
O Psicopedagogo estará sujeito ao cumprimento do Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação e na sua impossibilidade será formalizada a desistência.
Oscandidatos selecionados para atuar como Psicopedagogos terão desempenho avaliado
periodicamente por meio da Assesoria Pedagógica do Município e direção do Núcleo de Apoio ao Estudante e Profissional da Educação, conforme Estatuto dos Servidores da Educação (LC/2007).
O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos, será eliminado deste Processo Seletivo Interno.
Caso a fraude seja constatada após posse e exercício do candidato, ele será demitido sumariamente.
No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes.
Os casos omissos serão analisados e julgados, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Campanha,24 de Março de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:AFAD174E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0066/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0066/2025 – Processo nº 00266/2023 – Inexigibilidade n° 0048/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa: **GERALDO EDER GOMES FILHO** – CNPJ n° 46.969.451/0001-32, situada na Rua Saturnino De Oliveira, 139 - Centro – Campanha/MG, Cep 37.400-000, com valor total de R$ 30.823,35 (Trinta mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PRÉ-OPERATÓRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, PROCEDIMENTO ELETIVO ANESTÉSICO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO, ATENDIMENTO CLÍNICO, INCLUINDO INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PERÍODOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG** - Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025.

Campanha/MG, 24 de Março de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:CEE967A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00065/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0065/2025 – Edital - Processo nº 00139/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00053/2024. – Contratada: **Pablo Felice Oliveira de Souza – ME** – CNPJ n° 50.982.692/0001-99 - Av Doutor Mario Frota - Santa Maria - Varginha - MG - 37044-000, com o valor total de **R$ 22.250,00** (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE GRADES DE PROTEÇÃO (GRADIL)**- Dotação: exercício 2025: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 24 de março de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:816AF178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do segundo termo aditivo - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. Torna público o extrato do segundo termo aditivo do contrato SL 007/2025. Objeto: Credenciamento de serviços de pedreiro, para manutenção do forro da Escola Pedra Grande. Contratos SL_007/2025_ José Pedro Pereira, CNPJ 23.839.062/0001-97.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:BD042D6F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025 – INEXIGIBILIDADE 006/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 012/2025 – Inexigibilidade 006/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para utilização na merenda escolar. Contrato_035/2025/DL – Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre, CNPJ 02.922.819/0001-31, com valor de R$ 208.548,90 (duzentos e oito mil reais, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). O presente instrumento terá vigência até 13 de outubro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:36E49E2A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025 – INEXIGIBILIDADE 006/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 012/2025 – Inexigibilidade 006/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para utilização na merenda escolar. Contrato_034/2025/DL – Luiz Antonio do Lago, inscrito no CPF n° 539.135.736-20, com valor de R$ 20.158,20 (vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos). O presente instrumento terá vigência até 13 de outubro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F7FFEB58

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciado MAURY PEREIRA GONÇALVES – CNPJ: 58.727.278/0001-45; valor total de R$ 4.347,20. Aos 20 de março de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:D36061B4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Serviço de manutenção de ruas, tapa buraco nas diversas vias urbanas do município. Contratado: Contrato 036/2025/DL MAURY PEREIRA GONÇALVES 486.072.076-87, de CNPJ 58.727.278/0001-45, com valor total R$ 4.347,20. Vigência: do dia 20/03/2025 até 26/04/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:30A17821

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025 – INEXIGIBILIDADE 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 019/2025 – Inexigibilidade 008/2025. Objeto: Revisão programada para o veículo nº 188, uma Ambulância Sprinter Mercedes-Benz, a ser realizada pelo fabricante. Contratado: Mercedes-Benz, CNPJ 31.715.616/0005-04, no valor total de R$ 11.623,92 (onze mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:762A9730

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de primeiro termo aditivo – Processo Licitatório n° 074/2024 – Pregão Eletrônico n° 045/2024. Torna público o extrato do primeiro termo

aditivo da Ata de Registro de Preço SL 139/2024. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a **alteração do valor contratual** referente ao fornecimento de **açúcar, biscoito coco, biscoito leite, batata palha,** considerando a necessidade de ajuste dos preços em conformidade com o mercado. Ata de Registro de Preço SL_139/2024_ Absoluto Bar e Mercearia, CNPJ 09.158.352/0001-44.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A0B23F4F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de primeiro termo aditivo – Processo Licitatório n° 040/2024 – Pregão Eletrônico n° 026/2024. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preço SL 095/2024. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a **alteração do valor contratual** referente ao fornecimento de **desinfetante, sabão em pó, vassoura piaçava 5, vassoura piaçava 6,** considerando a necessidade de ajuste dos preços em conformidade com o mercado. Ata de Registro de Preço SL_95/2024_ Absoluto Bar e Mercearia, CNPJ 09.158.352/0001-44.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8361C39D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do segundo termo aditivo – Processo Licitatório n° 074/2024 – Pregão Eletrônico n° 045/2024. Torna público o extrato do segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preço SL 140/2024. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a **alteração do valor contratual** referente ao fornecimento de **pernil em cubos,** considerando a necessidade de ajuste dos preços em conformidade com o mercado. Ata de Registro de Preço SL_140/2024_ Andorinha Alimentos Ltda, CNPJ 68.513.084/0001-09.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:74443711

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 026/2025 – ADESÃO CARONA 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 026/2025 – Adesão Carona 004/2025 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 024/2025 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, que serão dispensados na Farmácia Municipal Élio Borges, tendo como finalidade fortalecer o SUS – Sistema Único de Saúde conforme autorizações de execução de compras de nºs 083255/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8F06CA06

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 027/2025 – ADESÃO CARONA 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 027/2025 – Adesão Carona 005/2025 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 148/2024 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, que serão dispensados na Farmácia Municipal Élio Borges, tendo como finalidade fortalecer o SUS – Sistema Único de Saúde conforme autorizações de execução de compras de nºs 083253/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:656BEDB8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do segundo termo aditivo - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. Torna público o extrato do segundo aditivo do contrato 018/2025/DL. Objeto: Credenciamento de serviços de pintor, para dar prosseguimento nos serviços de Pintura da Unidade Básica de Saúde. Contratos 018/2025/DL_ Alan dos Reis Alves, CNPJ 142.426.666-16.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:858DDD76

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do segundo termo aditivo - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. Torna público o extrato do segundo termo aditivo do contrato 017/2025/DL. Objeto: Credenciamento de serviços de pintor, para dar prosseguimento nos serviços de Pintura da Unidade Básica de Saúde. Contratos 017/2025/DL_ Angela de Oliveira, CNPJ 42.602.612/0001/02.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:14A2C4FB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025, INEXIGIBILIDADE 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 023/2025, Inexigibilidade 009/2025. Objeto: Contratação da empresa MDS Consultoria, para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria para apoiar a Secretaria Municipal Contrato: 033/2025/DL – Maurício Durval de Sa ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.023.459/0001-67, no valor mensal de R$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais) mensais. Vigência: da assinatura do contrato até 13/03/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:CDC53594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 24/2025 - Pregão Eletrônico Nº 08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: FORTHE AGROPECUARIA, CNPJ 01.504.670/0001-08. ARP nº 70/2025. Valor da ARP R$.3.541,00 Contratado: AC EQUIPAMENTOS, CNPJ 46.221.464/0001-29. ARP nº 71/2025. Valor da ARP R$ 828,68. Contratado: AGRO COMERCIAL, CNPJ 22.011.004/0001-08 ARP nº 72/2025. Valor da ARP R$ 949,00 Contratado: BRASFERMA LTDA, CNPJ 00.503.644/0001-00. ARP n°73/2025. Valor da ARP R$ 1.620,50 Contratado: FATOR EQUIPAMENTOS, CNPJ 43.003.732/0001-48 ARP n° 69/2025 valor da ARP R$ 12.095,00. Contratado: GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS, CNPJ 01.152.144/0001-26. ARP n° 68/2025. Valor da ARP R$ 1.440,00. Contratado: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.298.190/0001-30 ARP n° 75/2025 Valor da ARP R$ 2.580,00. Contratado: JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA. CNPJ 48.570.633/0001-61 ARP n° 74/2025 Valor da ARP R$ 644,99. . Vigência: 24/03/2025 a 24/03/2026. Data assinatura 21/03/2025.

Campos Altos – MG, 24/03/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Pref. Mun.

Publicado por:
Glenda Valeriano Paulino
Código Identificador:FDC92AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, tendo como objeto a Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 08 de abril de 2025 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** https://www.gov.br/compras/pt-br.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:5F8864E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2025 – Torna público a abertura da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com habilidade de engenharia, para obra de ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA JOSÉ DE SOUZA MEDEIROS na Rua: Silvia Fernandes Duarte - LMG 766 - Padre Pedro Pitter - Capitão Andrade - MG. A abertura será no dia 10 de abril de 2025, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira da Silva, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 25 de fevereiro de 2025 a 10 de abril de 2025, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/.
Informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (33) 3231-9124, ou e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com

ELLEN GOMES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:64A4F33F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 192/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 029/2025. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de padaria, como: pães, bolos, biscoitos e outros itens similares, para atender as demandas alimentares da Secretaria Municipal de Saúde. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 15/04/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 15/04/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 24/03/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:BF1E5EB2

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 207/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 030/2025. Contratação de empresa para fornecimento de itens de padaria, para atender a demanda dos serviços da Secretaria de Assistência Social. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 16/04/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 16/04/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 24/03/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:A8B5D96B

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS RECREATIVOS, ESCRITÓRIO, PERMANENTES E INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 219/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 032/2025. Contratação de empresa para fornecimento de materiais recreativos (bombolê, bola, cama elástica, etc), materiais de escritório (armários, plásticos, etc), materiais permanentes (geladeira, tv, etc) e materiais de informática (notebook, etc), em atendimento à RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, que trata da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, a Secretaria Municipal de Saúde vem contratar para fins de suprir a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 23/04/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 23/04/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 24/03/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:49E7FCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 59.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 27/2024 – Processo Licitatório nº. 59/2024 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda de pacientes do Município de Carlos Chagas que fazem tratamento de hemodiálise"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. Data da Homologação: 24 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5049BA3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 59.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Distribuidora Dental Minas Ltda e Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. Processo N°. 59/2024 – referente ao Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda de pacientes do Município de Carlos Chagas que fazem tratamento de hemodiálise – Ata De Registro De Preços Nº. 44/2025 – Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. Data da Assinatura: 24/03/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 24 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:051CB259

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRAO CONTRATO 11.2025 - PRC 10.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 11/2025. PRC - 10/2025. Pregão Eletrônico nº. 06/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa 48.156.453 Michele Nunes De Souza Almeida Andrade. **Objeto do Contrato:** Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às escolas da rede municipal de ensino, através dos convênios nº1261000710/2022, nº1261000733/2022 e nº1261002293/2022 celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carlos Chagas. **Vigência:** 24/03/2025 a 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 12.632,00 (doze mil seiscentos e trinta e dois reais)**. Data do Contrato:** 24 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:32D5D76A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 12.2025 - PRC 10.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 12/2025. PRC - 10/2025. Pregão Eletrônico nº. 06/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa VB Informática E Eletro Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às escolas da rede municipal de ensino, através dos convênios nº1261000710/2022, nº1261000733/2022 e nº1261002293/2022 celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carlos Chagas. **Vigência:** 24/03/2025 a 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 1.071,60 (um mil, setenta e um reais e sessenta centavos). **Data do Contrato:** 24 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2845FDBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 13.2025 - PRC 10.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 13/2025. PRC - 10/2025. Pregão Eletrônico nº. 06/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa 33.622.151 Isabel Alves De Souza. **Objeto do Contrato:** Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às escolas da rede municipal de ensino, através dos convênios nº1261000710/2022, nº1261000733/2022 e nº1261002293/2022 celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carlos Chagas. **Vigência:** 24/03/2025 a 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 87,60 (oitenta e sete reais e sessenta centavos). **Data do Contrato:** 24 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9E2B2ED5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 14.2025 - PRC 10.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 14/2025. PRC - 10/2025. Pregão Eletrônico nº. 06/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa B.D.R. Comércio De Equipamentos Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às escolas da rede municipal de ensino, através dos convênios nº1261000710/2022, nº1261000733/2022 e nº1261002293/2022 celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carlos Chagas. **Vigência:** 24/03/2025 a 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n°

14.133/2021. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais). **Data do Contrato:** 24 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:869C0704

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025. PRC – 10.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 15/2025. PRC - 10/2025. Pregão Eletrônico nº. 06/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às escolas da rede municipal de ensino, através dos convênios nº1261000710/2022, nº1261000733/2022 e nº1261002293/2022 celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carlos Chagas. **Vigência:** 24/03/2025 a 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais). **Data do Contrato:** 24 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:33F0CB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 012/2025 – Processo Licitatório n.º 030/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 15/04/2025. Sessão da disputa de preços: dia 15/04/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:87D96387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 18.772.031/0001-26

OBJETO: Inscrição de atletas do Município, na Copa Alterosa de Futebol Amador 2025 para a equipe de futebol de campo sub 17 e adulto do município de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA: De 24 de março de 2025 até 23 de março de 2026.

VALOR: R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 74, inciso I.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FFB72051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 14/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 09 de abril de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 24 de março de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN
Diretor de Licitação

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:237793E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025
Processo nº 014/2025
Objeto: Registro de preços visando a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de UTI Móvel – Tipo D durante eventos realizados e ou apoiados pelo, Município de Catas Altas, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata de Registro de Preço: nº 067/2025
Promitente Fornecedora: **CEAD-CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA**

Valor: **R$ 182.929,84 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte nove reais e oitenta e quatro centavos)**
Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026
Data da Assinatura: 20/03/2025

Catas Altas, 24 de março de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:CB439BA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 PROCESSO AUTUADO Nº 046/2023

Contratada: **IBD ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTIFICA PARA LABORATÓRIO LTDA,** CNPJ nº 07.776.581/0001-05
O presente termo visa a prorrogação do Contrato nº 039/2023, cujo objeto é a Conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de análise bioquímica, com fulcro no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993. nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.6 66/1993.
Data da assinatura:19/03/2025
Catas Altas, 24 de março de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:BECE479B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PROCESSO AUTUADO N° 150/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 64/2024

Contratada: **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14
Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro da ata nº 244/2024, cujo objeto é a aquisição freezer, insumos de laboratório e curativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dá-se ao presente aditivo o valor de **R$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais)**, alterando-se o valor original da ata para **R$ 56.230,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais)**.
Data da assinatura: 20/03/2025
Catas Altas, 24 de março de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:DB18321A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025, PROCESSO AUTUADO Nº 36/2025

Contratante: Município de Catas Altas.
O objeto deste contrato é contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e de obras de engenharia denominada "OrçaFascio", conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação e de acordo com as especificações da requisição, termo de referência e demais anexos que integram este contrato.
Vigência do contrato: 19/03/2026
Contrato nº68/2025
Contratada: **3F LTDA.**, CNPJ nº 23.484.444/0001-45
Valor: R$5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)
Catas Altas/MG, 24 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:90331C32

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 571/2025

PORTARIA Nº 571/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA EDNALVA ENICILENE SILVA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas,

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica autorizada a cessão da Servidora ***Ednalva Enicilene Silva,*** ocupante do cargo de Técnico em Administração, para a Delegacia de Polícia Civil Regional com sede na cidade de Santa Bárbara – MG, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6B1FB528

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 572/2025

PORTARIA Nº 572/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA LOURDES FAUSTINA DA SILVA, A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas,

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica autorizada a cessão da Servidora ***Lourdes Faustina da Silva,*** ocupante do cargo de Técnico em Administração, para a Delegacia de Polícia Civil Regional com sede na cidade de Santa Bárbara – MG, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0BBE6F3B

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIAS Nº 568 E 569/2025

ERRATA

PORTARIAS Nº 568 E 569/2025

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Portaria nº. 568 e 569, de 20 de março de 2025, publicadas na edição nº. 3985, de 24/03/2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

LEIA-SE

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EEC2AA59

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 573/2025

PORTARIA Nº 573/2025

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) sob o salário-base do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. POLLYANNA PULA LOURENÇO DIAS – GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B5605A87

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 574/2025

PORTARIA Nº 574/2025

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) sob o salário-base do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. SABRINA APARECIDA PEREIRA – GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:64CD0062

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 570/2025

PORTARIA Nº 570/2025

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) sob o salário-base do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. RUTIELE BRITO SILVA – GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3A5FA7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 120/2024 - PRC 357/2023 - PE 159/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº357/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2023.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e fornecimento de postes de iluminação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ARP N° 120/2024**,**ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃOLTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **42.477.023/0001-31**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 15 de Junho de 2026.Cláudio, **24**de **março**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B77EEAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 211/2023 - PRC 163/2023 - CRED 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRIO 163/2023-CREDENCIAMENTO 008/2023-EXTRATODE RESCISÃO CONTRATUAL.O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode rescisão de contrato. **Objeto:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N°211/2023,** firmado entre o Município de Cláudio, inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.775/0001-94e**ORTOLIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° de 23.642.037/0001-19. Fica rescindido o contrato supracitado a partir do dia 28/02/2025. Cláudio,24 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6BA6BD9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO torna pública a Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº. 051/2023, formalizado com a empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANPORTE DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.221.229/0001-84, decorrente do
Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 007/2023, decorrente do Processo Licitatório nº. 022/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº. 003/2022, Ata de Registro de Preços nº. 012/2022, nos termos da Lei 8.666/93, que tem como objeto a "CONTRATACAO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DO MENOR PRECO POR QUILOMETRAGEM DIARIA, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS INDIRETAS FORNECIMENTO DE VEICULOS CONVENCIONAIS E, ADAPTADOS, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, a partir de 07 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:6C32055F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2025 – DISPENSA Nº 0012/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0029/2025, Dispensa nº 0012/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEDRA ARDOSIA QUE SERÃO UTILIZADAS PARA TROCA DE TAMPO DE MESAS DO REFEITORIO DO CEMEI PROF. VITA ALVES DE LIMA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Contratada: LUCIO MIGUEL DE AGUIAR MARMORES E GRANITO - ME – Inscrita no CNPJ nº 25.276.894/0001-78, com o valor total do Processo de R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:41A44DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0022/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0022/2025 - Pregão Eletrônico n.º 003/2025**,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **25/03/2025 – 09h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **31/03/2025 –**

09h00min. Abertura das Propostas e análises: **31/03/2025 – 09h15min**. Fase de Disputa de Lances: **31/03/2025 – 09h30min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:15F57946

GABINETE
DECRETO Nº 03365 DE 24 DE MARÇO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22 .100, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03365
de 24 de MARÇO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 22 .100, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 22.100,00 (Vinte e Dois Mil Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 21.100,00 (Vinte e Um Mil Cem Reais)
Adiciona: 22.100,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.007 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1304 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 21.100,00 (Vinte e Um Mil Cem Reais)
Reduz: 22.100,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

DECRETO Nº 03365
de 24 de MARÇO de 2025.

CONGONHAL - MG, 24 DE MARÇO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B0FF4E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRONICA 010/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
Aquisição de equipamentos a combustão para paisagismo urbano das áreas verdes (praças, jardins, canteiros centrais) do município de Conquista/MG conforme descrições constantes neste termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 32.508,50 (trinta e dois mil quinhentos e oito reais e cinqüenta centavos)

EXCLUSICO PARA ME/EPP

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 25/03/2025 às 08:00h
Até 02/04/2025 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES
De 02/04/2025 às 08:05H
Até 02/04/2025 às 15:05H

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 24 de MARÇO de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B5A5A3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 007

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 024/2025
Pregão Eletrônico nº007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM UBERABA/MG DE FORMA CONTÍNUA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG E DISTRITOS, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO
A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 01/04/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 17/03/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA 01
Prezados senhores, considerando o item 10.10. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO. Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º, solicitamos esclarecer como se darão os recurso previstos no item 9.1.1. "Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item específico deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de julgamento de propostas", que o item 10.10 seja violado? O art. 17 da lei 14133/21, permite a inversão apenas da fase de habilitação, sendo a fase recursal somente após o julgamento. A identificação das licitantes na fase de habilitação trará nulidade ao processo

PERGUNTA 02
Prezados senhores, Considerando que a atividade preponderante do certame são serviços de engenharia, é suficiente o registro da empresa e seu responsável técnico no CREA, em consonância com o Acórdão 3334/2015-TCU- Plenário, Relatora Ministra Ana Arraes. É irregular e restritiva a exigência de registros no CRA e de profissional não correspondente à execução de serviços de engenharia, sendo competência do engenheiro civil, conforme CONFEA.
PERGUNTA 03
Prezados senhores, É correto no entendimento que, no item 11.3.2, o atestado exigido é do responsável técnico da licitante, considerando que há exigência de apresentação de CAT e apenas profissionais possuem tal documento?
PERGUNTA 04
Prezados senhores, O TCU recomenda que os órgãos públicos exijam a comprovação do vínculo entre o licitante e o responsável técnico apenas na assinatura do contrato. Assim a exigência do item 11.3.5 de registro a mais de 90 dias além de restritiva à competição é caracterizada como irregular. O edital será retificado?

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
Neste sendo, esta Pregoeira encaminhou a solicitação anexo aos autos, para a Procuradoria Jurídica do Município com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.

RESPOSTA 01
Com relação a fase recursal em conformidade com o artigo 165 da lei 14.133/2021 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento sendo que a apreciação. Assim será necessário retificação do edital.

Fica alterada/Retifico
Item 10.10 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, POR SE TRATAR DE INVERSÃO DE FASES,conforme artigo 17 da Lei 14.133/21.

DEMAIS RESPOSTAS, conforme Parecer Jurídico
A exigência de prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e CRA (Conselho Regional de Administração), está relacionada à natureza do serviço a ser contratado. O registro no CREA é exigido quando o objeto da licitação envolve atividades de engenharia, agronomia ou áreas correlatas. Esse registro comprova que a empresa ou profissional possui habilitação técnica e está apto a executar serviços que demandam conhecimentos específicos dessas áreas. Por sua vez o registro no CRA é necessário quando o serviço licitado envolve atividades de administração, como gestão de processos administrativos, logísticos ou outros serviços que demandem competências típicas de administradores.

A exigência de registro na entidade competente tem como objetivo garantir que a licitante possui a qualificação técnica necessária para a execução do contrato, assegurando a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Uma empresa não pode prestar serviços de engenharia sem estar registrada no CREA. Apenas ter um profissional registrado não é suficiente. De acordo com a Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, e conforme as diretrizes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), toda empresa que atue na área de engenharia deve estar registrada no CREA do estado onde pretende operar.

O registro da empresa garante que ela tenha um Responsável Técnico devidamente habilitado, garantindo a regularidade e a responsabilidade legal pelas atividades desenvolvidas. Sem esse registro, a empresa estará atuando de forma irregular e poderá sofrer sanções administrativas, multas e até impedimento de executar os serviços contratados.

Portanto, para atuar legalmente na prestação de serviços de engenharia, é necessário tanto o registro da empresa no CREA quanto a indicação de um profissional devidamente registrado como responsável técnico.

Com relação ao registro no Conselho Regional de Administração (CRA), este não se restringe apenas à prestação do serviço em si, mas também à administração de processos administrativos e logísticos que são intrínsecos à execução eficiente de tais serviços, tendo em vista que a empresa deve demonstrar aptidão técnica para gerir de forma estratégica e organizada todos os aspectos administrativos envolvidos, como planejamento, execução e monitoramento de atividades, além da gestão dos recursos humanos e materiais necessários, o que está alinhado aos princípios de eficiência e economicidade previstos na legislação pertinente, incluindo a Lei nº 14.133/2021.

A exigência de comprovação do responsável técnico na fase de habilitação, especialmente com um prazo mínimo de 90 dias, é justificada com base na necessidade de garantir que as empresas participantes do certame possuam um histórico sólido e comprovado de capacidade técnica. Essa medida busca assegurar que o responsável técnico tenha conhecimento prévio, estabelecido por uma relação contínua com a empresa licitante, o que demonstra comprometimento e qualificação adequados para a execução do objeto licitado. Além disso, considerando que o vínculo profissional consistente é essencial para garantir a execução eficiente de serviços de natureza complexa ou estratégica, a Administração Pública pode exigir tal comprovação durante a habilitação. Essa prática visa minimizar riscos ao contrato e reforçar a segurança administrativa, principalmente em serviços essenciais ou de impacto direto na sociedade. Assim, esta exigência alinha-se ao princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 24 de MARÇO de 2025

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D45A4AD5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5245/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **SILVANILDA DE OLIVEIRA DA CUNHA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15(quinze) dias, de 14/03/2025 a 28/03/2025, para tratamento médico;

- **MARIA DO AMPARO DAMASO SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, de 10/03/2025 a 24/03/2025, para tratamento médico;

- **JÚNIO CÉSAR DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 10 (dez) dias, de 18/02/2025 a 27/02/2025, para tratamento médico;

- AMARILDO ALVES, ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 15(quinze) dias, de 18/03/2025 a 01/04/2025, para tratamento médico;

- STEFANY RODRIGUES DE MATOS, ocupante do cargo de Assessora de Transporte, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17/03/2024 a 31/03/2025, para tratamento médico;

- NIVALDO DOS REIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 90 (dez) dias, sendo 15 (quinze) dias por conta o Município e demais dias pelo Instituto Nacional de Seguro Social- INSS de 18/03/2025 a 15/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:2E299B94

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5247/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Cria Comissão Responsável pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado, Referente ao Exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município, Referente ao Exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

I- JOSÉ CLEBER GOMES. Matrícula: **0000079-1** – Coordenador;
II- ANDREA APARECIDA MATIOLI. Matrícula: **0000191-1** – Subcoordenador;
III- DIEGO AUGUSTO VAZ OLIVEIRA - Matrícula: 1619-2;
IV- LAINA APARECIDA PEREIRA – Matrícula: 1655-1

Artigo 2º - A Comissão funcionará a partir desta data até 24 de março de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro dias) de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MORA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:2C923CD7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5248/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Cria Comissão Responsável para conferência dos valores em Tesouraria, referente ao Exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial responsável para verificar e realizar conferência dos valores disponíveis em Tesouraria do Município referente ao Exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I- FABIANO ERIK LORENA - Matrícula: **1411-2** – Coordenador;
II- LORENA GUARATO DE OLIVEIRA- Matrícula:**1409-1** – Subcoordenador;
III- TAMIRES LANGE PORTES. Matrícula: **1658-1** – Relator;

Artigo 2º - A Comissão funcionará a partir desta data até o deslinde dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista- MG, 24 de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:3F1F48A4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5249/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Cria Comissão Responsável para Verificação de Execução dos Atos Potenciais, Referente ao Exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I- LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO. Matrícula: **1409-1** – Coordenador;
II- FABIANO ERIK LORENA. Matrícula: **1411-2** – Subcoordenador;
III- IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE. Matrícula: **705-1** – Relator;

Artigo 2º - A Comissão funcionará a partir desta data até 24 de março de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro dias) de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:3D97B84D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5250/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Cria Comissão Responsável pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Referente ao Exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constante do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I- LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO. Matrícula: **1409-1** – Coordenador;
II- FABIANO ERIK LORENA. Matrícula: **1411-2** – Subcoordenador;
III- IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE. Matrícula: **705-1** – Relator;

Artigo 2º - A Comissão funcionará a partir desta data até 24 de março de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro dias) de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:E703B6A8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5251/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Cria Comissão Responsável para Verificar o Inventário Físico e Financeiro de Valores dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, Referente ao Exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial responsável para verificar o Inventário Físico e Financeiro de Valores dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município, Referente ao Exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I- ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE. Matrícula: **572-1** – Coordenador;
II- TALITA EVELYN DE OLIVEIRA. Matrícula: **1311-2** – Subcoordenador;
III- MARCELO DOS SANTOS. Matrícula: **59-1** – Relator;

Artigo 2º - A Comissão funcionará a partir desta data até 24 de março de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro dias) de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:04DE59C6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5246/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5246/2025, DE 24 DE MARÇO DE2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
IARA MARIA RIBEIRO	*SECRETÁRIA I*	*2022/2023*	*24.03 a 07.04.2025*
IARA MARIA RIBEIRO	*SECRETÁRIA I*	*2023/2024*	*08 A 22.04.2025*
ROSE MARYAPARECIDA DE OLIVEIRA	*TELEFONISTA*	*2023/2024*	*07.04 a 06.05.2025*
CARLOS ALBERTO BRAGATO	*VIGILANTE*	*2024/2025*	*08 A 22.04.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
DELMA CRISTINA DAIOLA	*GARI*	*2023/2024*	*10.03 a 08.04.2025*
RONILDO CRUZ	*AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA*	*2024/2024*	*10.03 a 08.04.2025*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A5AAAFB3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO E VALE COMERCIAL LTDA.
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, EM RAZÃO DE ACRÉSCIMO, A PARTIR DO DIA 30 DE JULHO DE 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
37	BETAISTINA 24 MG CPR MARCA: BIOSINTÉTICA	*R$0,20*	***R$0,28***
122	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML GOTAS 10 ML MARCA: BELFAR	*R$1,68*	***R$1,79***
171	SULFATO FERROSO 122,97 MG/ML 40 G DE FERRO ELEMENTAR CPR MARCA: BELFAR	*R$ 0,04*	***R$0,12***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 130/2024

CONQUISTA/MG, 24 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:5960D45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 22/2025, Pregão Eletrônico Nº 13/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA, CONFORME A RESOLUÇÃO SES N° 9.828/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTE MUNICIPIO. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 25/03/2025 até as 07h59min de 04/04/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 04/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 24 de março de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F46DE44C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01/2025

O MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Data limite de recebimento dos envelopes: 14/04/2025. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br Maiores informações através do telefone: (38) 3228-1028.

Coração de Jesus/MG, 20 de março de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:FA424604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 78, DE 24 DE MARÇO DE 2025 ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente aos servidores:

Luciene Alves de Melo
Sara Ribeiro Papas Camargos
Vivian Ribeiro
Milena Itla Rodrigues Almeida Pains

Art. 2º. Aos servidores mencionados no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento a partir do mês de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C2F08EBC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 79, DE 24 DE MARÇO DE 2025 ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente previsão no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Córrego Danta-MG, resolve expedir a presente regulamentação administrativa municipal e, para tanto,
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 965, de 28 de dezembro de 2005,
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal nº 1.610, de 21 de março de 2025, alterou expressamente o § 2º do art. 3º da referida lei, majorando o percentual de gratificação de 30% (trinta por cento) para até 50% (cinquenta por cento) do vencimento base para o cargo de Presidente do PREV DANTA,
RESOLVE:
Art. 1º - Altera o quantum referente ao valor da gratificação ao servidor **Silvério de Olair Costa**, pela função de Presidente do PREV DANTA, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, em conformidade com a nova redação conferida pela Lei Municipal nº 1.610/2025 ao § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 965/2005.
Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria Municipal nº 15, de 28 de fevereiro de 2013, bem como quaisquer disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8BEB15A6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 80, DE 24 DE MARÇO DE 2025 ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente previsão no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Córrego Danta-MG, resolve expedir a presente regulamentação administrativa municipal e, para tanto,
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 965, de 28 de dezembro de 2005,
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal nº 1.610, de 21 de março de 2025, alterou expressamente o § 4º do art. 3º da referida lei, majorando o percentual de gratificação de 20% (vinte por cento) para até 30% (trinta por cento) do vencimento base para o cargo de Tesoureiro do PREV DANTA,
RESOLVE:
Art. 1º - Altera o quantum referente ao valor da gratificação à servidora **Andréia Cristina Alvarenga**, pela função de Tesoureira do PREV DANTA, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, em conformidade com a nova redação conferida pela Lei Municipal nº 1.610/2025 ao § 4º do art. 3º da Lei Municipal nº 965/2005.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:624EAB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 35 DE 24 DE MARÇO DE 2025

DECRETO nº 35 de 24 de março de 2025

"DECLARA LUTO OFICIAL pelo falecimento de JOSÉ MARTINHO DE ABREU E ANGELINA GONSALO RAFAEL SILVA, institui ponto facultativo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o falecimento de **JOSÉ MARTINHO DE ABREU E ANGELINA GONSALO RAFAEL SILVA,** pessoas queridas por todos os coutenses, ocorrido em 23 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado luto oficial em todo o território de Couto de Magalhães de Minas, no dia 24 de março de 2025, pelo falecimento de JOSÉ MARTINHO DE ABREU E ANGELINA GONSALO RAFAEL SILVA.
Art. 2º Fica instituído ponto facultativo em 24 de março de 2025, a partir das 12 horas, no âmbito da administração pública municipal, ressalvados os serviços essenciais, inclusive a farmácia municipal.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 24 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:3B638ECD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 21 DE 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA nº 21 de 21 de março de 2025

"NOMEIA membros do Comitê de Promoção da Equidade em Saúde, instituído pelo Decreto Municipal n.º 96 de 2021 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 20/03/2025, na qual foram indicados os membros para comporem o Comitê de Promoção da Equidade,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas:
ESF Rio Manso – Titular Deilson Diniz de Jesus; Suplente Laiana Fernanda dos Reis Almeida
ESF Geraldo Alves – Titular Andreza Mara Silva; Suplente Dayane Isabela de Freitas
Centro de Saúde – Titular Maria Carolina; Suplente Alessandra Emanuela
Secretaria de Meio Ambiente – Titular Renato Henrique Santos; Suplente Tiago Henrique Costa
Secretaria de Cultura – Titular Welerson Rodrigues Nascimento; Suplente Taíza Marina Guimarães;
Secretaria de Educação – Titular Luciana Cláudia Fernandes Santos; Suplente Wiliane Jéssika Silva
Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Titular Zilmar Barroso Figueiredo Neto; Suplente Júnia de Paula da Conceição Andrade
Secretaria de Assistência Social – Titular Cristiane Farnezi Ferreira; Suplente Fabrizia Camilo Torres
Comunidade negra – Kassilene dos Santos Abreu Rocha; Gleicinha Aparecida Silva
Agricultura Familiar – Neide da Conceição Saraiva
Comunidade LGBTQIA+ – Kelson Martins; Sabrina Carolina Vieira; Patrícia Cristina Viana; Wagner Moreira Pena
Parágrafo único. A presidência do Comitê será exercida por Nadir Saraiva e a vice-presidência por Karla Aparecida Valadares do Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 21 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:E073F4E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 008/2025
INEXIGIBILIDADE: 005/2025
CREDENCIAMENTO: 005/2025

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de realização de exames do tipo: tomografia computadorizada, angiotomografia, raio-x, ultrassonografia, ecocardiograma, punção, core biopsy, densiometria, teste ergométrico, mapa, holter, eletroencefalograma, polissinigrafia, ressonância magnética e espirometria, dentre outros, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 03/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:IDEAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
DATA DA ASSINATURA:21/03/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:FF44124C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Reg Preços p/ aquisição equip perman e materiais básicos de fisioterapia, equip modernos, atualizados c/ tec. de ponta, c/ objetivo reestruturar e equipar o Setor de Fisioterapia Municipal e NASF, c/ a finalidade p/ serem utilizados nas atividades de reabilitação física, motora, neuro funcional e respiratória dos usuários do SUS, que necessitam dos serviços ofertados pelo Setor de Fisioterapia Mun Curvelo- MG. Exclusivos ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **09/04/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 24/03/2025. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:226973D4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de equipamentos sanitários para atender a demanda de eventos e outras ações desenvolvidas no Município, pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$1.948.542,80 – Data:21/03/2025 – PARTE: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO – ME – CNPJ: 15.550.251/0001-17.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1AD72FF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/03/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 7.875,13
21/03/25	80.0008-2– CFEM	R$ 1.912,52

Curvelo, 24 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D3AB1B2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.546, DE 24 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 12.861, DE 31 DE JULHO DE 2024, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 39/2025/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1, da alínea "d", do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 12.861, de 31 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

(...)

d) (...)

1. Vitor Augusto Assis Barcelos – Titular;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 24 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A718DA81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.545, DE 24 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 12.194, DE 21 DE MARÇO DE 2023, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 11/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens 1 e 2, da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 12.194, de 21 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

(...)

c) (...)

1. efetiva: Paula Silveira Balsamão Paes Leme;
2. suplente: Jéssica Lopes Pereira"

Art. 2º Alterar o item 1, da alínea "b", do inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 12.194, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – (...)

(...)

b) (...)

1. Valério Macena de Sousa Lima;"

Art. 3º Prorrogar pelo período de quatro meses o mandato dos Conselheiros nomeados pela Portaria nº 12.194, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2025.

Curvelo, 24 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:561ED563

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.159, DE 24 DE MARÇO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024 o elemento de despesas 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.01.02.04.122.0401.2006;

II – 02.01.04.04.122.0401.2008.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.3.90.39.00 906 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$28.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$28.000,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.93.00 1386 Indenizações e Restituições R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
02.01.04 Subprefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão das Atividades da Subprefeitura dos Distritos Rurais
3.3.90.93.00 1387 Indenizações e Restituições R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
TOTAL: R$29.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.36.00 069 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
02.01.04 Subprefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão das Atividades da Subprefeitura dos Distritos Rurais
3.3.90.36.00 081 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
4.4.90.52.00 709 Equipamento e Material Permanente R$28.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$28.000,00
TOTAL: R$29.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EC959AB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.158, DE 21 DE MARÇO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024 o elemento de despesas 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.06.01.04.122.2705.2317.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
4.4.90.52.00 498 Equipamento e Material Permanente R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$100,00
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2317 Casa do Empreendedor
3.3.90.14.00 1385 Diárias – Pessoal Civil R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.000,00
TOTAL: R$1.100,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2317 Casa do Empreendedor
3.3.90.30.00 477 Material de Consumo R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.000,00
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.92.00 497 Despesas de Exercícios Anteriores R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$100,00
TOTAL: R$1.100,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:42246E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação para corrigir erro material na Lei Complementar nº 192, de 21 de março de 2025, publicada no site oficial da AMM no dia 24 de março de 2025, dado o erro material

relativo à menção feita no artigo 2º, que em vez de mencionar *"conforme o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.309, de 28 de janeiro de 2025"* conforme publicado, deve constar *"conforme disposto no* ***parágrafo 2º do artigo 1º*** *da Lei nº 4.309, de 28 de janeiro de 2025"*. Ante o exposto, é a presente retificação para alterar o teor da Lei Complementar nº 192, de 21 de março de 2025.

Fica republicada a Lei Complementar nº 192, de 21 de março de 2025, a qual mantém a mesma redação, retificando apenas a referida disposição conforme explicitado acima:

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede reajuste no salário base dos profissionais do magistério da rede municipal para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal número 11.738/2008, altera Lei Complementar Municipal número 94/2011, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, reajuste de 1,5% (um virgula cinco por cento) no salário base dos profissionais do magistério público do Município de Diamantina, na forma do Plano de Cargos e Salários vigente, com o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma prevista na Lei Federal nº 11,738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. O reajuste de que trata este artigo, somado com o percentual de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento) concedido aos profissionais do magistério público do Município de Diamantina, nos termos da Lei nº 4.309, de 28 de janeiro de 2025, totaliza o percentual de 6,27 (seis vírgula vinte e sete por cento) concedido pelo Governo Federal aos profissionais do magistério público nacional da educação básica.

§ 2º. A tabela constante no Anexo III da Lei Complementar n° 094/2011 passa a vigorar, a partir de 1ª de janeiro de 2025, com o reajuste instituído pelo caput deste artigo, sendo o salário base inicial no valor de R$ 3.367,37 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) para o exercício de 30 horas semanais de trabalho.

Art. 2º - A atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, conforme estabelecido por esta Lei, será de 1,5%, considerando a revisão geral anual de 4,77%, já concedida aos servidores, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 4.309, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 21 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5C3FAA39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Comissão para fins de Avaliação de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter vivos - ITBI no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Ofício nº 034/2025/SMF/DFT de lavra da Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear Comissão para fins de análise/atualização da Planta de Valores para fins de Avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, no âmbito do município de Diamantina, composta pelos seguintes membros:

1. José Geraldo das Graças- Secretário Municipal de Fazenda;
2. Bárbara Moreira Batista Maciel- Diretora de Fiscalização e Tributação;
3. Rubens Vinicius Fonseca – Gerente de Cadastro Imobiliário;
4. Isac Maia Gusmão - Representante da Sociedade Civil;
5. Ricardo Yrofumi Yoshimatsu– Representante da Associação Comercial;
6. Viviane Pires - Corretorade imóveis –CRECI-MGJ8038;
7. Lucineia Gomes - Coordenadora do Setor de ITBI Urbano;

Art. 2º - A Comissão ora designada terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 21 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:32A88645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerandoa Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2025, que "Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências", a Portaria nº 018, de 23 de janeiro de 2025, que "Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências", a Portaria nº 024, de 31 de janeiro de 2025, que "Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências", a Portaria nº 041, de 17 de fevereiro de 2025, que "Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências", a Portaria nº 045, de 27 de fevereiro de 2025, que "Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências", e a Portaria nº 048, de 10 de março de 2025, que "Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências"

Considerandoos Memorandos Internos nº 025 e 028/2025 do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relatam situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME	**CARGO**	**CNH**	**Vencimento- CNH**
Paulo José Lima Coelho	Supervisor do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais	03365603486	03/01/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**CARGO**	**CNH**	**Vencimento- CNH**
Nathalia Gomes Silveira Porto	Supervisora do Núcleo de Economia Popular Solidária, Segurança Alimentar e Geração de Renda	06785317340	20/12/2034
Maria de Fátima Santos Ribeiro	Coordenadora do CRAS	03673581371	04/08/2027
Edimara da Conceição Pinto Rocha	Coordenadora do CRAS	04443957323	05/06/2033

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
NOME	**CARGO**	**CNH**	**Vencimento- CNH**
Raffael Cardoso Silva	Assistente Administrativo	04425883498	20/07/2033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
NOME	**CARGO**	**CNH**	**Vencimento- CNH**
Moisés Luiz Martins	Gerente de Desenvolvimento Esportivo	01794828646	19/07/2031

Art. 2º- As demais disposições da Portaria n° 001, de 09 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:18687158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza servidor públic**o** municipa**l** a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno nº 028/2025 do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

E considerando a peculiaridade do respectivo servidores que possui Carteira Nacional de Habilitação a vencer durante a vigência da Portaria n° 001, de 09 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o servidor **MARCUS VINÍCIUS BARACHO SANTOS ARAÚJO,** Gerente de Equipamentos e Centros Esportivos, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04768683020, vencimento CNH - 19/03/2025, a conduzir veículo oficial, pelo prazo especificado, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8F2B6378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o recadastramento e atualizações cadastrais no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa necessidade de atualização do sistema de informações, haja vista a expansão territorial do Município desde o último recadastramento realizado no ano de 1984;

Considerandoque o recadastramento será o suporte básico para elaborar um sistema de informações que inclui características dos terrenos, das edificações e da área ocupada, além do tipo e o padrão da construção, entre outras correlatas à base físico-territorial, que configura fundamento para o lançamento de valores tributários;

Considerandoo disposto na Lei Complementar nº 112, de 30 de Dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal);

E considerandoo teor do ofício nº 027/2025 da Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º -O cadastro de contribuintes do IPTU será de responsabilidade da Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, que manterá um boletim cadastral imobiliário - BCI para cada unidade imobiliária contendo todos os dados e características físicas do imóvel necessárias ao cálculo e apuração do IPTU.

Art. 2º - Além da manutenção do boletim cadastral imobiliário – BCI, onde consta os dados e características físicas do imóvel, serão também atualizados os dados cadastrais do responsável tributário do imóvel no Sistema Informatizado do Cadastro Único utilizado pelo Município.

Art. 3º -O recadastramento poderá ser realizado:
I -Por meio de vistoria *in loco* desempenhada através dos Fiscais de Cadastro Imobiliário devidamente identificados com crachás, podendo contar também com auxílio de estagiários;
II -Com auxílio do mapeamento aéreo por drones e imagensde satélite;
III-Por levantamento feito pela Gerência de Geoprocessamentodo Município;
IV-Por empresa especializada para a prestação de serviços de recadastramento imobiliário.

Art. 4º -A atualização cadastral poderá ser feita:
I -No que tange aos dados cadastrais do Imóvel:
a)por meio de vistoria *in loco* desempenhada através dos Fiscais de Cadastro Imobiliário ou;
b)presencialmente mediante processo administrativo.

II -No que tange aos dados cadastrais do contribuinte:
a) virtualmente por meio de formulário e;
b) presencialmente no Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, informado voluntariamente pelo contribuinte, através de representante legal ou por meio de procuração.

Art. 5º -O sujeito passivo do IPTU será cadastrado em uma das figuras constantes do sistema informatizado, com base nos documentos por ele apresentados, admitindo-se:

I –Como proprietário (situação com Documento do Registro de Imóveis), todo aquele que apresentar:
a)Cópia simples da Escritura Pública Registrada ou;
b)Cópia de Certidão do Registro de Imóveis atualizada em até 30 (trinta) dias.

II –Como compromissário comprador (situação de Alienação de Bens em Geral), todo aquele que apresentar cópia do instrumento público ou particular de promessa de compra e venda ou de cessão e promessa de cessão deste, registrados no Cartório de Registro de Imóveis;

III –Como contratante (situação de Alienação de Bens em Geral), todo aquele que apresentar os contratos abaixo relacionados, desde que celebrados por instrumento público ou contrato particular, sendo:
a)escritura de compra e venda;
b)contrato de compromisso de compra e venda e as suas cessões ou promessas de cessões;
c)carta de sentença, o formal de partilha e/ou o auto de arrematação, adjudicação ou remição, expedidos em processos judiciais.

IV –Como espólio, o titular dos direitos relativos ao imóvel considerado, mediante apresentação de:
a)Atestado de óbito;
b)Cópia do documento de propriedade registrado;
c)CPF e Identidade/RG do falecido;
d)CPF e Identidade/RG do herdeiro e/ou responsável inventariante ou detentor de posse;
e)Se detentor de posse, anexar declaração de posse em 1 (uma) via.

V –Como herdeiro (situação de Sucessões – proprietário falecido com abertura de processo de inventário), todo aquele que apresentar as primeiras declarações prestadas em inventário ou arrolamento, extraídas dos autos do processo judicial, mediante apresentação de:
a)Atestado de óbito;
b)Cópia do Formal de partilha;
c)Cópia do documento de propriedade registrado;
d)CPF e Identidade/RG ou registro de nascimento ou casamento do sucessor a qualquer título, do cônjuge e/ou detentor de posse;
e)Se detentor de posse, anexar declaração de posse.

VI –Como proprietário com separação judicial, o titular dos direitos relativos ao imóvel considerado, mediante apresentação de:
a)cópia do Formal de Partilha ou cópia do Termo de Audiência em que homologa a partilha dos bens, se necessário, documento comprobatório do esboço da partilha;
b)cópia do documento de propriedade registrado.

VII –Como síndico da massa falida (situação de massa falida), todo aquele que apresentar:
a)Documento que comprove a existência do estado falimentar;
b)Apresentação do CPF do síndico;
c)Nome e endereço do síndico;
d)Data de decretação da quebra.

VIII –Como arrematante, todo aquele que apresentar:
a)Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis;
b)Cópia do auto de arrematação.

IX -Como usucapiente (outras situações), apresentar, além da petição inicial despachada pelo Juiz, extraída dos autos do processo judicial de Usucapião, a Certidão de Distribuição, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde houver vara única:
a)Cópia da Certidão Judicial ou Sentença de Usucapião ou cópia da Petição Inicial do Processo de Usucapião e Declaração de Posse;
b)Cópia do Auto de Adjudicação ou Sentença Adjudicatória.

Art. 6º - O imóvel poderá ser lançado para fins de tributação àquele que se identificar como responsável no momento da vistoria, considerando que o lançamento do imposto não implica em reconhecimento da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

Art. 7º - Não serão aceitas cópias ilegíveis, incompletas, danificadas ou portadoras de qualquer vício ou defeito que impeça a leitura ou ponha em dúvida a verossimilhança das informações de quaisquer documentos requeridos em procedimentos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Todas as declarações necessárias ao cumprimento deste Decreto ou previstas em normas complementares deverão ser firmadas pelo titular do imóvel ou por representante formalmente autorizado.

CAPÍTULO II
DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Art. 8º -A formalização do recadastramento será procedida em documento próprio, conforme modelo constante do Anexo Único, denominado "Formulário de Recadastramento e Atualização Cadastral".

Art. 9º -O Formulário de Recadastramento será também utilizado sempre que:
I -ocorrer modificação nos dados anteriormente declarados no recadastramento;
II -ocorrer o cancelamento de inscrição por cessação de atividades, durante o período de recadastramento;
III -for exigido pela Secretaria Municipal de Fazenda, para a prestação de outras informações, além das previstas neste Decreto.

Art. 10 -O Formulário de Recadastramento e Atualização Cadastral deverá conter os seguintes dados, conforme cada caso:
I -Dados do contribuinte, podendo ser pessoa física ou jurídica:
a) Nome completo, denominação ou nome empresarial;
b)Nome fantasia;
c)Endereço;
d)Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e)Telefone e endereço eletrônico se houver.

II -Endereço de Correspondência:
a) Nome do logradouro;
b)Número do imóvel;
c)Complemento;
d)Bairro ou Distrito;
e)CEP;
f)Cidade e Estado.

III -Informações do Imóvel:
a)Número de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, se já existir;
b)Tipo e nome do logradouro;
c)Número do imóvel;
d)Complemento;
e)Bairro ou Distrito;
f)CEP;
g)Cidade e Estado.

Art. 11 - O contribuinte comunicará ao fiscal, no ato do recadastramento:
I -A transferência a qualquer título;
II -A mudança de endereço;
III -Qualquer outra alteração nos dados anteriormente declarados.

Art. 12 -Os dados cadastrais são de exclusiva responsabilidade do declarante e o recadastramento não implicará em reconhecimento da existência legal da pessoa inscrita.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Art. 13 -Poderão ser objeto de alteração no Cadastro Imobiliário os seguintes dados cadastrais:
I -índice Cadastral;
II -titularidade;
III -endereço do imóvel;
IV -endereço de correspondência;
V -patrimônio;
VI -área de terreno;
VII -zoneamento;
VIII -fator melhorias públicas;
IX -fator topografia;
X -fator situação do terreno;
XI -fator gleba;
XII -fração ideal;
XIII -tipo de ocupação;
XIV- tipo construtivo;
XV- área construída;
XVI- ano de construção;
XVII- tipologia do imóvel;
XVIII - características construtivas.

Art. 14 -O pedido de alteração de dados cadastrais pode ocorrer por iniciativa do Munícipe.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

Art. 15 -Configura razão para cancelamento da inscrição imobiliária de um imóvel:
I -estar localizado fora dos limites do Município de Diamantina;
II -estar em duplicidade com outro imóvel;
III -ter sido incluído por engano;
IV -desapropriação total para instalação de bem de uso público;
V -decisão judicial;
VI -desdobramento de condomínio realizado de forma integral;
VII -alteração de identificação cadastral;
VIII -aprovação ou modificação de parcelamento do solo;
IX -não ser possível sua localização geográfica ou se tratar de leito de via pública sem desapropriação oficial.

Art. 16 -Quando o pedido de cancelamento de inscrição imobiliária for por iniciativa do Munícipe, deverão ser apresentados os documentos consonantes com seus respectivos dados cadastrais como especifica o artigo 5º desse Decreto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 -O recadastramento por ação fiscal também poderá ser efetuado mediante processo administrativo, como Serviço de Atualização Cadastral, por solicitação de qualquer interessado, junto ao Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, com pagamento da taxa de expediente.

Art. 18 -Toda alteração ocorrida no imóvel ou lançamento de nova unidade imobiliária poderá acarretar em cobrança tempestiva dos últimos 05 anos, com fundamento no artigo 186, "e", e no artigo 206 daLei Complementar nº 112, de 30 de Dezembro de 2013, Código Tributário Municipal.

Art. 19 - O período de recadastramento inicia-se no mês de março de 2025, com duração de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 20 -O Formulário de Recadastramento e Atualização Cadastral encontra-se a disposição em arquivo digital, no seguinte endereço eletrônico: www.diamantina.mg.gov.br.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Diamantina (MG), 21 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

( ) Recadastramento
( ) Atualização
( ) Exclusão

DADOS DO CONTRIBUINTE

IDENTIFICAÇÃO: ( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA

Nome Completo / Razão Social
CPF/CNPJ
E-mail Telefone
Endereço Completo (Logradouro e número)
Bairro Complemento
Distrito / Povoado
Cidade UF

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço
Número CEP

Bairro Complemento

Distrito / Povoado
Cidade UF

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Nº da Inscrição Municipal:
Endereço
Número CEP
Bairro Complemento
Distrito / Povoado
Área do Terreno Área Edificada
Situação

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F8B5924C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia substituta para servidora durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 115/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Memorando Interno de nº 05/2025 da Diretoria de Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada a servidora **MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL** para substituir a servidora Marina Lúcia Soares Fernandes, titular do cargo de Diretora de Tesouraria, no período de 06 de março de 2025 a 20 de março de 2025, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de março de 2025.

Diamantina (MG), 21 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8889F346

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina - COMEL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.472, de 17 de junho de 2009, alterado pelas Leis Municipais 3.492 de 14 de outubro 2010, 3.614 de 18 de abril de 2011 e 3.478 de 15 de outubro de 2012, que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina;

Considerando o Decreto nº 209, de 19 de abril de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, e dá outras providências" e o Decreto nº 146, de 17 de fevereiro de 2025, que "Nomeia, em substituição,membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno n° 038/2025de lavra da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina - COMEL, como representante do Poder Público, **WEBER SIDNEY MARIA**, como membro titular, em substituição à Walter Cardoso França Júnior, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina - COMEL, como representantes do Poder Público, **Claudineia Cristina Seixas**, como membro titular, em substituição a Divaldo Menezes Frattesi, e **MATEUS HENRIQUE COSTA,** como membro suplente, em substituição a Mateus Lima, ambos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 146, de 17 de fevereiro de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, e dá outras providências"

Art. 4º - As demais disposições do Decreto nº 209, de 19 de abril de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina, 21 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:166A44F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 119/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **NATHALIA PRESTES GUERRA**, matrícula nº 237, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de março de 2025.

Diamantina (MG), 21 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8565A40C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto nº 438, de 25 de agosto de 2023, que Institui a Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto de Diamantina, MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 438, de 25 de agosto de 2023, que "Institui a Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto de Diamantina, MG";

E considerando as razões contidas no Memorando Interno nº 369/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 438, de 25 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. *A Comissão do Plano Decenal Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil será composta pelos seguintes órgãos, através de membros titulares e suplentes indicados:*

I - Secretaria Municipal de Governo
Titular: *Magda Fabrina Pereira*
Suplente: *Lilian Valéria Souto*

II - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Titular: *Nayara Silva Miranda*
Suplente: *Rita de Cássia Santana*

III- Secretaria Municipal de Educação
Titular: *Maximara Silva*
Suplente: *Lucilene Gonçalves de Oliveira Lourenço*

IV- Secretaria Municipal da Saúde
Titular:*Aléx-Sandra Aparecida Moraes Lima*
Suplente: *Priscila Maria Bonfim Ribeiro*

V - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
Titular:*Luiz Daniel dos Santos*
Suplente: *Lídia Regina dos Santos*

VI- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Titular: *Luis Carlos Ferreira*
Suplente: *Lucas Rabelo Coelho Ferreira*

VII - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: *Rodrigo Luiz de Canuto*
Suplente: *Aillen Leite Araújo*

VIII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: *Michele Reis*
Suplente: *Daluz Edvânia Pereira Marques*

IX - Conselho Tutelar
Titular:*Marina da Silva Leite Bruzinga*
Suplente: *Fábia Pereira dos Santos*

X - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: *Ordália da Assunção Santos*
Suplente: *Ana Amélia da Silva Ávila*

XI - Conselho Municipal da Assistência Social
Titular: *Carolyne Santos Maia*
Suplente: *Luciano dos Santos*

XII- Sociedade Protetora da Infância – SPI
Titular: *Marcos Vinícius Baracho*
Suplente: *Érica Maria da Silva Almeida*

XIII- Fundação Municipal do Bem Estar do Menor – FUMBEM
Titular: *Silvânia de Lourdes Lourival Oliveira*
Suplente: *Andreia de Jesus Silva Lopes*

XIV- Projeto Caminhando Juntos – PROCAJ
Titular: *Luiz Felipe Aparecido Andrade Alves*
Suplente: *Ihara Santana"*

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 438, de 25 de agosto de 2023, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8731924F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 121/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo comissionado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 21 de março de 2025, o servidor **BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES** do cargo comissionado de **Gerente de Comercialização**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0B4F83DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 124/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, sem paridade, do servidor **LEONERCIO FERNANDES,** matrícula 1775, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 14/2025, de 06 de março de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Gari (Varredeira e Coletor) - Sede, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de março de 2025.

Diamantina (MG), 24 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B4776429

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista	Representante	*Descrição Apresentações
Seresteiros ao Luar	Sérgio Luiz Aguiar	GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.
Diamantina, 24 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5D80E9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos , insumos e acessórios para instrumentos musicais da Secretaria de Cultura , modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 24 de março de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:C6BEBC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 124/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 052/2024. Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as demandas do município de Diamantina . Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:
-EXPRESSO JMG LTDA CNPJ 11.783.965/0001-14, valor R$297.750,00;
-COOPETRAMIG-COOPERATIVA DE TRABALHO, CONSUMOE TRANS.DO ESTADUAL, CNPJ 27.293.176/0001-35, valor R$183.700,00;
-EXPRESSO JMG LTDA, CNPJ 11.783.965/0001-14, valor R$67.125,00;
-GERSINO DA SILVA SOUZA ,CNPJ 14.945.736/0001-47 , valor R$99.500,00;
-EMPRESA TRANSPARENTE LTDA CNPJ 04.586.751/0001-92, valor $ 146.137,50
-RODON- AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 10886.827/0001-06, valor R$119.000,00
Valor global R$ 846.087,50.

Diamantina, 24 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:6D296B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 063/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2025. Objeto: contratação de empresa para produção executiva do evento "Vesperata". A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, considerando o valor mínimo para lances e a plataforma correta de realização do certame, foram promovidas retificações na capa e nos itens 1.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.6, 4.7, 7.23, 9.12 do edital do presente processo. Mantidas as demais disposições, inclusive a data de realização da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08/04/2025, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital retificado também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:067B425B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 054/2025, Dispensa de Licitação n.º 006/2025. Objeto: Aquisição de correia circunferencial de transmissão para usina asfáltica, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa CONSTRUALTOVALE E COMÉRCIO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 23.236.822/0001-71, pelo valor global de R$ 8.100,00. Diamantina, 21 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B9DAF591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 297/2025 – SEMUSA

Institui e nomeia Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município em observância ao que especifica a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2025, expedida pela Controladoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR, para fins de apuração de eventuais infrações praticadas por fornecedores e prestadores de serviços.

Artigo 2º - Sob a presidência do Primeiro, a comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Henrique Meckler Santos – Matrícula 99036374
Adriana de Almeida – Matrícula 97029700
Fabiana Ferreira dos Santos – Matrícula 99021156
Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula 99042571
Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839
Jaline Lucia Rodrigues – Matrícula 990432882
Jéssica Carolina da Silva – Matrícula

Artigo 3º - Compete aos Diretores e/ou Gestores de Contratos e Atas de Registro de Preços solicitar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR, caso as diligências em relação à tentativa de resolução de eventual irregularidade e/ou inexecução apontada, quando sanável, não ocorrer. Nos casos em que a conduta do fornecedor/prestador contiver elementos de gravidade ou se apresentar insanável, a instauração do processo deverá ser imediatamente requerida.

Artigo 4º – Esta portaria tem efeitos retroativos a 01/01/2025, produzindo efeitos até 31/12/2025.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 19 de março de 2025

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A37ED7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais dematerial médico cirúrgico para atendimento aos pacientes do município assistidos pela atenção primária, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 09/04/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos:www.gov.br/compras/pt-br;https://www.gov.br/pncp/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.brContato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 24 de março de 2025.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS -
Agente de Contratação e Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:402C6967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais do município de Divinópolis/MG, conforme especificações do Anexo I e Termo de referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 09/04/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 24 de março de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B88C1CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 32/2025

– CAIXA ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT. Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 34.292,00. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBA38249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 46/2025 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DARCY RIBEIRO.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 33.884,00. Ass:10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A56F7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 49/2025 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 57.238,00. Ass:07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8783EEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 42/2025 – CAIXA ESCOLAR OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 83.308,00. Ass:10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BF9437F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 45/2025 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR BAHIA.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 52.448,00. Ass:06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C499DCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 217/2022

Servidor(a): I.A.G.T. – Cargo: Educador I-B Ciências Biológicas - Matrícula: 99018514

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, considerando o relatório final emitido pela CORREF (fls. 48/51), em 18/05/2023, o qual concluiu pela não aceitação do pedido de readaptação de função da servidora acima identificada.
Considerando, ainda, a aposentadoria da servidora, conforme a Portaria DIVIPREV nº 104/2023, publicada no diário oficial dos municípios mineiros, em 08/08/2023 (fls. 54), determino **a extinção do presente procedimento sem julgamento de mérito,** por perda superveniente do objeto.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F50892B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 267/2022

Servidor(a): C.M.R.T. – Cargo: Servente Escolar – Matrícula: 99015400
O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:
I – O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **C.M.R.T. – Matrícula: 99015400,** no desempenho da função no cargo de Servente Escolar, através da Portaria nº 53/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 02 de dezembro de 2015 (fls. 08).
II – A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; Relatórios médicos, atestados médicos e COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional, encontram-se às fls. 09/23.
III – A servidora foi devidamente convocada (fls. 24) para avaliação de capacidade laboral no CRESST no dia 26 de outubro de 2022, facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.
IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 25/27), datado de 31 de outubro de 2022, descreve dificuldades no desempenho das funções de servente escolar.
V – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 07 de março de 2023, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora (fls. 29/31).
VI – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 32.

RESOLVE:
a) **HOMOLOGAR** o Parecer Final emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, acostado às fls. 29/31, que optou pela **NÃO aceitação do pedido de readaptação de função da servidora C.M.R.T. – Cargo: Servente Escolar – Matrícula: 99015400,** *"porém com restrição de realizar movimentos repetitivos dos membros superiores; elevar carga acima de 05 quilos."*
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59B0E9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE CANCELAMENTO

A SEMAC-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal torna público o ARQUIVAMENTO do Processo de Licenciamento Ambiental nº 13929/2024,21730/2024 em nome de BARRIND Industria e Comercio de Alimentos Ltda Motivo: Considerando as disposições do Decreto municipal nº 16450/2025 que alterou o artigo 107 do decreto nº 4748/2002 foram estabelecidos novos critérios para a exigência do licenciamento ambiental de edificações de uso não residencial no município , arquiva-se o processo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEC06ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 371/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora TEREZINHA ROSA, matrícula 99022646, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS II, Grau Hierárquico 09, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 15, **com efeitos a partir de 02/05/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 0292/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16B08486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 370/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora SORAIA TAVARES RIBEIRO, matrícula 2018260, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 02/05/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 0292/2025 GERBEN, conforme

Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5268471E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 369/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora MARIANGELA SILQUEIRA MESQUITA GUIMARAES, matrícula 2019100, detentora do cargo efetivo de EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO ARTISTICA, Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 02/05/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 0292/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD94AB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 368/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE RAMOS, matrícula 2022918, detentora do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 02/05/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 0292/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:883728E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 372/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora VANIA GONTIJO ALVES, matrícula 2019330, detentora do cargo efetivo de TECNICO ESCOLAR, Grau Hierárquico 14, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 02/04/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 0313/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84430F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 363/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora CHRISTIANE DOS REIS LESSA, matrícula 97021997, detentora do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO, Grau Hierárquico 27, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 02/05/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 0292/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73B32928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 365/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora DULCE MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula 2016519, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 02/05/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 0292/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDFAC00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 366/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA ALVES, matrícula 97023221, detentora do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, Grau Hierárquico 27, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 02/05/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 0292/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9331F204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 367/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora HEDILAMAR SILVA, matrícula 2016764, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 27/05/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 0292/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46433C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 04/2025.

CÍNTIA FERNANDES. Objeto: O Estágio Extra Curricular a que se refere o presente Termo de Compromisso mudará de 04 (quatro) horas diárias para 06 (seis) horas diárias, a partir do dia 10/03/2025, alterando também a remuneração de R$ 442,89 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:475D5055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 138/2025. MÁRCIO MORAIS CARVALHO.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33E61475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 139/2025. SUELEN DA SILVA SOUZA NEPOMUCENO.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A33B057F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 135/2025. KÁTIA REGINA SANTOS.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:198C6886

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1495/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Valkiria Aparecida Barreto de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 68ª colocação. **Lotação:** ESF Oswaldo Machado Gontijo II. **Período:** 25/03/2025 a 20/09/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E69B702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1484/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Mariana Santos de Moura. **Cargo:** Atendente Consultório Dentário PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente Consultório Dentário PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 26ª colocação. **Lotação:** ESF Nilda Barros. **Período:** 25/03/2025 a 20/09/2025. **Total:** R$ 2.343,90 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Ass.: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EAC5460

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1476/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Lucilla Cristina Vinhal de Souza Melo. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 123ª colocação. **Lotação:** ESF Afonso Pena II. **Período:** 25/03/2025 a 20/09/2025. **Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). Ass.: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA53AFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1433/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Milton Pereira Motta. **Cargo:** Médico Ortopedista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Ortopedista, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 1ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlinica. **Período:** 07/04/2025 a 03/10/2025. **Total:** R$ 6.039,34 (Seis mil trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 14/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B184E514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia **27 março de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento das seguintes Entidades:

Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar um espaço de encontro de gerações para troca de saberes e cultura sobre o tema alimentação, ofertando oficinas teórico práticas de modo a promover a convivência intergeracional, mostrando formas de integrar ao sistema de trabalho, zelar pela saúde, oferecendo uma melhor qualidade de vida ao idoso, sua família e comunidade – Termo de Fomento TF: 198/2024 referente ao mês janeiro/2025- Valor de R$9.510,(nove mil, quinhentos e dez reais) denominado "Projeto Cantando".

Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de janeiro/2025 - Valor R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito reais) denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade".

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 27 de março de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:319688D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMPI

Dispõe sobre Substituição e Posse de Conselheiro (a) - CMPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições da **Lei Complementar Nº 127/2007** e conforme ofício SETTRANS - DIR Nº 95/025 de 28 de janeiro de 2025 **, Oficio SMS/DV/GS Nº 010/2025 de 24/02/2025 e Posse na plenária de 27/02/2025.**
CONSIDERANDO a indicação de Conselheiros (as) indicados pelo Governo;

CONSIDERANDO a substituição do Conselheiro Titular **Luciano Donisette Souza** e do conselheiro suplente **Mateus Ricardo de Oliveira** representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETTRANS pelo Conselheiro **Titular Leonardo Capanema Deodato e** Conselheiro Suplente **Luciano Donisett Souza.**

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira suplente **Helga Vanessa Bortolassi** representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA pela Conselheira **Suplente Jéssica Rauane Teixeira Martins**

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros de seu segmento:

1- Conselheiro Titular – **Leonardo Capanema Deodato** - representante da Secretaria Municipal Trânsito e Mobilidade Urbana - SETTRANS

2- Conselheiro Suplente – **Luciano Donisett Souza** - representante da Secretaria Municipal Trânsito e Mobilidade Urbana - SETTRANS

3- Conselheiro Suplente – **Jéssica Rauane Teixeira Martins** - representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Artigo 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 24 de março de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07A2C885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2050/2024

Contratado (a): Mariana Rodrigues Silva de Lacerda. **Cargo:** Médico Pediatra. Término de contrato em 26/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECC9EA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1506/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Fernanda Cristina Figueiredo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 49ª colocação. **Lotação:** ESF Belvedere. **Período:** 26/03/2025 a 21/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD4F1659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1500/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Luisa Machado Campolina Sader. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 012/2024, classificado na 24ª colocação. **Lotação:** SAE – Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 31/03/2025 a 26/09/2025. **Total:** R$ 4.998,07 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos). Ass.: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BD17198

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2093/2024/SEMUSA

Contratado (a): Lidiane de Oliveira Resende Pinheiro. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 11/03/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas da EAP Ferrador e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: EAP Ferrador.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F4F5F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
59º	NATÁLIA BAHIA DE CAMARGOS	Não manifestou interesse na vaga.
60º	MARINA SANTOS COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57F279AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
62º	RUTH NATALIA ESCOBAR CANTALUPPI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 24 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21A2CB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
144º	BEATRIZ SANTOS CUNHA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F2715CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 39

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS			
Classificação	**Nome**	**Motivo**	
20º	CÁSSIA ISABELA BELMIRO DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.	
24º	RAQUEL SILVA GONDIM	Não manifestou interesse na vaga.	

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
54º	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Não manifestou interesse na vaga.
55º	FERNANDA NASCIMENTO RODRIGUES DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
76º	STELA GOMES FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.
77º	THALYS AZEVEDO DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.
81º	KAROL MARTINS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
119º	RAFAELA AMARAL MATOS	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	TÁSSIA VIVIANE CARDOSO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
63º	ANIELI APARECIDA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
66º	FAISSOM JOSE DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.
73º	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
76º	ARTHUR CARVALHO OTAVIANO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BA36280

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5º	YAINERY CASTRO ALMEIDA
6º	LETICIA DJELMA MONTEIRO ALVES DE LIMA
7º	FLÁVIA VANESSA LARA
8º	THAÍS REZENDE MIRANDA
9º	MARILIA CAROLINA FERNANDES BRASIL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 24 de março de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7918931

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	MÁRCIA MARA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04AA203F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 44

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
56º	ISLLA PIMENTEL DE SOUZA
57º	BEATRIZ AMARAL MOREIRA MOTA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
82º	NICOLE VILELA GOMES
83º	LUCAS PEREIRA DE SOUZA
84º	ANDREA LETÍCIA SILVA VELOSO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
81º	LETÍCIA VALQUIRIA SANTOS
82º	LAISIANY CRISTINY VAZ TAVARES SILVA
83º	FABIANA MARÇAL DE SOUZA
84º	MARIA ARILDA FERREIRA DOS SANTOS

85º	TATIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
86º	ROSELY FREITAS DOS SANTOS
87º	ISABELA CRISTINA CÂNDIDO LIMA

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
26º	JÉSSICA KETLEN ALMEIDA
27º	LORENA CRISTINA MORAIS DE FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 24 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:629D77AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3985, do dia 24/03/2025, onde se lê: Semed – Extrato do TA 01/25, CT 11/23, PL 46/23 – Jander Rezende de Oliveiral. Leia-se: Semed – Extrato do TA 02/25, CT 11/23, PL 46/23 – Jander Rezende de Oliveiral.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60607278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 003/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Bruno Marcio Vivas Ribeiro, CPF XXX.242.XXX-53. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de HANDEBOL na cidade de Martinho Campos/MG. Valor: R$ 3.200,00. Dot. Orçamentária: Elemento de Despesa nº 2.215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA, nº- 3.3.90.48.00- Outros auxílios financeiros a pessoas físicas, Ficha nº 1325, FONTES DE RECURSOS NÚMEROS 1.500.912.0000 Ass: 18/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F702CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE EX OFFICIO – TERMO DE FOMENTO 112/2024

– Contratado: Bom Sucesso Futebol Clube. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 09/04/2025. Ass.: 20/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86B14283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – ARP 592/2024 – PL 239/2024.

Contratada CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento passando o item 01 de R$ 2,10 para R$ 2,58. Ass.: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8D849C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Marcos D. Barreto Comercial Santo Antônio – Carlos Roberto Costa Barreto/Barreto Soluções Ltda – Letícia de Oliveira Chaves/Açougue do Ninico. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 19/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47344660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Domingos Sávio Calixto. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D550D328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 024/2024 – PL 015/2024.

Contratada: JHF ENGENHARIA MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA. Objeto: Reajuste anual de 4,8665% conforme INPC. Prorrogação da vigência do contrato até 21/08/2025. Ass.: 20/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F8F0B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 006/2025 - CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 28 de Março estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 006/2025", cujo objeto é a Contratação de serviço de telecomunicações para provimento de acesso à Internet via fibra optica, para atender de forma eficiente toda Estrutura do Poder Legislativo, com fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários, incluindo configuração e testes. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site site dombosco.mg.le.br, maiores informações telefone: (038) 36757133.

Dom Bosco/MG, 18 de Março de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:F5DB24C5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 007/2025 - CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 28 de Março estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 007/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e informática para atender as necessidades do Centro de Apoio ao Cidadão e à Sociedade Civil – CAC e a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG.A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site site dombosco.mg.le.br, maiores informações telefone: (038) 36757133.

Dom Bosco/MG, 24 de Março de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:555AA0ED

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 008/2025 - CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 28 de Março estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 008/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site dombosco.mg.le.br, maiores informações telefone: (038) 36757133.

Dom Bosco/MG, 24 de Março de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:62714EA3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 009/2025 - CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 28 de Março estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 009/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expedientes e papelaria, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dom Bosco MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site dombosco.mg.le.br, maiores informações telefone: (038) 36757133.

Dom Bosco/MG, 24 de Março de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:F6729C0E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 010/2025 - CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 28 de Março estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 010/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Toner para Impressoras, para atender as atividades Legislativas e Administrativas da Câmara Municipal. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site dombosco.mg.le.br, maiores informações telefone: (038) 36757133.

Dom Bosco/MG, 24 de Março de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A57F6289

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 011/2025 - CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 28 de Março estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 011/2025", cujo objeto é a contratação de empresa de serviços especializados para a confecção de quadros e impressão de fotografias destinadas à composição da Galeria de Ex-Presidentes, da Galeria Individual dos Vereadores da 8ª Legislatura e da Galeria Coletiva da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Dom Bosco e da Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal.. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site dombosco.mg.le.br, maiores informações telefone: (038) 36757133.

Dom Bosco/MG, 24 de Março de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:02A83854

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO CONSELHEIRO TUTELAR Nº 04/2025

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR Nº 004 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE MARÇO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo para o cargo de conselheiro tutelar de Dom Bosco-MG, ocorrido no dia 01/10/2023, venho convocar a 5º suplente conforme pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania, a Sra **Ana Alice Francisca de Lima**, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda com a juntada de documentos necessário para sua posse.

Atenciosamente.

FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES
CPF:110.039.396-00

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:25070118

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 066/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 066/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **JOSÉ ALÍCIO MARTINS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 721.523.116-04 E CI 6.744.137 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARIA ALVES Nº 728, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2°, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 196, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; CONSIDERANDO QUE O *CAPUT* DO ARTIGO 186, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E A ASSISTÊNCIA A ELA É DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 8º, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE AO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG COMPETE PRESTAR, COM A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DA UNIÃO E DO ESTADO, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.808, DE 19 DE MARÇO DE 2025, FIRMA O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 24/03/2025 e encerrando-se 23/09/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 321 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 426 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso I, II, VI e VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 24 DE MARÇO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALÍCIO MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF_____

2._____ CPF_____

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 186 – A saúde é direito de todos, e a assistência a ela é dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 8º - ao município compete prover a tudo quanto seja de seu peculiar interesse e do bem estar da população, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:
I– (...);
VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da união e do estado, serviços de atendimento à saúde da população;
VIII – (...);

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4E04AE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, com Armazenamento e Destinação Final de Residuos de Efluentes Sanitários.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 25 de março de 2025, às 09:00 do dia 08 de abril de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 08 de abril de 2025**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 20 de março de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:8FD933B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 031/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA, ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET E CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 07/04/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.
Dores do Indaiá-MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8F12B64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 023/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata n°: 09/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 11.202.638/0001-21, total estimado para este fornecedor R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C1D400D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 09/04/2025, na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço artesiano em atendimento à secretaria municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/03/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 24/03/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CAEAB87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a RETIFICAÇÃO DE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Processo Licitatório n° 25/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal em cilindro para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. **No termo de referência (anexo I), altera-se a unidade de medida dos itens 03 a 10, passando de "unidade" para "metro cúbico" (m3). Em decorrência da dessa alteração, a data da licitação passa a ser dia 07/04/2025 às 08h:30min.** As demais informações permanecem inalteradas. Fundamento Legal Lei 14.133/2021.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FAEA97AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 31/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025 - Processo Licitatório n° 31/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **aquisição de produtos de padaria para atender às necessidade do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital,** que será realizada na data de 08/04/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:28D50A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas para os Centros de Educação Infantil Conceição Maria de Almeida e Dercy Alves Praça e para o Centro de Educação Infantil Aparecida Luzia da Silva Pereira, e serviço de locação de Circuito Fechado de Televisão – CFTV para os Centros de Educação Infantil Conceição Maria Almeida e Dalva Barbosa Pereira e para o Centro de Educação Infantil Aparecida Luzia da Silva Pereira, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes visando também atender a lei Municipal nº 5.910, de 12 de agosto de 2022. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 11/04/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E1A76ACE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de informática para suprir

aqueles que pelo desgaste natural do tempo de uso ou até mesmo suprir a inexistência desses materiais serão utilizados nas Secretarias demandantes e convênios firmados com o Município de Formiga. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 09/04/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:25632DC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0532/2025

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 159, §3º.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) LUÍZA RABELO PARREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - PEB II III B, para prestar serviços junto a(ao) MUNICÍPIO DE PAINS - MG, de 06/03/2025 a 23/03/2025, com ônus total para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C56F45A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0533/2025

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 159, §3º, e Convênio nº. 007/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) LUÍZA RABELO PARREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - PEB II III B, para prestar serviços junto a(ao) MUNICÍPIO DE PAINS - MG, de 24/03/2025 a 23/03/2027, com ônus total para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DF15ABC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.968, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico; via memorando 1920-2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para futuras e eventuaisaquisições de Produtos Panificados visando atender as necessidades das secretarias solicitantes, bem como,convênios firmados com o município.

Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Luciane Ribeiro Melo,

Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Renata da Cunha Marchiori

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Fabrício José Paim Neto

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula

Secretaria Municipal de Saúde: Jéssica Luiza de Castro Fonseca

Secretaria Municipal de Fazenda: Renata Aparecida Ramos

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Joana D'arc Garcia

Controladoria Municipal: Rayra Pinheiro Souza

Gabinete Municipal: Patrick Eugênio dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – A Portaria nº 5.940, de 06 de março de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga
.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:BB7F9F62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0534/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FELLIPPE SILVA DUQUE, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 01/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:31AA8F24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA - SSAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: GEOWAY ENGENHARIA LTDA, vencedora no item ÚNICO, no valor total estimado de R$78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Processo Licitatório nº 0008/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços. Formiga/MG, 24 de março de 2025. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3519224F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 003/2025

DESPACHO GAB. Nº 003/2025

Referência: Processo Administrativo nº 001/2025
Objeto: Apurar eventuais irregularidades e descumprimento de normas contratuais referentes ao Contrato de Prestação de Serviços de Concessão e Exploração e Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Formiga-MG.

Trata-se de Recurso aviado por Viação Formiga LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.680.710/0001-75, ocasião em que discordando da decisão primeva acerca da rescisão contratual e demais penalidades, alega em síntese: que o Secretário Municipal de Obras e Trânsito participou da subcomissão que fundamentou o presente processo administrativo; que a decisão de rescisão já estava tomada antes de apreciação do recurso; que o Prefeito Municipal é a autoridade competente para analisar o recurso apresentado imparcialmente; requerem que seja feita uma análise minuciosa da responsabilidade do Município de Formiga para com a justa remuneração pelos serviços prestados desde o ano de 2019; que os descumprimentos não sejam o único fiel da balança; que os descumprimentos foram gerados pelo antigo gestor municipal que gerou desequilíbrio econômico e financeiro; que não é justo rescindir o contrato e contratar nova empresa por valor não ofertado à Viação Formiga; roga pela revisão da decisão e oportunização da recorrente em prestar os serviços nas mesmas condições da atual contratada; que a empresa suportou grandes prejuízos à entrega dos serviços; que a pena de suspensão e impedimento de contratar pelo prazo de 2 (dois) anos é desproporcional; que a recorrente não era corretamente paga pelos serviços prestados; que não foram entregues os passageiros pagantes previstos em edital; que a decisão primeva prejudica a manutenção dos serviços da recorrente e os empregos diretos por ela gerados; que seja concedido efeito suspensivo no Recurso Administrativo, determinando a exclusão das penalidades aplicadas; que há lesão ao princípio de segregação de funções quanto ao julgador primevo, visto que fez parte da subcomissão; que houve lesão ao princípio do duplo grau de jurisdição e imparcialidade ao apontar a rescisão do contrato; que não pode o Município rescindir o contrato sem o devido processo administrativo; que o Município de Formiga não carreou documento capaz de comprovar as alegações da recorrente; que os autos devem retornar à comissão processante para apuração correta dos fatos e oitiva de especialistas e testemunhas; que deveria ter sido oportunizado ao recorrente as mesmas oportunidades ofertadas à nova contratada; que o município nunca praticou qualquer ato de reequilíbrio econômico financeiro do contrato; que o processo administrativo foi instaurado de forma abrupta, unilateral e tendencioso; que a proporcionalidade exige que para penalidade seja evidenciada má-fe da recorrente. Nos pedidos rogou pelo recebimento do recurso, concessão de efeito suspensivo, acatamento das preliminares para retorno do processo à comissão, nulidade da decisão recorrida ante a ausência de dolo da recorrente e por ausência de comprovação de ato reprovável por sua parte ou subsidiariamente que a pena seja razoável.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 5860/2025, sendo referida Portaria embasada em Relatório emitido pela Subcomissão do Transporte Público Coletivo de Formiga (instaurada pela Portaria nº 5.838/2024).
Nesse norte, verifica-se que o Secretário Municipal de Obras e Trânsito não participou da comissão atuante no presente processo administrativo, razão pela qual não há que se falar em lesão ao princípio da segregação de funções, frise-se, ante sua ausência de participação na instrução do feito.
De mais a mais, verifica-se pela Conclusão do feito, juntada às f. 228/234, que a comissão atuante se fundamenta apenas nos documentos e diligências por eles angariados, ou seja, não havendo que se falar em parcialidade face ao relatório da subcomissão, repito, vez que este não fundamentou a instrução ou decisão do feito.
No tocante ao pleito de efeito suspensivo, vislumbra-se pelo art. 109, §2º da Lei 8.666/93 que referido efeito não consta do rol das penalidades aplicadas ao presente.
Ademais, o transporte coletivo é direito social insculpido no art. 6º da Constituição da República, possuindo caráter essencial e contínuo na forma do que dispõe o inciso V do artigo 30 da Constituição da República e sendo corolário da fruição de outros direitos, portanto, imprescindível à rotina dos munícipes e de caráter primordial ao interesse público coletivo, carecendo, pois, de medidas essenciais e primordiais ao seu atendimento.
Nessa toada, o Egrégio Supremo Tribunal Federal:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MEDIDA CAUTELAR EM SUSPENSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA. SUSPENSÃO DE DECRETOS. SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO INTRAMUNICIPAL. DEFERIMENTO. I. CASO EM EXAME 1. Pedido de suspensão de tutela provisória que tem por objeto decisão que sustou os efeitos de decretos que declararam a caducidade de permissão para a prestação

do serviço público de transporte coletivo intramunicipal. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. Discute-se a presença dos requisitos que autorizam a concessão de medida cautelar em pedido de contracautela. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. Plausibilidade do direito invocado. Há aparente risco de grave lesão à ordem pública. **A decisão impugnada parece destoar das previsões constitucionais que asseguram o transporte coletivo como direito social (art. 6º, caput) e que impõem aos entes públicos municipais o dever de prestar esse serviço público essencial de forma adequada (arts. 30, V, e 175, IV), inclusive garantindo sua continuidade. 4. Urgência na concessão da medida. Com a efetivação da decisão impugnada, há risco de indisponibilidade ou de prestação deficiente do serviço de transporte coletivo intramunicipal.** IV. DISPOSITIVO 5. Medida cautelar deferida. _____ Atos normativos citados: Constituição Federal, arts. 6º, caput, 30, V, e 175, IV; Lei nº 8.437/1992, art. 4º, § 7º. Jurisprudência citada: ADPF 1.013 (2023), Rel. Min. Luís Roberto Barroso; ADI 4.857 (2022), Relª. Minª. Cármen Lúcia; ARE 654.432 (2017), Rel. Min. Edson Fachin; SS 5.679 (2024), Rel. Min. Luís Roberto Barroso. MEDIDA CAUTELAR NA SUSPENSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA 1.041 RIO DE JANEIRO (Grifo-Nosso)

Nesse norte, a atuação administrativa encontra-se devidamente amparada pelos princípios constitucionais, em especial à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não havendo que se falar em cerceamento de defesa ou lesão ao devido processo legal, especialmente diante do risco exposto aos munícipes e franca comprovação da deficiência do serviço prestado, com a devida notificação da parte para solução, sem êxito, a teor da documentação carreada às f. 19/144.
Repiso que em diligência pelos membros da comissão instituída pela Portaria nº 5860/2025, às f. 190/202, flagrante se mostra a ausência de condições de trafegabilidade e risco aos usuários, havendo pneus tão lisos que chegam a aparecer o arame, vide f. 192, sendo patente atuação do poder público para salvaguardar a segurança dos usuários e cumprimento do que preleciona a Constituição da República.
No mérito, verifica-se devidamente comprovado no feito, inclusive reconhecido pela parte, o descumprimento de cláusulas contratuais, responsáveis por acarretar a aplicação das penalidades previstas no instrumento firmado pelas partes e normativos vigentes, de modo que o elemento doloso ou de má ou boa-fé não são pertinentes à espécie, bem como sequer possuem o condão de alterar a aplicação da lei ao caso.
Além disso, reitero a conclusão da comissão instituída no sentido que a suposta ausência de reequilíbrio econômico e financeiro não justifica o descumprimento das cláusulas contratuais e o correto fornecimento do serviço, eis que caso não fosse possível pela empresa deveria ser reportado e diligenciado a tempo e contento para regularização pelos meios legais, não havendo qualquer comprovação no feito nesse sentido, ônus que competia a parte.
Sobreleva-se que o descumprimento das cláusulas contratuais é patente e inconteste nos autos, de modo que desguarnecido de amparo o argumento de "falta de condições mínimas de se comprovar qualquer ato reprovável da recorrente", frise-se, pela decisão combatida estar ampla e fundamentadamente embasada nas provas produzidas que apontam o descumprimento contratual e legal das obrigações impostas à parte, sendo certo que a relação imposta pelo Contrato Administrativo é de verticalidade, isso para garantia do interesse público.
Ante o exposto, com fulcro nos princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, a teor do art. 37 da Constituição da República, Julgo Improcedente o recurso aviado pela Viação Formiga LTDA.
Publique-se a presente decisão, promovendo-se a notificação do interessado via AR no endereço apontado no recurso, bem com e-mail citado nos autos, com posterior remessa do presente para arquivamento em apenso aos autos do Processo Licitatório nº 095/2018.
Formiga, 24 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:638B822F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 04/2025

Processo Tributário Administrativo nº **11596/2023**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / MARCELO OLIVEIRA ALVES**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado por MARCELO OLIVEIRA ALVES, almejando restituição de valores pagos equivocadamente referentes a Impostos Prediais e Territoriais Urbanos, conforme requerimentos e comprovantes anexados aos autos.
Tramitado o feito em primeira instância, esse foi indeferido ante a irregularidade fiscal do contribuinte, ocasião em que este apresentou recurso voluntário.
Ouvido o Setor Jurídico Municipal, este apontou pela restituição do tributo desde que cumpridos os requisitos legais.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

Preliminar: Da Tempestividade

A tempestividade do Recurso Voluntário é tratada no Código Tributário Municipal, nos artigos 219 e 220 c/c 157, transcritos abaixo:

*"**Art. 219** Da decisão de primeira instância administrativa, contrária ao contribuinte, salvo os casos de revelia, caberá recurso voluntário, com efeito suspensivo, para o Prefeito Municipal. "*

*"**Art. 220** O recurso será interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação por petição escrita. " (Grifo nosso)*

*"**Art. 157** Os prazos serão contínuos, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.*
§ 1º - Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal da repartição fazendária.
§ 2º - Se a notificação efetivar-se em dia anterior a ponto facultativo nas repartições municipais, ou numa sexta-feira, o prazo só começará a ser contado no primeiro dia útil seguinte.

Assim, verifica-se que o presente recurso se encontra intempestivo, pois interposto fora do prazo legal, visto que da notificação da Decisão de Primeira Instância, no dia 11/12/2024, conforme Aviso de Recebimento juntado às fls. 23, e a interposição do Recurso no dia 06/01/2025 (f. 24) decorreu prazo superior a 15 (quinze) dias.
Ressalta-se ainda que o Art. 242 do Código Tributário Municipal aponta que os prazos serão contínuos e peremptórios, excluindo-se, na contagem, o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, sendo assim, o prazo máximo para que a interposição do Recurso fosse realizada seria até o dia 26/12/2024, portanto, desacolho o parecer jurídico recursal e aplico o que reza o Código Tributário Municipal.
Isto posto, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, verificados os requisitos de admissibilidade, **NÃO CONHEÇO** do Recurso Voluntário interposto pelo Contribuinte Requerente.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 24 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4A954430

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 013/2025 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **LINDALVA APARECIDA NEVES SILVA**, **CPF: 036.489.426-11**, atualmente com 60 anos de idade, Assistente de Educação Infantil, Classe I, Grau D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 4.270, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de março de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 24 de março de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:341D0EB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 014/2025 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **MARIA ROSA DE CASTRO**, **CPF nº: 692.614.826-00,** atualmente com 56 anos de idade, Auxiliar de Saúde, Classe IV, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, matrícula nº. 10.109, fazendo jus a 90% (noventa por cento) da remuneração do cargo de **Coordenador Contábil da SMS,** conforme Portaria nº 221/2009, emitida pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Formiga/MG à época, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 20 de março de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 24 de março de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:324D4AF6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 029, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA 029, de 17 de março de 2025.

Dispõe sobre procedimentos para habilitação ou desabilitação dos estabelecimentos e produtos ao SISBI.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para habilitação ou desabilitação dos estabelecimentos e produtos ao SISBI-POA, RESOLVE:

Art. 1° Habilitação de empresas no SISBI-POA, ao Coordenador do SIM, caberá a avaliação das condições estruturais e controles documentais da empresa objeto da equivalência.
Art. 2° Deverá ser verificada a implantação dos Programas de Autocontrole e APPCC definidos na Portaria 020, de 03 de setembro de 2024.
Art. 3° Após a habilitação da empresa no sistema SGSI, a empresa deverá incluir o escopo dos produtos registrados, utilizado o Sistema de Gestão do Estabelecimento – SGE.
Art. 4° Dentro do sistema SGSI, no cadastro da empresa, na aba escopo, deverá ser adicionado o escopo da área de atuação, por exemplo, Leite e Derivados. Após a inclusão o status da empresa parecerá ATIVO.
Art. 5° Desabilitação de empresas no SISBI-POA poderá ocorrer nas seguintes formas:
I - A pedido da administrada, mediante documento formal.
II - Pelo descumprimento dos seguintes critérios: atendimento da legislação vigente; prestação dos dados nosográficos sobre a produção e a comercialização; e o atendimento aos prazos das solicitações formais.
Art. 6° A desabilitação poderá ser temporária ou definitiva, a depender do grau de não observância dos critérios elencados anteriormente, do grau de risco ao produto e se, o estabelecimento possui reincidiva no critério não cumprido.
Art. 7° Após a constatação da irregularidade, a empresa deverá se notificada através do formulário Auto/Termo, o qual deverá ser solicitado prazo de 15 dias para se regularizar. Excetua-se da notificação a situação de não atendimento ao prazo imposto pelo S.I.M., visto que a empresa já fora notificada e que não desenvolveu interesse em resolver o problema, devendo então, proceder com a desabilitação da empresa no sistema SGSI e apreensão da rotulagem.
Art. 8° Dentro do sistema SGSI, no cadastro da empresa, na aba escopo, o status da empresa deverá ser alterado para SUSPENSO.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de março de 2025.

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:76E7B116

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 030, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA 030, de 17 de março de 2025.

Dispõe sobre responsabilidade técnica nas Indústrias de manipulação de produtos de origem animal.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de definição sobre a exigência de apresentação de anotação de responsabilidade técnica, como documento obrigatório para registro de estabelecimento industrial processador de produtos de origem animal.
RESOLVE:
Art. 1º. A responsabilidade técnica nas indústrias de manipulação de produtos de origem animal registradas junto ao S.I.M. será exercida por profissional com anotação de responsabilidade técnica (ART) averbada junto ao respectivo Conselho Profissional.
§ 1º - Os estabelecimentos de abate de animais e os estabelecimentos classificados como unidade de beneficiamento de leite e derivados somente poderão ter como responsável técnico médico veterinário.
Art. 2º - Os estabelecimentos classificados como unidade de beneficiamento de leite e derivados cuja responsabilidade técnica esteja sendo exercida por profissional que não seja médico veterinário deverão providenciar a substituição da ART até o vencimento do contrato firmado entre este último e a empresa, ou caso a avença em epígrafe seja por tempo indeterminado, até 1 (um) ano contado da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Os demais estabelecimentos aos quais são permitido a execução da responsabilidade técnica por profissionais com outras formações, também deverão manter atualizada no S.I.M. a anotação de responsabilidade técnica (ART) averbada junto ao respectivo Conselho Profissional.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, 17 de março de 2025.

JOANA SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A160C090

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 002/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 002/2025, de 24 de março de 2025

Designa servidores para compor a Comissão Organizadora do Festival "CANTA FORMIGA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a "Comissão Organizadora" do Festival "CANTA FORMIGA", a ser realizado no ano de 2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Festival será responsável pela triagem e organização da Edição 2025 do referido evento, observadas as disposições de seu respectivo Edital.

Art. 3º É, também, responsabilidade da Comissão:

Observar e garantir o cumprimento das condições estabelecidas no Regulamento;
Receber e analisar a documentação exigida para inscrição dos participantes;
Proceder a triagem das músicas inscritas;
Divulgar as listas dos participantes;
Organizar as apresentações;
Assessorar os trabalhos do corpo de jurados, garantindo a idoneidade, e divulgar os resultados;
Analisar casos não explícitos no Regulamento sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas.

Art. 4º Ficam designados como membros desta "Comissão Organizadora", sem ônus para o Município, os seguintes servidores municipais:

Cláudio José Castro Silva
Emanuel de Paula Pires
Francinara Gonçalves Ferreira

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de março de 2025.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3056FA49

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 049/25, Processo Licitatório nº. 030/2025 – Pregão eletrônico nº. 010/2025 – Contratada: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA =>** R$3.210,50**.** Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 050/25, Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão eletrônico nº. 010/2025 – Contratada**: COMERCIAL TERRA LTDA=>** R$72.506,43**.** Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 051/25, Processo Licitatório nº. 030/2025 – Pregão eletrônico nº. 010/2025 – Contratada**: LOJA DO AENDES LTDA=>** R$138.804,09**.** Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 052/25, Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão eletrônico nº. 010/2025 – Contratada**: RC RAMOS COMERCIO LTDA =>** R$35.363,75. Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 053//25, Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão eletrônico nº. 010/2025 – Contratada**: ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA=>** R$3.989,50**.** Vigência 21/03/2025 a 21/03/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 054/25, Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão eletrônico nº. 010/2025 – Contratada**: AGNES COMERCIAL LTDA=>** R$11.993,58**.** Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 055//25, Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão eletrônico nº. 010/2025 – Contratada**: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA=>** R$38.533,06**.** Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 056/25, Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão eletrônico nº. 010/2025 – Contratada**: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA=>** R$17.347,00**.** Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 057/25, Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão eletrônico nº. 010/2025 – Contratada**: AM&C DISTRIBUIDORA LTDA=>** R$85.430,42**.** Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 058/25, Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão eletrônico nº. 010/2025 – Contratada**: VIBRAFORTE ARTEFATOS EM GERAL LTDA=>** R$1.874,11**.** Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal

Extrato – 0 Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, COMERCIAL TERRA LTDA, LOJA DO AENDES LTDA, RC RAMOS COMERCIO LTDA, ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, AGNES COMERCIAL LTDA, COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, AM&C DISTRIBUIDORA LTDA e VIBRAFORTE ARTEFATOS EM GERAL,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 030/2025 – Pregão eletrônico nº. 010/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:15E17F8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA 055/2025

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 055/2025, Processo Licitatório nº. 080/25, para a contratação de: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é empresa especializada em engenharia para a realização de estudos, bem como a revisão de relatório técnico, projeto, planilha orçamentaria, memorial de cálculo, memorial descritivo e cronograma financeiro referente a voçoroca localizada na rua Paraíba, no bairro Alvorada. O **valor total** da referida Dispensa Eletrônica é de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Formiga, 24 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1EA700CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2024

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 152/2024, Inexigibilidade nº. 040/2024, referente ao credenciamento 03/2024, da empresa: **BRUNO MONTARROIOS NETO ALMEIDA,** CNPJ nº50.429.037/0001-08, com sede de suas atividades na Rua Barão de Piumhy 31, sala 04, centro, Formiga MG - CEP – 35.570-128, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município à junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 24 de março de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2FB5BC50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.969, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 5.969, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio da Comunicação Interna 150/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Aparecida Costa Ribeiro para, sem ônus adicional ao erário,atuar como fiscal do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de soluções integradas de operação, controle e monitoramento do sistema de estacionamento rotativo pago, regulamentado no Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, representado pelo fornecimento de 1 conjunto de hardware de fiscalização embarcada móvel, que permitam a leitura automática de placas de veículos através da tecnologia OCR – Optical Character Recognition (Reconhecimento Óptico de Caracteres) ou equivalente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8F18C36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo STRADA ENDURENCE CP 1.3 FLEX 2P, Placa: TCC 0J76, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 04/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 995,19 (novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). CONTRATADA: Primavia Veículos Ltda. – CNPJ: 71.145.668/0006-80.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3FFC0214

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do Ford/Transit, 2023/2023, placa SJI-7B39, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 04/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 24.031,43 (vinte e quatro mil e trinta e um reais e quarenta e três centavos); CONTRATADA: Moto Agrícola Slavieiro SA. – CNPJ: 00.003.28/0001-35.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4FB6BA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
DECRETO NO 4.356, DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Francisco Sá-CACS-FUNDEB."

ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA, Prefeita Municipal de Francisco Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal no 1.770, de 20 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Francisco Sá - CACS-FUNDEB, os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo:
a) Titular - Patrício Magno Gonçalves Silveira
b) Suplente Delssi Durães Oliveira
c) Titular Thayná Aparecida Oliveira Almeida
d) Suplente Marta Beatrice Silveira

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular - Kelly Pereira de Oliveira
Suplente Maria dos Reis Martins de Jesus

III- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular - Eva Aparecida Rodrigues Bicalho
Suplente - Fabiola Wanderléia Lourenço Bicalho

IV Representantes dos Servidores Técnico - Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
Titular - Anna Amélia da Silveira Pena Ribeiro
Suplente - Cleudy Martins Cardoso

V - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular - Tatiana Ferreira da Silva
b) Suplente - Darlene Maryellen Morais Rodrigues
c) Titular Eliene Alves Freire
d) Suplente Jéssica Bispo Miranda Silveira

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular - Ester Silva Durães
Suplente - João Vitor Mendes Santiago

VII - Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública:
Titular - Ana Lara Aparecida Rodrigues Ribeiro
Suplente - Maria Fernanda Lourenço Barbosa

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular -Zenaide Ramos
Suplente - Lincoln Rafael Dias Pena

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
a) Titular - Vanda Nilta Ramos
b) Suplente - Maria Aparecida Barbosa Dias
c) Titular Regina Santana de Sousa
d) Suplente - Durvalina Rodriques Santos e Oliveira

XI - Representantes das Escolas do Campo: Titular Marcos Leandro Brant Costa
Suplente Cássia Vanessa Martins Ferreira

XII- Representantes das Escolas Quilombolas
Titular - Fernanda Aparecida Alves da Silva
Suplente -Patrícia de Cássia Alves Xavier de Oliveira

b) Suplente -Amália Terezinha Rodrigues Brito
c) Titular Thayná Aparecida Oliveira Almeida
d) Suplente - Marta Beatrice Silveira

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para período subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogados os Decretos no 4.328 de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto de no 4.342 de 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá - MG, 20 de março de 2025.

ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:4688B2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 019 ADESÃO 003/2025 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 019/2025-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025-RETIFICA publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 24/03/25, p. 95, Código Identificador: 348C8E02-Onde se lê: CTR 012/2025-Leia-se: CTR 013/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4C9D50DD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 042 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PRC 42/24-CP 3/24-Pavimentação Asfáltica em PMF na Sede do Município e Comunidade Vista Alegre-CF BDMG/BF Nº 375.868/24-1º Aditivo ao CTR 44/2024-Prorrogação da vigência p/período 06(seis) meses-23/2/25 a 23/8/25, nos termos dos artigos 107 da Lei n° 14.133/2021. Data de Assinatura: 21/02/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A1F24E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025. DISPENSA Nº 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino durante o exercício de 2025, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUARACIABA – ASFAG**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.889.719/0001-74. **Valor Global: R$ R$ 57.896,40 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).** Assinatura: 24/03/2025. Vigência: A contar da data da sua assinatura, até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou até 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 24 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:71642C74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Empresa Contratada: **ROGARE CUNHA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.244.273/0001-04. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde pública junto à Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência: 26/03/2025 até 25/09/2025.** Assinatura: 24/03/2025.

Guaraciaba/MG, 24 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FC23FD2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023, originado da Adesão nº 002/2023, firmado com a empresa**SAFETEC INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 36 (trinta e seis) meses e o reajuste de valores do contrato que tem por objeto a aquisição de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em nuvem, através da Ata nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins. **Valor:** R$ 586.184,40. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93. Guaxupé, MG, 21/03/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4D91C37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 039/2024, firmado com a empresa **C. R. SUPPORT SERVICOS DE PORTARIA LIMITADA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de Equipe de Apoio em eventos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 204.000,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 21/03/2025.

CASSIANO DA SILVA.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:445861EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 464, DE 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 464, de 21 de março de 2025

Nomeia LUANA MARCELINA FERREIRA DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 19 de março de 2025:

Nome	Cargo
LUANA MARCELINA FERREIRA DA SILVA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025.

Guaxupé, 21 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:78959DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 465, DE 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 465, de 21 de março de 2025

Nomeia LARA MOURA DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 19 de março de 2025:

Nome	Cargo
LARA MOURA DA SILVA	**ASSISTENTE SOCIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025.

Guaxupé, 21 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F1B12652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 025/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 078/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, de Cultura, Esporte e Turismo e de Segurança e Defesa Social.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **07 de abril de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **25 de março de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 24 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:8DC2E9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 021/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 020/2024, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor dos itens **03** – CAFE TORRADO E MOÍDO PACOTE COM 500 GRS, **11** – SARDINHA e **13** – PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, da ata que tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme as Leis Municipais 2496/2017 e 2658/2019, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 24/03/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8D6FEB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 082/2025, **Inexigibilidade nº 032/2025** Objeto: **Pagamento de Direitos Autorais ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) em decorrência do evento SESC Espaço de Lazer, realizado no dia 22/03/2025 no Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 968,72.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 24 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:6EE770D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 096/2024, firmado com a empresa **SISTEMA INFORMATICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 12/02/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRa.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DB8892A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Publicado no Diário Oficial AMM no dia 19/03/2025. Edição 3982.

ONDE SE LÊ:
"(…) Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva (RI), no valor de R$ 92.163,24 (noventa e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos. Vigência até 18/03/2026."

LEIA-SE:
"(…) Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva (RI), no valor de R$ 92.163,24 (noventa e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos. Vigência até 26/03/2026."

Guaxupé, 24 de março de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C1A1C609

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 083/2025, **Inexigibilidade nº 033/2025** Objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção no equipamento de hidrojateamento utilizado para desobstrução de redes de esgoto, limpeza de galerias e limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Valor: **R$ 6.060,10.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 24 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:0DDBDD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 042/2025, originado da Inexigibilidade nº 031/2025, firmado com a empresa **RM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel situado à Rua Bias Fortes, N.º 336, Centro, Alfenas/MG, para sediar as instalações da Casa de Apoio Liliane Souza do Amaral, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 55.200,00. Guaxupé, MG, 21/03/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:ADFAD7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 040/2025, originado do Credenciamento nº 001/2025, firmado com a empresa **MAGALI AYRES DE ARAUJO. Objeto:** Credenciamento para a prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 92.050,00. Guaxupé, MG, 19/03/2025

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5526051F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 041/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 018/2025, firmado com a empresa **GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com cessão de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores para a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 22.799,92.

Guaxupé, MG, 21/03/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7825EDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 019/2025, firmado com as empresas **LAJES ALMEIDA LTDA; LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.Objeto**: Futura e eventual aquisição de tubos de concreto de várias medidas de acordo com as normas ABNT 5645, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 341.600,00. Guaxupé, MG, 25/03/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:358CC475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 010/2025. Processo nº 007/2025. Dispensa Eletrônica 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: MANA CONSTRUCOES LTDA,CNPJ:20.080.225/0001-02, OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e complementares para execução de obra de pavimentação asfáltica de estrada vicinal no município de Gurinhatã-MG, Vigência: 07/02/2025 à 07/06/2025. Valor R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). Dotação orçamentária: **02.1.20.605.0005.1.030.4.4.90.39**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:63A9D4D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2025

EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2025.O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ – MG,no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21, HOMOLOGA E AUTORIZAa contrataçãoda empresa:MANA CONSTRUCOES LTDA,CNPJ:20.080.225/0001-02 pelo Valor Total Global:R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). Objeto:Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e complementares para execução de obra de pavimentação asfáltica de estrada vicinal no município de Gurinhatã-MG,com o prazo de vigência da contratação com início em07/02/2025 à 07/06/2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE,
Prefeito Municipal de Gurinhatã-MG.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:9DF65417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 004/2024.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 004/2024.
Objeto: Prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente à aquisição de pães congelados (pão francês, pão doce, pão de queijo e broas temperadas e doces), destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Ibiá/MG, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes do Edital e das obrigações assumidas pelas partes na ARP original. Fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de março de 2025 (data de vencimento do processo original), estendendo-se, portanto, até 20 de março de 2026.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: PANATTOS ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.255.253/0001-60
Data do Aditivo: 19 de março de 2025.

Ibiá (MG), 19 de março de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:80EBE703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025
Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso II artigo 75 da lei 14.133/21, **RATIFICO** integralmente o processo de **"DISPENSA DE LICITAÇÃO**" que versa sobre **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional fotográfico/filmagem, com mão de obra residente para realizar produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registro dos eventos institucionais sob demanda,** no valor global de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), com fornecedor João Paulo Santos Ribeiro CNPJ: 55.501.336/0001-20.
Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 24 de março de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:B53C8F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa 006/2025
Origem: Dispensa 006/2025 – P.A. L. 011/2025
Objeto: CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISALP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTONA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL 6.017/2007, LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP - CNPJ 02.319.394/0001-70
Valor total estimado: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Término da vigência do Contrato: 17 de março de 2026.
Data do Contrato: 17 de março de 2025.

Ibiá(MG), 17 de março de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:8AB57F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023. PREGÃO PRESENCIAL 002/2023. CONTRATO N° 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 Processo licitatório 008/2023. Pregão Presencial 002/2023. Contrato N° 060/2023. Objeto: Contratação de veículo com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. 18.306.688/0001-06 X MESSIAS GOULART. CNPJ:49.205.723/0001-16. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 24 de março de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F0E91A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº50/2025– PROCESSO N° 142/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 050/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº50/2025– Processo N° 142/2024. Pregão/Eletrônico N° 050/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 86.573.904/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D7292EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº51/2025– PROCESSO N° 142/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº51/2025– Processo N° 142/2024. Pregão/Eletrônico N° 050/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X INCOPOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 19.958.842/0001-89.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:85A6E3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº52/2025– PROCESSO N° 142/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº52/2025– Processo N° 142/2024. Pregão/Eletrônico N° 050/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 26.290.536/0001-82.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F4A3DEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a chamamento público para credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Indianópolis – MG, nos termos do Processo nº 015/2022, Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **THOMAS ALBERTO MACEDO DA SILVA RESENDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.525.977/0001-75, pelo de valor R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – dias úteis e R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – finais de semana e feriados na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: FICHA:. 420/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 24 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FEBE9C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a chamamento público para credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Indianópolis – MG, nos termos do Processo nº 015/2022, Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **CLINICA RUFINO NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.122.512/0001-26, pelo de valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta na especialidade de pediatria na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: FICHA:. 420/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025.

Indianópolis-MG, 24 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C69E2341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 44/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DA JORNADA DOS SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUCÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 65/2025 à seguinte empresa G. M. DE ARAUJO TECNOLOGIA -

EPP, inscrita no CNPJ: 27.429.074/0001-02, pelo valor total de R$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:7BB9673D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2025 -CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025-O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais RESOLVE HOMOLOGAR esse processo licitatório, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADE ONLINE/VIRTUAL OU PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA-MG, COM O PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES ARREMATADOS.

Ordem Classificação	Credenciados	CPF/CNPJ Nº
1º	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05
2º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16
3º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG.
ELDERCASSIO DE SOUZA OLIVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:CF3A7C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2025. CONTRATADO: LUIZ FLAVIO RIBEIRO. O presente termo aditivo visa alterar a unidade de medida do item e reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, atualizando a planilha da seguinte forma:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
36	Polpa de maracujá, embalagem com 500g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Vigilância, SIF, MAPA e outras).	UN	1.100,00	25,0000	27.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.500,00					

Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Econômico Financeiro). Processo Licitatório nº 06/2025. Dispensa nº 04/2025. Chamada Pública nº 01/2025. **Valor do contrato atualizado: R$ 27.500,00**. Luan Brenner Gonçalves de Morais – Prefeito Municipal – Data da assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:956F1D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2025. CONTRATADO: LUIZ AMERICO SOUZA RIBEIRO. O presente termo aditivo visa alterar a unidade de medida do item e reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, atualizando a planilha da seguinte forma:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
36	Polpa de maracujá, embalagem com 500g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Vigilância, SIF, MAPA e outras).	UN	305,00	25,0000	7.625,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.625,00					

Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Econômico Financeiro). Processo Licitatório nº 06/2025. Dispensa nº 04/2025. Chamada Pública nº 01/2025. Luan Brenner Gonçalves de Morais – Prefeito Municipal – Data da assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:77F6C179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público o extrato do 1° ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024, Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão nº 19/2024**. CONTRATADA**: **CAFÉ COLISEU LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses a contar de 03/04/2025**, considerando a vantajosidade comprovada pela pesquisa de preços e anuência do fornecedor, mantendo-se os valores contidos na Ata de Registro de Preços, bem como apostilamentos posteriores. Vigência: 03/04/2025 a 02/03/2026. ***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS-*** Prefeito Municipal. Data de assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:6156427A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 008/2025 – PRC N° 032/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para preparação e realização do 4º processo de escolha de Conselheiros Tutelares do triênio 2025-2028 de Itamarati de Minas, em favor da empresa: **ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E PÓS-GRADUAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.888.072/0001-57** com sede à Avenida Barão do Rio Branco, n° 2.782, sala 1.409, Centro - na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.016-311, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 35.566,34 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).** Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 24 de março de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6F06E371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.507, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 7.507, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências**.**

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 674, de 20 de outubro de 2009, alterada pela Lei n° 754, de 07 de novembro de 2012, alterado pela Lei Municipal 1.344 de 26 de fevereiro de 2021, que versa sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO o MEMO SETUR 039/2025 de 18, de Março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito do disposto no art. 4° da Lei Municipal 674, de 20 de outubro de 2009, alterado pela Lei n° 1.344, de 26 de fevereiro de 2021, ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Turismo, os seguintes membros:

Poder Público:

Representante do Poder Executivo;

- Eduardo Francisco Ivo – Titular
-José Guilherme Ordine Pinto– Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

- Luís Gustavo Franco da Rosa – Titular
- Ana Clara Ordine da Silva – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- Sandro Prado da Silva - Titular
- Roberta Marinho Pereira - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- Stella Souza Guida - Titular
-Giselle Ferreira - Suplente

Representante da Secretaria de Esportes e Lazer;

-Rodrigo Aparecido Ribeiro- Titular
-Jéssica Lopes Esteves Davoli– Suplente

Sociedade Civil:

Representante do Setor dos Meios de Hospedagem;

- Manoela da Silva Costa Marra – Titular
- Ernesto de Paiva Costa – Suplente

Representante da Associação Comercial e Industrial de Itanhandu;

-Lucas Alves da Silva Freitas- Titular
- José Geraldo Bustamante de Lima - Suplente

Representante dos Produtores Rurais;

- José Mauro Vieira – Titular
-Leandro Batista– Suplente

Representante do Setor de Alimentação de Alimentos e Bebidas;

-Robson Rodrigo Alípio – Titular
- Waldineio da Silva Jacinto– Suplente

Representante da Indústria Criativa Itanhanduense (músicos, artistas, artesãos e afins).

-Ana Caroline Dias Ribeiro– Titular
-Adriana Aparecida Furtado - Suplente

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D2615BD3

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 099/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 – Partes: Município de Itanhandu e Ativa Médico Cirúrgica Eireli, CNPJ 09.182.725/0001-12. Objeto: reajuste de preços ao item 131 - Sertralina 50mg comprimido revestido, passando de R$ 0,0940 para R$ 0,1040. Data: 24/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:EE60B1AC

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Aquisição de medicamentos para o município de Itanhandu através de adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais n° 24/2025, Pregão nº 189/2024. Empresas: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 16.026,12. Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. Valor: R$ 62.544,40. BH Farma Comércio Ltda - ME, CNPJ 42.799.163/0001-26. Valor: R$ 9.187,90. Biohosp Produtos Hospitalares AS, CNPJ 18.269.125/0001-87. Valor: R$ 1.491,50. Cimed Industria S.A., CNPJ 02.814.497/0007-00. Valor: R$ 17.555,86. Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0002-20. Valor: R$ 14.908,12. Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 44.734.671/0022-86. Valor: R$ 800,00. Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., CNPJ 76.386.283/0001-13. Valor: R$ 2.180,00. Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, CNPJ 12.047.164/0001-53. Valor: R$ 983,00. Hospdrogas Comercial Ltda, CNPJ 08.774.906/0001-75. Valor: R$ 487,50. Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ 12.889.035/0002-93. Valor: R$ 2.057,64. Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 38.720,81. Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saude Ltda, CNPJ 17.700.763/0005-71. Valor: R$ 823,05. Multifarma Comercio e Representacoes Ltda, CNPJ 21.681.325/0001-57. Valor: R$ 13.748,98. NSA Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 34.729.047/0001-02. Valor: R$ 4.420,00. Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ 73.856.593/0010-57. Valor: R$ 19.722,19. Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ 81.706.251/0001-98. Valor: R$ 28.710,00. Sameh Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ 25.031.668/0001-27. Valor: R$ 23.456,18. Sirio Pharma Ltda, CNPJ 31.495.759/0001-16. Valor: R$ 4.912,06. Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67. Valor: R$ 7.601,46. Tres Pharma Distribuidora E Servicos Ltda, CNPJ 26.401.571/0001-21. Valor: R$ 32.327,40. União Química Farmaceutica Nacional AS, CNPJ 60.665.981/0009-75. Valor: R$ 1.697,50. Atas de Registro de Preços com vigência até 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:30EA2B59

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo, Pregão Eletrônico 12/2025 para contratação de empresa para locação mensal de aparelho cpap com umidificador e acessórios para utilização em pacientes em tratamento, através do sistema de registro de preços. A Pregoeira informa que confeccionou adendo ao Edital alterando o item 9.1.4 letra "d" do Edital e incluiu informações no Anexo I - Termo de Referência. Altera-se então a data para realização de sessão pública do Pregão, passando para 09/04/2025 às 09:00 hrs. Informações na Prefeitura. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:E8B5A184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 014/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na gestão proativa do VAF e consultoria tributária, atuando junto à Secretaria Municipal da Fazenda. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até às 16:00 horas do dia 28/03/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 28/03/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 21 de março de 2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:698E7F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2024. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.235/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 295/2024 - Processo licitatório nº 295/2024. Modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **NOVO HORIZONTE INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.497.132/0001-73**, **referente ao item 11**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.** Secretária Municipal de Educação. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0BF93CF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2024. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.235/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 295/2024 - Processo licitatório nº 295/2024. Modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **SOMA-SOLUCAO EM MANUTENCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.454.545/0001-39**, **referente ao item 37**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO** para a volta de julgamento no **item 37**. Fica reagendada a sessão pública do certame para o dia 28/03/2025, às 8h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A4B8331C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2024. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.235/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 295/2024 - Processo licitatório nº 295/2024. Modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. Conheço da intenção de recorrer apresentado pelas empresas 51.952.853 JOSIAS DE MOURA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.952.853/0001-64, 58.743.783 FATIMA DOS REIS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.743.783/0001-83, BOSCO FELIPE COMERCIO LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 38.466.660/0001-35, CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38, DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00, EIXO DISTRIBUICOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.961.912/0001-84, FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.261.686/0001-66, MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.774.251/0001-45, MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.886.113/0001-53, PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.788.819/0001-29, RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.216.954/0001-18, **para o item 35**, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **resta prejudicada julgamento uma vez que não houve apresentação das razões e contrarrazões recursais.**

Secretária Municipal de Educação.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F091C48B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2024. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.235/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 295/2024 - Processo licitatório nº 295/2024. Modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. Conheço da intenção de recorrer apresentado pela empresa CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38, **para o item 36**, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **resta prejudicada julgamento uma vez que não houve apresentação das razões e contrarrazões recursais.**

Secretária Municipal de Educação.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C6A97D7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 140/2024 - processo licitatório nº 140/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90108/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 82/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e BSM Atacadista Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.081.696/0001-03. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de frigorífico, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18) e os demais para ampla concorrência (itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$463.244,10** (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Vigência: 04/02/2025 a 03/06/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 140/2024 - processo licitatório nº 140/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90108/2024 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 83/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de frigorífico, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18) e os demais para ampla concorrência (itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$47.160,00 (quarenta e sete mil e cento e sessenta reais)**. Vigência: 04/02/2025 a 03/06/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 140/2024 - processo licitatório nº 140/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90108/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 84/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de frigorífico, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18) e os demais para ampla concorrência (itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$59.680,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).** Vigência: 04/02/2025 a 03/06/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 140/2024 - processo licitatório nº 140/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90108/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 85/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Miranda Comércio de Alimentos - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.999.291/0002-10. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de frigorífico, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18) e os demais para ampla concorrência (itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$214.072,50 (duzentos e quatorze mil, setenta e dois reais, cinquenta centavos).** Vigência: 04/02/2025 a 03/06/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AC7290A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025.

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 177/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Promove Comercio e Participações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.594.523/0001-77. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$7.941,30 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais, trinta centavos**). Vigência: 26/02/2025 à 15/07/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7DE39F65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.261/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025.

Processo administrativo nº 325/2024 - processo licitatório nº 325/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.261/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 203/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e E-Comercio e Distribuição Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.112/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de frutas, ovos, legumes e verduras, para fornecimento parcelado, **com itens**

(02, 08, 10, 13, 23, 25, 27, 30, 32 e 39) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato**: R$111.444,07 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos**). Vigência: 07/03/2025 à 31/12/2025. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C1F1378D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.309/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025.

Processo administrativo nº 383/2024 - processo licitatório nº 383/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.309/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 199/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e GRS Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.729.693/0001-51. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens 02, 08 e 10 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$8.211,00 (oito mil e duzentos e onze reais**). Vigência: 07/03/2025 à 14/10/2025. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8685269E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025.

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 177/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Promove Comercio e Participações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.594.523/0001-77. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$7.941,30 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais, trinta centavos**). Vigência: 26/02/2025 à 15/07/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:76934476

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.261/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025.

Processo administrativo nº 325/2024 - processo licitatório nº 325/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.261/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 203/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e E-Comercio e Distribuição Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.112/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de frutas, ovos, legumes e verduras, para fornecimento parcelado, **com itens (02, 08, 10, 13, 23, 25, 27, 30, 32 e 39) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato**: R$111.444,07 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos**). Vigência: 07/03/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:42CB59B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.309/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025

Processo administrativo nº 383/2024 - processo licitatório nº 383/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.309/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 199/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e GRS Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.729.693/0001-51. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens 02, 08 e 10 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$8.211,00 (oito mil e duzentos e onze reais**). Vigência: 07/03/2025 à 14/10/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:80D18F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 20/2025 Pregão Eletrônico nº. 10/2025. Tipo: **MENOR PREÇO ITEM** Objeto: **Contratação de empresa de professor/instrutor habilitado em música para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.** Início do recebimento das propostas em **26/03/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **04/04/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **04/04/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AF428A91

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2025 LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2025
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Emenda Parlamentar do Poder legislativo no valor de R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme limites previamente autorizados pela Lei Municipal nº 2.066/2024, conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 03/2025 com a entidade **Associação da 3ª Idade de Jacuí**, com sede à Rua João Pessoa, 41, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 08.784.892/0001-70, com objetivo de custear a manutenção em geral da entidade e e cobrir despesas com o custeio de viagens da Associação quando da execução de suas atividades, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Jacuí – MG, 24 de Março de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC69A2BA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
STIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 03/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação da 3ª Idade de Jacuí
CNPJ.: 08.874.892/0001-70
Objetivo da Proposta: Custeio para despesas com a manutenção geral e despesas com o custeio de viagens da Associação quando da execução de suas atividades.
Valor total do Repasse: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso proveniente de autorização prévia dentro dos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 2.066/2024, R$ 10.000,00 (Dez mil reais), somada ao valor destinado a entidade atraves de emenda parlamentar do Poder Legislativo no Valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), classificada como custeio e repassado por tempo determinado – destinado custear despesas em geral com a manutenção da Associação e despesas com o custeio de viagens da Associação quando da execução de suas atividades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes destinação especifica a entidade através emendas parlamentares no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e autorização através da Lei Municipal nº 2.066/2024, no valor de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 20 de Março de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

_____

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A7A6A50

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025: Termo de Colaboração que celebram o Município de Jacuí e Lar dos Idosos São Vicente De Paulo de Jacuí, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros pelo Município, para cumprimento de Emenda Parlamentar indicada pelo Poder Legislativo através de emenda impositiva no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), cumprimento de emenda popular indicado em Audiência Publica, conforme determina a Lei Orgânica do Munícipio, no valor de 64.376,40 (Setenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais, quarenta centavos) e R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) indicado a entidade, referente à acolhida de pessoas idosas e adultos com interdição judicial com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Sendo situação sócio, familiar econômica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos internos no nível de proteção Especial de Alta Complexidade, conforme proposta prevista no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no Valor: R$ 372.376,40 (Trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos),. Vigência: de 06/02/2025 a 31/12/2026. Jacuí, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7554E946

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025: Termo de Colaboração que celebram o Município de Jacuí e Associação Cultural e Educacional Jacuiense, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros pelo Município a Associação Cultural e Educacional Jacuiense, para disponibilizar transporte gratuito aos alunos do Ensino Superior, que estudam em universidades de cidades circunvizinhas, em especial São Sebastião do Paraiso e Passos, conforme proposta prevista no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no Valor: R$ 350.376,40 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: de 10/03/2025 a 28/02/2026. Jacuí, 10 de março de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B96915D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 21/2025 Pregão Eletrônico nº. 11/2025. Tipo: **MENOR PREÇO ITEM** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Jacuí**. Início do recebimento das propostas em **26/03/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **07/04/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **07/04/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:403079F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2025

OBJETO: Contratação de serviço de serralheria incluindo todos os materiais necessários para reparos no alambrado de proteção do entorno da área da piscina da Praça de Esportes Padre José Tavares de Morais, Bairro Centro, e ainda, aquisição de escada inox para acesso à piscina, a pedido da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: G&F Construtora

CNPJ: 57.278.885/0001-02

DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de março de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:A1A4EA7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DA COPA OESTE VORTEX DE ENDURO FIM 2025 – ETAPA JAPARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO

CNPJ: 18.492.695/0001-31

DO VALOR: R$ 12.166,66 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de março de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:493C64F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 027/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 027/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 31 de março às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "a aquisição de fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos à base de soja, livre de proteínas lácteas , a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um periodo de 12 meses". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de março de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:74281D04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 25 abril de 2025 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraiba. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima

citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de março de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:37182CA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 029/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 029/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 01 de abril às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "aquisição de equipamento, destinado ao Departamento de Limpeza Urbana para manutenção e conservação de espaços públicos e áreas sob responsabilidade da Administração Municipal". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de março de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:4A653622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2025 DISPENSA 08/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 18/2025 do processo licitatório nº 34/2025 – Dispensa nº 08/2025, **´´CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEHIDROJATEAMENTO/AUTO VACUO CAMINHÃO C/EQUIPAMENTO DE ALTRA PRESSÃO,MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, SERVIÇO DESOBSTRUÇÃO E SUCÇÃO DE REDESCOLETORAS DE ESGOTO E PLUVIAL PV (POÇO DE VISITA), BOCAS DE LOBOS, ESTAÇÃODE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE E FOSSAS NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG, ´´.** Contratada:ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA,, Valor Contratado: R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais),Assinatura: 21/03/2025 - Prazo de Vigência: 12 (doze)meses. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:22041AC3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2025 INEXIGIBILIDADE 08/2025 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 034/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 08/2025 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO/AUTO VACUO CAMINHÃO C/EQUIPAMENTO DE ALTRA PRESSÃO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, SERVIÇO DESOBSTRUÇÃO E SUCÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E PLUVIAL PV (POÇO DE VISITA), BOCAS DE LOBOS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE E FOSSAS NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento a empresa ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.Jequitibá, 19 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:5ECD295A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2025 INEXIGIBILIDADE 07/2025 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 029/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 07/2025 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Administração a empresa ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das

obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.

Jequitibá, 10 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:C2C123D2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 INEXIGIBILIDADE 02/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 03/2025 do processo licitatório nº 06/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025, ´´ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA OU DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL HABILITADO, PARA REALIZAR O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EXECUTADASDIRETA OU INDIRETAMENTE PELA PREFEITURA, ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, BOLETINS DE MEDIÇÕES E APROVAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ´´.** Contratada:ENGECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, Valor Contratado: R$134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais),Assinatura: 07/01/2025 - Prazo de Vigência: 12 (doze)meses. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:3C2955A8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Ana Maria Gomes Nogueira,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 24 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F57A3692

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Thiago Moreira Bastos Gomes,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Coveiro**, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 24 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F8F9ED20

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Deivisson Gustavo Viana da Costa,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Motorista Categoria D**, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 24 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:915CFC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Decreto Municipal n° 018/2025.
OBJETO: Dispensa de Licitação emergencial para contratação emergencial de empresa para fornecimento e instalação de reservatório metálico apoiado com capacidade de 200m³ para suprir a demanda imediata de abastecimento de água potável nos Bairros Estrela Dalva, Columbiaria de Vanessa, 1° de maio e adjacentes, conforme Decreto Municipal n° 018/2025 e demais especificações do Termo de Referência
FORNECEDOR: CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA LTDA – CNPJ nº 27.552.910/0001-33
O Município de João Monlevade enfrenta uma grave crise hídrica, conforme reconhecido pelo Decreto Municipal nº 18/2025, de 22 de janeiro de 2025, que declarou "Situação de Emergência para fins de preservação hídrica e garantia de distribuição de água potável" em todo o território municipal. Essa escassez tem afetado especialmente os bairros Estrela Dálva, Columbiaria de Vanessa, 1º de Maio e adjacentes, comprometendo condições básicas de higiene, saúde pública e bem-estar da população.
Diante da urgência na ampliação da capacidade de reservação de água e da necessidade de garantir o abastecimento mínimo à população atingida, o DAE, determinou a construção emergencial de um reservatório de 200m³ no bairro Estrela Dalva. A medida visa sanar os impactos da crise hídrica e evitar novas interrupções prolongadas no fornecimento de água.
Com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, foi realizado o levantamento de fornecedores aptos para a execução da obra.
Foram recebidas propostas de três empresas habilitadas técnica e juridicamente, conforme segue:
• CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA LTDA – CNPJ nº 27.552.910/0001-33, com proposta de R$ 519.957,87;
• ALC ENGENHARIA E OBRAS LTDA., CNPJ 57.735.501/0001-33, com proposta de R$ 527.550,27;
• DUCARMO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., CNPJ 45.739.149/0001-25, com proposta de R$ 579.197,25;

• LM ENGENHARIA E PINTURAS INDUSTRIAIS, CNPJ 37.293.4549/0001-03, com proposta de R$ 585.321,16.
Após análise das propostas e documentação, foi constatado que todas as empresas possuem capacidade técnica, operacional e financeira para a execução dos serviços, sendo selecionada a CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA LTDA. por apresentar o menor preço, garantindo economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.
A proposta da empresa vencedora está compatível com os valores praticados no mercado, conforme verificado em referência a contratações similares e aos parâmetros de custo estabelecidos por bases oficiais, como SINAPI e outros sistemas de referência de preços.
DA DECISÃO
Considerando a situação emergencial reconhecida no Decreto Municipal nº 18/2025, a necessidade de garantir a continuidade do abastecimento de água nos bairros afetados e a comprovação da vantajosidade da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA LTDA., RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação emergencial da empresa CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA LTDA., pelo valor total de R$ 519.957,87 (quinhentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), determinando o prosseguimento dos trâmites administrativos para formalização do contrato e execução dos serviços.
Publique-se a presente ratificação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.
João Monlevade, 20 de março de 2025

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:8610B5D2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame a empresa: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ 00.067.750/0001-80 nos itens: (item 1/lote 1) no valor de R$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais); (item 2/lote 1) no valor de R$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); (item 3/lote 1) no valor de R$ 118.040,00 (cento e dezoito mil e quarenta reais); (item 4/lote 1) no valor de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) e (item 5/lote 1) no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DAE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA AUTARQUIA. COMPRA A SER REALIZADA POR PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. Encaminho os presentes autos para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:67C623B2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora do presente certame a empresa: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ 00.067.750/0001-80 nos itens: (item 1/lote 1) no valor de R$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais); (item 2/lote 1) no valor de R$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); (item 3/lote 1) no valor de R$ 118.040,00 (cento e dezoito mil e quarenta reais); (item 4/lote 1) no valor de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) e (item 5/lote 1) no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DAE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA AUTARQUIA. COMPRA A SER REALIZADA POR PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 20 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:F4C54FF9

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

Nádia Cota Guimarães, Diretora-Interina da Fundação Municipal Crê-Ser e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000001/2025, Processo Administrativo nº 000004/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO SENSORIAL" E "PROJETO LABORAR" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

LOTE 01: IDEA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 24.575.752/0001-49
VALOR: R$97.980,00

LOTE 02: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME - CNPJ:11.268.379/0001-31
VALOR: R$2.114,00

João Monlevade, 24 de março de 2025.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Diretora- Interina da Fundação Municipal Crê- Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:DEC4BEE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 438/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO*o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios na modalidade Pregão do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 20, inciso V, e art. 32, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO*as disposições dos arts. 10 e 13, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agentes de Contratação para atuar como Pregoeiros (as) do Município de João Monlevade e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais na modalidade Pregão, com a seguinte composição:

Pregoeiros (as):Bárbara Míriam Braga Maciel - Agente de Contratação
Carmem Augusta Braga Maciel - Agente de Contratação

Equipe de Apoio: Renata Aparecida de Freitas Vítor
Cleidimar Julita Moreira de Paula

Art. 2°Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de Março de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Portaria 173 de 10 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, aos 21 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao vigésimo primeiro dia do mês de Março do ano de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ACCA7B4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 439/2025 DE 21 MARÇO DE 2025

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os membros abaixo para a Comissão de Fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preços em atendimento às normas da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal:
1) GESTOR DE CONTRATAÇÕES
- Assessor e Secretário da respectiva Unidade Administrativa
2) FISCAL ADMINISTRATIVO
- Secretaria de Administração: Deise Rodrigues Cruz
- Secretaria de Educação:
a) Maria de Fátima Silva Souza
b) Kátia Cardoso da Silva Xavier
- Secretaria de Obras: Suely de Castro Silva Batista
- Secretaria de Serviços Urbanos: Adriano Soares Pereira
- Secretaria de Saúde: Vinícius de Castro Silva Barbosa
- Demais Assessorias e Secretarias:O próprio Gestor da Unidade Administrativa
3) FISCAL DE CONTRATOS E ATAS
- Secretaria de Administração:
a) Marlon Leandro Ponciano Pereira;
b) Simone Heroína da Silva;
c) Marta Gomes Teixeira;
d) Admilson Antônio dos Santos;
e) Deise Rodrigues Cruz;
f) Daniele dos Santos Martins;
- Secretaria de Educação:
a) Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco;
b) Fernanda Aparecida Lana Menezes;
c) Laysla Tassila da Silva;
d) Noeme das Graças Dias;
e) Raquel Franco Diniz;
f) Rosilaine Maria de Souza Soares.

- Secretaria de Obras:
a) Kênia Mara da Silva Capilupi;
b) Fernanda Aparecida Rodrigues Viana Gomes
c) Guilherme Vieira Barbosa;
d) Daniel Ermelindo dos Santos;
e) Maria Elizabeth de Paula Pereira;
f) Lorena Realino Fraga;
g) Semirane Vasconcelos Mendes Maroun;
h) Dilermando de Aranda Lima;
i) Luan Marcelino Barboza;
j) José Carlos Raimundo;
k) Júlio Bruno Leite Júnior;
l) Geraldo Ângelo dos Santos;
m) Welington Martins Nunes;
- Secretaria de Serviços Urbanos:
a) José Eustáquio de Campos;
b) Adriano Soares Pereira:
c) André Luiz de Souza Martins;
d) Maria Vilma Miranda Ferreira;
e) Thais Machado Leite;
f) Fabíola Mara Moura;
- Secretaria de Saúde:
a) Francisco Diego Toledo Lima
b) José Geraldo Ferreira
c) Renata Caroline Braulio de Moura
d) Greide Souza Santos
e) Samanta Cristina Taveira
f) Viviane Ambrósio Passos
g) Cleuber Silva Andrade
h) Adalberto Vinicius Nascimento
i) George Moreira Costa
j) Andressa Silva Braga
k) Mariana de Vasconcelos Alves do Nascimento
l) Juliana Rodrigues Monteiro
m) Gilmar Junio Moraes
n) Marylane Mayra Domingues
o) Thatiane Aparecida de Freitas Braz
p) Mirellié Marcenes Santos
- Secretaria de Assistência Social:
a) Carina das Graças Assis Silva.
- Secretaria de Meio Ambiente:
a) Fernanda Cristina de Ávila Torre.
- Controladoria Interna:
a) Simone Torres Martins.
- Demais Assessorias e Secretarias:
Próprio Gestor da Unidade Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de Março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Portaria 373 de 21 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 21 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DD0238B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE– ARTIGO 29 EARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014.

OSC:ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE

CNPJ:nº 18.267.369/0001-20

Objeto:O projeto "Levando a Cultura Adiante" tem como objetivo promover e fomentar as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural Marujos de João Monlevade, garantindo a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial registrado do município. A iniciativa visa preservar as tradições, difundir a história e o folclore dos Marujos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência:60 (sessenta) dias, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

Valor Global:R$ 41.830,00 (quarenta e um mil reais, oitocentos e trinta reais) a ser repassado em parcela única conforme cronograma de desembolso e com plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.

Dotação orçamentária:03003003.1339113021.036 – 33.50.4100000 – FONTE 15000000000 – FICHA 27 e as que vierem a substituir

Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 112/2018, que regulamentam a inexigibilidade do Chamamento Público, nos termos do art. 31 da referida Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária de 2024 do município de João Monlevade prevê o repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE, sendo que, para a execução do presente projeto, será utilizado o montante de R$ 42.550,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE é uma ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) sem fins lucrativos, que não distribui lucros, dividendos ou excedentes a seus diretores, gestores ou associados, e que sua escrituração contábil segue os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente ao disposto no art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE atua no território municipal e desenvolve ações de relevante interesse público voltadas à cultura, sendo reconhecida por sua atuação na preservação e difusão do patrimônio cultural imaterial da cidade;

CONSIDERANDO a relevância das atividades culturais promovidas pela entidade, especialmente no que se refere à manutenção das tradições do congado e à disseminação do folclore local;

Dessa forma, o Termo de Colaboração ora proposto visa viabilizar a parceria entre o Município de João Monlevade e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE, permitindo a execução do projeto "Levando a Cultura Adiante". O recurso será empregado no custeio de despesas essenciais à mobilidade para a difusão do congado, incluindo alimentação, transporte e hospedagem para apresentação cultural em Aparecida do Norte, no mês de abril de 2025.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a celebração do Termo de Colaboração por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, considerando a singularidade da parceria e sua previsão na Lei Orçamentária do Município de João Monlevade para o exercício de 2025.

João Monlevade, 24 de março de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:36D1E006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 069/2025 – Pregão Eletrônico 026/2025 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 08/04/2025 08:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivo a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG., e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.
João Pinheiro/MG 24 de março de 2025.
NELSON MELO DA COSTA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:12CC51CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 - PROCESSO 068/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 068/2025 – Pregão Eletrônico 025/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 09/04/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

SEGURANÇA DESARMADA E SOCORRISTA/BRIGADISTA DIURNO E/OU NOTURNO PARA EVENTOS FESTIVOS E ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LASER e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 24 de março de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO –
Pregoeira

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:5B778C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 075/2025 – Pregão Eletrônico 030/2025 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 11/04/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E SEMELHANTES, LOTADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 24 de março de 2025.

NELSON MELO DA COSTA, –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:094DB9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 210/2025

EXONERAR O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o servidor **BRUNO DANIEL RIBEIRO ARAUJO** das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F76B4FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 041/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Clayton Rogerio da Silva
Objeto: A aquisição de itens de nutrição para atender as demandas dos pacientes de ordem judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 16.322,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e dois reais)
Dotações Orçamentárias:
10.301.1002.2622 3.3.90.39.00 – ficha 290
Vigência: De 19 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:7F00F7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 050/2025
Espécie: Contrato
Contratado: M S Comércio e Serviços Ltda
Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de arbitragem para Eventos Esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 027/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais)
Dotações Orçamentárias:
27.812.2701.1377 3.3.90.39.00 – ficha 629
Vigência: De 19 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:4060BA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 051/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Mauro Sérgio Carvalho Salomão - ME
Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de arbitragem para Eventos Esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 027/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 28.025,00 (vinte e oito mil e vinte e cinco reais),
Dotações Orçamentárias:
27.812.2701.1377 3.3.90.39.00 – ficha 629
Vigência: De 19 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:D4F0B140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ATO DE PRORROGAÇÃO

ATO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 04/2025

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração em assegurar a ampla competitividade do certame, bem como a necessidade de atendimento a questionamentos apresentados por licitantes e ajustes técnicos **DECIDE PRORROGAR O PRAZO** para a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 04/2025 por 15 (quinze) dias corridos.
Dessa forma, a nova data para a sessão pública do pregão será **09 de abril de 2025**, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.
A prorrogação fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a participação de um maior número de interessados e aprimorando as condições para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Registre-se e publique-se.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:2C72B1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 052/2025

DECRETO Nº 052/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 159.112,91

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.113/2025, de 20 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 159.112,91 (cento e cinquenta e nove mil, cento e doze reais e noventa e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
04.122.11012.4058 – Conservação de Espaços Públicos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 159.112,91

TOTAL ..... R$ 159.112,91

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 159.112,91

TOTAL ..... R$ 159.112,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:56684829

DECRETOS
DECRETO Nº 053/2025

DECRETO Nº 053/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.114/2025, de 20 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Setor de Agricultura
20.606.602.4029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
335041 – Contribuições ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:11F8F6BA

DECRETOS
DECRETO Nº 054/2025

DECRETO Nº 054/2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 88.081,97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.115/2025, de 20 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 88.081,97 (oitenta e oito mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
10.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.301.4165 - Gestão de Consórcios Intermunicipais
317170 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 10.000,00
337170 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 78.081,97

TOTAL ..... R$ 88.081,97

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será anulada a seguinte dotação orçamentária:
10.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria
04.122.301.4098 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
339035 - Serviços de Consultoria ..... R$ 88.081,97

TOTAL ..... R$ 88.081,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BD1DB7B8

DECRETOS
DECRETO Nº 055/2025

DECRETO Nº 055/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 340.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.116/2025, de 20 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 - Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 - Subvenções Sociais ..... R$ 340.200,00

TOTAL ..... R$ 340.200,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 - Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8159 - Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde – MAC
335039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 340.200,00

TOTAL ..... R$ 340.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2DA097AF

DECRETOS
DECRETO Nº 056/2025

DECRETO Nº 056/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.118/2025, de 20 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.301.4086 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração
339093 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1.500.000,00

TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A619F047

DECRETOS
DECRETO Nº 057/2025

DECRETO Nº 057/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 995.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.119/2025, de 20 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.301.4086 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 995.000,00

TOTAL ..... R$ 995.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 995.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:51E784F1

LEIS
LEI Nº 4.113/2025

LEI Nº 4.113, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 159.112,91.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 159.112,91 (cento e cinquenta e nove mil, cento e doze reais e noventa e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
04.122.11012.4058 – Conservação de Espaços Públicos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 159.112,91

TOTAL ..... R$ 159.112,91

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 159.112,91

TOTAL ..... R$ 159.112,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4CC33132

LEIS
LEI Nº 4.114/2025

LEI Nº 4.114, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Setor de Agricultura
20.606.602.4029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
335041 – Contribuições .....R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7E0AB31A

LEIS
LEI Nº 4.115/2025

LEI Nº 4.115, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 88.081,97.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 88.081,97 (oitenta e oito mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
10.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.301.4165 - Gestão de Consórcios Intermunicipais
317170 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 10.000,00
337170 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 78.081,97

TOTAL ..... R$ 88.081,97

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será anulada a seguinte dotação orçamentária:

10.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria
04.122.301.4098 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
339035 - Serviços de Consultoria ..... R$ 88.081,97

TOTAL ..... R$ 88.081,97

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3BE797EF

LEIS
LEI Nº 4.116/2025

LEI Nº 4.116, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 340.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 - Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 - Subvenções Sociais ..... R$ 340.200,00

TOTAL ..... R$ 340.200,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 - Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8159 - Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde – MAC
335039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 340.200,00

TOTAL ..... R$ 340.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A1C5B3C5

LEIS
LEI Nº 4.117/2025

LEI Nº 4.117, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 340.190,45 (trezentos e quarenta mil, cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F58467C8

LEIS
LEI Nº 4.118/2025

LEI Nº 4.118, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.301.4086 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração
339093 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1.500.000,00

TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:84ACB122

LEIS
LEI Nº 4.119/2025

LEI Nº 4.119, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 995.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.301.4086 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 995.000,00

TOTAL ..... R$ 995.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 995.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5BCEDB4E

LEIS
LEI Nº 4.120/2025

LEI Nº 4.120, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.511.914,60.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.511.914,60 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 550.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 125.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 350.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 83.951,23

12.365.803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 330.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 72.963,37

TOTAL ..... R$ 1.511.914,60

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, de recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
TOTAL ..... R$ 1.511.914,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B66DF678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 11/2024.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 11/2024, junto a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** CNPJ: **03.353.258/0001-60**, cujo o objeto trata da **Aquisição de 02 veículos tipo furgão para atender as necessidades da Semed, os veículos serão utilizados no almoxarifado da educação na distribuição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, papelaria e materiais pedagógicos nas unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, e de veículo furgão adaptado para transporte de 15+1 passageiros com DPM para atender os alunos que necessitam do transporte escolar conforme Termo de Referência**, no valor de R$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais), conforme Processo n°: 390/2024, Adesão n°: 20/2024.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:AA2F508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADESÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 11/2024.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 11/2024, junto a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** CNPJ: **03.353.258/0001-60**, cujo o objeto trata da **Aquisição de 02 veículos tipo furgão para atender as necessidades da Semed, os veículos serão utilizados no almoxarifado da educação na distribuição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, papelaria e materiais pedagógicos nas unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, e de veículo furgão adaptado para transporte de 15+1 passageiros com DPM para atender os alunos que necessitam do transporte escolar conforme Termo de Referência**, no valor de R$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais), conforme Processo n°: 390/2024, Adesão n°: 20/2024.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:F78B4DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025 – PREGÃO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ n° 01.256.137/0006-89

Objeto**:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 1.373.700,00

Vigência: 20/03/2025 a 20/06/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
31	02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.30.00
47	02.01.04.04.131.0008.2013.3.3.90.30.00
77	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
85	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
98	02.02.03.20.605.0009.2029.3.3.90.30.00

102	02.02.03.23.691.0009.2328.3.3.90.30.00
113	02.02.04.06.181.0033.2031.3.3.90.30.00
150	02.03.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
175	02.03.07.04.125.0010.2319.3.3.90.30.00
201	02.04.01.06.182.0033.2137.3.3.90.30.00
210	02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
241	02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.30.00
256	02.04.04.04.122.0005.2134.3.3.90.30.00
275	02.04.04.18.541.0026.2148.3.3.90.30.00
313	02.04.05.04.122.0005.2135.3.3.90.30.00
329	02.04.05.15.452.0027.2156.3.3.90.30.00
336	02.04.07.04.125.0005.2133.3.3.90.30.00
350	02.04.08.18.541.0026.2143.3.3.90.30.00
355	02.04.08.18.541.0026.2146.3.3.90.30.00
362	02.04.08.15.452.0027.2150.3.3.90.30.00
367	02.04.08.04.122.0005.2317.3.3.90.30.00
372	02.04.08.15.452.0027.2332.3.3.90.30.00
376	02.04.08.15.452.0027.2333.3.3.90.30.00
379	02.04.08.15.452.0027.2334.3.3.90.30.00
387	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
416	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
427	02.05.02.14.422.0037.2308.3.3.90.30.00
440	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
463	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
469	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
492	02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.30.00
523	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00
573	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
589	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
608	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
703	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.30.00
711	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30.00
717	02.06.01.10.302.0021.2237.3.3.90.30.00
730	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
744	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
753	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.30.00
762	02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
785	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
805	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
891	02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:09A1C81C

GABINETE DO PREFEITO
VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N° 6.129/2025

Ofício nº: 69/2025/GABPR/SEASJU

Lagoa Santa, 06 de março de 2025.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.129/2025, que *"Dá nomenclatura 'Creche Afonso José Fernandes' à Creche situada na Rua Conde Dolabela, número 407, bairro Várzea e da Cantina Situada na referida Creche como 'Cantina Lúcia de Almeida Fernandes'."*

Exmo. Sr. Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Breno Salomão Gomes, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.129/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões a seguir expostas:

I) DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.129/2024 visa denominar prédio público situado na Rua Conde Dolabela, nº 407, Bairro Várzea, no qual funcionará a unidade educacional na modalidade de Educação Infantil, assim como dar nome a serviço de cantina no interior do estabelecimento.

Em que pese à nobre intenção do Legislador, a proposição deve ser vetada, conforme razões adiante expostas:

I.1) DA AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – DENOMINAÇÃO PREEXISTENTE

O Projeto de Lei nº 6.129/2024 visa denominar prédio público onde funcionará unidade educacional do Município, a ser instalada na Rua Conde Dolabela, nº 407, Bairro Várzea, em Lagoa Santa, bem como à cantina da referida unidade.

No entanto, a denominação de prédios públicos deve considerar o interesse da população e o legítimo reconhecimento público, considerando o *princípio da predominância do interesse local*.

A denominação ora pretendida é uma honrosa homenagem a Afonso José Fernandes e a sua esposa Lucia de Almeida Fernandes, por relevante contribuição ao Município de Lagoa Santa. Todavia, é público e notório que o local já era conhecido anterior e popularmente pelo nome de Antônio Maria.

Ademais, a alteração de nomes acarreta aos munícipes grandes transtornos, especialmente quando se trata de locais que dadas as suas características se tornam referência para localização, como rotineiramente é feito pelos munícipes, mas também por visitantes que utilizam Sistema de Posicionamento Global – GPS para deslocar-se dentro do Município.

Sabe-se da competência desse Poder Legislativo para denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos, conforme estabelece o inciso II, do art. 23, da Lei Orgânica Municipal, mas ainda que a atribuição de nomenclatura seja uma ilustre e valorosa homenagem, antes de fazê-lo, deve-se sempre considerar o interesse público da população do Município, razão pelo qual a presente proposição deve ser vetada.

I.2) DA INCOMPATIBILIDADE DO USO DO TERMO "CRECHE"

Como já mencionado, o Projeto de Lei objetiva nomear o prédio público situado na Rua Conde Dolabela, nº 407, bairro Várzea de "Creche Afonso José Fernandes".

Entretanto o termo "Creche" tem se tornado obsoleto, na medida em que sustenta uma excessiva carga assistencial, incompatível com o papel que o sistema educacional deve cumprir, considerado que as creches foram deslocadas da área de assistência social para integrar os sistemas de ensino de todo o País.

Do ponto de vista pedagógico e da materialidade da prática e das ressignificações pelas quais passou a educação infantil enquanto primeira etapa da educação básica, o termo "Creche" acaba por induzir a compreensão da população como sinônimos e demarcadores

etários, o que é contraditório em relação a identidade e a proposta formativa da educação infantil.

Note-se que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu art. 4º, com redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013 ao estabelecer no art. 4º o dever do estado com a educação, substituiu o termo creche por educação infantil.
"Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:
a) pré-escola;
b) ensino fundamental;
c) ensino médio;
II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino."
De igual modo, a Constituição da República de 1988, ao regular em seu art. 30 as competências dos municípios, estabeleceu que compete *manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental.* E também no §2º, do art. 211, dispôs que a organização do ensino estabelece a atuação prioritária do Município no ensino fundamental e na educação infantil:
"Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
(...)."

Portanto, faz-se necessário reconhecer as limitações deste termo, de modo a encontrar terminologias que dialoguem com os reais sentidos defendidos em nível nacional. O termo "creche" representa problema epistemológico e fragiliza a identidade da educação infantil enquanto conceito e direito.

Diante disso, a matéria constante no Projeto de Lei nº 6.129/2024 deve ser vetada.

I.3) DA IMPOSSIBILIDADE DE DENOMINAR CANTINA - SERVIÇO ESCOLAR

Observa-se que o Projeto de Lei nº 6.129/2024 pretende também atribuir nomenclatura à "cantina" da unidade educacional a ser instalada.

Primeiramente, faz-se necessário apontar a distinção entre "cantina" e refeitório nas unidades educacionais. Cantina é um local destinado ao comércio de comidas e bebidas; por sua vez, refeitório é o espaço destinado às refeições dos alunos, entre outras atividades.

Ressalta-se que a existência de cantina nas unidades escolares é facultativa e cabe à direção decidir por sua instalação. Por outro lado, é obrigatório que as escolas forneçam alimentação aos alunos, sendo necessário espaço próprio para realização dessas refeições, ou seja, refeitório.

Para o correto funcionamento da unidade educacional em comento, haverá seguramente o espaço de refeitório destinado à alimentação dos alunos, o que não se confunde com cantina escolar.

Ademais, a cantina não é um espaço público propriamente dito, mas sim um serviço que, quando instalado, fica à disposição dos alunos, não se mostrando conveniente a denominação de um serviço que nem sequer possui previsão de instalação, o que também justifica o veto ao Projeto de Lei nº 6.129/2024.

I.4) DO AUMENTO DE DESPESA – DO DESREPEITO ÀS REGRAS ORÇAMENTÁRIAS – OFENSA AO ART. 63, DA CRFB

O Projeto de Lei nº 6.129/2024 que visa nomear unidade educacional e cantina "autoriza" o Poder Executivo a instalar placas de identificação no prédio. Contudo, a instalação de placas acarretará gastos a serem suportados pelo Poder Executivo, o que é vedado nos termos do art. 63, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Confira-se o disposto no mencionado dispositivo constitucional:

"Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:
I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;
II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público."

Conforme se verifica do Projeto de Lei nº 6.129/2024, não há disposição sobre como a Administração Pública municipal irá arcar com os gastos advindos da norma; também não indica as possíveis fontes de custeio e nem sequer foi anexada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, exigida pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Tais condições não foram observadas e são necessárias para evitar que o Poder Público Municipal assuma gastos sem que possua os recursos necessários para honrá-los.

Da matéria em comento, apenas consta no art. 4º, a genérica disposição de que *"as despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias"*. Dessa forma, não houve a comprovação pelo Legislativo de que as medidas observariam a existência de receita e seria compatível com as leis orçamentárias vigentes, o que ressalta o fato de que o Projeto de Lei ofende frontalmente o art. 63, da CRFB.

Portanto, o Projeto de Lei Municipal nº 6.129/2024 não observa as leis orçamentárias em vigor, em especial a LOA, não cumpre com os requisitos presentes no art. 16, da LRF e desrespeita a previsão contida no art. 63, CRFB, não sendo possível a sua manutenção.

II) CONCLUSÃO

Com base na fundamentação exposta, **veto integralmente o Projeto de Lei nº 6.149/2024** e, por consequência, propício à reapreciação da matéria por parte desse Egrégio Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:28C21F97

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 12.927.876/0001-67 **–** ARP Nº 009/2024. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11213/2024.** Em **21/03/2025.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:76F8A381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.410 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"PROIBE A QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS COM ESTAMPIDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica proibido no Município de Laranjal MG, a utilização de fogos de artifícios, explosivos e quaisquer artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, com estouros e estampidos. Permitindo somente a utilização de artefatos sem estampidos (silenciosos), a fim de proteger o bem estar social e meio ambiente.
Art. 2° – As atividades promovidas por particulares, sejam elas pessoas físicas ou pessoas jurídicas, é permitido somente o manuseio, uso arremesso e disparo com fogos silenciosos.
Parágrafo único. Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo município, no qual sejam utilizados fogos de artifícios, obrigatoriamente serão utilizados fogos silenciosos.
Art. 3º – A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgãos competentes da competentes da administração municipal, das forças policias e por qualquer cidadão.
Art. 4º – O poder executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.
Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Laranjal, 24 de março de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:814BF913

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, VALDEIA GOMES MENDONÇA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolvimento de mídias diversas e apoio técnico em comunicação atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Laranjal/MG**,** por um período de 12 meses**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 21/03/2026
VALOR ESTIMADO: R$64.800,00 (setecentos e quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 017/2025, Pregão Presencial nº 007/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Valdeia Gomes Mendonça pela Contratada VALDEIA GOMES MENDONÇA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:63440B6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JERÔNIMO DAMIÃO DOS SANTOS, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de Assessoria da Defesa Civil do Município de Laranjal/MG**,** por um período de 12 meses**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 21/03/2026
VALOR ESTIMADO: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 018/2025, Pregão Presencial nº 008/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Jerônimo Damião dos Santos pela Contratada JERÔNIMO DAMIÃO DOS SANTOS.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FA3C0DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei n° 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal n° 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRA TAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL S/7£/VOO À RUA CORONEL OLIVIER FAJARDO //°. 206, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÊS DA EMPRESA R C PARTICIPAÇÔES & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N& 47.595.416/000f-63, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO V, nus termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto. DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal n° 5.188/23. ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 11 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DD66EC90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAPS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 29 de Novembro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A859C55A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DE CONSULTA OFTALMOLÓGICA PARA ATENDER A MANDADO
JUDICIAL, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 19 de Fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3F873F26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023,
conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, SOFTWARE DE MODELAGEM ESTRUTURAL,
DETALHAMENTO ESTRUTURAL E DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL – TQS EPP, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

SERGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AEC01414

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024 - PRC Nº 253/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e creches municipais, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Contratadas:
CONTRATO Nº 46/2025 ARG COMERCIAL LTDA/CNPJ: 55.848.555/0001-80 /Valor Total: 285.810,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 17/03/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0E731354

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, PRC 260/2024.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a abertura de processo licitatório, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório, para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade, para o 68º Batalhão de Polícia Militar e para o Batalhão do Corpo de Bombeiros, para o exercício de 2025, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Dia da Licitação: 07/04/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 24 de março de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B3814002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Agente de Contratação designada através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, a abertura de **CREDENCIAMENTO**, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS ARES-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Os interessados em se credenciar deverão enviar sua proposta e documentação necessária a partir do dia **01 de abril de 2025, a qualquer tempo, até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento,** para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situada na Rua Pernambuco, nº 780, Centro.

Maiores informações no setor de Licitações e Contratos no endereço supracitado, nos dias úteis no horário das 07h às 11h30min e das 13h às 16h30min, através do e-mail ou telefone (34) 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de março de 2025.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3EF403CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: LETÍCIA QUEIROZ OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 36.515,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais).

PRAZO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 06 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C093A385

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: MAIA E MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP), DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 16.451,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

PRAZO: 06 de março de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 06 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9A4F0A6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 71/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 % [vinte por cento] sobre a recuperação dos créditos previdenciários e tributários conforme estabelecido no contrato.

PRAZO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 06 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C6EA1D4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: MARCIA CARDOSO DE MIRANDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 06 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FD2DD557

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: SÔNIA GARCIA DA CRUZ.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 07 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:768F6F16

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: VERA LUCIA FERREIRA BINDELA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:559B9771

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: ARIELI COSME SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:432C443C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: MAYSA ALVES DO NASCIMENTO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9F6781CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: ELISANGELA POSCLAN DA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4AEF12DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: 59.131.173 VANDERLEI MARTINS PIAU-ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:52E7ECFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: 59.114.842 WASHINGTON PEREIRA LUCENA-ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:084BD94F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 80/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS BARBOSA 06405402606.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PERMANENTE, DIRECIONADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE LIMEIRA DO OESTE, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, SOCIOEMOCIONAL E ORGANIZACIONAL DOS PROFISSIONAIS, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO CLIMA ORGANIZACIONAL E DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

PRAZO: 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C3463804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.776, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N.º 3.776, DE 24 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para Avaliação da Prova Prática dos Processos Seletivos Simplificados de Provas Para Seleção de Candidatos para Contratos Temporários do Município de Luz.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:
I - ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal;
II – JOSE ITAMAR OLIVEIRA DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada;
III - AGMAR DA SILVA COIMBRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu;
IV - ELSON RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Secretário **ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA**.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto N.º 3.482/2023, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:369514A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 063/2023 PROCESSO Nº: 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 063/2023
PROCESSO Nº: 054/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO A TROCA DAS MESMAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Empresa Contratada: MAGNO TEC VENDA E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLOGICO E HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob n° 43.073.268/0001-66.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 13/03/2025. **Data de Assinatura:** 13/03/2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F34E4287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 063/2023 PROCESSO Nº: 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 063/2023
PROCESSO Nº: 054/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO A TROCA DAS MESMAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Empresa Contratada: MAGNO TEC VENDA E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLOGICO E HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob n° 43.073.268/0001-66.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar os valores contratuais com base no IPCA alterando o valor mensal do contrato para R$ 2.661,82 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um acréscimo de R$ 1.981,80 (mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) ao montante total para 12 meses.
Data de Assinatura: 09/10/2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C4E3D759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIROTERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 063/2023 PROCESSO Nº: 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO TERCEIROTERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 063/2023
PROCESSO Nº: 054/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO A TROCA DAS MESMAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Empresa Contratada: MAGNO TEC VENDA E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLOGICO E HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob n° 43.073.268/0001-66.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 13/03/2026. **Data de Assinatura:** 13/03/2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7549CBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 032/2025-Processo Administrativo 023/2025 – Adesão Ata de Registro de Preços nº 04/2025. Objeto:Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal Saúde deste Município de Matutina/MG. Contratado:**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA,**pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.188/0001-90, com sede à Rua Caviuna, Nº 200, Bairro Alto Boa Vista, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38.703-792. Valor:**R$17.399,98 (dezessete mil trezentos e noventa e nove mil e noventa e oito centavos).** Prazo: 24.03.2025 a 24.09.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:421D50DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025.

A Prefeitura Municipal de Matutina (MG) torna público que celebrou Termo de Colaboração com a OSC - Associação de Pais e Amigos do Excepcional, para cooperação e apoio para a manutenção e custeio das suas atividades e serviços, tais como despesas de pessoal, com cuidados e alimentos e outros, mediante repasse de **R$150.856,98 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, conforme autorizado pelas Emendas Impositivas à proposta Orçamentária – Projeto de Lei nº 21. Altera a Programação Orçamentária, adicionando e fazendo Remanejamento de Créditos Orçamentários do Projeto de Lei nº 21 de 2024, válida para os 12 meses do exercício financeiro-fiscal de 2025, com a obrigação da prestação de contas, após 90 dias.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:FCABB5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL 171/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 171/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023. CONTRATO Nº 302/2023. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 25 %, DO CONTRATO INICIAL, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO(S): JÚLIO CÉSAR BARBOSA XAVIER. CNPJ 28.568.238/0001-37. VALOR R$5.771,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA E INCISO II, ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:014EE774

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.015/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NA AVENIDA JOÃO PAULO II (2.390,91M), NO TRECHO DA BARRAGEM DAS ALMAS, NESTE MUNICÍPIO. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 04/04/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D84183C7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 222/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 140/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL. FORNECEDOR: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: N° 02.915.196/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA III, SUBITEM 3.1.1 DO REFERIDO CONTRATO E INCISO II, ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$271.364,25. ADITIVO ASSINADO 20/03/2025 PRAZO: 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:0F2E1075

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 056/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023 MODALIDADE DISPENSA 014/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO. FORNECEDOR: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: N° 02.915.196/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$11,700,00. ADITIVO ASSINADO 20/03/2025 PRAZO: 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:EB92D4D9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 035/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA RODOLFO GOMES, Nº31 BAIRRO PADRE EMILIANO PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO TFD fundamentado no caput do artigo 74, INCISO V da Lei Federal 14.133/2021 E DEMAIS NORMA PERTINENTES VENCEDOR:diocese de araçuai PARÓQUIA SÃO PEDRO DO FANADO CNPJ: 21.249.255/0030-05 VALOR:1.518,00(mil quinhentos e dezoito reais) DATA DA RATIFICAÇÃO:24/03/2025.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo de Licitação n°. 035/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA RODOLFO GOMES, Nº31, BAIRRO PADRE EMILIANO PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO TFD. fundamentado no caput do artigo 74, INCISO V da Lei Federal 14.133/2021 E DEMAIS NORMA PERTINENTES CONTRATADO: diocese de araçuai PARÓQUIA SÃO PEDRO DO FANADO CNPJ: 21.249.255/0030-05 VALOR: R$18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis). VIGÊNCIA: 24/03/2025 À 24/03/2026.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:CECB6556

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADO: ANDERSON SANTOS MATOS. CNPJ Nº 50.980.636/0001-15. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS COMUNIDADES DE EMPAREDADO E PALMITAL. VALOR R$40.575,36. DATA ASSINATURA: 24/03/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:165F56FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 001/CMS/2025

"APROVA A PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR –CIST "

Em Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e em uso de suas competências regimentais e atribuídas conferidas pela Lei municipal nª 1.228 de 28 de março de 2022.

RESOLVE:
Art. 1ª – Aprova a realização da Plenária da saúde do trabalhador e da trabalhadora do município de Mirabela/MG, da etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde.
Art. 2ª – Aprova a Comissão Intersetorial de saúde do trabalhador – CIST de Mirabela/MG, 14 de março de 2025.

Representantes de Entidades Promotoras das Ações de Saúde

A - Um representante da Secretaria de Saúde de Mirabela;
Fernanda Soares Santos
Mariana Ferreira da Silva
B - Um representante da Estratégia Saúde da Família;
Samara Aparecida Maia
Adriano Duarte da Silva
C - Um representante do serviço hospitalar;
Aline Rodrigues Pereira Macedo
Fernanda Gomes Veloso
D - Um representante do CAPS;
Hernanda Jane Fernandes
Tamires Pereira Aquino
E - Um representante do serviço de vigilância em saúde;
Deusdinaide Gomes Queiroz
Amanda Vieira da Silva
F - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Luciene de Oliveira Fernandes
Simone Gonçalves Alquimim
G - Um representante da Secretaria de Obras;
João Batista Fonseca da Silva
Marcone Afonso Ferreira
H - Um representante da Secretaria de Agricultura;
Marcos Ruas da Silva
Alex Sandro Alves de Jesus
I - Um representante da Secretaria de Assistência Social;
Sheila Cristiani Mendes Dias
Márcio Costa Aquino
Representantes da Sociedade Civil:

J - Um representante de associações ou Organizações Não Governamentais-ONG de trabalhadores;
Magna Evani Santos
Francisca Torres de Matos Vieira
K - Um representante do Conselho Municipal de Saúde de Mirabela, sendo um trabalhador e um usuário;
Josielen Rodrigues Pereira
José Paulo Fiuza da Silva
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirabela, 14 de março de 2025.

TALUANI ANDRADE SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirabela - MG

HOMOLOGO a Resolução nº. 001/CMS/2025, do conselho Municipal de Saúde de Mirabela/MG, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º.

LUCIANO RABELO VELOSO
Secretário Municipal de Saúde de Mirabela - MG

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1CDFB720

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 002/CMS/2025

"APROVA A COMISSÃO ORGANIZADORA O REGIMENTO E O CRONOGRAMA DA PLENÁRIA DE MIRABELA/MG."

Em Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e em uso de suas competências regimentais e atribuídas conferidas pela Lei municipal nª 1.228 de 28 de março de 2022.

RESOLVE:
Art 1º - Aprova a comissão organizadora da plenária da saúde de Mirabela/MG, em conformidade com o art 7° do regimento interno.

I – Coordenadora Geral - Amanda Vieira da Silva e Hernanda Jane Fernandes;
II – Secretária Geral - Aline Rodrigues Pereira Macedo e Fernanda Gomes Veloso;
III – Coordenadora de Articulação e Mobilização - Andrea Froes e Fernanda Soares Santos;
IV – A Coordenadora de Infraestrutura, Comunicação e Informação - Deusdinaide Gomes Queiroz e Samara Aparecida Maia.
Art. 2º - Aprova o Regimento e Cronograma da Plenária Municipal de Saúde de Mirabela, em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mirabela, 19 de março de 2025.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirabela, 19 de março de 2025.

TALUANI ANDRADE SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirabela - MG

HOMOLOGO a Resolução nº. 002/CMS/2025, do conselho Municipal de Saúde de Mirabela/MG, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º.

LUCIANO RABELO VELOSO
Secretário Municipal de Saúde de

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5962722A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Determina Abertura de Vagas para Nomeação"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Considerando que o número de vagas constantes do Edital nº 001/2023, que convocou o Concurso Público, se mostrou insuficiente para atender tais necessidades, bem como a exoneração de servidor efetivo a pedido no mesmo cargo;

Decreta:

Art. 1º - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **nomeação**, de acordo com Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, as quais se somarão às já abertas através do Edital nº 001/2023, que convocou Concurso Público:

NOME DO CARGO	NUMERO DE VAGAS
Enfermeiro	01
Técnico de Enfermagem	01

Art. 2º - A vaga constante do art. 1º está prevista na Lei nº 1.208/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Para preenchimento da vaga acima, serão convocados candidatos aprovados no Concurso Público cujo resultado foi homologado em 22 de setembro de 2023, pelo Decreto nº 1.193/2023, por ordem rigorosa de classificação.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 19 de março de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:07C9BFD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público- Edital n° 001/2023

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 12.1 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e pelo Decreto nº 027/2025:

I – Cargos de Nível Superior de Ensino:

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Enfermeiro	3º lugar

II – Cargos de Nível de Ensino Médio:

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Técnico de Enfermagem	10º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 04 de abril próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Os candidatos deverão se submeter à avaliação médica de que trata o item 12.1, devendo apresentar os exames médicos constantes do item 12.6 do Edital, com exceção dos exames denominados raio-X

de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea, e videolaringoscopia, sendo o primeiro substituído por raio-X de tórax.

§ 2º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até a data de publicação deste decreto, e que não tenham, nos últimos 90 (noventa) dias, sofrido afastamento do trabalho por motivo de saúde por prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, ficam dispensados de apresentarem os exames médicos previstos.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 19 de março de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:E6143500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Presencial nº 008/2025, PRC nº 078/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de natureza comum, para alimentação escolar das unidades de ensino da rede Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Federal 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FMDE nº 38/2009 e 06/2020, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Moema/MG, nos exatos termos deste Edital e seus anexos. em especial ao anexo I Termo de Referência. Data de abertura: 08/04/2025, 13:00 horas. Valor estimado de R$546.118,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e dezoito reais). Data de assinatura: 21/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 24/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:77D4595F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato nº 048/2024, firmado entre o Município de Moema e EMPRESER Empresa de Prestação de Serviços Ltda. CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10. Objeto: acréscimo e supressão de itens da planilha orçamentária, passando o valor total do contrato a ser de R$ 7.051.117,59 (sete milhões, cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). Data de assinatura 21/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 24/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:DD8570F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 19/2025 – Processo nº 23/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 08 de abril de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 19/2025 – Processo nº 23/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização, Controle de Aves e Pragas, Limpeza de Caixas D'agua e Análises de Água, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada com Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 18/03/2025. Monte Carmelo, 24 de março de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:70F56AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3903/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP) - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do **04º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3903/2022**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Compromisso nº 3903/2022. **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 08/05/2025.

Muriaé, 24 de março de 2025.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:38034FF0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA OS TAXISTAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, Órgão Executivo de Trânsito do Município de Muriaé - MG, de acordo com os Artigos 4º, § 1º e 35 da Lei Municipal 1.242/87, de 30 de dezembro de 1987 **CONVOCA** todos os taxistas deste município a requererem no período de ***01 a 30 de abril de 2025***, a renovação do Alvará a título precário, para o **exercício de 2025** e a apresentarem seus veículos ao DEMUTTRAN, localizado na Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, n. 305, Centro, para a vistoria anual e fixação do selo respectivo, no período de ***05 a 22 de maio de 2025,*** no horário do expediente público municipal.

Caso o requerimento não seja apresentado até a data estabelecida, ficará caracterizada a desistência do permissionário que se sujeitará às sanções dos Artigos 4º e 9º, Inciso II da citada Lei e, bem como da Lei Municipal nº. 3.466/2007.

Muriaé, 24 de Março de 2025.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Diretor do DEMUTTRAN
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FDE9C72C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 19/03/2025, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS n° 5.608/2024.

Artigo 2º - Nomeia a Comissão Organizadora da XI Conferência de Saúde Municipal para elaboração do PMS 2026-2029, com os seguintes representantes:
Usuário: Loyane dos Santos Arcanjo
Usuário: Simplício José Braga
Trabalhador: Eliane Freitas de Souza Ferreira
Gestão/Prestador: José Alexandre do Nascimento Alves

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 19 de março de 2025.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5C1D8B55

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitas da Criança e do Adolescente – CMDCA Muriaé"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG, em reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2025, constituída sob a Ata nº 233, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.580/1991 e demais alterações:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.275/2006 que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Minuta do Decreto do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças Vítimas ou Testemunhas de Violência;

Art. 2º - Aprovar a Planilha de Relatório Simplificado de Plantão e Sobreaviso para preenchimento mensal do Conselho Tutelar;

Art. 3º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 21 de março de 2025.

GUSTAVO DE JESUS FERNANDES
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C96C968D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2025 (ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação - na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **25/03/2025.**
1.3. **O horário da convocação será às 09h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus, na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **25/03/2025** as 09h, portando os seguintes documentos**:**
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas no estágio;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 24 de março de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	NOME COMPLETO
42	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES
43	MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE
44	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
45	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO
46	FABIANA ALMEIDA NEVES DA SILVA
47	FERNANDA SANTOS FARIA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:00D21ECB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.392, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado em 21 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 21 de março de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.368-001	**JOSÉLIA HENRIQUES PIO GOUVÊA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3D1A82D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação

profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 24 de março de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 25/03/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)	1º ANO Vespertino	01/04/2025 a 18/07/2025	Aposentadoria
EM Ricardo O. Moraes Azevedo (Safira)	Maternal vespertino	01/04/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS - INGLÊS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 25/03/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	02 aulas 4a e 6ª ano Vespertino	01/04/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 25/03/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	**Vesp.** 2ª **05** aulas 3ª **01** aula 4ª **05** aulas 5ª **01** aula 6ª **05** aulas **Mat.** 4ª **01** aula	01/04/2025 a 18/07/2025	APOSENTADORIA
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	2ª feira **04** Mat. **04** Vesp.	01/04/2025 a 18/07/2025	APOSENTADORIA
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)	**Mat.** 5ª feira **05** aulas 6ª feira **05** aulas		

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 25/03/2025 Horário: 14h 30min

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	Vespertino	01/04/2025 a 31/05/2025	Licença de saúde

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 25/03/2025 Horário: 14h 30min

ESCOLA	TURNO e FUNÇÃO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Pres. Tancredo Neves (Boa Família)	Vespertino cozinha	01/04/2025 a 18/07/2025	Provimento do cargo
EM Sérgio Lúcio F. Amral (Faz. Novo Horizonte)	Matutino Limpeza área externa	01/04/2025 a 18/07/2025	Necessidade temporária

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:450B775E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 002/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2021 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA JOÃO DO MONTE, DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CLASSE II-A E II-B, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 23/03/2025 E ENCERRANDO-SE EM 23/03/2026 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. PAULO WANDER DO CARMO MOREIRA** - DATA: 21/03/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3A58959B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP SERVIÇOS DE CHAVEIRO (ME OU EPP)

DESPACHO – LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Anderson Oliveira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025 visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para prestação de serviços de chaveiro (abertura de portas, portões, troca de segredo), confecção e aquisição de chaves entre outros destinados a atender as demandas dos diversos setores desta autarquia.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 006/2025 teve seu edital publicado na data de 26 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site do DEMSUR, na plataforma eletrônica BNC, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e enviado o módulo edital para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme comprovação de publicação juntado aos autos nas fls. 142 a 151 com agendamento da presente abertura para o dia 19 de março de 2025 às 09:00 horas.

Considerando que o edital prevê que as propostas eletrônicas devem ser anexadas até às 08:00 horas do dia 19/03/2025 na plataforma eletrônica BNC, pelos licitantes interessados, conforme transcrição a seguir:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 19/03/2025 às 09horas 00 minutos

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2025 às 08horas 00 minutos
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes cadastrarão suas propostas na plataforma até a data e horário estabelecidos para fim de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação e proposta final assinada, serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances, que deverá anexá-los na plataforma, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação a ser feita pelo pregoeiro ou pela Comissão de Contratação.
Considerando que no dia 19 de março de 2025, às 08:00 horas, data marcada para o para verificação de propostas na plataforma eletrônica BNC, não houve empresa interessada para o lote conforme comprovante juntados aos autos nas folhas 160/161, ficando o mesmo declarado deserto.

Considerando que não temos empresas interessadas com registro de proposta na plataforma BNC, foi emitido Ata de Reunião onde declara o processo deserto, conforme folha 162.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, declaro DESERTO o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2025, nos termos da Lei que rege a espécie.
Solicitamos aos responsáveis que proceda com a abertura de novo procedimento licitatório na expectativa de que haja licitantes interessadas, as quais possam oferecer propostas para fornecer tais serviços e que atendam as normas editalícias.

Muriaé – MG, 24 de março de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de considerar deserto o Pregão Eletrônico nº 006/2025 com base no que fora constatado nos autos.

Publique-se

Muriaé - MG, 24 de março de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:467F4E6F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – EDITAL 05/2025

A Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE, através da Comissão do Estágio, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2025 de 19 de fevereiro de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto ao Departamento de Esporte e Lazer:

Candidato	Pontuação	Colocação	Situação
Vitoria Bernardo Tirello	22	1o	Aprovado
Brendo José de Oliveira Correa	22	2o	Aprovado
Mayra Almeida carneiro	21	3o	Aprovado
Emanuela Orili Nogueira	21	4o	Aprovado
Bernardo Leocadio de Sá	19	5o	Aprovado
Tairine Basilio Ventura	17	6º	Aprovado
Lara Line Mendes Vieira	17	7º	Aprovado
Cosme Luiz de oliveira	15	8º	Aprovado
Igor de Carvalho Silva Cortat	14	9º	Reprovado (item 3.1.3
Carla Vitória dos reis de Souza	14	10º	Reprovado (item 3.1.3
Pedro Vitor marques de Souza	11	11º	Reprovado (item 3.1.3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 24 de março de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:B4F83F24

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária março de 2025 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 27/03/2025 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C9BEC6F1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária março de 2025 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 27/03/2025 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:15BAE088

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 –** ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002*****/2022 –** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - CONTRATADA: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **PRAZO: 31/03/2025 A 30/03/2026.**

MURIAÉ/MG, 24/03/2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A57FD050

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 012/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO (RAMO A E B) AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS NOVA MURIAÉ E VERMELHO II, NO DISTRITO DE VERMELHO NO KM 257 DA RODOVIA BR-356 SENTIDO MURIAÉ/ERVÁLIA, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA. - **CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 20/03/2025 A 19/05/2025.**

ONDE SE LÊ: 6º TERMO ADITIVO, LEIA-SE: 5º TERMO ADITIVO.

MURIAÉ/MG, 24/03/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C29AF3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que a partir do 08 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, cujo objeto é procedimento auxiliar de Credenciamento destinado a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, de prestação de serviços para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, a ser custeado com recursos próprio., conforme definido neste edital e seus anexos. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 24 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F2D075C1

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Quinto termo aditivo ao contrato nº 030/2022, Processo n° 033/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022- 3 S SOLUÇOES MEDICAS S.A , CNPJ: 40.084.157/0001-67, estabelecida à Av. Joao Cesar De Oliveira, nº. 2705, sala 303, Bairro Eldorado, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por Cassio Pena Rodrigues - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 24 de março de 2026, sustentado nas seguintes razões: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1. Prorrogar o prazo contratual até 24 de março de 2026, sustentado nas seguintes razões: I. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). 2. Valor global do aditivo de R$ 1.009.210,17 (um milhão, nove mil, duzentos e dez reais e dezessete centavos). Data da assinatura 24 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:4A895DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMA PÚBLICA 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 006/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Chamada Pública n.º 001/2025, cujo a contratação através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar- PNAE visando a utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, a favor das pessoas físicas e empresa: **AFONSO HENRIQUE ARRUDA, CPF: 136.321.586-81, item 09 – Valor Unitário R$ 10,02, item 10 Valor Unitário R$ 12,00 – Valor Global: R$ 27.327,36; ANA LÚCIA MACIEL DE FREITAS, CPF: 087.971.896-00, item 18 – Valor Unitário R$ 4,02, item 37 – Valor Unitário R$ 10,00, item 38 – Valor Unitário R$ 12,00 – Valor Global: 2.202,00; ELIENE GONÇALVES DA SILVA, CPF: 034.839.996-04, item 06 – Valor Unitário R$ 5,00, item 17 – Valor Unitário R$ 6,00, item 19 – Valor Unitário 4,00 – Valor Global: 2.868,00; FRANCISCA RAIMUNDA DA CUNHA, CPF: 720.330.456-68, item 02 – Valor Unitário R$ 6,00, item 04 – Valor Unitário R$ 6,00, item 05 – Valor Unitário 93,87, item 06 – Valor Unitário R$ 5,00, item 14 – Valor Unitário R$ 5,35, item 17 - Valor Unitário R$ 4,00, item 21 – Valor Unitário R$ 5,00, item 50 – Valor Unitário R$ 12,57 – Valor Global R$ 8.100,10; GUSTAVO HENRIQUE BARTO BORGES, CPF: 701.873.261-18, item 24 – Valor Unitário R$ 30,25, item 25 – Valor Unitário R$ 32,00, item 30 – Valor Unitário 8,00 – Valor Global: R$ 39.994,00; LEONITO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF: 075.437.646-01, item 30 – Valor Unitário R$ 8,01 – Valor Global: 39.993,93; MAURILIO QUININHO DA FONSECA, CPF: 547.917.406-10, item 9 – Valor Unitário R$ 10,02, item 10 – Valor Unitário 12,00 – Valor Global: R$ 39.992,64; ROMUALDO GONTIJO ALVES, CPF: 981.835.756-68, item 04 – Valor Unitário R$ 6,00, item 06 – Valor Unitário R$ 5,00, item 14 – Valor Unitário 5,35, item 17 – Valor Unitário R$ 6,00, item 18 – Valor Unitário R$ 4,02, item 19 – Valor Unitário R$ 4,00, item 21**

– Valor Unitário 5,00, item 50 – Valor Unitário R$ 12,57 – Valor global: 6.394,00; SAINT CLAIR JOSÉ DE BARROS, CPF: 523.874.376-91, item 05 - Valor Unitário R$ 93,87 - Valor Global: R$ 4.693,50; COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS – COOPERFAN, CNPJ: 11.465.646/0001-60, item 01 – Valor Unitário R$ 8,00, item 03 – Valor Unitário R$ 5,00, item 04 – Valor Unitário R$ 6,00, item 05 – Valor Unitário R$ 93,87, item 07 – Valor Unitário R$ 36,18, item 08 – Valor Unitário R$ 7,04, item 09 – Valor Unitário R$ 10,02, item 10 – Valor Unitário R$ 12,00, item 11 – Valor Unitário R$ 6,00, item 12 – Valor Unitário R$ 7,00, item 14 – Valor Unitário R$ 5,35, item 16 – Valor Unitário R$ 5,00, item 17 – Valor Unitário R$ 6,00, item 22 – Valor Unitário R$ 15,02, item 23 – Valor Unitário R$ 6,50 – item 24 – Valor Unitário R$ 30,25, item 25 – Valor Unitário R$ 32,00, item 26 – Valor Unitário R$ 11,36, item 27 – Valor Unitário R$ 9,00, item 29 – Valor Unitário R$ 10,30, item 30 – Valor Unitário R$ 8,00, item 31 – Valor Unitário R$ 8,33, item 32 – Valor Unitário R$ 8,01, item 33 – Valor Unitário R$ 10,00, item 34 – Valor Unitário R$ 14,07, item 35 – Valor Unitário R$ 10,00, item 36 – Valor Unitário R$ 10,00, item 37 – Valor Unitário R$ 10,00, item 38 – Valor Unitário R$ 12,00, item 39 – Valor Unitário R$ 28,97, item 40 – Valor Unitário R$ 28,93, item 41 – Valor Unitário R$ 28,88, item 42 – Valor Unitário R$ 28,91, item 43 – Valor Unitário R$ 28,52, item 44 – Valor Unitário R$ 55,99, item 46 – Valor Unitário R$ 4,00, item 47 – Valor Unitário R$ 7,00, item 49 – Valor Unitário R$ 40,69, item 50 – Valor Unitário R$ 12,57 – Valor Global: R$ 841.509,20. Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 24 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:83BB0C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n° 087/2024. Processo Licitatório nº 028/2024. Concorrência nº 001/2024. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 12/03/2025, referente a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço contínuo de assessoria e consultoria ambiental especializada para o Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Fundamento Legal: Art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Equilíbrio Soluções Ambientais Ltda ME. Nepomuceno, 12/03/2025.

JOSÉ DIOCÉSIO FERREIRA.
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C43AEA57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 009/2025. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros e locação de aparelhos para os pacientes que fazem uso de oxigênio no município, para fornecimento eventual de forma parcelada, conforme necessidade, no prazo de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **11/04/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 24/03/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D206863B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TAYNARA CARMARGO DE FREITAS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL SUPERIOR – AP-NS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Taynara Camargo de Freitas, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Nível Superior – AP-NS, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Rogério Pereira Gomide.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 24 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C8BA3B00

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR LEONILDO APARECIDO CARDOSO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO – AP-E, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Leonildo Aparecido Cardoso, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Executivo – AP-E, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Rogério Pereira Gomide.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 24 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:67981D98

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 43, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MARCOS ANTONIO ALVES SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DE APOIO – AP-A, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Marcos Antonio Alves Santos, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Apoio – AP-A, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Rogério Pereira Gomide.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 24 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:0B367190

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 014/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 014/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.065.407/0001-09, que tem por objeto prestação de serviços mensais de manutenção de máquinas, equipamentos de informática e câmeras de segurança da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Nova Ponte (MG), 24 de março 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:74C03495

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 017/2025, Modalidade Dispensa nº 014/2025, ratificada em 24 de março de 2025, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de máquinas, equipamentos de informática e câmeras de segurança da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Valor Global: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: 0110 01.031.0001 2.0002.3.3.90.39.00.00 - ficha 13

Nova Ponte, 24 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:8DD930E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 046/2025 - Pregão Presencial N.016/2025.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2025, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/04/2025 às 13:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 24 de março de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3A1600B9

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA POTNE
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N º 004/2025 - Pregão Presencial 001/2025.

AVISO.
O Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2025, do tipo Menor Preço por lote, para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de perícia médica para atender as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte MG, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/04/2025 às 09:00h, no departamento de licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte- MG email fundoprev@nvoaponte.mg.gov.br . Nova Ponte – MG, 24 de março de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Shirley Camara Leao
Código Identificador:8C53E55C

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.100, DE 24 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NA FORMA QUE MENCIONA

O Povo do Município de Nova Ponte, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do exercício de 2025 até o valor de R$ 434.811,86 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais, oitenta e seis centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 – EDUCAÇÃO	
Subfunção.....:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....:	0007 – ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	
Projeto.....:	2.121 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Municipal	
Categoria Econômica....:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Mod. de de Aplicação...:	3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	
Grupo de Natureza.....:	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa....:	3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	434.811,06

Art. 2º. Para atender as despesas resultantes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários da seguinte dotação:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	03 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
Função.....:	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Subfunção.....:	999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa.....:	9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Atividade.....:	9.999 – Reserva de Contingência	
Categoria Econômica....:	9.0.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Mod. de Aplicação.....:	9.9.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Grupo de Natureza.....:	9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência	
Elemento de Despesa....:	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	434.811,06

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA	***MÁRCIO ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D239C7EA

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.101, DE 24 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI O SELO AUTISTA A BORDO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Selo Autista a Bordo.

Parágrafo único. O Selo Autista a Bordo identificará os automóveis que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Nova Ponte/MG, com o objetivo de conscientizar a sociedade civil na forma de agir em situações de possível risco envolvendo os respectivos veículos.

Art. 2º. O Selo Autista a Bordo será concedido a pessoas com transtorno do espectro autista e a seus responsáveis legais, desde que comprovada tal condição.

Art. 3º. O Município estabelecerá os procedimentos e o rol de documentos necessários para a concessão do Selo Autista a Bordo, podendo firmar convênios e parcerias para a sua confecção.

Art. 4º. O Executivo Municipal, por meio de suas secretarias e juntamente com entidades civis, poderá planejar e desenvolver campanhas que visem à conscientização de motoristas sobre o objeto desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 24 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D2DC7C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A AGREMIAÇÃO DE ESPORTES E ARBITRAGEM DE OURO BRANCO – AGREMOB PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG– FMDCA. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Inclusão e Esporte no contra turno escolar II", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FMDCA. Valor total:R$ 27.618,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais). Vigência:14 (quatorze) meses. Assinatura: 21/03/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:A2C6A6A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº05/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E O LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAM, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento do projeto "Ambiente com Dignidade : Cuidado de Respeito aos Idosos", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Valor total: R$157.200,00 cento e cinquenta e sete mil, duzentos reais e trinta e cinco centavos). Vigência:12 (doze) meses. Assinatura: 21/03/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:DB5DC498

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/10/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOO LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAM. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 108/25 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor a ser repassado para a entidade no montante de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), tendo em vista a inclusão de novas metas a parceria, conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 21/03/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:25F8FBDD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/24/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº PMOB 24/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA - ADESIAP. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 009/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a ampliação do prazo de vigência do termo de fomento em epígrafe até 30/04/2026, conforme novo plano de trabalho anexo, bem como modificar a gestora responsável pela presente parceria pela funcionária Gislene Giórgia Tavares de Aguiar. Valor total da presente ativação: R$ 502.098,96 (quinhentos e dois mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos), sendo mantidas as dotações orçamentárias já presentes no termo de fomento e aditivos. Assinatura: 24/03/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:652268B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 167/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 167/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CASIP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 021/2024 – PRC Nº 177/2024. O objeto do termo aditivo é retificar o inciso 2.1 do segundo termo aditivo. Data de assinatura: 20/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C3DAFDF5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2022, FIRMADO COM A EMPRESA GLEISSON FERREIRA GUIMARÃES, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 061/2022 – PRC Nº 195/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/03/2025 a 29/03/2026. Data de assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:DF59E835

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/03/2025 a 29/03/2026. Data de assinatura: 20/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:7CF809AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/04/2025 a 17/04/2026. Data de assinatura: 20/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E34AC72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 036/2025, Dispensa nº 008/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de oficineira (o) para ministrar as oficinas de musicalização para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, garantindo o acesso dos usuários da assistência social. Contratada: Rodrigo Monteiro Lima Alvarenga CNPJ 30.075.138/0001-10 – Valor estimado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:10A0365E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CONTRATADA(O).....: CARMO VEÍCULOS LTDA
CNPJ.....: 02.251.332/0001-74
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para serviço de revisão do veículo placa TDK2A96 – Reanult Master, da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG, com levantamento de orçamento descritivo de serviços e peças necessários para a realização dos serviços
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.067,70 (seis mil, sessenta e sete reais e setenta centavos)
Paineiras, 24 de março de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:18FD70D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: CARLOS RENATO DA SILVA
CPF.....: 056.538.336-14
OBJETO.....: locação de imóvel para o funcionamento do centro de fisioterapia do município de Paineiras/MG
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)
Paineiras, 24 de março de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9352FBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 67/2021

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 16540/2020

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 67/2021

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM INSTALAÇÕES CENTRALIZADAS DE GASES MEDICINAIS, AR COMPRIMIDO E VÁCUO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.**, nos termos das cláusulas e condições seguintes. Prorrogação da vigência **DATA: 23/03/2025. VENCIMENTO: 22/03/2026**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:839FDE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Administrativo nº 032/2025,Aviso de Contrataçao nº022/2025, Inexigibilidade nº 015/2025, Credenciamento nº 002/2025. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Paula Cândido/MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens.
Data de inicio de recebimento da Documentação: 25/03/2025 ás 08:30hs
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://paulacandido.mg.gov.br/portal

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:E74D17FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024, PROCESSO Nº. 098/2023, PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS.,** - CNPJ nº. 14.479.241/0001.70.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a locação de tendas diversas, para atender as necessidades das secretarias municipais;

Termo Aditivo referente o acrescimo ao contrato de 15 (Quinze) TENDA 10m x 10m, "item 03", equivalente ao valor de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá, 21 de março de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:ACE90E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 62/2025

PORTARIA N° 062/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Jose Maria de Melo, detentor do cargo de Operador de Máquinas CNH C, D ou E, matrícula 4092, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 13/03/2025.

Perdigão, 19 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:42FFA1D6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 63/2025

PORTARIA N° 063/2025

Concede Adicional de Insalubridade à servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora Regiane de Souza, detentora do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 4094, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 19 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:8CBB1C86

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 64/2025

PORTARIA N° 064/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao João Kleber Fernandes Silva, detentor do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 4095, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 20 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:A972A394

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 00012/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000005/2024, Pregão Presencial nº: 000001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, BOTIJÃO DE GÁS-TIPO CILINDRO DE 45KG E BOTIJÃO DE GÁS DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13KG, PARA ATENDER OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O termo aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 24 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:1F3AB039

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 00013/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000005/2024, Pregão Presencial nº: 000001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, BOTIJÃO DE GÁS-TIPO CILINDRO DE 45KG E BOTIJÃO DE GÁS DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13KG, PARA ATENDER OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O termo aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 24 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A34E3337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por INEXIGIBILIDADE, nos termos do RESOLUÇÃO nº1244/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/2.021, da empresa EGP – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, para fornecimento do OBJETO: **Pagamento de taxa de inscrição para participação dos Vereadores Marcos Tadeu de Carvalho e Artur Ferreira Neto no curso denominado "Poder Legislativo fiscalizador" ofertado pela Escola de Gestão Pública – EGP, que acontecerá na cidade de Belo Horizonte nos dias 25/03/2025 à 28/03/2025**, no valor global de R$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 24 de fevereiro de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:A4F3CDB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 39/2025 – INEXIGIBILIDADE 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que AUTORIZOU, para fins do Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, o

Procedimento de Contratação Direta nº 39/2025 -Inexigibilidade 17/2025, que teve como **CONTRATADA** a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – **AMALG**, CNPJ: 17.240.779/0001-05. Objeto: Contratação de serviços de máquinas para manutenção das estradas vicinais do município de Perdões – MG.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:ED41489C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.299 DE 24 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.299 DE 24 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Fernanda Vilela Martins Pinto – brasileira, Servidora Pública Municipal;
II – Keyth Carvalho Alves Cardoso – brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.
III – Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.

Art. 2º: O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% de um imóvel - lote 02 da quadra C - Alameda 01 situado no Condomínio Gran Ville, Área do terreno 372,70m² - Área construída 249,23m².

Art. 3º- A comissão de avaliação e vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 24 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B4C8C0EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº46/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025 - **objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, com abertura para lances às 14h00 do dia 08.04.2025. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas:www.bll.org.br

LETÍCIA FERREIRA SOUZA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C9B75CF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS DO TRABALHO E EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST)

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº45/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS DO TRABALHO E EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), com abertura para lances às 13h00 do dia 08.04.2025. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas:www.bll.org.br

LETÍCIA FERREIRA SOUZA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:87335BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.003/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LAIZA MAIA ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.003/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- LAIZA MAIA ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF n.º 117.780.156-62, residente na Rua Sebastião Hélio Pereira, bairro Eldorado - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoPsicóloga, em vaga existente;
2.2 -Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 2.010/99, 2.880/14,
2.3 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LAIZA MAIA ALVARENGA,**comoPsicóloga, atuando na Secretaria Municipal de Saúde , com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.940,37 (dois mil novecentos e quarenta reais e trinta sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas daSecretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência d contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**24 de março de 2025 a 30 de dezembro de 2025**,podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1., ou prorrogação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial nas Leis Municipais n.º 2.010/99, 2.880/14,
.
9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 24 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LAIZA MAIA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D4860B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.444/25 DE 24 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO - LUCAS CARVALHO SOUZA

PORTARIA Nº 10.444/25 de 24 de março de 2025

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LUCAS CARVALHO SOUZA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto n.º 4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente a partir de 24 de março de 2025, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de março de 2025.

GUILHERME PREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:53A082EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 039 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Exonera Servidora Municipal do cargo de Servente Escolar.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a pedido, a servidora **Consolação Aparecida Evangelista**, inscrita no CPF nº 032.823.436-20, matrícula n° 2688, do cargo de **SERVENTE ESCOLAR** do Município de Piranga/MG.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 24 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:7A9924AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4931 DE 10 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal edo disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 081/2025, que prevê a possibilidade de redução da carga horária de trabalho para servidores públicos municipais, comissionados e contratados

temporários, pais ou responsáveis legais por pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Piranga, a concessão da redução da carga horária de trabalho aos servidores públicos municipais de que trata a Lei Complementar nº 081/2025.

Art. 2º A redução da carga horária de que trata a referida Lei será concedida em **25% (vinte e cinco por cento)** da jornada de trabalho regular do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo.

Art. 3º A concessão da redução de carga horária está condicionada à comprovação da necessidade de acompanhamento especial do dependente diagnosticado com TEA.

Art. 4º Para pleitear a concessão, o servidor interessado deverá apresentar os documentos conforme art. 4º da Lei Complementar nº 081/2025 sendo :

I – Ofício com o requerimento (formal) ;

II – Laudo médico atualizado, emitido por profissional ou instituição especializada, que ateste a condição de TEA do dependente;

III – Comprovação da necessidade de acompanhamento especial, podendo este ser um laudo médico que especifique as áreas em que a pessoa tem dificuldades, conter dados sobre o grau de classificação e o CID entre outros a ser avaliado.

IV – Declaração de que o servidor é o principal responsável pelo acompanhamento das atividades terapêuticas e escolares do (a) dependente.

Art. 5º A redução de jornada será concedida por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante novo requerimento atualizado que ateste a necessidade.

Art. 6º A redução de carga horária não se aplica aos contratados terceirizados e prestadores de serviços.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 10 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:3BC7F237

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 061/2025, Inexigibilidade nº. 020/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso ll da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE “ZECA BALEIRO” EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS - 5° EDIÇÃO”, PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2025". Contratada: PONTO DE BALA PRODUÇÕES E EDITORA MUSICAL LTDA - CNPJ: 02.666.289/0001-08 no valor total de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 24/03/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:592A7EDF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 071/2024, Inexigibilidade nº. 036/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PLÁSTICO FELIPE DIAS RODRIGUES PARA CONFECÇÃO DO MONUMENTO "GUERRA DOS EMBOABAS", INCLUINDO A MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Contratada: ARTCOOL MONUMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ: 25.016.997/0001-07. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 24/04/2025.
Piranga/MG, 24/03/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:737F3AC1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 065/2025, Inexigibilidade nº. 021/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso lll, “G” da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DA ÁTRIO CONSERVAÇÃO RESTAURAÇÃO E ARTES – LTDA, CNPJ: 21.941.757/0001-50, EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO RÉTABULO- MOR DO SANTUÁRIO DO BOM JESUS, CONFORME PROJETO APROVADO NO EDITAL N° 007/2024 – RESTAURA MINAS". Contratada: ATRIO CONSERVACAO RESTAURACAO E ARTES LTDA - CNPJ: 21.941.757/0001-50 no valor total de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 24/03/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:B38FA5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 031/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREDENCIADA: Sr.(a) **Anna Paula de Salles Nascimento**, portadora da carteira de identidade nº 18.857.727, CPF. Nº 125.163.986-03, residente e domiciliado na Rua Um de Janeiro, nº 79, bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG.

CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:693C42B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 032/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Thaís de Souza Andrade, portadora da carteira de identidade nº 309.418.473, CPF. Nº 139.488.346-36, residente e domiciliado na rua Oscar Teixeira da Silva, nº74, bairro São João, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D465529C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 033/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Marina de Paula Souza, portadora da carteira de identidade nº 19.237.190, CPF. Nº 062.764.696-45, residente e domiciliado na rua Porfírio Mendes Carneiro, nº101, bairro São João, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7ADE3420

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 034/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Silvia Gomes Lima, portadora da carteira de identidade nº 23.827.398, CPF. Nº 016.208.027-16, residente e domiciliado no endereço Sítio Valão da Caçada, S/Nº, Zona Rural, Pirapetinga – MG
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DB740EA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 035/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Jessica Caroline dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 20.680.176, CPF. Nº 117.478.426-13, residente e domiciliado na rua José de Freitas, nº 106, bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:AF77F7BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 036/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Sandra Constante da Silva Pacheco, portadora da carteira de identidade nº 14.171.518, CPF. Nº 068.625.686-71, residente e domiciliado na rua Oscar Jardim Filho, nº 61, bairro Santa Efigênia, Pirapetinga – MG**.**
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DA2B6BF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 037/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Júlia Cristina da Costa Campos, portadora da carteira de identidade nº 20.973.408, CPF. Nº 125.011.486-14, residente e domiciliado na Avenida Amaro Domingues, nº 111, bairro São João, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:865E9C5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 038/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Josiane Duarte M. C. de Almeida, portadora da carteira de identidade nº 13.901.666, CPF. Nº 065.359.546-43, residente e domiciliado na rua José Lamarca, nº, bairro Brasilinha, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:791B3DAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 039/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Maria Amélia de Andrade, portadora da carteira de identidade nº 21.434.807, CPF. Nº 761.652.216-53, residente e domiciliado na rua 1º de Janeiro, nº 142, bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E7B3549D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 040/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Simone Miletti Goulart dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 21.427.139, CPF. Nº 728.437.647-34, residente e domiciliado na Rua Jarbas Paula Guedes, nº 139 A, Bairro Colina do Sol, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4F5E095E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 041/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Williana Quézia Matias Gonçalves, portadora da carteira de identidade nº 32.827.327-1, CPF. Nº 135.033.296-84, residente e domiciliado na Rua Colômbia nº 150, Bairro Bom Clima, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FB4F5372

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 042/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão

de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Eli Regina Ferreira da Costa, portadora da carteira de identidade nº MG 7.876.299, CPF. Nº 031.710.446-26, residente e domiciliado na Rua Capitão José Bifano, nº 66, Bairro Centro, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E239A41A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 043/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Geisiani Inocêncio Da Silva, portadora da carteira de identidade nº 17.971.096 CPF. Nº 116.955.036-35, residente e domiciliado na Rua José Lamarca, nº 163, Bairro Brasilinha, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:252212BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 044/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 044/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) Gislani Inocencio Da Silva, portadora da carteira de identidade nº MG 16.943.070 Detran/RJ CPF. Nº 103.785.356-33, residente e domiciliado na Av. Primeiro De Janeiro, nº 75 Sobrado, Bairro Santo Antônio, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:16713F8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 045/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 045/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA, portadora da carteira de identidade nº MG 18.322.300 SSP/MG, CPF. Nº 041.737.016-40, residente e domiciliado na RUA SEBASTIÃO JONIAS SILVEIRA, SN, SANTO ANTÔNIO, PIRAPETINGA – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:592014FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 046/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 046/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) GRACEKELLY SOBRINHO GRACIANO DA SILVA PINHO, portadora da carteira de identidade nº MG 09131178-7 SSP/MG, CPF. Nº 017.462.347-09, residente e domiciliado na RUA ODILON RAMBALDI DE SOUZA, N 50, JOÃO BATISTA DE SOUZA, PIRAPETINGA – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F1BAED07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 047/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 047/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) ANDRÉA VENTURA PEREIRA, portadora da carteira de identidade nº MG 15.575.437, SSP/MG, CPF. Nº 107.641.976-30, residente e domiciliado na RUA C, N 83, LOTEAMENTO SÃO PEDRA, DOIS MIL, PIRAPETINGA – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3210C362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 048/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 048/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA, portadora da carteira de identidade nº MG 17.449.017, SSP/MG, CPF. Nº 134.196.486-85, residente e domiciliado na RUA NAIR RAMBALDI DE SOUZA, N 113, JOÃO BATISTA DE SOUZA, PIRAPETINGA – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:872F5F62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 049/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade

especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENESES DE MATTOS, portadora da carteira de identidade nº MG 236780029, SSP/MG, CPF. Nº 170.983.387-45, residente e domiciliado na RUA DIDIMO B. DA SILVEIRA, S/N, IBITINEMA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0CC3ABDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 050/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA, portadora da carteira de identidade nº MG 31.307.017-9, SSP/MG, CPF. Nº 145.456.366-40, residente e domiciliado na ESTRADA PÁDUA X PIRAPETINGA, KM 0, S/N, SANTA LUZIA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CFA04FB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 051/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) BRUNA CAETANO ALVES ARAUJO IEDO, portadora da carteira de identidade nº MG 18.505.727, SSP/MG, CPF. Nº 079.539.266-44, residente e domiciliado na RUA ORCIDIO LUIZ DA SILVA, S/N, CENTRO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EBA20620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 052/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) KATIA SILENE PENA PEREIRA BASSANI, portadora da carteira de identidade nº MG 12.655.601, SSP/MG, CPF. Nº 075.538.936-09, residente e domiciliado na RUA SEBASTIÃO SOBRINHO, 83, CENTRO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:76E10D0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 053/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) LEIDIANI DA SILVA MOTA, portadora da carteira de identidade nº MG 16.720.949, SSP/MG, CPF. Nº 131.484.407-57, residente e domiciliado na RUA NORMA AMÉLIA PIRES, S/N, RECANTO DAS GARÇAS, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:54FC04F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 054/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) LESLIÊ GOMES MORAIS, portadora da carteira de identidade nº MG 19.450.318, SSP/MG, CPF. Nº 165.873.577-33, residente e domiciliado na RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, 58, CENTRO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:967BAC7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 055/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) WANESSA LUANY SALVADOR DE CARVALHO, portadora da carteira de identidade nº MG 15.237.784, SSP/MG, CPF. Nº 082.875.366-00, residente e domiciliado na RUA JOSÉ DA SILVA SOBRINHO, 162, VITÓRIA, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:65537727

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 056/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de

Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) MARISTELA GOMES DE SOUZA, portadora da carteira de identidade nº MG 06.819.741-7, IFP/RJ, CPF. Nº 504.224.726-20, residente e domiciliado na RUA BENTO MARTINS, 57, CENTRO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7181A9D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 057/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) ALLANYS MUNIZ DE MATOS, portadora da carteira de identidade nº MG 20868279, SSP/MG, CPF. Nº 144.426.466-43, residente e domiciliado na RUA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 322, COLINA DO SOL, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D842A18E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 058/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) ERMELINDA DA SILVA BASTOS, portadora da carteira de identidade nº MG 1.334.067, SSP/MG, CPF. Nº 724.171.456-34, residente e domiciliado na PRAÇA MARECHAL DEODORO, 32, CENTRO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E71857EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 059/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) ANA CAROLINA BORGES DE SOUZA, portadora da carteira de identidade nº MG 24.196.966-6, SSP/MG, CPF. Nº 089.462.386-90, residente e domiciliado na RUA MARTINS PEIXOTO, 175, CENTRO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:286263E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 060/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade nº MG 15.624.949, SSP/MG, CPF. Nº 089.416.316-70, residente e domiciliado na AV. AMARO DOMINGUES, 440, SÃO JOÃO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:ECB82AEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 061/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 061/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) CAMILA DOS SANTOS TAVARES, portadora da carteira de identidade nº MG 18.191.953, SSP/MG, CPF. Nº 149.217.637-04, residente e domiciliado na RUA LIBANIA FREIRE, S/N, SANTA LUZIA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:68E5BBD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 062/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 062/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) KAYRA PEREIRA FOLI, portadora da carteira de identidade nº MG 16.332.769, SSP/MG, CPF. Nº 096.150.556-70, residente e domiciliado na RUA SEBASTIÃO JONIAS DA SILVEIRA, 348, SANTO ANTÔNIO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9C16EEFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 063/2025
DATA: 10 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA, portadora da carteira de identidade nº MG 285429072, DETRAN/RJ, CPF. Nº 157.004.587-99, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO

FRANCISCO ECCARO, 381, GLÓRIA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.285,54 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cincos reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C8EE10E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 1

Processo n° 012/2025
Inexigibilidade n° 010/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG

Ratificação

RATIFICAÇÃO

AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA - CPF: 041.737.016-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ALLANYS MUNIZ DE MATOS - CPF: 144.426.466-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA - CPF: 134.196.486-85
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANA CAROLINA BORGES DE SOUZA - CPF: 089.462.386-90
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANDREA VENTURA PEREIRA - CPF: 107.641.976-30
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

BRUNA CAETANO ALVES ARAUJO IEDO - CPF: 079.539.266-44
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

CAMILA DOS SANTOS TAVARES - CPF: 149.217.637-04
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ELI REGINA FERREIRA DA COSTA - CPF: 031.710.446-25
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA - CPF: 126.904.606-37
Valor Total de R$ 18.084,60 (dezoito mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

ERMELINDA DA SILVA BASTOS - CPF: 724.171.456-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GEISIANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 116.955.036-35
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GISLANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 103.785.356-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Gracekelly Sobrinho Graciano da Silva de Pinho - CPF: 017.462.347-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JESSICA CAROLINE DOS SANTOS - CPF: 117.478.426-13
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA - CPF: 065.359.596-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS - CPF: 125.011.486-14
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENEZES DE MATTOS - CPF: 170.983.387-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KATIA SILENE PENA PEREIRA BASSANI - CPF: 075.538.936-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAYRA PEREIRA FOLI - CPF: 096.150.556-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Leidiani da Silva Mota - CPF: 131.484.407-57
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LESLIE GOMES MORAIS - CPF: 165.873.577-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 157.004.587-99
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARIA AMELIA DE ANDRADE - CPF: 761.652.216-53
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARISTELA GOMES DE SOUZA - CPF: 504.224.726-20

Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

SANDRA CONSTANT DA SILVA PACHECO - CPF: 068.625.686-71
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Simone Miletti Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA - CPF: 145.456.366-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 089.416.316-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WANESSA LUANY SALVADOR DE CARVALHO - CPF: 082.875.366-00
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 13 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DDB1DBBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 064/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 064/2025
DATA: 13 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA, portadora da carteira de identidade nº MG 18.349.383, SSP/MG, CPF. Nº 126.904.606-37, residente e domiciliado na RUA JARBAS DE PAULA GUEDES, 170, BELA VISTA, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.084,60 (Dezoito mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 13/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:71397333

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 2

Processo n° 012/2025

Inexigibilidade n° 010/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA - CPF: 041.737.016-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ALLANYS MUNIZ DE MATOS - CPF: 144.426.466-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA - CPF: 134.196.486-85
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANA CAROLINA BORGES DE SOUZA - CPF: 089.462.386-90
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANDREA VENTURA PEREIRA - CPF: 107.641.976-30
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

BRUNA CAETANO ALVES ARAUJO IEDO - CPF: 079.539.266-44
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

CAMILA DOS SANTOS TAVARES - CPF: 149.217.637-04
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ELI REGINA FERREIRA DA COSTA - CPF: 031.710.446-25
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA - CPF: 126.904.606-37

Valor Total de R$ 18.084,60 (dezoito mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

ERMELINDA DA SILVA BASTOS - CPF: 724.171.456-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GEISIANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 116.955.036-35
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GISLANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 103.785.356-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Gracekelly Sobrinho Graciano da Silva de Pinho - CPF: 017.462.347-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JESSICA CAROLINE DOS SANTOS - CPF: 117.478.426-13
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA - CPF: 065.359.596-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS - CPF: 125.011.486-14
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENEZES DE MATTOS - CPF: 170.983.387-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KATIA SILENE PENA PEREIRA BASSANI - CPF: 075.538.936-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAYRA PEREIRA FOLI - CPF: 096.150.556-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KISCILA CABREIRA MARTINS PEREIRA - CPF: 094.813.577-83
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO BRITO - CPF: 109.627.426-43
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

Leidiani da Silva Mota - CPF: 131.484.407-57
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LESLIE GOMES MORAIS - CPF: 165.873.577-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 157.004.587-99
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARIA AMELIA DE ANDRADE - CPF: 761.652.216-53
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARISTELA GOMES DE SOUZA - CPF: 504.224.726-20
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

NADIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA - CPF: 142.479.207-07
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

SANDRA CONSTANT DA SILVA PACHECO - CPF: 068.625.686-71
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Simone Miletti Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA - CPF: 145.456.366-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 089.416.316-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WANESSA LUANY SALVADOR DE CARVALHO - CPF: 082.875.366-00
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WESLIANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 106.593.066-62
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 17 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D7720A9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 065/2025
DATA: 17 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão

de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) WESLIANE DOS SANTOS SILVA, portadora da carteira de identidade nº MG 264477670, DIC/RJ, CPF. Nº 106.593.066-62, residente e domiciliado na RUA CARIDADE, S/N, RECANTO DAS GRAÇAS, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:816DF1E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 066/2025
DATA: 17 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) KISCILA CABREIRA MARTINS, portadora da carteira de identidade nº MG 020134215-1, DIC/RJ, CPF. Nº 094.813.577-83, residente e domiciliado na RUA PAULINO PAULO THIAGO, 111B, SANTO ANTÔNIO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6D605C94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 067/2025
DATA: 17 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO BRITO, portadora da carteira de identidade nº MG 20.256.058, SSP/MG, CPF. Nº 109.627.426-43, residente e domiciliado na RUA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 335, COLINA DO SOL, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C207D0D1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2024 DISPENSA 107/2024
DATA: 21 DE MARÇO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação do PARQUE DE DIVERSÃO, para a comemoração da semana especial da criança
CONTRATADA: 53.943.076 -MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.943.076/0001-17, sediado(a) na Rua Sebastião Calixto da Mata, Nº 104, Bairro Vila São Geraldo, Itabira - MG CEP 35900-195, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-23.488.796, expedida pela (o) PCII/MG, e CPF nº 098.837.696-28
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 2 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045 – 3.3.90.39– Fonte de Recursos 1.500.000.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:82B8E61C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 37/2025 MODALIDADE: DISPENSA 11/2025 CONTRATO Nº 069/2025 DATA: 31 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO Contratação de empresa para locação de impressoras, para atender a demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga
CONTRATADO: **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.556.350/0001-04**, sediado(a) na Rua Padre Guilherme Goossens, S/N, Lote 4 QK, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.032-012, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Lenicia Maria Fonseca de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade MG 8343295, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 063.980.366-03
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 – Fonte 1.621.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:90070185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 23/2025 - DISPENSA Nº: 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG – RATIFICO o Pedido de Dispensa de licitação nº. 07/2025, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: Contratação de serviço para a realização do procedimento IMPLANTE DE DEXAMETASONA INTRAVÍTREA 0,7 MG NO OLHO DIREITO (na quantidade de uma aplicação) a fim de cumprir demanda judicial, por meio da empresa: ABMF SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 37.239.983/0001-23. Valor total de: R$ 5850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
Pirapora-MG, 24 de março de 2025

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:80EFEA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 43-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 66/2025, Pregão Eletrônico nº 43/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 08 de abril de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:89F41F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 44-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 67/2025, Pregão Eletrônico nº 44/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 10 de abril de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BCFDA063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025
"***Termo Aditivo nº 09/2025.***"

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pça. Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, Poço Fundo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Rosiel de Lima, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andréia de Fátima Avelino; e de outro lado, o **HOSPITAL GIMIRIM**, entidade de fins filantrópicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.421.173/0001-86, com sede à Pça. Tancredo Neves, nº 228 - Centro, Poço Fundo/MG, neste ato representado por seu Provedor, Sr. Rodrigo Alves Carvalho, e pelo seu responsável técnico, Sr. Antônio Aloísio Martins, doravante denominada **OSC-PARCEIRA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei nº 2.668/24, no Decreto Nº 71/2017, na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei nº 2.698/25, além dos demais documentos que fazem parte deste, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
1.1. Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês, e até R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) para o exercício de 2025, destinados a prestação de serviços laboratoriais conforme a tabela SUS, destinados aos pacientes atendidos pelos (SUS) do Município.
1.2. A prestação de contas referente aos valores objeto deste Termo Aditivo deve seguir o regramento previsto no Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste instrumento será até o dia 31/12/2025, respeitando-se os prazos para prestação de contas, sendo que, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Poço Fundo/MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7748C42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Sancionador: Portaria nº 4.639/2024
I – Relatório:
Trata-se de Processo Administrativo Sancionador - PAS, instaurado pela Portaria nº 4.639, de 14 de novembro de 2024 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2024, Edição 3899, e prorrogada pela Portaria nº 4.691 de 05 de fevereiro de 2025, publicada naquele diário em 06/02/2025, edição 3954, em face da empresa CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.864.060/0001- 03 a fim de "*apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Contratado, em razão da, em tese, inexecução contratual inerente à obrigação de fazer referente ao Contrato Administrativo nº 197/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 87/2022 – Processo Administrativo nº 162/2022"*.
Extrai-se dos autos apresentados que a Comissão processante foi instalada em 09 de dezembro de 2024 (fls. 02/03), ocasião na qual juntou-se documentos pertinentes a análise do caso, e a empresa processada foi citada (fl. 65). Compareceu aos autos e apresentou defesa prévia (fls. 67/77), acompanhada de documentos (fls. 78/87).
As alegações da processada foram objeto de deliberação pela comissão processante, que deliberou por analisa-las por ocasião do Relatório Final, ao final da instrução, bem como foi designada a oitiva de testemunhas (fls. 90/91).
Foi realizada oitiva de testemunhas requeridas pela empresa processada (fls. 102/114), bem como colhido o depoimento pessoal do seu representante legal (fls. 115/117).
Posteriormente, a Comissão facultou à processada a apresentação de alegações finais (fl. 119), o que foi feito (fls. 133/151).
Após, apresentou relatório final em 25 de fevereiro de 2025 (fls. 152/165), **recomendando à autoridade superior o arquivamento do presente Processo Administrativo Sancionador.**
Foram remetidos os autos à autoridade instauradora para decisão (fl 166).
É o relatório. Passo a decidir.

II – Fundamentação:
Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos da legislação, respeitando o devido processo legal, conferindo à processada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a Constituição Federal (art. 5°, LV).
Este Processo Administrativo está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado, sem que haja qualquer nulidade ou ato processual a ser sanado.
Passo ao mérito.
O processo administrativo sancionador foi instaurado devido a incidentes ocorridos durante o evento "Aniversário da Cidade" de 2024. A empresa responsável pela segurança, CIASEG Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., foi investigada por possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993, relacionada à inexecução contratual do contrato nº 197/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 87/2022.
A apuração teve início com base em um relatório do evento (fls. 09/10), *print* de mensagens (fls. 11/13) e boletim de ocorrência (fls. 60/64). O relatório descreve uma série de desentendimentos e agressões físicas entre seguranças e participantes do evento, culminando em ferimentos e tumulto. A versão das vítimas e de testemunhas, inclusive de um policial militar, foi registrada no boletim de ocorrência, que relatou agressões físicas por parte dos seguranças e negligência das autoridades presentes.
O processo visa apurar possíveis infrações contratuais e aplicar as sanções administrativas cabíveis. A apuração se concentra na inexecução do contrato firmado pela empresa contratada para a segurança do evento, conforme delimitado pela Portaria inaugural.
Portanto, passo à análise do cumprimento ou não do objeto contratual.
A defesa alega que as duas mulheres envolvidas no incidente (Paula e Andressa) se recusaram a ser submetidas à revista padrão de segurança no evento, o que violava as normas estabelecidas. A segurança, conforme protocolo, insistiu na revista, e após discussões, uma das mulheres mostrou uma "latinha" e a recusou abrir para inspeção, resultando em agressão à segurança. As mulheres foram impedidas de acessar o evento e, em seguida, iniciou-se o procedimento de contenção.

Testemunhas confirmaram, conforme já demonstrado no relatório final deste processo, que a recusa das mulheres à revista foi o motivo para a contenção, sendo realizadas ações de contenção física (não agressiva) para impedir sua entrada no evento. Durante o processo, Paula e Andressa agrediram verbal e fisicamente os seguranças, sendo que Paula chegou a morder uma das vigilantes. A Polícia Militar interveio aplicando spray de pimenta, e as mulheres foram retiradas do local. A defesa afirma que a contenção foi realizada de forma segura e de acordo com o protocolo, sem violar os direitos das mulheres, e que a polícia, que estava no local, não interveio diretamente, considerando as mulheres descontroladas devido ao estado de embriaguez.
Em sede de alegações finais (fls. 133/151), a defesa argumentou que a recusa das reclamantes em seguir as regras de segurança do evento levou à sua remoção do local. A segurança coletiva, conforme o contrato, inclui a responsabilidade sobre as dependências do estabelecimento, e não apenas o recinto da festa. Após a remoção para a área pública, onde a Polícia Militar assumiu a responsabilidade, as reclamantes agiram agressivamente, avançando fisicamente sobre os seguranças, o que justificou a intervenção da polícia. A defesa alegou, ainda, que a conduta das reclamantes colocou em risco a segurança coletiva, e que a condução delas para fora do evento foi uma medida preventiva.
Ademais, a defesa ainda detalhou que, durante o procedimento de revista, uma das reclamantes agrediu uma vigilante, colocando em risco a integridade de todos. A agressividade das reclamantes foi confirmada quando uma delas mordeu uma vigilante, resultando em atendimento médico. Argumentou, também, que a atuação dos seguranças estava em conformidade com o contrato, que especifica a prestação de serviços de segurança preventiva e a preservação do patrimônio.
Por fim, a defesa também anexou um parecer da Polícia Federal, esclarecendo que a revista privada não é coercitiva, mas depende do consentimento do revistado, bem como que, em caso de recusa, a segurança privada pode impedir a entrada ou detenção temporária até a chegada da polícia, e ressaltando também que a força deve ser usada de forma proporcional para garantir a segurança. Além disso, a defesa destaca que a Polícia Militar estava presente e acompanhou a situação, intercedendo apenas quando houve agressões físicas.

Observa-se que o contrato da empresa de segurança privada detalha as obrigações gerais, mas deixa a cargo da contratada a definição dos procedimentos técnicos de segurança, respeitando a legislação aplicável. A presença da Polícia Militar nas imediações do evento indicaria que qualquer abuso de força seria identificado. A fiscalização da atuação de empresas de segurança privada é responsabilidade da Polícia Federal, e a investigação de possíveis excessos e crimes, já está em andamento, conforme depoimento pessoal do representante da processada (fls. 115/117).
Em resumo, a defesa sustenta que as ações da equipe de segurança estavam dentro dos limites legais, com a intervenção da Polícia Militar e a fiscalização das autoridades competentes. A apuração de eventuais excessos ou abusos cabe às esferas apropriadas, como a

Polícia Federal e as respectivas instâncias criminais, conforme estabelecido no art. 4º, art. 40 e art. 44 da Lei nº 14.967/2024.
Conclui-se, portanto, que, diante da analise dos autos, não houve descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa processada, que, conforme relatado, cumpriu com o objeto, que consistia no seguinte (fl. 14):
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 o objeto do presente contrato é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, AMBULÂNCIAS E BRIGADISTAS PARA APOIO E SUPORTE A EVENTOS REALIZADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO, para atender as necessidades das Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições do edital*."
E, ainda, conforme descrição detalhada do objeto, constante do Termo de referência anexo ao edital (fl. 42):
"*Segurança Privada Desarmada, equipe composta por homens e mulheres devidamente uniformizados e com identificação, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos. Averiguar a preservação do patrimônio público, devendo em caso de tumulto e vandalismo identificar os envolvidos, comunicando imediatamente as autoridades policiais competentes.*"
Portanto, como técnica na prestação de serviços e conforme entendimento de segurança, verifica-se que a processada agiu de forma preventiva para assegurar a integridade das pessoas no local.
Consequentemente, não se pode cogitar a violação da **Lei Federal nº 8.666/1993**, uma vez que inexiste descumprimento contratual, não se enquadrando em qualquer hipótese de sanção administrativa disposta tanto no Contrato Administrativo, quanto na Lei de Licitações.
II - Conclusão:
Por todo o exposto, acolho integralmente as disposições contidas no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e determino o **ARQUIVAMENTO** com a devida análise de mérito do presente Processo Administrativo Sancionador.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 24 de março de 2025.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EC487DDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 175 DE 24 DE MARÇO DE 2025,

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigar e apurar a denúncia recebida sobre possíveis irregularidades cometidas pelo servidor efetivo L. V. T. B., atuando como professor na Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional sob nº 15.845-5
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 10.884-1
Art. 3º. Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional nº 12683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 5°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de março de 2025

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:E57DB1DA

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 07 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Reconduz o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria n° 47/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "f", da Lei Orgânica do Município; artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5.881/2017, e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela comissão do PAD, por meio de Ofício nº 07 – PAD – Portaria 47/2024 de 24 de março de 2025, instituída pela Portaria n° 47/2024 de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27 de novembro de 2024, Edição 3905, posteriormente prorrogada pela portaria nº 01 de 20 de janeiro de 2025, igualmente publicada naquele Diário em 21 de janeiro de 2025, Edição 3942;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos é insuficiente para finalizar a empreitada, venho, através desta reconduzir o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 47/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n° 47/2024.

Art. 2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 24 de março de 2024.

.
MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:771167D2

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE N° 79/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 79/2024

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA MIGUILIM – NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.685, DE 21 DE AGOSTO 2024;

Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 25/03/2026. Assinatura em 06/01/2025. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/00001-94/ Valor: R$ 96.869,00(noventa e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390 – ficha 1337.

Pouso Alegre/MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:92B39504

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2024 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL–13/2025PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SGI6D11	21/03/2025	15/09/2024	AD-107/2024	P300045284	ACOLHIDA
OLT6H51	21/03/2025	20/07/2024	AD-173/2025	P300035657	ACOLHIDA
FHS9J97	21/03/2025	18/09/2024	AD-174/2025	AG08725117	ACOLHIDA
PYU7600	21/03/2025	25/09/2024	AD-175/2025	P300046900	ACOLHIDA
QXU1J50	21/03/2025	25/09/2024	AD-176/2025	AG08727278	ACOLHIDA
RVT6I96	21/03/2025	23/08/2024	AD-177/2025	P300041723	ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração:24 de março de 2025 – Total de Registros: 6

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:CAFDFA45

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E 49.431.563 LUCIANO APARECIDO ANASTACIO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL FESTIVAL DE DANÇA DE RUA, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 126/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

Agente Cultural
49.431.563
LUCIANO APARECIDO ANASTACIO
Luciano Aparecido Anastacio

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:C296C17C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E WILLIAN LEAL DA SILVA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL UNIÃO DO FUNK DE POUSO ALEGRE, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 127/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Agente Cultural
WILLIAN LEAL DA SILVA

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:50B43228

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E MICHAEL ANTÔNIO INÁCIO MARTINS, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL A TURMA DO MILBU NO TEATRO, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 02/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

MICHAEL ANTÔNIO INÁCIO MARTINS
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:51C123F2

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E ADRIELLE RIBEIRO FERRAZ, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL PERIFA VIBES, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 120/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

ADRIELLE RIBEIRO FERRAZ
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:108ACBD1

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E PEDRO HENRIQUE CORREIA SILVA MOREIRA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL 13 DE MAIO: AINDA LUTAMOS POR LIBERTAÇÃO!, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 27/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

PEDRO HENRIQUE CORREIA SILVA MOREIRA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:2A22A5C2

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E MAIRA CRISTINA TERRA AMBROSIO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL VIRADA CULTURAL, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 37/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Agente Cultural
MAIRA CRISTINA TERRA AMBROSIO

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:F62D7522

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E MARIANA ROMÃO DA SILVA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL FESTIVAL TEREZA DE BENGUELA, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 53/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

MARIANA ROMÃO DA SILVA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:4AEB75B6

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E HUGO BICHARA MATNI ALMEIDA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL PROJETO MOSTRA DE RUA,, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 114/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.

11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Agente Cultural
HUGO BICHARA MATNI ALMEIDA

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:FD42427D

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E LAURA CONTI, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL INTIMAr a escrita, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 72/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Agente Cultural
LAURA CONTI

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:B5571ED9

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E EDITH MARINHO RIBEIRO DE CARVALHO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL CIRCULAÇÃO TEATRAL - DITADOS POR AÍ, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 41/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

EDITH MARINHO RIBEIRO DE CARVALHO
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:FC1DBED2

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E ASSOCIAÇÃO SEMEANDO CAPOEIRA, CULTURA E ARTES - ASCCA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL INCENTIVO A LEITURA ASCCA, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 60/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

Agente Cultural
Associação Semeando Capoeira, Cultura e Artes - ASCCA
BRUNA GABRIELA SANTOS PATRIZI

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:B092DCDE

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DEBORA DA FONSECA SOUZA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL ESPETÁCULO CORAÇÃO BANTU, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 63/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Agente Cultural
DEBORA DA FONSECA SOUZA

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:4FF811D7

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E ISABELLE MARIS PELEGRINI, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL MARÇO PELA EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 97/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Agente Cultural
ISABELLE MARIS PELEGRINI

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:38D94FD1

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DEBORA GABRIELLY TOSTA RIBEIRO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL RETRATOS DA NEGRITUDE, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 116/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

DEBORA GABRIELLY TOSTA RIBEIRO
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:21BCBCDD

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E JENNIFER TAINARA DA SILVA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL BALLET CLÁSSICO PARA TODOS: TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA DANÇA, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 131/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

JENNIFER TAINARA DA SILVA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:C69FC73D

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL NOSSAS RAÍZES, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 61/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:42BD9C57

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E MARIANA NOGUEIRA FERNANDES SANCHEZ, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL MINAS DE MINAS, SEGUNDA EDIÇÃO, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 80/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Agente Cultural
MARIANA NOGUEIRA FERNANDES SANCHEZ

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:4914A668

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 19/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 19/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E 17.614.588 PAULO ROBERTO DOS SANTOS, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL PAULO AFONSO TCHÊ E DINHO CANINANA PARCEIROS MUSICAIS, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 20/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Agente Cultural
17.614.588 Paulo Roberto Dos Santos

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:7343D2AF

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 20/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 20/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E AMANDA COUTINHO DA SILVA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL SAMBADÚ - SAMBA DO MANDÚ, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 39/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

AMANDA COUTINHO DA SILVA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:E09C6546

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA TOMADA DE PREÇOS 20/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA Prorrogação contrato Nº 105/2024 – TOMADA DE PREÇOS nº 20/2023 - Objeto: **—** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL - CEIM DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. ".CONTRATADO : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. **ONDE SE LÊ**:O contrato obriga-se a continuar por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do DIA 21 de março de 2025. **LEIA SE** : O contrato obriga-se a continuar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do DIA 21 de março de 2025 .

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C0369D39

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025 –- Objeto: **"**Aquisição de material de expediente e escritório ."**.** A sessão pública será realizada no dia 14 de abril de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 24 de março de 2025.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:60366EDF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
II TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO N° 64/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 64/2023 – Pregão eletrônico nº 11/2023 - Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS EM AMBIENTE DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**"**.CONTRATADO : **LRV SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses com término previsto para 03 de abril de 2026. Serão reajustados os valores iniciais do contrato formalizado pelas partes na data de 03 de abril de 2023, em decorrência do índice inflacionário acumulado nos últimos 12 (doze) meses, O valor deste Termo de Prorrogação é de R$ 172.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais) divididos conforme especificações do Contrato nas quantidades e valores estabelecidos no termo de prorrogação .Data assinatura: 19/03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha nº 634, dotação nº 02.011.000.0010.0122.0003.2153.3339039000000000000.150000010

02 - Ação MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Recurso Próprio.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DDA26FC1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025

AUTORIZAÇÃO
DATA : 24/03/2025
DISPENSA LICITAÇÃO: nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 25/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DOS MATERIAIS
Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da lei 14133/2021.
Autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme estabelece a Lei nº 11.107/2005, que permite aos consórcios públicos firmarem contratações com a administração direta ou indireta por meio da dispensa do procedimento licitatório.
Considerando que a AMARP é uma associação constituída por meio de consórcio público, conforme documentos anexados a este processo, evidenciando o seu enquadramento nas disposições do Art. 2º, § 1
1º, III, da Lei nº 11.107/2005, bem como no Inciso XI do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MNICÍPIOS DA MICRORREGIÕ DO ALTO DO RIO PARDO - AMARP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rainha do Céu, nº 248, bairro Santa Cruz, CEP 37.780-000, município de Caldas, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.415.571/0001- 90, neste ato representada pelo Sra Margot Navarro Graziani, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º7.940.008-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 271.764.526-87
Pouso Alegre 24 de Março de 2025.

JOEL JOSÉ DE FARIA
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Contratante

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6BFC79E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023

Processo Licitatório nº 252/2023 - Concorrência Pública nº 001/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.241.150/0001-12**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo **supressão de item**, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto **"Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção do Hospital Municipal do Prata, localizado na Rua Lindolfo Fagundes da Silva, nº 143, Quadra 37, Lote 540, bairro Rodoviário, no município do Prata/MG."**
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor da Supressão: R$52.878,99 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).
Valor Global do Contrato: de R$ 4.485.794,24 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), para **R$4.432.915,25 (quatro milhões quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)**.
Data da assinatura: 24/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:8A7F5FB1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

Processo Licitatório nº 011/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual e reajustar o valor mensal, cujo objeto é "**Contratação de serviços de gerenciamento e operação de recursos em nuvem, incluindo infraestrutura de hardware e software, hospedagem, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem, para hospedar os servidores de dados da Prefeitura Municipal do Prata/MG**".
Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 09/03/2025 até 08/03/2026.
Valor mensal da prestação de serviços: de R$9.394,22 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) para R$9.822,38 (nove mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)
Valor total global do contrato: R$117.868,56 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Data da assinatura: 07/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:2E25ACF7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ:- 02.276.026/0001-92**
Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre o Lar São Vicente de Paulo e Secretaria da Saúde de Prata-MG, através de Emenda Impositiva- Câmara Municipal de Prata-MG, a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, com vistas a inclusão, autonomia, independência e sociabilidade, potencializando suas habilidades e melhorando a qualidade de vida nas áreas de saúde, cultura e lazer, no âmbito do MUNICIPIO, conforme plano de trabalho proposto pela entidade. .
Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$120.631,13 (cento e vinte mil seiscentos e trinta e um reais e treze centavos)
Prazo de vigência para repasse: 19/03/2025
Vigência do termo e de execução: 19/03/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:19/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CE6B282A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021

Processo Licitatório nº 392/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA EIRELI** .
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a concessão do reajuste anual do contrato por um índice financeiro INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, na proporção de 4,86%, a ser aplicado a partir de 17/03/2025, cujo objeto é "**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em arquitetura e topografia para desenvolvimento das atividades pertinentes do Município do Prata-MG**".
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato original.
Valor reajustado: O valor mensal dos serviços para a execução de serviços de assessoria e consultoria, passa ao preço de R$14.969,61 (quatorze mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) para R$15.698,11 (quinze mil seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos), a partir de 17/03/2025.
Valor total global do contrato: R$156.981,10 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).
Data da assinatura: 20/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:56143ACA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 002/2025

CEDENTE: MUNICIPIO DE PRATA /MG – CNPJ: 18.260.505/0001-50
CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES – CNPJ: 18.449.173/0001-57
Objeto: o presente convênio tem por objeto formalizar a conjugação de esforços entre as partes convenentes visando a cessão de servidor (a) efetivo(a) para prestar serviços na ESF – Estratégia Saúde da Família Santa Rita de Cassia, com ônus para o Município de Comendador Gomes/MG, em conformidade com o artigo 150, inciso III da Lei Complementar nº 02 de 31 de janeiro de 2006 e Lei Orgânica do Município de Prata/MG e Art. 161, inciso I e § 02º da Lei Complementar nº 005 de 04 de setembro de 2006 e suas alterações e com a Lei Orgânica do Município de Comendador Gomes. Vigência: a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028. Prata/MG, 12 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal de Prata-MG.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D3EC71EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
20/03/2025.

Processo Licitatório nº 026/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado FCK e acabamento polido para piso de concreto armado ou laje, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, à empresa **AVMIX LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 41.993.711/0002-72**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06** e **07** perfazendo o valor total de **R$ 645.600,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E19CD249

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 07/04/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – Etapa Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 24 de março de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:52CAD8A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
14/03/2025.

Processo Licitatório nº 022/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção dos prédios públicos do Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, ás empresas **AGRO COMERCIAL GES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 22.011.004/0001-08**, vencedora para o item de **n° 140,** perfazendo o valor total de **R$ 860,20 (oitocentos e sessenta reais e vinte centavos); AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 46.368.367/0001-63**, vencedora para o item de **n° 185,** perfazendo o valor total de **R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais)**; **ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 49.972.973/0001-81**, vencedora para os itens de **n° 34, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 71, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 112, 115, 122, 134, 147, 154, 155, 159, 160, 165, 167, 170, 171, 175, 179 e 184,** perfazendo o valor total de **R$ 70.153,05 (setenta mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos); ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 46.423.434/0001-03**, vencedora para o item de **n° 158,** perfazendo o valor total de **R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais); ELÉTRICA VARGAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 54.095.188/0001-28**, vencedora para os itens de **n° 03, 05 e 174,** perfazendo o valor total de **R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais); ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 02.026.574/0001-64**, vencedora para os itens de **n° 04, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 40, 41,**

42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 85, 86, 110, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 141, 142, 143, 149, 150, 152, 153, 166, 168, 169, 177, 180, 182 e 183, perfazendo o valor total de **R$ 77.185,69 (setenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA-ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 23.241.169/0001-39**, vencedora para os itens de **n° 14, 15, 16, 18, 33 e 177,** perfazendo o valor total de **R$ 47.900,60 (quarenta e sete mil novecentos reais e sessenta centavos); GCM COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 43.471.316/0001-74**, vencedora para os itens de **n° 19, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 144, 145, 146, 148 e 156,** perfazendo o valor total de **R$ 52.991,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e um reais); IVANETE APARECIDA MIRANDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 31.722.206/0001-59**, vencedora para o item de **n° 136,** perfazendo o valor total de **R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais); MULTINEGOCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 46.789.706/0001-85**, vencedora para os itens de **n° 52, 53, 135, 161, 162 e 164,** perfazendo o valor total de **R$ 7.796,20 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos); SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **n° 29.843.035/0001-74**, vencedora para os itens de **n° 123, 126 e 139,** perfazendo o valor total de **R$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** e **W LED ELÉTRICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 53.760.213/0001-88**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 91, 92, 138, 157, 172, 173 e 178,** perfazendo o valor total de **R$ 11.369,00 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais).** Ficando **FRACASSADOS** os itens de **n° 10, 12, 13, 39, 51, 62, 111, 137, 151, 163, 176 e 181.**
Perfazendo o valor total global de **R$ 300.879,54 (trezentos mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:CBB5DE37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 018/2025– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução de Concurso Publico, visando a futura contratação de 02 Fiscais de Vigilância Sanitária, 01 Contador e 01 + CR Fiscal Tributário compreendendo a etapa de Prova Objetiva, inscrições via internet, respostas aos recursos, listas de resultados preliminares e oficiais, e toda equipe de fiscais fora do município do Prata-MG.
Contratante: Município do Prata - MG – Contratada: **Instituto Omni** inscrita no CNPJ: **48.956.604/0001-32**.
Valor Total Global: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 06 meses a contar do início da assinatura do contrato.
Data da Ratificação: 10/03/2025
Data da Assinatura: 13/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:486F6959

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 08/04/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 24 de março de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:2DF73D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 PROCESSO: Nº 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025
PROCESSO: Nº 020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, BOMBAS HIDRÁULICAS, PEÇAS HIDRÁULICAS E ROTOR PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, AQUISIÇÃO E EPIS PARA SEGURANÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS. AQUISIÇÕES ESTAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE LOCAIS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, TANTO SEJA NO PERÍMETRO URBANO OU NA ZONA RURAL, LOCAIS COMO: PONTES EM ESTRADAS, BUEIROS, MATA-BURROS LOCALIZADOS EM VICINAIS, PRAÇAS, RUAS E OUTROS LOGRADOUROS.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: HIPER ROCHA ATACADO LTDA - 47.969.036/0001-41
CONTRATADA: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.868.626/0001-48
CONTRATADA: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 43.728.909/0001-73
CONTRATADA: CONSTRUMIX CENTER LTDA - 48.780.783/0001-08
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - 29.843.035/0001-74
CONTRATADA: MADEIGON LTDA - 07.590.274/0001-27
CONTRATADA: RAFAEL T M CABRAL LTDA - 41.188.655/0001-12

Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando os seus objetos aos licitantes vencedores HIPER ROCHA ATACADO LTDA, com valor global R$ 779.963,10 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos). VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA com valor global R$ 4.683,75 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDAcom valor global 935,70 (novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), CONSTRUMIX CENTER LTDAcom valor global R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais), SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA com valor global R$ 5.153,00 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais), MADEIGON LTDA com valor global R$ 16.325,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte cinco reais), RAFAEL T M CABRAL LTDAcom valor global R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Valor total do Processo: R$ 837.575,55 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco e cinquenta e cinco centavos)
Pratinha-MG, 24 de março de 2025

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:65E4FEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

ATA: 007/2025
ATA: 008/2025
ATA: 009/2025
ATA: 010/2025
ATA: 011/2025
ATA: 012/2025
ATA: 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM COMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 1.092 DE 07 DE SETEMBRO DE 2023 QUE VISA BENEFICIO EVENTUAL PARA INDIVIDUO OU FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.

CONTRATADA: HIPER ROCHA ATACADO LTDA - 47.969.036/0001-41
CONTRATADA: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.868.626/0001-48
CONTRATADA: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 43.728.909/0001-73
CONTRATADA: CONSTRUMIX CENTER LTDA - 48.780.783/0001-08
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - 29.843.035/0001-74
CONTRATADA: MADEIGON LTDA - 07.590.274/0001-27
CONTRATADA: RAFAEL T M CABRAL LTDA - 41.188.655/0001-12
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 837.575,55 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ATA: 24 de março de 2025
TÉRMINO DO CONTRATO: 24 de março de 2026

Pratinha (MG), 24 de março de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D98267E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025,

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 0014/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 037/2025, torna público a abertura de processo licitatório na forma de pregão eletrônico para registro de preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas em serviços de locação de tendas, iluminação, sonorização, palcos e banheiros químicos, para atender as necessidades dos diversos departamentos da prefeitura municipal de pratinha mg. conforme especificações e características constantes deste termo de referência. Que será realizado no dia 10/04/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:FEF058A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Aviso de retificação de edital. Processo licitatório nº 026/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade registro de para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos diversos departamentos da prefeitura municipal de pratinha/mg. conforme especificações e características constantes do termo de referência. Onde si lê Que será realizado no dia 03/04/2025 às 09:00 (nove horas) leia si dia 09/04/205 as 09:00hora, pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:93713724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 060/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO NA ATENÇÃO BÁSICA, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DAS METAS DO PREVINE BRASIL, POEPS E DO CADASTRO ÚNICO, ALÉM DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, BACKUP E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para

Apresentação da Proposta de Preços**: 28/03/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **24 de março de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4BE87CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 061/2025, PROCESSO: 114/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 1.430,99 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F6B679E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, secretária municipal de educação em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **KAROLYNE SANTOS SILVA** no valor global de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1BEE68C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 20/2025. DISPENSA Nº 10/2025.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes de chocolate em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 10/2025** na modalidade DISPENSA N.º **10/2025**, de **24/03/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
50.097.469 STEPHANIE APARECIDA DOS REIS	R$ 8.395,35	Vencedor

Queluzito, 24 de março de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:173E058D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 08/2025, autorizado pelo PL Nº 22/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de mata-burros em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos e Rurais de Queluzito – MG. Dia 08/04/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**
Queluzito, 24/03/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1F6ADFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 483.218,85 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 59.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 130.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 70.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 48.018,85
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 160.000,00
10.009.10.305.105.2407-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 1.200,00
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 483.218,85

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 70.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 130.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 48.018,85
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 160.000,00
10.011.10.122.101.2412-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 59.000,00
10.011.10.122.101.2412-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.011.10.122.101.2412-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 1.200,00
TOTAL		R$ 483.218,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E0A6E11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2025

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e fonte de recurso ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelos artigos 51 e 56 §4ª Lei Municipal nº 4.475, de 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, e;

I - a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

II - o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, que detalha a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Ribeirão das Neves;

III - que a inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa no Orçamento Anual, por si só, não configura uma alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, mas sim uma modificação gerencial, conforme disposto no artigo 2º, §3º, da Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

DECRETA:

Art.1º Fica criado ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025, os elementos de despesa e as fontes de recurso no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.93	1.600.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 20.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face a criação do elemento da despesa de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7ACCEB9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1252/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH n° 1252/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39ED45F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1253/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JUAREZ GOMES JUNIOR**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16D87EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1254/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VICTORIA GUIMARAES DE AMORIM**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. CLEMENCIA ALVES DIAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA3331A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1255/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA**, no cargo de **GERENCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA603F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1256/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCIO ANTONIO DE CASTRO PINTO**, no cargo de **ASSESSOR DE LOGISTICA OPERACIONAL E SUPORTE**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8592AA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1257/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DOUGLAS ROBERTO BATISTA PIRES**, no cargo de **GERENCIA DE PROJETOS AMBIENTAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0889254A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1258/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALEXANDRE JOSE GOMES**, no cargo de **COORDENADORIA DE PLANTIOS E MANEJO AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5FD576D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1259/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE GERÊNCIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B54393E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1260/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEONARDO SAVIO DE ALMEIDA**, no cargo de **COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B3B841B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1261/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LILIAN FRANCIELE FARIA**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE GERÊNCIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5B3DACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1262/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VIRGINIA MELO FERNANDES E SILVA**, no cargo de **GERENCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2A8578D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1263/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS SOARES**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FFC9480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1264/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SHIRLEY DE JESUS BICALHO**, no cargo de **SUPERINTENDÊNCIA HOSPITALAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C934EBCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1265/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **AMILTON MOREIRA CONEGUNDES**, no cargo de **GERENCIA DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C3538C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1267/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FLAVIA CIPRIANO CASTRO**, no cargo de **MEDICO GINECOLOGISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB907603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1268/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RODRIGO MENDONÇA PRADO**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DA641CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1269/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROSANE MARTINS DA SILVA COSTA**, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AA38BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1270/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROSILENE SILVA DE ANDRADE**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:551D3823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1271/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **TIAGO CARDOSO DE JESUS**, no cargo de **AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77D0CBE8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
CONCORRÊNCIA 032/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 032/2025 objeto Contratação de Serviços de Empr. esp. para Revitalização e Ampliação do Empreendimento Localizado na Avenida da Gávea, Nº 400, Bairro Urca, em Justinópolis – Ribeirão Das Neves/MG, Conforme Condições e Exigências Estabelecidas em edital. A data de realização da sessão será no dia 10/04/2025 as 09:00.hrs.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5EE2BF6D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 160/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 160/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 160/2024, objeto registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada no fretamento de veículo realizando o translado de pessoas, com motoristas habilitados e veículos devidamente licenciados, para transporte intermunicipal e interestadual, com fornecimento de combustível e mão de obra de inteira responsabilidade da empresa, visando atendimento da secretaria municipal de esporte e Cultura.A nova data para realização da sessão será dia 11/04/2025 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:3F986630

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 170/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
PREGÃO ELETRÔNICO 170/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 170/2024 objeto Cont. de Emp. Esp. na Prest. de Serv. de Locação de dispositivos faciais para Controle de Frequência, Juntamente com os serviços Essenciais para a Implantação do Sistema de Gerenciamento Eletrônico da Frequência dos Servidores Públicos da Administração Municipal de Ribeirão das Neves, abrangendo os seguintes Itens: Disponibilização e Implantação dos dispositivos faciais, fornecimento do software gerenciador dos dispositivos faciais (desktop ou nuvem), Hospedagem em data center virtual, Manutenção preventiva e corretiva, configuração, parametrização, customização, treinamento, garantia e suporte técnico, estão Inclusos serviços de Infraestrutura para os pontos lógicos e elétricos, com o fornecimento de todos os Materiais necessários. A nova data de realização da sessão será no dia 14/04/2025 as 09:00.hrs. Comissão de Contratação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CE79CD4C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 119/2024

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 119/2024
Processo Administrativo: Nº 120/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA RUA IPÊ AMARELO NO BAIRRO ROSIMEIRE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
Empresa vencedora valor total: GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 50.528.528/0001-06,** com o único lote perfazendo o valor total de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).
RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de março de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:64934341

GERÊNCIA LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 DO CISREC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 116/2024, do Pregão Eletrônico nº 010/2024 do CISREC. **Objeto**: Registro de preços para aquisição futura e eventual contratação de empresa para aquisição de ônibus escolares. Através das empresas: MARCOPOLO S/A o lote 06, perfazendo o valor de R$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8588495C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 49/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 49/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1217ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PVK5G40	18/03/2025	12/03/2024	RJ-2870/2024	R100086168	INDEFERIDO
GNZ8397	18/03/2025	07/03/2024	RJ-2872/2024	R100084801	INDEFERIDO
GNZ8397	18/03/2025	07/03/2024	RJ-2873/2024	R100084747	INDEFERIDO
GNZ8397	18/03/2025	05/03/2024	RJ-2874/2024	AG08808503	INDEFERIDO
QNS5C42	18/03/2025	26/12/2023	RJ-2875/2024	R100069212	INDEFERIDO
PYB2E71	18/03/2025	02/03/2024	RJ-2877/2024	R100083293	INDEFERIDO
DJH8049	18/03/2025	25/03/2024	RJ-2878/2024	R100089902	INDEFERIDO
HNE2934	18/03/2025	16/03/2024	RJ-2879/2024	R100087443	INDEFERIDO
HHE5G80	18/03/2025	30/12/2023	RJ-2880/2024	R100069697	INDEFERIDO
QXM6198	18/03/2025	13/01/2024	RJ-2881/2024	AG08050068	INDEFERIDO
RNG7A90	18/03/2025	07/07/2022	RJ-2882/2024	AG05497125	INDEFERIDO
RJD8J50	18/03/2025	13/01/2024	RJ-2883/2024	AG08054402	INDEFERIDO
SIA8D20	18/03/2025	04/04/2024	RJ-2884/2024	R100091951	INDEFERIDO
SHH1I69	18/03/2025	08/01/2024	RJ-2885/2024	AG08049757	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 25 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:9D75D1AD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 50/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 50/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1218ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RPH1C88	19/03/2025	07/01/2024	RJ-2886/2024	AG08049785	INDEFERIDO
QNA2F55	19/03/2025	21/12/2023	RJ-2887/2024	AG08049448	INDEFERIDO
SIA8D20	19/03/2025	28/03/2024	RJ-2888/2024	R100090429	INDEFERIDO
RVZ6F78	19/03/2025	14/03/2024	RJ-2889/2024	R100086716	DEFERIDO
PYW2533	19/03/2025	11/01/2024	RJ-2890/2024	R100072849	INDEFERIDO
SIA1J26	19/03/2025	15/04/2024	RJ-2891/2024	R100095468	INDEFERIDO
NWQ4C00	19/03/2025	01/04/2024	RJ-2892/2024	AM03578513	INDEFERIDO
QPO7G85	19/03/2025	21/01/2024	RJ-2893/2024	R100073535	INDEFERIDO
HHR8I22	19/03/2025	21/04/2024	RJ-2894/2024	R100096866	INDEFERIDO
PYS7C24	19/03/2025	17/07/2022	RJ-2896/2024	R005667641	INDEFERIDO
OWK6C49	19/03/2025	29/10/2022	RJ-2897/2024	R005842711	INDEFERIDO
ORA9069	19/03/2025	18/11/2022	RJ-2898/2024	AG05512559	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 25 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:48DCAAF8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

<u>Referência:</u> Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no CONTRATO 29/2023 PROCESSO 198/2022. FAVORECIDO: Lig & Loka locadora de Veículos Eireli

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através da Secretaria Municipal de Segurança Transito e Transporte, representada pelo Sr. **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, Secretaria Municipal de Fazenda, representada pelo Sr. **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** Secretaria Municipal de Esporte e Cultura representada pelo Sr. **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. **ERIK LUCAS DA FONSECA,** Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, representada pelo Sr. **Marcílio Rodrigues de Sousa,**

Secretaria Municipal de Obras, representada pelo Sr. **HARRISON BARROSO LANA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, o qual celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

DESPESA: 1015 - ORGANOGRAMA: 14.001 – **GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE** - NATUREZA 14.001.06.122.111.1816 33.90.33 - AÇÃO: 1816 – **GESTÃO DA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE** – RECURSO: 1.500.000.0000.

• DESPESA: 74 - ORGANOGRAMA: 05.001 – **GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** - NATUREZA 05.001.04.122.101.2020.3.3.90.33- AÇÃO: 2020 – **MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA** – RECURSO: 1.500.000.0000.

• DESPESA: 1127 - ORGANOGRAMA: 16.001 – **GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA** - NATUREZA 16.001.04.122.111.2796.3.3.90.33 - AÇÃO: 2796 – **ESPORTE E CULTURA** – RECURSO: 1.500.000.0000.

• DESPESA: 29 - ORGANOGRAMA: 03.001 – **GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO** - NATUREZA 03.001.04.131.111.2006.3.3.90.33 - AÇÃO: 2006 – **MANUTENÇÃO DE GABINETE SEC. GOVERNO** – RECURSO: 1.501.000.0000.

• DESPESA: **937** - ORGANOGRAMA: 11.001 – **PLANEJAMENTO E URBANISMO** NATUREZA 11.001.04.127.108.2797.3.3.90.33 - AÇÃO: 2797 – **- MANUT. SUP. ORDENAÇÃO TERRITORIAL** – RECURSO: 1.501.000.0000.

• DESPESA: 512 - ORGANOGRAMA: 09.002 – **- SUP. DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PUBLICA** - NATUREZA 09.002.15.451.109.2214.3.3.90.33 - AÇÃO: 2214 – **- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** – RECURSO: 1.500.000.0000.
DESPESA: 478 - ORGANOGRAMA: 09.001 – **- GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
NATUREZA 09.001.04.122.101.2117.3.3.90.33 - AÇÃO: 2117 – **MANUT. DA SUP. DA REGIONAL DE JUSTINÓPOLIS** – RECURSO: 1.500.000.0000.
DESPESA: 483- ORGANOGRAMA: 09.001 – **- SUP. DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PUBLICA** - NATUREZA 09.001.04.122.101.2118.3.3.90.33 - AÇÃO: 2118 – **- MANUT. DA SUP. DA REGIONAL DE VENEZA** – RECURSO: 1.500.000.0000.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei, os seguintes Secretários respectivamente:

Ribeirão das Neves, 20 de Março de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo/ Meio Ambiente,

HARRISON BARROSO LANA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E43B0E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO 111/2024
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 127/2023 – Pregão Nº055/2023 - pertencente ao CISREC – Consorcio intermunicipal de saúde e de Politicas de empresa para prestação de serviço de: recepção e destinação final de resíduos sólidos urbanos, em atendimento as demandas dos municípios consorciados ao CISREC,**Conforme Memo 248/2024 OBRAS.**
Considerando conforme MEMO SPPA/SMO 094/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Obras dia 19 de Março de 2025, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.
Ribeirão das Neves, 24 de Março de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B6C169FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO 205/2024
OBJETO: **Registro de preço para futura eventual contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos (topografia), geotécnica, projetos de infraestrutura (via urbana e rural) projetos de drenagem, projetos de edificação, projetos complementares, fiscalização e apoio administrativo no Município de Ribeirão das Neves, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Considerando conforme MEMO SPPA/SMO 082/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Obras dia 13 de Março de 2025, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.
Ribeirão das Neves, 24 de Março de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:3FEEA50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE SESSÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

AVISO DE RESULTADO DE SESSÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

Processo Administrativo: Nº 107/2024
Objeto: PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, considera-se as empresas vencedoras conforme abaixo exposto, tendo em vista que foi necessário o repasse de alguns lotes para as próximas colocadas:
Empresas vencedoras valor total: **AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ: 24824553/0001-27** para os lotes: 03, 04, 06 perfazendo o valor total de R$ 2.656.699,91 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos);**FAÇA PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 00862596/0001-39** para os lotes 13 perfazendo o valor total de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais); **LOCABET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03778642/0001-04**, para os lotes 08, 09 perfazendo o valor total de R$ 232.898,65 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos); **KENIA BARBOSA DE MOURA ME, CNPJ: 11706210/0001-16** para o lote 07, perfazendo o valor total de R$ 672.550,00 (seiscentos e setenta e dois reais, quinhentos e cinquenta reais); **ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 35804747/0001-87** para o lote 02, 05 e 12 perfazendo o valor total de R$4.901.640,00 (quatro milhões, novecentos e um mil, seiscentos e quarenta reais); **STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08777490/0001-49** para o lote 01, perfazendo o valor total de R$ 348.900,00 (trezentos quarenta e oito mil e novecentos reais); **RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 45461091/0001-09** para o lote 10 perfazendo o valor total de R$ 625.000,00 (seiscentos e cinte e cinco mil reais); **RADC SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 08492145/0001-69** para os lotes 11 e 14 perfazendo o valor total de R$ 234.366,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais). Restando o lote 15 frustrado.
RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de março de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F4EF3A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 19 de Março de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 27 de março de 2025, às 14h00min**. .Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO
JEFERSON MARTINS DOS SANTOS	101 - COVEIRO	1º PcD	APTO
CHARLES RICARDO DE SOUSA AZEVEDO	101 - COVEIRO	5º	APTO
LUIZ FERNANDO SOARES CRUZ	101 - COVEIRO	6º	APTO
JONATAM LOPES DE MIRANDA	101 - COVEIRO	7º	INAPTO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D57BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
46ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
369º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Talita Raquel Da Silva	24/03/2025	08:30	Não compareceu à convocação.
370º		Bruna Marcelle Rosa Ferreira Abreu			Não compareceu à convocação.
371º		Marleandra Lopes menezes			Não compareceu à convocação.
372º		Roberta Soares Xavier pimenta			Não compareceu à convocação.
374º		Gabriela Santos Matos			Não compareceu à convocação.
375º		Laísa Vieira da Costa		10:30	Não compareceu à convocação.
376º		Bianca Lorrana Lopes Viana			Não compareceu à convocação.
379º		Amanda Stefany Romão			Não compareceu à convocação.
380º		Luiz Gustavo Silva			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023
381º		Zuleica Aparecida Guedes			Não compareceu à convocação.
382º		MIKELE FERNANDES AZEVEDO			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C5B8521

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO AD REFERENDUM EM 17 DE MARÇO DE 2025

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, no uso das suas atribuições que foram conferidas pela Lei Municipal nº 3357/2011 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves e,

considerando a necessidade de continuidade do processo para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ribeirão das Neves;

considerando que, a delegação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ribeirão das Neves é formada de 96 (noventa e seis) delegados (as);

considerando que, com a quantidade de delegados natos, Conselheiros Municipais de Saúde, a delegação do segmento dos usuários está menor do que o esperado e que por esse motivo não conseguimos a paridade entre os segmentos representados: 50% usuários, 25% trabalhadores na área da saúde e 25% gestor/prestador de serviço na área da saúde;

considerando que, o número de delgados inscritos do segmento dos usuários não foi o suficiente para completar a delegação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ribeirão das Neves;

considerando não haver tempo hábil para marcação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde;

considerando a situação excepcionalíssima e urgente;

RESOLVE

Abrir novamente as inscrições para a delegação do segmento dos usuários no dia 18 e 19 de março de 2025. Sendo as inscrições on-line com início às 9 horas e encerramento no dia 19 de março às 23:59 horas e presencial início às 9 horas e encerramento no dia 19 de março às 16 horas.

JOAQUIM MARGARIDA PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves – Gestor do SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A512C618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025
Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) Vereador da Câmara Municipal de Rodeiro no curso "ORATÓRIA PARLAMENTAR E TÉCNICA LEGISLATIVA" promovido pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL (PLENUM GESTÃO LTDA), no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, formato presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 à:

CONTRATADA: INSTITUTO PLENUM BRASIL (PLENUM GESTÃO LTDA)
CNPJ: n° 21.650.715/0001-60
Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.
Dotação Orçamentária: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Global: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico.
Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.
Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.
Rodeiro/MG, 24 de março de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:E25A7E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 DISPENSA Nº 022/2022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

Aditivo nº 03
Contrato nº 043/2022
Processo Licitatório nº 037/2022
Dispensa nº 022/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Fernando Paro - CPF 380.639.306-06
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 25/03/2025 a 25/03/2026.
Fica reajustado o valor mensal contratual para R$ 2.872,28 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 24/03/2025.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e José Fernando Paro - CPF 380.639.306-06 - Contratado

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DA73163B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 DISPENSA Nº 011/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 DISPENSA Nº 011/2021

Aditivo nº 05
Contrato nº 021/2021
Processo Licitatório nº 033/2021
Dispensa nº 011/2021
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 24/03/2025 a 24/03/2026.
Fica reajustado o valor mensal contratual para R$ 582,61 (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 24/03/2025
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Fabiano de Oliveira - SISTEMAS 3F LTDA – **CONTRATADA.**

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:412ED4CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite e artesanais de alfarroba para distribuição às famílias atendidas no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, aos inscritos nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e crianças das escolas municipais de Rodeiro em alusão à pascoa.

Data da sessão: 28/03/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:EFF65857

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N°003/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2025

Pedagogia:
Izadora Lopes do Carmo;
Camila Lopes de Castro **– Desclassificado;**
Maíza Helena da Silva **-– Desclassificado;**

Biomedicina:
Sophia Vieira Cabral;
Cristiane Gomes Ribeiro Jorge **– Desclassificado;**

Enfermagem:
Maria Fernanda de Assis Silva **– Desclassificado;**

Farmácia:
Gabriela Cardoso de Oliveira **– Desclassificado;**

Nutrição – Não houve candidato inscrito
Psicologia – Não houve candidato inscrito
Direito – Não houve candidato inscrito
Administração – Não houve candidato inscrito

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Matrícula n° 2812
Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:29D35C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO 012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, torna público que nao houveram recursos protocolados e homologa a lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, atraves da Secretaria Municipal de Assistencia e Ação Social, Edital nº: 006/2025, para atuar nas demandas da citada Secretaria, conforme a seguir:

1) Psicologo (1 vaga):

Adeilda Rosa de Sá;

2) Assistente Social (2 vagas):

Maria Antonia Almeida;
Maria Creuza de Jesus;
Edimar Moreira Costa;
Ariane Cristina Costa Miranda.

Os classificados deverão se apresentar para se submeterem a segunda fase do processo seletivo na entrevista com o Psicologo conforme calendario anteriormente definido no Anexo I da prorrogação de inscriçoes.

Rubelita, 24 de Março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

MARIA LUCINEIA BATISTA DE ALMEIDA;

MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA;

SANDRILENE GOMES PEREIRA PEGO.

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:54AC705A

GABINETE
PORTARIA 081

PORTARIA Nº. 081 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR RESPONSAVEL PELA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS REFERENTES A 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS VAGAS DE PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL EDITAL 06/2025, INFORMA HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento nos cargos especificados para a finalidade especifica de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistencia e Ação Social do Município de Rubelita;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal,

Considerando a necessidade de nomeação de um profissional na área da psicologia responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados, conforme estabelecido no Edital 06/2025, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a senhora NAYARA GABRIELLE FERNANDES, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade n°: MG-17.511411 e inscrita no CPF/MF n°:110.276.326-88, como profissional responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados para a segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado, Edital 06/2025.

Art. 2º. As entrevistas e testes correlatos serão realizados no dia 26 de Março de 2025, a partir das 8:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal Rubelita/MG, localizado na Praça Major Avelino de Almeida, 406, centro, devendo todos os candidatos classificados comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação, conforme estabelecido no Edital 06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 24 de Março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:73FFE3BA

GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO 013

PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA

LISTA DE CLASSIFICADOS PTC 2025

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PTC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves do Centro de Referencia e Assistencia Social/CRAS, no uso de suas atribuições, torna pública a Lista de Contemplados, da seleção para vagas do Programa Trabalho e Cidadania PTC, 2º Edital de Convocação, para o ano de 2025, Lei Municipal nº: 970 de 14 de Junho de 2022, conforme transcrito abaixo:

1- Maria Rosangela dos Santos (classificado)
2- Eva Ferreira de Souza (classificado)
3- Lorena Ferreira de Araujo (classificado)
4- Vanio Nazaro de Jesus (classificado)
5- Raquete Pereira de Souza (classificado)
6- Maria luzia Lima de Jesus (classificado)
7- Leidiane Miranda Pestana (classificado)
8- Glenda Fabia Amaral Mendes (classificado)
9- Camilli Cauane Rodrigues Almeida (classificado)
10- Gisele de Almeida (classificado)
11- Cecilia Pereira da Silva (classificado)
12- Alexsandra Pereira Miranda (classificado)
13- Luana Ramalho dos Santos (classificado)
14- Maria Helia Gomes (classificado)
15- Tairane Martins dos Santos (classificado)
16- Ariane Pereira dos Santos (classificado)
17- Lucimara de oliveira (classificado)
18- Tassia Lima de jesus (classificado)
19- Miria Rocha (classificado)
20- Delvania Martins Oliveira (classificado)
21- Juscilene Rodrigues Nunes (classificado)
22- Ana Carla Costa Santos (classificado)
23- Luiz Otavio Goncalves Barbosa (classificado)
24- Dayane Loiola Almeida (classificado)
25- Amanda Viturino dos Santos (classificado)
26- Andresa Josielly Costa (classificado)
27- Crislane Pereira Aguiar (classificado)
28- Islande Francisca Costa (classificado)
29- Ivaneia Martins Rodrigues (classificado)
30- Eva Sandra de Jesus (classificado).

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da publicação deste resultado, para eventuais impugnações a lista classificastoria.

A convocação dos contemplados para início dos trabalhos ocorrerá de acordo com a organização, disponibilidade e a demanda do município de Rubelita.

Rubelita, 24 de Março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:167920E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2022

Processo nº45/2022
Pregão n°022/2022
Contrato nº:36/2022

3° Aditivo ao contratonº 36/2022

Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,CNPJ n°21.935.659/0001-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato n°36/2022.

Prazo e Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 05 (cinco) meses,contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 28/08/2025.

Santa Bárbara, 24 de março de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C8D2E60A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

Processo nº: 004/2025
Pregão Eletrônico:001/2025
Ata de Registro de Preços nº:14/2025

Promitente Fornecedora: W TRADE INTERMEDIAÇÃODE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.856.981/0001-43

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$2.516,64 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota deAutorização de Fornecimento- NAF

Vigência: 24/03/2025 a 24/03/2026.

Data assinatura: 24 de março de 2025.

Santa Bárbara, 24 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:41298277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5569/2023, e Lei Federal n.º 14.133/2021.
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ/MF n°46.845.026/0001-31.
Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo CEOP - Centro de operações, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregar as duas capas para notebookdescritos nas Notas de Autorização de Fornecimento de n.º 4081/0001, decorrente do processo licitatório nº 193/2023, Pregão nº 72/2023, cujo o objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição deequipamentos, suprimentos e periféricos de informática, para atendimento das demandas dasSecretarias Municipais.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº 58/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ/MF n°46.845.026/0001-31,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 11 de março de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:63067E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/2021.
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA,CNPJ/MF no 23.615.514/0001-57.

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, recusa injustificada em entregaro produto ionômero de vidro fotopolimerizáveldescrito na Nota de Autorização de Fornecimento de n.º 5090/0001, decorrente do processo licitatório nº 140/2024, Pregão nº 54/2024, cujo o objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permaneceuinerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Importante ressaltar que a empresa tem registro de outros processos administrativos em andamento.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº 06/2025**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF no 23.615.514/0001-57,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articuladospela Secretaria Municipal de Saúde.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 19 de março de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9AB40B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
PORTARIA SMCDT N°002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO PORTARIA SMCDT N°002/2025

> "Designa os Gestores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e Organização da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara para os anos de 2025/2026"

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3.239/2017, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal n° 3.239/2017, para acompanhamento da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura Desenvolvimento do Turismo e as Organizações da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara que venham a ser celebradas no ano de 2025. da seguinte forma:

I - A gestão dos termos de colaboração, acordos de cooperação e termos de fomento ficarão a cargo do Secretário Municipal;

II - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

TITULARES:

Jeremias de Jesus Francisco
Wanderlaine Campos de Almeida
Fábio Rodrigues Candea

SUPLENTES:

Silvana de Cássia Perdigão
Matheus Nabí Ferreira Barbosa

Art. 2°.Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3°.O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Fábio Rodrigues Candea
Código Identificador:6C781837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15/2025 SMS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE.
Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara conforme determinação legal do Decreto nº 6228/2025 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada na sede da Acisb/CDL - Associação Comercial e Empresarial | Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Bárbara/MG, situada a Rua Cristiane Géo Maia, 203 - Centro, Santa Bárbara - MG, 35960-000
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividade de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Wanessa de Lana Alves Rezende
Vice-Presidente:Geovana Rodrigues Fonseca – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Coordenador: Rosangela Felisberta dos Santos Ferreira
Secretária Executiva: Ana Carolina de Souza Azevedo
Tesoureiro: Raucilene Martins de Araújo
Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.
Santa Bárbara, 17 de março de 2025

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:9418737F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 008/2025, Processo Licitatório 022/2025; Objeto: Prestação de Serviços de Filmagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Munícipio de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 31/03/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 24 de março de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:78FCC789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 009/2025, Processo Licitatório 023/2025; Objeto: Prestação de Serviços de Ponto eletrônico com Câmeras de videomonitoramento, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Munícipio de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 04/04/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41
e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 24 de março de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:D93993F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E MEIOS FIOS EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA; FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG E A PESSOA JURÍDICA RJF ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Pç. Aurelina Mota Santos, nº 218, centro, Santa Maria do Salto, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Damião Souza Ormundo,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente, a partir de 21 de março de 2025, o Contrato Administrativo nº 060/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG e a pessoa jurídica RJF ENGENHARIA LTDA, empresa esta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.948.991/0001-53, com sede na RJJ Seabra, nº 66, centro, Coaraci/BA; conforme motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo
CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do art. 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, por força da presente fica determinado a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica RJF ENGENHARIA LTDA, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assina o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santa Maria do Salto/MG, 21 de março de 2025.

DAMIÂO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:D09E419F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE ERRATA EDITAL PE 001-2025

AVISO DE ERRATA
PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2025

OBJETO: "Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil**."**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO / MG**, por intermédio do Pregoeiro designado, Sr. Carlos Roberto Meira Britto Gondim (Portaria nº 018-2025) torna pública a errata no Preâmbulo do Edital em referência, corrigindo a seguinte informação:

Onde se lê:
"VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: *R$ 635.020,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E VINTE REAIS)"*

Leia-se:

"VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 678.183,33 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)"

As demais Cláusulas e condições seguem inalteradas.

Em tempo, ressalta-se que a presente alteração não altera a formulação das propostas uma vez que o valor referencial é oriundo da pesquisa de preços do município, assim em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 55 da Lei 14.333/21, seguem mantidos os prazos.

Atenciosamente

Santa Maria do Salto(MG), 24 de março de 2025

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM
Portaria nº 018-2025

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:E4BD7415

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISOS DE HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 022/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO), EM CONJUNTO COM O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Tendo em vista o procedimento de Contratação por Inexigibilidade nº **009/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **022/2025**, com a Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) Despacho do Controle Interno, 04) Parecer Jurídico, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Inexigibilidade de Licitação nº **009/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **TARIK MATTEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Demais.**
CNPJ nº **50.254.657/0001-57**
Prazo de Vigência: **12 MESES**.
Valor Total: **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto / MG, 17 de março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 011/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº: **003-2025**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER AS REFEÇÕES PRONTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO - MG

Tendo em vista o tratado nos autos do Processo Administrativo n° **011/2025**, realizado nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Dispensa de Licitação nº **003/2025**, e, conseqüentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **Herica Alves da Rocha - CNPJ: 28.731.895/0001-53**
Prazo de Vigência: Conforme consta no Termo de Referência.
Valor Total: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto (MG), 10 de Março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 015/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº: DP005/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE E- MULT E E-SUS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO - MG

Tendo em vista o procedimento de Aviso de Contratação Direta nº **005/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **015/2025**, realizado nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Dispensa de Licitação nº **005/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:

Empresa: LAR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 33742348/0001-03
Prazo de Vigência: Conforme consta no Termo de Referência.
Valor Total: **R$ 55.714,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e quatorze reais)**
Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto (MG), 13 de Março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO MG.
Tendo em vista o procedimento de Contratação por Inexigibilidade nº **006/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **0017/2025**, com a Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, 04) Parecer Jurídico, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Inexigibilidade de Licitação nº **006/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **VERÔNICA BARBOSA SILVA LIMA-ME -** CNPJ nº **23.774.559/0001-74**
Prazo de Vigência: 24/03/2025 À 24/03/2026
Valor Total: **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto / MG, 24 de março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 020/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON-LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS**.**

Tendo em vista o procedimento de Contratação por Inexigibilidade nº **007/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **020/2025**, com a Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, 04) Parecer Jurídico, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Inexigibilidade de Licitação nº **003/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. -** CNPJ nº **16.538.909/0001-38**
Prazo de Vigência: **Até o dia 17/03/2026**
Valor Total: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto / MG, 18 de Março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG.

Tendo em vista o procedimento de Contratação de **Dispensa Emergencial de Licitação nº 006/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **021/2025**, com a Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 13) Parecer Jurídico, 15) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta **Dispensa Emergencial de Licitação nº 006/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **– CNPJ Nº 37.279.912/0001-54**
Prazo de Vigência: **90 (noventa) dias**.
Valor Total: **R$ 268.430,88 (**Duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos**)**
Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto/MG, 19 de março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2025
PROCESSO Nº: 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializados em licitações, compras e contratos administrativos, com enfoque na governança das contratações públicas, atuando no acompanhamento da fase interna/preparatória e externa dos processos licitatórios e das contratações diretas, com emissão de pareceres e recomendações ao setor de licitações, compras e contratos, No Município De Santa Maria Do Salto MG..

Tendo em vista o procedimento de Contratação por Inexigibilidade nº **010/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **023/2025**, com a Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) Despacho do Controle Interno, 04) Parecer Jurídico, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Inexigibilidade de Licitação nº **003/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **M.C De Almeida Sociedade Individual de Advocacia Demais.**
- CNPJ nº **58.645.249/0001-34**
Prazo de Vigência: **Até o dia 20/03/2026**.
Valor Total: **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto / MG, 17 de março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:0C9E872F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP003-2025
Dispensa de Licitação nº 003/2025
Processo Administrativo 011/2025

Processo Administrativo: 011/2025 - Contrato nº **DP003/2025**. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: HERICA ALVES ROCHA - CNPJ sob n° 28.731.895/0001-53. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER AS REFEÇÕES PRONTAS AO CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO - MG E. Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025. Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.- Santa Maria do Salto/MG, 10 Março de 2025. -

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX005-2025
Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 013/2025

Processo Administrativo nº 013/2025, **Contrato de Inexigibilidade nº INEX005-2025**. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **M.C De Almeida Sociedade Individual de Advocacia Demais** - CNPJ/MF sob o nº **58.645.249/0001-34**. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializados em licitações, compras e contratos administrativos, com enfoque na governança das contratações públicas, atuando no acompanhamento da fase interna/preparatória e externa dos processos licitatórios e das contratações diretas, com emissão de pareceres e recomendações ao setor de licitações, compras e contratos, no município de Santa Maria Do Salto-MG.Vigência: **17/03/2025** a **17/03/2026**. Valor Global: **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro mil reais)**. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 17 março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP005-2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025
Processo Administrativo 015/2025

Processo Administrativo: 015/2025 Contrato DP005/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: LAR Empreendimentos - CNPJ sob n° 18.347.419/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE E- MULT E E-SUS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO - MG. Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025. Valor Global: R$ 55.714,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e quatorze reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. - Santa Maria do Salto/MG, 10 Março 2025 de 2025. -

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX006-2025
Inexigibilidade nº 006/2025
Processo Administrativo nº 017/2025

Processo Administrativo nº 017/2025, **Contrato de Inexigibilidade nº INEX006-2025**. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **VERÔNICA BARBOSA SILVA LIMA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.774.559/0001-74**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO MG Vigência: **24/03/2025** a **24/03/2026**. Valor Global: **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 07 de fevereiro de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO-
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX007-2025
Inexigibilidade nº 007/2025
Processo Administrativo nº 020/2025

Processo Administrativo nº 020/2025, **Contrato Inexigibilidade nº INEX007-2025**. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° **16.538.909/0001-38**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON-LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. Vigência: **17/03/2025** a **17/03/2026**. Valor Global: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 17 de março de 2025. -

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP006-2025
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Processo Administrativo nº 021/2025, **Dispensa Emergencial de Licitação nº 006/2025**. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° **37.279.912/0001-54**. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG. Vigência: **90 (noventa) dias**. Valor Global: **R$ 268.430,88 (**Duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos**)**. Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 18 de março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX009-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 022/2025

Processo Administrativo nº 022/2025, **Contrato Inexigibilidade nº INEX009-2025**. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **TARIK MATTEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ nº 50.254.657/0001-57**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO), EM CONJUNTO COM O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. Vigência: **17/03/2025** a **17/03/2026**. Valor Global: **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 17 de março de 2025. -

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX001-2025
Inexigibilidade nº 0001/2025
Processo Administrativo 003/2025

Processo Administrativo: 0003/2025 Contrato nº INEX001/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **Organizações de Combustíveis de Santa Maria do Salto.** Valor Total: R$ 4.947.300,00, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 13.400.438/0001-09. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S10 e fluído automotivo Arla 32) para abastecimento da frota oficial do município de Santa Maria do Salto, composta por veículos destinados aos serviços públicos essenciais. Vigência: 19/03/2025 a 31/12/2025. Valor Global: R$ 6.105.300,00. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 19 de março de 2025-

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:B7E2BAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 34/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **06/2025** – Processo nº **34/2025**. Objeto: **Pregão eletrônico para aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Santana da Vargem com aplicação de recursos oriundos do Convênio SEE 1261001082/2024.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **26/03/2025** a partir das 08h00min com término no dia **07/04/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **07/04/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F2164A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 10/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para "Aquisição de carrinhos de coletores de lixo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária de Santana da Vargem/MG".
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 26/03/2025 às 08:00 e encerramento dia 31/03/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 31/03/2025 às 08:00 e encerramento dia 31/03/2025 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:204F2990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVENIO

MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONVENIO 001/2025, TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG E O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS SEBRAE/MG, PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE DO MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E SEUS DISTRITOS, PROMOVENDO A MELHORIA GENETICA DESTES REBANHOS. O PROGRAMA TEM POR OBJETO FOMENTAR A PRODUÇÃO DE LATICINIOS E IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEDIANTE O FORTALECIMENTO DO SETOR DE LATICINIOS LOCAIS. VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), OS QUAIS DEVERÃO SER DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.518,00 (UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS), CELEBRADO EM 06/03/2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E4EE33F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
PUBLICAÇÕES 24/03/2025

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA

TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ABERTURA DIA 04/04/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPES DE ENFERMAGEM (PLANTÕES) PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 09/04/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo Licitatório nº 037/2025.
Modalidade – inexigibilidade nº 005/2025
OBJETO – Locação de Residência e Terreno para a Instalação de Garagem para veículos e Maquinas, e agência dos correios no Distrito de Joselândia, em Santana dos Montes-MG.

EMPRESA: ROSA TITA SOUZA MAGALHÃES, pessoa física, inscrita no CPF sob o n°778.300.836-49 residente e domiciliado na Rua Jaime Magalhães, 34, Joselândia, CEP: 36430-000.

VALOR: R$ 10.800,00
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso V, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso V do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Santana dos Montes – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 086/2023.

Município de Santana dos Montes, 24 de Março de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:13A0BB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 009/2025 Inexigibilidade nº 003/2025. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI-EPP**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja Felipe e Falcão, no dia 04.05.2025, às 19:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do desfile de cavaleiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 24.03.2025 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Edvan Lopes-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:21F44FDA

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 009/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI-EPP**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja Felipe e Falcão, no dia 04.05.2025, às 19:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do desfile de cavaleiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 24.03.2025 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B753F96B

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 010/2025 Inexigibilidade nº 004/2025. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja Fiduma & Jeca, no dia 24.05.2025, às 22:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião da tradicional Festa de Maio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 24.03.2025 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:EC9A7AA7

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 010/2025 - Inexigibilidade nº 004/2025 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a

empresa **CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja Fiduma & Jeca, no dia 24.05.2025, às 22:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião da tradicional Festa de Maio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 24.03.2025 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:1322CA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por Lote**, pelo modo de disputa aberto, **exclusivamente para participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE 330 CESTAS BÁSICAS, 210 COLCHÕES, 210 KITS DE DORMITÓRIO E 120 KITS DE LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 25/03/2025 às 10h30min. do dia 04/04/2025** (horário de Brasília)**,** quando terá início a Sessão de Disputa de Preços no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 24/03/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D4B1976D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO. Processo Licitatório nº 013/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, representado neste ato pelo Prefeito, Exmo. Sr**.** Amaury de Sá Ferreira**, RESOLVE,** com fundamento no art. 71, II, da Lei Federal nº 14133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e observadas as demais disposições legais,**REVOGAR** o Processo licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 03 AR CONDICIONADO, 12 VENTILADORES DE COLUNA, 30 GAVETEIROS, 01 GÔNDOLA DE PAREDE, 01 BOMBA DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICA E 03 NOTEBOOKS, pelo motivos constantes no termo de revogação publicado e disponível no site https://www.pmsaa.mg.gov.br/transparencia/licitacao/eletronico/2025/ . Santo Antonio do Aventureiro, 24/03/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D580BCBE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 34/2025

Lei Complementar Municipal nº 34/2025

Aumenta o número de vagas do cargo público de provimento efetivo que especifica.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, por seus autênticos representantes, aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, abaixo relacionado, passa a contar com a seguinte quantidade de vagas;

• Assistente de Educação Especial e Inclusiva: mais 4 (quatro) vagas, totalizando 12 (doze) vagas;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 24 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:3B511EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 032/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de materiais elétrico, referente a itens frustrados no Processo 106/2024 e aquisição de relé foto elétrico, destinados a manutenção, melhoria e expansão da infraestrutura da iluminação pública, e bombas submersas atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 04/04/2025**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 04/04/2025**

Informações/Edital: antoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 24 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:7B1847C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 028/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 15/04/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:2CF96331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – O Município de São Francisco/MG torna público para o conhecimento de todos a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Credenciamento para contratação de Leiloeiro oficial, nos seguintes termos: O item 7.6.1, do edital convocatório, onde previa o critério de contratação por escala de antiguidade será alterado, e será adotado como critério o **SORTEIO**. Os Itens 3.2, 10.1.2, 10.1.5, 19.7.1 e 19.9.2 do Termo de Referência sofrerão alteração e será adotado o mesmo critério citado anteriormente. Sendo assim, o Sorteio será realizado presencialmente e se realizará no dia 10 de abril de 2025 as 9:00 da manhã Horário de Brasília/DF. O não comparecimento não impedirá a realização do Mesmo. Maiores Informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231- 0052 ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 24 de março de 2025. Ass. Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E5FB6496

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 09/2025 – Processo Licitatório nº 035/2025**. Objeto: execução pela CONTRATADA, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locomoção e conveniência para a Prestação de Serviço de Locação de Veículos, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, e do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2024 e seus anexos. Empresa Contratada: **Cooperativa de Transportes Global LTDA, inscrita no CNPJ/MF 27.994.584/0001-14**, pelo valor de **R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).** Vigência: a contar da data da sua assinatura sendo 18 (dezoito) de março de 2025 por um prazo de 06 (seis) meses. São Francisco/MG, 24 de março de 2025. Ass.: ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:32A87A7D

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 20/2025 – Processo Licitatório nº 033/2025**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde e seus setores demandados. Empresa Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08**, pelo valor de **R$ 121.420,80 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).** Vigência: a contar da data da sua assinatura sendo 14 (quatorze) de março de 2025 por um prazo de 12 (doze) meses. São Francisco/MG, 24 de março de 2025. Ass.: ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:D058D760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de administração e controle (auto gestão), com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos operacionais da frota da Administração Municipal, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios e outros (óleo lubrificante, arla, graxa, etc), serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos de pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, transporte por guincho, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, e demais serviços necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
QFROTAS SISTEMAS LTDA CNPJ: 44.220.921/0001-35	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) - 42,32%
CEGONHA SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 30.677.164/0001-19	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) - 40,11%
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)

EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30	- 31,01%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D31DF274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de administração e controle (auto gestão), com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos operacionais da frota da Administração Municipal, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios e outros (óleo lubrificante, arla, graxa, etc), serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos de pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, transporte por guincho, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, e demais serviços necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
QFROTAS SISTEMAS LTDA CNPJ: 44.220.921/0001-35	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de março de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1BC53D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°035/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.05/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.02/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO DE 1 (UM) DRONE MAVIC 3 ENTERPRISE E EQUIPAMENTOS, 1 (UM) MÓDULO RTK MAVIC 3 ENTERPRISE SÉRIES, 1 (UM) ESTAÇÃO MÓVEL D-RTK 2 E EQUIPAMENTOS, 1 (UM) KIT COM 3 BATERIAS + HUB DE CARREGAMENTO - DJI MAVIC 3 VISANDO OS SERVIÇOS OBJETIVADOS NO MUNICÍPIO, COMPOSTO PELA SECRETARIA CONSTANTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA", CONTRATADA: A & M SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 59.899,99 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025 VIGÊNCIA: 24/03/2025 A 24/06/2025.

MAKOTO EDSON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:8E157414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025. OBJETO: "FORNECIMENTO DE 1 (UM) DRONE MAVIC 3 ENTERPRISE E EQUIPAMENTOS, 1 (UM) MÓDULO RTK MAVIC 3 ENTERPRISE SÉRIES, 1 (UM) ESTAÇÃO MÓVEL D-RTK 2 E EQUIPAMENTOS, 1 (UM) KIT COM 3 BATERIAS + HUB DE CARREGAMENTO - DJI MAVIC 3 VISANDO OS SERVIÇOS OBJETIVADOS NO MUNICÍPIO, COMPOSTO PELA SECRETARIA CONSTANTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA", CONTRATADA: A & M SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 59.899,99 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 24/03/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:CF6C6837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 132 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ARTISTAS LOCAIS EM DIVERSAS MODALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE".

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO,** no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação dos serviços prestados ao Município de São João da Ponte – MG, em razão principalmente das especificações artísticas, duração do evento e número de integrantes;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de disponibilização de serviços a todos os artistas locais que tenham condição de atender a premissas mínimas de contratação com o Poder Público e consequentemente fomentar o desenvolvimento cultural no Município de São João da Ponte – MG.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ARTISTAS LOCAIS EM DIVERSAS MODALIDADES, do Município de São João da Ponte.

Art. 2° - A comissão de avaliação para fins de credenciamento prévio de artistas locais em diversas modalidades, do município de São João da Ponte, será constituída por cinco servidores municipais de notório conhecimento técnico e artístico, sendo elas:

I – JEAN PIERRE GONÇALVES CORDEIRO, matrícula 16810
II – CLECIO BATISTA MAGALHÃES, matricula 16770
III – SARA REGINA RODRIGUES DE CASTRO, matricula 16818
IV – DOUGLAS PAULA DE SOUZA, matricula 16813
V - MADSON RODRIGUES DE JESUS, matricula 16891

Paragrafo único: O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da Comissão acima ou qualquer um de seus membros.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Fica expressamente revogadas as disposições contrario, em especial a portaria 171/2023 de 24 de novembro de 2023.

São João da Ponte - MG, 20 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:E0609EBC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 133 DE 24 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE VICE-DIRETOR ESCOLAR, COORDENADOR ESCOLAR E SECRETÁRIO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos, com efeitos retorativos às datas especificadas:
Vice Diretor Escolar: todos com efeito retroativo ao dia 06/03/2025, exceto o de número 2, cuja data está descrita em campo próprio.

Juliano Marques Felício, inscrito no CPF n° XXX.831.XXX-29 – Escola Municipal João Fernandes;
Vania Lúcia Gonçalves dos Santos Gomes, inscrita no CPF n° xxx.270.xxx-17 – Escola Municipal Coronel Simão Campos; **com efeito retroativo ao dia 07/03/2025;**
Elenice Pereira da Silva, inscrita no CPF n° xxx.525.xxx-20 – Escola Municipal Dr. Cristiano Machado;
Dulce Maria Siqueira Oliveria, inscrita no CPF n° xxx.896.xxx-23 – Escola Municipal Salvino Pereira da Silva;
Rosangela Soares dos Reis, inscrita no CPF n° xxx.752.xxx-80 – Escola Municipal Condado do Norte;
Fabiana Ferreira dos Santos, inscrita no CPF n° 072.245.256-00 – Escola Municipal Pedacinho do Céu;
Gracielle Jaqueline Vasconcelos Nogueira, inscrita no CPF n° xxx.885.xxx-75 – Escola Municpal Versol de Oliveira Lima;
II – Corrdenador Escolar: Todos com efeito retroativo ao dia 06/03/2025.
Angélica Martins Santos, inscrita no CPF n° xxx.749.xxx-14 – Escola Municipal Deputado Fernado Diniz;
Camila Ferreira Rocha, inscrita no CPF n° xxx.207.xxx-80 – Escola Municipal Quintino José de Oliveira;
Maria de Lourdes Pereira dos Santos, inscrita no CPF n° xxx.885.xxx-77 – Escola Municipal João Moreira;
Lécia Cordeiro dos Santos, inscrita no CPF n° xxx.219.xxx-51 – Escola Municipal João Silva Santos;
Shirley Danielle do Nascimento, inscrita no CPF xxx.663.xxx-05 – Escola Municipal Sabastião Vidal;
III – Secretário Escolar: Todos com efeito retroativo ao dia 06/03/2025.
Eva Aparecida Fagundes dos Santos, inscrita no CPF n° xxx.429.xxx-10 – Escola Municipal Núcleo Firimiano Antunes Cordeiro;
Vnicius Xavier Silva, Secretário Escolar, inscrito no CPF n° xxx.897.xxx-67 – Escola Municipal Condado do Norte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 24 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:18180D2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, por através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital n° 013/2025, Procedimento Administrativo Nº 042/2025, Pregão Eletrônico n° 006/2025. obj: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME DETALHADO NO PROJETO BÁSICO E EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 10/04/2025, as 08h 30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 24/03/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:816D4D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0127/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0067/2025

Fornecimento de AREIA, CIMENTO E BLOCO para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.** Sessão Pública às 13:00h do dia 05/05/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 05/05/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 05/05/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7722AB58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0129/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0068/2025

Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software em plataforma on-line, para acesso eletrônica para busca de preço, via web, a fim de possibilitar a orçamentação para fornecimento de peças e serviços mecânicos nos seguintes veículos motos, carros leves, carros médios, ônibus e caminhões da Frota Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/05/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/05/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/05/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7FA6052F

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0125/2025 - INEXIGIBILIDADE: 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0125/2025 - Inexigibilidade 0023/2025 – Objeto: Credenciamento de empresas autorizadas a fornecer e instalar placas automotivas, para veículos novos e já pertencentes a prefeitura municipal, de acordo características, prazos e demais obrigações constantes no termo de referência. Credenciamento às 08:00h do dia 26/03/2025 até às 18:00h dia 11/04/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3E1C305E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	3274/2025
DISPENSA ELETRÔNICA nº	0010/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **C*onstitui objeto da presente contratação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de disparador de biópsia (pistola) e agulha de biópsia para tecido mole, (garantindo a compatibilidade entre os itens), lembrando que o item Disparador de Biopsia ficou fracassado no Pregão 084/2024, visando suprir as necessidades do Ambulatório Municipal, integrando a manutenção das ações de média e alta complexidade. RESOLUÇÃO SES/MG Nº8.432, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022*** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com o Fornecedor vencedor: **Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA ME, CNPJ 09.012.033/0001-26, novalor de R$ 12,846.20 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos),** visando à efetivação da contratação do serviço, objeto deste processo, nos termos da proposta apresentada e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 21 de Março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:DFB1C03A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025 - INEXIGIBILIDADE 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025 – referente ao Processo ECT 53123.009381/2025-29 – Contrato ECT 56073445, da INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2661/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS PELA "ECT" EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, **Vigência do Contrato:** de 26 de março de 2025 à 25 de março de 2030, **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, (CNPJ 37.028.316/0015-09), Valor do Contrato R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 25/03/2025.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:2439A048

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 011-2025 PRC 003312-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	3312/2025
Dispensa Eletrônica nº	011/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é ***AQUISIÇÃO DE ESPÉCULOS VAGINAIS COM DUCTO PARA ASPIRADOR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DA MULHER E DE PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, SENDO QUE OS MESMOS FICARAM FRACASSADOS NOS PREGÕES 008/2024, 088/2024 E 056/2024,*** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **FAP ALEIXO LTDA, CNPJ: 26.180.747/0001-62,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 24 de março 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:93F8EDF6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO Nº 2263/2025, "**Fornecimento de hortifrutigranjeiros e carnes destinados a confecção de refeições na Cantina do Pátio e nos Caps"s, para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e pacientes em tratamento na Secretaria Municipal de Saúde. Com entrega parcelada, pelo período de 12 meses**".
Ata de Registro de preços nº 00114/2025: LÁZARO BENEDITO LOURENÇO LTDA**, CNPJ Nº 05.231.788/0001-60**, no valor de R$60.797,00 (sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais).
Ata de Registro de preços nº 00115/2025: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA **CNPJ Nº 41.945.791/0001-00,** no valor de R$ 124.990,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).
Vigência: 24 de Março de 2025 a 23 de Março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, 24 de Março de 2025.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7EE84DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO 1ª CHAMADA PÚBLICA PNAE 2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM**, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - CHAMADA PÚBLICA 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Adjudicado o objeto licitado aos proponentes:
* **Edna Maria Alves Prado** - Fornecedor Individual Local: Itens **03, 07, 09, 13, 16 e 20**, com o valor total de **R$ 33.465,50** (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);
* **José Edson Rodrigues** - Fornecedor Individual Local: **Itens: 03, 09, 14, 22, 24, 27, 28 e 31 com o valor total de R$ 39.576,00** (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**;**
* **Luiz de Oliveira Pinto** - Fornecedor Individual Regional: Itens **01,14, 19, 26** e 28 com o valor total de R$ **29.655,00** (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais);
* **Reinaldo Raimundo Rodrigues** - Fornecedor Individual Regional: Item **26**, com o valor total de R$ **37.905,00** (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais);
* **Gilmar Aparecido Rodrigues** - Fornecedor Individual Regional: Item **26** com o valor total de **R$ 37.905,00** (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais);
* **Total Cooper - Jacks B.G.** Rodrigues - Fornecedor Informal Regional: Item **31**, com o valor total de R$ **18.300,00** (Dezoito Mil e Trezentos Reais);
* T**otal Cooper - Marcos V.R. Santana** - Fornecedor Informal Regional: Item **7**, com o valor total de **R$ 28.000,00** (Vinte e Oito Mil Reais);
* **Total Cooper - Tiago Henrique** - Fornecedor Informal Regional: Item **13**, com o valor total de **R$ 564,30** (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos);
* **Total Cooper - Helio Reis da Silva Júnior** - Fornecedor Informal Regional: Itens: **07 e 31**, com o valor total de **R$ 35.950,00** (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sapucaí-Mirim/MG, 20 de março de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:0A43078E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRNICO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 002/2024. Objeto: realização de reequilíbrio econômico financeiro nos valores unitários dos itens do contrato originalmente firmado, com aumento de 89,50% no item do lote 03. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ 04.701.978/0001-31, com sede na rua José Ribeiro Ferreira, n 60, Centro, Sem Peixe, CEP: 35.441-000. Sem Peixe, 25 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D52AC54A

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO DE ADESÃO 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRONICO n° 049/2024. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", EMATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, SANEANTES, EQUIPAMENTOS E MÓVEISHOSPITALARES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), CONSTANTES NAS TABELAS CMED/ANVISA E REVISTA SIMPRO. Fornecedor: Soluções Farma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA CNPJ: 46.555.501/0001-35 estabelecida na avenida Dario de Anunciação Grossi, nº 870, loja 01, Bairro Dario Grossi, Caratinga/MG, CEP: 35.304-210.

Sem Peixe, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F66C942B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo de licitação informado acima. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**

INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL (TÁXI), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 10/04/2025, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B63398BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 050/2025 DISPENSA Nº 012/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2025
DISPENSA Nº 012/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do processo acima descrito. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda, empreendedores familiares rurais. Nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, com as alterações implementadas pela RESOLUÇÃO/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá de 25/03/2025, até as 09:00 horas do dia 16/04/2025. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes - MG, CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:66EA5EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CASCALHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 07/04/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E6A603A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (RECARGA) DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 09/04/2025, às 10:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 24 de março de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:52D01EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO

ANÁLISE DE RECURSO E DECISÃO DA PREGOEIRA

Referência: Processo Administrativo nº 013/2025 PE 005/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, VANS, OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS MENORES, ESTES, COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
Assunto: Análise de Recurso Administrativo apresentado pela Master Serviços e Transportes LTDA.
Contrarrazões: MD Locadora e Serviços LTDA
Com fundamento no art. 165 da Lei 14.133/21 e acatando os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pelo Assessor Jurídico, Carlos Alberto Lopes de Morais, tendo em conta o Recurso interposto, decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa Master Serviços e Transportes LTDA.
Em atenção ao art. 165 da Lei 14.133/21 **§ 2º**, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Serra Azul de Minas/MG 24 de março de 2025.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n° 013/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE

VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, VANS, OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS MENORES, ESTES, COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

Recorrente: Master Serviços e Transportes LTDA
Contrarrazões: MD Locadora e Serviços LTDA

Nos termos do art. 165 da Lei 14.133/21, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Pregoeira em sua resposta ao recurso administrativo apresentado, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante Master Serviços e Transportes LTDA, mantenho a decisão de INDEFERIMENTO das Razões Recursais apresentadas pela empresa Master Serviços e Transportes LTDA.É como decido.

Serra Azul de Minas/MG 24 de março de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0D598BFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 020/2025 IN 007/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público que a partir do dia 26/03/2025, receberá através da plataformawww.licitardigital.com.br os documentos para : CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG ", NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br
Serra Azul de Minas/MG, 24 de março de 2025

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:53365996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo Administrativo n.º 02/2025 – Dep. Faz. Credenciamento n.º 02/2025. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto às Instituições bancárias. Serrania, 24 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BF923A50

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo Administrativo n.º 02/2025 – Dep. Faz. Credenciamento n.º 02/2025. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto às Instituições bancárias. Serrania, 24 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3AEF31BF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de edital de Chamamento Público. Processo n.º 47/2025. Credenciamento n.º 05/2025. Objeto: credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS, na área de análises clínicas. Data limite para entrega documentação: até 28 de abril de 2025 ás 17:30 horas. Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Serrania/MG, sito á rua Farmacêutico João de Paula rodrigues, n.º 210, centro, em Serrania/MG. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 24 de março de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B80134E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 38/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007 /2025, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

Objeto: Rescisão do Contrato, cujo objeto era contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de telefonia, incluindo a implementação de sistema PABX em nuvem, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG.
Contratada: SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 02.339.355/0001-35.
Valor total: R$ 20.160,0000 (*Vinte Mil e Cento e Sessenta Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:5FE52B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 099/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem, higienização e desinfecção de veículos da frota municipal, em atendimento à Diretoria de Trânsito e Transporte de Serro/MG. Adjudicação:12/02/2025. Homologação:21/03/2025. Empresa: SERVIÇOS DE LIMPEZA E MAGANIZE, CNPJ: 47.930.717/0001-04, Valor:R$225.800,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:9072E18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Trator Agrícola Plataformado 4x4, em atendimento ao convênio da União por intermédio SPOA/SE/MAPA nº 956482/2024, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro/MG. Adjudicação:19/03/2025. Homologação: 21/03/2025. Empresa: 5g Empreendimentos LTDA, Valor: 235.000,00.Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:7170422B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025 – PROCESSO N° 09/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 02/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTO DA AVENIDA ELIZA MOREIRA DE QUEIRÓZ, BAIRRO VILA SANTANA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 946050/2023/MCIDADES/CAIXA. Contratado: ROCHA E CARVALHO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.449.507/0001-08, sediada na Rua José Samartine, nº 588, bairro Água Limpa, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$ 410.985,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**.** Vigência: até 21/03/2026 contados do dia 21/03/2025, data de sua assinatura**.**

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:66A45C3D

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025 - Nº PROC. ADM. 19/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(UBS) TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 11454.4350001/24-001 EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIA GM/MS Nº 3.257/2024 e Nº 4.340/2024, NOVO PAC.

PUBLICAÇÃO: 24/03/2025 09:56
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/03/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/04/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 08/04/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.040.628,00
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:C57E5CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 08h:00 min. (oito horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou-se que foram PROTOCOLADOS osenvelopes das seguintes**empresas nos dias e horários**: DILSOMAR PORTO PINTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-CNPJ Nº 34.778.766/0001-13 no dia 21/03/2025 às 16:45h e a empresa MMCL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 50.156.187/0001-95 no dia 24/03/2025 às 11:59h. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS**asempresas: DILSOMAR PORTO PINTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-CNPJ Nº 34.778.766/0001-13 MMCL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 50.156.187/0001-95. por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal *Associação Mineira de Municípios - AMM-MG* e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 09:00 (nove horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:67C60E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 – **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGSIRTO DE PREÇOS N° 24/2024 DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA DA PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.648.188/0001-90. **Referência:** Adesão à Ata de Registro de Preços n°001/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.4.4.90.52.00 – Ficha: 1540 – Fonte: 1.621.000. **Do valor**: O valor total da Adesão é R$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 19/03/2025. Teófilo Otoni/MG, 24/03/2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C40DB8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 – **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGSIRTO DE PREÇOS N° 82/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC PARA AQUISIÇÃO DE CAMA FAWLER ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA DA PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.007.528/0001-65. **Referência:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.4.4.90.52.00 – Ficha: 1540 – Fonte: 1.621.000. **Do valor**: O valor total da Adesão é R$104.000,00 (cento e quatro mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 19/03/2025. Teófilo Otoni/MG, 24/03/2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3B2CB365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa**HABILITADA**: Pimenta Marchi LTDA –CNPJ nº 58.375.132/0001-88, para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 21 de Março de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:317D6DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa Marchi LTDA –CNPJ nº 58.375.132/0001-88 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2024.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C26C2BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.436.496/0001-65 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 136/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 069/2024 **- Data de Assinatura:** 17/01/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento do **prazo de vigência e execução** do Contrato n. º159/2024. **Do Prazo:** O Contrato n°159/2024 possui o valor total de R$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). O referido contrato sofrerá prorrogação do prazo de execução por mais 2(dois) meses a partir da data de vencimento. Por consequência do aumento do prazo de execução dos serviços faze-se necessário a prorrogação do prazo de vigência por mais 3(três) meses, contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, findando em 05 de maio de 2025. Teófilo Otoni/MG, 24 de março de 2025.

BRUNO BALARINI GONCALVES –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C35255AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 034/2025. PROCESSO N.° 028/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 034/2025. Processo n.° 028/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de higienização e desinfecção de caixas de água / reservatórios para atender as creches e escolas municipais no período de 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 09/04/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 24 de março de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:19EA1A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 2025

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG., Vereador Eduardo Pereira Barbosa, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público nº 001/2024, promovido pela Câmara Municipal de Três Marias/MG., de conformidade com o disposto no artigo 11 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.917/22 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias e dá outras providências, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.897/22, Reestruturação do Plano de Carreiras e vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Três Marias/MG e sua alteração através da Lei Municipal n.º 2943/2023, tendo em vista a homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2024 e a necessidade de provimento dos cargos públicos efetivos,

RESOLVE:

Art. 1º –Considerando a exoneração, a pedido, de servidora aprovada em concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços constante do constante no Plano de Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo de Três Marias/MG, ocorrida através da Portaria 068/2025, publicada em 21/03/2025;

Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2024, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **de caráter efetivo, símbolo C1, nível I,** nos termos da legislação vigente, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal:

4º - ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA SILVA

Art. 2º – A servidora empossada deve apresentar-se ao setor competente e iniciar suas atividades na data estabelecida, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Marias, 24 de março de 2025.

VEREADOR EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:6C9D966E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público objeto do Edital 001/2024, de conformidade com o disposto nos arts. 10, inciso I e 11 e seus incisos e § 3º da Lei 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias e dá outras providências, e art. 4º, XIV da Lei Municipal 2.897/2022 – Reestruturação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Três Marias/MG., e suas alterações, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora concursada MARINA EDUARDA VIEIRA FELICIANO, matricula funcional nº 462, nomeada para o cargo efetivo de auxiliar de serviços, símbolo C1, nível I, lotada nesta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Três Marias, 21 de março de 2025

VEREADOR EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:D91F7FC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.906/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, §5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações conforme, requerimento nº 412/2025, datado de 11 de março de 2025, a servidora efetiva **Sra. VANIA DA COSTA GUERRA,** MASP. nº 966-6, P-A20, Nível I, cargo Professor II, inscrita no CPF sob o nº 000.449.006-19, PASEP nº 1.704.925.215-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de abril de 2025**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ
Superintendente Do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:C6E92A27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº3.907/2025

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos Art.40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 410/2025, datado de 05 de março de 2025, ao **Sr. WANDERSON MAURICIO DE MESQUITA**, portador do CPF sob o nº 012.817.116-24, companheiro dependente de **RAELTE MARQUES DOS SANTOS**, Masp. 13.198-6, inscrita no CPF sob o nº 998.960.366-91, falecida em 07 de fevereiro de 2025, devendo o mesmo perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida, a contar de 07 de fevereiro de 2025, em concorrência com **YASMINE SANTOS MESQUITA** através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:7465ACBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.908/2025

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos Art.40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 411/2025, datado de 05 de março de 2025, a **YASMINE SANTOS MESQUITA,** inscrita no CPF sob o nº 124.414.756-73, filha menor de 21 anos**,** dependente de **RAELTE MARQUES DOS SANTOS**, Masp. 13.198-6, inscrita no CPF sob o nº 998.960.366-91, falecida em 07 de fevereiro de 2025, devendo a mesma perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida, a contar de 07 de fevereiro de 2025**,** em concorrência com **WANDERSON MAURICIO DE MESQUITA** através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:AC28590A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

PROCESSO N.º 049/2025

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da empresa Ottima Veículos Ltda**.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.712/0001-02, concessionária autorizada FIAT, para viabilizar a realização de revisão relativa aos 20.000 km do veículo FIAT, modelo ARGO 1.0 FLEX, de placas SYS1A56, pertencente à sua frota, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante. O valor da revisão será de R$ 1.141,26 (um mil, cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme orçamento, solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 24 de março de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81EB1B75

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2025

PROCESSO N.º 058/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista "Regis Danese", através da sua empresária exclusiva, RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.030.656/0001-70, para viabilizar a realização de uma apresentação

artística no dia 27 de abril de 2025, durante o evento intitulado "Viva Três Pontas Rodeio Festival 2025", a ser realizado no Aeroporto Leda Mello de Resende, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 24 de março de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6F05652F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

PROCESSO N.º 051/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA a Agente de Contratação, devidamente nomeada por Portaria, proceder com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Minas Gerias, n.º 30, Centro, com área total construída de 289,60m², edificado em um terreno de 386,83m², registado na Matrícula n.º 6.779, no Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar a sede do Conselho Tutelar, através do locador **JULIA VELLOSO MESQUITA SANTOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 14 de março de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1858C301

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADESÃO Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 050/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 103/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, sendo detentora a empresa **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, objetivando a aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 24 de março de 2025

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DF12A3B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025 – PREGÃO N.º017/2025 – PROCESSO N.º 037/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de leitores e sensores de glicemia FreeStyle Libre,**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Farmil Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º46.586.767/0001-45, sendo o valor total estimado registrado: R$ 94.413,20(noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos). **Vigência:** 24/03/2025 á 23/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:02C6A7DB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONECTA SERVICOS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. º 38.005.988/0001-54. **OBJETO:** Prestação de serviços instalação e configuração de equipamentos para telefonia e câmeras de CFTV, fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do Contrato, concedendo-se um reequilíbrio de 4,5%, iniciando-se em 04/04/2025 e encerrando-se em 03/04/2026.
Três Pontas – MG, 20 de março de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D3705FF1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONECTA NET TELECOMUNICACOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. º 05.548.429/0001-31. **OBJETO:** Prestação de serviços de acesso à internet e manutenção de toda rede física e tecnológica de comunicação de dados, fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do Contrato, concedendo-se um reequilíbrio de 4,5%, iniciando-se em 04/04/2025 e encerrando-se em 03/04/2026.
Três Pontas – MG, 20 de março de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F0FC278F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 054/2025

PORTARIA Nº 054/2025

ALTERA PORTARIA 033_2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 – QUE INSTITUI A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MOACIR JUNIOR CADA VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a portaria 033/2025 de 14 de janeiro de 2025 com seguinte alteração:

"MOACIR JUNIOR CADA VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os arts. 29 e seguintes do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA-MG, 19 DE MARÇO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D4E7543D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO ELETRONICA 034/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 034/2025 para referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e armazenamento em nuvem, suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para Gestão do Processo Legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site, serviço de streaming (transmissão ao vivo das sessões) e criação e manutenção de ilimitadas contas de e-mails institucionais com capacidade de armazenamento total de 200GB conforme especificado neste Termo de Referência.
Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET **www.licitanet.com.br**, conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail **financeiro@licitanet.com.br** até às **08:59 do dia 28/03/2025**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 24 de março de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:736836F5

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 055/2025

"Nomeia Comissão Temporária para Acompanhamento de Aquisição de Bens Móveis Permanentes da Câmara Municipal de Tupaciguara (MG)".

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Temporária, com a finalidade de acompanhar e auxiliar o levantamento dos bens móveis permanentes a serem adquiridos pela Câmara Municipal de Tupaciguara, necessários à estruturação dos seus diversos departamentos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Verª. Ana Thereza P. Cartolano Castro;
II – Verª. Talita Alves Pereira;
III – Verª. Kézia Noemi Gomes;
IV – Ver. Túllio Santana Pinhal;
V – Ver. Adalcino Antônio Gomes;
VI – Ver. Jerônimo Romualdo Batista Filho;
VII -Ver. Enir Ferreira de Lima Júnior;

Art. 3º Compete à Comissão Temporária:
I – colaborar com a Presidência e o setor administrativo no levantamento das necessidades dos departamentos da Câmara;
II – acompanhar o processo de aquisição dos bens permanentes, garantindo economicidade e funcionalidade;
III – sugerir, quando necessário, a especificação dos bens a serem adquiridos;
IV – sugerir, o *déficit* de bens permanentes dos departamentos da Câmara Municipal, para estudo de viabilidade para sua aquisição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 24 de março de 2025.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:DE187580

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 035/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024 e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA DA COSTA
CNPJ:21.792.820/0001-33
Valor: 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais)

Objeto: SOLICITAÇÃO DE MOLDURAS DE VIDRO PARA GALERIA DE FOTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Tupaciguara, 24 de Março de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:1DDA0981

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Extrato do Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Tipo Menor Preço por Lote.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Sr. MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 14.133/21 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento para prestação de serviço de locação de veículo novo ou seminovo, sem motorista, com no máximo 5.000 Km rodados, em condições de trafegar dentro e fora do município, incluídas as despesas com seguro, manutenções preventivas, corretivas e limpeza completa semanal do veículo, conforme descrito especificados nos **Anexos II** deste Pregão. ***Abertura: Dia 07 de abril de 2025, com início às 09:00 horas*** na Plataforma Eletrônica **Local: Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.) para** Maiores Informações pelo fone (34) 3281-2038/ (34) 3281-5990 ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 08 às 17h.

O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 07:30h às 17h de Segunda a Sexta-Feira.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 24 de março de 2025.

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara
Gestão 2025

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:ACC2377E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de Recursos financeiros decorrentes de programação incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares (RESOLUÇÃO SES n° 9.505,09 de maio de 2024) destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política e Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, de estabelecimento de saúde.

Formalização: Termo de Fomento nº 003/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 003/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

Objeto Proposto: Adequar a infraestrutura física da APAE de Tupaciguara para garantir a acessibilidade e segurança, bem como, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, afim de, assegurar um transporte seguro e confiável para os usuários com deficiência intelectual e autismo que frequentam a APAE nos atendimentos da saúde.

Justificativa: A APAE de Tupaciguara apesar de estar instalada em um prédio com boa conservação da rede física, porém é uma construção antiga e adequação é necessária para que de fato possa atender de forma legal as normas determinadas na NBR 9050/2021- Norma técnica para acessibilidade em edifícios e a Lei 10.098/2000- Estabelece normas de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Valor Total Do Repasse: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Data de início da vigência: 19/03/2025.

Data do termino da vigência: 30/02/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:01128186

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de Recursos financeiros decorrentes de indicação de emendas parlamentares, pelo Deputado Federal José Vitor de Resende Aguiar.

Formalização: Termo de Fomento nº 004/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 004/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

Objeto Proposto: Manter e aprimorar o atendimento clínico especializado para pessoas com deficiência intelectual e autismo na APAE, garantindo continuidade e qualidade dos serviços.

Justificativa: A Apae de Tupaciguara tem como missão promover a inclusão, autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência e prestação de serviços de reabilitação e habilitação. Oferecendo atendimento clínico especializado bem como, habilidades sociais, cognitivas e motora.

A manutenção do atendimento clínico especializado é essencial para garantir continuidade dos serviços e prevenir deterioração das condições de saúde.

Valor Total Do Repasse: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data de início da vigência: 19/03/2025.

Data do termino da vigência: 28/02/2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:932EB1F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO FINAL
Processo n° 079/2024
Portaria n° 144/2024
Requerente: Henrique Ataide Nery de Castro Filho
Indiciada: Kayki Breno Marques de Carvalho

O processo administrativo de n° 079/2024, instaurado pela portaria de n° 144/2024 foi aberto para apurar os fatos decorrentes do acidente de trânsito relatado na ocorrência de n° 2024-020047370-001, no dia 02 de maio de 2024, por volta das 11:41 onde veículo pertencente a administração municipal (FIAT UNO de cor BRANCA, placa RGC-9J34), conduzido por funcionário público, colidiu com veículo particular (CITROEN/C3 de cor PRATA, placa de n° JIA-4613) na cidade de Araguari-MG.

DOS FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O objeto instaurador deste processo administrativo se consiste na apuração da conduta do servidor Kayki Breno Marques de Carvalho no dia 02 de maio de 2024 que conduzindo veículo público, se envolveu em acidente de trânsito com veículo particular, danificando os dois veículos envolvidos.
Respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 257 da lei complementar de n° 492, de 28 de novembro de 2019 do município de Tupaciguara/Mg, foram devidamente realizadas as intimações, bem como dada a oportunidade de que se exerça a defesa por todos os meios legalmente admitidos.
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
O presente processo administrativo foi instaurado após manifestação de terceiro requerendo a reparação do veículo particular que foi danificado, fora alegado que a causa do acidente foi decorrente de desrespeito a sinalização por parte do motorista indiciado, tendo sido juntado com esta manifestação, o boletim de ocorrência bem como orçamentos referentes aos danos causados.
Observa-se que foram ouvidas testemunhas além de que a sra. Bruna Carolina Queiroz Pereira compareceu na oitiva realizada para que prestasse esclarecimento acerca dos fatos narrados, o sr. Kayki Breno Marques de Carvalho, por outro lado, não compareceu a oitiva, sendo intimado a se manifestar de forma escrita, alegando neste ato que não teria sido o causador do acidente, requisitando a realização de perícia e em caso de inconclusiva ou ausência de culpa, pleiteou pelo arquivamento.

Cumpre destacar que, no dia 01 de julho de 2024, a sra. Marilia Marcelina Batista da Silva, também funcionária pública, apresentou manifestação escrita requerendo o afastamento de sua responsabilidade visto que somente era passageira no veículo em questão, não tendo participação alguma no acidente.
Os trabalhos da comissão processante foram realizados de modo a devidamente realizar a citação, da parte bem como a publicação no diário oficial do município informando a instauração do presente processo administrativo.
As informações dispostas foram devidamente apuradas com a realização das oitivas bem como com as manifestações realizadas para o esclarecimento dos fatos, levando esta comissão a devida formação cognitiva para se compreender o ocorrido e seus efeitos.

Passamos a analisar,

Nota-se que apesar do sr. Kayki ter manifestado requerendo a realização de perícia para se esclarecer as circunstâncias que levaram a ocorrência do acidente, esta medida perde seu objeto no momento em que, conforme atestado pela secretaria de trânsito e transporte municipal, os reparos do veículo público foram realizados pelo pai do sr. Kayki de forma não onerosa a administração pública, sendo, portanto, ineficaz ao erário municipal, a realização desta perícia, visto seus elevados custos frente ao dano que já foi previamente reparado, mesmo sem a existência de condenação administrativa.
Ademais, dadas as informações dispostas, restou-se comprovado que o sr. Kayki não agiu de modo doloso ou culposo para a ocorrência do acidente, sendo conclusivo que na verdade a complexa situação onde os veículos se chocaram, colocam o agente público em questão, em total impossibilidade de evitar o acidente, desta forma, a análise dos elementos disponíveis confirma que não houve qualquer comportamento que pudesse caracterizar negligência, imprudência ou imperícia, tornando incabível qualquer responsabilização administrativa pelo ocorrido.

Desta forma,

Considerando que o processo administrativo foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo também a todos os princípios que regem a apuração administrativa, como a legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
Considerando que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo;
Considerando que a comissão processante atendeu a todos os prazos, processuais, agindo com presteza e eficiência, em respeito ao princípio da eficiência dos atos administrativos;
Considerando que as provas acostadas nos autos, se demonstram suficientes para a apuração dos fatos ocorridos, conclui-se que;
CONCLUSÃO
Conforme apurado, o acidente ocorrido no dia 02 de maio de 2024 gerou danos a ambos os veículos, tanto o particular quanto o público, mas apesar de não ter sido apurado dolo ou culpa nos atos do motorista Kayki Breno Marques, este, realizou voluntariamente reparos no veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Tupaciguara de forma voluntária, ato que demonstra preito e prontidão com o erário público.
Conforme o artigo 167, §4° da lei 8112/90 a comissão processante, ao reconhecer que o servidor público não é punível dada a apuração dos fatos, deve manifestar-se de pelo arquivamento do processo administrativo, deste modo, conforme todo o conjunto probatório, tendo em vista o modo de agir, a culpabilidade e os próprios fatores que resultaram no acidente de trânsito objeto deste processo, a comissão processante **manifesta-se pelo arquivamento do presente processo administrativo, sem aplicação de qualquer penalidade ou reparação decorrente do objeto desta lide.**
Intime-se as partes sobre a decisão.

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Acolho a conclusão do relatório do processo administrativo em epígrafe, realizado pela Comissão Processante, instaurada de acordo com a portaria de n° 144/2024.
Em face aos argumentos dirigidos pelas partes, bem como dos documentos produzidos pela Comissão processante encarregada da apuração dos fatos, HOMOLOGO a conclusão final dos trabalhos, acatando em interior teor a decisão de comissão processante, acatando em inteiro teor suas recomendações.
Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Tupaciguara, 24/03/2025

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:24C4FE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATYO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida Três, 916 - Centro, na Cidade União de Minas - MG, destinado ao funcionamento dos seguintes departamentos: IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA), para o período de 11 meses. Contratada: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UNIÃO DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o n°: 05.926.631/0001-50. Valor R$ 16.599,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais). Validade do contrato 24/03/2025 a 31/12/2025.
Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 à Empresa SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UNIÃO DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o n°: 05.926.631/0001-50. União de Minas/MG – 24 de março de 2025 -Prefeitura Municipal de União de Minas/MG.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:287A2EC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40 torna público o extrato do C**ontrato**

Administrativo nº. 26/2025, do Processo Licitatório nº. 23/2025, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 04/2025. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida Três, 916 - Centro, na Cidade União de Minas - MG, destinado ao funcionamento dos seguintes departamentos: IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA), para o período de 11 meses. Valor R$ 16.599,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais). Validade do contrato 24/03/2025 a 31/12/2025. União de Minas-MG, 28 de janeiro de 2025 –

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:26ECE34F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 24/2025
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. **GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS CATERPILLAR 120K E CASE 865B, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUARIA**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais)**, diante a apresentação dos documentos anexos. UNIÃO DE MINAS, 24 DE MARÇO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:41669400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ° 024/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 024/2025, Procedimento Administrativonª 041/2025.Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 e LOCADORA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCUIA-APAE, inscrita no CNPJ sob n° 11.735.270/0001-67, Objeto:Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do Programa mais Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Edgar Torres Carneiro, n°16, Bairro Urucuia Nova, Urucuia-MG.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 14/03/2025 e finda 13/03/2026.O Valor mensal é de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo o valor global de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Fundamentação:Procedimento Administrativo n° 041/2025, na modalidade,INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 14 de março de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:868C2510

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 025/2025, Procedimento Administrativonª 042/2025.Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / LOCADOR - FERNANDO RODRIGUES DUTRA, inscrito(a) no CPF sob o nº inscrito(a) no CPF sob o nº 040.624.056-60, Objeto:Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 17/03/2025 e finda 16/03/2025.O Valor mensal é de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), sendo o valor global de R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).. Fundamentação:Procedimento Administrativo n° 042/2025, na modalidade,INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 17 de março de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipa

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:05381848

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 026/2025, Procedimento Administrativonª 043/2025.Partes: LOCATÁRIA - MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / LOCADOR – FERNANDO RODRIGUES DUTRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.624.056-60, Objeto:Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 17/03/2025 e finda 16/03/2026.O Valor mensal é de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), sendo o valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Fundamentação:Procedimento Administrativo n° 043/2025, na modalidade,INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 17 de março de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:8D92021A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

DISPENSA Nº 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2025–Dispensa de Licitaçãonº 005/2025, Procedimento Administrativonª 038/2025.Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /CONTRATADO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08, Objeto:Contratação de Repasse Financeiro ao CIMAMS destinado à prestação de serviços Assessoria e Consultoria na área de Assistência Social.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 13/03/2025 e finda 12/03/2026.O Valor mensal é de R$6.493,50 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), sendo o valor global de R$77.922,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais). Fundamentação:Procedimento Administrativo n° 038/2025, na modalidade,DISPENSA nº 005/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 13 de março de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5CFF54F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a). **MARCIO NUNES FIGUEIREDO** residente na Rua Vicente Vieira nº 110, Bairro Rutilante, Urucuia/MG, portador(a) do RG sob o nº 17549818 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 103.739.406-29, cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Galpão para Armazenamento de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado no endereço na Avenida Américo Martins nº 141, Bairro São Geraldo, Urucuia/MG, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 080110.122.0004.2030 33390360000 Ficha:165 Fonte:1500002, conforme Processo Administrativo nº 051/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 24 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:3411895C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZLÂNDIA/MG – Concorrência eletrônica nº 001/2025, a realizar-se no dia 10/04/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO I NA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE I, DESTE MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PROJETOS E PLANILHA. Edital disponível no portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:2AA71810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 67-2025

EXTRATO CONTRATO 67/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – AGNES COMERCIAL LTDA. Valor do contrato: R$ 71.569,53 (Setenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 24 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:32F29480

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 68-2025

EXTRATO CONTRATO 68/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO. Valor do contrato: R$ 224.987,20 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 24 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E0A4B90C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 69-2025

EXTRATO CONTRATO 69/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA. Valor do contrato: R$ 192.226,20 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 24 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:39CECF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 004/2025 - CREDENCIAMENTO N° 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: credenciamento universal de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados em medicina ocupacional e segurança do trabalho, conforme Tabela de Procedimentos em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, do anexo I, que serão prestados de acordo com as necessidades do município.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 14h do dia 25/03/2025, Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

VANDERSON M. GOMES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:37D41FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO N. 2.526/2025

DECRETO N. 2.526/2025

"PROCEDE NOVA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Diante da constatação da necessidade do preenchimento de mais cargos para as atividades do Magistério de 2025, fica nomeada em seu respectivo cargo para os fins e efeitos legais, a candidata aprovada no Concurso Público de que trata o Edital 001/2022, para o preenchimento de Vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º - O nomeado para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, é o seguinte:

Cargo Monitor Infantil			
NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rogério de Oliveira Pires	12/01/1989	Monitor Infantil	25º

Art. 3º - O nomeado relacionado no art. 2º deste Decreto deverá apresentar a documentação necessária e exigida no Edital 001/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG no período compreendido entre 25 de março de 2025 a 31 de março de 2025 e fazer o exame médico de que trata o Edital 001/2022 na data informada pelo setor de Recursos Humanos, oportunidade em que deverá tomar posse.

Art. 4° - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no dia 1° de abril de 2025.

Art. 5° - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 24 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:518617CC

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025

PORTARIA Nº 081/2025.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio dos servidores abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias-prêmio em espécie nos termos da Lei 899/93 e Lei 1.307/09, aos servidores abaixo relacionados:

Carlos Augusto da Silva, referente ao 1º mês do período aquisitivo de 2011/2021. **Frederico Augusto Ferreira Alvim**, referente ao 1º mês do período aquisitivo de 2013/2023.
Maria José Brum Magalhães, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Silvana Maria Costa Brum, referente ao 6º mês do período aquisitivo de 2010/2020.
Silvana Maria Costa Brum, referente ao 5º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Volta Grande, 24 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:989E1D26

PUBLICAÇÃO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DE PROVIMENTO

Aos 25 dias de fevereiro de 2025, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais faz saber os candidatos convocados pelo Edital de Convocação do Processo Seletivo Público número 002/2024 de 13 de fevereiro de 2025, que estão **DESCLASSIFICADOS** conforme item 13.3 do Edital de Abertura número 001/2024, de 20 de junho de 2024, homologado através do Decreto Municipal número 2.505 de 24 de dezembro de 2024, por não comparecerem até a data final para entrega de documentação:

M1 – ASSISTENTE SOCIAL		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
1ª	0000150	ROGÉRIA FERREIRA PINTO

T14 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
1ª	0000969	VANESSA SOARES

T20 – MOTORISTA

POSIÇÃO	NÚM. INSC.	CANDIDATO(A)
3ª	0001070	EDUARDO JOSÉ SALGADO ABREU
13ª	0000026	RENAN MENEGUITTI COSTA
18ª	0000756	ANDRÉ FELIPE PIRES RODRIGUES

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:B73B4387

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.527, DE 24 DE MARÇO DE 2025- ROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO GAB Nº 2.527, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o**Artigo 82, inciso VI,**da**Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam nomeados em seus respectivos cargos para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital 001/2024, para o preenchimento de Vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º- Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada à ordem de classificação, são os seguintes, dentro do número de vagas do Edital:

T16 - COORDENADOR CRAS			
NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Iraneth Santos Carvalho	0000459	Coordenador CRAS	1º

T20 – MOTORISTA			
NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Naziel de Andrade Silva dos Santos	0000709	Motorista	11º
Afonso Oliveira Marques	0000062	Motorista	12°
Jorge Carlos Francisco	0000862	Motorista	14°
Andre Silva Araujo	0000453	Motorista	15°
Edvan da Rocha	0000239	Motorista	16°
Antonio Celso de Rezende	0000611	Motorista	17°

Art. 3º- Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto apresentaram a documentação necessária e exigida no Edital 001/2024 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG no período compreendido entre 07 de março de 2025 e 21 de março de 2025 e fizeram o exame médico de que trata o Edital 001/2024 estando a posse agendada para 25 de março de 2025.

Art. 4º-Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no dia 25 de março de 2025.

Art. 5º- Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 24 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal de Volta Grande/MG

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:6B6B9E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
LEILÃO PÚBLICO DE ANIMAIS APREENDIDOS

Município de Abaeté/MG, por meio do seu Leiloeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Leilão Público de Animais Apreendidos, conforme previsto no parágrafo único do artigo 187 da Lei Municipal nº 1.786/99, que institui o Código de Posturas do Município. O leilão ocorrerá no dia 26/03/2025, às 16:00, no salão de reuniões, localizado na Rua Frei Orlando, nº 404, Centro, Abaeté/MG . Mais informações e edital completo poderão ser obtidas em dias úteis de 08:00 às 17:00, pelo tel:373541-5209, email cadastro.abaete.mg@gmail.com, site www.abaete.mg.gov.br.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:82960564

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 156 /SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 22/04/2025 e 21/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Michele Aparecida de Faria Oliveira**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 3436-4, referente ao período aquisitivo 20/11/2023 e 19/11/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:70FE1661

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 157 /SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Olane Aparecida de Freitas Pires	02278-1	01/03/2020 a 28/02/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Março de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ADEBF854

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 144/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **ALEX JACKSON DA SILVA MORENO** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL,** a partir do dia 24/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A5D32579

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 145/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **GUILHERME SEBASTIÃO DA COSTA LEÃO** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO,** a partir do dia 24/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C27644DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , INEXIGIBILIDADE nº 11/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, referente a Contratação de Show Artístico ” DJ MIIA SIQUEIRA”, a se realizar durante as comemorações do Festival do Quiabo, a favor do empresário e artista: MIRIAM SIQUEIRA DO NASCIMENTO 12322034673, CNPJ 40.964.990/0001-00, valor global R$ 7.000,00. Data 20/03/2025. Dotação orçamentaria - ficha 450 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1721A232

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , INEXIGIBILIDADE nº 12/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, referente a Contratação de Show Artístico " DJ PIU", a se realizar durante as comemorações do Festival do Quiabo, a favor do empresário e artista: 29.871.426 ATAIDE ROSA REIS JUNIOR, CNPJ 29.871.426/0001-00, valor global R$ 12.000,00. Data 20/03/2025. Dotação orçamentaria - ficha 450 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:73811A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Processo Seletivo nº 01/2025
Torna Público Processo Seletivo Público para contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE).
Local de inscrição: A inscrição deverá ser efetuada na recepção da Prefeitura Municipal de Alpercata/MG, situada em Rua João Massariol, n. º 55 - Bairro Vila Eugênio Franklin - CEP: 35.138-000 – Alpercata/MG, dos dias 31 de março de 2025 a 11 de abril de 2025, de 08h:00min 11h:00min e 13h:00min às 16h:00min, horário de Brasília. Consultas aos editais e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7788DB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 79/2025
Pregão Presencial n° 20/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Administração Municipal.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **08 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:8E0DF23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025 - Avisa a todos que fará realizar no dia**04/04/2025**, das, e as 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º014/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2025**, que tem como O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Antônio Prado de Minas/MG,24 de março de 2025.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:7A13ED38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 184/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Concorrência Pública 08/2024
Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: INSPECTOR ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Alteração do regime de execução da obra previsto em sua Cláusula Décima Quinta para **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** bem como o prazo de vigência para 12 (doze) meses, conforme novo cronograma físico-financeiro adequado ao novo regime de execução previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.
Assinatura: 19/03/2025
Processo Licitatório: 126/24 – Concorrência Pública: nº 08/2024
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Renato da Fonseca Vasconcellos – INSPECTOR ENGENHARIA EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6E5CF24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 53/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Portuense Restaurante Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 50.000,00 o valor do contrato original, fornecimento de marmitas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, bem como prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 20/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 17/2024 – Pregão Eletrônico: nº 03/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Prefeito de Astolfo Dutra
Gabriel dos Reis de Castro – Portuense Restaurante

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:36D58900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 25/2025

Processo n° 055/2025
Dispensa n° 025/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE ZERO LACTOSE, LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE E LEITE UHT INTEGRAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação
AQUISIÇÃO DE LEITE ZERO LACTOSE, LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE E LEITE UHT INTEGRAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

S. C. SUPERMERCADO LTDA. ME - CNPJ: 10.713.281/0001-83

Valor Total de R$ 13.633,88 (treze mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

ASTOLFO DUTRA, 11 de Março de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:370393C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 45/2025. **Modalidade Concorrência nº 02/2025**. "Tipo Empreitada por Preço global". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Santa Fé**. A sessão será realizada no **dia 10/04/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

GUSTAVO P. MAZZOCO,
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:9592438E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.741/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.741/2025

"Retifica e Ratifica o Decreto Municipal nº 8.712/2025, que Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à implantação e funcionamento de poço tubular profundo, para abastecimento de água potável no Loteamento "JARDIM POR DO SOL".

O **Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 7º, inciso XVIII, e 86, inciso I, alínea 'e', da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto Municipal nº 8.712/2025, em seu artigo 1º, dispôs que as matriculas imobiliárias onde se situa o imóvel desapropriado são as de nºs. 14.092 e 14.903;

Considerando que as matrículas corretas são as de nºs. 14.091 e 14.092, conforme consta no documento intitulado "Levantamento Perimétrico de Lote Urbano",

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.712/2025, na forma que se segue:

Onde se lê:
"Matrículas imobiliárias: matrículas nº 14.092 e 14.093, do Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiuva/MG".

Leia-se:

"Matrículas imobiliárias: matrículas nº 14.091 e 14.092, do Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiuva/MG".

Art. 2º - Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos de que trata o Decreto Municipal nº 8.712/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva – MG, 20 de março de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:15042CBC

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 36/2025
Inexigibilidade nº: 8/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025 pelo valor GLOBAL de R$ 210.000,00 junto ao fornecedor WA PRODUCOES LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:2167D9DB

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 62 / 2025 Inexigibilidade nº: 20/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO START MOVE NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025 pelo valor GLOBAL de R$120.000,00 junto ao fornecedor CRIATIVE MUSIC LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C6087899

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e CRIATIVE MUSIC LTDA.

CONTRATO nº 41; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO START MOVE NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 20 / 2025. Valor Global:R$ 120.000,00. Vigência:24/03/2025 Até: 30/06/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E2EBFAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ENCAMINHADAS PELO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **25/03/2025** ÀS 08:30HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **10/04/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **10/04/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:40E939F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Bonfim/MG torna público o Processo licitatório Nº 129/2023, Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de UBS porte 1, conforme proposta nº 36000007719/2023 , Novo PAC e proposta SISMOB 12021.3770001/2024-003. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 09h30min do dia 09/04/2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:10A23816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA

ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA

PRC 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
REGISTRO DE PREÇO 029/2025
PREGÇÃO ELETRONICO COMPRASNET 90011/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS.

O Agente de Contratação Marco Antonio Rocha Villibor, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025, torna pública a seguinte **ERRATA** ao Termo de Referência, referente da Pregão Eletrônico nº 011/2025, para fins de retificação de informações incorretas, devido a um vício constatado no Anexo I - Termod e Referncia e no Anexo V - Proposta Comercial, no conforme descrito a seguir:

Onde se lê:
Item 2 -Teste rápido para a detecção do antígeno NS1 do vírus da dengue através de amostras de sangue. Com especificidade >82%.

Caixa contendo minimamente 01 dispositivos para teste, 01 conta gotas, solução tampão e instruções de uso. Leitura rápida.
Validade mínima de 24 meses.
Leia-se:Item 2 -Teste rápido para a detecção do antígenoCovid-19 através de amostra de swab nasofaríngeo, com alta especificidade e sensibilidade

Caixa contendo minimamente 01 dispositivos para teste, 01 conta gotas, solução tampão e instruções de uso. Leitura rápida.
Validade mínima de 24 meses.

A presente errata tem como objetivo corrigir um vício constatado, garantindo a conformidade e a regularidade do processo licitatório.

Ressaltamos que as demais condições do Termo de Referência permanecem inalteradas.

Fica, assim, corrigida a versão do Anexo I - Termo de Referência e no Anexo V - Modelo de Proposta Comercial, em conformidade com a errata ora publicada.

E ainda nos termos do §1 do artigo 55 da Lei 14.133/21, a modificações no edital implicará nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3445-4945 ou pelo e-mail marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.

Borda da Mata, 24 de março de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro
Portaria Nº 01/2025 de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:CE20D2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICACAO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90011/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS**, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 08/04/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 24 de março de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6E150892

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
EMPRESA: PEDRO NELSON DO COUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.828/0001-85. **DESCONTO NA TABELA SINAPI DE MADEIRA NO VALOR DE 20%** (vinte por centos). Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 046/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MARCENARIA E VIDRAÇARIA CONSTANTES NA TABELA SINAPI/MG (NÃO DESONERADA) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**
Borda da Mata/MG, 24 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 046/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 24 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6E802778

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MARCENARIA E VIDRAÇARIA CONSTANTES NA TABELA SINAPI/MG (NÃO DESONERADA) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. **EMPRESA REGISTRADA:** PEDRO NELSON DO COUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.828/0001-85. **DESCONTO NA TABELA SINAPI DE MADEIRA NO VALOR DE 20% (vinte por centos)**. **. DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/03/2025 a 24/03/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9D8796E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Abertura da sessão: dia **08/04/2025 às 09:30**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 24 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:12806413

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 055/2025 – DISPENSA 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de identificação veicular para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** PA - PLACAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 41.755.869/0001-23. **VALOR:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 24 de março de 2025.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1B358537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo sancionatório aberto em face da empresa COMERCIAL PAES LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.415.661/0001-74, que formalizou com o Município de Brazópolis Ata de Registro de Preços, sob ne 73/2024, em 24/05/2024, com vigência de 12(doze) meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Houve, por parte da empresa o descumprimento das regras estabelecidas tanto na ARP, quanto no Edital de Licitação, consistente na falta da entrega dos equipamentos, dentro do prazo estabelecido.

Mesmo após notificada pelo Setor de Compras e depois por este Alcaide, a empresa não atendeu às solicitações de entrega dos itens descritos nas Ordens de Fornecimento n° 2672, de 28/05/24, 2841, 2842, de 05/06/24, 2972, de 13/06/24, 3068 e 3075, de 14/06/24, 4649, de 03/09/24 e 4650, de 04/09/24 e 5485 e 5488, de 17/10/2024.

O parecer jurídico exarado, apontou o descumprimento à dispositivos do edital e da Ata de Registro de Preços, estando a empresa

COMERCIAL PAES LTDA passível da aplicação das penas de multa, suspensão do direito de licitar com o Município de Brazópolis e o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Ante a todo o exposto, adoto integralmente os termos do Parecer Jurídico e declarou que a empresa COMERCIAL PAES LTDA infringiu o disposto no item 4.1 do Anexo I Termo de Referência do edital de licitação, bem como o item 2.1 da Ata de Registro de Preços n° 73/2024, ante a falta de entrega dos itens indicados nas Ordens de Fornecimento n° 2672, de 28/05/24, 2841, 2842, de 05/06/24, 2972, de 13/06/24, 3068 e 3075, de 14/06/24, 4649, de 03/09/24 e 4650, de 04/09/24 e 5485 e 5488, de 17/10/2024.

Pelo cometimento da infração supra citada, aplico à empresa COMERCIAL PAES LTDA, as seguintes sanções:

Multa no valor de R$ 2.863,70 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), sendo R$844,40 (oitocentos e quarenta e quatro reais) referente a multa de 10% sobre o valor empenhado, prevista nos itens 23.1 do Edital e 9.1 da ARP e R$ 2.019,30 (dois mil, dezenove reais e trinta centavos), referente a multa de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços, prevista no item 23.2 “b” do Edital;
suspensão temporária de participar em licitação no âmbito do Município de Brazópolis, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme previsto no item 23.2 “c” da Ata de Registro de Preços; e
o cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 73/2024, ante a sua inexecução

Com o cancelamento da ARP 73/2024, determino ao setor de licitações, o chamamento da próxima colocada do Processo Licitatório n° 53/2024 para, caso queira, assinar a Ata de Registro de Preços com o Município de Brazópolis, observando-se os preços registrados pela primeira colocada.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Brazópolis, 10 de março de 2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:1B9EDDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Critério de julgamento: Menor Preço Unitário. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 10/04/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 24/03/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:36491144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0017-2025

PORTARIA N.º 0017-2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Resolução 391 de 20 de dezembro de 2007 e na Resolução nº 435/2012:

RESOLVE

Art. 1.º - Fica homologado o resultado da 13.ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora Edna Maria Dias, ocupante do Cargo Técnico em Contabilidade, de acordo com a ficha de avaliação apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria n.º 015/2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 21 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCEIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:9E04A4B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 021/2024/CONTRATO Nº 005/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRC nº 021/2024 – Ata de Registro de Preços nº 022/2025, Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante). **Contrato nº 005/2025**. Objeto: Aquisição de bebidas em geral, para a manutenção desta Câmara Municipal. Contratado: Casa de Frutas e Mini Mercado do Lazinho Ltda. Valor: R$ 4.280,00. Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026. Assinatura: 24/03/2025.

Publique-se.

Cambuí, 24 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:7C110729

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 021/2024/CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRC nº 021/2024 – Ata de Registro de Preços nº 021/2025, Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara

Municipal de Cambuí (órgão participante). **Contrato nº 006/2025.** Objeto: Aquisição de bebidas em geral, para a manutenção desta Câmara Municipal. Contratado: João Carlos da Silva. Valor: R$ 450,00. Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026. Assinatura: 24/03/2025.

Publique-se.

Cambuí, 24 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:785D568C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 022/2024 /CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRC nº 022/2024 – Ata de Registro de Preços nº 028/2025, Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante). **Contrato nº 007/2025.** Objeto: Aquisição de embutidos em geral, para a manutenção desta Câmara Municipal. Contratado: D'Andreia Distribuidora Ltda. Valor: R$ 2.370,00. Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026. Assinatura: 24/03/2025.

Publique-se.

Cambuí, 24 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:861F1898

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 022/2024/CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRC nº 022/2024 – Ata de Registro de Preços nº 027/2025, Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Prefeitura Municipal de Cambuí (órgão gerenciador) e Câmara Municipal de Cambuí (órgão participante). **Contrato nº 008/2025**. Objeto: Aquisição de embutidos em geral, para a manutenção desta Câmara Municipal. Contratado: João Carlos da Silva. Valor: R$ 175,00. Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026. Assinatura: 24/03/2025.

Publique-se.

Cambuí, 24 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:8E648EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 220/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***José Maria de Almeida*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-C**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A240A78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº10/2025

EDITAL Nº09/2025 – Professor I, Professor de Educação Infantil e Supervisor Escolar

Eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 10/2025 para as funções de **Professor I, Professor de Educação Infantil e Supervisor Escolar.**

Cambuí, 24 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B27B7149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pregão Eletrônico 024/2025 PAL 053/2025 - Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação e sonorização, banheiros, segurança, brigadistas, trio elétrico e demais estruturas para a realização de Eventos e demais festividades culturais populares da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ao longo de 2025 e 2026.

Apresentação das propostas até o dia 10/04/2025 às 09h:59min.

SYLVIO BRITO -
Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:1A90FFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento ao – PAL n° 173/2024 – que teve como objeto O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou física especializada em consultas em pacientes que contraíram o vírus da dengue, síndrome gripal e Covid-19 no valor de 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) **que será quitado conforme a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.** Secretario competente Arnaldo Afonso Monteiro.

CAMBUQUIRA - MG, 24 de março de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processo

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:5CBB90C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento ao – PAL n° 173/2024 – que teve como objeto O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou física especializada em consultas em pacientes que contraíram o vírus da dengue, síndrome gripal e Covid-19 no valor de 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) **que será quitado conforme a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.** Secretario competente Arnaldo Afonso Monteiro.

CAMBUQUIRA - MG, 24 de março de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processo

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:5B293CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
Processo Adm: Nº 158/2024
Objeto: Aquisição de materiais para os projetos da Secretária de Saúde, sendo academia da saúde e academia de Pilates da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**(18905288000109) com os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 21, 23

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:56C0BFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico Nº 21/2024
Processo Adm: Nº 057/2024
Objeto: Aditivo contratual de 25% sobre os itens vencidos pelas empresas LEONE COMERCIO LTDA 40.021.146/0001-38 e OMEGA SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA 47.326.646/0001-27 No valor total de 14.597,50 (Quatorze mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 24 de março de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:59034126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Adm: Nº 032/2025
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 52.689,00(cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais):**MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**(54164523000100) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 52.689,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais).
CAMBUQUIRA - MG, 24 de março de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:F38C2AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 24 03 2025

PAL 054/2025 – Pregão Eletrônico 025/2025 – SERVIÇOS DE SERRALHERIA EDUCAÇÃO – LOTE 01 - EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção e conservação dos edifícios do setor de educação do município de Cambuquira – MG, a fim de garantir seu adequado e seguro funcionamento para os alunos da rede de ensino, seus mestres e servidores. LOTE 02 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA: Contratação de uma empresa especializada em serviços de serralheria para a confecção e instalação de corrimãos e guarda-corpos nas escolas do Município de Cambuquira-MG. Esta contratação busca selecionar uma empresa com expertise comprovada na execução de sistemas de segurança contra incêndio e pânico para complementar as instalações nas escolas. O objetivo principal é assegurar a segurança e acessibilidade dos espaços educacionais, garantindo a conformidade com os padrões de qualidade e normas vigentes. Data para apresentação das propostas, até: 09.04.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

VIVIANE JUNHO –
Secretaria Municipal de Educação

Cambuquira, 24/03/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:9CB443F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

OBJETO: Contratação de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó/MG.

ADJUDICAÇÃO: 14/01/2025
HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.230.908/0020-01.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 14/01/2026

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:2A0393EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de apresentações artísticas locais e regionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG.

ADJUDICAÇÃO: 07/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: 40.166.908 ROBSON XAVIER DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.166.908/0001-94.
VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:F4FF9B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de apresentações artísticas locais e regionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG.

ADJUDICAÇÃO: 07/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: 39.765.640 RONALD WAGNER MUZZY DE FARIA SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.765.640/0001-28.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:C6300D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PRC 031/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para realização de rodeio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura.
.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 07/04/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 24 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A530460F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PRC 032/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de Clínica de Reabilitação, Dependência Química e Psicoterapêutica em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Catas Altas da Noruega.
.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 23/04/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 24 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E7DDBF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PRC 033/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Catas Altas da Noruega.
.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 24/04/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 24 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:72EEDBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PRC 034/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura.
.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 25/04/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 24 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:693DE374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RECISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº11/2025

RESCISÃO CONTRATUAL

Ref:
Processo Administrativo: 160/2024
Credenciamento: nº 005/2024
Chama Pública: nº 010/2024

O objetivo da presente rescisão contratual, é referente ao contrato de Prestação de Serviços nº 011/2025, que tem como objeto a contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme o Chamamento Público nº 010/2024, o contrato foi realizado em 21 de janeiro de 2025.

A rescisão contratual ocorreu no dia 18 de março de 2025, devido a solicitação de desligamento das atividades do Programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra por parte do Contratado.

Coimbra-MG, 24 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO DO SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:127A3B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RECISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº10/2025

RESCISÃO CONTRATUAL

Ref:
Processo Administrativo: 160/2024
Credenciamento: nº 005/2024
Chama Pública: nº 010/2024

O objetivo da presente rescisão contratual, é referente ao contrato de Prestação de Serviços nº 010/2025, que tem como objeto a contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme o Chamamento Público nº 010/2024, o contrato foi realizado em 21 de janeiro de 2025.

A rescisão contratual ocorreu no dia 20 de março de 2025, devido a solicitação de desligamento das atividades do Programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra por parte do Contratado.

Coimbra-MG, 24 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO DO SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:851D17F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RECISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº008/2025

RESCISÃO CONTRATUAL
Ref:
Processo Administrativo: 160/2024
Credenciamento: nº 005/2024
Chama Pública: nº 010/2024

O objetivo da presente rescisão contratual, é referente ao contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025, que tem como objeto a contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme o Chamamento Público nº 010/2024, o contrato foi realizado em 21 de janeiro de 2025.

A rescisão contratual ocorreu no dia 18 de março de 2025, devido a solicitação de mudança de cargo no Credenciamento nº005/2024

no qual, consta como 'pedreiro' para 'ajudante de pedreiro' já que não está apto para exercer tal função nas atividades do Programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra.

Coimbra-MG, 24 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO DO SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:38458731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do contrato nº26/2025, Processo Licitatório nº26/2025, Chamada Publica 01/2025, Dispensa 06/2025 Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada **Sr.EMILIO RAIMUNDO DE FARIA**, Agricultor, Casado, na sede na Rua José Ademir da Silva, 85, Bairro João Lino Sobrinho em Natércia MG, inscrita no CPF sob o nº 039.489.206-21. Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 26, DE 17/06/2013. Valor global de: R$ 31.042,50 (trinta e um mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Validade 21/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:1B38C3BC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do contrato nº27/2025,Processo Licitatório nº26/2025,Chamada Publica 01/2025,Dispensa 06/2025, Contratante-Município Conceição das Pedras e Contratada **Sr.JOÃO PAULO RODRIGUES**,Agricultor,Casado, na sede no Bairro da Lavra em Conceição das Pedras MG,inscrita no CPF sob o nº 074.969.736-96. Objetivo:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 26, DE 17/06/2013. Valor global de: R$ 8.815,80 (oito mil e oitocentos e quinze reais e oitenta centavos). Validade 21/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:CDA72F87

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do contrato nº28/2025,Processo Licitatório nº26/2025,Chamada Publica 01/2025,Dispensa 06/2025 Contratante-Município Conceição das Pedras e Contratada **Sr. PAULO SERGIO DE ALMEIDA**,Agricultor,Casado, residente e domiciliado ni Sitio Alecrim II Bairro da Alecrim ,Pedralva MG,inscrita no CPF sob o nº 725.262.626-15. Objetivo:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 26, DE 17/06/2013. Valor global de: R$4.689,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais). Validade 21/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:710822F0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº29/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2025
Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº18. 025.908/0001-15, através de sua comissão Permanente designada pela Portaria nº2516/2025, publicada em 05/02/2025, torna publico o Extrato de Ata nº. 17/2025 - Processo Licitatório nº29/2025, Pregão Presencial nº 09/2025, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS /MG, com a empresa: **Ata 18 /2025:** Julierme Tadeu Ferreira Dias, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ55.069.659/0001-96,pelo valor estimado de R$ 70.000,00(setenta mil reais).
Com vigência de 21/03/2025 a 20/03/2026
Ressalte-se que esta publicação tem o condão de dar publicidade ao ato.
Conceição das Pedras, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:13AF324B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, através de sua Comissão Permanente de Pregão designados pela Portaria nº2516/2025,torna publico o Extrato de Ata nº12/2025,Processo Licitatorio nº 15/2025 e Pregão Presencial 05/2025,cujo objeto é objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE CAMA, BANHO E ACESSÓRIOS INFANTIS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CMEI DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**,com a empresa:Ata12/2025:HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.927.896/0001-97, pelo valor estimado global de R$ 16.405,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Cinco Reais).Vigência de 24/02/2025 a 23/02/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:0D59BC6E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, atraves de sua Comissão Permanente de Pregão designados pela Portaria nº2516/2025,torna publico o Extrato de Ata nº13/2025,Processo Licitatorio nº 17/2025 e Pregão Presencial 06/2025,cujo objeto é objeto Registro de Preço relativo à A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de brita para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG,com a empresa:CARVILAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME,pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o Nº 71.107.163/0001-16, pelo valor estimado global de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais). Vigencia de 24/02/2025 a 23/02/2026.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:17D0273E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº18. 025.908/0001-15, através de sua comissão Permanente designada pela Portaria nº2516/2025, publicada em 05/02/2025, torna publico o Extrato de Ata nº. 14/2025 a 17/2025 - Processo Licitatório nº23/2025, Pregão Presencial nº 08/2025, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA,OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, com as empresas:
Ata 14/2025: HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA,Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 45.927.896/0001-97,pelo valor estimado de R$ 3.058,20 (três mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Ata 15 /2025: MOEMA COMERCIAL LTDA. - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 03.134.867/0001 28,pelo valor estimado de R$ 3.343,60 (três mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Ata 16/2025: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 46.161.570/0001-64, pelo valor estimado de R$ 3.482,00 (três mil e quatrocentos oitenta e dois reais).

Ata 17/2025: SUPERMERCADO MDM CENTRAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 08.784.181/0001-04, pelo valor estimado de R$ 3.510,60 (três mil e quinhentos e dez reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:FD619403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daatualSecretária Municipal de Administração
CONTRATADA: RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI EPP, CNPJ: 00.949.819/0001-08
OBJETO:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SEGURANÇA CORPORATIVA DIGITAL E IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES DE SALAS DE CENTRAIS DE DADOS, PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DESOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL"**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto destetermo aditivoé o acréscimo qualitativo para fins de inclusão dos novos itens,no importe 10,4872%em relação ao valor atualizado do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como,na Cláusula Onze do contrato 003/2022, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 65 da Lei nº 8.666/93;
VALOR TOTAL: R$22.631,31 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e um reais, e trinta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA:17/03/2023
PELA CONTRATANTESecretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA:Sr. Renato Fernando Calonego, CPF: 802.192.179-04 e Carteira de Identidade nº 4.631.424-7 SSP/PR.
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/03/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:6496A2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daatual**SecretáriaMunicipal de Saúde**
CONTRATADA:DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA,inscrita no CNPJ 65.186.835/0001-23
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº 100/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 25 de março de 2025, **ATÉ 25 DEMARÇO DE 2026**,para fins de utilização do saldo remanescente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 100/2023.
DATA DE ASSINATURA:17/03/2023
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:Geraldo Magela Santanarg: M-2.083.954SSP/MG e CPF: 417.512.136-68 e João Inacio Santana - RG: M-1.013.504 SSP/MG e CPF: 325.318.266-53,.
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/03/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:2D0C57F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024
PREGÃO ELETRONICO R/P 008/2024

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VII do art. 38 na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02**, HOMOLOGA o Processo Licitatório:029/2024 - Pregão Eletrônico - R/P008/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE METERIAIS MÉDICOS HOSPITALRES APARELHOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO T.R PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESAREMANESCENTE VENCEDORA:
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.882.883/0001-54, Vencedora do item097**,**Totalizando o valor geral equivalente **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**por um período de 12 meses.

O pagamento pela efetiva entrega dos itens objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos itensefetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 14.133/2021.
Confins/MG, 24 de março de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FEC01686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA DECRETO 5048, DE 24 DE MARÇO DE 2025 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2024

DECRETO 5048, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 001/2024."

O Prefeito Municipal de Cordislândia/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando o relatório de resultado final apresentado pela Organizadora do Concurso Público:
Decreta:
Art. 1º. Ficam convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordislândia-MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro, CEP 37498.000, no horário das 09h às 13h, de segunda às sextas-feira, entre os dias 24/03/2025 à 27/03/2025, para tratar de assuntos relacionados ao Concurso Público 01/2024.
§1º.O não comparecimento no prazo acima estipulado, após a publicação no Diário Oficial do Município de Cordislândia-MG, importa na exclusão do candidato do Concurso Público, permitindo à Administração convocar o candidato seguinte da lista de aprovados.
§2º. O convocado deverá comparecer ao local supra informado, munido dos documentos abaixo relacionados, para que sejam realizadas as conferências e comprovações aos pré-requisitos constantes no item 3 do Edital do Concurso Público n° 01/2024 e assim, efetuado o processo admissional:
a) fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;
b) fotocópia da certidão de casamento, quando casado;
c) fotocópia da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14(catorze) anos;
d) fotocópia do CPF;
e) fotocópia da Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, fotocópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
f) fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
g) 01 (uma) fotografia 3x4;
h) fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
i) fotocópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma, certificado) com registro no órgão profissional competente, quando cabível, e no caso de estrangeiro documento de escolaridade exigido para provimento do cargo, devidamente traduzido por tradutor juramentado e convalidado pela autoridade educacional brasileira competente;
k) declaração de bens ou última declaração de bens exigível no exercício em curso;
l) declaração de que não infringe o artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;
m) fotocópia do comprovante de residência atual e no caso de cidadão português ou estrangeiro fotocópia do comprovante de residência permanente no território brasileiro;
n) fotocópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, conforme categoria exigida para o cargo pleiteado.
Art 2º. Caso constatado a ausência de documentação ou desobediência ao previsto no item 3 do Edital do Concurso Público 01/2024, poderá o candidato sanar em 03 dias ou implicará em eliminação do candidato e anulação do ato de nomeação, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Descrição	Classificação	Nome
Agente Administrativo	1º	Mateus Henrique Crispim
Agente Adminstrativo	2º	Zequiel Regino Carvalho
Contador	1º	Savio Carvalho de Paula
Agente de Serviços Públicos I	1º	Ana Paula Nogueira Petronilio
Agente de Serviços Públicos I	2º	Amanda Aparecida Martins Silva
Agente de Serviços Públicos I	3º	Vanderleia de Assis Batista Nogueira
Agente de Serviços Públicos I	4º	Carolina da Silveira Santos
Agente de Serviços Públicos I	5º	Maria de Fátima Silva
Agente de Serviços Públicos I	6º	Vera Lucia Idelfonso
Agente de Serviços Públicos I	7º	Welington Almeida dos Santos
Motorista	5º	Cassimiro Ventura Neto
Motorista	6º	Adriano Luiz Adão
Nutricionista da Educação	1º	Carla Gonçalo Domiciano

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:98882278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão Presencial nº 012/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 07/04/2025 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 24 de março de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:EC6A9EDB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. Processo Licitatório Nº 022/2025 – Pregão Presencial Nº 010/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de manutenção e recuperação de calçamento e passeios, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Vigência: 24/03/2025 à 23/03/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RONALDO CASSIANO.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:D9DF8484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 25/2025 – Dispensa nº 08/2025 – Tipo Menor Preço Global – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a Contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service),em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e consultas, visando o atendimento das necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. A sessão licitatória se dará no dia **28 de março de 2025**, às **09:00** horas. A cópia do aviso de contratação está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:087AC9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 26/2025 – Pregão nº 05/2025 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de luminárias LED para Iluminação Pública. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico**LICITANET** no dia **04 de abril de 2025**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:45536461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 27/2025 – Pregão n° 06/2025 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis. A entrega dos envelopes e abertura das propostas se dará no dia 07 de abril de 2025 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:FF79726D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
DISPENSA Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 003/2025, DISPENSA Nº 002/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO E ESOCIAL.– CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 25.125.097/0003-70- VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 13.800,00 – PRAZO DO CONTRATO: 14/03/2025 ATÉ 14/03/2026 –

RONAN JOSE SIMÕES LOPES –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:137CBB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 020/2025, PE 016/2025, EDITAL 016/2025, COMPRASNET90031/2025

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Serviço de coleta e transporte até o local de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com características similares (RDO) do município de Florestal. Tipo: Menor preço item. Abertura: 15/04/2025 ás 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:B2FECDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico n° 07/2025 - Aviso Suspensão de Licitação. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO "SINE DIE", referente ao Edital de Pregão Presencial 07/2025 para: **Eventual aquisição de lousas digitais para as escolas municipais de Guarará.** Devido à necessidade de ajustes no Edital. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente

que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:0A4FD346

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Presencial n° 01/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que fica CANCELADO o Pregão Presencial n° 01/2025 com abertura marcada para o dia 02/04/2025, com o objeto: Eventual e Futura contratação de interessado para Locação de Infraestrutura para eventos no município, devido a irregularidades na elaboração do Processo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:F8E4F76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 040/2025 - Edital Nº 012/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para execução de serviços consistente em sessões de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicopedagogia voltados ao atendimento de crianças/adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, matriculadas nas instituições de ensino da rede municipal e estadual do município de Ibitiura de Minas, na faixa etária de 3 a 18 anos, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 04.04.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 24.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:5CABD3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo Nº 022/2025 - Edital Nº 009/2025 – Inexigibilidade Nº 001/2025 - Chamamento Público Nº 001/2025 – Credenciamento Nº 001/2025.** Torna público o extrato de Termos de Credenciamento celebrados com MATHEUS DE SOUSA BARBOSA, MÁRIO DOS SANTOS NASCIMENTO e MÁRCIUS MARTINS DE SOUSA**.** Objeto: O presente edital tem como objeto o credenciamento para a contratação de pessoas físicas ou jurídicas objetivando a prestação de serviços artístico-musicais de artistas solos, duplas, grupos e bandas locais ou regionais, para compor a programação artística da Praça de Alimentação do município de Ibitiúra de Minas/MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 24.03.2025 –

LUCIANA DE CÁSSIA REIS -
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo –

RONY WILSON LEONARDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:BF765528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 22/2025

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidora municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, por aposentadoria por tempo de serviço, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, a servidora Elaine Donizete Mendes Rosa, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, criado pela Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos legais retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 24 de março de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:DE6483F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 23/2025

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidora municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, a servidora Jane de Carvalho Soares, do cargo de provimento efetivo de Professor II, criado pela Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos legais retroativos a 13 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 24 de março de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:3DDEE734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO
DISPENSA Nº 023/2022

Processo Licitatório nº 057/2022. O presente termo aditivo tem como objeto diminuir o valor do contrato 084/2022 por motivo de repactuação, do contrato que tem por objetivo a Execução de Obras de Implantação de Estrutura para realização de feira livre dos pequenos produtores rurais, conforme contrato de repasse nº 908665/2020 Operação nº 0278718/2020 firmado entre o MAPA por intermédio da CEF e o município de Jequitinhonha/MG. O valor total do presente Termo Aditivo será R$ 268.724,23 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). Assinatura do termo aditivo em 21/03/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2AF467B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRAZO
DISPENSA Nº 023/2022

Processo Licitatório nº 057/2022. O presente termo aditivo tem como objeto diminuir o valor do contrato 084/2022 por motivo de repactuação, do contrato que tem por objetivo a Execução de Obras de Implantação de Estrutura para realização de feira livre dos pequenos produtores rurais, conforme contrato de repasse nº 908665/2020 Operação nº 0278718/2020 firmado entre o MAPA por intermédio da CEF e o município de Jequitinhonha/MG. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 084/2022, fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 03/02/2025 e término em 01/10/2025. Assinatura do termo aditivo em 31/01/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:575272AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, que no dia 10 DE ABRIL DE 2025 às 08:00 horas, estará realizando PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tel. (38) 99918-9536** e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br/licitações** – **licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6A36310D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 026/2025

Modalidade Dispensa nº: 014/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 026/2025, Dispensa nº 014/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA, ATENDENDO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 13 de Março de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2025.

Processo Administrativo nº 026/2025, DISPENSA nº 014/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **CONECTV LTDA, inscrito no CNPJ n° 17.347.928/0001-40, Rua Grande do Sul n° 901, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG, CEP: 39.272-144.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA, ATENDENDO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Valor Global: **R$41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).**

Vigência:De 13/03/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 13 de Março de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2F35BA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE EDITAL - CMAS N° 001/2025

EXTRATO DE EDITAL - CMAS N° 001/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Lassance, no uso de suas atribuições, torna público o presente extrato do Edital nº. 001/2025, com o objetivo de convocar representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Lassance-MG.

Objeto: Convocação para a eleição de representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Lassance-MG.

Data de publicação: 25/03/2025

Prazo para inscrição: De 26/03/2025 a 14/04/2025

Local para inscrição: Secretaria Municipal de Assistência Social de Lassance, localizada na Rua Franklin Quinta e Silva, 727 – Centro – Cep. 39.250-000 - Lassance–MG.

O edital completo estará disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Lassance-MG, na Secretaria de Assistência Social e no CRAS.

Lassance, 24 de Março de 2025.

MATHEUS SOARES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social (CMAS) de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E14AA08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 54/2025 INEXEGIBILIDADE 16/2025

MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO Processo Licitatório nº 054/2025, Inexigibilidade nº 16/2025. Objeto – **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL (BRIGADISTA), SEGURANÇA NÃO ARMADA E SERVIÇO DE APOIO, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA**. Período do Credenciamento 24/03/2025 até o dia 23/03/2026 às 16:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 24/03/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:47314392

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 445

DECRETO Nº 445/2025

Município de Leandro Ferreira – Autoriza Permissão de Direito de Uso – Prazo Determinado – Art. 103 Lei Orgânica do Município - Providências.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém; CONSIDERANDO que, segundo Hely Lopes Meirelles, "Uso Especial é todo aquele que, por um título individual, a Administração atribui a determinada pessoa para fruir de um bem público com exclusividade, nas condições convencionadas"; CONSIDERANDO que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a denominada permissão de uso; CONSIDERANDO que, consoante a Prof. Maria Sylvia Di Pietro, a "Permissão de Uso é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta a utilização privada de bem público, para fins de interesse público; CONSIDERANDO que a utilização de espaço público, pelas entidades assistenciais do Município, representa, indubitavelmente, atendimento ao interesse público; CONSIDERANDO que de acordo com o autor Hely Lopes Meirelles a "permissão pode ser com ou sem condições, gratuita ou remunerada, por tempo certo ou indeterminado, conforme o estabelecimento em termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do público"; CONSIDERANDO que o art. 103 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede permissão de uso de bem público, espécie lote de terreno, localizado na Rua Projetada, S/N, bairro Bartolomeu Maria dos Santos, com área de 20 m² (vinte metros quadrados), neste Município, em favor de Alex Souza Santos, CPF nº 108.273.926-05.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso é concedida a título precário, por prazo determinado e pelo prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser renovado por interesse da Administração Municipal, tendo caráter gratuito e intransferível.

§ 1º - Vencido o prazo de permissão ou revogada a permissão de uso, a área pública deve ser restituída de imediato ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação prévia ou providência judicial.

§ 2º - A revogação da permissão de uso por decurso de prazo ou por ato do Poder Público Municipal não importa em direito ao permissionário à indenização pelas melhorias porventura feitas nas dependências, excetuado o direito de retirar as instalações consideradas móveis de sua propriedade.

Art. 3º - O permissionário fica autorizado a utilizar a área sob sua conta e risco, não lhe sendo autorizado promover a construção de qualquer espécie ou natureza no local, sob pena caducidade da permissão de uso de que trata este Decreto.

Art. 4º - O exercício de atividade de churrasqueiro ambulante no local depende da prévia autorização, com o atendimento de todas as exigências previstas em lei para a espécie.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 24 de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:EA88C889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024
do Processo Licitatório nº 021/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024, Homologado em 05 de abril de 2024.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, em Maria da Fé, MG, CEP.37.517.000,

neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, portador da Cédula de Identidade Nº MG-2.462.699 e CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ADD CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.323.216/0001-66, sediada à Rua Major Joaquim Bernardes, nº 315, Aptº 31, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Poços de Caldas, MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. ADAIL DIAS, brasileiro, Engenheiro Mecânico, casado, portador do CPF nº 412.855.066-34 e Cédula de Identidade nº 1104049, SSP/SP, ajustam entre si, o 2º Termo aditivo ao Contrato nº 181/2024, acima especificado, cujo objetivo deste Termo é Aditivar o valor do contrato original, acrescendo o valor de R$ 131.303,32 (cento e trinta e um mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos), em virtude de serviços e acréscimos de itens conforme a Planilha Orçamentário da obra que corresponde a esse aditivo, anexa a este termo que fica fazendo parte do mesmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Mediante a justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal, se faz necessário o acréscimo de valor ao contrato original para suprir itens da obra que se fazem necessários e que não foram previstos na Planilha Orçamentária da Obra, tudo conforme Planilha com as especificações detalhadas dos itens acrescidos bem como os valores unitários e totais, anexa a este Termo totalizando, R$ R$ 131.303,32 (cento e trinta e um mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos), que será pago após a execução e conclusão total desse acréscimo, ora aditivado), mediante Boletim de Medição realizado pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal, e emissão da Nota Fiscal, e assinatura pelo fiscal de Contratos e Gestora da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas pelas partes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 181/2024 e não abrangidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO AORÇAMENTÁRIA

Os serviços objeto deste termo aditivo serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.11.00.15.451.0035.1.0041 – Construção e ampliação de Cemitério e Necrotério.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé e Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.592 de 03 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.669 de 02 de Janeiro de 2019.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 06 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

ADD CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CD9E7632

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

ARP Nº193/2025
ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI - CNPJ: 20.718.935/0002-04
Valor Total de R$ 3.895,00 (três mil e oitocentos e noventa e cinco reais)
ARP Nº195/2025
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 46.423.434/0001-03
Valor Total de R$ 43.778,21 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)
ARP Nº196/2025
CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ: 51.621.518/0001-83
Valor Total de R$ 2.133,50 (dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)
ARP Nº197/2025
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21
Valor Total de R$ 8.997,50 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
ARP Nº198/2025
C.B.T.S. COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI - EPP - CNPJ: 00.869.442/0001-79
Valor Total de R$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais)
ARP Nº199/2025
FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86
Valor Total de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais)
ARP Nº200/2025
GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 04.184.646/0001-27
Valor Total de R$ 404.404,50 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)
ARP Nº201/2025
GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 11.175.931/0001-47
Valor Total de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)
ARP Nº202/2025
HN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.055.206/0001-10
Valor Total de R$ 354.735,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais)

ARP Nº203/2025
M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: 54.494.740/0001-50
Valor Total de R$ 7.035,90 (sete mil, trinta e cinco reais e noventa centavos)
ARP Nº204/2025
MINERAÇÃO RÓJÃO LTDA - CNPJ: 47.309.119/0001-04
Valor Total de R$ 252.574,20 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
ARP Nº205/2025
MULTINEGOCIOS LTDA - CNPJ: 46.789.706/0001-85
Valor Total de R$ 300,00 (trezentos reais)
ARP Nº206/2025
NATASCHA LOPES MARANGON - CNPJ: 35.951.180/0001-71
Valor Total de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
ARP Nº207/2025

SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 13.312.892/0001-08
Valor Total de R$ 340.974,00 (trezentos e quarenta mil e novecentos e setenta e quatro reais)
ARP Nº208/2025
SJS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.462.984/0001-59
Valor Total de R$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
ARP Nº209/2025
SRC SERVICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 47.893.868/0001-21
Valor Total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 17/02/2025 a 17/03/2026.
Processo Licitatório n° 016/2025 – Pregão Eletrônico nº002/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:458CE206

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 037/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto a Aquisição de material de papelaria, para manutenção da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexos juntos a este Edital, cujo valor estimado da contratação é de R$ 3.386.884,00 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 25/03/2025 até às 12h00min do dia 04/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 04/04/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 04/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B6980FDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº359/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ítalo Venturelli, 69, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portadora do CPF nº 001.875.766-96, CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA,** inscrita no
CNPJ sob o nº 32.091.094/0001-48, situado à Rua Antônio Florêncio Nogueira, nº 225, Bairro Centro, Careaçú/MG, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. Guilherme Elias Duarte,** inscrito no CPF sob o nº 118.642.636-52, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 359/2023, Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de pavimentação em trecho de Estrada Vicinal de acesso do Distrito Mata do Izidoro ao Distrito Pintos Negreiros (zona rural), do tipo Empreitada por Preço Global, tudo conforme Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico Financeiro da Obra, a qual será custeada com recursos Próprio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas., com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Alterar a Clausula Segunda – do valor, em função do acréscimo ora contratado, nos termos da composição dos custos, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1- O valor do presente aditivo perfaz o total de R$92.934,62 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme composição em anexo a este Termo
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- As Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município contratante, na dotação abaixo discriminada.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1- Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO
5.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 17 de março de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:58172222

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 124/2024

Concorrência n° 011/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A OBRA DE INSTALAÇÃO DO PISO DE MADEIRA FLUTUANTE E FLEXÍVEL NO POLIESPORTIVO "DOMINGOS TÓTORA", SEDIADA NA ZONA URBANA DE MARIA DA FÉ, MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº124/2024, Concorrência Eletrônica nº011/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 01.474.155/0001-22
Valor Total de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)

MARIA DA FÉ, 24 de Março de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D5090017

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 039, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Pierre Neves de Castro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, da Lei n.º 819/92, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 4º Quinquênio ao servidor PIERRE NEVES DE CASTRO, Mat. E-406, admitido por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Médico, no período 01/03/2005 a 14/07/2006, tendo sido nomeado por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 2.115, de 09/07/2006 no Cargo Provimento Efetivo de Professor de Médico, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EB2C1F7D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.739, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Compõe o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. Adilson dos Santos, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos art. 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.082, de 02 de abril de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados Conselheiros Municipais, membros do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA para mandato entre 17 de março de 2025 a 16 de março de 2027, os seguintes cidadãos:

I. **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**:

a) Representantes da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
Titular: LUCIANO DOS SANTOS GABRIEL
Suplente: THOMAS AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

b) Representantes da Secretária Municipal de Saúde, Cultura e Turismo:
Titular: DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO
Suplente: MARIANA BALBINO CARDOSO

c) Representantes do Gabinete Municipal:
Titular: LUCAS BATISTA BARRETO
Suplente: ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES

d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras
Titular: RODRIGO BERNARDES
Suplente: VINICIOS AUGUSTO DA SILVA

II. **REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ÓRGÃOS LIGADOS AO MEIO AMBIENTE**:
a) Representantes da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA):
Titular: OLAIR FERNANDES
Suplente: PAULO CESAR RODRIGUES

b) Representantes de Investidores Imobiliários:
Titular: RONALDO PEREIRA DE ALMEIDA
Suplente: JULIO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA

c) Representantes da Defesa Civil:
Titular: RIVALDO PEREIRA LOPES
Suplente: MARCOS MENDES VILAS BOAS

d) Representantes de Profissionais Ligados ao Meio Ambiente
Titular: JOSÉ ELBOSON DE SOUZA
Suplente: SAMUEL TORRES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:72214465

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.740, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Francisco de Assis Diogo para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FRANCISCO DE ASSIS DIOGO para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:79424190

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.741, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Carlos Diego Gomes para o Cargo em Comissão de Coordenador de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado CARLOS DIEGO GOMES para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FA3D1315

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.742, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Marcos Vinicius Barnabé para o Cargo em Comissão de Coordenador de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MARCOS VINICIUS BARNABÉ para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1AA2C8B4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.743, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Designa as servidoras que especifica para responderem pelos serviços de gestão e coordenação dos serviços e programas federais e estaduais pactuados pelo Município no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.556, de 08 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Daniela Cristina dos Santos, Mat. C-3015, para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Walter Mussulini Sarno, sem remuneração adicional.

Art. 2º - Fica designada a servidora Ana Lúcia de Souza, Mat. E-463, para responder pela Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, sem remuneração adicional.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n.º 4.731, de 26 de fevereiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B9A07664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024,DISPENSA Nº 12/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUA - ASMEC, inscrito sob CNPJ nº 05.263.848/0001-27.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS NECESSÁRIOS) CARCERÁRIA EM REGIME SEMI-ABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA NAS DEPENDÊNCIAS EXTERNAS DA CONTRATANTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LABRAL PÚBLICA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOQUETES EM SISTEMA DE

REMUNERAÇÃO FIXA, CONFORME Art. 75, XV, Lei 14133/21.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/07/2025 com vencimento em 31/12/2025.
Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 106, da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:AA57AF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 931/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618, inscrito sob CNPJ nº
48 409 842/0001-28.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS NO QUAL DESTINA-SE AO PREPARO DE CARDÁPIOS DA MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDAS NA REFEIÇÃO DOS DISCENTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXO DO JUDITH ABREU DE OLIVEIRA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIDADE INFANTIL; IGUALMENTE DISTRIBUIDAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES A UNIDADE DE ACOLHIMENTO BEM ME QUER E PROJETO ACOLHER

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO da Ata, solicitado pela empresa no dia 14/02/2025, observado a autorização feita pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comunicação Interna nº 390/2025, juntada aos autos.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3A4C2DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n°03/2025 Processo n °81/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DE SOFTWARE, COM APLICATIVO PARA OUVIDORIA, EXCLUSIVAMENTE SISTEMA DE OUVIDORIA DIGITAL POR TEMPO DETERMINADO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE E FORNECIMENTO DE NOVA FERRAMENTA DE MEDIÇÃO DE INDICATIVOS E COLETA DE DADOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA MUNICIPALIDADE E VERIFICADOS PELA OUVIDORIA. A abertura está prevista para o dia 28/03/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 27/03/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481. Mateus Leme, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:9AF75C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ASSISTENCIAL LUZIENSE LTDA. CONTRATO nº 47/2024; OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSISTENCIAL LUZIENSE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão presencial nº 053/2023; JUSTIFICATIVA: Reajuste de valor. O valor global do presente termo aditivo de contrato é de R$ 146.264,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais). Moeda, Sexta-feira 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:D3534DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP. CONTRATO nº 24/2023; OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CASIP PARA PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Dispensa nº 004/2023; JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA; Vigência: 15/03/2025 Até: 15/03/2026. Moeda, Quinta-feira 13 de março de 2025.
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e o CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP. CONTRATO nº 24/2023; OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CASIP PARA PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Dispensa nº 004/2023; JUSTIFICATIVA: Reajuste de valor. O valor global do presente termo aditivo de contrato é de R$ 62.932,71 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). Moeda, Quinta-feira 13 de março de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:DA7CCB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

O município de Moeda/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Credenciamento nº 001/2025 – Chamada Pública nº 001/2025 – Processo de Contratação 023/2025, que tem como objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em procedimento cirúrgico, consultas de avaliações cirúrgicas especializadas e internações pós-cirúrgicas quando necessário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda/MG,** em conformidade com o disposto neste Credenciamento, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital. O credenciamento ocorrerá a partir do dia 27/03/2025, sempre no horário de **07:30hs e 11:00hs**. Encerrando-se em 27 de março de

2026. Maiores informações: licitacao@moeda.mg.gov.br. A íntegra do edital encontra-se disponível no link: https://moeda.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:0E9EC44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO
PRC 264/23 – TOMADA DE PREÇO 20/23
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS RECURSOS DA CAIXA CONTRATO: 1085.243-21/940026/2022/MDR/CAIXA. **PRORROGADO ATÉ 12/05/2025**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 214/23 – TOMADA DE PREÇO 13/23
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: PAVIMENTACAO ASFALTICA EM C.B.U.Q. TRECHO DE ESTRADA DE NOVA RESENDE A CONCEIÇÃO APARECIDA. EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q., EM TRECHO DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, COM FORNECIMENTO TOTAL. **PRORROGADO ATÉ 30/06/2025**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A2638196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.13.879/2025

PORTARIA Nº.13.879/2025

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 001/2025 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;
RESOLVE
Art. 1º. – Arquivar o Processo sindicante Administrativo nº. 001/2025, instaurado através da Portaria nº13.836/2025, haja vista que os serviços não foram suspensos e não houve qualquer prejuízo para a municipalidade.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 19 de março de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A9A22BF3

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.13.878/2025

PORTARIA Nº.13.878/2025

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 026/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigo 192, inciso III e artigo 200 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de demissão ao servidor W. dos R. B., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Agente de Serviços de Obras - Pedreiro, embasado no artigo 192, Inciso III, da Lei Complementar nº. 060/2009.
Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 026/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.532/2024, para apuração de inassiduidade habitual, o qual se configurou.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 19 de março de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6937857E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 33/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 33 EDITAL Nº: 33/2025

ERRATA

Processo nº: 33/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 33
Edital nº: 33/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E PEÇAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 21 de Março de 2025, favor considerar no Edital, onde se lê:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/04/2025 às 09:00Hrs
leia-se:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2025 às 09:00Hrs

Patrocínio, Minas Gerais, 24 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E915828

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o procedimento de extinção dos contratos administrativos e apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui novo marco regulatório para as contratações públicas;
DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de extinção dos contratos administrativos e de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, nos termos dos artigos 137 a 139 e artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Patrocínio – MG.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES
Seção I
Das Infrações Administrativas

Art. 2º São infrações administrativas os atos ilícitos previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, em caso de registro de preços, os seguintes:
I - a recusa injustificada em assinar a ata dentro do prazo estabelecido no ato convocatório;
II - a recusa do detentor da ata em reduzir os preços registrados diante da superveniente alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre o preço registrado; e
III - a recusa do detentor da ata em manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão.
Parágrafo único. As infrações administrativas podem ter sua descrição detalhada no edital, na ata de registro de preços e no instrumento de contrato, de acordo com a natureza do objeto da contratação, as obrigações concretamente estabelecidas e as responsabilidades das partes.

Seção II
Das Sanções Administrativas

Art. 3º Ao licitante e contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa compensatória.

Art. 4º Na aplicação das sanções, a Administração Pública deverá observar:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Parágrafo único. Com exceção da sanção de advertência, as demais sanções previstas no caput podem ser aplicadas mesmo após a extinção do contrato.

Seção III
Da Advertência

Art. 5º A penalidade de advertência é aplicável como instrumento de diálogo e correção de conduta e poderá ser aplicada no caso de inexecução parcial contratual injustificada, quando não se demonstrar a imposição de penalidade mais grave.
§ 1º Caso o descumprimento contratual acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.
§ 2º Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

Art. 6º Na aplicação da sanção de advertência o contraditório e a ampla defesa serão exercidos por meio de resposta escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em que se apresente justificativa pelo descumprimento contratual.
§ 1º Aceita a justificativa pelo fiscal do contrato, a advertência será cancelada e arquivada.
§ 2º Caso a justificativa não seja aceita a advertência será registrada no cadastro do fornecedor.
§ 3º A advertência será aplicada pelo fiscal técnico de contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao gestor do contrato, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de comissão especial para apuração de responsabilidade.
§ 4º A aplicação da sanção de advertência e julgamento do recurso não será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

Seção IV
Da Multa

Art. 7º A sanção de multa terá natureza moratória ou compensatória e poderá ser aplicada ao licitante ou contratado pelo cometimento de quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 2º deste Decreto.
§ 1º Na ausência de disposição no edital ou no contrato, o valor da multa moratória ou compensatória terá como referência os percentuais previstos neste decreto.
§ 2º Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a administração, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.
Parágrafo único. Na aplicação de multa, caberá defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 8º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.
§ 1º. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
§ 2º. É vedada a fixação de multa em valor superior ao da obrigação principal, autorizando-se, mediante justificativa, sua redução equitativa, quando for desproporcional e excessiva ao ilícito cometido.

Art. 9º Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
I - tumultuar a sessão pública da licitação;
II - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
III - deixar de providenciar a apresentação de documentos de habilitação ou o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao sistema de cadastro de fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
IV - deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com

deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso;
V - deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
VI - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
VII - não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
VIII - não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
IX - deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
X - manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
XI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XII - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
XIII - deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
XIV - deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
XVII - subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Art. 10. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

Art. 11. As multas serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

Art. 12. As multas, moratória e compensatória, poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 13. À luz do caso concreto, a autoridade competente poderá aplicar penalidade menos gravosa do que aquela inicialmente notificada, desde que em conformidade com a lei e compatível com o resultado da apuração respectiva.

Art. 14. As multas e eventuais indenizações devidas serão recebidas:
I – por desconto nos pagamentos devidos, inclusive decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
II – por documento de arrecadação ou outro instrumento equivalente;
III – descontado do valor da garantia prestada;
IV – cobrado judicialmente.
§ 1º Caso não exista pagamentos devidos pela Administração, o licitante ou contratado será notificado para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de documento de arrecadação ou instrumento equivalente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da confirmação do recebimento da respectiva notificação.
§ 2º Esgotado o prazo de que trata o §1º deste artigo sem que haja o pagamento da multa aplicada e havendo garantia prestada na forma do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

Art. 15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ou via documento de arrecadação ou instrumento equivalente.

Art. 16. Após o 15º (décimo quinto) dia de atraso no cumprimento contratual, será analisada a justificativa apresentada pelo licitante ou contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 17. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

Seção V
Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 18. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I – dar causa à inexecução total do contrato:
Pena – impedimento pelo período de até três anos.
II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
Pena – impedimento pelo período de até dois anos.
III – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
Pena – impedimento pelo período de até um ano.
IV – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena – impedimento pelo período de até seis meses.
V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
Pena – impedimento pelo período de até seis meses.
VI – deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena – impedimento pelo período de até seis meses.
VII – reincidente em três sanções de advertência em um mesmo contrato:
Pena – impedimento pelo período de até seis meses.
§ 1º Considera-se dar causa à inexecução o ato ou omissão que decorra de negligência, imprudência ou imperícia, seja total ou parcial.
§ 2º Considera-se não manter a proposta:
a) a ausência do envio da proposta;
b) o pedido de desclassificação da proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento e decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) a recusa do detalhamento ou esclarecimentos, quando exigido.
§ 3º Considera-se não celebrar o contrato quando a empresa desiste de formalizar o contrato.
§ 4º Considera-se retardar a execução do objeto a ação ou omissão que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou atrase a assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
§ 5º As penas dispostas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII poderão sofrer majoração, a partir da análise do caso concreto e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, respeitando o prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 19. Em caso de risco iminente, a fim de resguardar as contratações que o Poder Executivo deverá fazer no curso de processo administrativo já instaurado, o impedimento de licitar e contratar pode ser aplicado em sede de medida cautelar, mediante ato motivado que demonstre de forma inequívoca a presença dos seguintes requisitos:
I - evidências de perigo na demora que comprometa o resultado útil do processo; e

II - plausibilidade da punição do ente privado com base em indícios relevantes e provas robustas.
§ 1º A medida cautelar poderá ser aplicada sem a oitiva da parte interessada e vigorará pelo prazo determinado na decisão, que não poderá ultrapassar o tempo razoável para a conclusão do processo administrativo, consideradas as etapas processuais.
§ 2º Não havendo certeza do cabimento da medida cautelar, o interessado deverá ser intimado para manifestação prévia sobre os fatos controversos.
§ 3º O período de vigência da medida cautelar será subtraído do prazo fixado na sanção porventura aplicada em caráter definitivo.

Seção VI
Da Declaração de Inidoneidade

Art. 20. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
Pena – até seis anos.
II – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
Pena – até seis anos.
III – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
Pena – até cinco anos.
IV – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
Prazo – até cinco anos.
V – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
Pena – até cinco anos.
§ 1º Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração.
§ 2º Consideram-se inidôneos os atos dispostos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.
§ 3º A penalidade prevista no *caput* deste artigo também poderá ser aplicada pelas infrações previstas no artigo anterior, pelos mesmos prazos, desde que justifique a imposição de sanção mais grave.
§ 4º As penas dispostas nos incisos III, IV, V e VI poderão sofrer majoração, a partir da análise do caso concreto e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, respeitando o prazo máximo de 6 (seis) anos.
§ 5º A aplicação da declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Seção VII
Da Aplicação das Sanções

Art. 21. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve considerar:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
IV - a vantagem auferida em virtude da infração;
V - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes; e
VI - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

Art. 22. São circunstâncias agravantes, entre outras:
I – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;
II – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
III – a existência de sanções em licitações e contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, registradas nos últimos 3 (três) anos; e
IV – a reincidência.
§ 1º Verifica-se a reincidência quando o imputado comete nova infração depois de condenado definitivamente no âmbito do órgão ou entidade sancionadora por ato infracional de idêntico enquadramento.
§ 2º Não se configura reincidência se entre a data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período superior a 6 (seis) anos, ou se tiver havido a reabilitação em relação à infração anterior.

Art. 23. São circunstâncias atenuantes, entre outras:
I - a primariedade do infrator, que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa anterior;
II - a reabilitação do infrator em relação à condenação anterior; e
III - a reparação do dano ou redução das consequências da infração, antes do julgamento.

Art. 24. O cometimento simultâneo de mais de uma infração em uma mesma licitação, ata de registro de preços ou relação contratual será apurado em conjunto, sujeitando o infrator à sanção mais grave entre elas ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
§ 1º O disposto no caput não se aplica à sanção de multa, que pode ter aplicação cumulada com as demais sanções.
§ 2º As infrações autônomas praticadas por licitantes, detentores de ata e contratados que não justifiquem a apuração conjunta dos fatos serão sancionadas de modo independente, aplicando-se as sanções em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Do Procedimento Prévio

Art. 25. O gestor do contrato ou o agente de contrataçãoverificará se há indícios de infração contratual ou durante o procedimento licitatório, se a falta cometida gerou prejuízo à Administração, bem como a possível penalidade a ser aplicada, e deverá, antes de requerer a abertura de processo administrativo punitivo, notificar o fornecedor/contratado sobre o ocorrido, pedindo-lhe providências e justificativas, no intuito de sanar a falta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 26. Caso sejam apresentadas justificativas ou providências com objetivo de sanar as irregularidades noticiadas e sendo estas acatadas pelo gestor do contrato ou pelo agente de contratação, o procedimento iniciado será arquivado mediante decisão fundamentada.

Art. 27. Mantendo-se inerte o licitante ou o contratado quanto às providências solicitadas no artigo anterior, sanado de forma parcial a falta ou sendo a justificativa apresentada rejeitada, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas ou o agente de contratação, no que couber, emitirá parecer técnico indicando os motivos que justificam a instauração de processo para apurar os fatos narrados e fundamentar a aplicação das penalidades administrativas adequadas à infração, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 28. Ao solicitar a instauração de processo de apuração de responsabilidade, o gestor de contrato ou agente de contratação,deverá relatar detalhadamente os fatos, com a indicação de todas as comunicações e cobranças efetuadas à empresa e/ou ao preposto, tais como mensagens eletrônicas e telefonemas, e as circunstâncias do ocorrido, a menção às respostas e providências adotadas pela contratada, assim como juntar todos os documentos comprobatórios do provável inadimplemento.
§ 1º O relatório de que trata o *caput* deverá, sempre que possível, ser acompanhado dos seguintes documentos:
I – a identificação dos autos do processo licitatório;
II – o edital de licitação e seus anexos, do contrato ou de outro instrumento que confirme a relação com a licitante/contratada;
III – os ofícios, e-mails e mensagens eletrônicas e a notificação à contratada acerca do descumprimento contratual, das cláusulas contratuais infringidas e da abertura de prazo para apresentação de defesa prévia ou recurso;

IV – da nota de empenho e da confirmação de sua entrega à contratada quando o prazo para cumprimento da obrigação contar do seu recebimento;
V – todas as manifestações expedidas pelo fiscal, gestor e secretaria responsável pelo acompanhamento;
VI – das eventuais manifestações ou pedidos de prorrogação de prazo solicitados pela contratada e dos respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento dos pedidos formulados.
§ 2º Todas as provas colhidas e produzidas, bem como todos os documentos considerados pertinentes deverão ser apresentados para a instrução do processo.

Art. 29. O relatório será encaminhado ao Controle Interno para análise e parecer sobre a abertura do processo administrativo punitivo.

Seção II
Do Processo Administrativo Punitivo

Art. 30. O processo administrativo punitivo terá início após a avaliação de seu conteúdo pela autoridade competente, a qual após fazer o juízo de admissibilidade, encaminhará para a comissão.
Parágrafo único. É competente para determinar a abertura ou arquivamento de processo punitivo o Controlador Geral do Município.

Art. 31. O Processo Administrativo Punitivo compreenderá as seguintes fases:
I – distribuição nas Comissões Permanentes ou nomeação da Comissão Especial;
II – notificação do fornecedor/contratado;
III – apresentação de defesa prévia;
IV – saneamento e produção de provas;
V – parecer técnico, se for o caso;
VI – apresentação de defesa final;
VII – relatório conclusivo da comissão;
VIII – parecer jurídico, se for o caso;
IX – decisão acerca da aplicação da sanção;
X – notificação do fornecedor/contratado sobre a decisão;
XI – apresentação de eventual recurso;
XII – análise do recurso e decisão administrativa final.

Art. 32. Constatada a possibilidade de aplicação das sanções, o processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, um deles exercendo as funções de presidente e os demais membros.
§ 1º A comissão será composta por servidores nomeados na comissão permanente, ou será designada comissão especial.
§ 2º Na impossibilidade de atendimento à regra prevista no*caput*deste artigo, justificadamente a autoridade poderá nomear servidores efetivos, e em último caso comissionados, para as funções de membros da comissão.
§ 3º Ficam impedidos de atuar na comissão especial, servidores que sejam parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, que sejam amigo íntimo do fornecedor pessoa física, ou em se tratando de pessoa jurídica, de qualquer dos sócios que compõe o quadro societário, de diretores e de funcionários.

Art. 33. A comissão designada, caso necessário, poderá solicitar, mediante ofício justificado, a colaboração de servidores dos demais órgãos da mesma Administração Pública, com conhecimento técnico sobre o tipo de objeto da contratação, para a devida instrução processual.

Art. 34. Iniciado o processo administrativo punitivo, a comissão deverá notificar a licitante ou contratada para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data do recebimento ou da publicação em Diário Oficial do Município, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.
§ 1º A notificação conterá as informações necessárias para a apresentação da defesa.
§ 2º A empresa prestadora de garantia contratual deverá ser notificada da abertura do processo administrativo sancionador, bem como da possibilidade de ser acionada em eventual aplicação de penalidade de multa.

Art. 35. A defesa poderá arguir toda matéria de fato e de direito pertinente ao objeto da apuração, podendo solicitar produção de provas.
Parágrafo único. Deverá ser certificado no processo administrativo a apresentação ou não de defesa e sua tempestividade.

Art. 36. A Comissão deverá responder quaisquer questionamentos formulados pelo licitante ou contratado em sua defesa.
§ 1º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 2º Não será admitida prova testemunhal sobre fatos já provados ou que só possam ser provados por documento ou exame pericial, nem para enaltecimento da conduta do processado, quer durante o contrato descumprido ou em outros contratos.
§ 3º Para apresentação da prova testemunhal deverá ser indicado pelo notificado o fato que pretende comprovar com cada testemunha, no momento de seu arrolamento.
§ 4º Para a prova de cada fato, poderão ser arroladas, no máximo, duas testemunhas.

Art. 37. Será admitido o compartilhamento de informações e provas produzidas em outros processos administrativos ou judiciais, caso em que, após a juntada aos autos, será aberta vista ao notificado, ou ao fiscal ou gestor do contrato, para manifestação, pelo prazo de até quinze dias, contados de sua intimação.
§ 1º As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo a autoridade competente atribuir à prova o valor que considerar adequado, garantido o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo poderá ser feito à autoridade competente pelo fiscal ou gestor do contrato, pelo notificado, pela Comissão do Processo ou por qualquer interessado.
§ 3º Cabe à autoridade competente para aplicar as sanções deferir ou não o pedido e dar o devido encaminhamento.

Art. 38. A autoridade competente para aplicar as sanções previstas neste decreto pode determinar, de ofício, a produção de provas ou a juntada delas ao processo.

Art. 39. Encerrada a instrução processual, com a produção das provas requeridas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o imputado será intimado para apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 40. Ao final a Comissão deverá emitir relatório conclusivo, devidamente motivado, sugerindo a sanção pertinente ou o arquivamento do feito.
§1º O relatório deverá conter, no mínimo:
I – a apresentação dos fatos e das provas produzidas;
II – as irregularidades e/ou ilegalidades cometidas pela licitante ou contratada
III – o enquadramento legal da ocorrência e das sanções sugeridas;
IV – a análise das situações previstas no art. 4º deste decreto norma, das diligências, das provas juntadas e da manifestação da licitante ou contratada.
V – o valor em percentual (%) e em pecúnia ($), assim como a memória de cálculo, em caso de penalidade de multa;
§ 2º O relatório de que trata o *caput* poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.
§ 3º O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Municipal, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.
§ 4º Havendo divergência entre os integrantes da comissão quanto ao parecer técnico conclusivo, o integrante discordante apresentará relatório separado, com o voto divergente.

Art. 41. Finalizado o parecer técnico conclusivo, o processo será encaminhado para análise e parecer jurídico, para manifestação acerca da legalidade do procedimento, que deverá ser expedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo único. O parecer jurídico limitar-se-á:

I - a verificação da legitimidade ativa e passiva;
II - a regularidade do procedimento;
III - a adequação da penalidade, quando recomendada, e a sua capacidade de produzir os seus efeitos;
IV - ao eventual excesso na dosimetria de cada penalidade em atenção à legislação aplicável e ao princípio da proporcionalidade.

Art. 42. A análise jurídica deverá:
I - anuir quando o rito do processo administrativo e o parecer técnico conclusivo da comissão estiverem em consonância com os fatos narrados e observando a legalidade e a aplicação das penalidades de forma adequada;
II - manifestar pela discordância quando o rito do processo administrativo e o parecer técnico conclusivo da comissão estiverem em dissonância com os fatos narrados, emitindo informação técnica/jurídica saneadora analisando a legalidade e o mérito do processo administrativo punitivo.

Art. 43. Após expedido o relatório conclusivo e o parecer jurídico, a comissão deverá encaminhar o processo administrativo punitivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à autoridade competente para emitir a sua decisão.

Art. 44. O Processo Administrativo Punitivo, com o encaminhamento para a autoridade competente, deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias úteis observando as condições previstas neste Decreto, respeitados os princípios da ampla defesa, do contraditório, da razoabilidade e da proporcionalidade.
Parágrafo único. O prazo previsto no*caput*, poderá ser prorrogado pelo tempo necessário para o término, caso justificadamente solicitado pela comissão e a sua concessão não importa em anulação do processo.

Seção III
Do Procedimento Punitivo Simplificado

Art. 45. A apuração de responsabilidade por infrações sujeitas às sanções de advertência e multa de mora se dará em processo punitivo simplificado, com rito sumário, a ser conduzido pelo fiscal do contrato quando o imputado não apresentar justificativa pertinente ou medidas de correção da irregularidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar de sua notificação.
§ 1º O fiscal do contrato intimará o imputado, sendo facultada a apresentação de defesa escrita nos seguintes prazos, contados da data da intimação:
I - 5 (cinco) dias úteis quando a sanção for de advertência; e
II - 15 (quinze) dias úteis quando a sanção for de multa de mora.
§ 2º A intimação conterá, no mínimo, a descrição detalhada dos fatos, a indicação das normas ou cláusulas infringidas pertinentes às infrações imputadas e a sanção correspondente, inclusive o valor da multa moratória.
§ 3º O fiscal analisará a defesa, se houver, e elaborará relatório conclusivo quanto à existência de responsabilidade do imputado e à licitude da conduta, encaminhando toda a documentação à autoridade competente para decidir e aplicar a sanção cabível.
§ 4º Caso evidenciado, no curso do processo punitivo simplificado, que os fatos envolvem a prática de ato ilícito sujeito às sanções mais graves, deverá o fiscal encaminhar o processo ao gestor do contrato para solicitar a instauração de processo administrativo punitivo.

Seção IV
Da Aplicação de Sanção e do Recurso

Art. 46. Após todos os atos necessários à instrução processual afim de elucidar os fatos e relatório da comissão, a autoridade competente deverá proferir sua decisão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, onde poderá:
I - determinar diligência para esclarecimento de algum aspecto que ainda considere insuficientemente esclarecido;
II - anular o procedimento, se entender que está eivado de nulidade insanável;
III - considerar insubsistente a imputação, arquivando o processo; e
IV - considerar total ou parcialmente procedente a imputação, aplicando a penalidade cabível.
§ 1º As decisões serão motivadas.
§ 2º Na hipótese do inciso II, o ato de anulação deverá indicar a partir de que momento ou etapa incide o desfazimento.
§ 3º Na hipótese do inciso IV, o ato punitivo deverá conter, quando cabível, o prazo de vigência da sanção e as obrigações pendentes de cumprimento.

Art. 47. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico quanto à observância das formalidades do processo de apuração, sendo facultativo, nos demais casos, o envio de consultas para dirimir dúvidas específicas, a critério da comissão ou da autoridade administrativa competente.
§ 1º O pronunciamento jurídico não tem efeito vinculante e, se acolhido pela autoridade competente como fundamento da decisão, dela fará parte integrante.
§ 2º A emissão do pronunciamento jurídico não ensejará qualquer direito à nova manifestação do interessado.

Art. 48. São competentes para aplicação das sanções administrativas previstas neste Decreto:
I – o gestor do contrato, no caso de advertência ou multa;
II – o Secretário Municipal responsável pela contratação, no caso de aplicação da declaração de idoneidade para licitar e contratar, ou a autoridade máxima da entidade.
§ 1º Na hipótese de a multa ser aplicada cumulativamente com a declaração de inidoneidade, a autoridade competente é a prevista para a aplicação da sanção mais grave.
§ 2º Nos casos de contratação por mais de uma Secretaria será responsável pela aplicação de penalidade o Secretário Municipal a que se referir os fatos, ou ainda por qualquer deles quando os fatos se referirem a mais de uma Secretaria.
§ 3º A competência para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é exclusiva e indelegável.

Art. 49. O licitante ou contratado será informado da decisão de que trata o *caput* por correspondência eletrônica abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.
Parágrafo único. Caso o licitante ou contratado seja revel a comunicação da decisão será feita por publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 50. Da decisão que aplicar as penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal passível de anulação, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 51. Da decisão que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 52.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final.

Art. 53. O pedido de reconsideração será decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 54. Na hipótese de apresentação de recurso ou pedido de reconsideração, o procedimento deverá ser encaminhado à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, seguido de decisão final pela autoridade máxima do ente.

Art. 55. O licitante ou contratado deve ser intimado da decisão final por correspondência eletrônica.

Parágrafo único. No caso da aplicação da penalidade de multa, sua cobrança deverá ser feita em conjunto com a intimação, constando nela os dados necessários para o devido pagamento.

Art. 56. A Administração deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Seção V
Das Comunicações Processuais

Art. 57. As comunicações para apresentação de defesa, alegações finais, pedidos de reconsideração ou recursos, bem como as relativas à aplicação de sanções e ao julgamento de recursos, far-se-ão preferencialmente mediante correspondência eletrônica enviada aos representantes credenciados, ao detentor da ata ou ao contratado, com comprovante de recebimento, podendo ser adotados, se necessário, os seguintes meios:
I - envio de carta registrada pelo correio, com aviso de recebimento; ou
II - entrega direta, mediante recibo.
Parágrafo único. As comunicações deverão ser feitas mediante publicação no Diário Oficial do Município quando frustrados os meios de comunicação previstos no *caput* e incisos.

Art. 58. Devem ser objeto de comunicação na forma do art. 57 os atos do processo que resultem para o interessado imposição de deveres, ônus ou restrições ao exercício de direitos e atividades.
Parágrafo único. As demais comunicações não previstas no caput poderão ser feitas via aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, respeitada sempre a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, na hipótese de necessidade de comparecimento do interessado.

Art. 59. A comunicação dos atos será dispensada:
I - quando praticados na presença do representante do licitante, detentor ou contratado, conforme registro em ata, também por ele subscrita; ou
II - quando o representante do licitante, detentor ou contratado revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

Seção VI
Dos Prazos

Art. 60. Os prazos previstos neste Decreto deverão ser contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, na forma prevista no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
I - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for por correspondência eletrônica ou pelos correios;
II - a data de juntada aos autos do recibo, quando a notificação for por entrega direta; ou
III - o primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Nenhum prazo de defesa, recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Art. 61. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem nem se interrompem.

CAPÍTULO IV
DA CONCLUSÃO DO PROCESSO E DOS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS
Seção I
Dos Cadastros dos Fornecedores Sancionados

Art. 62. Caberá às comissões ou aos agentes responsáveis pelo processamento do processo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção, o registro e atualização dos dados relativos às sanções por eles aplicadas, no cadastro municipal, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Seção II
Dos Efeitos das Sanções

Art. 63. Os efeitos da sanção têm início após o seu efetivo registro no cadastro municipal.

Art. 64. Os efeitos das sanções de impedimento de licitar e contratar bem como da declaração de inidoneidade permanecem válidos durante todo o prazo de vigência da sanção fixado no ato punitivo ou até que seja promovida a reabilitação do infrator.

Art. 65. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 3º, o tempo fixado na nova decisão condenatória será somado ao período remanescente da condenação anterior.
§ 1º No somatório das sanções, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
§ 2º O somatório não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do tempo total fixado na segunda condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º.

Art. 66. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 3º não têm efeito extintivo automático e imediato sobre o contrato ou ata de registro de preços diretamente relacionado com sua aplicação, podendo dar ensejo à extinção antecipada e unilateral do contrato ou cancelamento do registro de preços, sempre que o ato ilícito for considerado grave e configurar uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VI e IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º A manutenção do contrato ou registro de preços diretamente relacionado com a aplicação da sanção pode se justificar, conforme a natureza e a gravidade da infração, a partir de juízo de ponderação sobre a essencialidade ou relevância pública do objeto do contrato, a limitação do mercado e as consequências práticas advindas da extinção contratual antecipada.
§ 2º Em contratos de execução continuada, o prazo de vigência não será prorrogado enquanto perdurarem os efeitos temporais da sanção, sendo admitida a sua prorrogação apenas excepcionalmente até a conclusão de um novo certame, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, de modo a evitar a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.
§ 3º Em contratos por escopo, admitem-se a manutenção e a prorrogação automática da vigência contratual, na forma do caput do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em razão do juízo de ponderação contido no §1º, podendo a Administração optar pela extinção do contrato, caso em que adotará as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual por outros meios.

Seção III
Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 67. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.
§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.
§ 2º Nas hipóteses de que trata o caput serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando a burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção IV
Da Reabilitação

Art. 68. O pedido de reabilitação será apresentado à própria autoridade que aplicou a sanção e será concedida após o transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, quando o infrator, cumulativamente:
I - reparar o dano integral causado à Administração Pública, apurado no processo administrativo punitivo ou em processo administrativo específico;
II - pagar a multa aplicada;
III - cumprir as condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e
IV - implantar ou aperfeiçoar o seu programa de integridade, nas hipóteses das infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º A reabilitação requer análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no caput.
§ 2º O termo inicial para efeito de reabilitação começa a contar da data em que proferida decisão definitiva de aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso.

CAPÍTULO V
DA PRESCRIÇÃO

Art. 69. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração e será:
I - interrompida pela instauração do processo administrativo sancionador de que trata o Capítulo III;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;
III - suspensa durante a vigência de Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC; ou
IV - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

CAPÍTULO VI
DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - CAC

Art. 70. No processo administrativo instaurado para apurar condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 4º, poderá ser celebrado com a contratada Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC, nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - LINDB, desde que observados os seguintes requisitos:
I - presença de razões de interesse geral para a celebração do acordo e de benefícios concretos para o órgão ou entidade contratante;
II - ausência de indício de crime ou improbidade administrativa;
III - demonstração de que a solução jurídica é proporcional, equânime e eficiente, bem como constitui a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;
IV - reparação integral do dano causado à Administração Pública, ou inclusão, no compromisso, de pactuação acerca do modo e das condições do respectivo adimplemento;
V - não ter o interessado gozado do benefício de CAC de que trata este Decreto nos últimos 2 (dois) anos em qualquer contratação; e
VI - não possuir o interessado registro vigente de sanção de inidoneidade com a Administração Pública, de sanção de impedimento, ou de multa, não quitada, com a Administração Municipal.
Parágrafo único. O compromisso não deverá conferir desoneração permanente de dever ou condicionamento de direito reconhecido por orientação geral.

Art. 71. Compete ao dirigente máximo do órgão ou entidade contratante celebrar o CAC, cabendo ao gestor ou fiscal do contrato o acompanhamento do cumprimento do acordo.
Parágrafo único. O ajustamento de conduta poderá ser recomendado pelo gestor ou fiscal do contrato, pela comissão ou pela autoridade competente, ou, ainda, requerido pela contratada.

Art. 72. O instrumento do CAC deverá conter, no mínimo:
a) as obrigações das partes, fixadas de forma clara e precisa;
b) o prazo e o modo para seu cumprimento;
c) a forma de fiscalização quanto a sua observância;
d) as sanções aplicáveis em caso de descumprimento; e
e) previsão de que o afastamento da sanção se dará em caráter condicional ao cumprimento integral das obrigações e condições estabelecidas e que em caso de descumprimento do processo administrativo sancionador voltará a ter andamento.
§ 1º Os autos serão instruídos, no mínimo, com:
a) nota técnica do órgão ou entidade contratante sobre a viabilidade técnica e operacional do compromisso;
b) declarações previstas nos incisos V e VI do art. 70;
c) manifestação do gestor do contrato ou autoridade competente do órgão ou entidade contratante sobre o atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 70;
d) nota técnica preparatória do setor jurídico com a indicação do atendimento aos requisitos e fundamentos de fato e de direito para celebração do compromisso;
e) a minuta do termo de compromisso, elaborada pelo setor jurídico interno do órgão ou entidade; e
f) manifestação conclusiva da procuradoria do Municípiosobre a viabilidade jurídica do acordo.
§ 2º O compromisso firmado somente produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Art. 73. O descumprimento das obrigações previstas no CAC acarreta o prosseguimento do processo administrativo suspenso, e sujeita o compromissário às multas fixadas no instrumento, sem prejuízo da execução das obrigações previstas no CAC, que tem natureza de título executivo extrajudicial.
§ 1º Quando o compromisso se der em decorrência de descumprimento contratual que tenha por sanção a pena de multa, o valor a ser fixado pelo inadimplemento parcial do compromisso deve ser de até 50% (cinquenta por cento) e, de até 100% (cem por cento) se o descumprimento for total, calculado sobre o valor da multa suspensa.
§ 2º Quando o compromisso se der em decorrência de descumprimento contratual que tenha por sanção a pena de impedimento de licitar e contratar, o valor da multa deve ser calculado sobre o valor do contrato, no percentual de, no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e, no máximo 15% (quinze por cento), se o inadimplemento do compromisso for parcial, e de, no mínimo 1% (um por cento) e, no máximo 30% (trinta por cento), se o inadimplemento for total.
§ 3º Quando o compromisso se der em decorrência de descumprimento contratual que tenha por sanções, cumulativamente, a multa e o impedimento de licitar e contratar, o valor da multa pelo inadimplemento do CAC deve levar em consideração as regras dos §§1º e 2º.
§ 4º Na fixação do percentual de multa pelo inadimplemento do CAC, serão consideradas a gravidade e natureza da infração, a vantagem auferida, a extensão do dano causado à Administração e a condição econômica do compromissado.

CAPÍTULO VII
DA EXTINÇÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS

Art. 74. Nas situações de inexecução parcial ou total do contrato em que, dada a gravidade ou reincidência do ato ilícito, seja inviável, inútil ou prejudicial a manutenção da relação contratual, deverá ser instaurado processo administrativo específico com vistas à extinção unilateral do contrato, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 1º A extinção unilateral do contrato não depende da finalização do processo administrativo punitivo e poderá ocorrer, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto:
I - antes da abertura do processo administrativo punitivo;
II - em caráter incidental, no curso da apuração de responsabilidade em processo administrativo punitivo; ou
III - quando da decisão proferida no processo administrativo punitivo.
§ 2º Na hipótese do inciso III, se o parecer técnico que solicitar a abertura do processo administrativo punitivo fizer referência expressa

à possibilidade de extinção unilateral do contrato, fica dispensada a abertura de processo específico.

Art. 75. Quando o gestor do contrato verificar, diretamente ou por comunicação do fiscal do contrato, conduta irregular impeditiva da continuidade da execução contratual, poderá determinar a abertura do processo administrativo, que será autuado em anexo ao processo de contratação e compreenderá as seguintes fases:
I – indicação da Comissão Permanente ou nomeação da Comissão Especial;
II – notificação do fornecedor/contratado;
III – apresentação de defesa prévia;
IV – saneamento e produção de provas;
V – parecer técnico, se for o caso;
VI – apresentação de defesa final;
VII – relatório conclusivo da comissão;
VIII – parecer jurídico, se for o caso;
IX – decisão acerca da extinção unilateral;
X – notificação do fornecedor/contratado sobre a decisão;
XI – apresentação de eventual recurso;
XII – análise do recurso e decisão administrativa final.

Art. 76. O contratado será notificado da abertura do processo e dos fatos que o ensejaram, com a indicação das cláusulas contratuais ou legais infringidas e a concessão do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentação de defesa escrita.
Parágrafo único. A notificação do contratado se dará na forma do art. 57.

Art. 77. A defesa porventura apresentada deverá ser analisada pela comissão, que pode requerer ou autorizar a produção de provas, se entender necessário.

Art. 78. A autoridade deve emitir decisão fundamentada quanto à extinção do contrato, com a publicação de seu extrato no diário oficial do município.

Art. 79. Da decisão de extinção unilateral do contrato, o contratado será intimado para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.
Parágrafo único. O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida e, não havendo reconsideração da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, será encaminhado à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 80. Durante a tramitação do processo de extinção do contrato, a Administração poderá adotar as medidas necessárias para uma nova contratação, conforme o caso, de modo a garantir que não haja solução de continuidade na prestação do serviço ou fornecimento, observada a impossibilidade de execução simultânea de contratos com o mesmo objeto.

Art. 81. O procedimento previsto no presente Capítulo aplica-se, no que couber, ao cancelamento do registro de preços.

CAPÍTULO VIII
DA REABILITAÇÃO, DA EXTINÇÃO E DA PRESCRIÇÃO

Art. 82.É admitida a reabilitação do penalizado, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. Reabilitado o licitante ou o contratado, a Administração Pública solicitará a alteração das penalidades dos cadastros.

Art. 83. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art. 84. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer, sem prejuízo das sanções previstas neste Decreto, observados os procedimentos e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
II - em caráter incidental, no curso de apuração de responsabilidade; e
III - quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Administração Pública Municipal, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 86. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento.

Art. 87. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 21 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6FAF39E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 234/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL: 183/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 234/2023
Modalidade: Pregão
Edital: 183/2021
Tipo: Maior oferta
Objeto*:* *Permissão temporária de direito de uso de espaço físico dentro de imóvel municipal de uso comum, para exploração econômica de banca de jornais, revistas, periódicos e afins*

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, Estado de MG, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26, situada à Av. João Alves do Nascimento n° 1.452, em Patrocínio MG, CEP 38.747-050, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 059.458.076-56, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, de outra parte a empresa **LUCAS ALVES VERMEULE 07020510639,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.359.773/0001-34, com sede na Praça Santa Luzia, número 305, Centro, Patrocínio, MG, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONARIA,** pelo presente instrumento particular, têm justo e PERMISSIONÁRIA o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 –O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 124, inc. I, "a" da Lei 14.133/2021, por se tratar de alteração qualitativa do objeto do contrato.
1.2 –Justifica-se o presente aditivo em razão da construção de quiosques de alvenaria na Praça Santa Luzia, sendo um deles destinado à instalação de banca de jornais e revistas, compreendendo-se a mesma destinação da presente permissão que encontra-se em plena vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste termo aditivo a alteração das condições originalmente previstas no "Contrato de Permissão Temporária do Direito de Uso de Espaço Físico de Imóvel Municipal para Exploração Econômica de Banca de Jornais, Revistas, Periódicos e Afins exclusivamente na Praça Santa Luzia,Centro, em Patrocínio-MG", com a substituição da estrutura metálica removível por uma estrutura de alvenaria, já construída pela Administração Pública.
2.2 –O quiosque destinado ao uso do permissionário encontra-se localizado na Rua Elmiro Alves do Nascimento, nº 323, Centro, Patrocínio, MG, CEP 38740-038

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO PARA POSSE E DA REMOÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA
3.1 – A PERMISSIONÁRIA a deverá ocupar novo espaço descrito na Cláusula Segunda, impreterivelmente em até 20 (vinte) dias corridos contados da assinatura deste termo.

3.2 - Cabe a PERMISSIONÁRIA a remoção da estrutura metálica atualmente presente no espaço cedido em que utilizava como banca, o que deverá ocorrer impreterivelmente em até 21 (vinte e um) dias corridos contados do início da mudança para o novo espaço.

3.3–A PERMISSIONÁRIA obriga-se a isolar toda parte elétrica e hidráulica existente junto à estrutura metálica a ser retirada, de modo a garantir segurança à população que circula na área onde encontrava-se a estrutura metálica, devendo comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Obras da referida retirada para fins de fiscalização.

3.4 A PERMISSIONÁRIA compromete-se a comunicar imediatamente o município de Patrocínio/MG em caso de situações que possam causar risco de acidentes aos pedestres que transitam nas imediações do imóvel permissionado.

CLÁUSULA QUARTA– DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1–Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais insertas no contrato aditivado firmado pelas partes em 20/01/2022 *(Contrato de Permissão Temporária do Direito de Uso de Espaço Físico de Imóvel Municipal – Processo n. 234/2021 – Modalidade Pregão – Edital n. 183/2021 – Tipo maior oferta)*.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. Patrocínio – Minas Gerais, 14 de março de 2025.

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

LUCAS ALVES VERMEULE 07020510639

Testemunhas:

1º_____
Nome:
CPF:

2º_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DECE566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 22/2024
MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 7/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 22/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 7/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: GUIMARÃES E NUNES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, com CNPJ sob o nº 11.667.810/0001-12, no valor global de R$ 15.453,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais); HOTEL MEDALHA MILAGROSA LTDA, com CNPJ sob nº 07.823.342/0001-50, no valor global de R$ 39.338,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais) e RM HOTEL LTDA, com CNPJ sob o nº 03.184.656/0001-08, no valor global de R$ 10.270,00 (dez mil e duzentos e setenta reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 17 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD5C7593

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
EDITAL Nº: 01/2019

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 17/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção e internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CT RURAL DO TRIÂNGULO.**

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CT RURAL DO TRIÂNGULO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº14.482.565/0001-67, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***07 de março de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.***

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 07 de março de 2025.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB79A08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - NOTIFICAÇÃO –Nº: 452 –20/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 452 –20/02/2025

CONTRIBUINTE: A. F. S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA - ME
END. CORRESPONDENCIA: RODOVIA RODOLFO MELO REZENDE (MG 462), , TREVO PARA PERDIZES, PATROCINIO-MG, 38748-899.

CADASTRO: SETOR**: 20** QUADRA**: 150** LOTE**: 1000**
END. DO IMÓVEL: RODOVIA RODOLFO REZENDE (MG 462), S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA
LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5734846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5565/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2025: R$ 1.107.641,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
367 – Educação Especial
0002 – Educar para Desenvolver
2.237 – Ensino Fundamental – Educação Especial
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SANTO ANTÔNIO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5565/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2024: R$ 1.032.053,16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dos Centros de Educação Infantil
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para Desenvolver
2.233 – Creche
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO GERALDO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5565/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei

autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2024: R$ 2.156.253,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dos Centros de Educação Infantil
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para Desenvolver
2.233 – Creche
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIOS DO FUNDEB 2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 5565/2023

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2024: R$ 2.174.683,36

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dos Centros de Educação Infantil
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para Desenvolver
2.233 – Creche
3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3E192D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 434 –14/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 434 –14/02/2025

CONTRIBUINTE: RODRIGO CESAR NOGUEIRA
END. CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DOS ALAMOS, 401, MORADA NOVA, PATROCINIO-MG, 38748-684.

CADASTRO: SETOR**: 32** QUADRA**: 79** LOTE**: 49**
END. DO IMÓVEL: ALAMEDA DAS AROEIRAS, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2A246C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 457 –21/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 457 –21/02/2025

CONTRIBUINTE: LUIZ ALBERTO RIBEIRO JUNIOR
END. CORRESPONDENCIA: RUA PRESIDENTE VARGAS, APTO 303, 2142, SÃO FRANCISCO, PATROCINIO-MG, 38742-012.

CADASTRO: SETOR**: 13** QUADRA**: 16** LOTE**: 350**
END. DO IMÓVEL: AVENIDA PADRE MATIAS, 788, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta

acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2DF17919

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 482 –26/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 482 –26/02/2025

CONTRIBUINTE: LAZARA CAMPOS DO AMARAL
END. CORRESPONDENCIA: RUA JOSE ANTONIO MEDEIROS, APTO 503, 1071, BRASILIA, UBERLANDIA-MG, 38400-654.

CADASTRO: SETOR**: 18** QUADRA**: 15** LOTE**: 39**
END. DO IMÓVEL: RUA ELIAS ALVES DA CUNHA, 215, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:415FE929

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 435 –17/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 435 –17/02/2025

CONTRIBUINTE: GILVANIA GONCALVES XAVIER
END. CORRESPONDENCIA: RUA NHONHO PAIVA, 1579, SÃO CRISTOVAO, PATROCINIO-MG, 38742-214.

CADASTRO: SETOR**: 28** QUADRA**: 47** LOTE**: 82**
END. DO IMÓVEL: AVENIDA ODIR ALEIXO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:30100385

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63

AUTO DE INFRAÇÃO nº 63

No dia 17/02/2025, constatei que **DORIVAL FRANÇA DE ALMEIDA** residente/situada na rua/Avenida RUA PINTO DIAS 586, bairro CENTRO, CEP 38740-018, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 24/01/2025 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***AVENIDA JACINTO BARBOSA, SN*** *sob o cadastro de setor* ***4*** *quadra* ***5*** *lote(s)* ***201*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 22.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3FCCF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 468 –25/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 468 –25/02/2025

CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO PINTO

END. CORRESPONDENCIA: RUA SECUNDINO DE FARIA TAVARES, 447, CENTRO, PATROCINIO-MG, 38740-092.

CADASTRO: SETOR**: 12** QUADRA**: 60** LOTE**: 54**
END. DO IMÓVEL: RUA SALITRE, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC6E1B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 438 –17/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 438 –17/02/2025

CONTRIBUINTE: ALEXSANDRO APARECIDO ALVES MIGUEL
END. CORRESPONDENCIA: RUA DR. DEIRO MARRA, 3155, ENEAS, PATROCINIO-MG, 38741-074.

CADASTRO: SETOR**: 37** QUADRA**: 116** LOTE**: 94**
END. DO IMÓVEL: RUA HONDURAS, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF79C3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 461 –24/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 461 –24/02/2025

CONTRIBUINTE: ADILSON JOSE DA SILVA
END. CORRESPONDENCIA: RUA CESARIO ALVIM, 538, CIDADE JARDIM, PATROCINIO-MG, 38747-122.

CADASTRO: SETOR**: 26** QUADRA**: 33** LOTE**: 139**
END. DO IMÓVEL: RUA MANOELA MARQUES, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:16D83511

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 179 –27/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 179 –27/01/2025

CONTRIBUINTE: NATHAN ALVES DA SILVA

END. CORRESPONDENCIA: RUA JACINTO ALVES PEREIRA, 656, SANTA TEREZINHA, PATROCINIO-MG, 38742-090.

CADASTRO: SETOR**: 21** QUADRA**: 55** LOTE**: 236**
END. DO IMÓVEL: JOSE HONORATO BORGES, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1F6CBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 359 –11/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 359 –11/02/2025

CONTRIBUINTE: KARLA DAMIANA MENDES
END. CORRESPONDENCIA: RUA JOAO DE CARVALHO, 1316, MATINHA, PATROCINIO-MG, 38742-168.

CADASTRO: SETOR**: 21** QUADRA**: 56** LOTE**: 296**
END. DO IMÓVEL: RUA SALVINA BARBOSA DA SILVEIRA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:62F21089

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52

AUTO DE INFRAÇÃO nº 52

No dia 12/02/2025, constatei que **KARINA VELINI MARCUZZO** residente/situada na rua/Avenida AL DAS MANGABEIRAS 586, bairro MORADA NOVA, CEP 38748-584, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 21/01/2025 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***JOÃO DE CARVALHO, SN*** *sob o cadastro de setor* ***4*** *quadra* ***20*** *lote(s)* ***208*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 5.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12352979

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80

AUTO DE INFRAÇÃO nº 80

No dia 20/02/2025, constatei que **DONATO NAVES DE QUEIROZ/ESPOLIO** residente/situada na rua/Avenida RUA CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR 586, bairro CENTRO, CEP 38740-050, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 31/01/2025 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA OLIVIAS ASSIS, SN*** *sob o cadastro de setor* ***13*** *quadra* ***16*** *lote(s)* ***410*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 46.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54329FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 406 –12/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 406 –12/02/2025

CONTRIBUINTE: DIEGO DIAS PEREIRA
END. CORRESPONDENCIA: RUA GERALDO CALIXTO, 838, BELVEDERE, PATROCINIO-MG, 38742-466.

CADASTRO: SETOR**: 21** QUADRA**: 86** LOTE**: 81**
END. DO IMÓVEL: RUA AFONSINA SILVA AMORIM, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2CC47BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 431 –14/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 431 –14/02/2025

CONTRIBUINTE: ROSA REAL PARTICIPAÇOES LTDA
END. CORRESPONDENCIA: AV JOSE MARIA DE ALKIMIM, 758, CENTRO, PATROCINIO-MG, 38740-068.

CADASTRO: SETOR**: 8** QUADRA**: 9** LOTE**: 74**
END. DO IMÓVEL: ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93E6B5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 547 –11/03/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 547 –11/03/2025

CONTRIBUINTE: PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA
END. CORRESPONDENCIA: AV JOAO ALVES DO NASCIMENTO, 2155, CENTRO, PATROCINIO-MG, 38740-026.

CADASTRO: SETOR**: 48** QUADRA**: 53** LOTE**: 0**
END. DO IMÓVEL: AVENIDA RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos

juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D2DFA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 100

AUTO DE INFRAÇÃO nº 100

No dia 28/02/2025, constatei que **MARIA AMELIA DE QUEIROZ** residente/situada na rua/Avenida RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS 586, bairro CENTRO, CEP 38740-102, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 27/01/2025 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***CORONEL JOSE FELICIANO, SN*** *sob o cadastro de setor* ***28*** *quadra* ***1*** *lote(s)* ***106*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 172.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:75C73CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 170 –18/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 170 –18/02/2025

CONTRIBUINTE: TULIO UMBERTO PEREIRA ALMEIDA
END. CORRESPONDENCIA: RUA PROF. HUGO MACHADO DA SILVEIRA, APTO 702, 100, INDUSTRIAL, PATROCINIO-MG, 38740-510.

CADASTRO: SETOR**: 37** QUADRA**: 114** LOTE**: 24**
END. DO IMÓVEL: ALEMANHA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B86A71FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 538 –07/03/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 538 –07/03/2025

CONTRIBUINTE: SUSANA SUEMI ALVES NAGANO
END. CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DAS PEROBAS, 345, MORADA NOVA, PATROCINIO-MG, 38748-576.

CADASTRO: SETOR**: 47** QUADRA**: 33** LOTE**: 80**
END. DO IMÓVEL: AVENIDA ODIR ALEIXO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6A9934CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87

AUTO DE INFRAÇÃO nº 87

No dia 20/02/2025, constatei que **LUIZ APARECIDO DE SOUZA** residente/situada na rua/Avenida RUA GERALDO MATIAS DE ABREU 586, bairro OLIMPIO NUNES, CEP 38742-296, no

município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 30/01/2025 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***GERALDO MATIAS DE ABREU,*** *sob o cadastro de setor* ***20*** *quadra* ***7*** *lote(s)* ***96*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 18.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0604D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 506 –27/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 506 –27/02/2025

CONTRIBUINTE: LUCIANO DIAS DOS SANTOS
END. CORRESPONDENCIA: RUA BENEDITO SANTOS, 402, ENEAS, PATROCINIO-MG, 38740-122.

CADASTRO: SETOR**: 33** QUADRA**: 11** LOTE**: 221**
END. DO IMÓVEL: RUA EMYDIO ESPIRITO SANTO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL
NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C01B5B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 464 –24/02/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 464 –24/02/2025

CONTRIBUINTE: LAIS NUNES ESTEVES
END. CORRESPONDENCIA: RUA JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, 317, CONSTANTINO, PATROCINIO-MG, 38747-014.

CADASTRO: SETOR**: 26** QUADRA**: 34** LOTE**: 102**
END. DO IMÓVEL: AVENIDA ADELIO FURTADO DE OLIVEIRA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
DENUNCIA OUVIDORIA 581,

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL
NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47FB83EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69

AUTO DE INFRAÇÃO nº 69

No dia 18/02/2025, constatei que **TULIO UMBERTO PEREIRA ALMEIDA** residente/situada na rua/Avenida RUA PROF. HUGO MACHADO DA SILVEIRA, APTO 702 586, bairro INDUSTRIAL, CEP 38740-510, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 29/01/2025 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***ALEMANHA, 2806*** *sob o cadastro de setor* ***37*** *quadra* ***114*** *lote(s)* ***24*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 170.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F042D1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79

AUTO DE INFRAÇÃO nº 79

No dia 19/02/2025, constatei que **SEBASTIANA PAULINA** residente/situada na rua/Avenida RUA JOAO DE CARVALHO 586, bairro SANTA TEREZINHA, CEP 38742-056, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 28/01/2025 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA JOAO DE CARVALHO, 742*** *sob o cadastro de setor* ***3*** *quadra* ***10*** *lote(s)* ***252*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 101.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A71E8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Concorrência Eletrônica Nº 001/25 – Objeto: Contratação de empresa especializado em prestação de serviços técnicos contínuos de engenharia, arquitetura, junto a Prefeitura e suas diversas secretarias, concernente a consultoria, assessoria, fiscalização de obras e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, bem como, assessoria e execução de licenciamento ambiental no âmbito do Município de Patrocínio do Muriaé, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 08/04/25. Início da Sessão: 08/04/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/03/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:CA83B370

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 028/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e outros com a respectiva troca para a manutenção da frota do Município de Patrocínio do Muriaé, em um raio de até 28 km do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item de Ampla Concorrência e itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 04/04/25. Início da Sessão: 04/04/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/03/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:9CBC1F80

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 029/25 – Objeto: Contratação de empresa especializado em prestação de serviços técnicos contínuos de assessoria para atender aos requisitos contidos na legislação federal e estadual na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do orçamento Geral da União Federal e do Estado de Minas Gerais para o Município de Patrocínio do Muriaé, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 08/04/25. Início da Sessão: 08/04/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/03/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:4C3306F7

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 030/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção leve, para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 04/04/25. Início da Sessão: 04/04/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/03/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:4250DEAD

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 031/25 – Objeto: Registro de preço

para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para assistência básica e injetáveis, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 07/04/25. Início da Sessão: 07/04/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/03/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:A0358A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Presencial nº 02/2025 cujo Objeto e o registo de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais do município de Pintópolis/mg. A empresa JOAB FIGUEIREDO PINTO LTDA inscrita no CNPJ nº 52.155.738/0001-21 no valor global de 124.153,40 (cento e vinte e quatro mil centos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). A empresa SUPERMENDONÇA LTDA inscrita no CNPJ nº 38.524.591/0001-79 no valor global de 203.661,30 (duzentos e três mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos). A empresa CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA –ME inscrita no CNPJ nº 06.205.601/0001-17 no valor global de 328.371,00 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais).

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 24 de Março 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:5DF3F3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°179/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **MARCOS PAULO SOARES** CNPJ Nº 27.997.837/0001-03 Processo licitatório nº 016/2025, inexigibilidade nº 006/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A "**DUPLA GOIANO E PARANAENSE"**, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025 NA TRADICIONAL FESTA "11º SÃO JOÃO DE PINNTÓPOLIS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Global R$60.000,00(sessenta mil reais). Vigência do contrato será até 20/08/2025. Assinatura 20/03/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°176/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** CNPJ Nº 090.163.62/0001-45 Processo licitatório nº 010/2025, inexigibilidade nº 004/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUDITORIA PREVENTIVA E PRESTAÇÃO DE CONTAS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS. Valor Global R$116, 400.00(cento e dezesseis mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato será de 12(doze) meses. Assinatura 21/03/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°177/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **MEDIOCENTER LTDA** CNPJ Nº 51.910.969/0001-30 Processo licitatório nº 014/2025, Adesão nº 005/2025. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 DO CIMVALES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS. Valor Global R$2.700,00(dois milhões e setecentos mil reais). Vigência do contrato será de 12(doze) meses. Assinatura 20/03/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:324CE157

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo de reajuste ao contrato N°179/2023 Processo N°023/2023 Pregão nº 010/2023. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: REWISHON ALVES DA CRUZ CNPJ: 31.373.040/0001-02 objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços profissionais de engenharia civil, para atendimento das demandas de secretarias que compõem o Município, O valor reajustado será de R$221,97(duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). O valor global do contrato passara a ser de R$34.223,64 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R$2.851,97 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) mensal.
Terceiro termo aditivo de prazo e quantidade ao contrato N°179/2023, ficando prorrogado o mesmo objeto por mais 12(doze) meses, a partir do dia 20/03/2025, assinatura 14/03/2025.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:925EA13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público que realizará Pregão Presencial 005/2025, objeto: registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, motorização mínima 1.0, tipo hatch, direção hidráulica, 4 portas, com capacidade para 5 pessoas, incluindo motorista, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social. Data de abertura das propostas, dia 07/04/2025 às 08:00h. maiores Informações pelo email:licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:7D320916

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO REEQUILIBRIO

Extrato de reequilíbrio a ata de registro de preços
Extrato do primeiro termo aditivo de reequilíbrio financeiro a ata de registro de preços N°013/2024 do pregão eletrônico nº 001/2024. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **Posto Petromac Ltda** CNPJ: 01.321.096/0001-52 objeto: "Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do poder executivo municipal e conveniados. Valores conforme quadro anexo.

Item	descrição	Valor atual	reajuste	**Valor reajustado**
3	OLEO DIESEL S10	6,87	0,31	**7,18**
4	ETANOL COMUM	4,08	0,29	**4,37**

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA–
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:4C79F71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 042/2025 DISPENSA Nº 008/2025

Ratificação. Processo Nº 042/2025 Dispensa Nº 008/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 042/2025 Dispensa Nº 008/2025, da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de areia em caráter emergencial, sendo contratada a empresa LAZARINO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 14.924.750/0001-64, no valor total de R$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais). Publique-se.

Ponte Nova, 21 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:700D173F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2025. PROCESSO Nº 164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços 049/2025. Processo Nº 164/2024 Pregão eletrônico nº 091/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho tipo bica corrida britada. Contratada: LAZARINO TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 14.924.750/0001-64. Valor total estimado: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CA0D8C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14016

DECRETO No 14.016/2025

Designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Milton Teodoro Irias Junior, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado (a) como gestor (a) a (o) servidor (a) **Fernanda de Magalhães Ribeiro**, responsável pela gestão das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 8º, inciso III e artigo 35, V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014.
§1º. O (a) gestor (a) terá poderes de controle, gestão e fiscalização, e deverá:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V – comunicar ao administrador público a ocorrência de inexecução das metas ou atividades pactuadas pela organização da sociedade civil.
§ 2º. O (a) servidor (a) será considerado (a) impedido (a) de participar como gestor (a) da parceria se, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com, ao menos, com uma das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao administrador público seu impedimento, para que seja designado substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso X e artigo 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
§ 1º. A Comissão Municipal de Seleção será constituída pelos seguintes membros:
a) Cleonice de Jesus Felisberto
b) Patrícia Porto Nogueira
c) Gladstonier Roberto Pereira Serrano
§ 2º. Será considerado impedido de participar da Comissão de Seleção o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao gestor para que seja designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 3º. Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso XI e artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos seguintes membros:
a)João Vitor Silva dos Santos

b) Maria Aparecida Ferreira da Silva
c) Ana Elisa de Miranda Basílio de Barros
d) Flavia Camargos Zinato de Souza

§ 2º. Também neste artigo aplicam-se os impedimentos e sanções mencionados do art. 2º, § 2º deste Decreto.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrárias.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1EA8AF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14017 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 14.017/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Ana Carolina Morais da Silva Gomes,180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F7A535F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13925 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13925/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4.810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I, alinea c do art. 5º da lei municipal nº 4.810, de 24.12.2024 Para ajustes na programação orçamentária,ficam o Poder Executivo, administração direta e indireta, autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 75.749,30
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 75.749,30
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2448 SERVIÇOS ESPEC. CIMVALPI-RES. SOLIDOS
3.3.72.39.00 107 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.992,83
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.992,83
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações 80.479,12
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 80.479,12
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 219 Material de Consumo 34.572,98
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 34.572,98
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.465,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 3.465,00
4.4.90.52.00 222 Equipamento e Material Permanente 37.620,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 37.620,00
08.245 Serviços Socioassistenciais

DECRETO Nº13925/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 273 Material de Consumo 28.492,13
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 28.492,13
08.245.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 286 Material de Consumo 16.480,65
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 16.480,65
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.30.00 349 Material de Consumo 46.752,97
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 46.752,97
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 54.548,14
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 54.548,14
3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.746,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.746,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30.00 380 Material de Consumo 43.313,55
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 43.313,55
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
3.3.90.39.00 415 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.740,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.740,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 916.398,14
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 916.398,14
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
3.3.50.41.00 464 Contribuições 224.521,12
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 224.521,12
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 486 Equipamento e Material Permanente 3.016,73
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.016,73
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU

DECRETO Nº13925/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 615 Material de Consumo 50.000,00
2.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 50.000,00
20.122.0027.2545 SERVIÇO DE INSPECAO MUNICIPAL-SIM
3.3.72.39.00 629 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 2.846,41
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.846,41
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.72.39.00 661 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.351,54
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.351,54
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 706 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.290,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.290,00
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.36.00 721 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.870,00
2.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 3.870,00
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.820,00
2.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 14.820,00
3.3.90.47.00 723 Obrigações Tributárias e Contributivas 432,00
2.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 432,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
3.3.72.39.00 867 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 134.403,84
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 134.403,84

TOTAL: R$ 1.814.902,45
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 1.814.902,45

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 5 DE FEVEREIRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF 071.610.087-086
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO LOURENÇO JUNIOR
CPF: 075.520.536-74
Sec.mun.planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:836AF886

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO FUNDAÇÃO MENINO DE JESUS

Extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **FUNDAÇÃO MENINO JESUS**, para a celebração de termo de colaboração e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo serviço de proteção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Ponte Nova, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0994FCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO DEC13644 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13644/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.20.93.00 138 Indenizações e Restituições 231.200,65
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 231.200,65

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 181 Obras e Instalações 1.274.371,90
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 122.588,51
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 139.706,13
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.012.077,26
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 7.291,54
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 7.291,54
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.46.00 340 Auxílio-alimentação 2.571,52
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 2.571,52
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 34.129,95
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 34.129,95
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 360 Obras e Instalações 21.332,94
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.332,94
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUDE
3.3.90.30.00 373 Material de Consumo 30.167,70
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 30.167,70

3.3.90.39.00 374 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.410,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.410,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 404 Material de Consumo 76.125,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 76.125,00
10.301.0019.2542 RESOL. 7857/202 APOIO MULTIPROFISSIONAL
3.1.90.04.00 420 Contratação por Tempo Determinado 105.976,96
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 105.976,96
3.3.90.46.00 421 Auxílio-alimentação 2.597,76
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.597,76
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 422 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 234.504,22
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 131.445,22
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 103.059,00
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 1.443,20
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.443,20
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 739,32
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 739,32
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 463 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 51.822,74
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 51.822,74
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 264.403,57
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 264.403,57
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA
3.1.90.11.00 486 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.119,83
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 16.119,83
3.1.90.13.00 487 Obrigações Patronais 1.853,58
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.853,58
3.1.90.16.00 488 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 347,52
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 347,52
3.3.90.08.00 489 Outros Benefícios Assistenciais 100,51
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 100,51
3.3.90.46.00 490 Auxílio-alimentação 1.154,56
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.154,56
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 491 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.455,08

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.455,08
3.1.90.13.00 492 Obrigações Patronais 828,33
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 828,33
3.3.90.46.00 497 Auxílio-alimentação 196,80
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 196,80
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA
3.3.90.39.00 501 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.939,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 12.939,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
4.4.90.51.00 685 Obras e Instalações 340.200,89
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 340.200,89
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00 731 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.08.00 880 Outros Benefícios Assistenciais 201,02
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 201,02
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
3.1.90.04.00 881 Contratação por Tempo Determinado 17.323,97
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 17.323,97
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.47.00 882 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.177,97
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.177,97
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.3.90.46.00 883 Auxílio-alimentação 301,76
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 301,76
TOTAL: R$ 2.539.089,14
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 2.770.289,79

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:82924873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO DEC13682

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13682, DE 26 DE agosto DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 2.059.888,62 a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 467
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 19.873,32

Ficha.....: 657
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 102.168,63
Ficha.....: 110
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 331 - Protecao e Beneficios ao Trabalho
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2015 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 8.500,00
Ficha.....: 301

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 11.501,95
Ficha.....: 569
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil

Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 9.826,88
Ficha.....: 655
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 23.196,16
Ficha.....: 764
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2512 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 12.010,58
Ficha.....: 749
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO

SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.680,30
Ficha.....: 78
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ
Valor do Lançamento: R$ 80.252,50
Ficha.....: 625
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00
Ficha.....: 351
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 49.723,72
Ficha.....: 351
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 25.973,66
Ficha.....: 110
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 331 - Protecao e Beneficios ao Trabalho
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2015 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 5.500,00

Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.242.057,44
Ficha.....: 192
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 14.614,60
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 6.480,40
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 54.820,41
Ficha.....: 547
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 393,29
Ficha.....: 406
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 10.194,36
Ficha.....: 539
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2129 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 40.000,00
Ficha.....: 208
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.000,00
Ficha.....: 456

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 95.008,20
Ficha.....: 547
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.125,00
Ficha.....: 653
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Valor do Lançamento: R$ 3.623,70
Ficha.....: 547
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.200,00
Ficha.....: 651
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00

Ficha.....: 651
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 42.000,00
Ficha.....: 368
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 3.581,76
Ficha.....: 368

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 3.581,76

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 2.059.888,62 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 337
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 19.873,32
Ficha.....: 673
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 102.168,63
Ficha.....: 109
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 128 - Formacao de Recursos Humanos
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2016 - CAPACITACAO E TREINAMENTO DE SERVIDORES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 8.500,00
Ficha.....: 304
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2053 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 11.501,95
Ficha.....: 573
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 9.826,88

Ficha.....: 649
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2164 - MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 23.196,16
Ficha.....: 756
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2521 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MARKETPLACE DIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 12.010,58
Ficha.....: 756

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2521 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MARKETPLACE DIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.680,30
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 80.252,50
Ficha.....: 630

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00
Ficha.....: 449
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 49.723,72
Ficha.....: 462
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2369 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 25.973,66
Ficha.....: 103
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGERH
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 5.500,00

Ficha.....: 369
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.242.057,44
Ficha.....: 201
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 179
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2446 - SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 14.614,60
Ficha.....: 157
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2549 - LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.480,40
Ficha.....: 369
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 54.820,41
Ficha.....: 531
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 393,29
Ficha.....: 369
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 10.194,36
Ficha.....: 531
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 40.000,00
Ficha.....: 245
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 6.000,00
Ficha.....: 369
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 95.008,20
Ficha.....: 531
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 1.125,00
Ficha.....: 681
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 1222 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.623,70
Ficha.....: 586
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2538 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 6.200,00
Ficha.....: 673
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 680
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 42.000,00
Ficha.....: 361
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R$ 3.581,76
Ficha.....: 341
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor do Lançamento: R$ 3.581,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 de agosto de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C56A57F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO 13747CREDITO SUPLEMENTAR

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13747, DE 21 DE outubro DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Mina Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 2.815.477,44 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 657
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00

Ficha.....: 79
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 11.000,00
Ficha.....: 467
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 122.950,22
Ficha.....: 77

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 740,00
Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 82.748,42
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 16.520,00
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00
Ficha.....: 80
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 680,00
Ficha.....: 475
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2104 - ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.441.290,06
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 6.000,00
Ficha.....: 786
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2397 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.375,00
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 75.493,87
Ficha.....: 79
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 7.649,57
Ficha.....: 343
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 165,85
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2369 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.431,74
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.976,38
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 953,62
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 14.000,00
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 10.392,96
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 72.419,28
Ficha.....: 700
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
SubUnidade.....: 02.11.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0037 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Projeto Atividade.: 2513 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 23.535,59
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos

Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 225.210,00
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.820,00
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Valor do Lançamento: R$ 40.000,00
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00

Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 471

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 39.147,39
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 29.682,48
Ficha.....: 700
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
SubUnidade.....: 02.11.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0037 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Projeto Atividade.: 2513 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 11.898,00
Ficha.....: 678
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00
Ficha.....: 678
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.210,40
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 19.527,79
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 13.655,50
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 39.235,99
Ficha.....: 190
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 16.383,73
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 26.524,23
Ficha.....: 660
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 27.756,45
Ficha.....: 525
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 4.200,00
Ficha.....: 704
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
SubUnidade.....: 02.11.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Função.....: 13 - Cultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0037 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Projeto Atividade.: 2169 - MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 997,50
Ficha.....: 336
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 8.600,00
Ficha.....: 120
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 4.549,00
Ficha.....: 762
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional

Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2511 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 2.583,30

Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 43.738,00
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 4.158,00
Ficha.....: 410
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 5.277,12

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 2.815.477,44 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 652
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2165 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00
Ficha.....: 72
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 11.000,00
Ficha.....: 345
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 122.950,22
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 740,00
Ficha.....: 269
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2070 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 82.748,42

Ficha.....: 72
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 16.520,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 680,00
Ficha.....: 473
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 1.441.290,06
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.000,00
Ficha.....: 783
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2394 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE PONTEN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 6.375,00

Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 75.493,87
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 7.649,57
Ficha.....: 422

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 165,85
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 1.431,74
Ficha.....: 783
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2394 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE PONTEN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 5.976,38
Ficha.....: 781
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 953,62
Ficha.....: 384
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 14.000,00
Ficha.....: 385
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 386
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 392
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 10.392,96
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 72.419,28
Ficha.....: 709
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
SubUnidade.....: 02.11.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Função.....: 13 - Cultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0037 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Projeto Atividade.: 2170 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 23.535,59
Ficha.....: 366
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 225.210,00
Ficha.....: 499
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.820,00
Ficha.....: 500
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto Atividade.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 40.000,00
Ficha.....: 501
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 502
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 404
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 405
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 474
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 4.4.50.42.00 - Auxílios
Valor do Lançamento: R$ 39.147,39
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 29.682,48
Ficha.....: 702
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
SubUnidade.....: 02.11.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0037 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Projeto Atividade.: 2514 - PAGAMENTO PESSOAL DEPARTAMENTO IMPRENSA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 11.898,00
Ficha.....: 670
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 1313 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-M.AMBIENT
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00
Ficha.....: 667
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2163 - 'PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 157
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2549 - LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.210,40
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 19.527,79
Ficha.....: 344
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 13.655,50
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 39.235,99
Ficha.....: 201

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 16.383,73
Ficha.....: 180
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana

Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2446 - SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 4.4.72.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 26.524,23
Ficha.....: 677
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 27.756,45
Ficha.....: 551
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 4.200,00
Ficha.....: 709
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS

SubUnidade.....: 02.11.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Função.....: 13 - Cultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0037 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
Projeto Atividade.: 2170 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 997,50
Ficha.....: 450
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 8.600,00
Ficha.....: 122
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 4.549,00
Ficha.....: 746
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 121 - Planejamento e Orcamento
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2184 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 2.583,30

Ficha.....: 443
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 43.738,00
Ficha.....: 438
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 4.158,00
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 5.277,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 21 de outubro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:23C69F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13645 AABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13645/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2379 MANUTENÇÃO DO FUNJUR
4.4.90.52.00 061 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
3.3.90.39.00 077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.102,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.102,92
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.16.00 123 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 219,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 219,08
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.20.93.00 138 Indenizações e Restituições 60.555,21
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 60.555,21

3.3.90.39.00 142 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.103,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.103,42

15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1306 CONVENIO 920.107/2021
4.4.90.51.00 173 Obras e Instalações 473.266,71
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 473.266,71

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.3.91.39.00 197 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.500,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 15.724,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.724,00
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.048,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.048,45
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – U.A.I
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 13.472,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.472,00
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.420,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.420,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
3.1.90.04.00 363 Contratação por Tempo Determinado 10.429,93
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.429,93

3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 5.589,12
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.135,68
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.453,44
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
3.3.90.46.00 403 Auxílio-alimentação 7.347,20
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.347,20

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 1.102,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.102,08
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.04.00 456 Contratação por Tempo Determinado 87.446,16
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 87.446,16
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.1319 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 73.963,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 73.963,76
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEMED
3.3.90.39.00 539 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 547 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 59.601,73
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 59.601,73
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.39.00 568 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.713,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.713,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 598 Material de Consumo 39.843,53
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 39.843,53
3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.293,58
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 14.293,58
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 12.956,75
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 12.956,75

3.3.90.39.00 626 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.900,00
4.4.90.52.00 628 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.39.00 634 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 34.185,87
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.185,87
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 30.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 102.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 102.000,00
4.4.90.52.00 665 Equipamento e Material Permanente 9,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9,95
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.39.00 705 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.523,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.523,00
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.48.00 738 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.195,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 2.195,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.51.00 890 Obras e Instalações 35.001,60
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 35.001,60
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 901 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 18.565,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.565,05

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.141.579,10

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 038 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.523,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.523,00
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2379 MANUTENÇÃO DO FUNJUR
3.3.90.14.00 058 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Administracao
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
3.3.90.30.00 087 Material de Consumo 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
4.4.90.52.00 120 Equipamento e Material Permanente 219,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 219,08
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.20.93.00 138 Indenizações e Restituições 8.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.900,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 171 Obras e Instalações 504.103,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.103,42
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 500.000,00

15.451.0007.1298 PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20
4.4.90.51.00 172 Obras e Instalações 1.000,00

1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 1.000,00
15.451.0007.1309 CONVENIO 1261000999/2022
4.4.90.51.00 174 Obras e Instalações 32.821,92

1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 32.821,92

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICO
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 42.956,75
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 42.956,75
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
4.4.72.51.00 180 Obras e Instalações 102.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 102.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.40.00 193 Serv. de TI e Comunicação - PJ 6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.500,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 242 Equipamento e Material Permanente 6.890,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.890,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.3.90.48.00 270 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 21.761,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.761,00
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
08.482.0015.2391 ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE HABITAÇÃO
3.3.90.32.00 316 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.413,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.413,45
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.777,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.777,52
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2476 EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
4.4.90.52.00 397 Equipamento e Material Permanente 25.401,29

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.401,29
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2068 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CONTROLE E AVALIAÇÃO
3.1.90.04.00 433 Contratação por Tempo Determinado 8.563,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.563,16
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 449 Material de Consumo 8.065,82
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.065,82
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.229,12
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.229,12
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 462 Material de Consumo 75.046,32
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 75.046,32
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 73.693,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 73.693,76
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 550 Obras e Instalações 36.544,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.544,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.51.00 571 Obras e Instalações 28.830,73
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.830,73
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.51.00 585 Obras e Instalações 44.505,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 44.505,05
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 599 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 89.138,71
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 89.138,71

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41.00 735 Contribuições 2.195,00

1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 2.195,00
TOTAL: R$ 1.141.579,10
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:106B70D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 024/2025. PROCESSO Nº: 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Extrato de Contrato 024/2025. PROCESSO Nº: 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025. Objeto: Aquisição de veículos através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2024, pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG. Contratada: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ: 24 731 978/0008-68. Valor total: R$ 476.700,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5F84B55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 083/2023. PROCESSO Nº: 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2023

Extrato de 3º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 083/2023. PROCESSO Nº: 075/2023 – Pregão Eletrônico Nº: 045/2023. Objeto: prorrogação contratual para a execução pela CONTRATADA para construção de unidade de transbordo, pelo período de 02 meses, passando a vigorar até 27/05/2025. Contratada: CONSTRUTORA UNIAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.459.473/0001-30. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:91E793D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025. PROCESSO Nº: 037/2025 – DISPENSA Nº: 007/2025

Extrato de Contrato nº 023/2025. Processo Nº: 037/2025 – Dispensa Nº: 007/2025. Objeto: Contratação de serviços de assessoria/consultoria técnica de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, perícias, avaliações, memorial descritivo nas áreas de atuação de engenharia, através de contrato de programa com o CIMVALPI. Valor total: R$ 134.403,84 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos). Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, inscrito no CNPJ sob Nº 19.738.706/0001-83. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BF19C7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14018 CONSELHO DO TURISMO

DECRETO No14.018/ 2025

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Turismo de Ponte Nova - COMTUR.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 3o da Lei Municipal no 4.056/2016, que alterou a Lei Municipal no 2.412/2000,

DECRETA:

Art. 1o Ficam designados, para mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo de Ponte Nova:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Ponte Nova (4):
a) Titular: Gabriel Gonçalves Brangioni (SEDEURB);
b) Suplente: Marcelo de Carvalho Fonseca (SEDEURB)
d) Titular: Carolainy Dos Santos Oliveira (SEPLAG)
e) Suplente: Jose Roberto Lourenco Junior (SEPLAG)
f) Titular: Renatha SouzaToledo (SEDRU)
g) Suplente: Matheus Diniz Silva (SEDRU)

II - Representantes da Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) Titular: Gustavo Antônio Gomes da Silveira
b) Suplente: Fernanda Félix Bitencourt

III - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova - ACIP:
a) Titular: Regislaine Neves de Paula
b) Suplente: Maria José Ribeiro

IV - Representantes de Serviços Turísticos Locais:
a) Titular: Anelise Zaidan e Souza;
b) Suplente: Aline Fonseca Abranches Freguglia

V- Representantes de Setor de Produção Associada ao Turismo:
a) Titular: Patrícia Martins
b) Suplente: João Roberto Marques Lobo

VI- Representantes do Setor de Produção e Prestação de Serviços e Eventos:
a) Titular: Joélcio Neves dos Santos
b) Suplente: Fernando Lima de Oliveira

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:44C2E2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 039/2025 Pregão Eletrônico Nº 023/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 039/2025 – Pregão Eletrônico Nº 023/2025 – Data: 10/04/2025 às 13h00min. Contratação de seguro para veículos.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3BBCF05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 018

CONVÊNIO Nº 018/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430- 001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a **FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o no 26.150.979/0001-78, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por sua Superintendente Executiva, Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Carteira de Identidade nº M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o nº 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.o 150, apto 201, Guarapiranga, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990, (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 4 de agosto de 2022, da Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto a transferência recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada - **Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024**, no valor total de **R$ 884.438,98 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos),** considerando o Plano de Trabalho previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:

Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:

DO CONVENENTE:
Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados, conforme o disposto no art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023.

Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.
Realizar auditoria *in loco*, caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.
Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.
Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.
Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.
Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

DO CONVENIADO:
Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.
Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.
Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE.
Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.

Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS.

Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.
Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.
Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.
Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.
A CONVENIADA se compromete a cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.
Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:
Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e
As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
Não for executado o objeto deste Convênio.
Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.
Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de **R$ 884.438,98 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).**
O montante será repassado em parcela única.
Os recursos financeiros são provenientes da **Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024,** para Custeio Folha de Pagamento de Salários dos colaboradores, conforme Plano de Trabalho.
Fica **vedada** a utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência.

O valor será repassado pela dotação **orçamentária** a seguir:
10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 – fonte 1.600.000.0000
O repasse dos valores **será efetuado na conta bancária abaixo** indicado pela **CONVENIADA**:
Banco: BRASIL Agência: 3398-7
Conta: 6347-9

Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:
A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
Compete ao Fiscal do Convênio:
Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.
Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.
Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.
Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.
Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.
Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.
Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
Compete ao Gestor do Convênio:
Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.

Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 02/03/2026, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.
Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.
O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.
Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
A rescisão será efetuada:
Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:

A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
Advertência.
Multa.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
Apresentar declaração falsa.
Apresentar documento falso.
Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
Abandonar a execução do CONVÊNIO.
Incorrer em inexecução contratual.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CONVENENTE:
Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.
Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
As disposições do artigo 145 da Lei Orgânica do Município.
As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

CONVENIADO
A Convenente deverá prestar contas:
– Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais.
- Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.
A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação. Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.
Balancete financeiro.
Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.
Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas.
Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.
Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.
Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.
Notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho. Relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
Este CONVÊNIO é regido pelas legislações mencionadas no decorrer do instrumento, bem como das demais correlatas e aplicáveis à espécie.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.
O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 12 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Superintendente Executiva
Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F317B1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 020/2025
Adesão n.º 005/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 005/2025, que tem por objeto: **Adesão de n.º 005/2025 à Ata de Registro de Preços Estadual do Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Planejamento n.º 189/2024, referente ao Processo SEI no 1320.01.0071489/2024-86 do Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, Ata que visa a aquisição de Componentes Básicos de Assistência Farmacêutica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal requisitante.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação das empresas. O valor do contrato é R$ 216.404,83 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 24 de março de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:15078B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.036/2025, Credenciamento nº 06/2025 torna público que celebrou contrato para Credenciamento de pessoa jurídica para execução de reforma e melhorias nas instalações do antigo fórum com a empresa **FRANCISCO DONISETE FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 19.310.139/0001-60).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A408ED9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONTRATAÇÃO DE VIGIA

A Prefeitura Municipal de Pratápolis torna público que contratará 01 (um) VIGIA por prazo determinado para atender na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos (UTC), de Pratápolis – Carga Horaria de 44 horas semanais, vencimento de R$ 1.519,74 (Um mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

Os interessados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, Praça Castorino de Souza, 100 Centro, das 12:00h às 17 h, até o dia 25/03/2025, munido de documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho, PIS, Certidão de Casamento ou Nascimento, Atestado de Bons Antecedentes Criminais, Comprovante de Endereço Certidão de Nascimento e RG e CPF dos Filhos menores de 14 anos se tiver).

Havendo mais de 2 (dois) interessados será contratado o primeiro que entregar os devidos documentos devido a urgência de início dos atendimentos.

HARLEY BARTOLOZZI SILVA
Chefe de Setor de Pessoal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4C5CE4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de clínica veterinária, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde para controle de Zoonoses.

Contratado: PET HOUSE RIO CASCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.093.503/0001-97
Prazo de Vigência: 06 meses
Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 12 de março de 2025.

Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestação serviços técnicos de tratamento arquivístico para atendimento ao setor saúde do Município de Rio Casca – MG.

Contratado: 59.665.287 JAMILE DANIELE MAGALHÃES LUCARELLI, inscrita no CNPJ nº 59.665.287/0001-11.
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 13 de março de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:85BDAF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O prefeito municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo do Contrato nº 015/2021
Número	9º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo
Contratante	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Contratado	Unida Mansur & Filhos Ltda
Objeto	Aquisição de Passagens Rodoviárias para atender aos usuários atendidos pelo CRAS, para Acadêmicos de medicina conforme Convênio firmado com a Universidade Federal de Juiz Fora e para servidores públicos municipal
Fundamento	PRC 64/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021
Dotação Orçamentária	Própria do exercício 2025
Prazo	15/03/2025 a 14/03/2026
Valor	R$23.238,35
Data de assinatura	12 de março de 2025
Signatário - Contratante	Edna Correa de Abreu
Signatário - Contratado	Eduardo de Souza Mansur

Rio Pomba, 12 de março de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:83D734F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2024
Número	01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ECOFIRE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos cemiteriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 045/2024 – Pregão Eletrônico n° 017/2024
Prazo	**27/03/2025- 26/03/2026**
Valor	**R$ 23.280,00**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Wladimir Fontes Muzitano – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 20 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:22622B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025
Número	01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$ 11.719,75**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Adailson José Soares de Almeida – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:267635A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 154/24
Número	1º
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Pavimentação na Rua Antônio Bomtempo Soares, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 221/2024 – Concorrência nº 015/2024
Prazo	**120 (cento e vinte) dias**
Valor do Aditivo	**R$ 49.234,07**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Fabiano de Souza Xavier – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 20 de dezembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:57B2EC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal.** Período de propostas: de 26/03/2025 às 09:00h até 31/03/2025 às 09:00h. Período de lances: 31/03/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 31 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:51416B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Construção de Creche Pré Escola Tipo I FNDE – TC 202104181-1 – Processo 23400.004733/2019-24.** Data da sessão pública: 08/05/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 24 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:27465FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	010/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviço de arbitragem destinada a suprir os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 043/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025
Prazo	**24/03/2025 - 23/03/2026**
Valor	**R$ 46.085,00**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Rodrigo de Souza Magalhães – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 24 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:F435AE16

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA COM O NOME DE NILZA DE CARVALHO.

LEI Nº 2.003/2025

DENOMINA RUA COM O NOME DE NILZA DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Nilza de Carvalho a "rua 01" localizada no bairro Panorama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 18 de Março de 2.025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:3A0849F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2025 - Processo Administrativo n° 020/2025 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que a partir das 08h00min do dia 25 de março de 2025, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto ou pelo e-mail licitação@santanadodeserto.mg.gov.br, será realizado Chamamento Público para Credenciamento de Oficineiros para prestação de

serviços de desenvolvimento e execução dos projetos e programas das Secretarias Municipais de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura, Assistência Social e Educação. O Edital se encontra a disposição de todos na Prefeitura, no endereço eletrônico https://santanadodeserto.mg.gov.br/ e no e-mail citado acima. Santana do Deserto, 13/03/2025.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:EBDE84AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO PORTARIA Nº 2659/2025 CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: OPERÁRIO	
3º lugar	MARGARETE ROSSINI DE AZEVEDO
4º lugar	JOSE PAULO OLIVEIRA DA SILVA
5º lugar	JOELSON DA COSTA MARTINS

CARGO: ENFERMEIRO RT	
1º lugar	VAGNER MARCELO BARBOSA

CARGO: MOTORISTA - PCD	
33º lugar	PAULO CESAR NOLASCO JOANES

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 21 de março de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:CA74C1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 019/2025, Pregão Presencial 023/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos Veterinários – Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Saúde – Entrega dos Envelopes: Dia 10 de abril de 2025 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min.

licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:301B1545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2024**, Processo Licitatório Nº 003/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 024/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 36.757.764/0001-73. A partir de 25 de março de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:70DC27CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024**, Processo Licitatório Nº 003/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 023/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 36.757.764/0001-73. A partir de 25 de março de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B2027955

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2021**, Processo Licitatório Nº 007/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 11.770.656/0001-00. A partir de 25 de março de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:BEB234DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 18/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 018/2025
Pregão Presencial nº 003/2025
Registro de preços n° 003/2025

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *Processo Administrativo de Licitação Pública nº 018/2025 Pregão Presencial nº 003/2025, Registro de preços n° 003/2025*, cujo o objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa jurídica especializada, sob o regime de registro de preços, para o fornecimento de placas de sinalização e letreiros, com vistas a atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Santo Antônio do Grama/ MG.
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PREGÃO N°003/2025
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/03/2025
REGISTRO DE PREÇO: Nº003/2025

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$104.729,50 (CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, sob o regime de registro de preços, para o fornecimento de placas de sinalização e letreiros, com vistas a atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Santo Antônio do Grama/ MG.
e) **PESSOA JURÍDICA:**
CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ n° 36.534.623/0001-91, com sede a Avenida Professor Mello Cancado 1615, Bairro Belverde, no município de Para de Minas-MG, CEP 35661-300, neste ato representado pela senhora KIMBERLY JHENIFER TOMAZ VIEIRA, inscrito no CPF 164.806.836-1. Valor vencido pelo licitante: R$ **71.996,00 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE E SEIS CENTAVOS).**
SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 30.198.894/0001-37, com sede a R CAETANO LOURENCO DIAS, n°194, Exposição, no município de Matipo-MG, CEP 35.367-000, neste ato representado pela senhora ISABELLA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 127.545.846-76. Valor vencido pelo licitante: R$ **6.383,50 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA-ME, inscrito no CNPJ n° 12.762.310/0001-22 com sede a Rua Publicitário Antonio Rocha 15, Bairro AARAO REIS, no município de Belo Horizonte - MG, CEP 31814690, neste ato representado pela senhora ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA, inscrito no CPF 576.574.406-00.
Valor vencido pelo licitante: R$ **26.350,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUNTA REAIS).**
Valor vencido pelo licitante: R$ **255.364,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Santo Antônio do Grama, 17 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F097F0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 18/2025

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 018/2025
Pregão Presencial nº 003/2025
Registro de preços n° 003/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *processo administrativo de licitação pública nº 018/2025 , Pregão Presencial nº 003/2025, Registro de preços n° 003/2025*, cujo o objeto da presente licitação é o Contratação de pessoa jurídica especializada, sob o regime de registro de preços, para o fornecimento de placas de sinalização e letreiros, com vistas a atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Santo Antônio do Grama/ MG, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$104.729,50 (CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
e) **PESSOA JURÍDICA:**
CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ n° 36.534.623/0001-91, com sede a Avenida Professor Mello Cancado 1615, Bairro Belverde, no município de Para de Minas-MG, CEP 35661-300, neste ato representado pela senhora KIMBERLY JHENIFER TOMAZ VIEIRA, inscrito no CPF 164.806.836-1. Valor vencido pelo licitante: R$ **71.996,00 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE E SEIS CENTAVOS).**
SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 30.198.894/0001-37, com sede a R CAETANO LOURENCO DIAS, n°194, Exposição, no município de Matipo-MG, CEP 35.367-000, neste ato representado pela senhora ISABELLA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 127.545.846-76. Valor vencido pelo licitante: R$ **6.383,50 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA-ME, inscrito no CNPJ n° 12.762.310/0001-22 com sede a Rua Publicitário Antonio Rocha 15, Bairro AARAO REIS, no município de Belo Horizonte - MG, CEP 31814690, neste ato representado pela senhora ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA, inscrito no CPF 576.574.406-00.
Valor vencido pelo licitante: R$ **26.350,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUNTA REAIS).**
Santo Antônio do Grama, 19 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9544EBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº26/2025 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº008/2025

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº26/2025
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº008/2025

Nos termos da Lei federal nº 14.133/20221 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 02/04/2025 a 02/04/2026, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o CREDENCIAMENTO **Nº 008/2025, Processo Licitatório nº 26/2025, Inexigibilidade nº 008/2025. Credenciamento de pessoa jurídica para a futura contratação, visando à prestação de serviços em psicologia clínica em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de março de 2025.

GEISIEELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:99E3D6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote, visando a **Contratação de empresa para o fornecimento de Ovos de Páscoa e Barras de Chocolates, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 27/2025, Dispensa 008/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 24 de março de 2025 às 7:59:00h. GEISIELLE ALMEIDA SOARES, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 24 de março de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:12217098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2025

Pregão Eletrônico 002/2025
Processo Licitatório: 003/2025
Ata de Registro de Preços nº. 08/2025
Detentora: **Milan Pré Moldados Industria e Comercio Ltda**
CNPJ: 21.797.519/0001-12
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição sob demanda de material elétrico, material hidráulico, material de drenagem, esgoto e pavimentação na forma descrita nas planilhas de insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil- SINAPI, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, sob maior desconto percentual (%).
Desconto: Material de Drenagem, esgoto pluvial- 46%
Vigência: 20/03/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:3014B565

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2025
PROCESSO Nº 028/2025

Dispensa nº 009/2025
Processo nº 028/2025
Contrato nº 047/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Apec Veículos Ltda.
Objeto: Prestação de serviços e peças da revisão obrigatória de 30.000 km para veículo Volkswagen Gol 1.0 MPI – Placa RUX 7E74.
Valor global: R$ 2.450,99
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 11/03/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:70A2C443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG.

Processo Licitatório Nº 87/2025, Pregão Eletrônica Nº 26/2025, dia **04/04/2025**, às 9h31, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO**, conforme disposto da Portaria GM/MS Nº 4.340, de 7 de junho de 2024. O Poder Executivo torna público que realizará o certame na forma eletrônica, através da plataforma digital https://licitar.digital/.

Informações pelo telefone: (35) 3241-1500, pelo e-mail: licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo site: https://saogoncalodosapucai.atende.net

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:83F4A229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº. 80/2023 – DISPENSA N°. 33/2023 – CONTRATO N.º 39/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$110,00 (CENTO E DEZ REAIS) UNITÁRIO, PASSOU PARA R$114,59 (CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) UNITÁRIO.

FORNECEDOR: RODRIGO MATIAS DA SILVA.

VIGÊNCIA: A partir de 24/03/2025 a 24/03/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:4538CE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM RELAÇÃO A QUALIFICAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSO

A Comissão Especial de Seleção e Avaliação analisou o pedido de recurso apresentado pela ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO, acompanhado da documentação pertinente, solicitando deferimento para sua qualificação como Organização Social na área da Saúde no Município de São Pedro da União/MG.
Diante do requerimento e da apresentação da documentação exigida, em especial a certidão negativa de recuperação judicial, falência, concordata ou homologação judicial do plano de recuperação, conforme item 2, subitem 2.2, alínea "f", do edital, a Comissão Especial de Seleção e Avaliação procedeu à análise detalhada dos documentos, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.315/2025 e no Edital de Convocação para Qualificação de Organizações Sociais nº 05/2025.
Considerando que a organização proponente atendeu às exigências legais e editalícias, e nos termos do item 6.6 do edital, que permite novo requerimento de qualificação caso atendidas as normas municipais e editalícias, com prazo de análise de até seis meses, defere-se o pedido da ANAESP, que fica APTA para obter a qualificação como Organização Social no Município de São Pedro da União/MG.

São Pedro da União/MG, 24 de março de 2025.

Comissão Especial de Seleção e Avaliação:

GLEYCE FRANCIELLE SABAG DE PAULO
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Avaliação

SANDRA SILVIA SENEDESE
Vice-Presidente da Comissão Especial de Seleção e Avaliação

GUILHERME AUGUSTO DE LIMA
Secretário da Comissão Especial de Seleção e Avaliação

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:80B03495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato. Processo licitatório nº 035/2025 – Pregão Eletrônico "SRP" nº 009/2025. Objeto: selecionar proposta para Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de

COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção da frota de veículos, caminhões e maquinas desta Prefeitura: Abertura: 07/04/2025 às 08h30min. Local: www.licitardigital.com.br Contato: 0800-580-3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:0C3C7EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 018/2025 – ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, MG - Processo Administrativo de Compras nº 018/2025 – Torna Público - ADJUDCAÇÃO e HOMOLOGAÇÃOem cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA e ADJUDICA os atos do processo Objeto resumido: CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de saúde, com disponibilidade médica em urgência e emergência, no Pronto Atendimento Municipal, mediante celebração de Termo de Credenciamento entre o Credenciado e o Município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito,

SAMUEL VERISSIMO RUFINO-
Agente de Contratação,

São Pedro dos Ferros-MG, 24 de Março de 2025.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:94E55A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 do Processo licitatório nº 018/2025. Objeto CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de saúde, com disponibilidade médica em urgência e emergência, no Pronto Atendimento Municipal, mediante celebração de Termo de Credenciamento entre o Credenciado e o Município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Período de vigência de 11 meses até 31 de dezembro de 2025, valor global: seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reis e cinquenta centavos. Contrato na integra solicitar pelo tel. 08005803599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 24 de março de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:4DB6B456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO "ALTERA DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 40% (QUARENTA POR CENTO) INCIDENTE ESPECIFICAMENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COZINHA PREVISTA NO ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL N. 771/2008, EXCETUANDO-SE AS DEMAIS FUN

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado de 10% (dez por cento) para 40% (quarenta por cento) o percentual de gratificação incidente especificamente sobre o salário mínimo pelo exercício de funções cozinha prevista no Anexo VII da Lei Municipal n. 771/2008, excetuando-se as demais funções previstas no mesmo anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2.025.

São Tomás de Aquino – MG, 18 de março de 2.025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:667CAB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1.365/2024 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Educação, Cult., Esp., Lazer e Turismo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 - Secretaria Educação, Cult., Esp., Lazer e Turismo
Subunidade: 02 - Divisão De Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Operação Especial 0.003 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. DOS VIOLEIROS DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Natureza Despesa:
3350 41 Contribuições – DR 1710 000 3210- R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de 10.000,00 (dez mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 18 de março de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:F8DAF748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 1365/2024 DE 23/12/2024."

A Câmara do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 250.599,95 (Duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 1.038 – INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:
4490 52 Equipamentos e Material Permanente – DR 1621 - Ficha 134) -R$ 3.663,87
4490 52 Equipamentos e Material Permanente – DR 2621 - Ficha Base 134) -R$ 246.936,08

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R$ 250.599,95 (Duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 18 de março de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:DE247A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos e aquisição de bens, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) com a seguinte classificação:

0206 04 606 2005 1.035 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PROVIAS
4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 754 000 0000 - F. 596 ..... R$ 1.100.000,00

Art. 7º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo anterior, no valor total de R$ 1.100.00,00 (um milhão e cem mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 11 de março de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:B9D76625

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E MELHORAR A ARRECADAÇ

A Câmara do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, através da "Campanha IPTU Premiado"

mediante realização de sorteios de Prêmios para os contribuintes de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município que atenderem aos requisitos estabelecidos nesta Lei:
Art. 2º. A "Campanha IPTU Premiado" será realizada em data, local e horário amplamente divulgado, em todos os meios de comunicação do município.

Art. 3º. Só poderão ser contemplados os contribuintes que:
I - no curso do exercício em que se der o sorteio estejam com o pagamento do IPTU em dia, assim considerados aqueles cujos pagamentos ocorram em cota única ou de forma parcelada, desde que cada uma das parcelas tenham sido recolhidas até o prazo estabelecido no respectivo vencimento;

II- não estejam em débito com o IPTU relativos a exercícios anteriores;

III - não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores;

IV - não sejam contemplados com os benefícios da imunidade, isenção, não- incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU, ainda que em relação ao proprietário;
§ 1° - Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação ou o parcelamento de débitos referente ao IPTU correspondente a exercícios anterior que a regularização ocorra até a data em que se realizar o sorteio.

§ 2° - Nos casos em que o contribuinte optar pelo parcelamento da dívida, as parcelas deverão ser pagas rigorosamente em dia para que o interessado possa estar habilitado a participar do sorteio.

§ 3° - Só poderão participar da "CAMPANHA IPTU PREMIADO" os imóveis que estiverem com o Cadastro Imobiliário atualizado contendo as informações de CPF do titular do imóvel e/ou compromissário, numeração predial, bairro e rua ou avenida.
§ 4° - Para efeitos desta lei, além do proprietário, poderão participar dos sorteios, com direito a reivindicar os prêmios, o locatário, desde que comprove, através de contrato de locação e ter expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, bem como os possuidores de imóveis regularmente inscritos como titulares junto ao cadastro imobiliário do Município.
Art. 4º. Ficam expressamente proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:
I - o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito;
II - os Vereadores da Câmara Municipal;
III - os Secretários Municipais e o Procurador-Geral;
IV - os servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal;
V - os servidores lotados na Seção de Tributos Imobiliários;
VI - os membros da Comissão Organizadora da Campanha e do Sorteio.

Art. 5º. Para efeito desta lei, a premiação e sua modalidade de sorteio será regulamenta por Decreto.
Parágrafo único. Não serão concedidas premiações em dinheiro.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os bens necessários à realização dos sorteios a que se refere o Artigo 1º desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 8º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou através da participação da iniciativa privada, com doações dos prêmios descritos no decreto regulamentador.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria de Finanças no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte classificação:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal Unidade: 03 - Secretaria de Finanças Função: 04 - Administração
Subfunção: 129 – Administração de Receitas
Programa: 0413 – Controle de Tributação e Administração de Receitas
Atividade 2.025 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTOS
Natureza Despesa:
3390 31 Premiações Cult., Art, Científicas, Desportivas e Outras – DR 1500 000 0000…….... R$ 4.000,00

Art. 10 - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 9º, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Tomás de Aquino – MG, 18 de fevereiro de 2.025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:FBBE6171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO SEGUNDA ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL PNAB- ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, CONFORME EDITAL N° 001/2025.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2025 às 09:00 (nove horas), na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Edital de Chamamento Público, Premiação para agentes culturais com Recursos da Politica Nacional PNAB-Aldir Blanc de Fomento a Cultura, conforme Edital nº 001/2025; composta pelos seguintes membros Catia Aparecida de Castro, Leiza Ariane Campos Valério, Patricia Guiraldelli, Renan Morais Siqueira, sob a presidência do ultimo, para analisar os 07 (sete) recursos apresentados pelos proponentes. Após proceder analise criteriosa observando o contexto exposto no Edital 001-2025 e assinatura por todos os membros da comissão nos envelopes lacrados a Comissão chegou ao seguinte resultado:

NUMERO DE INSCRIÇÃO
Nome do candidato
Pessoa Juridica Nome do candidato Pessoa Fisica Resultado
Recurso
01 Audenizio Gomes Tavares Neto
29894942/0001-42 ----- Indeferido
Inobservância do proponente
item 6.4 Inciso 7 no ato da inscrição
Inobservância item 6.3
02 Carlos Eduardo Teofilo Pereira
37779974/0001-25 ----- Indeferido
Inobservância do proponente
Item 6.4 Inciso 11 e 6
No ato data inscrição
Inobservância item 6.3
03 Sistema Lider de Comunicação e Produção Ltda
30773.665/0001-07 ------ Indeferido
De acordo com Edital a Comissão já pontuou em nota máxima os itens argumentados no recurso, critérios de Seleção A e B
Permanecendo 55 pontos
04 Gustavo Theodoro
44535208/0001-80 ------- Indeferido

Inobservância de apresentação Capitulo 6 Item 10 (CND falência e Concordata) no ato da inscrição não sendo possível a aceitação da mesma por não ser documento fiscal
Inobservância Capitulo 6.3
5 ------- Andre Eduardo de Carvalho Indeferido
Os argumentos expostos e apresentados pelo proponente divergem das especificações contidas no Edital, proponente apresentou regularidade de CPF a exigência Edital é CND Federal
Inobservância
Capitulo 6
Item 6.4 Inciso 2 e Capitulo 6.3
No ato da inscrição
6 Associação Comunitária e educativa Santo Tomas de Aquino
CNPJ: 08.044.890/0001-45 -------- Indeferido
Inobservância na
Ficha de inscrição item 2, dados do projeto em branco. Não Houve identificação no Anexo I, item 2 da distribuição de vagas e valores, Categoria de concorrência: Ações Culturais Populares ou Projetos Populares Culturais.
Falta de identificação na Categoria a que o proponente desejava concorrer no presente Edital
7 ------- Carlos Eduardo de Carvalho Indeferido
Capitulo 6.3
No ato da inscrição
Nada mais havendo a relatar a reunião foi encerrada e, para constar, foi feito leitura integralmente dos fatos, aprovada e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros e presidente da comissão Examinadora.

LEIZA ARIANE CAMPO VAERIO
Membro

PATRICIA GUIRALDELLI SILVA
Membro

CATIA APARECIDA DE CASTRO
Membro

RENAN MORAIS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:4987E5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº.004/2025, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: CLINICA TOTAL SAUDE LTDA, CNPJ: 58.418.727/0001-73, pelo valor total de até R$ 522.424,00 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), CLINICA MEDICA GUSTAVO MATTAR NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 58.548.745/0001-70, pelo valor total de até R$ 96.096,00 (noventa e seis mil noventa e seis reais), MACELAN MEDICINA LTDA, CNPJ: 59.300.246/0001-21, pelo valor total de até R$ 96.096,00 (noventa e seis mil noventa e seis reais), GM VILELA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 54.020.296/0001-31, pelo valor total de até R$ 119.932,00 (cento e dezenove mil novecentos e trinta e dois reais), CLINICA IFS CLINICA MEDICA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 58.097.035/0001-70, pelo valor total de até R$ 39.196,00 (Trinta e nove mil e cento e noventa e seis reais) e MED LAR SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 09.477.632/0001-15, pelo valor total de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e SARAH MENDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 58.257.088/0001-01, pelo valor total de até de R$ 116.136,00 (cento e dezesseis mil cento e trinta e seis reais)**.**Em, 24 de março de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7357BA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 001/2025. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 004/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratadas: CLINICA TOTAL SAUDE LTDA, CNPJ: 58.418.727/0001-73, pelo valor total de até R$ 522.424,00 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), CLINICA MEDICA GUSTAVO MATTAR NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 58.548.745/0001-70, pelo valor total de até R$ 96.096,00 (noventa e seis mil noventa e seis reais), MACELAN MEDICINA LTDA, CNPJ: 59.300.246/0001-21, pelo valor total de até R$ 96.096,00 (noventa e seis mil noventa e seis reais), GM VILELA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 54.020.296/0001-31, pelo valor total de até R$ 119.932,00 (cento e dezenove mil novecentos e trinta e dois reais), CLINICA IFS CLINICA MEDICA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 58.097.035/0001-70, pelo valor total de até R$ 39.196,00 (Trinta e nove mil e cento e noventa e seis reais) e MED LAR SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 09.477.632/0001-15, pelo valor total de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e SARAH MENDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 58.257.088/0001-01, pelo valor total de até de R$ 116.136,00 (cento e dezesseis mil cento e trinta e seis reais)Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 24/03/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:82270316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n. **000088**/2022 - **Modalidade:** Dispensa n. **000010**/2022. **Contrato Administrativo 088010/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: FRANCIELE DE LIMA BRITO - ME**, **CNPJ: 29.211.709/0001-18**. **Objeto:** "**ALUGUEL BARRACAO SITIO SAO JOSE LOCACAO DE UM IMOVEL COM FINALIDADE PARA FOMENTO D A ATIVIDADE INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE SAO TOMAS D E AQUINO BARRACAO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 24/03/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 0202 22 661 0001 2.112 339036; Data de Assinatura:** 24/03/2025. **Representantes dos Contratados**: FRANCIELE DE LIMA BRITO HERNANDES. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n. **000013/2024** - **Modalidade:** Credencimento/inexigibilidade n. **000002/2024**. **Contrato Administrativo 000179/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: BRUNO ROBERTO FREIRIA, CNPJ: 34.432.165/0001-54. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES CONFORME DECRETO 011/2023 DAS TABELAS DOS VALORES ESTABELECIDOS, À PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de serviços até 25/03/2026, para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 e 124 da lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 10 301 1003 2.080

339039, 020401 10 302 1004 2.083 339034 e 020401 10 302 1004 2.083 339039 ; **Data de Assinatura:** 25/03/2025. **Representantes dos Contratados**: BRUNO ROBERTO FREIRIA**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:DB373F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRC Nº 130/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: WEB PRINTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/03/2025 a 31/12/2025.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO – PRC Nº 095/2021, DISPENSA Nº 023/2021
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/03/2025 a 30/06/2025.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – PRC Nº 005/2023, DISPENSA Nº 001/2023
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/03/2025 a 30/06/2025.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – PRC Nº 059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/03/2025 a 30/06/2025.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – PRC Nº 006/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: CARLOS HENRIQUE PAIVA DE ASSIS 08958282606
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/03/2025 a 31/12/2025.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – PRC Nº 006/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: NET ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/03/2025 a 31/12/2025.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO – PRC Nº 029/2021, DISPENSA Nº 004/2021
Contratante: Município de Senhora dos Remédios
Contratado: THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES 09487798617
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual do período de 31/03/2025 a 30/06/2025.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:3E06936A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 956, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025.

LEI ORDINÁRIA Nº 956, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL CONFORME MENCIONA, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 952, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional ao orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme segue:

CRÉDITOS:	
CLASSIFICAÇÃO / VALOR	
02 05 03 27 812 0027 2.158 - Manutenção Convênio com a Liga Desportiva de Urucânia – CNPJ nº 29.358.740/0001-86.	
3350 41 00 - Contribuições	R$ 61.000,00
TOTAL: R$ 61.000,00	

Art. 2º. Como recursos para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, por decreto, nos termos da autorização contida no artigo 4º, I, a, da Lei Municipal nº 951/2024, de 11 de dezembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO / VALOR
02 03 99 999 9999 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 99 - Reserva de Contingência (Ficha 0103) R$ 61.000,00
TOTAL: R$ 61.000,00

Art. 3º. O art. 2º, da Lei Ordinária nº 952, de 11 de dezembro de 2.024 - Autoriza o Município de Sericita a conceder contribuições financeiras para as entidades especificadas, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências - passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder contribuições às seguintes pessoas jurídicas:

Nome do Beneficiário	CNPJ	Valor
Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé	08.878.774/0001-21	R$10.000,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM	00.703.157/0001-83	R$11.500,00
Associação Mineira de Municípios – AMM	20.513.859/0001-01	R$11.500,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG	19.198.118/0291-86	R$115.000,00
Associação Mary Jane Wilson – AMAJW	12.446.110/0001-60	R$53.828,16
Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP	06.696.152/0001-57	R$10000,00
Santa Casa de Abre Campo / Hospital Nossa Senhora da Conceição	16.527.889/0001-08	R$60.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca	24.163.453/0001-05	R$60.000,00
Fundação Filantrópica e Beneficente de saúde Arnaldo Gavazza Filho	26.150.979/0001-78	R$60.000,00
Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores	23.798.846/0001-14	R$60.000,00
Liga Esportiva de Urucânia (NR)	29.358.740/0001-86	R$ 61.000,00
	TOTAL	**R$ 511.828,16**

Art. 4º. Fica autorizada a adequação dos anexos integrantes da Lei Ordinária nº 944, de 17 de maio de 2.024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – e da Lei Ordinária nº 908, de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022 – 2025.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2025.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e OITO dias do mês de FEVEREIRO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:B75D749F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 957, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

LEI ORDINÁRIA Nº 957, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO ESTADO DE MINAS GERAIS MATERIAS, SERVIÇOS E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE LOMBADAS TRANSVERSAIS (QUEBRA-MOLAS), NA RODOVIA LMG-845/RODOVIA TATÃO SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais materiais, serviços e demais encargos financeiros, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessários à instalação de 3 (três) lombadas transversais (quebra-molas), em trecho da Rodovia LMG – 845 (Rodovia Tatão Sampaio) próximo ao Bairro Vila Madalena, onde houver a necessidade de redução de velocidade a fim de evitar acidentes.
§ 1º. A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, por demonstrado índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes, conforme estabelece a Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito/CONTRAN.
Art. 2º. Fica autorizada a adequação dos anexos integrantes da Lei Ordinária nº 944, de 17 de maio de 2.024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias –, da Lei Ordinária nº 951, de 11 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária de 2025 - e da Lei Ordinária nº 908, de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022 – 2025.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e UM dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:92ABE086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 958, DE 21 DE MARÇO DE 2.025

LEI ORDINÁRIA Nº 958, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

INSTITUI O PROGRAMA PRÓ-MORADIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERICITA, PARA REFORMA DE MORADIAS DE FAMÍLIAS NECESSITADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Sericita o Programa Pró-Moradia, que autoriza o Poder Executivo realizar reformas em moradias de famílias necessitadas que residam a mais de 5 (cinco) anos no Município.
Art. 2º. O Programa instituído por esta Lei tem como finalidade atender famílias de baixa renda, em situação de risco, ou de vulnerabilidade social, que possuam necessidade de uma reforma de pequeno porte em sua moradia, com vistas à melhoria da condição da residência, a fim de se garantir a dignidade da pessoa humana.
§ 1º. Considera-se família de baixa renda, para os fins desta Lei, os núcleos familiares cuja renda por pessoa do grupo familiar residente no mesmo imóvel não ultrapasse meio salário mínimo, identificado por meio do Cadastro Único do Governo Federal/CADÚnico.
§ 2º. Considera-se família em situação de risco, para os fins desta Lei, os núcleos familiares cuja situação socioeconômica não lhes permita arcar total ou parcialmente com os custos de quaisquer formas de acesso à aquisição ou investimentos, a preços de mercado, e em que o imóvel residencial esteja em condições precárias de habitabilidade, colocando em risco a vida ou a segurança dos moradores.
§ 3º. Considera-se família em situação de vulnerabilidade social, para os fins desta Lei, os núcleos familiares cuja situação socioeconômica não lhes permita arcar total ou parcialmente com os custos de quaisquer formas de acesso à aquisição ou investimentos, a preços de mercado.
Art. 3º. Para os fins desta Lei, considera-se reforma de pequeno porte as alterações de características de partes de uma obra ou de seu todo, mantida a função de moradia do imóvel em condições dignas, bem como as características de volume ou área sem acréscimos, cujo valor global, em materiais, não ultrapasse, via de regra, o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 4º. Será beneficiária a família que se enquadre em um dos casos descritos no artigo 2º, e seus parágrafos, desta Lei, e que tenha necessidade comprovada de melhoria em sua moradia, mas que não possua condições financeiras para executar a reforma, observado o preenchimento dos requisitos também desta Lei, bem como a disponibilidade financeira do Poder Executivo.
§ 1º. A comprovação da necessidade da família será atestada por meio de Relatório de Avaliação Socioeconômica da Secretaria de Assistência Social do Município.
§ 2º. É vedado a concessão do auxílio de recuperação de moradia para imóveis de natureza exclusivamente comercial.
Art. 5º. Esta Lei será executada pelo Poder Executivo de Sericita, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social, em conjunto com a Diretoria de Engenharia, por meio de cadastramento e seleção das famílias a serem beneficiadas.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá contar ainda com a parceria da iniciativa privada, por meio de convênios, acordos e quaisquer outros termos congêneres para consecução da parceria.
Art. 6º. A Diretoria de Engenharia prestará apoio à Secretaria de Assistência Social, em especial na elaboração e condução de:
I - Laudos Técnico de engenharia;
II - Projetos que julgarem necessários para a aprovação dos projetos das reformas.
Art. 7º. Para a execução do Programa, serão necessários:
I - Relatório de avaliação socioeconômica da família, mediante visita domiciliar realizada pela Secretaria de Assistência Social, identificando a situação de baixa renda, ou de risco, ou de vulnerabilidade social da família, com parecer favorável para inclusão no benefício;
II - Elaboração de Laudo Técnico comprovando as condições do imóvel a ser reformado, com a definição dos quantitativos de materiais, preços unitários e totais, e demais custos da obra.
Art. 8º. São requisitos para a concessão do benefício instituído por esta Lei:
I - residir no município de Sericita há, no mínimo, 05 (cinco) anos, apresentando documento comprobatório;
II - preencher requerimento, solicitando o benefício;
III - subscrever declaração, sob as penas da lei, de ser o proprietário ou possuidor do imóvel, e de não deter direitos sobre outro imóvel;
IV - que o imóvel não seja objeto de contrato verbal ou escrito de locação residencial ou arrendamento.
§ 1º. Serão considerados como documentação regular do imóvel, dentre outros, os seguintes documentos:
I - escritura do imóvel em nome próprio ou do cônjuge;
II - contrato de compra e venda; ou,
III - documento de cessão real de uso.

§ 2º. No caso da falta de documentação que comprove a propriedade ou posse do imóvel, caberá ao interessado juntar outros meios de prova da propriedade ou de que o imóvel é usucapível na forma da lei, cabendo à Secretaria de Assistência Social a análise da documentação apresentada.
Art. 9º. A seleção das famílias cadastradas será feita pela Secretaria de Assistência Social, em critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.
Art. 10. São considerados benefícios habitacionais para efeitos desta Lei:
I - serviços de reforma ou reparo habitacional: visa atender família ou indivíduo que se encontra em situação de risco pessoal e social, por motivo de moradia Inadequada;
II - concessão de materiais de construção para pequenos reparos de moradias: visa atender família que tenha disponibilidade de oferta de mão de obra e se responsabilize pelo serviço à executar;
III - serviço de apoio de engenharia civil ou arquitetura: visa atender família ou individuo antes e durante o processo de reforma e/ou reparo de sua moradia.
Art. 11. Deverá ter prioridade na inclusão do Programa a família cuja moradia for diagnosticada pela Defesa Civil como em situação de risco de desabamento ou inadequada para uso residencial, cumpridas as demais exigências definidas nesta Lei.
Art. 12. Os materiais necessários para execução da reforma serão fornecidos direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, quando não provenientes de doações decorrentes de parceria com a iniciativa privada.
Art. 13. A mão de obra para a execução dos serviços será fornecida direta ou indiretamente pelo Poder Executivo.
Art. 14. Compete à Secretaria de Assistência Social, em conjunto com Diretoria de Engenharia, o acompanhamento e fiscalização do benefício.
Art. 15. Para a concessão do benefício, a Secretaria de Assistência Social deverá avaliar e deliberar sobre a solicitação.
Parágrafo único. Constatado, a qualquer tempo, eventual fraude no processo para inclusão do beneficiário, este ficará obrigado, mediante processo administrativo em que lhe seja garantida a ampla defesa e o contraditório, a restituir os valores empregados, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
Art. 16. A família beneficiada pela presente Lei não terá direito a novo benefício antes do prazo mínimo de 10 (dez) anos.
Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo poderá não ser observado no caso em que a moradia apresentar novo risco para a família decorrente de caso fortuito ou força maior.
Art. 17. Não serão reformadas, em qualquer hipótese, as residências que estiverem localizadas em áreas de ocupação ilegal.
Art. 18. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. O Decreto que regular a presente Lei indicará a fonte de despesa.
§ 2º. Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal poderá atualizar anualmente o valor a que se refere o artigo 3º, desta Lei, pelo Índice Nacional de Custo da Construção.
Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso IV, do artigo 21, da Lei Municipal n.º 887, de 12 de outubro de 2020 – Institui a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de Assistência e Proteção Social do Município de Sericita, e dá outras providências..
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e UM dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:5F08E10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 959, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

LEI ORDINÁRIA Nº 959, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERICITA/MG, A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sericita autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.290.000.00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), destinados ao financiamento para a aquisição de máquinas e equipamentos, como tratores, caminhões, escavadeiras, motoniveladoras (patrol), unidades de resgate e ambulâncias, ônibus, caminhões-tanque e carros de resgate para brigadas de incêndio/BDMG MAQ - 2025 observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo 1º.
Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º. Fica o Município autorizado a:
I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.
Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e UM dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:35098A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 960, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

LEI ORDINÁRIA Nº 960, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERICITA/MG, A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sericita autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.289.999,88 (um milhão, duzentos e noventa nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), destinados ao financiamento de obras de mobilidade e/ou drenagem, como por exemplo a construção e reforma de vias urbanas e vicinais, sinalização, calçamentos, ciclovias, praças, pontes, viadutos, passarelas, trevos, rotatórias e abrigos de pontos de ônibus/BDMG INFRA- 2025 observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo 1º.
Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º. Fica o Município autorizado a:
I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.
Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e UM dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:E29F5FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos/hospitalares/descartáveis para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Data da abertura das propostas: 07/04/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:87FC555E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATO Nº 011/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **E M AGUIAR JÚNIOR GERENCIAMENTO DE ARQUIVO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.044.676/0001-82**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO INFORMATIZADA, GESTÃO E GUARDA TERCEIRIZADA, CUSTÓDIA DOS ARQUIVOS INTERMEDIÁRIOS E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS PESQUISAS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 121.597,32 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0371E864

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATO Nº 023/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
VALIDADE: ATÉ 09/03/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 06 de Março de 2025.

ARLENE MARIA DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6C80184F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATO Nº 024/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO.
VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE REAIS).
VALIDADE: ATÉ 10/03/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 06 de Março de 2025.

ARLENE MARIA DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:850E6DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO Nº 040/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 31.584,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
VALIDADE: ATÉ 30/03/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Março de 2025.

ARLENE MARIA DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9CE49FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 018/2024 (CONTRATO Nº 051.2024)

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo.

PROCESSO Nº 018/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 005/2024
Objeto: Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE "A" a "Z", através do maior percentual de desconto sobre o preço fábrica da tabela referencial CMED/ANVISA, para o fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tiradentes-MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).
Contrato: Nº 051/2024.
Contratada:DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo de Tempo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
Novo fim de Vigência: 21/03/2026.

Dou fé, Tiradentes, 21 de março de 2025.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:CA3498B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 79, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA PMT N. º 79, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia comissão organizadora para a realização da cerimônia cívica dos 233 anos da morte do Alferes Joaquim José da Silva Xavier – O Tiradentes – da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o dia 21 de abril de 2025 feriado nacional em alusão a morte do Alferes Joaquim José da Silva Xavier – O Tiradentes.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Comissão organizadora para a realização da cerimônia cívica dos 233 anos da morte do Alferes Joaquim José da Silva Xavier – O Tiradentes – da Prefeitura Municipal de Tiradentes, com o objetivo de coordenar e promover as ações relacionadas à data, conforme o planejamento institucional e as diretrizes estabelecidas.
Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – **Gabriela Rodrigues Rosa**, servidora comissionada, Superintendente de Turismo – Presidente;
II – **Luciane Inácia da Silva**, servidora efetiva, Professora PEB III e Coordenadora da Educação Infantil – Secretária;
III – **Terezinha das Dores Veloso Barros**, servidora comissionada, Superintendente de Ouvidoria – Membra;
IV – **Nair Aparecida França**, servidora comissionada, Superintende dos Direitos da Mulher – Membra, e;
V – **Maria Regina Viegas Cancado**, servidora comissionada, Chefe de Seção de Comunicação Social – Membra;
Art. 3º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Elaborar e coordenar o cronograma das atividades comemorativas;
II. Propor a realização de eventos e atividades culturais, educativas e institucionais em alusão ao Dia de Tiradentes;
III. Acompanhar e supervisionar as ações relacionadas à organização do evento, e;
IV. Encaminhar os relatórios finais sobre a execução das atividades ao Gabinete do Prefeito.
Art. 4º. A execução do evento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 5º. A Comissão Organizadora poderá convocar colaboradores e parceiros para auxiliar na realização das atividades programadas, conforme a necessidade.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:A607E861

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 80, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA PMT N. º 80, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Designa os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.782/2013, Lei Municipal n.º 3.157 /2017, Lei Municipal n.º 3.313/2020 e Lei Municipal n.º 3.3372/2021 que disciplina o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano–COMDUR da Prefeitura Municipal de Tiradentes.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Tiradentes:
I – Representando a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:
Luiz José da Fonseca Neto – Membro titular;
Sávio Camilo Giarola do Nascimento – Membro suplente.
II – Representando a Secretaria Municipal de Educação:
Fernanda Jovita Santana Nascimento - Membra titular;
Mara Marcelina Rodrigues Almeida – Membra suplente;
III – Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
a) **Yasmim Rosa da Silva Rodrigues – Membra titular;**
b) Wanderson Rodrigues Matheus – Membro suplente.
IV – Representando o Poder Legislativo Municipal:
a) Paulo Wagner Nogueira Campos – Membro titular;
b) Ivan de Assis Silveira Filho – Membro suplente.
V – Representantes dos esportes individuais e ao ar livre (Corrida rústica, Caminhada, Treeking, Orientação, Natação e Ciclismo, entre outros).
Cristiane Aparecida Teixeira Matos – Membra titular;
Willian Nascimento Wiermam – Membro suplente.
VI – Representando as entidades representativas dos esportes especializados (Esportes de quadra e areia, Xadrez, Artes Marciais, Academias de Ginástica, Capoeira e Dança, entre outros):
Cleiton Tales de Resende – Membro titular;
Lucas Wiler Santana – Membro suplente.
VII – Um representante dos esportes de aventura e radicais (Mountain Bike, Motociclismo, Skate, Slackline e modalidades off road, entre outros):
Márcio Geraldo Silveira – Membro titular;
José Eudóxio Olímpio – Membro suplente.
VII – Representando os Clubes Esportivos e Entidades que desenvolvem o futebol no Município:
Wesley Trindade Reis – Membro titular;
Giovane Dimas do Nascimento – Membro suplente.
Art. 2º Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:E7EC0BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 81, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA PMT N. º 81, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Enfermeiro da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação

temporária para o cargo de Enfermeiro da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:
I – **Wellington Wagner de Oliveira**, servidor efetivo, Enfermeiro – Presidente;
II – **Jaime César Ribeiro Junior**, servidor efetivo, Enfermeiro – Secretário, e;
III – **Leandra Valeria Nazaré Cabral dos Santos**, servidora efetiva, Enfermeira – Membra.
Art. 2º. A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado na modalidade de "Análise de Currículo", amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.
Art. 3º. Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 4º. Ficam revogadas as Portarias n.º 73/2025 e n.º 74/2025.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 24 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:3B5BFC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica com operador, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG.** Disputa: 07/04/2025 às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: licitanet.com.br e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3751-1595. Tombos, 24/03/2025.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ -
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:9A99F1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS DISPENSA Nº 019/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que até as 16:00 horas do dia 28/03/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 019/2025", cujo objeto é a A aquisição de **PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR** novos, devidamente certificados pelo INMETRO destinados a atender a Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 36789090.

Uruana de Minas/MG, 21 de Março de 2025.

WEMERSON FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:97667AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Processo Administrativo nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é oRegistro de preços para futura e eventualaquisição de contêineres para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicosde Urucânia/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Urucânia/MG. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 24 de Março de 2025.

SERGIO FERNANDO MAYRINCK-
Pregoeiro Oficial do Município de Urucânia-MG.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:BFA5070C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0054-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 054/2025 - DISPENSA 021/2025. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de empresa para a prestação de serviço de 1ª revisão, durante o período de garantia do veículo **POLO TRACK ROCKIN RIO 1.0 ano 2024, modelo 2025 placa TCX 4A36**. Empresa: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ 24.731.978/0001-91. Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei14.133/2021. Vr total: R$1.341,28. Decl. dispensa em 24/03/2025, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 24/03/2025, por Alexandre Nonato A. Vivas. Pref. Municipal.

São Tiago, 24/03/2025.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:39CE5EE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0055-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 055/2025 - DISPENSA 022/2025. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de empresa para a prestação de serviço de 1ª revisão, durante o período de garantia do veículo **POLO TRACK ROCKIN RIO 1.0 ano 2024, modelo 2025 placa TCX 4A82**. Empresa: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ 24.731.978/0001-91.

Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei14.133/2021. Vr total: R$1.341,28. Decl. dispensa em 24/03/2025, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 24/03/2025, por Alexandre Nonato A. Vivas. Pref. Municipal. São Tiago, 24/03/2025.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:F60EF73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025

Ratifica Processo – Aquisição de copos e selos para envase de água potável para o SAAE Pirapora.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 8/2025 – Processo Licitatório nº 13/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022; legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de copos e selos para envase de água potável para o SAAE Pirapora**.**Resultado:Dispensa Deserta e fracassada.

Considerando insucesso do procedimento licitatório que restou**DESERTO e FRACASSADO**, foi aplicado o artigo 23, III, do Decreto nº 45 de 17 de abril de 2023. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 13/2025 – Dispensa 8/2025. Objeto: Aquisição de copos e selos para envase de água potável para o SAAE Pirapora. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Thermovac Embalagens Plásticas LTDA – CNPJ: 01.813.368/0001-31, Valor total: R$ 13.759,80 e OKRA Embalagens Metálicas Sorocaba LTDA – CNPJ: 16.796.251/0001-64, Valor total: R$ 2.201,76. Valor total do processo: R$ 15.961,56. Data da ratificação: 21/03/2025.

Pirapora-MG, 21 de março de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:F9337FE9

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 13/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 13/2024. Contratado: Bárbara Michele Claudina Soares 09058742695 – CNPJ 25.119.359/0001-03. Processo de Compra 12517 – Processo Licitatório 06/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento 01/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Entrega de refeição pronta no quilo tipo marmitex, com serviço de entrega. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 31/03/2026. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 24/03/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:41BF402B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93. **4º TERMO ADITIVO** – Referente ao contrato **004/2021** – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Comunicação para Conexão de Rede de Dados Via Fibra Óptica Empresarial e Via Rádio, a fim de dar suporte aos serviços administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí -MG. CONTRATADA: **BORGES PEREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ 04.572.190/0001-72. Assinatura do termo aditivo:29/01/2025.Vigência até 01/02/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:D3D20E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ

MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - DISPENSA Nº 003/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DE FRANCISCO SÁMG," CONTRATO 003/2025- Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá **X** UAI BREJO MERCADO E BEBIDAS LTDA, inscrição CNPJ: 50.864.965/0001-69, Francisco Sá/MG, CEP: 39.580- **Valor total:** R$ 13.427,84 (treze mil. Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:CE5CA053

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Paolo Malorgio Studio LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de maquete física profissional da Estação de Tratamento de Água (ETA) – Antônio Porto, a ser elaborada com alto nível de detalhamento e precisão para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG.
Da Vigência:O contrato terá vigência no período de 24/03/2025 a 24/03/2026.
Valor: Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 052, "33903000000 - Material de Consumo ", Atividade/Projeto: 1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água.
Processo Licitatório n° 021/2025. Dispensa Eletrônica 007/2025.

Passos/MG, 25 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:51DD0306

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021, FIRMADO ENTRE O SAAE DE RECREIO-MG E DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.115.255/0001-68, com sede na Rua Leopoldina, 177, Botafogo - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Diretor, Sr. João Alcides Campos Ferreira, inscrito no CPF sob o n° 478 840 966 68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.504.939/0001-07, com sede administrativa na Rua Professor Jose Lintz, n° 173, sala 102, Bairro Mina de Ouro, Leopoldina/MG neste ato representada pelo Sr. Nelson Raimundo Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 857.329.156-72, portador do RG n° 7299.296, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 003/2022, oriundo do Processo Licitatório n° 005/2021 Modalidade Pregão n° 005/2021, passando a vigorar do dia **22/04/2025 até o dia 22/07/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o art. 57, II, § 2º da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 17.120021.6001 sistema administrativo ficha 10 fonte 170 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022, decorrente do Processo Licitatório n° 005/2021 Modalidade Pregão n°005/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 24 de Março de 2025.

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Diretor

Dinamica Assessoria Informatizada LTDA
NELSON RAIMUNDO BARBOSA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:D3D1A666

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E AUTO POSTO INOVAÇÃO E COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.115.255/0001-68, com sede na Rua Leopoldina 177, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Diretor Sr. João Alcides Campos Ferreira , inscrito no CPF sob o n° 478.840966-68 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO INOVAÇÃO E COMERCIO E SERVIÇO LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.578.026/0001-26 , com sede administrativa na Recreio, 335 Planalto Recreio MG neste ano representada por seu presidente Alessandra Aparecida de Lima Almeida, inscrito no CPF sob o 14983546880 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 010/2024, oriundo do Processo Administrativo n° 008/2024 Dispensa Eletrônica n° 008/2024.

1.2. O contrato passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, findando em 02/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo corresponde ao valor de R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais), renovando-se o saldo inicial do contrato administrativo e questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes"

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza de Despesa: 17.12.0021.6001 Ficha: 10 – Fonte: 150 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 009/2024, decorrentes do Processo Administrativo n° 007/2024 Dispensa Eletrônica n°007/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 24 de Março de 2025.

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Diretor

ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA
Auto Posto Inovação e Comercio e Serviço LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:BD98B5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo nº 082/2025, cujo objeto é o registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de tubos e conexões em PEAD realizado em 20/03/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus respectivos itens e valores unitários: G2 Materiais Hidráulicos Ltda, 08, R$ 76,20; Talentos D'água Representação de Projetos Assessoria Ltda, 03, R$ 3,09, 04, R$ 3,09; Sanefour Almeida Hidráulica Ltda, 07, R$ 19,50, 07, R$ 21,00, 10, R$ 1,90; N.S.A. Comércio de Materiais de Saneamento Ltda, 02, R$ 90,00, 05, R$ 21,50; Sentinela do Vale Comercial Ltda, 01, R$ 2,59; Conehidro Comércio de Tubos e Conexões Ltda, 09, R$ 345,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:497F5A0C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 A 008/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública aS AtaS de Registro de PreçoS referenteS ao Processo nº 082/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025: ATA Nº 003/2025: **G2 Materiais Hidráulicos Ltda, 08, R$ 76,20; ATA Nº 004/2025: Talentos D'água Representação de Projetos Assessoria Ltda, 03, R$ 3,09, 04, R$ 3,09; ATA Nº 005/2025: Sanefour Almeida Hidráulica Ltda, 07, R$ 19,50, 07, R$ 21,00, 10, R$ 1,90; ATA Nº 006/2025: N.S.A. Comércio de Materiais de Saneamento Ltda, 02, R$ 90,00, 05, R$ 21,50; ATA Nº 0072025: Sentinela do Vale Comercial Ltda, 01, R$ 2,59; ATA Nº 008/2025: Conehidro Comércio de Tubos e Conexões Ltda, 09, R$ 345,00.** VIGÊNCIA: de 21/03/2025 a 21/03/2026. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 21/03/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:ECACD151

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS E ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2025/2028

Ficam convocados os municípios associados à Associação Mineira de Municípios – AMM para a realização da ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada no dia 04 de abril de 2025, na sede da Associação, situada na Av. Raja Gabaglia, n.º 385, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG.

A Assembleia será instalada às 9h, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos municípios associados aptos a votar, desde que estejam em dia com suas contribuições e obrigações sociais. Caso esse quórum não seja alcançado, a Assembleia será realizada em segunda convocação às 10h, com qualquer número de presentes aptos a votar.

A pauta da Assembleia será a eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o triênio 2025/2028, nos termos do art. 10º, V do Estatuto Social.

DO PROCESSO ELEITORAL E DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 1º. A eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal se processará segundo as disposições do Estatuto da AMM, normas internas e ainda conforme as disposições previstas neste Edital.

Artigo 2º. A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução n.º 069/2025, é constituída pelos seguintes membros:

Titulares:

PRESIDENTE:	ACÁCIO WILDE EMÍLIO DOS SANTOS – CONSULTOR JURÍDICO
SECRETÁRIO:	THIAGO FERREIRA – ASSESSOR JURÍDICO
MEMBRO DA COMISSÃO:	LUIZ PAULO A. G. CAETANO – ASSESSOR JURÍDICO

Suplentes:

PRIMEIRO SUPLENTE:	JORGE WASHINGTON CANÇADO NETO – CONSULTOR JURÍDICO
SEGUNDO SUPLENTE:	TEÓFILO F. MIRANDA TORRES DUARTE – CONSULTOR JURÍDICO
TERCEIRO SUPLENTE	NATHÁLIA MACHADO – CONSULTORA JURÍDICA

Artigo 3º. A Comissão Eleitoral tem como função instalar e conduzir o processo eleitoral e fazer com que as normas do Estatuto, da Resolução n.º 069/2025 e dos termos deste Edital sejam observados.

Parágrafo único – No momento do registro da chapa, o presidente candidato da chapa poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral no dia da Assembleia Geral, mediante petição dirigida à presidente da comissão.

DO PODER DE VOTO

Artigo 4º. Poderão votar na eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal os municípios que sejam afiliados à AMM e que estejam quites com suas obrigações, conforme o disposto no estatuto.

§ 1º. São considerados aptos a votar os representantes legais dos municípios que se associaram à AMM há mais de 3 (três) meses consecutivos e anteriores à eleição, e que tenham quitado todas as contribuições (mensalidades) vencidas até a data da realização da Assembleia, mantendo-se em dia com suas obrigações até a data da eleição.

§ 2º. Não terão direito de voto os representantes legais dos municípios que se afiliarem nos 03 (três) meses anteriores à data da eleição, mesmo que seja realizado o pagamento retroativo das três últimas contribuições (mensalidades) vencidas, ainda que de forma integral, conforme o §5º do art. 30 do Estatuto.

Artigo 5º. A verificação da quitação das obrigações estatutárias, conforme previsto no artigo anterior, será realizada de acordo com os termos do Estatuto, considerando os deveres do município associado (art. 24 do Estatuto) e as obrigações relativas às contribuições (mensalidades), por meio da conferência dos registros contábeis da Associação.

§ 1º. Para fins de aplicação do *caput*, será respeitada a data e forma de pagamento estipulada para cada Município, considerando-se quite o Município que tenha débitos não-vencidos no mês de verificação.

§ 2º. A última verificação da quitação das obrigações estatutárias, para a confirmação do direito de voto do representante legal do município associado, será realizada na data da Assembleia, ou seja, em **04 de abril de 2025**.

§ 3º. Caso o município afiliado há mais de 03 meses consecutivos tenha quitado as obrigações das últimas contribuições (mensalidades) vencidas dentro do prazo fixado pelo estatuto, e os referidos pagamentos não tenham sido computados nos registros contábeis da AMM, poderá apresentar os comprovantes de pagamento, na data da eleição, sendo-lhe deferido o direito ao voto após conferência e certificação.

Artigo 6º. Cada município associado apto a votar terá direito a um único voto, sendo considerado um voto por município associado.

Artigo 7º. Os municípios afiliados e aptos a votar serão representados pelos respectivos Prefeitos Municipais. Na ausência do Prefeito, a representação poderá ser feita exclusivamente pelo Vice-Prefeito, mediante procuração, conforme disposto no artigo 30, §7º, do Estatuto.

§ 1º. O Vice-Prefeito que vier representar o seu Município deverá apresentar procuração (modelo no Anexo III deste Edital) **com fins específicos e com firma reconhecida**, conferindo, assim, poderes específicos para representá-lo na Assembleia e a votar na eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal, não podendo, sob pena de nulidade, ser discriminado o voto no documento.

§ 2º. É vedada a representação por qualquer pessoa que não o Vice-Prefeito, conforme o disposto no parágrafo anterior e nos termos do Estatuto.

§ 3º. No caso de comparecimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, somente o Prefeito terá direito ao voto.

DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS ELEGÍVEIS

Artigo 8º. Poderão ser eleitos para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal os municípios associados, em dia com suas contribuições, que estejam em pleno gozo de seus direitos, observado o disposto no Estatuto e neste Edital.

Parágrafo único. Consideram-se elegíveis para os cargos de Presidente, Vice-Presidentes, Secretários e Tesoureiros, além dos prefeitos dos municípios afiliados que atendem ao requisito do caput deste artigo, os ex-prefeitos que estejam quites, por no mínimo, um ano, com suas obrigações sociais e financeiras, conforme disposto no artigo 12, § 3º do Estatuto da AMM.

Artigo 9º. Os candidatos aos cargos do Conselho Diretor e ao Conselho Fiscal deverão inscrever-se por meio de chapa, por meio de formulário próprio (Anexo I) que pode ser retirado na sede da AMM, ou no Diário Online (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), que contemple a totalidade dos membros, composta respectivamente pelos seguintes cargos: Conselho Diretor - 01 (um) Presidente, 01 (um) 1º Vice-Presidente, 01 (um) 2º Vice-Presidente, 01 (um) 3º Vice-Presidente, 01 (um) 4º Vice-Presidente, 01 (um) 1º Secretário, 01 (um) 2º Secretário, 01 (um) 1º Tesoureiro, 01 (um) 2º Tesoureiro, 30 (trinta) Diretores Regionais; e do Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

§ 1º. A composição dos Diretores Regionais deverá observar o que disposto no § 1º do art. 12 do Estatuto, devendo ser distribuída entre as 10 (dez) regiões que compõem o Estado de Minas Gerais, cabendo 3 (três) cargos de Diretor para cada região.

§ 2º. A composição das regiões adotada para a Eleição da AMM é aquela constante da Resolução n°. 016/2013, publicada no Diário Online (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), na data de 22/02/2013 na Edição 0933.

§ 3º. A chapa deverá ser composta pelos municípios associados em dia com suas contribuições, observando-se ainda os termos de posse dos Prefeitos, na data da realização da Assembleia.

§ 4º. Somente poderá ser inscrita a chapa que indicar todos os membros dispostos no *caput* deste artigo, e desde que atendam os requisitos do Estatuto e deste Edital.

§ 5º. O registro de candidato inelegível, ou que não tenha juntado ao processo de registro os documentos indispensáveis à comprovação de sua qualidade de elegível, será indeferido de ofício, ainda que não tenha havido impugnação.

§ 6º. A declaração de inelegibilidade de algum(ns) membro(s) da chapa não atinge os demais.

§ 7º. Declarado inelegível algum membro da chapa, o seu Presidente tem 24 horas para substituí-lo por outro que atenda aos requisitos estatutários e deste edital.

§ 8º. No caso de a inelegibilidade recair sobre o Presidente, a obrigação de substituição é do 1º Vice-Presidente.

§ 9º. A inobservância do prazo previsto no §7º ou a substituição por pessoa inelegível importará na impugnação da chapa e no indeferimento de seu registro podendo ocorrer de ofício.

§ 10º. O Termo de Registro de Chapa (Anexo I) deverá estar munido das declarações individuais (Anexo II) de cada membro associado e apto a ser candidato, o qual declarará que por livre vontade irá compor determinada chapa, indicada nominalmente.

§ 11º. As declarações individuais dos prefeitos que compõem a chapa, serão aceitas exclusivamente em duas formas:
I - Em meio físico, com assinatura original do membro da chapa (caneta esferográfica azul ou preta), sendo vedada a apresentação de cópias, incluindo xerox, digitalizações ou assinaturas escaneadas; ou
II - Por meio de assinatura eletrônica com certificado digital ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente que atesta sua validade jurídica em substituição à assinatura manuscrita. Neste último caso, o documento assinado digitalmente deverá ser encaminhado por e-mail (eleicao@amm-mg.org.br) ou entregue em pen-drive, possibilitando a conferência da autenticidade do certificado digital e sua correspondência ao candidato.

§ 12º. Caso um candidato seja inscrito em mais de uma chapa, será considerada válida a sua candidatura na chapa que efetuar o registro primeiro. A inscrição do candidato em outras chapas será desconsiderada, conforme as disposições estatutárias que estabelecem que a subscrição é permitida apenas para uma chapa e que os concorrentes não poderão integrar mais de uma chapa.

§13º. A renúncia de candidatura de qualquer membro da chapa, após a deferimento do registro da chapa pela Comissão Eleitoral, não implicará no indeferimento da referida chapa, ou seja, a validade da candidatura dos seus membros será assegurada, independentemente de qualquer renúncia posterior, sendo que a substituição ocorrerá na forma do artigo 12, §6º do Estatuto.

§ 14º. As chapas deverão ser inscritas, pessoalmente na sede da AMM, **do dia 25/03/2025 até o dia 30 de março de 2025**, (sendo nos seguintes horários: dias 25, 26, 27, 28 de março/2025 de 09H00 às 17H00; nos dias 29 e 30 de março/2025 de 12H00 às 17H00), observando os requisitos do §4º do caput e a composição dos diretores regionais disposto no §1º do caput.

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Artigo 10º. Qualquer membro afiliado à AMM que possui direito a voto poderá impugnar chapa inscrita ou apresentar recurso da decisão do deferimento do registro ou impugnação de chapa exarada pela Comissão Eleitoral, desde que o faça em peça fundamentada dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral.

Artigo 11º. O prazo para impugnação das chapas é até ás 24 horas após o prazo de encerramento do registro, expirando ás **17 horas do dia 31 de março de 2025.**

§ 1º A defesa à impugnação das chapas deverá ser apresentada no prazo de 24 horas contadas da intimação do interessado.

§ 2º As intimações serão realizadas via e-mail ou número de whatsapp informados no momento do registro da chapa, independente da confirmação de recebimento.

§ 3º A Comissão Eleitoral deverá julgar as impugnações e defesas até a data **02 de abril de 2025.**

§ 4º A regularidade das inscrições das chapas e dos seus membros pela Comissão, quanto ao pagamento das contribuições (mensalidade), será verificada **até às 09 horas do dia 03 de abril de 2025,** sendo também a data limite para a chapa regulariza-la.

§ 5º - Será publicado no portal da AMM (https://www.portalamm.org.br/) as chapas deferidas e homologadas pela Comissão Eleitoral da AMM.

DO ESCRUTÍNIO E DA APURAÇÃO

Artigo 12º. A votação será realizada em escrutínio secreto, em cédula própria, com a assinatura de 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – As chapas registradas, por meio de seu representante formalmente constituído quando de seu registro, poderão acompanhar a conferência das cédulas pela comissão.

Artigo 13º. A votação dar-se-á no dia 04 de abril de 2025, na sede da AMM, iniciando-se às 09h ou 10h, conforme quórum apurado, nos termos do Estatuto da entidade e preâmbulo do presente edital, e terminando às 16h.

Artigo 14º. No dia da votação, será afixada, em local visível a lista completa da(s) chapa(s) concorrente(s).

Artigo 15º. As cédulas eleitorais serão fornecidas pela Comissão Eleitoral e conterão, em seu anverso, a denominação da chapa registrada e nome do candidato a Presidente e em seu verso os locais de assinatura de 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

§ 1º. A localização dos nomes das Chapas na cédula será feita por ordem alfabética.

§ 2°. Ao lado do nome de cada chapa registrada, haverá um quadrado em branco, onde o eleitor deverá assinalar o seu voto.

§ 3º. A ausência da assinatura dos membros da Comissão Eleitoral na cédula implica na invalidação da mesma.

§ 4º. A cédula conterá mecanismo que visa preservar o sigilo do voto;

Artigo 16º. Cada município afiliado quite com suas obrigações votará apenas uma única vez e apenas em uma chapa.

Artigo 17º. Será considerado nulo o voto que:
I - indicar mais de um candidato;
II - contiver a identificação do votante na cédula;
III - apresentar palavras de baixo calão;
IV - se enquadrar em outras hipóteses de nulidade definidas pela Comissão Eleitoral.
V – cédula que não tiver a assinatura dos 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 18º. Na votação, observar-se-á o seguinte procedimento:
I – O eleitor será identificado mediante documento oficial com foto;
II – Será entregue ao eleitor a cédula aberta, e então convidado a dirigir-se à cabina de votação;
III - na cabina indevassável, onde deverá permanecer pelo tempo estritamente necessário, o eleitor indicará a chapa de sua preferência e dobrará a cédula, observados os seguintes procedimentos:
a) assinalar com um xis, ou de modo que lhe torne expressa a sua intenção, o quadrilátero correspondente ao candidato de sua preferência.
b) também valerá como expressão da intenção do voto a sinalização dentro da área da respectiva chapa.
IV - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao Presidente da Mesa e aos fiscais de candidato, para que verifiquem, sem nelas tocar, que não foram substituídas;
V - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina indevassável e trazer o seu voto na cédula oficial que recebeu; se não quiser retornar à cabina, ser-lhe-á recusado o direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata;
VI - se o eleitor, ao receber a cédula ou mesmo durante o ato de votar, verificar que se acha estragada ou de qualquer modo viciada ou assinalada, ou se ele próprio a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao Presidente da mesa receptora, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes, e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja assinalado.

Artigo 19º. A apuração dos votos será processada imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos membros da comissão e um representante de cada chapa, se houver.

Artigo 20º. Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação, lavrando-se posteriormente a Ata da Assembleia.

Artigo 21º. Será considerada eleita a chapa que receber, no mínimo, metade mais um dos votos válidos.

Parágrafo Único - Em caso de empate na votação, será considerada vencedora a chapa cujo candidato ao cargo de Presidente possuir a maior idade.

DA CAMPANHA ELEITORAL NO DIA DA VOTAÇÃO

Artigo 22º. No dia da votação, não será permitida qualquer forma de propaganda eleitoral dentro da sede da AMM, salvo manifestação individual e silenciosa, sendo expressamente vedada a prática de boca de urna.

Artigo 23º. Não será permitida propaganda:
I - de processos violentos ou de quaisquer formas de preconceitos;
II - de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;
III - de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento de lei de ordem pública;
IV - que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, ou vantagem de qualquer natureza;
V - que perturbe o sossego público e/ou o funcionamento da votação e das atividades da AMM, com abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
VI - que prejudique a estética e a conservação da sede da AMM;
VII – que calunie, difame ou injurie quaisquer pessoas, bem como a órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.

Artigo 24º. A prática de quaisquer das condutas previstas no artigo 23 importará na cassação do registro da candidatura autora da(s) infração(ões) e/ou das pessoas que praticarem tais atos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º. As dúvidas e questões que não forem resolvidas pelo Estatuto e pelo presente Edital, serão protocolizadas por meio do e-mail eleicao@amm-mg.org.br ou diretamente no Departamento Jurídico da AMM e deliberadas pela Comissão Eleitoral, mediante requisição dos interessados, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Publique-se o presente edital nos termos do Estatuto, considerando que o Diário Oficial da AMM corresponde ao portal do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg). Facultativamente, poderá ser publicado um extrato no Diário Oficial Eletrônico

Minas Gerais (www.jornalminasgerais.mg.gov.br), assim como enviado seu extrato, por meio de circular e/ou ofício, aos municípios aptos nos termos deste edital.

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ACÁCIO WILDE
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I – MODELO

TERMO DE REGISTRO DE CHAPA
ELEIÇÃO AMM TRIÊNIO 2025/2028

OS PREFEITOS ABAIXO DESCRITOS VÊM, POR MEIO DO PRESENTE TERMO, INSCREVER A CHAPA DENOMINADA "_____" PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR E AO CONSELHO FISCAL, TRIÊNIO 2025/2028, DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, A QUAL OCORRERÁ NO DIA 04 DE ABRIL DE 2025, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NOS TERMOS DO SEU ESTATUTO E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

OPORTUNAMENTE, DECLARAM ESTAR CIENTES DE QUE **O REGISTRO DA CHAPA DEVERÁ OCORRER DAS 9HRS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025 ATÉ ÀS 17 HS, NA DATA LIMITE DO DIA 30 DE MARÇO DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, §14 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, PESSOALMENTE NA SEDE DA AMM, MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ELEITORAL.

DECLARAM TAMBÉM QUE AS INTIMAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO ELEITORAL SERÃO RECEBIDAS NO EMAIL: _____ E NO NÚMERO DO WHATSAPP: (___) _____.

DECLARAM AINDA QUE A INDICAÇÃO DOS NOMES SEGUE ACOMPANHADA DAS DECLARAÇÕES DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E VONTADE DE INTEGRAR A PRESENTE CHAPA, QUE É COMPOSTA POR:

CARGO	MUNICÍPIO	PREFEITO
CONSELHO DIRETOR:		
01 (um) Presidente		
01 (um) 1º Vice-Presidente		
01 (um) 2º Vice-Presidente		
01 (um) 3º Vice-Presidente		
01 (um) 4º Vice-Presidente		
01 (um) 1º Secretário		
01 (um) 2º Secretário		
01 (um) 1º Tesoureiro		
01 (um) 2º Tesoureiro		
DIRETORES REGIONAIS, COMPOSTO POR:		
REGIÃO CENTRAL		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO SUL		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO NOROESTE		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO TRIÂNGULO		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO ALTO PARANAÍBA		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO CENTRO –OESTE		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO MATA		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO NORTE		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO JEQUITINHONHA/ MUCURI		
[1]		
[2]		
[3]		
REGIÃO RIO DOCE		
[1]		
[2]		
[3]		
CONSELHO FISCAL:		
03 (três) membros Efetivos: (Indicar quem será o Presidente - facultativo)		

[1]		
[2]		
[3]		
03 (três) membros suplentes:		
[1]		
[2]		
[3]		

BELO HORIZONTE, _____ DE _____ DE 2025

Assinatura: _____

CHAPA "_____"

CANDIDATO A PRESIDENTE PREFEITO DE_____

SENHOR _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
ELEIÇÃO AMM TRIÊNIO 2025/2028

EU, _____, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N°. _____ NA QUALIDADE DE PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE _____ -MG, **DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE INTEGRO A CHAPA "_____"** POR MINHA VONTADE, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - TRIÊNIO 2025/2028 – QUE OCORRERÃO NO DIA 04 DE ABRIL DE 2025, NA SEDE DA AMM, NOS TERMOS DO SEU ESTATUTO E EDITAL DE CONVOCAÇÃO, AO CARGO DE: _____ DO CONSELHO DIRETOR, OU NO CARGO DE _____ DO CONSELHO FISCAL.

MUNICÍPIO ....., ____ DE _____ DE 2025

_____
SENHOR(A)
PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Outorgante: O MUNICÍPIO DE....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., com endereço na Av./Rua ....., n.º....., CEP ....., **representado pelo seu Prefeito Municipal,** ..... , portador da Carteira de Identidade nº. ....., CPF nº ....., residente à .....

Outorgado: .....(nome do vice-prefeito), Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. ....., CPF n.º....., residente à ....., **na qualidade de Vice-Prefeito**.

Poderes: São outorgados ao Vice-Prefeito os poderes para, em nome do Município, votar e participar do processo eleitoral que definirá o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da Associação Mineira de Municípios - Triênio 2025/2028. A eleição ocorrerá no dia 04 de abril de 2025, na sede da Associação, localizada à Av. Raja Gabaglia n.º 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG. O Vice-Prefeito poderá ainda praticar todos os atos necessários ao pleno e fiel cumprimento deste mandato.

Município ....., ... de ..... de 2025.

_____
Prefeito .....
Municipio de .....

Obs.: Não será aceita procuração na qual conste a declaração do voto e sem firma reconhecida.

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8AD54D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 021/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2025
DISPENSA Nº004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2025

A Prefeitura Municipal por intermédio daSecretaria Municipal deEducação,inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SrWELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE e aARCONTÁBIL LTDAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº23.783.129/0001-19,neste ato representado porJoão Marcelo Fonseca Cunha , tendo em vista o que consta no Processo nº021/2025e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrenteda Dispensanº004/2025.
O objeto do presente Termo de Contrato é a**contratação de empresa especializada na prestação de serviçoscontábeis para as Escolas e Creches do município deArcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, anexo ao processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃODO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresaespecializada naPrestação de Serviços Contábeis para as Escolas e Creches Municipais de Arcos. **a.**Alteração cadastral, perante os órgãos competentes federais. **b.**Entrega de declarações acessórias obrigatórias perante o fisco. **c.**Escrituração contábeis e elaboração de demonstrativos contábeis dos CaixasEscolares (Balanço, Demonstração Contábil Anual).	Serviço por Escola e Centro Educacional	15	R$345,00	R$5.175,00

VIGÊNCIA.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é12 mesesfixado no Termo de Referência, com inícioem 24/03/2025e encerramento em24/03/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO.O valor do presente Termo de Contrato é de R$5.175,00(Cinco mil cento e setenta e cinco reais)**.**

Arcos, 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D402387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RETIFICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA 02/05

RETIFICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA -02/2025

O Município de Arcos – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. CNPJ 18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº228, Centro, Arcos – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 169 e 213, do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.320/1990 e nos termos da Lei nº 1.683/1997, em especial, em seu artigo 12, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos com o Município, ora inscritos em Dívida Ativa, relativos aos tributos e competências abaixo informados.
Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor Tributário desta Prefeitura, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº228,Centro, Arcos/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Legislação aplicável, em especial, o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Federal nº 9.692/1997, com suas alterações, será extraída CDA - Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial (protesto em cartório com negativação do nome do devedor) ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, nos termos da legislação aplicável.
Arcos, 21 de março de 2025.

Secretária Municipal de Fazenda e Diretora de Tributação e Fiscalização Tributária Municipal

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	ORIGEM / DÉBITO	VALOR INSCRITO
76880	M.T.V COM. ROUPAS LTDA ME	83861.080.001-76	ISS	58,02
75930	TECNO FLEX INFORMATICA LTDA	86968.520.0001-98	ISS	1.037,03
76520	EMBALONAS	88379.720.001-47	ISS	116,02
76190	CENTRO DE IMAGEM DE ARCOS LTDA-ME	76801.530.001-76	ISS	464,06
76640	DESMATE- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	88707.060.001-16	ISS	58,02
74830	TRANSPORTADORA DE CARGAS LOS RODRIGUES L	74375.230.002-20	ISS	207,44
75020	MOVILOG TRANSPORTES LTDA	83754.470.0001-57	ISS	829,59
75070	NJR TRANPSORTES LTDA	83999.650.0001-00	ISS	207,44
79660	TRANSPORTADORA PONTO AZUL LTDA	309423.790.0001-10	ISS	9.012,08
74770	CONSTRUTORA KDG LTDA	08.257.775/0001-59	ISS	207,44
3320	S.S. VALADÃO CONSÓRCIOS	33.569.753/0001-71	ISS	829,67
76010	ANDRESA RODRIGUES NUNES	037.063.436-57	ISS	2.903,55
20220	RUBENS EUGENIO DA SILVA E CIA LTDA	178256.620.001-01	ISS	207,44
75140	LIDER SAN VEICULOS E MOTOS LTDA	20.615.472/0001-66	ISS	1.332,24
79620	ORTO ARCOS PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR LTDA	09.531.905/0001-62	ISS	112,68
77900	ROTHILA TRANSPORTES LTDA	713371.170.0001-03	ISS	58,02
77580	BILLMONT LOCAÇÕES LTDA ME	91528.290.001-84	ISS	225,31
79740	COMERCIAL 3 MANINHOS LTDA ME	34036.840.0001-60	ISS	901,21
76530	HC TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	88435.400.001-49	ISS	58,02
76300	IDEAR PROJETOS LTDA	87663.150.001-56	ISS	3.478,08
76150	DR CAR VEICULOS	08.787.123/0001-26	ISS	464,06

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:59B02D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DO RESULTADO DE PROVAS E TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

LISTA DO RESULTADO DE PROVAS E TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PERÍODO DETERMINADO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.

Nº DE MATRICULA	NOMES:	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
47	ROSELENA FRANCISCO PEREIRA	11,5	1
40	LUCIMEIRE DINIZ DANTAS LIMA	11	2
30	YASMIN MARIA SANTOS SILVA	9,9	3
18	LUANA REZENDE PIRES	9,5	4
62	PAULA PEREIRA DE ARAUJO MARIS- 19/01/1992	8,8	5
45	CAMILE PAULA ANDRADE COSTA-23/05/2003	8,8	6
34	CAROLINE APARECIDA CAVALCANTE	8,6	7
59	MARYA CLARA FERNANDES AMARAL	8,3	8
44	ISABELA DE ASSIS SILVA	8,1	9
58	EDUARDA REGINA DA SILVA	8	10
6	PRISCILA ROCHA DOS SANTOS	7,8	11
13	HELEN CAMPELO ARAUJO	7,5	12
66	KAREN KEITHY ROSA PADILHA	7	13
16	REBECA PINHEIRO DA SILVA	6,9	14
21	KETILIN RODRIGUES DA SILVA	6,7	15
51	HELENA RODRIGUES DAMÁSIO	6,5	16
65	MARIA EDUARDA SOUZA SANTOS	6,4	17
26	DAIANA APARECIDA FLORIANO	6,1	18
63	BRUNA ALVES DE SOUZA	6	19
3	KAREN HELENA GONÇALVES OLIVEIRA	5,4	20
54	MARIA APARECIDA DO S. COSTA	4,7	21
33	BETIANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA BARROS	4,5	22
52	NÚBIA APARECIDA DA SILVA AQUINO-08/01/1988	4,4	23
4	EVILEIDE ALVES DA SILVA SANTOS-30/03/1989	4,4	24
10	LUCILEIDE DA SILVA-04/02/1978	4	25
1	ANA PAULA MARTINS-27/08/1978	4	26
39	RAILANE FRENY ADE MIRANDA-04/10/1988	4	27
61	VICTORIA CAROLINE CAMPANHA DE OLIVEIRA	3,9	28
12	JULIANA MAIRY DOS SANTOS LUNGUIM	3,5	29
5	TAMIRIS DA COSTA STORTI	3,4	30
38	DIVINA APARECIDA DA SILVA-21/05/1969	3	31
49	ANA PAULA DE LIMA TOBIAS -25/11/1993	3	32
25	MARIA CLARA SANTOS ARAÚJO-29/11/1998	3	33
15	SAMARA COSTA OLIVEIRA	2,6	34
11	CYNTHIA AP. COSTA SILVA MACEDO	2,4	35
14	MARIA CLARA RODRIGUES SILVA	2,2	36
7	JESSICA CRISTINA BERTOLINO FERREIRA COSTA-14/06/1991	2	37
50	ANA JHULIA ANDRADE-05/09/2002	2	38
35	JOANA DARCK DOS SANTOS-30/08/1971	1	39
8	ISABEL CRISTINA DA SILVA-28/03/1983	1	40
60	SUZANE DE MESQUITA MACÊDO-24/12/1976	0,7	41
48	INGRIDY RAIANE DAMIANA SANTOS PADILHA-02/10/1995	0,7	42
56	ANDREIA APARECIDA SANTOS-10/01/1979	0,5	43
36	LEANDRA ALVES DOS SANTOS-10/10/1980	0,5	44
23	ELIZÂNGELA DA SILVA-30/07/1983	0,5	45
32	CECÍLIA LISBOA ARAÚJO-02/01/1999	0,5	46
27	ANA LAURA LEMES ALVES-23/12/1999	0,5	47
37	KERLEY CRISTINA MIGUEL MAXIMIANO SILVA-25/11/2000	0,5	48
31	NICOLY SILVA FERREIRA ARAÚJO-04/06/2004	0,5	49
42	RANIQUELI MONTEIRA DA SILVA-226/11/2003-00:27	0,5	50
43	RANIELI MONTEIRO DA SILVA-26/11/2003-00:28	0,5	51
41	SONAIRA APARECIDA DA SILVA-08/03/2005	0,5	52
57	LAIS MARIS DA CRUZ-10/05/2006	0,5	53
46	LILIANE DE ALMEIDA LOUZADA-03/10/1984	0	54
9	GISLAINE SOARES DA SILVA-17/04/1986	0	55
22	GRAZIELA APARECIDA GONÇALVES ALVES-25/07/1986	0	56
53	JÉSSICA FERNANDA FERREIRA SILVA-16/08/1994	0	57
2	ADRIENY MATIAS SANTOS-04/06/1997	0	58
28	MARIA DANIELE DA SILVA FERREIRA-19/12/2000	0	59
55	PAULO RICARDO DE LIMA-05/09/2003	0	60
64	STEPHANY OHANA PEREIRA COSTA E SILVA-31/01/2004	0	61
29	CECILIA PEREIRA MARQUEZINI-09/05/2005	0	62
24	RAQUEL VITÓRIO PEREIRA BORGES-14/06/2005	0	63
17	GEAN APARECIDO-11/09/2005	0	64
19	NÁIRA GABRIELA DE SENA FERNANDES-07/04/2006	0	65

Cachoeira Dourada/MG, 24 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 04/2025

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:41CC5631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO ATA RP ESTADO DE MG

Identificação da demanda: Manifestamos a necessidade de contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e insumos das respectivas Atas de Registro de Preços nº024/2025 e nº148/2024 do Estado de Minas Gerais, o qual o Município da Campanha/MG é participante dos certames em comento, para atender a demanda da Farmácia Básica Municipal. As contratações serão com as respectivas empresas abaixo colacionadas, ora vencedoras da licitação, conforme se segue:

Descrições e quantidades:
TABELA DE MEDICAMENTOS

Código SIAD	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Fornecedor	Preço Unitário - Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003 (Com ICMS)	Planejamento anual(quantidade)	Total
1487965	ACETAZOLAMIDA - PRINCIPIO ATIVO: ACETAZOLAMIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26	R$ 0,4018	648	R$ 260,37
1488007	ACICLOVIR - PRINCIPIO ATIVO: ACICLOVIR SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME; APRESENTACAO: BISNAGA 10G; COMPONENTE: .;	BISNAGA	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 08.774.906/0001-75	R$ 1,1900	200	R$ 238,00
1488902	ACICLOVIR - PRINCIPIO ATIVO: ACICLOVIR; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,1580	2000	R$ 316,00
1488929	ACIDO ACETILSALICILICO - PRINCIPIO ATIVO: ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 0,0289	110000	R$ 3.179,00
1488953	ACIDO FOLICO - PRINCIPIO ATIVO: ACIDO FOLICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS 18.269.125/0001-87	R$ 0,0300	15000	R$ 450,00
1488961	ALBENDAZOL - PRINCIPIO ATIVO: ALBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 10ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 1,0216	400	R$ 408,64
1488970	ALBENDAZOL - PRINCIPIO ATIVO: ALBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,3978	1000	R$ 397,80
1488996	ALENDRONATO DE SODIO - PRINCIPIO ATIVO: ALENDRONATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 70 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 0,1849	3000	R$ 554,70
1489046	ALOPURINOL - PRINCIPIO ATIVO: ALOPURINOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,1193	10000	R$ 1.193,00
1489054	ALOPURINOL - PRINCIPIO ATIVO: ALOPURINOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,2159	13000	R$ 2.806,70
1489062	AMIODARONA - PRINCIPIO ATIVO: AMIODARONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA 26.401.571/0001-21	R$ 0,3280	1800	R$ 590,40
1488155	AMIODARONA - PRINCIPIO ATIVO: AMIODARONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 3 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 2,7795	214	R$ 594,81
1489089	AMITRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: AMITRIPTILINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 0,0361	30000	R$ 1.083,00
1488163	AMITRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: AMITRIPTILINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 75 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 0,2022	8000	R$ 1.617,60
1489127	AMOXICILINA - PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG/5 ML; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 60 ML; COMPONENTE: COPO MEDIDOR;	FRASCO	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 2,3750	800	R$ 1.900,00
1489135	AMOXICILINA - PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,1875	21000	R$ 3.937,50
1487027	AMOXICILINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 75 ML; COMPONENTE: DOSADOR;	FRASCO	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21.681.324/0001-57	R$ 9,8864	600	R$ 5.931,84
1489151	AMOXICILINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG + 125 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21.681.324/0001-57	R$ 0,9886	21000	R$ 20.760,60
1489178	ANLODIPINO - PRINCIPIO ATIVO: ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27	R$ 0,0398	12000	R$ 477,60
1489186	ANLODIPINO - PRINCIPIO ATIVO: ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 08.774.906/0001-75	R$ 0,0139	70000	R$ 973,00
1489208	ATENOLOL - PRINCIPIO ATIVO: ATENOLOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,0409	27000	R$ 1.104,30
1488180	ATROPINA - PRINCIPIO ATIVO: ATROPINA, SULFATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,25 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 1 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 0,7927	283	R$ 224,33
1489232	AZITROMICINA - PRINCIPIO ATIVO: AZITROMICINA DI-HIDRATADA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG/5 ML; FORMA FARMACEUTICA:	FRASCO	SIRIO PHARMA LTDA 31.495.759/0001-16	R$ 5,7381	1400	R$ 8.033,34

	PO PARA SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 15 ML; COMPONENTE: FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA;					
1489259	AZITROMICINA - PRINCIPIO ATIVO: AZITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,6136	11000	R$ 6.749,60
1493507	BECLOMETASONA - PRINCIPIO ATIVO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MCG; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSSOL; APRESENTACAO: INALADOR 200 DOSES; COMPONENTE: .;	FRASCO	CHIESI FARMACEUTICA LTDA 61.363.032/0015-41	R$ 16,0500	70	R$ 1.123,50
1489267	BECLOMETASONA - PRINCIPIO ATIVO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MCG/DOSE; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSSOL SPRAY; APRESENTACAO: TUBO 200 DOSES; COMPONENTE: .;	FRASCO	SIRIO PHARMA LTDA 31.495.759/0001-16	R$ 13,6000	200	R$ 2.720,00
1489283	BECLOMETASONA - PRINCIPIO ATIVO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MCG/DOSE; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSSOL; APRESENTACAO: TUBO 200 DOSES; COMPONENTE: DISPOSITIVO ORAL;	FRASCO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 15,0900	70	R$ 1.056,30
1489291	BENZILPENICILINA BENZATINA - PRINCIPIO ATIVO: BENZILPENICILINA BENZATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1.200.000 UI; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL OU SUSPENSAO INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA; COMPONENTE: AMPOLA DILUENTE;	FRASCO-AMPOLA	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 34.729.047/0001-42	R$ 4,4200	600	R$ 2.652,00
1489402	BENZOILMETRONIDAZOL - PRINCIPIO ATIVO: BENZOILMETRONIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 80 A 120 ML; COMPONENTE: DOSADOR;	FRASCO	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 4,9545	155	R$ 767,95
1487930	BETAMETASONA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO (1): BETAMETASONA, ACETATO; PRINCIPIO ATIVO (2): BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3 MG/ML + 3 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA; COMPONENTE: .;	AMPOLA	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40	R$ 6,0000	200	R$ 1.200,00
1487140	BICARBONATO DE SODIO - PRINCIPIO ATIVO: BICARBONATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 84 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 0,7536	289	R$ 217,79
1489410	BIPERIDENO - PRINCIPIO ATIVO: BIPERIDENO, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 0,2500	24000	R$ 6.000,00
1488228	BROMETO DE IPRATROPIO - PRINCIPIO ATIVO: IPRATROPIO, BROMETO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,25 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO PARA INALACAO; APRESENTACAO: FRASCO 20 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 0,7900	365	R$ 288,35
1487167	BUDESONIDA - PRINCIPIO ATIVO: BUDESONIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 32 MCG/DOSE; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO AQUOSA NASAL; APRESENTACAO: FRASCO 120 DOSES; COMPONENTE: .;	FRASCO	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 9,8000	200	R$ 1.960,00
1488317	BUDESONIDA - PRINCIPIO ATIVO: BUDESONIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MCG/DOSE; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO AQUOSA NASAL; APRESENTACAO: FRASCO; COMPONENTE: .;	FRASCO	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 34.729.047/0001-42	R$ 11,9800	340	R$ 4.073,20
1487175	BUDESONIDA - PRINCIPIO ATIVO: BUDESONIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 64 MCG/DOSE; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO AQUOSA NASAL; APRESENTACAO: FRASCO 120 DOSES; COMPONENTE: .;	FRASCO	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27	R$ 11,0000	150	R$ 1.650,00
1489445	CABERGOLINA - PRINCIPIO ATIVO: CABERGOLINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 5,0500	208	R$ 1.050,40
1489461	CAPTOPRIL - PRINCIPIO ATIVO: CAPTOPRIL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,0189	6000	R$ 113,40
1489470	CARBAMAZEPINA - PRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 100 ML; COMPONENTE: DOSADOR;	FRASCO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 6,8181	200	R$ 1.363,62
1489496	CARBAMAZEPINA - PRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 0,1620	45000	R$ 7.290,00
1489038	CARBAMAZEPINA - PRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21.681.324/0001-57	R$ 0,3920	3000	R$ 1.176,00
1492349	CARBONATO DE CALCIO - PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE CALCIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1250 MG; EQUIVALENCIA: 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 0,0450	4000	R$ 180,00
1487205	CARBONATO DE CALCIO + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1250 MG + 400 UI; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 0,0450	4000	R$ 180,00
1489526	CARBONATO DE LITIO - PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE LITIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21.681.324/0001-57	R$ 0,1795	16000	R$ 2.872,00
1489542	CARVEDILOL - PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 12,5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,0716	20000	R$ 1.432,00
1489330	CARVEDILOL - PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,1045	13000	R$ 1.358,50
1489569	CARVEDILOL - PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3,125 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21.681.324/0001-57	R$ 0,0682	23000	R$ 1.568,60
1489348	CARVEDILOL - PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 6,25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,0620	15000	R$ 930,00
1489593	CEFALEXINA - PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 60 ML; COMPONENTE: DOSADOR;	FRASCO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 8,6136	200	R$ 1.722,72
1489607	CEFALEXINA - PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 0,7500	13000	R$ 9.750,00
1493523	CEFTRIAXONA - PRINCIPIO ATIVO: CEFTRIAXONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 G; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA; COMPONENTE: .;	FRASCO-AMPOLA	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27	R$ 3,8750	400	R$ 1.550,00

1569805	CEFTRIAXONA - PRINCIPIO ATIVO: CEFTRIAXONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA; COMPONENTE: .;	FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. 49.324.221/0020-77	R$ 3,8500	150	R$ 577,50
1489623	CIPROFLOXACINO - PRINCIPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,1370	7000	R$ 959,00
1799150	CLARITROMICINA - PRINCIPIO ATIVO: CLARITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: GRANULOS PARA SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 60ML; COMPONENTE: DOSADOR;	FRASCO	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 38,6363	50	R$ 1.931,82
1489640	CLARITROMICINA - PRINCIPIO ATIVO: CLARITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27	R$ 1,5228	1200	R$ 1.827,36
1489658	CLOMIPRAMINA - PRINCIPIO ATIVO: CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27	R$ 0,8537	8000	R$ 6.829,60
1489674	CLONAZEPAM - PRINCIPIO ATIVO: CLONAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2,5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 20 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0002-93	R$ 1,7147	2000	R$ 3.429,40
1487248	CLORETO DE POTASSIO - PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE POTASSIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 19,1%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 0,3902	333	R$ 129,94
1489712	CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 9 MG/ML (0,9%); FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 4,9878	300	R$ 1.496,34
1489500	CLOREXIDINA - PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,12%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AQUOSA BUCAL ISENTA DE ALCOOL; APRESENTACAO: FRASCO 250 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA 04.654.861/0001-44	R$ 3,8800	111	R$ 430,68
1489810	CLORPROMAZINA - PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26	R$ 0,2737	20000	R$ 5.474,00
1489828	CLORPROMAZINA - PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 0,3134	6000	R$ 1.880,40
1489585	DEXAMETASONA - PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 2,5 ML; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 0,8955	922	R$ 825,65
1489550	DEXAMETASONA - PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: ELIXIR; APRESENTACAO: FRASCO 120 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 2,1477	60	R$ 128,86
1489844	DEXAMETASONA - PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO OFTALMICA; APRESENTACAO: FRASCO 5 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S/A 12.047.164/0001-43	R$ 8,2682	87	R$ 719,33
1489577	DEXAMETASONA - PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA 17.700.763/0005-71	R$ 0,1829	3500	R$ 640,15
1489895	DEXCLORFENIRAMINA - PRINCIPIO ATIVO: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,4 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 100 A 120 ML; COMPONENTE: DOSADOR;	FRASCO	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS 18.269.125/0001-87	R$ 1,2600	400	R$ 504,00
1489909	DEXCLORFENIRAMINA - PRINCIPIO ATIVO: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40	R$ 0,0415	3000	R$ 124,50
1489925	DIAZEPAM - PRINCIPIO ATIVO: DIAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27	R$ 0,0375	50000	R$ 1.875,00
1489666	DIAZEPAM - PRINCIPIO ATIVO: DIAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.418.191/0001-95	R$ 0,6999	3000	R$ 2.099,70
1489933	DIAZEPAM - PRINCIPIO ATIVO: DIAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 0,0421	400	R$ 16,84
1489941	DIGOXINA - PRINCIPIO ATIVO: DIGOXINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SIRIO PHARMA LTDA 31.495.759/0001-16	R$ 0,1672	5000	R$ 836,00
1511971	DILUENTE - IDENTIFICACAO: AGUA BIDESTILADA; TIPO: ESTERIL; APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML;	AMPOLA	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 08.774.906/0001-75	R$ 0,1998	2606	R$ 520,68
1511998	DILUENTE - IDENTIFICACAO: AGUA BIDESTILADA; TIPO: ESTERIL; APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO 500 ML;	FRASCO	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S/A 12.047.164/0001-43	R$ 5,3428	273	R$ 1.458,58
1489992	DIPIRONA - PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 0,7034	2167	R$ 1.524,27
1490001	DIPIRONA - PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO GOTAS 20 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	SIRIO PHARMA LTDA 31.495.759/0001-16	R$ 2,0863	1000	R$ 2.086,30
1489976	DIPIRONA - PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,1044	30000	R$ 3.132,00
1489755	DOBUTAMINA - PRINCIPIO ATIVO: DOBUTAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 12,5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 20 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 4,8636	103	R$ 500,95
1489780	DOXAZOSINA - PRINCIPIO ATIVO: DOXAZOSINA, MESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,0630	1920	R$ 120,96
1489798	DOXAZOSINA - PRINCIPIO ATIVO: DOXAZOSINA, MESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,1136	1440	R$ 163,58
1490028	ENALAPRIL - PRINCIPIO ATIVO: ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 0,0230	3000	R$ 69,00
1490036	ENALAPRIL - PRINCIPIO ATIVO: ENALAPRIL, MALEATO;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A.	R$ 0,0341	18000	R$ 613,80

	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;		02.814.497/0007-00			
1489852	ENALAPRIL - PRINCIPIO ATIVO: ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,0318	3000	R$ 95,40
1487264	EPINEFRINA - PRINCIPIO ATIVO: EPINEFRINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 1 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 1,0487	272	R$ 285,25
1489887	ESPIRONOLACTONA - PRINCIPIO ATIVO: ESPIRONOLACTONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 0,4965	1000	R$ 496,50
1490060	ESPIRONOLACTONA - PRINCIPIO ATIVO: ESPIRONOLACTONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27	R$ 0,1580	66000	R$ 10.428,00
1489950	FENITOINA - PRINCIPIO ATIVO: FENITOINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 5 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 2,0190	231	R$ 466,39
1487272	FENOBARBITAL - PRINCIPIO ATIVO: FENOBARBITAL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86	R$ 2,4500	142	R$ 347,90
1490095	FENOBARBITAL - PRINCIPIO ATIVO: FENOBARBITAL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 20 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86	R$ 3,9000	200	R$ 780,00
1489968	FINASTERIDA - PRINCIPIO ATIVO: FINASTERIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,1875	960	R$ 180,00
1490125	FLUCONAZOL - PRINCIPIO ATIVO: FLUCONAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 0,4134	1400	R$ 578,76
1490206	FLUMAZENIL - PRINCIPIO ATIVO: FLUMAZENIL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 5 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 5,0795	72	R$ 365,72
1490133	FLUOXETINA - PRINCIPIO ATIVO: FLUOXETINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 0,0613	80000	R$ 4.904,00
1487655	FUROSEMIDA - PRINCIPIO ATIVO: FUROSEMIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 0,6568	443	R$ 290,96
1490176	GLIBENCLAMIDA - PRINCIPIO ATIVO: GLIBENCLAMIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 0,0347	1000	R$ 34,70
1490184	GLICLAZIDA - PRINCIPIO ATIVO: GLICLAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 30 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA 26.401.571/0001-21	R$ 0,0908	66000	R$ 5.992,80
1500759	GLICLAZIDA - PRINCIPIO ATIVO: GLICLAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 60 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 0,2216	24000	R$ 5.318,40
1487671	GLICOSE - PRINCIPIO ATIVO: GLICOSE; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO 500 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. 49.324.221/0016-90	R$ 4,5000	308	R$ 1.386,00
1487302	GLICOSE - PRINCIPIO ATIVO: GLICOSE; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG/ML (50%); FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 20 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 0,9585	663	R$ 635,49
1490265	HALOPERIDOL - PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL, DECANOATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 1 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A 60.665.981/0009-75	R$ 4,8500	750	R$ 3.637,50
1487736	HALOPERIDOL - PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 0,1512	1000	R$ 151,20
1490214	HALOPERIDOL - PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 20 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26	R$ 2,7704	50	R$ 138,52
1490249	HALOPERIDOL - PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26	R$ 0,0753	13000	R$ 978,90
1487779	HEPARINA SODICA - PRINCIPIO ATIVO: HEPARINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5000 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA 5ML; COMPONENTE: .;	FRASCO-AMPOLA	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 34.729.047/0001-42	R$ 11,9500	110	R$ 1.314,50
1487809	HIDRALAZINA - PRINCIPIO ATIVO: HIDRALAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S/A 12.047.164/0001-43	R$ 0,3675	960	R$ 352,80
1490303	HIDRALAZINA - PRINCIPIO ATIVO: HIDRALAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S/A 12.047.164/0001-43	R$ 0,4915	840	R$ 412,86
1490311	HIDROCLOROTIAZIDA - PRINCIPIO ATIVO: HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,0170	3000	R$ 51,00
1493558	HIDROCORTISONA - PRINCIPIO ATIVO: HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA; COMPONENTE: .;	FRASCO-AMPOLA	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26	R$ 3,0003	362	R$ 1.086,11
1487469	HIDROCORTISONA - PRINCIPIO ATIVO: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA; COMPONENTE: AMPOLA DILUENTE;	FRASCO-AMPOLA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 5,0975	406	R$ 2.069,59
1490346	IBUPROFENO - PRINCIPIO ATIVO: IBUPROFENO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL (GOTAS); APRESENTACAO: FRASCO 30 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS 18.269.125/0001-87	R$ 1,7300	600	R$ 1.038,00
1490354	IBUPROFENO - PRINCIPIO ATIVO: IBUPROFENO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 600 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,1192	28000	R$ 3.337,60
1602020	IMIQUIMODE - PRINCIPIO ATIVO: IMIQUIMODE;	UNIDADE	GLOBAL HOSPITALAR	R$ 4,7315	29	R$ 137,21

	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO; APRESENTACAO: SACHE 250 MG; COMPONENTE: .;		IMPORTACAO E COMERCIO S/A 12.047.164/0001-43			
1542290	ISOSSORBIDA - PRINCIPIO ATIVO: ISOSSORBIDA, DINITRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 0,2866	1665	R$ 477,19
1488236	ISOSSORBIDA - PRINCIPIO ATIVO: ISOSSORBIDA, MONONITRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40	R$ 0,1511	10000	R$ 1.511,00
1490389	ISOSSORBIDA - PRINCIPIO ATIVO: ISOSSORBIDA, MONONITRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40	R$ 0,2943	5100	R$ 1.500,93
1490397	IVERMECTINA - PRINCIPIO ATIVO: IVERMECTINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 6 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 0,1860	1000	R$ 186,00
1488260	LACTULOSE - PRINCIPIO ATIVO: LACTULOSE; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 667 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: XAROPE; APRESENTACAO: FRASCO; COMPONENTE: DOSADOR;	FRASCO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 3,3171	200	R$ 663,42
1490400	LEVODOPA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: LEVODOPA + BENSERAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG + 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 1,0679	6000	R$ 6.407,40
1490419	LEVODOPA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: LEVODOPA + BENSERAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG + 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98	R$ 1,5950	9000	R$ 14.355,00
1490435	LEVODOPA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: LEVODOPA + CARBIDOPA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG + 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86	R$ 0,4500	3000	R$ 1.350,00
1490478	LEVOTIROXINA SODICA - PRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MCG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 0,0748	18000	R$ 1.346,40
1490486	LEVOTIROXINA SODICA - PRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MCG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 0,0748	36000	R$ 2.692,80
1490460	LEVOTIROXINA SODICA - PRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MCG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 0,0748	25000	R$ 1.870,00
1490508	LORATADINA - PRINCIPIO ATIVO: LORATADINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,0341	9000	R$ 306,90
1490494	LORATADINA - PRINCIPIO ATIVO: LORATADINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: XAROPE; APRESENTACAO: FRASCO 100ML; COMPONENTE: DOSADOR;	FRASCO	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 2,1023	600	R$ 1.261,38
1490516	LOSARTANA POTASSICA - PRINCIPIO ATIVO: LOSARTANA POTASSICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,0280	7200	R$ 201,60
1490524	MEDROXIPROGESTERONA - PRINCIPIO ATIVO: MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1ML; COMPONENTE: .;	FRASCO-AMPOLA	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21.681.324/0001-57	R$ 6,3800	101	R$ 644,38
1488392	METFORMINA - PRINCIPIO ATIVO: METFORMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,1000	4800	R$ 480,00
1490532	METFORMINA - PRINCIPIO ATIVO: METFORMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 850 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,0950	6000	R$ 570,00
1490567	METOCLOPRAMIDA - PRINCIPIO ATIVO: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 0,0498	2000	R$ 99,60
1490583	METOCLOPRAMIDA - PRINCIPIO ATIVO: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 0,6585	685	R$ 451,07
1488406	METOPROLOL - PRINCIPIO ATIVO: METOPROLOL, SUCCINATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,5682	10000	R$ 5.682,00
1488414	METOPROLOL - PRINCIPIO ATIVO: METOPROLOL, SUCCINATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 0,2270	7470	R$ 1.695,69
1490591	METOPROLOL - PRINCIPIO ATIVO: METOPROLOL, SUCCINATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40	R$ 0,3830	66000	R$ 25.278,00
1488449	METRONIDAZOL - PRINCIPIO ATIVO: METRONIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: GELEIA; APRESENTACAO: BISNAGA 50 G; COMPONENTE: APLICADOR;	BISNAGA	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 4,8860	200	R$ 977,20
1490613	METRONIDAZOL - PRINCIPIO ATIVO: METRONIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,1704	5000	R$ 852,00
1490605	METRONIDAZOL - PRINCIPIO ATIVO: METRONIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 0,3256	3000	R$ 976,80
1490621	MICONAZOL - PRINCIPIO ATIVO: MICONAZOL, NITRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO; APRESENTACAO: BISNAGA 28 G; COMPONENTE: .;	BISNAGA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 2,2714	100	R$ 227,14
1488473	NALOXONA - PRINCIPIO ATIVO: NALOXONA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,4 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 1ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	SIRIO PHARMA LTDA 31.495.759/0001-16	R$ 5,0777	38	R$ 192,95
1488490	NISTATINA - PRINCIPIO ATIVO: NISTATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100.000 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 50ML; COMPONENTE: DOSADOR;	FRASCO	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40	R$ 5,1171	100	R$ 511,71
1490672	NITROFURANTOINA - PRINCIPIO ATIVO: NITROFURANTOINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	R$ 0,2500	7650	R$ 1.912,50
1487353	NOREPINEFRINA - PRINCIPIO ATIVO: NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 4 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 1,6647	170	R$ 283,00

1490680	NORETISTERONA - PRINCIPIO ATIVO: NORETISTERONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,35 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA 17.700.763/0005-71	R$ 0,1819	1373	R$ 249,75
1490710	NORTRIPTILINA - PRINCIPIO ATIVO: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA 26.401.571/0001-21	R$ 0,1919	10000	R$ 1.919,00
1490729	NORTRIPTILINA - PRINCIPIO ATIVO: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA 26.401.571/0001-21	R$ 0,2828	12000	R$ 3.393,60
1491083	OLEO MINERAL PURO - PRINCIPIO ATIVO: OLEO MINERAL PURO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100%; FORMA FARMACEUTICA: OLEO; APRESENTACAO: EMBALAGEM ATE 200 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	SIRIO PHARMA LTDA 31.495.759/0001-16	R$ 3,0681	145	R$ 444,87
1490737	OMEPRAZOL - PRINCIPIO ATIVO: OMEPRAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 0,0537	40000	R$ 2.148,00
1488538	ONDANSETRONA - PRINCIPIO ATIVO: ONDANSETRONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0002-93	R$ 0,2097	2400	R$ 503,28
1488546	ONDANSETRONA - PRINCIPIO ATIVO: ONDANSETRONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 8 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0002-93	R$ 0,2097	2100	R$ 440,37
1488554	OXIDO DE ZINCO - PRINCIPIO ATIVO: OXIDO DE ZINCO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25%; FORMA FARMACEUTICA: PASTA D'AGUA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 80 A 120 G; COMPONENTE: .;	EMBALAGEM	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 5,2439	64	R$ 335,61
1490745	PARACETAMOL - PRINCIPIO ATIVO: PARACETAMOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 15 ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS 18.269.125/0001-87	R$ 1,0000	500	R$ 500,00
1490761	PERMETRINA - PRINCIPIO ATIVO: PERMETRINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: LOCAO; APRESENTACAO: FRASCO 60ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 2,2536	100	R$ 225,36
1490770	PERMETRINA - PRINCIPIO ATIVO: PERMETRINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: LOCAO; APRESENTACAO: FRASCO 60ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 3,3963	100	R$ 339,63
1488597	PIRIDOXINA - PRINCIPIO ATIVO: PIRIDOXINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 51.221.610/0001-56	R$ 0,7950	100	R$ 79,50
1490818	PREDNISOLONA - PRINCIPIO ATIVO: PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 100 ML; COMPONENTE: COPO MEDIDOR;	FRASCO	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 6,8150	400	R$ 2.726,00
1488600	PREDNISOLONA - PRINCIPIO ATIVO: PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 60 ML; COMPONENTE: DOSADOR;	FRASCO	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 3,6250	800	R$ 2.900,00
1490826	PREDNISONA - PRINCIPIO ATIVO: PREDNISONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 08.774.906/0001-75	R$ 0,0975	10000	R$ 975,00
1490834	PREDNISONA - PRINCIPIO ATIVO: PREDNISONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 0,0545	4000	R$ 218,00
1490788	PROMETAZINA - PRINCIPIO ATIVO: PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML; COMPONENTE: .;	AMPOLA	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 21.681.324/0001-57	R$ 3,2927	481	R$ 1.583,79
1490796	PROMETAZINA - PRINCIPIO ATIVO: PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86	R$ 0,1000	15000	R$ 1.500,00
1490842	PROPRANOLOL - PRINCIPIO ATIVO: PROPRANOLOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SIRIO PHARMA LTDA 31.495.759/0001-16	R$ 0,0258	2000	R$ 51,60
1491008	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - PRINCIPIO ATIVO: SAIS PARA REIDRATACAO ORAL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: .; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: ENVELOPE; COMPONENTE: .;	ENVELOPE	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS 18.269.125/0001-87	R$ 0,7300	800	R$ 584,00
1490869	SALBUTAMOL, SULFATO - PRINCIPIO ATIVO: SALBUTAMOL, SULFATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MCG/DOSE; FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL; APRESENTACAO: FRASCO TUBO 200 DOSES; COMPONENTE: APLICADOR;	FRASCO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 11,8800	150	R$ 1.782,00
1490877	SINVASTATINA - PRINCIPIO ATIVO: SINVASTATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 0,0580	3000	R$ 174,00
1493620	SINVASTATINA - PRINCIPIO ATIVO: SINVASTATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,0430	3000	R$ 129,00
1490885	SINVASTATINA - PRINCIPIO ATIVO: SINVASTATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	CIMED INDUSTRIA S.A. 02.814.497/0007-00	R$ 0,0890	3000	R$ 267,00
1490990	SOLUCAO DE RINGER - COMPOSICAO: COM LACTATO; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA; APRESENTACAO: BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 5,6036	225	R$ 1.260,81
1488767	SULFADIAZINA DE PRATA - PRINCIPIO ATIVO: SULFADIAZINA DE PRATA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME; APRESENTACAO: BISNAGA DE 100 A 150 G; COMPONENTE: .;	BISNAGA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20	R$ 24,0244	142	R$ 3.411,46
1490907	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA PRINCIPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML + 8 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 100 ML; COMPONENTE: COPO MEDIDOR;	FRASCO	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-42	R$ 2,9205	200	R$ 584,10
1490915	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA PRINCIPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400 MG + 80 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	R$ 0,1439	4000	R$ 575,60
1490923	SULFATO FERROSO - PRINCIPIO ATIVO: SULFATO FERROSO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 30 ML; COMPONENTE: DOSADOR;	FRASCO	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS 18.269.125/0001-87	R$ 0,6800	400	R$ 272,00
1490931	SULFATO FERROSO - PRINCIPIO ATIVO: SULFATO FERROSO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	SIRIO PHARMA LTDA 31.495.759/0001-16	R$ 0,0370	20000	R$ 740,00
1585436	TETRACICLINA - PRINCIPIO ATIVO: TETRACICLINA, CLORIDRATO;	UNIDADE	SOMA/MG PRODUTOS	R$ 0,3977	320	R$ 127,26

	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;		HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67			
1571486	TIAMAZOL - PRINCIPIO ATIVO: TIAMAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0002-93	R$ 0,4841	1000	R$ 484,10
1488791	TIAMINA - PRINCIPIO ATIVO: TIAMINA, CLORIDRATO;; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,2072	1700	R$ 352,24
1490940	TIMOLOL - PRINCIPIO ATIVO: TIMOLOL, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,5 %; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA; APRESENTACAO: FRASCO 5ML; COMPONENTE: .;	FRASCO	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27	R$ 1,6000	100	R$ 160,00
1490958	VALPROATO DE SODIO - PRINCIPIO ATIVO: VALPROATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 288 MG; EQUIVALENCIA: EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIO VALPROICO; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26	R$ 0,2146	20000	R$ 4.292,00
1490966	VALPROATO DE SODIO - PRINCIPIO ATIVO: VALPROATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML; EQUIVALENCIA: .; FORMA FARMACEUTICA: XAROPE; APRESENTACAO: FRASCO 100 ML; COMPONENTE: DOSADOR;	FRASCO	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 6,4430	150	R$ 966,45
1488813	VALPROATO DE SODIO - PRINCIPIO ATIVO: VALPROATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; EQUIVALENCIA: .; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26	R$ 0,4878	6500	R$ 3.170,70
1490974	VARFARINA SODICA - PRINCIPIO ATIVO: VARFARINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26	R$ 0,1204	6000	R$ 722,40
1488830	VERAPAMIL - PRINCIPIO ATIVO: VERAPAMIL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 120 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO RETARDADA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	R$ 0,7830	4000	R$ 3.132,00
1490982	VERAPAMIL - PRINCIPIO ATIVO: VERAPAMIL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 80 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 0,2522	90000	R$ 22.698,00
1490150	FUROSEMIDA - PRINCIPIO ATIVO: FUROSEMIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57	R$ 0,0386	56000	R$ 2.161,60
1488244	ITRACONAZOL - PRINCIPIO ATIVO: ITRACONAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	UNIDADE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	R$ 0,7182	700	R$ 502,74
					Total:	**R$ 354.293,60**

TABELA DE INSUMOS

Código SIAD .	Especificação -	Unidade de Aquisição -	Empresa Vencedora (Fornecedor)	Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3A58/2003 .	Quantidade planejada anual	Total
1669486	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FISICO: SOLUCAO AQUOSA GRAU INPM: 70; GRAU GL 77; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;	FRASCO	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40	R$ 5,3270	200	R$ 1065,40
1489518	CLOREXIDINA - PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA, DIGLICONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4%; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE; APRESENTACAO: FRASCO ALMOTOLIA 100 MI; COMPONENTE: .;	FRASCO	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40	R$ 2,4512	500	R$ 1225,60
1209540	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO • IDENTIFICACAO: TCU; DIMENSAO: 380.4	UNIDADE	ALFALAGOS LTDA. 05.194302/0001-14	R$ 40,3659	200	R$ 8073,18
1500368	SERINGA PARA INSULINA - MATERIA-PRIMA POUPROPILENO; CAPACIDADE: 100 UI; 81W: MONOBLOCO OU CORPO UNICO; DIMENSAO AGULHA (C X O): 8 X 0.30 MM; GRADUACAO: 2 UI; ESTÉRIL SIM;	UNIDADE	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57	R$ 0.1950	15000	R$ 2925,00
1496298	SERINGA PARA INSUUNA • MATER IA•PR IMA POUPROPILENO; CAPACIDADE: 50 UI; BICO: MONOBLOCO OU CORPO UNICO; DIMENSAO AGULHA (C X O): 6 X 0,25 MM; GRADUACAO: 1 UI; ESTERIL SIM;	UNIDADE	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001•57	R$ 0.1950	18000	R$ 3510,00
					Total	**R$ 16799,18**

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:34EEAFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RESULTADO FINAL DE APROVADOS PSS PCD

RESULTADO FINAL DE APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG EDITAL Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

II – QUARTZO (MG)					
Inscrição Nome	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200240001408 Diego Teixeira Candinho	10/08/1985	48	**48**	Aprovado PcD	1º

IV – AMETISTA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000831	Jayme Valente Netto	26/08/1990	64	**64**	Aprovado PcD	1º
200240000053	Paciele Junior Tavares De Abreu	06/07/1992	46	**46**	Aprovado PcD	2º

V - ÔNIX (MG)					
Inscrição Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000132 Joao Ricardo Ramos Vieira	07/02/1973	52	**52**	Aprovado PcD	1º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)					
CARANGOLA (MG)					
Inscrição Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240001355 Jayme Valente Netto	26/08/1990	64	**64**	Aprovado PcD	1º
200240002015 Ivo Marcos Menezes Toledo	22/08/1965	60	**60**	Aprovado PcD	2º

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:71AF4FC8

PREFEITURA DE CARANGOLA
RESULTADO PSS- NEGROS

RESULTADO FINAL DE APROVADOS CANDIDATOS NEGROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG EDITAL Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

– RUBI (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000372	Jessica Soares Oliveira	25/09/1993	56	**56**	Aprovado Negro	1º
200240001348	Mayara De Andrade Silva	04/05/1993	54	**54**	Aprovado Negro	2º
200240000135	Emilia Silva Gomes	20/05/1989	48	**48**	Aprovado Negro	3º
200240000595	Fernanda Da Silva Belan	27/03/1998	46	**46**	Aprovado Negro	4º

– QUARTZO (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000767	Luiz Henrique Raimundo	01/05/1977	66	**66**	Aprovado Negro	1º
200240000817	Ioli Ferreira Santiago	28/07/1998	64	**64**	Aprovado Negro	2º
200240000251	Laissa Lopes Rocha	15/12/1994	54	**54**	Aprovado Negro	3º
200240000557	Rosa Beatriz Gomes Gonzaga	11/03/2001	50	**50**	Aprovado Negro	4º

III – TOPÁZIO (MG)				
Inscrição Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação Classificação
200240001693 Rony Correa Da Silva	12/09/1977	50	**50**	Aprovado Negro 1º

– AMETISTA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000667	Lais Torres Medeiros	07/12/1996	60	**60**	Aprovado Negro	1º
200240000161	Tiago Fernandes Couto Oliveira	20/05/1993	56	**56**	Aprovado Negro	2º
200240001732	José Francisco Garcia Rosa	29/03/2007	44	**44**	Aprovado Negro	3º
200240000417	Hendyara Melo Da Silva	26/07/1994	44	**44**	Aprovado Negro	4º

- ÔNIX (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000568	Daniele De Oliveira Mendes	10/03/1992	64	**64**	Aprovado Negro	1º
200240001060	Mariana Silva Lopes	08/06/1987	60	**60**	Aprovado Negro	2º
200240000810	Marilia Caroline Soares	28/07/1994	60	**60**	Aprovado Negro	3º

– DIAMANTE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000155	Alyne Marinho Matheus Barros	11/08/1993	62	**62**	Aprovado Negro	1º
200240000953	Nathália Silva Lopes de Miranda	15/05/2000	60	**60**	Aprovado Negro	2º
200240000136	André Ângelo Da Silva Lopes	09/12/1985	60	**60**	Aprovado Negro	3º
200240000536	Enylla Heliodora De Oliveira	14/11/1999	58	**58**	Aprovado Negro	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

– TURMALINA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000871	Helena Soares De Assis	19/03/1991	64	**64**	Aprovado Negro	1º
200240000776	Carmem Milena Alves Duarte	15/05/1997	60	**60**	Aprovado Negro	2º
200240001784	Rafael Silva E Silva	26/02/2001	52	**52**	Aprovado Negro	3º
200240000303	Rozilda Nunes Machado Soares	27/08/1970	52	**52**	Aprovado Negro	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

IX (A) – CRISTAL (MG)					
Inscrição Nome	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação Classificação**	
200240000847 Eduardo Da Cruz Alves	01/06/2000	74	**74**	Aprovado Negro 1º	

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

CARANGOLA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000872	Helena Soares De Assis	19/03/1991	64	**64**	Aprovado Negro	1º
200240000954	Nathália Silva Lopes de Miranda	15/05/2000	62	**62**	Aprovado Negro	2º
200240000156	Alyne Marinho Matheus Barros	11/08/1993	62	**62**	Aprovado Negro	3º
200240002019	Eduardo Da Cruz Alves	01/06/2000	62	**62**	Aprovado Negro	4º
200240001061	Mariana Silva Lopes	08/06/1987	60	**60**	Aprovado Negro	5º
200240000768	Luiz Henrique Raimundo	01/05/1977	60	**60**	Aprovado Negro	6º
200240000138	André Ângelo Da Silva Lopes	09/12/1985	58	**58**	Aprovado Negro	7º
200240000811	Marilia Caroline Soares	28/07/1994	56	**56**	Aprovado Negro	8º
200240000555	Rosa Beatriz Gomes Gonzaga	11/03/2001	54	**54**	Aprovado Negro	9º
200240002069	Jeanpierri Soares Da Silva	04/04/1990	52	**52**	Aprovado Negro	10º
200240000567	Daniele De Oliveira Mendes	10/03/1992	52	**52**	Aprovado Negro	11º
200240000163	Tiago Fernandes Couto Oliveira	20/05/1993	52	**52**	Aprovado Negro	12º
200240000861	Emilia Silva Gomes	20/05/1989	48	**48**	Aprovado Negro	13º
200240000305	Rozilda Nunes Machado Soares	27/08/1970	48	**48**	Aprovado Negro	14º
200240000532	Enylla Heliodora De Oliveira	14/11/1999	44	**44**	Aprovado Negro	15º
200240001823	Iago Silva De Miranda	27/01/1999	44	**44**	Aprovado Negro	16º
200240001675	Mariana Vieira De Santana	01/05/2004	42	**42**	Aprovado Negro	17º

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:4AA1269C

PREFEITURA DE CARANGOLA
RESULTADO PSS

RESULTADO FINAL DE APROVADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG EDITAL Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

I – RUBI (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240001329	Ana Julia Verdeiro Viana	02/01/2000	70	**70**	Aprovado	1º
200240001519	Victor Abreu Maro	07/04/2000	70	**70**	Aprovado	2º
200240000025	João Pedro De Oliveira Cardoso	28/10/2003	68	**68**	Aprovado	3º
200240001984	Luísa Mignone Paixão	20/03/1992	66	**66**	Aprovado	4º
200240001295	Sabrina De Oliveira Chempe	19/10/2005	66	**66**	Aprovado	5º
200240000037	Marcos Antonio Garcia De Sousa	29/03/2004	66	**66**	Aprovado	6º
200240000649	Kaick Mota Souza	07/11/2006	64	**64**	Aprovado	7º
200240000049	Giselle Maria De Novais	19/06/1981	64	**64**	Aprovado	8º
200240001903	Aline Silva Pereira	15/12/1997	64	**64**	Aprovado	9º
200240000213	Viviane Monteiro Azevedo Vancini	14/11/1978	64	**64**	Aprovado	10º
200240000479	Nicole Miranda Marcolino	19/09/2003	64	**64**	Aprovado	11º
200240000714	Felipe Videira Viana De Aguiar	04/10/1989	62	**62**	Aprovado	12º
200240000441	Graziele Silva Ribeiro	08/02/1988	62	**62**	Aprovado	13º
200240000439	Mayara Morais Da Silva	08/12/1989	62	**62**	Aprovado	14º
200240002049	Natalia Dornelas De Carvalho	21/08/1990	62	**62**	Aprovado	15º
200240000803	Kaio Soares	23/12/1993	62	**62**	Aprovado	16º
200240000088	Paloma Da Silva Batista	22/05/2002	62	**62**	Aprovado	17º
200240001173	João Viana Neto	01/05/2004	62	**62**	Aprovado	18º
200240001684	Shaila Oliveira Santos	17/07/2001	62	**62**	Aprovado	19º
200240001696	Hugo Rodrigues	06/08/2001	62	**62**	Aprovado	20º
200240001844	Wedrey Valente Brum	26/06/1992	60	**60**	Aprovado	21º
200240001154	Ana Luiza Sousa Silva	01/02/2006	60	**60**	Aprovado	22º
200240000470	José Alves Pereira Neto	24/04/1984	60	**60**	Aprovado	23º
200240000855	Kevin Maia Carvalho	17/03/1998	60	**60**	Aprovado	24º
200240001564	Vitor Da Silva Oliveira	06/04/1998	60	**60**	Aprovado	25º
200240000747	José Fernandes De Oliveira	06/08/1963	58	**58**	Aprovado	26º
200240001504	Marisa De Fatima Barbosa Da Silva	17/08/1964	58	**58**	Aprovado	27º
200240001393	Kaynan Miranda De Oliveira	04/11/2005	58	**58**	Aprovado	28º
200240000561	Rozangela Miranda Machado Marcolino	19/12/1979	58	**58**	Aprovado	29º
200240001862	Amanda Ferreira Gonzaga Rocha	05/09/1995	58	**58**	Aprovado	30º
200240000735	João Fernando Magi Marinho	12/05/1988	58	**58**	Aprovado	31º

200240000798	Aian Dos Santos Romano Do Nascimento	31/01/1997	58	**58**	Aprovado	32º
200240001165	Ravenna Da Silva Rego Prevate	11/08/1980	58	**58**	Aprovado	33º
200240001575	Camila Carvalho De Souza	23/03/2003	58	**58**	Aprovado	34º
200240000615	João Paulo Hilton Silva	13/01/2001	58	**58**	Aprovado	35º
200240000977	Gisele Moreira Sereno Lamas	22/09/2003	56	**56**	Aprovado	36º
200240000372	Jessica Soares Oliveira	25/09/1993	56	**56**	Aprovado Negro	37º
200240000203	Rosana Soares De Oliveira	20/04/1983	56	**56**	Aprovado	38º
200240002032	Samara Guedes Lima Gonçalves	05/08/2000	56	**56**	Aprovado	39º
200240000846	Gustavo Marques Silva	03/12/2004	56	**56**	Aprovado	40º
200240001418	Mateus Barroso Lacerda	27/06/2003	56	**56**	Aprovado	41º
200240001139	Vitoria Hemanuely Justino Paula	10/09/2004	56	**56**	Aprovado	42º
200240000856	Jeiza Da Silva Leandro	25/05/1986	56	**56**	Aprovado	43º
200240000794	Kathlleen Ponce Leão Mazza	07/08/2000	54	**54**	Aprovado	44º
200240000685	Jennifer Cibelle Alves Luziano	09/04/2005	54	**54**	Aprovado	45º
200240001348	Mayara De Andrade Silva	04/05/1993	54	**54**	Aprovado Negro	46º
200240000143	Ana Carolyna Melo Santos Freitas	31/07/1998	54	**54**	Aprovado	47º
200240000788	Patrick Lennon Soares Silva	18/10/1982	54	**54**	Aprovado	48º
200240001017	Kelly Ferreira Amorim	17/06/1990	54	**54**	Aprovado	49º
200240001531	Joaquim Luciano Da Silva Oliveira	27/07/1996	54	**54**	Aprovado	50º
200240001103	Edson Durão Vieira Da Silva	28/05/1993	54	**54**	Aprovado	51º
200240000963	Juliana Martins Da Silva Lugati	27/01/2004	54	**54**	Aprovado	52º
200240001449	Kézia Martins Da Silva Maia	07/09/2006	54	**54**	Aprovado	53º
200240001303	Natália Silva Mafra	19/12/1998	54	**54**	Aprovado	54º
200240001121	Júlia Da Silva Ferreira	10/09/1999	54	**54**	Aprovado	55º
200240001796	Amanda Rodrigues Da Silva	22/12/2005	52	**52**	Aprovado	56º
200240001372	Felipe Rocha Gomes	10/09/2004	52	**52**	Aprovado	57º
200240001219	Elisa Martins Monteiro	07/02/2007	52	**52**	Aprovado	58º

Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200240001978	Gabriel Santos Silva	29/12/1992	52	**52**	Aprovado	59º
200240001198	Mateus Lucas E Silva	06/06/2007	52	**52**	Aprovado	60º
200240001916	Rogério Maurício Ferreira Dos Santos	13/01/1983	52	**52**	Aprovado	61º
200240002101	Diana Da Silva Leal	27/12/1987	52	**52**	Aprovado	62º
200240001717	Raphael Brambila Oliveira	07/12/2004	52	**52**	Aprovado	63º
200240001596	Lidiana Aparecida De Souza Leopoldo Paranhos	27/05/1986	52	**52**	Aprovado	64º
200240001088	Glaucia Rodrigues Barreto	24/02/1986	52	**52**	Aprovado	65º
200240000590	Emanuelly Gonçalves De Oliveira	20/10/2005	52	**52**	Aprovado	66º
200240001241	Adriene Alves Da Fonseca	28/08/1977	52	**52**	Aprovado	67º
200240000878	Bruna Da Silva Marinho	14/01/1998	52	**52**	Aprovado	68º
200240001221	Cristina Moreira Bastos	10/11/1967	52	**52**	Aprovado	69º
200240000192	Rosilaine Domingues Fonseca	15/04/1981	52	**52**	Aprovado	70º
200240001639	Marcos Paulo Martins Zerbone	27/08/1990	52	**52**	Aprovado	71º
200240001632	Aquicel Antunes De Carvalho	16/04/1996	52	**52**	Aprovado	72º
200240001510	Eduardo Augusto Silva Buttner	03/09/2004	50	**50**	Aprovado	73º
200240001591	Darlón Da Silva Jerônimo	16/06/1984	50	**50**	Aprovado	74º
200240000599	João Pedro Costa Pinho	26/11/2000	50	**50**	Aprovado	75º
200240001476	Leone Lima Figueira	09/04/1995	50	**50**	Aprovado	76º
200240001240	Vitor Paulo Alves Da Fonseca	06/01/1966	50	**50**	Aprovado	77º
200240000606	Iara Viana De Souza	29/09/2000	50	**50**	Aprovado	78º
200240000576	Maria Eduarda Delfino De Sousa	28/06/2006	50	**50**	Aprovado	79º
200240000084	Jaqueline Portugal Arbuini De Toledo	24/02/1986	50	**50**	Aprovado	80º
200240000400	Carla Fernanda Silva Nascimento	10/10/1992	50	**50**	Aprovado	81º
200240001001	Pâmela Final De Souza	05/09/1997	50	**50**	Aprovado	82º
200240001197	Mariana Da Silva Lucas E Silva	03/08/1982	50	**50**	Aprovado	83º
200240000520	Bruno Jose Porfirio De Sousa	08/06/1983	50	**50**	Aprovado	84º
200240000773	Honorina Vieira Da Cruz	11/06/1967	50	**50**	Aprovado	85º
200240000024	Pamela Campos De Paiva	27/09/1989	50	**50**	Aprovado	86º
200240001337	Thyago Bertolace Figueiredo	07/02/1994	50	**50**	Aprovado	87º
200240000120	Andre Luiz Morais Da Silva	25/08/1995	50	**50**	Aprovado	88º
200240000473	Paula Chempe Rosostolato Pereira	14/06/1988	50	**50**	Aprovado	89º
200240001293	Fernanda Cristina De Oliveira Silva	18/04/1981	50	**50**	Aprovado	90º
200240000135	Emilia Silva Gomes	20/05/1989	48	**48**	Aprovado Negro	91º
200240000175	Kaique Santos Oliveira	10/12/1998	48	**48**	Aprovado	92º
200240001589	Emanuelly Heliodoro De Oliveira	07/05/2002	48	**48**	Aprovado	93º
200240001420	Morrison Fernandes Dos Santos	10/04/2003	48	**48**	Aprovado	94º
200240001529	Maria Cristina Nunes De Sousa	04/11/1971	48	**48**	Aprovado	95º
200240001419	Priscila Pavesi Martins	14/07/1984	48	**48**	Aprovado	96º
200240001902	Laysa Silva	02/06/2004	48	**48**	Aprovado	97º
200240001069	Dayanne Lobato De Oliveira Valerio	28/04/1990	48	**48**	Aprovado	98º
200240000844	Alice De Sousa Maia Gonçalves	20/04/2007	48	**48**	Aprovado	99º
200240000681	Milena Bertolino Soriano	15/04/1986	48	**48**	Aprovado	100º
200240002084	Adriana Melo De Oliveira Vasconcelos	09/06/1973	48	**48**	Aprovado	101º
200240001766	Nandialla Maria Carlos Do Nascimento	13/01/1999	48	**48**	Aprovado	102º
200240000041	Adriano Silva Dos Santos	04/11/1976	48	**48**	Aprovado	103º
200240001116	Ana Claudia Barreto Mascarenhas	01/07/1962	46	**46**	Aprovado	104º
200240000464	Jaqueline Novais Dias	27/09/1980	46	**46**	Aprovado	105º
200240000595	Fernanda Da Silva Belan	27/03/1998	46	**46**	Aprovado Negro	106º
200240001434	Graziela Batista Da Silva	13/03/1979	46	**46**	Aprovado	107º
200240000337	Mariana Gomes Corrêa Radsack Matheus Pires	15/06/2002	46	**46**	Aprovado	108º
200240000214	Letícia Lopes Silveira	14/07/2002	46	**46**	Aprovado	109º
200240002078	Marluce De Souza Frossard Silva	05/10/1968	46	**46**	Aprovado	110º
200240001765	Fabiana Roberto Tavares	08/04/1978	46	**46**	Aprovado	111º
200240000626	Jomara Lima Ribeiro	28/07/1990	46	**46**	Aprovado	112º
200240001405	Lauriane Alves Da Silva	19/03/1996	46	**46**	Aprovado	113º
200240000950	Leandra De Oliveira Ferreira	05/08/1997	46	**46**	Aprovado	114º
200240002083	Roberto Viana Peixoto Vasconcelos	07/07/1966	46	**46**	Aprovado	115º
200240000298	Maria Celia Coelho	06/12/1966	46	**46**	Aprovado	116º
200240001314	Ana Paula Silva Oliveira	23/09/1991	46	**46**	Aprovado	117º

200240001528	Sthefanie Fava Siqueira	23/02/1993	46	**46**	Aprovado	118º
200240000328	Izabeli De Souza Lourenço	24/01/2005	46	**46**	Aprovado	119º
200240001068	Rodrigo De Sousa Padilha	30/04/1979	46	**46**	Aprovado	120º
200240000048	Nayara Silva Reis	27/03/2004	46	**46**	Aprovado	121º

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000664	Mariana Moreira Ribeiro	23/12/1996	46	**46**	Aprovado	122º
200240001518	Sandra Oliveira Dos Santos	20/01/1976	46	**46**	Aprovado	123º
200240001642	Juliana Leal Viana	24/07/1997	44	**44**	Aprovado	124º
200240001395	Kelly Fernanda Da Costa Gabriel	09/06/1987	44	**44**	Aprovado	125º
200240001947	Larissa Rodrigues De Moraes	05/02/1998	44	**44**	Aprovado	126º
200240001097	Alexandra Florindo Fabricante	24/07/1990	44	**44**	Aprovado	127º
200240000866	Camila Aparecida Ferreira Lucas	06/03/1993	44	**44**	Aprovado	128º
200240000434	Fernanda De Cássia Sousa Ribeiro	09/05/1980	44	**44**	Aprovado	129º
200240001272	Caiky Dornelas Correia	22/04/2004	44	**44**	Aprovado	130º
200240000946	Ana Paula Nascimento	03/04/1983	44	**44**	Aprovado	131º
200240000507	Luciana Nicolau Monteiro	04/04/1970	44	**44**	Aprovado	132º
200240001694	Thais Frauches Santana	08/07/1988	44	**44**	Aprovado	133º
200240000913	Lucas Carvalho De Toledo	13/11/1992	42	**42**	Aprovado	134º
200240001254	Victor Silva Granja	10/07/1997	42	**42**	Aprovado	135º
200240000636	Miria Gomes Da Silva	11/06/1991	42	**42**	Aprovado	136º
200240000386	Mayara De Paulo Da Silva Ferreira	18/06/1993	42	**42**	Aprovado	137º
200240001540	Rizia Pereira De Andrade Rezende	21/09/1987	42	**42**	Aprovado	138º
200240000283	Amanda Veloso Ferreira Tome	16/10/1992	42	**42**	Aprovado	139º
200240000313	Ariane Henrique Dos Reis	21/07/1990	42	**42**	Aprovado	140º
200240000448	Sonia Miranda Machado	05/08/1973	42	**42**	Aprovado	141º
200240001758	Daiene Barbosa Paixão	21/04/1988	40	**40**	Aprovado	142º
200240001659	Sônia Aparecida De Oliveira Barros	03/03/1971	40	**40**	Aprovado	143º
200240000157	Jennifer Delfino Oliveira Tolentino	05/12/1999	40	**40**	Aprovado	144º
200240000432	Kaylane Mota Dos Santos	18/06/2003	40	**40**	Aprovado	145º
200240000070	Rose Aparecida De Andrade	29/05/1979	40	**40**	Aprovado	146º
200240000249	Bianca Pereira Miranda	15/08/1996	40	**40**	Aprovado	147º
200240001948	Thais Amorim Grossi	22/03/2005	40	**40**	Aprovado	148º
200240001009	Darlene Querubim Borges	26/05/1993	40	**40**	Aprovado	149º
200240000433	Thainara Souza Pereira	25/01/1996	40	**40**	Aprovado	150º
200240001378	Gabrielly Aparecida Miranda Firmino	27/01/2007	40	**40**	Aprovado	151º
200240001877	Patrícia Da Silva Guimarães	12/04/2000	40	**40**	Aprovado	152º
200240000596	Fabíola Aline Da Silva	24/11/1991	40	**40**	Aprovado	153º

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000808	Lucas Moreira Da Silva	19/02/1991	72	**72**	Aprovado	1º
200240000836	VITOR DE SOUSA AZEVEDO	08/07/1995	68	**68**	Aprovado	2º
200240000046	Rayhan Veiga Lage	29/09/2002	68	**68**	Aprovado	3º
200240001000	Ranielen Torres Fernandes De Almeida Loura	26/07/1991	66	**66**	Aprovado	4º
200240000767	Luiz Henrique Raimundo	01/05/1977	66	**66**	Aprovado Negro	5º
200240002028	Ana Carla Alves De Andrade	07/11/2004	66	**66**	Aprovado	6º
200240001037	Aline Karolina Monteiro Santos	31/12/1993	64	**64**	Aprovado	7º
200240000817	Ioli Ferreira Santiago	28/07/1998	64	**64**	Aprovado Negro	8º
200240001225	Myrelle Paula Nazare	10/10/2001	64	**64**	Aprovado	9º
200240001858	Fabíola Fumian Duarte	29/04/2003	64	**64**	Aprovado	10º
200240000390	Arthur Equidorne Do Carmo	19/10/2004	64	**64**	Aprovado	11º
200240000997	Carlos Eduardo Pinheiro Chaiben Junior	08/02/1991	62	**62**	Aprovado	12º
200240000622	Lincoln Tavares Sousa	30/05/1998	62	**62**	Aprovado	13º
200240001745	Geisieli Dias Abreu Leal Da Silva	11/06/1993	62	**62**	Aprovado	14º
200240000715	Bryan Gomes Barbosa Costa	19/09/1996	62	**62**	Aprovado	15º
200240001032	Luiz Guilherme De Souza	26/04/2007	60	**60**	Aprovado	16º
200240001232	Joana Darc Saturnino	15/10/1970	60	**60**	Aprovado	17º
200240000167	Graziele Graciano Fonseca	18/05/1993	60	**60**	Aprovado	18º
200240001302	Eduardo José Da Silva	29/01/2003	60	**60**	Aprovado	19º
200240000173	Amanda Peron Caon Cardoso	20/02/1998	60	**60**	Aprovado	20º
200240000691	Matheus Francisco Ribas Da Silva	04/10/1999	58	**58**	Aprovado	21º
200240000965	Guilherme Souza Américo Da Silva	12/11/2002	58	**58**	Aprovado	22º
200240001249	Micaela Ramos Ferrari	15/12/1994	56	**56**	Aprovado	23º
200240000890	Mariana Guedes Ribeiro	25/04/2003	56	**56**	Aprovado	24º
200240000904	Camila Martins Rocha	29/12/2001	54	**54**	Aprovado	25º
200240000180	Mariana Vieira De Santana	01/05/2004	54	**54**	Aprovado	26º
200240000989	Kyssila Daineze Pinto Da Silva Laviola	16/08/1999	54	**54**	Aprovado	27º
200240000907	Natan Vieira Leal Rocha	22/01/2002	54	**54**	Aprovado	28º
200240000251	Laissa Lopes Rocha	15/12/1994	54	**54**	Aprovado Negro	29º
200240001998	Vanessa De Assiz Silva	28/02/1994	54	**54**	Aprovado	30º
200240000542	Carlos Daniel De Paula Roque	18/07/1999	54	**54**	Aprovado	31º
200240001135	Vânia Aparecida Prevate	26/07/1963	52	**52**	Aprovado	32º
200240000480	Alice Gabrielle Da Silva Pinto	23/10/2004	52	**52**	Aprovado	33º
200240000385	Sandra Maria Equidorne	10/07/1975	52	**52**	Aprovado	34º
200240001381	Nathália Rodrigues Da Ineze	28/06/1985	52	**52**	Aprovado	35º
200240000118	Kayck De Paiva Teixeira	13/10/2003	52	**52**	Aprovado	36º
200240000838	Braz Januario Da Silva Junior	10/03/1978	50	**50**	Aprovado	37º
200240000557	Rosa Beatriz Gomes Gonzaga	11/03/2001	50	**50**	Aprovado Negro	38º
200240001031	Samuel Henrique De Souza	13/12/2004	50	**50**	Aprovado	39º
200240001394	Nataly Reis Curvelo Queiroz	23/11/1985	50	**50**	Aprovado	40º
200240000982	Rosângela Deolinda Gonçalves	05/03/1965	50	**50**	Aprovado	41º
200240000916	Wires De Souza Toledo	24/05/1999	50	**50**	Aprovado	42º
200240000246	Caio Gonçalves Reis	11/08/1995	50	**50**	Aprovado	43º
200240001691	Felipe Gabriel Ferreira De Sousa	16/01/2007	50	**50**	Aprovado	44º
200240001129	Geísa Guimarães Bento	09/04/2006	48	**48**	Aprovado	45º
200240000495	Elisa Medeiros Oliveira	20/04/2006	48	**48**	Aprovado	46º
200240001408	Diego Teixeira Candinho	10/08/1985	48	**48**	Aprovado PcD	47º
200240001549	Claucio Aurelio De Mattos Correa	21/10/1993	48	**48**	Aprovado	48º

200240001794	Samara Ferreira Maia	17/09/2001	48	**48**	Aprovado	49º
200240000211	Karla Miranda Silva	27/03/1991	46	**46**	Aprovado	50º
200240000570	Matheus Da Silva Xavier	19/10/2005	46	**46**	Aprovado	51º
200240000150	Mariana Santos Pereira	23/10/1992	46	**46**	Aprovado	52º
200240000915	Igor Da Silva Oliveira	02/10/1994	46	**46**	Aprovado	53º
200240001270	Gustavo Henrique Silva Dos Reis	14/07/1998	44	**44**	Aprovado	54º
200240000171	Sandro Martins Nunes	01/03/1976	44	**44**	Aprovado	55º
200240001494	Simone Ribeiro Ferreira	26/03/1983	42	**42**	Aprovado	56º
200240000981	Rejane Deolinda Gonçalves	07/05/1966	42	**42**	Aprovado	57º
200240002089	Érika De Carvalho Amorim	13/03/1989	42	**42**	Aprovado	58º
200240001495	Sabrina Da Silva Pacheco	24/07/2001	40	**40**	Aprovado	59º

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000115	Aparício Viana De Oliveira	25/01/1990	68	**68**	Aprovado	1º
200240000058	Lourrane De Oliveira Ribeiro Araújo	21/11/1995	68	**68**	Aprovado	2º
200240000349	Júlia Teixeira De Souza	08/01/1994	68	**68**	Aprovado	3º
200240001058	Rafaela Maria Costa Ventura	14/03/1997	66	**66**	Aprovado	4º
200240001214	Iramaria Helena Maciel	01/10/1967	64	**64**	Aprovado	5º
200240000693	Daniela Ferreira Matos	06/09/1979	64	**64**	Aprovado	6º
200240000983	Igor Júlio De Almeida Oliveira	02/01/2002	64	**64**	Aprovado	7º
200240001287	Geovanna Fonseca Leal Jorge	05/01/1999	64	**64**	Aprovado	8º
200240001300	Katarina Furtado Figueredo Da Silva	23/01/2002	62	**62**	Aprovado	9º
200240000095	Tatiana Coutinho Ferreira	22/06/1989	60	**60**	Aprovado	10º
200240001464	Larissa Vieira Da Silva	06/02/1996	60	**60**	Aprovado	11º
200240000716	Brenno Toledo Alvim	31/07/1985	60	**60**	Aprovado	12º
200240000802	Mateus Batista Oliveira Novaes Gomes	27/07/2004	58	**58**	Aprovado	13º
200240001163	Euler Pereira Borges	05/12/1993	58	**58**	Aprovado	14º
200240001350	Gisele Chemp Delphino	19/01/1990	56	**56**	Aprovado	15º
200240000968	Anna Karla Dos Santos	29/10/2001	56	**56**	Aprovado	16º
200240001609	Seila Dos Santos Dias	08/02/1988	56	**56**	Aprovado	17º
200240000651	Larissa De Sá Vieira	09/10/2004	56	**56**	Aprovado	18º
200240000076	Cristiane Do Amaral	07/02/1975	56	**56**	Aprovado	19º
200240000940	Maria Eduarda Dos Santos Chaiben	12/04/1989	56	**56**	Aprovado	20º
200240001442	David Santos Graciano Da Silva	27/01/1998	56	**56**	Aprovado	21º
200240000201	Mariane Correa Tinti	04/12/2002	56	**56**	Aprovado	22º
200240001110	Ana Carolina Vieira Araújo	28/07/1982	56	**56**	Aprovado	23º
200240001168	Laisla De Souza Bernardo	29/03/2001	56	**56**	Aprovado	24º
200240000365	Marlon Antonio De Faria	05/03/1997	56	**56**	Aprovado	25º
200240001541	Lucas Bazilio Nascimento	24/08/1993	56	**56**	Aprovado	26º
200240001377	Leonardo Leal De Castro Carvalho	17/09/1991	56	**56**	Aprovado	27º
200240001074	Rafael Costa Freitas	09/07/1988	56	**56**	Aprovado	28º
200240000090	Leandro Teixeira Maximiano	28/10/1993	54	**54**	Aprovado	29º
200240001020	Agatha Silva Beluzio Rodrigues	25/04/2004	54	**54**	Aprovado	30º
200240001143	Silvana Oliveira Valerio Manfio	08/02/1968	54	**54**	Aprovado	31º
200240000104	Thaís Monteiro Amorim	15/06/2000	54	**54**	Aprovado	32º
200240001845	Gisella Miranda Garcia	07/07/2004	54	**54**	Aprovado	33º
200240001080	Bernardo Leal Soares Silva	05/06/2006	54	**54**	Aprovado	34º
200240001034	Karla Samagaio Rocha	08/11/1966	54	**54**	Aprovado	35º
200240001386	Luís Henrique Martins Borges	29/05/2002	54	**54**	Aprovado	36º
200240000162	Inácio De Oliveira Fulan	13/07/2001	52	**52**	Aprovado	37º
200240000350	Kevin Pinheiro Tinti	11/01/2002	52	**52**	Aprovado	38º
200240000140	Diego Gomes Câmara Senra	18/12/1991	50	**50**	Aprovado	39º
200240001512	Valdinea De Fátima Tavares Fonseca	22/03/1971	50	**50**	Aprovado	40º
200240000957	Lilian Da Silva Gonçalves	10/05/1983	50	**50**	Aprovado	41º
200240000199	Eliane De Andrade Ribeiro	02/07/1971	50	**50**	Aprovado	42º
200240000769	Mirlaine Fagundes Amorim	30/07/1983	50	**50**	Aprovado	43º
200240000034	Renan Galdino Rosostolato	05/01/1991	50	**50**	Aprovado	44º
200240001114	Eduardo Loureiro Dragon	12/09/1972	50	**50**	Aprovado	45º
200240001466	Maria Julia Gonçalves Costa	23/10/1997	50	**50**	Aprovado	46º
200240002037	Diogo Alves Guimaraes	27/01/1990	50	**50**	Aprovado	47º
200240001472	Viviane Cardoso De Lima	25/09/1984	50	**50**	Aprovado	48º
200240001693	Rony Correa Da Silva	12/09/1977	50	**50**	Aprovado Negro	49º
200240001176	Kamilla De Lima Godoi	25/01/1997	50	**50**	Aprovado	50º
200240000702	Willen Sá De Oliveira	18/04/1996	50	**50**	Aprovado	51º
200240000240	Jessica Bandeira Vasconcelos	25/07/1991	48	**48**	Aprovado	52º
200240000975	Geovana Vitoria De Souza Batista Moura	10/06/2001	48	**48**	Aprovado	53º
200240000796	Bianca Batista De Sousa Oliveira	10/02/1986	48	**48**	Aprovado	54º
200240000494	Marcos Alves Correa	08/01/1974	48	**48**	Aprovado	55º
200240001297	Amanda Nogueira Calegari	14/09/2001	46	**46**	Aprovado	56º
200240000854	Yuric Mendes Gomes	13/02/1989	46	**46**	Aprovado	57º
200240000341	Luzia Dias Gonçalves	12/12/1993	46	**46**	Aprovado	58º
200240001387	Diego Souza E Germano	23/01/1996	46	**46**	Aprovado	59º
200240002058	Armanda Borges de Oliveira	29/12/1997	46	**46**	Aprovado	60º
200240001245	João Pedro Millen Marliere	11/02/1990	44	**44**	Aprovado	61º
200240000961	Shirley Peixoto Sousa	01/02/1990	44	**44**	Aprovado	62º
200240001113	Gabriela Mascarenhas Caldeira	12/04/1996	44	**44**	Aprovado	63º

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000582	Gabriel Guedes Dos Santos	14/01/1998	44	**44**	Aprovado	64º
200240000040	Lilian Filipe Chempe	08/05/1987	42	**42**	Aprovado	65º
200240001112	Ana Carolina De Castro Sanches	25/05/1999	42	**42**	Aprovado	66º
200240001562	Carla Silva De Melo	29/12/1982	42	**42**	Aprovado	67º
200240002075	Karen De Freitas Silva	20/05/1993	40	**40**	Aprovado	68º
200240000221	Sabrina Laviola Carvalho	16/08/2000	40	**40**	Aprovado	69º
200240000151	Mauro Celio Chemp Junior	30/07/1997	40	**40**	Aprovado	70º
200240001322	Higor Oliveira Rodrigues	12/02/2002	40	**40**	Aprovado	71º
200240001281	Marcos Vinícius Pigaiani Mello	31/05/2002	40	**40**	Aprovado	72º

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000987	Thais Nunes Campos	24/08/1996	68	**68**	Aprovado	1º
200240000368	Lucas Fernandes Da Silva	03/05/2000	68	**68**	Aprovado	2º
200240001451	Kauã Martins	31/01/2005	68	**68**	Aprovado	3º
200240000401	Isis Franchini De Oliveira	15/02/2005	68	**68**	Aprovado	4º
200240000831	Jayme Valente Netto	26/08/1990	64	**64**	Aprovado PcD	5º
200240001463	Thiago Da Silva Gomes Júnior	13/11/2006	64	**64**	Aprovado	6º
200240000574	Laryssa Azevedo Barcelos	27/02/1997	60	**60**	Aprovado	7º
200240000275	Giseli De Souza Vieira	06/05/1998	60	**60**	Aprovado	8º
200240000667	Lais Torres Medeiros	07/12/1996	60	**60**	Aprovado Negro	9º
200240000604	Poliana De Oliveira Costa	31/12/1992	60	**60**	Aprovado	10º
200240000864	Laysa Lopes Da Silva	27/01/1996	60	**60**	Aprovado	11º
200240000942	Nélia Paula Pereira Nunes	01/02/1971	58	**58**	Aprovado	12º
200240000029	Ana Carolina Veloso Dias	15/05/1991	56	**56**	Aprovado	13º
200240000099	Wesley Vicente Brum	16/03/1994	56	**56**	Aprovado	14º
200240000986	Leonara Monteiro Da Cruz	25/12/1995	56	**56**	Aprovado	15º
200240001390	Eliane Oliveira Vieira Barros	02/04/1971	56	**56**	Aprovado	16º
200240000502	Rebeca Martins Scarabeli	01/07/2006	56	**56**	Aprovado	17º
200240000161	Tiago Fernandes Couto Oliveira	20/05/1993	56	**56**	Aprovado Negro	18º
200240000941	Thallis Nunes Campos	24/08/1996	56	**56**	Aprovado	19º
200240001491	Maxwell Felipe Cruz	07/05/2004	54	**54**	Aprovado	20º
200240001703	Celeste Vitória Tavares Pulquerio	12/07/2002	54	**54**	Aprovado	21º
200240001532	Emanuel Santos Martins	21/12/1998	54	**54**	Aprovado	22º
200240001716	Lucas Procopio	29/04/1998	52	**52**	Aprovado	23º
200240000603	Letícia Avelino Da Silva Medeiros	11/03/1990	52	**52**	Aprovado	24º
200240000311	Allan Linhares Do Nascimento	15/03/1992	52	**52**	Aprovado	25º
200240000662	Claudilene Ferreira Malheiros Da Cruz	06/10/1973	52	**52**	Aprovado	26º
200240000423	Lavinya Silva De Sousa	18/03/2000	52	**52**	Aprovado	27º
200240001299	Saula Aparecida Ribeiro Soares	28/05/1997	52	**52**	Aprovado	28º
200240000829	Jerusa Silva Do Carmo	09/12/1996	52	**52**	Aprovado	29º
200240000686	Denise De Oliveira Leal	06/11/1994	50	**50**	Aprovado	30º
200240001582	Juliana Amorim Alves	01/06/1985	50	**50**	Aprovado	31º
200240002090	Raniele Nascimento David	16/09/1988	50	**50**	Aprovado	32º
200240002085	Ester Meirelles Cancella	13/10/1999	50	**50**	Aprovado	33º
200240001986	Zeneide De Fatima Pereira Barros	12/05/1967	50	**50**	Aprovado	34º
200240001003	Felipe Sobrinho Fernandes	02/02/1985	50	**50**	Aprovado	35º
200240000699	Cassiana Carneiro Reis	02/04/1987	50	**50**	Aprovado	36º
200240001535	Gabrielle Alves Alvim	22/09/1999	48	**48**	Aprovado	37º
200240000210	Isabela Santos De Jesus	14/09/2003	48	**48**	Aprovado	38º
200240001029	Marcia Lucia Rodrigues De Souza	23/08/1974	48	**48**	Aprovado	39º
200240000512	Marcela De Lima Assis Rodrigues	21/12/1993	48	**48**	Aprovado	40º
200240001389	Carlos Augusto Barros	10/03/1961	46	**46**	Aprovado	41º
200240000053	Paciele Junior Tavares De Abreu	06/07/1992	46	**46**	Aprovado PcD	42º
200240000830	Jesiele Silva Do Carmo	01/04/1998	46	**46**	Aprovado	43º
200240001220	Roberta Firmino Da Silva	10/05/1983	46	**46**	Aprovado	44º
200240001732	José Francisco Garcia Rosa	29/03/2007	44	**44**	Aprovado Negro	45º
200240000417	Hendyara Melo Da Silva	26/07/1994	44	**44**	Aprovado Negro	46º
200240001189	Daniele Pereira Bernardes	23/09/2003	44	**44**	Aprovado	47º
200240001548	Girlene Aparecida Ventura	15/08/1966	44	**44**	Aprovado	48º
200240001524	Raelder Breno Santos Sousa	18/03/1998	44	**44**	Aprovado	49º
200240000379	Eliane Fernandes Lopes	20/06/1997	44	**44**	Aprovado	50º
200240000630	Lolita Pereira Grossi	06/10/1987	44	**44**	Aprovado	51º
200240000122	Raiana Soares Araújo	09/10/1989	42	**42**	Aprovado	52º
200240000397	Romenique Dos Santos Oliveira	31/10/2001	42	**42**	Aprovado	53º
200240001010	Ivo Teodoro Da Costa	22/09/2000	42	**42**	Aprovado	54º
200240001432	Maria Raimunda da Cruz	07/11/1977	40	**40**	Aprovado	55º
200240000030	Haleff Dornela Dos Reis	07/06/2001	40	**40**	Aprovado	56º

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000314	Marlus De Sousa Lourenço	14/07/1995	70	**70**	Aprovado	1º
200240000889	Pedro Filipe Santiago Balmant Ferreira De Melo	02/06/1998	70	**70**	Aprovado	2º
200240001404	Ellen Viana Ângelo	14/08/1983	68	**68**	Aprovado	3º
200240001027	Arthur Dias Millen	05/05/1999	68	**68**	Aprovado	4º
200240000545	Emanuel Fonseca Ferreira De Souza	28/07/2001	68	**68**	Aprovado	5º
200240000885	Rachel Machado Valle Beluzio	07/12/1982	66	**66**	Aprovado	6º
200240000537	Elisa Cardoso Coimbra	02/02/2004	64	**64**	Aprovado	7º
200240000568	Daniele De Oliveira Mendes	10/03/1992	64	**64**	Aprovado Negro	8º
200240000268	Lorraine Cristine Duarte Leal	29/04/1969	64	**64**	Aprovado	9º
200240000059	Rodson Pinheiro Louback	10/05/1999	64	**64**	Aprovado	10º
200240000951	Lucas Das Graças Sousa	02/06/2002	64	**64**	Aprovado	11º
200240000842	Weslley Costa Chemp	06/07/1999	62	**62**	Aprovado	12º
200240002062	Jéssica Rocha Souza	29/03/2001	62	**62**	Aprovado	13º
200240000898	Tomé Mata De Freitas	27/01/1991	60	**60**	Aprovado	14º
200240001060	Mariana Silva Lopes	08/06/1987	60	**60**	Aprovado Negro	15º
200240000810	Marilia Caroline Soares	28/07/1994	60	**60**	Aprovado Negro	16º
200240002079	Cleuber Lucio Da Silva	03/06/1984	60	**60**	Aprovado	17º
200240000516	Khayc Barbosa Oliveira Valério	29/12/1995	60	**60**	Aprovado	18º
200240000513	Thaynara Silva Belo	09/11/2004	58	**58**	Aprovado	19º
200240001200	Ionara Ferreira Lobato	22/12/1980	58	**58**	Aprovado	20º
200240000781	Maria Rita Alves Pereira Vital	14/08/2003	58	**58**	Aprovado	21º
200240001555	Gabrielle Faria Castelani	26/07/2000	58	**58**	Aprovado	22º
200240000282	Leide Silva Pacheco	15/03/1972	58	**58**	Aprovado	23º
200240000384	Emanuel Dos Santos Gomes	15/10/2001	56	**56**	Aprovado	24º
200240001328	Sabrina Silva Paiva	06/01/1999	56	**56**	Aprovado	25º
200240000267	Larissa De Oliveira Carvalho	25/04/2006	56	**56**	Aprovado	26º
200240001385	Adriana Maria Da Silva Leandro Vargas	21/06/1983	56	**56**	Aprovado	27º
200240000262	Natache Aparecida Silva Faria	09/10/1989	56	**56**	Aprovado	28º
200240001723	Luiz Fernando Pacheco Silva	22/09/2003	56	**56**	Aprovado	29º

200240001448	Kailler Tavares Sousa	15/02/2006	56	**56**	Aprovado	30º
200240001962	Rodrigo Souza Lopes	18/02/1998	56	**56**	Aprovado	31º
200240001008	Thaylane Caetano Veiga	28/11/2001	54	**54**	Aprovado	32º
200240001430	Vera Santana Oliveira Soares	20/05/1973	54	**54**	Aprovado	33º
200240001400	Fernanda Elisia Barbosa Valério	23/09/1977	54	**54**	Aprovado	34º
200240002068	Renata Vieira De Souza Silva	08/04/1984	54	**54**	Aprovado	35º
200240000300	Dayane De Paula Xavier	24/04/2003	54	**54**	Aprovado	36º
200240001294	Giuliana Ludmila Pereira Ribeiro	25/04/1980	54	**54**	Aprovado	37º
200240002026	Waldivino Julio Da Silva Neto	22/01/2001	54	**54**	Aprovado	38º
200240001484	Idiel Leal Junior	08/06/1992	52	**52**	Aprovado	39º
200240000370	Juliana Machado Carvalho Pinheiro	25/02/1997	52	**52**	Aprovado	40º
200240000132	Joao Ricardo Ramos Vieira	07/02/1973	52	**52**	Aprovado PcD	41º
200240000705	Maxine Radsack Amorim	08/03/1993	50	**50**	Aprovado	42º
200240001119	Marcondes Baptista De Almeida Neto	10/03/1997	50	**50**	Aprovado	43º
200240001435	Marcelo Gomes Campos	29/05/1964	48	**48**	Aprovado	44º
200240001422	Jéssica Andrade Silva Euzebio	06/08/1995	48	**48**	Aprovado	45º
200240000868	Luciana Amorim Castro	06/02/2003	48	**48**	Aprovado	46º
200240000521	Luzia Morais De Oliveira Faria	13/12/1967	48	**48**	Aprovado	47º
200240000377	Nataliana Gonçalves De Paula	22/12/1994	48	**48**	Aprovado	48º
200240000785	Lauhanna Barcelos De Araujo	28/02/2006	48	**48**	Aprovado	49º
200240001391	Raquel Pereira Garcia	09/04/1984	48	**48**	Aprovado	50º
200240001304	Arlete Dos Passos Custódio	09/10/1963	46	**46**	Aprovado	51º
200240000994	Diana Lopes De Oliveira	13/03/1983	46	**46**	Aprovado	52º
200240000853	Solange Da Silva Riscado	30/09/1978	46	**46**	Aprovado	53º
200240001120	Laila Baptista Ewers Viana	11/10/1994	46	**46**	Aprovado	54º
200240000549	Lucas Da Fonseca Alves	30/04/2002	46	**46**	Aprovado	55º
200240001147	Ian Fagundes Correa	07/01/2002	44	**44**	Aprovado	56º
200240000690	Eliana Aparecida Marquete Assis	08/09/1983	44	**44**	Aprovado	57º
200240001492	Derick Martins De Oliveira Silva	29/06/2004	42	**42**	Aprovado	58º
200240000217	Kamila Neres De Andrade	31/12/1997	42	**42**	Aprovado	59º
200240001487	Natália Moreira Dos Santos Oliveira	07/12/1995	40	**40**	Aprovado	60º
200240000708	Priscilla Pimenta Pizao Bertholace	03/08/1983	40	**40**	Aprovado	61º

Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200240000026	Isaac Onibeni Barros	14/10/1987	68	**68**	Aprovado	1º
200240001606	Paulo Vitor Conceição Do Rozario	25/11/1995	68	**68**	Aprovado	2º
200240001266	Helen Santana Oliveira	19/07/1999	66	**66**	Aprovado	3º
200240000284	Matheus Toledo Fonteles	28/06/2006	66	**66**	Aprovado	4º
200240000425	Maurício Junior Pedrosa Morais	30/06/1985	66	**66**	Aprovado	5º
200240001553	Luiz Phelipe Leal Pereira	29/05/1997	64	**64**	Aprovado	6º
200240000490	Mariana Luiz Braga	28/01/1997	64	**64**	Aprovado	7º
200240001182	Maria Clara Vitorino Ferreira Lopes	08/11/1998	64	**64**	Aprovado	8º
200240000731	Tais Vilete Cordeiro	14/11/1991	62	**62**	Aprovado	9º
200240000155	Alyne Marinho Matheus Barros	11/08/1993	62	**62**	Aprovado Negro	10º
200240001559	Jamily Ferreira De Oliveira	30/07/1994	62	**62**	Aprovado	11º
200240000587	Michele Aparecida Domingos Silva	15/09/1994	62	**62**	Aprovado	12º
200240000183	Grazyelle Ferreira De Souza	29/03/1996	62	**62**	Aprovado	13º
200240000718	Michel Augusto Domingos Silva	12/08/2003	62	**62**	Aprovado	14º
200240000710	Ivan De Oliveira Machado	30/05/1974	62	**62**	Aprovado	15º
200240000207	Laura Maria Furtado Campos Garcia	25/03/1994	62	**62**	Aprovado	16º
200240000953	Nathália Silva Lopes de Miranda	15/05/2000	60	**60**	Aprovado Negro	17º
200240001187	Olga Maria Barbosa	21/11/1974	60	**60**	Aprovado	18º
200240001871	Geovani Oliveira Rocha	12/05/1983	60	**60**	Aprovado	19º
200240001605	Helena Aparecida Viana Da Paixão	23/01/1983	60	**60**	Aprovado	20º
200240000833	Gabriela Oliveira Vieira Barros	28/07/1999	60	**60**	Aprovado	21º
200240001960	Danyel Guerra Batista	01/08/2001	60	**60**	Aprovado	22º
200240000083	Lisa Hosken Mendes	01/02/1993	60	**60**	Aprovado	23º
200240000136	André Ângelo Da Silva Lopes	09/12/1985	60	**60**	Aprovado Negro	24º
200240000709	Thamirys Oliveira Silva Batista	25/09/1996	60	**60**	Aprovado	25º
200240001439	Carlos Dias Silva	21/04/1988	60	**60**	Aprovado	26º
200240000177	Deliane Silva Coutinho	01/12/2000	60	**60**	Aprovado	27º
200240000698	Melissa França Suzano De Oliveira	30/07/2002	60	**60**	Aprovado	28º
200240001865	Luísa Carneiro Fidélis Silva	04/04/2000	58	**58**	Aprovado	29º
200240001349	Kennedy Vancini Adão	05/07/2005	58	**58**	Aprovado	30º
200240000130	Natalia Henriques Moreira Lopes	11/12/1994	58	**58**	Aprovado	31º
200240000869	Rodrigo Sousa Leite	20/10/1985	58	**58**	Aprovado	32º
200240000536	Enylla Heliodora De Oliveira	14/11/1999	58	**58**	Aprovado Negro	33º
200240000816	Gian Lucca Carvaline	01/12/2001	58	**58**	Aprovado	34º
200240001248	Michele Souza Da Fonseca	13/05/1987	58	**58**	Aprovado	35º
200240001979	Luana Lino De Souza	29/03/1994	58	**58**	Aprovado	36º
200240001530	Larissa Barros Fernandes De Carvalho	27/03/2002	58	**58**	Aprovado	37º
200240000639	Arthur Debossan Da Felicidade	22/03/2005	56	**56**	Aprovado	38º
200240001265	Isis De Almeida Cavalini	11/02/1992	56	**56**	Aprovado	39º
200240001052	Davi Alves De Morais	26/04/2000	56	**56**	Aprovado	40º
200240000828	Alice De Souza Lopes Oliveira	12/04/2001	56	**56**	Aprovado	41º
200240001311	Leonardo Barros Pedrosa	01/05/2002	56	**56**	Aprovado	42º
200240000378	Wallacy Godinho Machado	28/03/2002	56	**56**	Aprovado	43º
200240001558	Fellipe De Aguiar Gomes	20/11/2004	56	**56**	Aprovado	44º
200240001751	Thales Bitencourt De Souza	22/11/1998	56	**56**	Aprovado	45º
200240001109	Rhuan Carlos Lima Silva	15/01/2000	54	**54**	Aprovado	46º
200240001098	Leticia Da Silva Rabelo	31/08/2000	54	**54**	Aprovado	47º
200240000403	Rafael Da Felicidade Barbosa	07/10/2002	54	**54**	Aprovado	48º
200240000179	Graziane Silva Domiciano	21/08/1988	52	**52**	Aprovado	49º
200240000906	Weslley Fernandes Dias	16/05/2005	52	**52**	Aprovado	50º
200240000897	Ana Cristina Alves	03/12/1976	52	**52**	Aprovado	51º
200240001437	Darleson Viera Silva Jerônimo	16/06/1996	52	**52**	Aprovado	52º
200240001567	Fabricio Luiz Braga	27/01/1988	52	**52**	Aprovado	53º
200240000704	Larissa Radael Alonso	17/02/1996	52	**52**	Aprovado	54º

200240001320	Marco Aurélio Dias	12/07/1989	52	**52**	Aprovado	55º
200240000748	Zelia Vieira Romano	31/08/1969	52	**52**	Aprovado	56º
200240001397	Kesia Oliveira Carvalho	26/08/1999	52	**52**	Aprovado	57º
200240000530	Luciene Aparecida Goulart	17/01/1980	52	**52**	Aprovado	58º
200240000116	Maria Emanuelle De Souza	18/02/1991	50	**50**	Aprovado	59º
200240000547	Gisele Da Felicidade Barbosa	07/12/2000	50	**50**	Aprovado	60º
200240000652	Gisele Ferreira De Souza Lopes	19/01/1985	50	**50**	Aprovado	61º
200240001522	Fernanda Ferreira De Souza	17/09/1995	50	**50**	Aprovado	62º
200240000451	Rosiane Maria De Oliveira	31/05/1973	50	**50**	Aprovado	63º

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000405	Kayan Paiva Pereira	27/04/2003	50	**50**	Aprovado	64º
200240000848	Gabriella Peron Mendes Torres	25/06/1977	50	**50**	Aprovado	65º
200240000799	Flavia Lima Finoti	07/10/1987	50	**50**	Aprovado	66º
200240000471	Gabriel Carlos Balbino De Oliveira	17/10/2003	50	**50**	Aprovado	67º
200240000703	Jhonatan De Souza Final	27/02/1993	48	**48**	Aprovado	68º
200240000472	Graciane Carias Guedes Moraes	28/03/1999	48	**48**	Aprovado	69º
200240001002	Henrique Campos Serry	20/03/2000	48	**48**	Aprovado	70º
200240000280	Danielle Toledo Maciel	19/01/1977	48	**48**	Aprovado	71º
200240001557	Rodrigo Barcelos De Araujo	22/03/2003	48	**48**	Aprovado	72º
200240000353	Lara Teixeira De Souza	13/03/2005	46	**46**	Aprovado	73º
200240000411	Elenice De Oliveira Paiva Pereira	10/11/1974	46	**46**	Aprovado	74º
200240001409	Michely De Aguiar Silva	07/03/2006	46	**46**	Aprovado	75º
200240001543	Ashlley Oliveira Jacinto	09/11/2002	46	**46**	Aprovado	76º
200240000142	Stefani Gonçalves Chagas	26/05/2000	44	**44**	Aprovado	77º
200240000255	Ivan Efigênio De Souza Junior	20/07/1999	44	**44**	Aprovado	78º
200240000605	Mariana Ramos Da Silva	25/08/2003	44	**44**	Aprovado	79º
200240000755	Bruna Aparecida Oliveira Proeza Lourenço	16/07/1989	44	**44**	Aprovado	80º
200240001410	Willian Guilherme Campos Cordeiro	13/10/2003	44	**44**	Aprovado	81º
200240000172	Ana Carolina Mello Lacerda	29/11/1994	44	**44**	Aprovado	82º
200240001055	Ilza Dos Santos Leite	07/11/1973	44	**44**	Aprovado	83º
200240001368	Ramila Carvalho De Amorim	03/03/1998	44	**44**	Aprovado	84º
200240000523	Silmara De Oliveira Grossi	01/12/1999	44	**44**	Aprovado	85º
200240000992	Rebeca Romano Pereira	19/03/1999	44	**44**	Aprovado	86º
200240001184	Victor Lopes Oliveira	18/11/1995	42	**42**	Aprovado	87º
200240000225	Naiany Rodrigues Coelho	07/04/1996	42	**42**	Aprovado	88º
200240001648	Dayana Mendes Da Costa	12/11/1998	42	**42**	Aprovado	89º
200240000270	Tatiane Alves Da Silva	09/06/1994	40	**40**	Aprovado	90º
200240001006	Margarete Rodrigues Da Silva	11/02/1981	40	**40**	Aprovado	91º
200240001289	Tais Teodoro Da Silva Souza	08/08/1997	40	**40**	Aprovado	92º
200240001282	Fabiano Alves Verly	19/04/1987	40	**40**	Aprovado	93º

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000845	Pedro Leonardo Mota Lamha	28/04/1993	70	**70**	Aprovado	1º
200240000821	Joao Carlos Veloso Bertolace	06/07/1998	66	**66**	Aprovado	2º
200240000871	Helena Soares De Assis	19/03/1991	64	**64**	Aprovado Negro	3º
200240000137	Emilio Claret Gonçalves Junior	28/05/2002	64	**64**	Aprovado	4º
200240001351	Gabriel Silva Paiva	11/08/2001	64	**64**	Aprovado	5º
200240000392	Laura De Oliveira Alves	04/10/1997	62	**62**	Aprovado	6º
200240000985	André Henrique Laurindo Santos	18/01/2002	62	**62**	Aprovado	7º
200240001137	Maria Eduarda De Sousa Ferreira	27/06/2003	62	**62**	Aprovado	8º
200240000875	Richardson Hugo De Sousa Ferreira	23/10/2000	62	**62**	Aprovado	9º
200240000776	Carmem Milena Alves Duarte	15/05/1997	60	**60**	Aprovado Negro	10º
200240001134	Luciano Magno Rocha	06/02/1988	60	**60**	Aprovado	11º
200240001625	Francis Oliveira Schwenck	20/05/1999	60	**60**	Aprovado	12º
200240000086	Marcia Angelo Goncalves	30/05/1969	60	**60**	Aprovado	13º
200240000323	Gabriel Viana Gomes	31/08/2006	60	**60**	Aprovado	14º
200240000540	Gabriele Chaves Da Conceição	16/09/1997	60	**60**	Aprovado	15º
200240001602	Anderson Leonardo De Souza Barbosa Da Paz	28/02/1999	60	**60**	Aprovado	16º
200240001065	Isabela Cristina Amaral Pereira Freitas	04/06/1992	58	**58**	Aprovado	17º
200240001047	Thais Bulha Castro	24/03/1993	58	**58**	Aprovado	18º
200240000044	Vanessa Lessa Valadão	22/09/2000	56	**56**	Aprovado	19º
200240000051	Karina Ferreira Amorim	05/06/1991	56	**56**	Aprovado	20º
200240000407	Lohanny De Souza Paulo	02/06/2001	56	**56**	Aprovado	21º
200240002035	Franklin Soares Ferreira	28/05/2006	56	**56**	Aprovado	22º
200240001506	André Lucas Lopes Real	29/06/1994	54	**54**	Aprovado	23º
200240000882	Luana Carneiro Freitas Bastos	05/01/1997	52	**52**	Aprovado	24º
200240000589	Kamila Christina Delfino Rocha	24/05/1997	52	**52**	Aprovado	25º
200240001784	Rafael Silva E Silva	26/02/2001	52	**52**	Aprovado Negro	26º
200240000303	Rozilda Nunes Machado Soares	27/08/1970	52	**52**	Aprovado Negro	27º
200240000972	Debora Marcos De Melo Oliveira	31/10/1982	50	**50**	Aprovado	28º
200240001622	Fernanda Gregorio Souza	15/07/1988	50	**50**	Aprovado	29º
200240000057	Iago Da Silva Nunes	13/05/2005	50	**50**	Aprovado	30º
200240000738	Elizabeth Moreira De Sousa	08/10/1970	50	**50**	Aprovado	31º
200240000974	Kelly Vieira Silva	03/06/1996	50	**50**	Aprovado	32º
200240000146	Claudia Maria De Jesus	16/06/1972	48	**48**	Aprovado	33º
200240000863	Laryssa V A Moraes	10/03/1995	48	**48**	Aprovado	34º
200240002076	Laiane Domingos Morandi	23/03/2001	48	**48**	Aprovado	35º
200240001722	Italo Silva Demiranda	27/02/1998	46	**46**	Aprovado	36º
200240000393	Felipe Alves Nunes	23/11/1997	46	**46**	Aprovado	37º
200240001450	Fabiene Maria De Freitas	21/10/1979	46	**46**	Aprovado	38º
200240001425	Gabrielle De Souza Barbosa Da Paz	01/03/2003	46	**46**	Aprovado	39º
200240001507	Fernanda Barros De Sousa	18/07/1984	46	**46**	Aprovado	40º
200240002005	Tatiane Mencalha	18/11/1986	44	**44**	Aprovado	41º
200240001035	Marcia Cristina Delfino	01/04/1979	44	**44**	Aprovado	42º
200240001814	Raquel Ribeiro Marinho Dornelas	10/11/1997	44	**44**	Aprovado	43º
200240000081	Rosiane Ribeiro Annunziata	16/05/1998	44	**44**	Aprovado	44º
200240001224	Geliza De Melo Silva	04/08/1984	42	**42**	Aprovado	45º

200240001259	Kethanny Freitas Sobrinho	10/10/2002	40	**40**	Aprovado	46º
200240001461	Ana Paula Firmino Da Silva	15/08/1976	40	**40**	Aprovado	47º

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240001217	Gilbert Cireli Contin	06/07/2001	66	**66**	Aprovado	1º
200240000749	Amanda Sousa Santos	14/01/2001	64	**64**	Aprovado	2º
200240000758	Vanes Nogueira Da Silva	05/06/1981	62	**62**	Aprovado	3º
200240000087	Eduarda Vieira Dos Santos	25/06/2001	62	**62**	Aprovado	4º
200240001331	Larissa Rocha Marinho	20/08/1987	60	**60**	Aprovado	5º
200240000752	Arthur Sales Santos	21/07/1999	58	**58**	Aprovado	6º
200240002018	Jesimar Ventura De Souza	02/06/2003	54	**54**	Aprovado	7º
200240001094	Lara Sousa Santos	29/01/2003	52	**52**	Aprovado	8º
200240000741	Kauane Menegucci Gomes	13/12/2005	50	**50**	Aprovado	9º
200240001072	Georgia Rocha Marinho	17/01/1992	48	**48**	Aprovado	10º
200240001623	Rosemara Augusto Silva	09/11/1988	48	**48**	Aprovado	11º
200240001321	Wanderlea Viana Domingos	02/06/1983	48	**48**	Aprovado	12º
200240000525	Lindemberg Menengucci	16/03/1986	46	**46**	Aprovado	13º
200240001292	Rosiane Gonçalves Nogueira	14/02/1977	44	**44**	Aprovado	14º
200240000528	Nathalia Menengucci Gomes	20/05/1988	44	**44**	Aprovado	15º
200240000723	Graziela Andrade Silva	27/06/1989	44	**44**	Aprovado	16º
200240000969	Adriana Da Silva Lima	09/06/1981	44	**44**	Aprovado	17º
200240000870	Letícia Reis Curvelo Lanes	11/04/1988	40	**40**	Aprovado	18º
200240001624	Lyvia Gomes Vitorino	02/07/2001	40	**40**	Aprovado	19º
200240001812	João Victor Souza De Andrade	16/06/1997	40	**40**	Aprovado	20º
200240001108	Kauani Peixoto Faria Silva	20/11/2001	40	**40**	Aprovado	21º
200240000762	Julimar Aparecida Alves	11/08/1984	40	**40**	Aprovado	22º
200240001914	Cesar Luiz Tarden	14/03/2007	40	**40**	Aprovado	23º

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240001598	Laura Monaliza Nogueira Barroso	20/04/2005	56	**56**	Aprovado	1º
200240001459	Maria Cireli De Oliveira	02/07/1997	54	**54**	Aprovado	2º
200240001243	Karina Alves Silva	25/01/1996	52	**52**	Aprovado	3º
200240001485	Iris De Oliveira Dornelas	18/10/2003	50	**50**	Aprovado	4º
200240001244	Milena Oliveira Novais	09/08/2005	46	**46**	Aprovado	5º
200240001542	Larissa Ferreti Roque	08/04/1998	46	**46**	Aprovado	6º
200240001247	Miriam Alves Da Silva	20/03/1990	44	**44**	Aprovado	7º

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000847	Eduardo Da Cruz Alves	01/06/2000	74	**74**	Aprovado Negro	1º
200240001527	Gabriel Ferrari Dos Santos	08/12/1998	68	**68**	Aprovado	2º
200240000072	Claudilane Maia De Melo	27/07/1995	66	**66**	Aprovado	3º
200240001278	Iara Janeti Moreira	13/08/1995	66	**66**	Aprovado	4º
200240001235	Thamiris Adão Ferreira Da Silva	19/10/1998	66	**66**	Aprovado	5º
200240000895	Letícia Nacari Dias	20/02/1992	64	**64**	Aprovado	6º
200240001460	Ana Caroline Araújo Lopes Dos Santos	24/10/1999	54	**54**	Aprovado	7º
200240001086	Jasmim Valente Rodrigues	10/07/2003	54	**54**	Aprovado	8º
200240001411	Mikael Maia De Oliveira	21/02/2003	54	**54**	Aprovado	9º
200240000771	Giziane Almeida Alves Da Silva	27/02/1993	54	**54**	Aprovado	10º
200240000272	Gabriela Rodrigues De Souza	12/04/2001	54	**54**	Aprovado	11º
200240000648	Edemarcos Da Silva Janeti	06/04/2003	52	**52**	Aprovado	12º
200240001233	Juarez Manoel Da Silva	23/02/1985	50	**50**	Aprovado	13º
200240001264	Bruna Tiradentes De Araujo	02/06/2000	50	**50**	Aprovado	14º
200240001261	Gustavo de Oliveira Verdeiro Viana	18/12/2006	48	**48**	Aprovado	15º
200240000909	Ana Paula Santos Da Silva	06/05/1997	46	**46**	Aprovado	16º
200240000843	Raíssa Franklin Maia	26/09/1995	46	**46**	Aprovado	17º
200240000786	Giovanni Pereira Dos Anjos	19/06/2001	44	**44**	Aprovado	18º
200240000805	Talita Bernardo Da Silva	21/03/1997	44	**44**	Aprovado	19º
200240001049	Larissa Apolinario Graciano Fialho	18/02/1996	44	**44**	Aprovado	20º
200240000903	Nayara Martins Fonseca	13/11/1989	42	**42**	Aprovado	21º
200240001455	Gabrielle Rodrigues Leal	21/03/2003	40	**40**	Aprovado	22º
200240001638	Lara Fonseca Magalhães Scheffer Carlos	23/06/1999	40	**40**	Aprovado	23º
200240001050	Atilio Aparecido Ventura Fialho	17/06/1993	40	**40**	Aprovado	24º

Inscrição	Nome	Nascimento	Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000437	Rafael Lacerda Nogueira	01/01/1993	60	**60**	Aprovado	1º
200240001354	Kelly Viana De Amorim Mafra	15/10/2000	58	**58**	Aprovado	2º
200240000680	Maria Cecília Reginaldo Barcellos	06/12/1997	56	**56**	Aprovado	3º
200240000258	Aline De Souza Reis	05/11/1999	56	**56**	Aprovado	4º
200240001489	Patrícia Malta Da Silva	30/05/1995	56	**56**	Aprovado	5º
200240000642	Camila De Oliveira Fazio	06/08/2004	56	**56**	Aprovado	6º
200240001361	Victor De Assis Botelho	28/12/1987	56	**56**	Aprovado	7º
200240001547	Maria Lara De Oliveira Martins	02/04/2003	54	**54**	Aprovado	8º
200240000438	Mariane Ramos Carvalho Nogueira	16/05/1991	50	**50**	Aprovado	9º
200240000421	Rayssa Ferreira Viana	11/04/2006	50	**50**	Aprovado	10º
200240001376	Mauricio Torres Lopes	16/03/1986	50	**50**	Aprovado	11º
200240002039	Wylliam Fonseca Rabelo	08/08/2000	48	**48**	Aprovado	12º
200240000760	Sabrina Da Silva Amorim	21/01/1997	46	**46**	Aprovado	13º
200240000792	Kelly De Souza Reis	10/04/2004	46	**46**	Aprovado	14º
200240001631	Norival Fernandes Vancini	17/08/2005	44	**44**	Aprovado	15º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

X (A) - MADREPÉROLA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240001136	Ronan Henrique Bernardino De Souza	12/03/1998	66	**66**	Aprovado	1º

200240001132	Sebastião Vieira Da Silva Neto	19/03/1991	60	**60**	Aprovado	2º
200240000807	Claudia Simone De Menezes	14/11/1977	60	**60**	Aprovado	3º
200240000302	Rose Angelica Siqueira	31/01/1985	54	**54**	Aprovado	4º
200240000102	Raniele Silva Tavares	28/04/2002	52	**52**	Aprovado	5º
200240001767	Rodrigo Oliveira Pereira	22/07/1998	52	**52**	Aprovado	6º
200240001159	Yara Aparecida Silva Coelho	22/10/2004	52	**52**	Aprovado	7º
200240000827	Dalila Monteiro De Souza	10/07/1987	50	**50**	Aprovado	8º
200240000726	Bruna Mariana Costa Medeiros	12/12/1996	50	**50**	Aprovado	9º
200240000886	Rejane Martins De Oliveira	08/07/1980	48	**48**	Aprovado	10º
200240001024	Grazielle Silva Fonseca	17/07/1984	48	**48**	Aprovado	11º
200240000585	Jane Valente De Souza Pedrosa	26/03/1979	48	**48**	Aprovado	12º
200240001310	Kayllayne Figueiredo Bevilaqua	27/06/2006	48	**48**	Aprovado	13º
200240002065	Gabriel Candido Gonçalves	29/01/1996	46	**46**	Aprovado	14º
200240001637	Ludmilla Rambaldi Da Fonseca Azevedo	07/08/1978	46	**46**	Aprovado	15º
200240000919	Cauã Silva Guedes Valente	16/06/2003	46	**46**	Aprovado	16º
200240000995	Ana Karoline Alves Pereira	25/08/2006	46	**46**	Aprovado	17º
200240001515	Mayara Nunes De Souza	11/11/1988	44	**44**	Aprovado	18º
200240000756	Raiane Silva Luiz	02/07/2003	42	**42**	Aprovado	19º
200240001332	Laila Das Graças Lima Franchini	06/07/2005	42	**42**	Aprovado	20º
200240000727	Kaliton Jonas Da Silva	04/07/1983	40	**40**	Aprovado	21º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

X (B) - MADREPÉROLA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240001827	Eulália Grizotti Ribeiro	16/03/2007	62	**62**	Aprovado	1º
200240002010	Bruna Lanes Faria	04/04/1994	58	**58**	Aprovado	2º
200240000877	Charles Antonio Pereira	01/07/1992	56	**56**	Aprovado	3º
200240000774	Arlete Areage Ruela	10/05/1988	56	**56**	Aprovado	4º
200240001004	Wemerson Pereira De Oliveira	03/01/1989	56	**56**	Aprovado	5º
200240001371	Letícia Aparecida Sousa Guimarães	17/07/2001	56	**56**	Aprovado	6º
200240001056	Cleiton Pereira Andrade	02/11/2002	54	**54**	Aprovado	7º
200240001965	Felipe Graciano Morais	30/09/1995	52	**52**	Aprovado	8º
200240000894	Richarlison Chengui Firmo	23/03/1998	52	**52**	Aprovado	9º
200240000281	Fabrine Lino Soares	31/10/2000	48	**48**	Aprovado	10º
200240000294	Fabiane Aparecida Manette Oliveira	20/12/1988	40	**40**	Aprovado	11º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

X (C) - MADREPÉROLA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240001133	Jessica Aparecida Oliveira Fernandes Machado	24/07/1992	56	**56**	Aprovado	1º
200240001488	Thayna Mariana Almeida Sousa	29/09/1997	50	**50**	Aprovado	2º

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000117	Aparício Viana De Oliveira	25/01/1990	80	**80**	Aprovado	1º
200240000069	Rayhan Veiga Lage	29/09/2002	74	**74**	Aprovado	2º
200240001952	Ellen Viana Ângelo	14/08/1983	72	**72**	Aprovado	3º
200240001477	Mariana Oliveira Cardoso	29/03/2004	70	**70**	Aprovado	4º
200240000031	Isaac Onibeni Barros	14/10/1987	70	**70**	Aprovado	5º
200240000837	VITOR DE SOUSA AZEVEDO	08/07/1995	70	**70**	Aprovado	6º
200240000315	Marlus De Sousa Lourenço	14/07/1995	70	**70**	Aprovado	7º
200240000485	Sabrina Lugati Silva	23/11/1995	70	**70**	Aprovado	8º
200240000027	João Pedro De Oliveira Cardoso	28/10/2003	68	**68**	Aprovado	9º
200240001267	Helen Santana Oliveira	19/07/1999	68	**68**	Aprovado	10º
200240000687	Laura De Oliveira Alves	04/10/1997	68	**68**	Aprovado	11º
200240001592	Elton Mello Estevam	02/02/1987	68	**68**	Aprovado	12º
200240001554	Luiz Phelipe Leal Pereira	29/05/1997	66	**66**	Aprovado	13º
200240002033	Franklin Soares Ferreira	28/05/2006	66	**66**	Aprovado	14º
200240000050	Pamela Campos De Paiva	27/09/1989	64	**64**	Aprovado	15º
200240000809	Lucas Moreira Da Silva	19/02/1991	64	**64**	Aprovado	16º
200240001355	Jayme Valente Netto	26/08/1990	64	**64**	Aprovado PcD	17º
200240000823	Ilka Guimaraes Monteiro Cunha	04/02/1966	64	**64**	Aprovado	18º
200240000872	Helena Soares De Assis	19/03/1991	64	**64**	Aprovado Negro	19º
200240000276	Gabriela Rodrigues De Souza	12/04/2001	62	**62**	Aprovado	20º
200240001038	Aline Karolina Monteiro Santos	31/12/1993	62	**62**	Aprovado	21º
200240001218	Gilbert Cireli Contin	06/07/2001	62	**62**	Aprovado	22º
200240000954	Nathália Silva Lopes de Miranda	15/05/2000	62	**62**	Aprovado Negro	23º
200240001440	Carlos Dias Silva	21/04/1988	62	**62**	Aprovado	24º
200240001226	Myrelle Paula Nazare	10/10/2001	62	**62**	Aprovado	25º
200240000156	Alyne Marinho Matheus Barros	11/08/1993	62	**62**	Aprovado Negro	26º
200240001608	Paulo Vitor Conceição Do Rozario	25/11/1995	62	**62**	Aprovado	27º
200240002019	Eduardo Da Cruz Alves	01/06/2000	62	**62**	Aprovado Negro	28º
200240001185	Maria Clara Vitorino Ferreira Lopes	08/11/1998	60	**60**	Aprovado	29º
200240000742	Kauane Menegucci Gomes	13/12/2005	60	**60**	Aprovado	30º
200240001061	Mariana Silva Lopes	08/06/1987	60	**60**	Aprovado Negro	31º
200240000119	Yandra Fernandes Pires De Abreu	11/07/2000	60	**60**	Aprovado	32º
200240000768	Luiz Henrique Raimundo	01/05/1977	60	**60**	Aprovado Negro	33º
200240000515	Khayc Barbosa Oliveira Valério	29/12/1995	60	**60**	Aprovado	34º
200240001188	Olga Maria Barbosa	21/11/1974	60	**60**	Aprovado	35º
200240002015	Ivo Marcos Menezes Toledo	22/08/1965	60	**60**	Aprovado PcD	36º
200240000979	Maria Fernanda Pereira Cruz	14/05/2002	60	**60**	Aprovado	37º
200240001884	Cínthia Rios Cruz	09/10/2001	60	**60**	Aprovado	38º
200240000517	Elisa Cardoso Coimbra	02/02/2004	60	**60**	Aprovado	39º

200240000138	André Ângelo Da Silva Lopes	09/12/1985	58	**58**	Aprovado Negro	40º
200240001359	Rachel Machado Valle Beluzio	07/12/1982	58	**58**	Aprovado	41º
200240000440	Mayara Morais Da Silva	08/12/1989	58	**58**	Aprovado	42º
200240000415	Ramon Alexandre De Souza	31/01/1989	58	**58**	Aprovado	43º
200240001057	Rafaela Maria Costa Ventura	14/03/1997	58	**58**	Aprovado	44º
200240000546	Emanuel Fonseca Ferreira De Souza	28/07/2001	58	**58**	Aprovado	45º
200240001572	Danielle Toledo Maciel	19/01/1977	58	**58**	Aprovado	46º
200240000918	Tania Martins Marques	11/03/1996	58	**58**	Aprovado	47º
200240001615	Aline Castelani De Oliveira	06/02/2002	58	**58**	Aprovado	48º
200240000410	Vanilda Mello Da Silva	23/09/1999	56	**56**	Aprovado	49º
200240000404	Isis Franchini De Oliveira	15/02/2005	56	**56**	Aprovado	50º
200240002104	Cleuber Lucio Da Silva	03/06/1984	56	**56**	Aprovado	51º
200240000534	Lucas Oliveira Montfort	11/06/1993	56	**56**	Aprovado	52º
200240000998	Carlos Eduardo Pinheiro Chaiben Junior	08/02/1991	56	**56**	Aprovado	53º
200240000811	Marilia Caroline Soares	28/07/1994	56	**56**	Aprovado Negro	54º
200240000493	Marcos Alves Correa	08/01/1974	56	**56**	Aprovado	55º
200240001212	Camilo Lelis De Souza	26/03/1985	56	**56**	Aprovado	56º
200240001453	Wemerson Pereira De Oliveira	03/01/1989	56	**56**	Aprovado	57º
200240000834	Gabriela Oliveira Vieira Barros	28/07/1999	56	**56**	Aprovado	58º
200240001250	Micaela Ramos Ferrari	15/12/1994	56	**56**	Aprovado	59º
200240001695	Hugo Rodrigues	06/08/2001	56	**56**	Aprovado	60º
200240000134	Lucas Oliveira Costa	18/02/2001	56	**56**	Aprovado	61º
200240000764	Leandro Silva	11/02/2002	54	**54**	Aprovado	62º
200240001457	Jhonatan Teixeira	02/06/2000	54	**54**	Aprovado	63º

Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
200240001148	João Vitor Faria Silva	30/12/1999	54	**54**	Aprovado	64º
200240001174	João Viana Neto	01/05/2004	54	**54**	Aprovado	65º
200240000555	Rosa Beatriz Gomes Gonzaga	11/03/2001	54	**54**	Aprovado Negro	66º
200240001414	Rafael Ginder De Resende Carvalho	08/10/1998	54	**54**	Aprovado	67º
200240001375	Henrique De Aguiar Freitas	11/03/2001	54	**54**	Aprovado	68º
200240001208	Jadyr Rezende Dos Santos Neto	09/05/1994	54	**54**	Aprovado	69º
200240000934	Samuel Nascimento Lima Paradelas	17/04/1996	54	**54**	Aprovado	70º
200240001312	Leonardo Barros Pedrosa	01/05/2002	54	**54**	Aprovado	71º
200240000745	Lilian Martins Rodrigues	21/11/1979	54	**54**	Aprovado	72º
200240001523	Fernanda Ferreira De Souza	17/09/1995	54	**54**	Aprovado	73º
200240000538	Carlos Daniel De Paula Roque	18/07/1999	54	**54**	Aprovado	74º
200240000063	Rodson Pinheiro Louback	10/05/1999	54	**54**	Aprovado	75º
200240000178	Rosana Soares De Oliveira	20/04/1983	54	**54**	Aprovado	76º
200240000139	Emilio Claret Gonçalves Junior	28/05/2002	54	**54**	Aprovado	77º
200240001415	Antonio Marcos Sousa De Faria	14/10/1974	52	**52**	Aprovado	78º
200240001604	Luiz Guilherme Lopes Da Silva	17/12/1997	52	**52**	Aprovado	79º
200240000598	João Pedro Costa Pinho	26/11/2000	52	**52**	Aprovado	80º
200240001066	Isabela Cristina Amaral Pereira Freitas	04/06/1992	52	**52**	Aprovado	81º
200240001601	Jakeline Rodrigues Vitorino	10/06/1994	52	**52**	Aprovado	82º
200240001316	Júlia Alves Costa	04/09/2003	52	**52**	Aprovado	83º
200240000228	Cristiano Dias Gonçalves	06/07/1989	52	**52**	Aprovado	84º
200240002069	Jeanpierri Soares Da Silva	04/04/1990	52	**52**	Aprovado Negro	85º
200240000293	Vanessa Da Silva Vieira	28/01/1997	52	**52**	Aprovado	86º
200240001805	Filipe Gabrig Bitencourt	10/08/1998	52	**52**	Aprovado	87º
200240000567	Daniele De Oliveira Mendes	10/03/1992	52	**52**	Aprovado Negro	88º
200240000543	Gabriele Chaves Da Conceição	16/09/1997	52	**52**	Aprovado	89º
200240000387	Liliane Maria Da Silva	20/12/1998	52	**52**	Aprovado	90º
200240001526	Brenno Toledo Alvim	31/07/1985	52	**52**	Aprovado	91º
200240002004	Graziele Graciano Fonseca	18/05/1993	52	**52**	Aprovado	92º
200240000163	Tiago Fernandes Couto Oliveira	20/05/1993	52	**52**	Aprovado Negro	93º
200240001330	Larissa Grimaldi Figueredo	29/05/1996	52	**52**	Aprovado	94º
200240000190	Deliane Silva Coutinho	01/12/2000	52	**52**	Aprovado	95º
200240000094	Wesley Vicente Brum	16/03/1994	50	**50**	Aprovado	96º
200240001140	Vitoria Hemanuely Justino Paula	10/09/2004	50	**50**	Aprovado	97º
200240001203	Ionara Ferreira Lobato	22/12/1980	50	**50**	Aprovado	98º
200240000128	Jailson Gomes Oliveira	06/11/1989	50	**50**	Aprovado	99º
200240000176	Amanda Peron Caon Cardoso	20/02/1998	50	**50**	Aprovado	100º
200240001407	Gabriel Eduardo Da Silva Finotti	17/03/1998	50	**50**	Aprovado	101º
200240001406	Petrakelly Ferraz Ferreira	14/12/1985	50	**50**	Aprovado	102º
200240000573	Ramaiane Silva Carvalho	03/06/1991	50	**50**	Aprovado	103º
200240000784	Mateus Maia De Oliveira	07/04/1998	50	**50**	Aprovado	104º
200240000091	Marcia Angelo Goncalves	30/05/1969	50	**50**	Aprovado	105º
200240000098	Andrelina Geralda Da Silva	09/02/1991	50	**50**	Aprovado	106º
200240000899	Tomé Mata De Freitas	27/01/1991	50	**50**	Aprovado	107º
200240000153	Vinícius Pereira Ribeiro	10/01/1998	50	**50**	Aprovado	108º
200240001286	Lucas Lourenço De Souza Figueró	07/06/2000	50	**50**	Aprovado	109º
200240001568	Fabricio Luiz Braga	27/01/1988	50	**50**	Aprovado	110º
200240001565	Vitor Da Silva Oliveira	06/04/1998	50	**50**	Aprovado	111º
200240000577	Emilly Mayara Dos Santos Silva	04/08/2006	50	**50**	Aprovado	112º
200240000452	Rosiane Maria De Oliveira	31/05/1973	50	**50**	Aprovado	113º
200240000442	Graziele Silva Ribeiro	08/02/1988	50	**50**	Aprovado	114º
200240001379	Georgia Rocha Marinho	17/01/1992	50	**50**	Aprovado	115º
200240001654	Eliane Laurindo Batista	27/09/2000	48	**48**	Aprovado	116º
200240001855	Rodolfo Amorim Natal	10/12/2004	48	**48**	Aprovado	117º
200240001593	Emanuelly Heliodoro De Oliveira	07/05/2002	48	**48**	Aprovado	118º
200240001503	Samuel Alves De Morais	21/05/2007	48	**48**	Aprovado	119º
200240001436	Gelma Rodrigues De Souza	26/06/1979	48	**48**	Aprovado	120º
200240000861	Emilia Silva Gomes	20/05/1989	48	**48**	Aprovado Negro	121º
200240000491	Maiagui Queiroz Da Rocha	18/08/1998	48	**48**	Aprovado	122º
200240001486	Stefani Gonçalves Chagas	26/05/2000	48	**48**	Aprovado	123º
200240001482	Mateus Gonçalves De Oliveira	21/08/2000	48	**48**	Aprovado	124º
200240000206	Mariane Correa Tinti	04/12/2002	48	**48**	Aprovado	125º

200240000499	Rosangela Maria Valadão	31/10/1992	48	**48**	Aprovado	126º

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240000938	Daniel Amorim Morais	11/11/2001	48	**48**	Aprovado	127º
200240000406	Maria José Alves Porfírio De Sousa	06/05/1981	48	**48**	Aprovado	128º
200240001597	Jeiza Da Silva Leandro	25/05/1986	48	**48**	Aprovado	129º
200240000459	Camila Da Silva Stoler	25/05/1995	48	**48**	Aprovado	130º
200240000408	Arthur Debossan Da Felicidade	22/03/2005	48	**48**	Aprovado	131º
200240000526	Luzia Morais De Oliveira Faria	13/12/1967	48	**48**	Aprovado	132º
200240000286	Matheus Toledo Fonteles	28/06/2006	48	**48**	Aprovado	133º
200240001211	Romilson Ferreira Cruz	04/07/1973	48	**48**	Aprovado	134º
200240000305	Rozilda Nunes Machado Soares	27/08/1970	48	**48**	Aprovado Negro	135º
200240001850	Lais Figueiredo De Egídio	18/07/1997	48	**48**	Aprovado	136º
200240001856	Igor Júlio De Almeida Oliveira	02/01/2002	46	**46**	Aprovado	137º
200240000717	Wedrey Valente Brum	26/06/1992	46	**46**	Aprovado	138º
200240001326	Geisieli Dias Abreu Leal Da Silva	11/06/1993	46	**46**	Aprovado	139º
200240000586	Wervson Gonçalves Do Nascimento	11/04/1999	46	**46**	Aprovado	140º
200240002066	Gabriel Candido Gonçalves	29/01/1996	46	**46**	Aprovado	141º
200240000721	Ariel Guilherme Santos Do Nascimento	12/03/1989	46	**46**	Aprovado	142º
200240002102	Sebastiana Aparecida De Souza Martins	20/01/1988	46	**46**	Aprovado	143º
200240000160	Inácio De Oliveira Fulan	13/07/2001	46	**46**	Aprovado	144º
200240000354	Nathalia Menengucci Gomes	20/05/1988	46	**46**	Aprovado	145º
200240000859	Irineu Sirio Costa	08/09/1965	46	**46**	Aprovado	146º
200240001433	Maria Raimunda da Cruz	07/11/1977	46	**46**	Aprovado	147º
200240001972	Juliano Simeão Rodrigues	19/06/1989	46	**46**	Aprovado	148º
200240001021	Agatha Silva Beluzio Rodrigues	25/04/2004	46	**46**	Aprovado	149º
200240000443	Ana Paula De Jesus Silva	08/11/1982	46	**46**	Aprovado	150º
200240001223	Geovane Silva De Melo	07/09/1981	46	**46**	Aprovado	151º
200240000740	Rafael Eloi Gomes	27/08/1988	46	**46**	Aprovado	152º
200240000675	Tiago Xavier Vieira	18/11/1988	46	**46**	Aprovado	153º
200240001186	Vanessa Célia Bitencourt Da Silva	26/01/1996	46	**46**	Aprovado	154º
200240002040	Wylliam Fonseca Rabelo	08/08/2000	46	**46**	Aprovado	155º
200240001401	Fernanda Elisia Barbosa Valério	23/09/1977	46	**46**	Aprovado	156º
200240001231	Catia Mendes Martins	11/07/1987	44	**44**	Aprovado	157º
200240000145	Blenda Carvalho Guimarães Alves	27/08/1994	44	**44**	Aprovado	158º
200240000775	Arlete Areage Ruela	10/05/1988	44	**44**	Aprovado	159º
200240000532	Enylla Heliodora De Oliveira	14/11/1999	44	**44**	Aprovado Negro	160º
200240000141	Ana Carolyna Melo Santos Freitas	31/07/1998	44	**44**	Aprovado	161º
200240000222	Sabrina Laviola Carvalho	16/08/2000	44	**44**	Aprovado	162º
200240001131	Beatriz Melo Santos Freitas	27/11/1995	44	**44**	Aprovado	163º
200240001550	Marluce Reis de Souza	20/06/1988	44	**44**	Aprovado	164º
200240000149	Diego Gomes Câmara Senra	18/12/1991	44	**44**	Aprovado	165º
200240001552	Cristina Ferraz Givisiez	02/06/1980	44	**44**	Aprovado	166º
200240002099	Mateus Barroso Lacerda	27/06/2003	44	**44**	Aprovado	167º
200240001443	Paola Araújo Pinheiro	16/10/1999	44	**44**	Aprovado	168º
200240001053	Davi Alves De Morais	26/04/2000	44	**44**	Aprovado	169º
200240001353	Ana Beatriz Chagas Da Silva	22/10/2001	44	**44**	Aprovado	170º
200240001356	Cleiton Pereira Andrade	02/11/2002	44	**44**	Aprovado	171º
200240000042	Lilian Filipe Chempe	08/05/1987	44	**44**	Aprovado	172º
200240001051	Atilio Aparecido Ventura Fialho	17/06/1993	44	**44**	Aprovado	173º
200240001823	Iago Silva De Miranda	27/01/1999	44	**44**	Aprovado Negro	174º
200240001429	Mauro Lúcio Martins	11/09/1976	44	**44**	Aprovado	175º
200240001081	Caroline Diolindo Da Cruz	27/11/2000	44	**44**	Aprovado	176º
200240000560	Natanael Silva Raulino	21/12/2000	44	**44**	Aprovado	177º
200240000793	Evandro Amorim Castro	28/07/1970	44	**44**	Aprovado	178º
200240000067	Haleff Dornela Dos Reis	07/06/2001	42	**42**	Aprovado	179º
200240001560	Jamily Ferreira De Oliveira	30/07/1994	42	**42**	Aprovado	180º
200240000763	Maria Jose De Souza Prado	27/02/1975	42	**42**	Aprovado	181º
200240000962	Shirley Peixoto Sousa	01/02/1990	42	**42**	Aprovado	182º
200240000820	Eliane Oliveira Ferreira	27/02/1992	42	**42**	Aprovado	183º
200240001260	Joaquim Luciano Da Silva Oliveira	27/07/1996	42	**42**	Aprovado	184º
200240001169	Silvania Teixeira De Mattos	26/01/1973	42	**42**	Aprovado	185º
200240001039	Jesimar Ventura De Souza	02/06/2003	42	**42**	Aprovado	186º
200240000121	Andre Luiz Morais Da Silva	25/08/1995	42	**42**	Aprovado	187º
200240000867	Luciana Amorim Castro	06/02/2003	42	**42**	Aprovado	188º
200240000991	Eduarda Fernandes Domingos	14/02/2007	42	**42**	Aprovado	189º

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
200240001574	Pedro Alex Merighi De Freitas Tortelote	19/10/2004	42	**42**	Aprovado	190º
200240000583	Gabriel Guedes Dos Santos	14/01/1998	42	**42**	Aprovado	191º
200240001222	Cíntia Rosa Guedes Gonçalves	03/11/1999	42	**42**	Aprovado	192º
200240000527	Lindemberg Menengucci	16/03/1986	42	**42**	Aprovado	193º
200240001399	Thiago Paesanti Soares	07/04/2000	42	**42**	Aprovado	194º
200240001462	Mariana Luiz Braga	28/01/1997	42	**42**	Aprovado	195º
200240001675	Mariana Vieira De Santana	01/05/2004	42	**42**	Aprovado Negro	196º
200240001790	Thiago Garcia Lamarão	11/12/1998	40	**40**	Aprovado	197º
200240000126	Lucas Oliveira Ribeiro	10/11/2001	40	**40**	Aprovado	198º
200240000927	Adailton Lopes De Souza	21/09/1970	40	**40**	Aprovado	199º
200240000218	Stefani Do Carmo Paula	11/07/1991	40	**40**	Aprovado	200º
200240000468	Carla Fernanda Silva Nascimento	10/10/1992	40	**40**	Aprovado	201º
200240001545	Seila Dos Santos Dias	08/02/1988	40	**40**	Aprovado	202º
200240001454	Julio Oliveira Costa	23/08/1976	40	**40**	Aprovado	203º
200240001646	Miria Gomes Da Silva	11/06/1991	40	**40**	Aprovado	204º
200240000510	Leonardo Wanderley Antonio Dos Santos	02/01/1998	40	**40**	Aprovado	205º
200240000398	Micaelle Oliveira De Souza	06/05/2001	40	**40**	Aprovado	206º
200240000348	Lenon Ricardo Almeida Da Silva	16/02/1985	40	**40**	Aprovado	207º
200240000673	Diogo Soares Amorim Finoti	28/11/1999	40	**40**	Aprovado	208º
200240000562	Gabriel Moraes Maia	08/02/2002	40	**40**	Aprovado	209º

200240001946	Marlony Mota Da Rocha	04/02/2004	40	**40**	Aprovado	210º
200240000339	Carlos Eduardo De Oliveira	09/03/2006	40	**40**	Aprovado	211º
200240000552	Taiane Martins Dias	16/05/1989	40	**40**	Aprovado	212º
200240000131	Vicente Moraes Da Silva	25/02/1981	40	**40**	Aprovado	213º
200240001551	Carlos Henrique Da Silva Frauches	07/01/1985	40	**40**	Aprovado	214º
200240000770	Giziane Almeida Alves Da Silva	27/02/1993	40	**40**	Aprovado	215º

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:F82ABE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 13/2025 - SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 13/2025 – SAÚDE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 13/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO e
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. O Edital será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	**Ato**
25/03/2025	Divulgação do Edital
01 a 03/04/2025	Período de Inscrições
04/04/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
07 e 08/04/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
09/04/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
10/04/2025	Prova Objetiva
11/04/2025	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
14 e 15/04/2025	Recurso (Gabarito)
22/04/2025	Homologação da Prova Objetiva
22/04/2025	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
24/04/2025	Entrevista
24/04/2025	Títulos
28/04/2025	Resultado Preliminar (Títulos)
29 e 30/04/2025	Recurso (Títulos)
06/05/2025	Resultado Final
Até 08/05/2025	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. É vedado ao candidato se inscrever para mais de um cargo previsto neste edital.
3.3. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **01 a 03/04/2025**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
3.4. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.5 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 04/04/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 07 e 08/04/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.10. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.11. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 09/04/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**10/04/2025**	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL				

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.
4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES.

5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 11/04/2025.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 22/04/2025. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 24/04/2025, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 28/04/2025, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada no dia 24/04/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 22/04/2025.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia 06/05/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 24 de março de 2025.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA

Com. de Processo Seletivo

EVLEN SILVA GOMES
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária M. de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CR	40	R$ 1.675,90 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação)	Ensino médio completo, curso profissionalizante em Auxiliar de Consultório Dentário Registro no CRO.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CR	40	R$ 2.723,76 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação)	Ensino médio, curso de Técnico em Higiene Bucal com registro no CRO.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 13/2025)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ ____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 13/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 13/2025
CARGO: ( ) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ( ) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia **10/04/2025**, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:
Conhecimentos Específicos:
- Manipulação e preparo de materiais odontológicos;
- Anatomia e fisiologia da cavidade bucal;
- Principais doenças na cavidade bucal: cárie doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção);
- Ética em Odontologia;
- Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor;
- Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual);
- Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc;
- Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde;
- Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe;
- Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal;
- Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde;
- Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento;
- Instrumental e equipamento: utilização e emprego;
- Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:
Conhecimentos Específicos:
- Funções e atividades do Técnico em Saúde Bucal-TSB;
- Conhecimentos básicos sobre levantamentos epidemiológicos, bem como níveis de prevenção;
- Características e espatulação/manipulação de materiais dentários de restaurações, forramento, cimentação, provisório, como por exemplo amálgama, resinas e cimentos;
- Materiais de acabamento e polimento;
- Técnicas de higiene bucal e diversos materiais de higiene bucal;
- Biossegurança na prática odontológica;
- Biossegurança para prevenção da contaminação cruzada na prática odontológica;
- Fundamentos e atualidades sobre transmissão do SARS-Cov-2 (Covid 19);
- Lei nº. 11.889 de 24/12/2008 que Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB;
- Índices epidemiológicos de saúde bucal;
- Princípios ergonômicos na odontologia;
- Técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório;
- Odontologia Social e Saúde Pública;
- Promoção de saúde bucal;
- SUS e suas legislações;
- Brasil Sorridente.

Conhecimentos Gerais (TODOS OS CARGOS):
Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. / Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. / Denotação e conotação. / Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência na área de Auxiliar Odontológico e/ou Técnico em Saúde Bucal.	2,0 ponto por ano completo de experiência	20 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência no cargo.	2,0 ponto por ano completo de experiência	20 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	**15**

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:
* Receber e registrar pacientes em consultórios dentários;
*auxiliar dentistas em exames e tratamentos;
* divulgar princípios de higiene e de profilaxia;
* fazer a matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares;
* preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;
* executar tarefas correlatas de escritório;
* participar do treinamento do ACD I;
* colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
* colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;
* educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
* fazer a demonstração de técnicas de escovação;
* supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I;
* realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra-gengivais;
* executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
* na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACD I junto ao cirurgião dentista;
* realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

* desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:
* participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários;
* colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
* colaborar nos levantamentos de estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
* educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sob prevenção e tratamento das doenças bucais;
* fazer a demonstração de técnicas de escovação;
* responder pela administração de clínica;
* supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário;
* fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
* realizar teste de vitalidade pulpar;
* realizar remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
* executar aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental;
* inserir e condensar substâncias restauradoras;
* polir restaurações vedando-se a escultura;
* proceder a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
* remover suturas;
* confeccionar modelos;
* preparar moldeiras;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 13/2025
Nome do Candidato:
CARGO: ( ) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ( ) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 13/2025, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____
_____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com

o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 13/2025, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 13/2025 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C5830515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE N° 13 / 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DIRETORIA DE FOMENTO ECONÔMICO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinópolis@gmail.com / diretoria.semde.pmd@gmail.com

EDITAL SEMDE N° 13 / 2025

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EM EXPANSÃO, ADMINISTRADORES DE ATIVOS/FUNDOS DE INVESTIMENTOS E EMPRESAS DE CORRETAGEM DE IMÓVEIS PARA FOMENTO DE NEGÓCIOS COM ÊNFASE EM ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E NEGOCIAÇÕES DE IMÓVEIS COM VOCAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E LOGÍSTICA NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS ATRAVÉS DO PROGRAMA EXPANDA JÁ.

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EM EXPANSÃO, ADMINISTRADORES DE ATIVOS/FUNDOS DE INVESTIMENTOS E EMPRESAS DE CORRETAGEM DE IMÓVEIS PARA FOMENTO DE NEGÓCIOS COM ÊNFASE EM ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E NEGOCIAÇÕES DE IMÓVEIS COM VOCAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E LOGÍSTICA NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS, visando habilitar empresas em expansão, fundos de investimentos e empresas corretoras de imóveis interessados em participar do "Programa - EXPANDA JÁ" para fomentar negócios de compra e venda, cessão ou locação de imóveis com vocação comercial, industrial e logística através da criação de conexões com investidores e fundos de investimentos, nacionais e internacionais, tendo como interlocutores a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e sua rede parceiros viabilizando a atração, implantação e expansões de empresas no âmbito municipal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência ao "Programa – EXPANDA JÁ" lançado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Divinópolis, com o intuito de atrair novos investimentos para o município através de ações como: incentivos, parcerias, workshops, feiras de empregabilidade, capacitação de mão de obra, apoio a processos de aprovação de projetos e ações para promover a capitação, aproximação e intermediação entre investidores, administradores de ativos, fundos de investimentos e empresas corretoras de imóveis para viabilizar a instalação ou expansão de seus negócios em Divinópolis.
1.2 Para a atração de investimentos e desenvolvimento econômico de um município, além de um ambiente de negócios favorável, atenção ao empreendedor, processos ágeis, mão de obra qualificada, fontes energéticas, dentre outros fatores; também é crucial que haja oferta de imóveis adequados para instalação e expansão das empresas, disponibilizados a preços competitivos, fundos apoiadores de novos negócios e uma articulação ampla envolvendo o poder público como ponto focal e porta de entrada para estas empresas; fazendo sentido trazer para este cenário as empresas corretoras com sua oferta imobiliária e fundos de investimentos com seu apoio e fomento econômico, facilitando esta aproximação.

2. DO PROGRAMA EXPANDA JÁ

2.1 O Programa Expanda Já é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que tem como um dos principais objetivos:
· mapear, junto as imobiliárias a oferta de imóveis com vocação empresarial para fomentar o mercado imobiliário;
· expandir o alcance dessas oportunidades para capitação de novos compradores investidores através de contatos e redes de parceiros da SEMDE;
· fomentar a atração de investimentos e expansão de empresas instaladas ou que queiram se instalar em Divinópolis, demonstrando oferta de espaços e interesse em fechar negócios.
· Atrair Fundos de Investimentos e Administradores de Ativos como importante meio de promover a expansão de empresas, gerando e apoiando novos negócios, o que desenvolve e fortalece a economia local.
2.2 As imobiliárias compartilharão dados básicos dos imóveis disponíveis para empreendimentos empresariais ou que tenham esta vocação, tais como metragem, localização, imagens e poligonal, situação cartorária. **Não serão solicitados dados como proprietários e valores dos imóveis**, sendo objetivo apenas mapear a oferta disponível para conectar investidores às imobiliárias e facilitar a negociação.
2.3 Caso o imóvel esteja anunciado em mais de uma imobiliária ou corretora, serão agendadas reuniões separadas para que cada anunciante possa apresentar sua proposta aos investidores, mantendo a isonomia e confidencialidade do processo.
2.4 Para os casos em que os imóveis ofertados não atenderem ao perfil buscado pelo investidor, as imobiliárias cadastradas serão informadas sobre as características desejadas para que possam prospectar novas oportunidades alinhadas às necessidades do interessado.
2.5 Nenhum dado será compartilhado ou exposto sem a devida autorização dos envolvidos.
2.6 O Município não manterá em sua base de dados as informações compartilhadas além do prazo de vigência do credenciamento, nem poderá utilizar os mesmos para fins diversos do objeto deste edital.
3. DO CADASTRAMENTO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3.1 Imobiliárias corretoras de imóveis interessadas deverão apresentar os seguintes documentos através do link https://forms.gle/xZCbVwtK1m6j3zA49 :

· Requerimento de cadastramento (Anexo I);
· Cópia do CNPJ e inscrição municipal (se aplicável);
· Certidão negativa de débitos fiscais e trabalhistas;
· Registro no CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis);
· Relação dos imóveis disponíveis com vocação empresarial.
3.1.1 Só serão aceitas inscrições de Pessoa Jurídica.
3.2 Empresas e investidores interessados deverão apresentar através do link https://forms.gle/RFxBzjPErcC5T6iC8 :
· Requerimento de cadastramento (Anexo II);
· Cópia do CNPJ;
· Plano de negócios contendo a descrição do empreendimento, estimativa de investimentos e impacto econômico (Anexos III e IV);
· Certidão negativa de débitos fiscais e trabalhistas.
3.3 Fundos de Investimentos/Administradores de Ativos Interessados deverão apresentar:
· Requerimento de cadastro (Anexo II);

· Cópia do CNPJ;

· Plano de negócios contendo a descrição do fundo e critérios de investimento;

· Certidão Negativa de Débitos fiscais e trabalhistas.

3.4 Em todos os casos os documentos deverão ser assinados digitalmente.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL
4.1 O presente edital permanecerá aberto para credenciamento até o dia 30/04/2025 as 17h. O prazo poderá ser prorrogado a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
5. PAPEL E AÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

5.1 A Secretaria atuará como intermediadora entre investidores e imobiliárias, promovendo encontros, reuniões e networking para viabilizar negócios.
5.2 A Secretaria não participa da negociação comercial entre as partes, apenas facilita o contato e acompanha os processos dentro de sua competência institucional.
6. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
6.1 O presente edital não envolve transferência de recursos financeiros por parte do Município, sendo um instrumento de credenciamento e articulação de negócios.
7. DESCREDENCIAMENTO E PENALIDADES
7.1 O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:
• Prestação de informações falsas ou incorretas;
• Descumprimento das regras estabelecidas no edital;
• Condutas antiéticas ou que comprometam a lisura do programa.

7.2 Empresas descredenciadas poderão ser impedidas de participar de novos chamamentos públicos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico por um período de até 24 meses.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O credenciamento não gera qualquer direito à obtenção de incentivos fiscais ou subsídios financeiros por parte do Município.

8.2 As condições estabelecidas neste edital seguem a legislação vigente, incluindo a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Parcerias entre Poder Público e Privado), Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Decreto Federal n° 11.531/2023.

8.3 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do e-mail editaissemdes@gmail.com ou telefone (37) 3229-8130/ (37) 3229-8125.

Divinópolis, março de 2025

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - IMOBILIÁRIAS

A empresa_____ , inscrita no CNPJ sob o número _____,com sede na Rua_____ , n° _____, bairro_____ e-mail _____, telefone _____, da cidade de Divinópolis, através de seus representante_____, CPF _____, Endereço_____ , Telefone ( )_____ e email_____ confirma o credenciamento no Programa Expanda Já, e Edital de Chamamento Público N° 13/2025 da SEMDE para compartilhamento de dados sobre imóveis com vocações empresariais disponíveis em nosso portfólio e nos colocamos a disposição para apresentação a investidores com a participação da SEMDE enquanto articuladora de atração de investimentos e fomento econômico no município de Divinópolis.

PORTFÓLIO DE IMÓVEIS (NOME DA IMOBILIÁRIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	METRAGEM² FRENTE X FUNDO	IMAGENS	POLIGONAL
1					
2					
3					

Assinatura Digital do Representante Legal

ANEXO II

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EMPRESAS EM EXPANSÃO E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número_____ ,com sede na Rua_____ , n°_____ , bairro_____ e-mail _____, telefone_____ , da cidade de_____ , através de seus representante_____ , CPF_____ , Endereço_____, Telefone ( ) _____ e email_____ confirma o credenciamento no Programa Expanda Já, e Edital de Chamamento Público N° 13/2025 da SEMDE para: ( ) Expansão ( ) Instalação ( ) Fundo de Investimento/Administrador de Ativos De nossa nova unidade de produção/comercialização/logística , para tanto buscamos um imóvel com as seguintes características: _____ autorizamos o compartilhamento de dados sobre as características de imóveis de nosso interesse junto as imobiliárias e informações relevantes sobre para concretização de negócios, nos colocamos a disposição para apresentação de imóveis junto as imobiliárias com a participação da SEMDE enquanto articuladora de atração de investimentos e fomento econômico no município de Divinópolis.

Assinatura Digital do Representante Legal

ANEXO III
(Investidor em expansão)

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Exmo. Sr. [Prefeito Municipal]
Assunto: Carta de Intenções - Solicitação de Benefícios Públicos e/ou apoio de prospecção e intermediação.

["Prezado Sr." ...,]
Por meio desta, a [Nome da Sua Empresa], devidamente registrada no CNPJ [Número do CNPJ da Sua Empresa], inscrição estadual [Número da Inscrição Estadual da Sua Empresa], representada por [Seu Nome], portador do RG [Número do RG] e CPF [Número do CPF], com endereço residencial em [Seu Endereço Residencial], e-mail de contato [Seu E-mail], e telefone [Seu Telefone], manifesta formalmente sua intenção de solicitar benefícios públicos no município de Divinópolis - MG, conforme os critérios e diretrizes estabelecidos pelas autoridades competentes.
A [Nome da Sua Empresa] atua no mercado [Descreva o mercado de atuação], com especialização em [Aspectos do Negócio]. Nossa empresa possui o firme propósito de alcançar [Resultados Esperados], bem como expandir nossas operações de acordo com o seguinte [Plano de Expansão].
Para oferecer uma visão completa da nossa situação financeira, apresentamos os seguintes dados:
Faturamento dos três anos anteriores à solicitação: Ano 1: [Faturamento do Ano 1]
Ano 2: [Faturamento do Ano 2]
Ano 3: [Faturamento do Ano 3]
Faturamento previsto para os três próximos anos:
Ano 4: [Faturamento Previsto do Ano 4] Ano 5: [Faturamento Previsto do Ano 5] Ano 6: [Faturamento Previsto do Ano 6]
Com relação ao investimento total para a implantação/expansão da empresa, estimamos que será de [Valor Total de Investimento] ao longo do período de [Período de Investimento].

Atualmente, contamos com [Número Atual de Empregados] colaboradores e planejamos aumentar esse contingente para [Número de Empregados Futuros] nos próximos três anos, à medida que nossa empresa se expande.
Em relação ao benefício público que pretendemos pleitear, detalhamos o seguinte:

Para a solicitação de área, necessitamos de [Tamanho Total da Área], acompanhada de um croqui que destaque a área livre e a área edificada, a qual deve compreender, no mínimo, [Percentual Mínimo da Área Edificada] 50% da área total.
No que concerne à solicitação de benefício fiscal, temos interesse em obter [Descrição do Imposto] com uma redução de [Percentual de Redução] pelo período de [Período Pleiteado].
Informamos que o presente documento está redigido em papel timbrado da [Nome da Sua Empresa].

Para iniciar o processo de solicitação, nos comprometemos a fornecer todas as informações e documentos necessários, de acordo com as orientações do órgão responsável, de forma a dar prosseguimento ao nosso pedido.
Agradecemos sinceramente pela atenção dispensada e aguardamos as instruções adicionais que nos permitirão formalizar devidamente nossa solicitação.
Acompanha esta Carta de Intenções as informações detalhadas do Projeto de Investimento da empresa.
Atenciosamente,

[Seu Nome] [Seu Cargo] [Nome da Sua Empresa]

ANEXO IV
(Investidor em expansão)
Informações do Projeto

1. Dados da empresa requerente					
1.1 Informações gerais					
Razão social					
Nome Fantasia					
CNPJ					
Inscrição Estadual					
Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Divinópolis?	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**No caso de parcial, qual o percentual?**	
Ramo de Atividades	**Indústria**	**Comércio**	**Serviços**	**Setor de Atividades**	
1.2- Dados					
1.2.1- Breve histórico da empresa					
1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa					
Nome	**Cargo**	**Telefone 1**	**Telefone 2**	**E-mail**	
1.3.1- Responsáveis pelo projeto					
Nome	**Cargo**	**Telefone 1**	**Telefone 2**	**E-mail**	

2- Projeto (assinale)			
Nova Unidade	**( )**	**Expansão**	**( )**
2.1- Breve descrição do projeto			
2.2- Benefício público solicitado			
Área			
Tamanho (m²)	**Doação**	**Cessão real de uso**	**Período (p/ cessão)**

Informações do Projeto

3- Dados Financeiros			
3.1- Investimentos previstos			
Ano de realização	**Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R$)**	**Capital de giro e outros investimentos (em R$)**	**Investimento total**
2025			
2026			
3.2- Sobre a origem dos investimentos. Necessidade de financiamento? Se sim, preencher:			
		Valor	
Capital de Giro			
Investimento			
Outros			

3.3 - Faturamento				
3.3.1- Faturamento Anterior				
Ano	**Faturamento do grupo (R$)**			**Faturamento realizado em DIVINÓPOLIS (R$)***
2022				
2023				
Previsão de 2024				
* Caso seja novo projeto em DIVINÓPOLIS, informar valor ZERO.				
3.3.2 – Faturamento Previsto do Projeto (R$)				
1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**
6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**
4 - Empregos				
4.1- Empregos Diretos				
Número de empregos atuais conforme GFIP:				
4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*				
1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**
6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**

4.2- Empregos Indiretos				
4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**				
4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**
6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**
* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos				
** Empregos temporários: durante a fase de implantação				
5- Cronograma				
Início de implantação				
Início de Operação				
6- Observações				

(assinado digitalmente)
Data/ Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO V
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E AS EMPRESAS IMOBILIÁRIAS CREDENCIADAS NO PROGRAMA EXPANDA JÁ

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Divinópolis**, Estado de Minas Gerais, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, as **empresas imobiliárias credenciadas no Programa Expanda Já**, doravante denominadas **IMOBILIÁRIAS**, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer a cooperação entre o MUNICÍPIO e as IMOBILIÁRIAS, visando fomentar negócios imobiliários no município de Divinópolis, com foco em imóveis de vocação comercial, industrial e logística, contribuindo para o desenvolvimento econômico local por meio da intermediação de investimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Do MUNICÍPIO:

I – Atuar como facilitador na conexão entre as IMOBILIÁRIAS e os investidores interessados em instalar ou expandir suas atividades na cidade;
II – Disponibilizar suporte técnico para a realização de eventos, workshops e rodadas de negócios visando a promoção dos imóveis cadastrados;
III – Promover a divulgação do Programa Expanda Já e dos imóveis disponíveis em canais institucionais;
IV – Garantir a isonomia na mediação das relações entre as partes envolvidas;
V – Manter a confidencialidade dos dados recebidos, conforme disposto no edital de credenciamento.
VI - Não utilizar informações obtidas através da cooperação para fins diversos dos estabelecidos neste Termo.

2.2. Das IMOBILIÁRIAS:

I – Fornecer informações atualizadas sobre os imóveis disponíveis para fins comerciais, industriais e logísticos, conforme os critérios estabelecidos pelo Programa Expanda Já;
II – Viabilizar a apresentação dos imóveis cadastrados aos investidores indicados pelo MUNICÍPIO;
III – Participar das ações de fomento promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
IV – Garantir a veracidade das informações prestadas sobre os imóveis cadastrados;
V – Não utilizar informações obtidas através da cooperação para fins diversos dos estabelecidos neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência até 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e aditamento formal.

CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Termo não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo caracterizado exclusivamente como um instrumento de colaboração e apoio ao desenvolvimento econômico do município.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. O descumprimento das obrigações aqui estabelecidas poderá ensejar o descredenciamento da IMOBILIÁRIA do Programa Expanda Já, nos termos do edital correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo decidir sobre quaisquer questões não previstas no edital e seus anexos, inclusive neste termo de cooperação.
6.2. As partes elegem o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo.

E por estarem justas e acordadas, assinam digitalmente o presente Termo.

Divinópolis, ____de ____de 2025.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Representante da Empresa Imobiliária
(CNPJ: ____)

Anexo VI
(Fundos de Investimento)
Plano de negócios

1. Sumário executivo contendo:

· Principais pontos do plano
· Uma descrição do que o seu negócio faz de fato;
· Os produtos e serviços que você oferece;
· Identificação do seu público-alvo e seus clientes;
· Análise da concorrência;
· Pontuar os principais indicadores de viabilidade do projeto.

2. Descrição da Empresa e Atividades:
· Breve descrição das atividades da empresa;
· Setor de atuação e principais produtos e serviços oferecidos;
· Grupo Econômico (se houver, para cada empresa integrante do grupo, informe a razão social, CNPJ e Receita Operacional Bruta (ROB) do último exercício);
· Instalações da empresa (endereço e espaço físico ocupado por cada unidade da empresa);
· Número de funcionários;
· Capacidade instalada (Ex: unidades de produto por mês; projetos por ano);
· Enquadramento tributário (Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido).

3. Sócios e Atribuições:
· Nome dos Empreendedores envolvidos no negócio;
· Perfil de cada sócio (formação e experiência);
· Participação no capital social de cada sócio;
· Atribuições de cada sócio na empresa.

4. Análise de Mercado:
· Características gerais de seus clientes;
· Região de atuação e localização geográfica dos principais clientes;
· Participação relativa das principais UFs/Mercado externo nas vendas;
· Informar os 3 principais clientes e sua participação no faturamento total;
· Identificar os principais concorrentes e seus pontos fortes e deficiências;
· Identificar seus principais fornecedores.
5. Estratégia de Comercialização e Plano de Marketing:
· Estrutura de comercialização da empresa (representantes, parcerias);
· Listar os canais de distribuição da empresa e, se possível, as diferentes estratégias de venda para cada um.
6. Descrição do Projeto e Indicadores Financeiros:
· Descrição do Projeto;
· Estimativa de investimentos necessários;
· Expectativa de faturamento mensal (próximos 3 anos);
· Custos fixos e variáveis estimados;
· Indicadores de viabilidade.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A75D7386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 24 de março de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
APD0546	DA00061378	14/03/2025	5185/1	16/05/2025
AZT3A26	DA00070736	13/03/2025	7633/1	13/05/2025
BEP6C97	DA00068688	11/03/2025	5720/0	12/05/2025
CAW6292	DM00035156	12/03/2025	5010/0	12/05/2025
CCK5178	DA00070645	13/03/2025	5541/2	13/05/2025
CHT0J38	DA00070489	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
CND0A87	DA00063303	15/03/2025	5568/0	16/05/2025
CXQ7717	DM00019021	14/03/2025	5045/0	16/05/2025
CXQ7717	DM00019022	14/03/2025	5169/1	16/05/2025

DEX4947	DA00070599	11/03/2025	5452/3	12/05/2025
DUG1C63	DA00069177	11/03/2025	5541/2	12/05/2025
DVD9749	DA00070763	17/03/2025	5738/0	19/05/2025
DVD9749	DA00070764	17/03/2025	6599/2	19/05/2025
DZQ2412	DM00038461	15/03/2025	5010/0	16/05/2025
DZQ2412	DM00038462	15/03/2025	6599/2	16/05/2025
EGO9011	DM00042936	17/03/2025	6599/2	19/05/2025
EGQ6F92	DM00016693	12/03/2025	5185/1	12/05/2025
EOM6011	DA00063297	12/03/2025	7633/1	12/05/2025
EPP1E24	DA00070486	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
EQY3C38	DA00070505	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
ESK1J61	DA00070753	17/03/2025	6050/1	19/05/2025
EWQ6B06	DM00040938	12/03/2025	6530/0	13/05/2025
FBU2G66	DM00016691	12/03/2025	5720/0	12/05/2025
FIR8344	DA00070512	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
FNZ5J09	DA00070629	12/03/2025	5185/1	12/05/2025
FOQ9B11	DA00063285	07/03/2025	5401/0	16/05/2025
GGI1C72	DA00063302	15/03/2025	5452/5	16/05/2025
GKE1E69	DA00064856	14/03/2025	5550/0	16/05/2025
GKJ2742	DA00069174	07/03/2025	5550/0	12/05/2025
GKS9292	DA00069672	11/03/2025	5541/3	12/05/2025
GLG7813	DA00069752	11/03/2025	5380/0	12/05/2025
GMV4C38	DM00039175	14/03/2025	7633/2	16/05/2025
GNI4331	DA00070600	11/03/2025	5819/2	12/05/2025
GNJ2E45	DA00070759	17/03/2025	5185/1	19/05/2025
GON4236	DA00070589	11/03/2025	5185/1	12/05/2025
GON4236	DA00070590	11/03/2025	6599/2	12/05/2025
GOZ3A06	DA00070618	12/03/2025	6122/0	12/05/2025
GPJ6887	DA00070595	11/03/2025	6050/2	12/05/2025
GPM3347	DA00068698	14/03/2025	5541/4	16/05/2025
GPN2J73	DA00070356	12/03/2025	6858/0	12/05/2025
GPO5H81	DM00038556	15/03/2025	5010/0	16/05/2025
GQR2A52	DA00070519	17/03/2025	5568/0	19/05/2025
GQR5898	DA00064304	11/03/2025	5541/2	12/05/2025
GRC9I60	DM00038835	12/03/2025	6050/1	12/05/2025
GSJ2305	DA00069180	12/03/2025	5550/0	16/05/2025
GSZ1H36	DM00039174	13/03/2025	5207/0	13/05/2025
GTI2706	DA00063743	13/03/2025	5185/2	13/05/2025
GTQ2829	DA00061374	11/03/2025	5410/0	12/05/2025
GVU7485	DA00070598	11/03/2025	6068/1	12/05/2025
GWH5498	DA00070502	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
GWN0C02	DA00070754	17/03/2025	7340/0	19/05/2025
GXA2E44	DA00063665	13/03/2025	5185/2	13/05/2025
GXS2F86	DM00038460	15/03/2025	7366/2	16/05/2025
GXZ5212	DA00070659	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
GYB8B28	DA00070506	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
GYH7861	DM00039688	12/03/2025	5010/0	12/05/2025
GYH7861	DM00039689	12/03/2025	6599/2	12/05/2025
GYV9D70	DA00070493	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
GZJ8640	DA00070615	12/03/2025	6122/0	12/05/2025
GZO3304	DA00070498	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
GZO4I28	DA00070365	13/03/2025	5541/2	13/05/2025
GZU7736	DA00067375	14/03/2025	7340/0	16/05/2025
GZU7736	DA00070747	14/03/2025	5738/0	16/05/2025
GZU7736	DA00070748	14/03/2025	6599/2	16/05/2025
GZU7736	DA00070749	14/03/2025	7684/1	16/05/2025
HAC3H26	DA00063293	11/03/2025	6599/2	12/05/2025
HAC3H26	DA00063294	11/03/2025	5819/1	12/05/2025
HAG5938	DA00070630	12/03/2025	5185/1	12/05/2025
HAH0I21	DA00070766	17/03/2025	5738/0	19/05/2025
HAM0789	DA00069176	11/03/2025	5541/2	12/05/2025
HAR7910	DA00070369	13/03/2025	5541/2	13/05/2025
HBC0662	DA00070358	12/03/2025	5819/1	12/05/2025
HBC0714	DM00035107	14/03/2025	5010/0	16/05/2025
HBC1034	DM00035155	12/03/2025	7340/0	12/05/2025
HBC1D50	DM00017619	12/03/2025	5835/0	12/05/2025
HBC1D50	DM00017620	12/03/2025	7340/0	12/05/2025
HBC1D50	DM00017621	12/03/2025	6599/2	12/05/2025
HBC3063	DM00027557	13/03/2025	5010/0	13/05/2025
HBC4E27	DA00070596	11/03/2025	6653/1	12/05/2025
HBC4E27	DA00070597	11/03/2025	7684/1	12/05/2025
HBC4E37	DM00037452	11/03/2025	7340/0	12/05/2025
HBE7I91	DM00039690	15/03/2025	5010/0	16/05/2025
HBI0B09	DM00038837	15/03/2025	5010/0	16/05/2025
HBI0B09	DM00038838	15/03/2025	6050/1	16/05/2025
HBS4B97	DA00070757	17/03/2025	5185/1	19/05/2025
HCU0887	DA00069760	13/03/2025	5592/0	19/05/2025
HCU1833	DA00070617	12/03/2025	5185/1	12/05/2025
HCU2221	DA00064855	13/03/2025	5193/0	16/05/2025
HDD3220	DM00041076	13/03/2025	5550/0	13/05/2025
HDE3723	DM00039283	11/03/2025	7340/0	12/05/2025
HDF3A91	DA00063744	13/03/2025	5185/1	13/05/2025
HDS7G68	DA00070626	12/03/2025	7340/0	12/05/2025
HDX5D14	DA00063289	11/03/2025	7340/0	12/05/2025
HDX6228	DM00035104	13/03/2025	6599/2	13/05/2025
HEI4792	DA00068087	11/03/2025	5185/1	12/05/2025
HEV0519	DA00063748	15/03/2025	5452/5	16/05/2025
HEW9433	DA00070676	17/03/2025	5541/2	19/05/2025
HFA1454	DM00038370	13/03/2025	6599/2	13/05/2025

HFA1454	DM00038371	13/03/2025	5037/1	13/05/2025
HFW8242	DA00068932	12/03/2025	5550/0	12/05/2025
HGE4143	DM00015727	12/03/2025	7340/0	12/05/2025
HGI0C32	DA00069764	17/03/2025	5541/2	19/05/2025
HGR3596	DA00069875	10/03/2025	5185/1	12/05/2025
HGU7I43	DM00027555	13/03/2025	5010/0	13/05/2025
HGU7I43	DM00027556	13/03/2025	7340/0	13/05/2025
HGX8642	DA00070602	11/03/2025	5185/1	12/05/2025
HGY9869	DM00042141	14/03/2025	6599/2	16/05/2025
HGY9869	DM00042142	14/03/2025	5010/0	16/05/2025
HGZ2123	DM00041937	16/03/2025	5169/1	16/05/2025
HHR8H22	DM00044433	17/03/2025	6050/1	19/05/2025
HHS4606	DA00070658	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
HHZ7233	DA00070746	14/03/2025	5738/0	16/05/2025
HID1887	DA00068689	11/03/2025	5568/0	12/05/2025
HIE5B91	DA00068693	12/03/2025	7340/0	16/05/2025
HIE5B91	DA00069673	12/03/2025	7633/2	13/05/2025
HII7I95	DM00039176	15/03/2025	5819/1	16/05/2025
HII7I95	DM00039177	15/03/2025	5274/1	16/05/2025
HII7I95	DM00039178	15/03/2025	7684/1	16/05/2025
HIP0902	DA00068699	14/03/2025	5452/2	16/05/2025
HJA4769	DM00035103	11/03/2025	5010/0	12/05/2025
HJH1C16	DM00024950	16/03/2025	7048/1	19/05/2025
HJH1C16	DM00024951	16/03/2025	7340/0	19/05/2025
HKA6I93	DA00070514	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
HKJ0191	DA00061373	11/03/2025	5401/0	12/05/2025
HKN7163	DA00063745	13/03/2025	5185/1	13/05/2025
HKQ0827	DA00070612	12/03/2025	6122/0	12/05/2025
HKQ0827	DA00070613	12/03/2025	6599/2	12/05/2025
HKV5J82	DA00070508	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
HLA0571	DA00070663	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
HLH0F18	DA00070621	12/03/2025	5550/0	12/05/2025
HMB8G72	DA00070591	11/03/2025	5185/1	12/05/2025
HMD2341	DA00063288	11/03/2025	7633/2	12/05/2025
HME1F48	DM00043834	16/03/2025	7579/0	16/05/2025
HMG3116	DA00070624	12/03/2025	5185/1	12/05/2025
HMG5911	DA00070622	12/03/2025	7633/1	12/05/2025
HMG5911	DA00070623	12/03/2025	5185/1	12/05/2025
HMK1175	DA00070741	14/03/2025	5819/1	16/05/2025
HML8226	DA00070606	12/03/2025	5185/1	12/05/2025
HMQ0F00	DA00070368	13/03/2025	5541/2	13/05/2025
HMQ2991	DA00070619	12/03/2025	5185/1	12/05/2025
HMQ4332	DA00070642	13/03/2025	5541/2	13/05/2025
HMQ4732	DM00016694	12/03/2025	5720/0	12/05/2025
HMQ5272	DM00027721	14/03/2025	5231/1	16/05/2025
HMQ7969	DA00070593	11/03/2025	5185/1	12/05/2025
HMT5D79	DA00068695	13/03/2025	5819/6	16/05/2025
HNA0D37	DA00070758	17/03/2025	5185/1	19/05/2025
HNM4678	DM00039545	13/03/2025	5010/0	13/05/2025
HNP1301	DA00067372	12/03/2025	6068/1	12/05/2025
JFJ0A76	DA00070487	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
JFK6843	DA00069680	13/03/2025	5460/0	13/05/2025
JHS3B53	DM00040939	15/03/2025	5231/1	16/05/2025
JKR1J40	DA00070662	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
JPA8H85	DA00070614	12/03/2025	5185/1	12/05/2025
LBR5983	DA00069885	13/03/2025	5185/1	16/05/2025
LIR6E27	DA00070366	13/03/2025	5541/2	13/05/2025
LMK8E32	DA00070610	12/03/2025	7684/1	12/05/2025
LOO1A37	DM00039285	11/03/2025	5010/0	12/05/2025
LOO1A37	DM00039286	11/03/2025	6599/2	12/05/2025
MEU6D51	DA00069887	14/03/2025	7340/0	16/05/2025
MGY5078	DA00063742	11/03/2025	5398/0	12/05/2025
NFW8370	DM00038839	15/03/2025	6599/2	16/05/2025
NRQ9B78	DA00070520	17/03/2025	7633/1	19/05/2025
NSL1355	DA00070761	17/03/2025	5550/0	19/05/2025
NYG4495	DA00069759	13/03/2025	7269/0	19/05/2025
OAG9C31	DA00070515	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
OLQ0008	DA00069661	13/03/2025	5487/0	19/05/2025
OLQ8454	DA00070655	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
OLV0C48	DA00070501	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
OMA9F95	DM00043442	14/03/2025	5509/0	16/05/2025
OMB4028	DA00070673	17/03/2025	5541/2	19/05/2025
ONW8827	DA00070654	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
OPB1019	DA00069761	13/03/2025	7633/1	19/05/2025
OPF3371	DM00037574	14/03/2025	7366/2	16/05/2025
OPK7359	DA00069667	11/03/2025	7633/1	13/05/2025
OPK7359	DA00069668	11/03/2025	6050/1	13/05/2025
OPP4F67	DM00042147	15/03/2025	5010/0	16/05/2025
OPS9222	DA00069755	12/03/2025	5541/2	12/05/2025
OQD4993	DM00035105	13/03/2025	5037/1	13/05/2025
OQD4993	DM00035106	13/03/2025	6599/2	13/05/2025
OQS6B92	DA00069677	13/03/2025	5738/0	19/05/2025
OQV5A55	DA00068088	12/03/2025	5193/0	12/05/2025
OUR0D94	DA00068690	11/03/2025	5541/3	12/05/2025
OWN1J12	DA00070504	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
OWT0655	DM00039551	15/03/2025	5010/0	16/05/2025
OWT0655	DM00039552	15/03/2025	6599/2	16/05/2025
OWU7804	DM00039694	16/03/2025	5045/0	16/05/2025
OXH8140	DA00069877	11/03/2025	7625/1	12/05/2025

OXJ4350	DA00070357	12/03/2025	5819/1	12/05/2025
PUB3F16	DA00069753	12/03/2025	7269/0	12/05/2025
PUI8D38	DA00070627	12/03/2025	5550/0	12/05/2025
PUJ8901	DM00025765	11/03/2025	7633/2	12/05/2025
PUK1986	DA00069882	13/03/2025	5622/2	13/05/2025
PUR7I18	DM00035234	13/03/2025	5010/0	13/05/2025
PUV0958	DA00070588	11/03/2025	6050/1	12/05/2025
PUV5D50	DA00069757	13/03/2025	5622/2	19/05/2025
PUY1236	DA00070609	12/03/2025	5185/1	12/05/2025
PVI0G55	DA00063741	11/03/2025	5185/2	12/05/2025
PVI2980	DA00070631	12/03/2025	5550/0	12/05/2025
PVL3B52	DA00069763	17/03/2025	5452/1	19/05/2025
PVX5006	DM00036163	11/03/2025	7340/0	12/05/2025
PVZ5G95	DA00069756	13/03/2025	7269/0	19/05/2025
PWC0C57	DA00070680	17/03/2025	5541/1	19/05/2025
PWF2235	DA00064311	12/03/2025	5541/2	12/05/2025
PWG6839	DA00070668	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
PWJ2350	DM00016698	12/03/2025	5193/0	16/05/2025
PWJ2350	DM00040555	12/03/2025	6599/2	12/05/2025
PWM7747	DA00070361	13/03/2025	5541/2	13/05/2025
PWR1D01	DA00070354	12/03/2025	7633/1	12/05/2025
PWV9871	DA00070605	12/03/2025	6122/0	12/05/2025
PWX0244	DA00067374	14/03/2025	6068/1	16/05/2025
PWX0244	DA00070742	14/03/2025	6599/2	16/05/2025
PWX7191	DA00064305	12/03/2025	5010/0	12/05/2025
PXA0553	DA00070652	13/03/2025	5541/2	13/05/2025
PXC3C33	DA00070767	17/03/2025	5592/0	19/05/2025
PXI2B69	DM00024948	16/03/2025	5010/0	16/05/2025
PXI2B69	DM00024949	16/03/2025	5118/0	16/05/2025
PXW7201	DA00063301	12/03/2025	6050/1	12/05/2025
PYE3886	DA00070744	14/03/2025	6050/1	16/05/2025
PYV4C98	DA00070488	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
PYZ1F73	DA00068697	14/03/2025	5550/0	16/05/2025
PZJ1027	DA00069681	14/03/2025	5550/0	19/05/2025
PZL7I83	DA00063290	11/03/2025	5568/0	12/05/2025
PZP7890	DA00070743	14/03/2025	5819/1	16/05/2025
QAV8H98	DA00069175	07/03/2025	5550/0	12/05/2025
QEW4H55	DM00027552	13/03/2025	5010/0	16/05/2025
QEW4H55	DM00027553	13/03/2025	6653/1	16/05/2025
QEW4H55	DM00027554	13/03/2025	6726/1	13/05/2025
QMZ3J42	DA00069884	13/03/2025	5550/0	13/05/2025
QND0I07	DA00063291	11/03/2025	5568/0	12/05/2025
QNG0B04	DM00036165	13/03/2025	7340/0	13/05/2025
QNN4C36	DA00068696	14/03/2025	5185/2	16/05/2025
QNR1959	DA00066593	17/03/2025	7633/1	19/05/2025
QOC9B16	DA00066594	17/03/2025	5720/0	19/05/2025
QOR8E37	DM00035836	05/03/2025	5010/0	12/05/2025
QPF3669	DM00039548	15/03/2025	5010/0	16/05/2025
QPV6A43	DA00070364	13/03/2025	5541/2	13/05/2025
QQL5E09	DM00039549	15/03/2025	5010/0	16/05/2025
QQL5E09	DM00039550	15/03/2025	6599/2	16/05/2025
QQP1H33	DA00069178	11/03/2025	5541/2	12/05/2025
QUJ3G93	DA00063300	12/03/2025	5193/0	13/05/2025
QUL9C66	DA00069762	17/03/2025	5541/2	19/05/2025
QUN5G78	DA00070734	12/03/2025	5541/4	12/05/2025
QUY9E85	DA00070355	12/03/2025	5568/0	12/05/2025
QUY9E85	DA00070765	17/03/2025	6661/0	19/05/2025
QXA3H66	DA00066587	11/03/2025	6068/1	12/05/2025
QXC2984	DA00063747	13/03/2025	7633/2	13/05/2025
QXC2F13	DA00070639	12/03/2025	5819/1	12/05/2025
QXJ1F19	DA00070667	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
QXM6143	DA00070592	11/03/2025	5592/0	12/05/2025
QXO6F63	DM00023959	11/03/2025	5487/0	12/05/2025
QXP4F82	DA00064303	11/03/2025	5541/2	12/05/2025
QXP9C25	DA00069333	13/03/2025	5487/0	13/05/2025
QXV1I04	DA00070616	12/03/2025	5185/1	12/05/2025
QXX6H40	DA00070760	17/03/2025	7340/0	19/05/2025
RFN0G54	DA00070660	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
RGA4B35	DM00040937	12/03/2025	7633/1	12/05/2025
RGJ5H19	DA00070733	12/03/2025	7633/1	12/05/2025
RMF8I08	DA00069888	14/03/2025	5185/2	16/05/2025
RMR3H05	DA00068691	12/03/2025	7625/1	16/05/2025
RMR7I25	DM00035108	17/03/2025	7340/0	19/05/2025
RMT1C39	DM00005884	12/03/2025	6050/1	12/05/2025
RMT1C39	DM00005885	12/03/2025	7340/0	12/05/2025
RNA8J47	DM00035750	13/03/2025	5037/1	13/05/2025
RNA8J47	DM00035751	13/03/2025	6599/2	13/05/2025
RNA8J47	DM00035752	13/03/2025	5045/0	13/05/2025
RND5E17	DM00019865	15/03/2025	5010/0	16/05/2025
RUI5I37	DA00070371	13/03/2025	5541/2	13/05/2025
RUW8A30	DA00068089	12/03/2025	6050/1	12/05/2025
RVH4I49	DM00011372	12/03/2025	7366/2	12/05/2025
SCX7G97	DM00038836	15/03/2025	6050/2	16/05/2025
SDV8J48	DA00070625	12/03/2025	6602/0	12/05/2025
SHL7J70	DM00023290	11/03/2025	6130/0	12/05/2025
SHQ1B59	DA00070674	17/03/2025	5541/2	19/05/2025
SHS5A59	DM00042139	14/03/2025	6599/2	16/05/2025
SHS5A59	DM00042140	14/03/2025	5010/0	16/05/2025
SIK4A72	DA00069181	14/03/2025	6050/1	16/05/2025

SIP8A44	DA00069886	14/03/2025	7340/0	16/05/2025
SIU7E74	DM00037989	13/03/2025	6602/0	13/05/2025
SIU9G76	DA00070500	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
SIZ6J76	DA00070495	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
SRU7E10	DA00069889	14/03/2025	7340/0	16/05/2025
SYV5A55	DM00042143	14/03/2025	6726/1	16/05/2025
SYV5A55	DM00042144	14/03/2025	6610/2	16/05/2025
SYV5A55	DM00042145	14/03/2025	6653/1	16/05/2025
SYV5A55	DM00042146	14/03/2025	7684/1	16/05/2025
SYW1E42	DA00070516	15/03/2025	5541/2	16/05/2025
TCF0J76	DM00044033	16/03/2025	7340/0	16/05/2025
TCH0J10	DA00066590	14/03/2025	7340/0	16/05/2025
TCH0J10	DA00066591	14/03/2025	6602/0	16/05/2025
TCH0J10	DA00069891	14/03/2025	7340/0	16/05/2025
TCH5A19	DA00069765	17/03/2025	5541/2	19/05/2025
TCL7D88	DM00039284	11/03/2025	5010/0	12/05/2025
TCM1B54	DA00069890	14/03/2025	7340/0	16/05/2025
TCO8I58	DM00037984	11/03/2025	7340/0	12/05/2025
TCZ0H55	DM00016695	12/03/2025	5819/1	12/05/2025
TCZ0H55	DM00016696	12/03/2025	7340/0	12/05/2025
TCZ0H55	DM00026612	12/03/2025	5274/1	12/05/2025
TCZ0H55	DM00026613	12/03/2025	6050/1	12/05/2025
TCZ0H55	DM00026614	12/03/2025	5215/2	12/05/2025
TCZ0H55	DM00026615	12/03/2025	6610/2	12/05/2025
TCZ0H55	DM00040557	12/03/2025	7056/1	12/05/2025
TCZ0H55	DM00040558	12/03/2025	5010/0	12/05/2025
TDI7E77	DM00027558	13/03/2025	5045/0	13/05/2025
TDQ2F92	DM00026389	14/03/2025	5037/1	16/05/2025
TDQ2F92	DM00026390	14/03/2025	5045/0	16/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:206CCA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 22/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 22/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 24 de março de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AKT6D00	DM00038151	20/12/2024	7633/1	R$293,47	30/04/2025
APV1022	DA00065270	22/12/2024	6769/0	R$130,16	30/04/2025
BGT7468	DA00064430	18/12/2024	6580/0	R$293,47	28/04/2025
BMU5F15	DA00065295	23/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
CBS1667	DA00055893	19/12/2024	5487/0	R$195,23	28/04/2025
CBS1667	DA00055894	19/12/2024	6599/2	R$293,47	28/04/2025
CQA5223	DM00037918	21/12/2024	5541/1	R$195,23	30/04/2025
CVN3629	DA00063643	23/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
CXK5667	DA00061904	24/12/2024	6050/1	R$293,47	02/05/2025
CZI6F93	DA00064247	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
DEX4947	DA00065249	19/12/2024	5452/3	R$195,23	28/04/2025
DPN6C77	DM00023086	24/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
DRU6B32	DA00065256	22/12/2024	5550/0	R$130,16	30/04/2025
DXF0E81	DA00065102	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
DXS9838	DA00064982	24/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
EEW2397	DA00065331	24/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
EEW2397	DA00065332	24/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
EEW2397	DA00065533	24/12/2024	6548/0	R$130,16	02/05/2025
EGG9084	DA00065335	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
EJK8D53	DA00059815	23/12/2024	5991/0	R$293,47	02/05/2025
EMN9066	DA00060638	23/12/2024	7633/2	R$293,47	02/05/2025
EOY0G42	DA00062377	20/12/2024	5541/7	R$195,23	30/04/2025
EWN8J43	DA00065099	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
FAT6C60	DA00063548	24/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
FMO6720	DA00065299	24/12/2024	6661/0	R$195,23	02/05/2025

FMO6720	DA00065300	24/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
FSE9347	DA00064973	23/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
FSP1E10	DA00064248	23/12/2024	5452/6	R$195,23	02/05/2025
GBX3B82	DA00065145	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
GHJ0E29	DA00059701	18/12/2024	7366/2	R$130,16	28/04/2025
GHP0D04	DA00065095	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
GHZ3A86	DA00061170	20/12/2024	6041/2	R$195,23	30/04/2025
GLQ6935	DA00064983	24/12/2024	6050/2	R$293,47	02/05/2025
GLQ7091	DA00065155	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
GMG4146	DA00065328	24/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
GMG4146	DA00065329	24/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
GMG6G78	DA00061174	21/12/2024	7633/1	R$293,47	30/04/2025
GMH8J06	DM00012262	22/12/2024	6548/0	R$130,16	30/04/2025
GNO8A58	DM00037548	24/12/2024	7366/2	R$130,16	02/05/2025
GOW5336	DA00064441	19/12/2024	5185/1	R$195,23	28/04/2025
GOW6442	DA00065069	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
GOZ4279	DM00012263	23/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
GPL9470	DA00065538	24/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
GQH2426	DA00064106	23/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
GQH2426	DA00064107	23/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
GQU8H80	DA00065107	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
GQY3152	DM00016739	24/12/2024	6050/1	R$293,47	02/05/2025
GRS9F55	DM00040249	23/12/2024	5010/0	R$880,41	02/05/2025
GRS9F55	DM00040250	23/12/2024	6637/2	R$195,23	02/05/2025
GRS9F55	DM00040251	23/12/2024	6769/0	R$130,16	02/05/2025
GSF8C51	DA00064698	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
GSI2398	DA00065154	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
GSL4141	DA00064686	20/12/2024	7340/0	R$130,16	02/05/2025
GSY0348	DA00065283	23/12/2024	5738/0	R$293,47	02/05/2025
GSY0348	DA00065284	23/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
GSY2350	DA00063640	17/12/2024	5541/1	R$195,23	02/05/2025
GTF5357	DM00039036	22/12/2024	5541/1	R$195,23	30/04/2025
GUP8J58	DA00061896	19/12/2024	5185/1	R$195,23	30/04/2025
GUV2268	DM00027679	24/12/2024	7366/2	R$130,16	02/05/2025
GUV2268	DM00027680	24/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
GUW1D45	DA00065100	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
GVA6F73	DM00039031	19/12/2024	5010/0	R$880,41	28/04/2025
GVA6F73	DM00039032	19/12/2024	6050/1	R$293,47	28/04/2025
GWH1E62	DA00065210	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
GWM2249	DA00063099	11/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
GWS1869	DM00005870	21/12/2024	5169/1	R$2.934,70	30/04/2025
GWS4189	DA00062581	24/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
GWS4545	DA00065273	22/12/2024	5550/0	R$130,16	30/04/2025
GXM7C90	DA00056402	20/12/2024	5401/0	R$195,23	30/04/2025
GYG1D30	DA00065201	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
GYK4D72	DM00035080	24/12/2024	5010/0	R$880,41	02/05/2025
GYK4D72	DM00035081	24/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
GYK4D72	DM00035082	24/12/2024	5169/1	R$2.934,70	02/05/2025
GYL5B52	DA00065274	23/12/2024	6050/1	R$293,47	02/05/2025
GYP7F86	DM00024645	23/12/2024	5010/0	R$880,41	02/05/2025
GYS1358	DA00065223	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
GYX2I08	DA00064676	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
GYX8046	DA00055896	19/12/2024	5541/4	R$195,23	28/04/2025
GZB8552	DA00064614	18/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
GZJ7406	DA00064976	23/12/2024	7625/1	R$293,47	02/05/2025
GZV6I42	DM00019017	23/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
GZY2H14	DM00027678	21/12/2024	6050/1	R$293,47	30/04/2025
HAB3675	DM00040135	19/12/2024	5541/1	R$195,23	28/04/2025
HAE0712	DA00055900	23/12/2024	7633/1	R$293,47	02/05/2025
HAG9161	DA00064687	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HAG9B44	DA00064630	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HAM0066	DA00065252	22/12/2024	5550/0	R$130,16	30/04/2025
HAM2595	DA00064769	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
HAM3949	DM00023603	23/12/2024	5452/3	R$195,23	02/05/2025
HAO0J72	DM00008317	22/12/2024	5169/1	R$2.934,70	30/04/2025
HAR4F12	DM00039338	22/12/2024	5037/1	R$586,94	30/04/2025
HBG5268	DM00040136	19/12/2024	5541/1	R$195,23	28/04/2025
HBG8998	DA00057002	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HBJ5C38	DA00064613	18/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HBN9F31	DA00065222	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HBU0567	DA00065090	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HBU0G28	DA00061173	21/12/2024	5541/4	R$195,23	30/04/2025
HBU4F63	DA00065114	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HCA7J82	DM00018938	21/12/2024	5185/1	R$195,23	30/04/2025
HCF9426	DM00035749	21/12/2024	7366/2	R$130,16	30/04/2025
HCI5022	DA00065225	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HCJ5928	DA00065341	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HCO4E08	DA00064622	18/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HCQ2G13	DA00065272	22/12/2024	5550/0	R$130,16	30/04/2025
HCS6086	DM00040138	21/12/2024	6548/0	R$130,16	30/04/2025
HDX2G02	DA00064699	23/12/2024	5592/0	R$130,16	02/05/2025
HEL9J19	DA00065092	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HEQ4I36	DA00065246	19/12/2024	5738/0	R$293,47	28/04/2025
HEU4423	DA00065150	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
HEW5J29	DA00064988	24/12/2024	5487/0	R$195,23	02/05/2025
HFA2371	DM00019018	23/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
HFA2371	DM00019019	23/12/2024	5010/0	R$880,41	02/05/2025
HFA5111	DA00065217	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HFB9394	DA00058232	23/12/2024	5541/3	R$195,23	02/05/2025

HFE5I14	DA00065304	24/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
HGB8174	DA00065263	22/12/2024	5185/1	R$195,23	30/04/2025
HGH8G58	DM00040534	21/12/2024	6599/2	R$293,47	30/04/2025
HGO2D40	DA00062388	24/12/2024	5541/4	R$195,23	02/05/2025
HGZ4059	DA00065161	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HHH0940	DA00065206	23/12/2024	5541/1	R$195,23	02/05/2025
HHK9689	DA00065315	24/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
HHX0J77	DA00064249	23/12/2024	5460/0	R$130,16	02/05/2025
HHX2901	DA00065091	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HHY0F85	DA00055899	23/12/2024	6050/1	R$293,47	02/05/2025
HIC6081	DA00065175	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HIE2I03	DM00040233	19/12/2024	6599/2	R$293,47	28/04/2025
HIE2I03	DM00040234	19/12/2024	5029/2	R$880,41	28/04/2025
HIE2I03	DM00040236	19/12/2024	6050/1	R$293,47	30/04/2025
HIO8592	DM00020391	25/12/2024	7633/2	R$293,47	02/05/2025
HIP5214	DM00016737	20/12/2024	6050/1	R$293,47	30/04/2025
HIP5336	DA00065140	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
HIR3B48	DA00065176	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HJA6787	DA00064695	23/12/2024	5401/0	R$195,23	02/05/2025
HJF2135	DA00065307	24/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
HJI1I45	DA00062382	23/12/2024	7633/1	R$293,47	02/05/2025
HJT6177	DA00065159	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HJW0925	DM00040134	19/12/2024	5541/1	R$195,23	28/04/2025
HKC7F77	DA00064616	18/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HKI6J17	DA00065097	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HKJ3151	DA00065212	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HKL5E50	DM00040243	20/12/2024	5010/0	R$880,41	30/04/2025
HKL5E50	DM00040244	20/12/2024	6637/2	R$195,23	30/04/2025
HKL5E50	DM00040245	20/12/2024	6653/2	R$195,23	30/04/2025
HKM8929	DA00056996	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HKM8I23	DM00040248	23/12/2024	5010/0	R$880,41	02/05/2025
HLA1656	DA00065214	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HLE4D53	DM00008318	22/12/2024	6599/2	R$293,47	30/04/2025
HLF3D09	DA00059809	23/12/2024	7633/2	R$293,47	02/05/2025
HLM1515	DA00065226	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HLM4C29	DA00065085	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HLO3598	DA00065165	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HLP2088	DA00065093	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
HLU9C54	DA00065303	24/12/2024	5193/0	R$293,47	02/05/2025
HLZ2B13	DA00056999	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HLZ6139	DA00065179	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HMA5243	DA00065319	24/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
HMQ3817	DA00064970	20/12/2024	5185/1	R$195,23	30/04/2025
HMQ5453	DA00065143	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
HMW9484	DA00062575	24/12/2024	5541/4	R$195,23	02/05/2025
HNC1H71	DA00065193	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HNI8518	DA00065106	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
HOH7496	DA00064111	23/12/2024	5525/0	R$130,16	02/05/2025
IIB2J03	DA00065169	20/12/2024	6564/0	R$293,47	30/04/2025
JEU2622	DM00039637	25/12/2024	5010/0	R$880,41	02/05/2025
JFV9891	DA00064995	24/12/2024	6050/1	R$293,47	02/05/2025
JFX5E78	DM00025566	20/12/2024	6599/2	R$293,47	30/04/2025
JGL8I02	DA00056405	21/12/2024	5541/4	R$195,23	30/04/2025
JGZ1204	DA00065291	23/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
JNB5261	DA00065058	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
JNL4344	DM00039335	22/12/2024	5045/0	R$293,47	30/04/2025
JPD6B47	DM00038153	23/12/2024	6530/0	R$195,23	02/05/2025
JPE3346	DA00064761	19/12/2024	5185/1	R$195,23	28/04/2025
JPE3346	DA00064762	19/12/2024	7633/1	R$293,47	28/04/2025
JPR3259	DA00064632	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
JUF0542	DA00065251	22/12/2024	5550/0	R$130,16	30/04/2025
JWD6G85	DA00065187	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
KXD5C68	DA00062387	23/12/2024	5410/0	R$130,16	02/05/2025
LAE2A20	DA00065211	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
LCB1I32	DA00065148	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
LMO2G69	DA00055901	23/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
LRT3D03	DA00059804	23/12/2024	5452/2	R$195,23	02/05/2025
MBW4I24	DA00062576	24/12/2024	5541/4	R$195,23	02/05/2025
MTJ9717	DA00063638	17/12/2024	7633/1	R$293,47	02/05/2025
MTZ3626	DA00063642	23/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
NAD6808	DA00065166	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
NGH2074	DA00065305	24/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
NGH2074	DA00065306	24/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
NGW5E36	DM00040240	20/12/2024	5010/0	R$880,41	30/04/2025
NGW5E36	DM00040241	20/12/2024	6599/2	R$293,47	30/04/2025
NGW5E36	DM00040242	20/12/2024	6637/1	R$195,23	30/04/2025
NKQ8H55	DA00064703	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
NKQ8H55	DA00065204	23/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
NWR5G73	DA00065200	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
NYA0H96	DA00065334	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
NYA5481	DA00064681	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
NYC5409	DM00026110	22/12/2024	6157/0	R$195,23	30/04/2025
NYC5409	DM00026111	22/12/2024	5185/1	R$195,23	30/04/2025
NYE9236	DA00065067	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
NYF6434	DA00064975	23/12/2024	7633/1	R$293,47	02/05/2025
ODT4G52	DM00026571	21/12/2024	5169/1	R$2.934,70	30/04/2025
OGY8G19	DM00040433	15/12/2024	5274/2	R$2.934,70	30/04/2025
OKP8C66	DM00038452	13/12/2024	5010/0	R$880,41	30/04/2025
OLO8269	DA00065534	24/12/2024	7633/1	R$293,47	02/05/2025

OLP1112	DA00059706	20/12/2024	6599/2	R$293,47	30/04/2025
OLV0D51	DA00055225	20/12/2024	6050/1	R$293,47	30/04/2025
OLW3643	DM00016438	21/12/2024	5010/0	R$880,41	30/04/2025
OLY7246	DA00065294	23/12/2024	5193/0	R$293,47	02/05/2025
OMC5663	DA00065139	18/12/2024	7633/1	R$293,47	28/04/2025
OOX1747	DA00064677	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
OOZ9C62	DM00038150	19/12/2024	6050/1	R$293,47	30/04/2025
OPD0B93	DA00065105	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
OPG5472	DM00026108	21/12/2024	5185/2	R$195,23	30/04/2025
OPH9D91	DM00038457	25/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
OPJ5205	DA00064775	19/12/2024	5541/1	R$195,23	28/04/2025
OPO7178	DA00065183	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
OPR1724	DA00064240	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
OPR4J81	DA00064711	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
OPW8D71	DA00065869	02/01/2025	5541/2	R$195,23	28/04/2025
OPZ5044	DA00063645	24/12/2024	7633/1	R$293,47	02/05/2025
OQB8A21	DA00064712	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
OQC4C24	DA00065330	24/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
OQR2D64	DA00062383	23/12/2024	6050/1	R$293,47	02/05/2025
OQV4C85	DA00055226	23/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
OQV4C85	DA00064974	23/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
OUR0D94	DA00065280	23/12/2024	5541/3	R$195,23	02/05/2025
OWJ9I48	DA00065316	24/12/2024	5207/0	R$88,38	02/05/2025
OWJ9I48	DA00065317	24/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
OWN2F27	DA00065084	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
OWP2135	DA00061353	23/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
OWS9G07	DM00038456	25/12/2024	6637/1	R$195,23	02/05/2025
OXC5E24	DA00064694	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
OXD1G46	DA00064245	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
OXG2D79	DA00064624	20/12/2024	5541/4	R$195,23	30/04/2025
OXK4E97	DA00056998	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
OZK1F83	DA00062378	23/12/2024	6050/1	R$293,47	02/05/2025
PDM4H58	DA00065238	19/12/2024	5185/1	R$195,23	28/04/2025
PJM1C13	DA00065253	22/12/2024	5550/0	R$130,16	30/04/2025
PPK3H67	DA00062573	20/12/2024	5452/2	R$195,23	30/04/2025
PPS4247	DA00064989	24/12/2024	6122/0	R$293,47	02/05/2025
PTY2A51	DA00065209	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
PUC2143	DA00064680	19/12/2024	5452/2	R$195,23	28/04/2025
PUG6E37	DA00064969	20/12/2024	7340/0	R$130,16	30/04/2025
PUL7H23	DA00064109	23/12/2024	5738/0	R$293,47	02/05/2025
PUL7H23	DA00064110	23/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
PVE8879	DA00057000	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
PVL0333	DA00065149	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
PVP2706	DA00059811	23/12/2024	5452/1	R$195,23	02/05/2025
PVP9H90	DA00061902	24/12/2024	7340/0	R$130,16	02/05/2025
PVY2540	DM00026928	25/12/2024	7633/2	R$293,47	02/05/2025
PVZ0C35	DA00065536	24/12/2024	7340/0	R$130,16	02/05/2025
PWH5364	DA00062392	24/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
PWJ0037	DA00065113	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
PWQ0205	DA00064709	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
PWS5550	DA00064101	18/12/2024	6050/1	R$293,47	28/04/2025
PXG3G66	DM00023601	23/12/2024	6530/0	R$195,23	02/05/2025
PXG3G66	DM00023602	23/12/2024	5452/3	R$195,23	02/05/2025
PXG4E15	DA00056407	23/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
PXH1H70	DA00055227	23/12/2024	7633/1	R$293,47	02/05/2025
PXQ3719	DA00062568	20/12/2024	5541/3	R$195,23	30/04/2025
PXR5H23	DA00065163	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
PXU0640	DA00055895	19/12/2024	5541/4	R$195,23	28/04/2025
PXU5751	DA00064683	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
PYC9447	DA00064758	18/12/2024	6050/1	R$293,47	28/04/2025
PYF5551	DA00065247	19/12/2024	5550/0	R$130,16	28/04/2025
PYK7724	DA00065277	23/12/2024	5568/0	R$195,23	02/05/2025
PYS1C35	DA00065269	22/12/2024	6050/1	R$293,47	30/04/2025
PYU3490	DA00065237	19/12/2024	5550/0	R$130,16	28/04/2025
PYZ2575	DA00065191	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
PZC5F51	DA00065275	23/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
PZN9H64	DM00021407	21/12/2024	5487/0	R$195,23	30/04/2025
QDT1421	DA00065195	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
QLU7D39	DA00064714	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
QMQ6C17	DA00065151	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
QMT2946	DA00064675	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
QMU2E64	DA00064238	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
QND1E99	DA00062391	24/12/2024	6530/0	R$195,23	02/05/2025
QNP2569	DA00065296	23/12/2024	7633/1	R$293,47	02/05/2025
QOC1100	DA00064674	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
QOO3454	DA00065278	23/12/2024	5541/3	R$195,23	02/05/2025
QOR7211	DA00065250	19/12/2024	5592/0	R$130,16	28/04/2025
QOW2B15	DA00065174	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
QOZ7H53	DA00065266	22/12/2024	5401/0	R$195,23	30/04/2025
QPO4526	DA00064692	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
QPU5B95	DM00040141	24/12/2024	5509/0	R$130,16	02/05/2025
QQC3284	DM00036143	23/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
QQD0E01	DA00061903	24/12/2024	6050/1	R$293,47	02/05/2025
QQF9G07	DA00065345	20/12/2024	7340/0	R$130,16	30/04/2025
QQG1A89	DA00064993	24/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
QQU9C02	DA00065184	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
QQV8J41	DM00040137	19/12/2024	5541/1	R$195,23	28/04/2025
QQY5H80	DA00064623	18/12/2024	5460/0	R$130,16	30/04/2025
QRZ3I97	DM00037938	19/12/2024	7366/2	R$130,16	28/04/2025

QUC5956	DA00064997	24/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
QUJ0I23	DA00065110	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
QUM8803	DA00065181	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
QUX2H13	DM00027154	23/12/2024	5010/0	R$880,41	02/05/2025
QXE5G05	DA00065066	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
QXX1J77	DA00062570	20/12/2024	6050/1	R$293,47	30/04/2025
QXY0I93	DA00064685	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
REM9H81	DA00064700	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
REN6C90	DA00057003	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
RFE1A57	DA00065056	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
RFJ5B85	DA00065194	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
RFN2D68	DA00056409	23/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
RFZ6G04	DA00056406	23/12/2024	5550/0	R$130,16	02/05/2025
RHG1A55	DA00064628	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
RKL1A94	DA00064718	24/12/2024	7340/0	R$130,16	02/05/2025
RMJ2F69	DA00065219	24/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
RMU5C81	DA00064764	19/12/2024	5550/0	R$130,16	28/04/2025
RNN8C91	DA00055888	19/12/2024	5738/0	R$293,47	28/04/2025
RNU4F00	DA00062389	24/12/2024	5541/4	R$195,23	02/05/2025
RTD9G69	DA00065310	24/12/2024	5452/6	R$195,23	02/05/2025
RTG3D96	DA00062569	20/12/2024	5568/0	R$195,23	30/04/2025
RTI2A19	DM00027681	24/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
RTI2A19	DM00027682	24/12/2024	5010/0	R$880,41	02/05/2025
RTK4J86	DA00064610	18/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
RTR5H14	DA00061898	24/12/2024	7340/0	R$130,16	02/05/2025
RUB9E56	DA00064672	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
RUD7I01	DM00023283	21/12/2024	5010/0	R$880,41	30/04/2025
RUH0D25	DA00065433	20/12/2024	5568/0	R$195,23	30/04/2025
RVC1H77	DA00064241	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
RVE9G00	DA00064765	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
RVM5D39	DA00065336	20/12/2024	7625/1	R$293,47	30/04/2025
RVM5D39	DA00065337	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
RVZ8G32	DA00064706	23/12/2024	7340/0	R$130,16	02/05/2025
SDE6I69	DM00040246	20/12/2024	5010/0	R$880,41	30/04/2025
SHC2D25	DA00065054	19/12/2024	5541/2	R$195,23	28/04/2025
SHO7D24	DA00065086	20/12/2024	5541/2	R$195,23	30/04/2025
SIH8H18	DA00065185	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
SIX1D22	DM00027153	23/12/2024	5045/0	R$293,47	02/05/2025
SIZ5J03	DM00039172	09/03/2025	6050/1	R$293,47	26/06/2025
SJI2C74	DA00065192	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
SYC5I78	DA00065288	23/12/2024	5525/0	R$130,16	02/05/2025
SYF2C22	DA00065292	23/12/2024	5738/0	R$293,47	02/05/2025
SYF2C22	DA00065293	23/12/2024	6599/2	R$293,47	02/05/2025
SYF2C22	DA00065297	23/12/2024	6602/0	R$293,47	02/05/2025
SYK0B04	DA00056995	23/12/2024	5630/0	R$130,16	02/05/2025
SYS5I01	DM00016442	23/12/2024	5010/0	R$880,41	02/05/2025
TCF3G06	DM00008314	22/12/2024	5010/0	R$880,41	30/04/2025
TCG8C86	DA00062574	20/12/2024	7625/1	R$293,47	30/04/2025
TCH8A91	DA00064104	20/12/2024	6050/1	R$293,47	30/04/2025
TCS7G30	DA00064116	24/12/2024	5738/0	R$293,47	02/05/2025
TCT3H47	DA00065325	24/12/2024	7340/0	R$130,16	02/05/2025
TCZ0G17	DA00065540	24/12/2024	5185/1	R$195,23	02/05/2025
TDC7J64	DA00065101	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025
UAI6J57	DA00065171	23/12/2024	5541/2	R$195,23	02/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:763107C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis emMinas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Final da etapa de seleção do edital nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

CATEGORIA: LITERATURA									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção

Pessoa Física	Alessandra de Fátima Barcelos	Produção literária	R$10.000,00	Sabores da Tradição: Conservação e Cultura Alimentar de Divinópolis	Sim	Pessoa Negra	56	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Flávio Flora	Produção literária	R$10.000,00	Isto é Divinópolis - 80 Anos de Rádio	Não	Não se aplica	56	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	GUSTAVO MAJORY DE REZENDE GOMES	Produção literária	R$10.000,00	Livro - Entendendo o tempo: uma história real de quem usou a profilaxia pós- exposição do HIV	Não	Não se aplica	51	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Cícera Aparecida dosSantos Galvão	Produção literária	R$10.000,00	Publicação da Biografia da ADEFOM - Associação dos Deficientes do Oeste de Minas Gerais	Sim	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	LARA ORDONES DE ALMEIDA	Produção literária	R$10.000,00	LITERATURA EM PEQUENOS VERSOS	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	GULLIVER EDITORA LTDA	Produção literária	R$10.000,00	Clube do Conto	Não	Não se aplica	49	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	EDUARDO SILVA MAIA	Produção literária	R$10.000,00	PALAVRA ABISSAL (publicação do livro de poemas PALAVRA ABISSAL)	Não	N/A	47	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Igor Santos Bastos	Produção literária	R$10.000,00	Nome do Projeto: Santos Dumont - O Garoto que queria Voar	Não	Não se aplica	47	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Lucas da Silva Galvão	Produção literária	R$10.000,00	Cavalo – Poesia pra ler de pé	Sim	PESSOA NEGRA	46	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Mariane Amélia Guimarães	Produção literária	R$10.000,00	Entre queijo e acarajé	Não	Não Solicitado	46	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Multiverso Studios LTDA	Produção literária	R$10.000,00	Coletânea de Quadrinhos de Educação Patrimonial	Não	Não se aplica	45	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Carlos Alves de Araujo	Produção literária	R$10.000,00	Elaboração do livro “Gramática e Interpretação de Texto para o ENEM” Escolha	Não	N/A	42	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	RENOVAR INSTITUTO E COWORKING LTDA	Produção literária	R$10.000,00	PUBLICAÇÃO DO LIVRO APONTAMENTOS: EXERCÍCIOS DE ESCRITA CRIATIVA	Não	Não se aplica	39	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	CARLOS ANTONIO LOPES CORRÊA	Produção literária	R$10.000,00	“PRIMEIRO MEMORIAL DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS EM DIVINÓPOLIS”	Não	Não se aplica	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	CARLOS ANTONIO LOPES CORRÊA	Produção literária	R$10.000,00	“WALDYR CAETANO: DELICADEZAS DA EXUBERÂNCIA”	Não	Não se aplica	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Produção literária	R$10.000,00	"Livro de Poesia Luz e Sombra"	Não	N/A	37	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	FAGNER FELIPE DOS REIS	Produção literária	R$ 10.000,00	Arte (Desenho Artístico)	Não	Não se aplica	30	Suplente	Não foi apresentado recurso.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Jurídica	INSTITUTO VOE	Ação literária em Escolas Públicas	R$5.000,00	Doce Leitura	Não	Não se aplica	61	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	ELZA CRISTINA SOUSA DA SIVA	Ação literária em Escolas Públicas	R$5.000,00	HISTÓRIAS CANTADAS - VOLTA AO MUNDO EM 3 CONTOS	Não	N/A	55	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Patrícia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses	Ação Literária em Escolas Públicas	R$5.000,00	A MAGIA DAS HISTÓRIAS E POESIAS CANTADAS E CONTADAS”	Não	Não se aplica	53	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Vânia Ordones de Almeida	Ação literária em Escolas Públicas	R$5.000,00	CIRCUITO LITERÁRIO POEMAS PARA BRINCAR	Não	Não se aplica	51	Classificado - remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência)	Não foi apresentado recurso.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação Classificação		Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Augusto Daniel da Rocha Bicalho	Evento literário	R$20.000,00	5ª edição da Roda de Autores	Não	N/A	60	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido.
Pessoa Jurídica	A CASA ARTE E CULTURA LTDA - ME	Evento literário	R$20.000,00	A voz feminina na Literatura divinopolitana	Não	N/A	44	Suplente O recurso foi indeferido.	
CATEGORIA: ARTES CÊNICAS									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva Pontuação		Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Alexandre Roque Pereira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Nany é POP	Sim	PESSOA NEGRA	68	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Alexandre Roque Pereira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	A Arte do Humor de Saulo Laranjeira	Sim	PESSOA NEGRA	68	DESCLASSIFICADO	O recurso foi deferido parcialmente. Conforme o item 2.7 deste edital, o agente cultural poderá ser contemplado com apenas um projeto.
Pessoa Física	Aryanne de Souza Martins Corrêa	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	PELEJA Peça Teatral	Sim	PESSOA NEGRA	60	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Marielle Freitas Araújo Dias	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Espetáculo Musical Infantil: O Cravo e a Rosa	Não	Não Solicitado	60	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Amanda de Freitas Maciel	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	PRODUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPETÁCULO “08 MINUTOS”	Não	N/A	60	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Deizila Carolina Evangelista da Sila	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Espetáculo Afro: Órun-Aiyê	Sim	PESSOA NEGRA	56	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	“ERA UMA VEZ... O PEQUENO PRÍNCIPE”	Não	Não se aplica	56	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	CRISTINA FRANCISCANI DA SILVEIRA	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	As aventuras das bonequinhas Li e Lu	Não	N/A	55	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Gabriel Andrade Guimarães	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Espetáculo Teatral “Fascínora”	Não	Não se aplica	54	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	Sidney Pierre dos Santos	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Pé na estrada pra alegria da criançada.	Não	Não se aplica	52	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	VANIR MARCIANO PINTO	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	LARGANDO AS MALAS	Não	N/A	50	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Coletivo sem CNPJ	GRUPO BAAL DE TEATRO / Valerio Batista Peguini	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Circulação da peça Prêt-à- porter – pegar e levar	Não	Não se aplica	49	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Jurídica	Pedro Pavani Dellevedove / Filme Presente	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Teco e Teodoro na Terra dos Candidés	Não	Não se aplica	46	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Projeto "Teatro Brincante para Todos: A Palavra Mágica"	Não	N/A	40	Suplente	O recurso foi indeferido.

Pessoa Física	Alexsandro Heitor de Resende Teixeira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	A TURMA DO PINGUIM	Não	N/A	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Arthur Jacques Pereira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Aquarela: A cor do novo	Não	N/A	35	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Thalles Simão Máximo Teixeira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Festival "Toda Terça no Teatro Hamilton Costa"	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Yeda Aparecida Sousa	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Rei Leão: Afrobrasilidades	Sim	Pessoa negra	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O recurso foi indeferido.

CATEGORIA: MÚSICA

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação Classificação		Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Diana Machado Lara	Produção musical	R$10.000,00	NA TERRA COMO NO CÉU	Não	N/A	55	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	Daniel Jhonata Produção Rodrigues musical		R$10.000,00	Roça Byte: Um Híbrido Sonoro que Celebra as Raízes Mineiras	Sim	PESSOA NEGRA	55	Classificado - cota pessoa negra	A contrarrazão foi deferida.
Pessoa Física	Ruan Mattos Faria Diniz	Produção Musical	R$10.000,00	Divinópolis Sonora - Gravação de Singles para Bandas/Artistas Autorais	Não	Não se aplica	54	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Frederico Ozanan Ribeiro	Produção Musical	R$10.000,00	Gravação do Espetáculo “As canções que eu conheço” da Banda dos Contentes	Não se aplica	Não	53	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Erik Pereira Estevam	Produção musical	R$10.000,00	Amizade além do ritmo Erik Rizzatto & Marion K	Sim	PESSOA NEGRA	50	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	FELIPE LIAM Produção ELÓI Musical CONSTANTINO		10.000,00	ACELERA - EDIÇÃO TRANSGENERIDADES o 2	Não	Nãosolicitad	47	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Flávio Henrique Cardoso	Produção Musical	R$10.000,00	Solta o Som - Curso de Discotecagem e Expressão Musical	Não	Não se aplica	46	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Rodrigo César Madureira	Produção musical	R$10.000,00	EP Digo e Bessa	Não	N/A	46	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	FELIPE LIAM Produção ELÓI musical CONSTANTINO		10.000,00	O álbum do Mastectoman	Não	Não se aplica	44	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Túlio de Sousa Rezende	Produção musical	R$10.000,00	Aurora	Não	Não se aplica	44	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Vagner Andrade Faria	Produção musical	R$10.000,00	Suite nº 1 J.S.Bach por Vagner Faria no contrabaixo elétrico.	Não	Não se aplica	44	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	DANIEL PENIDO DIAS	Produção musical	R$10.000,00	Handpan Notas de Paz	Não	N/A	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Keila Lopes de Oliveira	Produção musical	R$10.000,00	Caos & Fé	Não	N/A	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	ESTÚDIO CASA Produção ACÚSTICA - musical GABRIEL LUCAS		R$10.000,00	Planeta em ebulição (Gravação de 3 (três) canções da Banda Rizoma	Não	Não se aplica	42	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Leonardo Produção Fonseca Rocha musical		R$10.000,00	Geração Rock: produção musical jovem	Sim	Pessoa Negra	42	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Felipe Fernandes do Carmo	Produção musical	10.000,00	Texas Radio: canções para Divinópolis	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	José Levi da Silva Lucas	Produção musical	R$10.000,00	4 Cantos - Single	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Melyssa Rodrigues Ventura Almeida	Produção musical	R$10.000,00	Pra Alma	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Carlos Henrique Braga	Produção musical	R$10.000,00	Conexões Criativas	Sim	PESSOA NEGRA	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	EDVALDO ILZO Produção DA SILVA musical		R$10.000,00	Afro-sambas de terreiro (Produção de 3 canções da banda FILHOS DAS MATAS que fazem parte do universo afro do candomblé e da Umbanda)	Não	N/A	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	João Vitor Martins Gontijo	Produção musical	R$ 10.000,00	Gravação, mixagem e divulgação de músicas autorais da Banda Seth.	Não	Não se aplica	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	DANIEL PENIDO DIAS	Produção musical	R$10.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RIT	Não	N/A	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Produção Moreira musical Branco		R$10.000,00	"Deixa eu Viajar"	Não	Não informado no formulário.	36	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Fabiano Produção Gontijo Amaro musical		R$10.000,00	DJ Geleia	Não	Não se aplica	35	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Mariana Dias Xavier	Produção musical	R$10.000,00	Música Popular Divinopolitana – 10 anos de Mari Xavier cantando em Divinópolis	Não	Não Solicitado	35	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Sandro David	Produção musical	R$10.000,00	A onde nasce o sol	Sim	Pessoa negra	32	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Thales Produção Menezes Pinto musical		R$10.000,00	Gravação de músicas autorais da banda Catavento Fumaça	Não	Não se aplica	26	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Antônio Arailton Alves	Produção musical	R$10.000,00	NÃO INFORMADO	Não	N/A	25	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Maria Betânia de Assis	Produção musical	R$10.000,00	Produção Musical da música “Ondas nas cordas de um violino”	Não	Não Solicitado	17	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de

									Seleção
Pessoa Física	DANIELA CAMARGOS DE SOUZA	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	A Flauta Transversal do Clássico ao Popular	Sim	Pessoa com deficiência	70	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARA LUCIA ALVES AMARAL	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	ESTAÇÕES	Não	N/A	51	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	N/A	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	N/A	50	Desclassificado - Duplicidade de projeto	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	N/A	50	Desclassificado - Duplicidade de projeto	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Banda Los Pellegrinos / Show Musical	Não	Não se aplica	49	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Walisson Cezarino	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Divino Tambor	Sim	Pessoa Negra	49	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	JOÃO VITOR NOGUEIRA VASCONCELOS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VITO VELASSO ACÚSTICO	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Vanilda de Oliveira Fialho Silva	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Samba na escola	Sim	PESSOA NEGRA	48	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	VICTOR PEREIRA NUNES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	RETRÔ BRASIL CLÁSICOS BRASILEIROS	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	B. OFICIAL EVENTOS LTDA	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	QUERER É PODER COM A BATERIA OFICIAL	Não	N/A	47	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Juliano Henriques Bueno	Apresentação musical grupo/banda	5.000,00	Brasilidades	Não	Não se aplica	46	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	O CLOWN E OS TAMBORES	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	"Álbum Musical Meu Amor" da Banda Esfera do Ser	Não	N/A	37	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	SERESTA NA PRAÇA	Não	N/A	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARCIO LÚCIO CHULA JÚNIOR	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	CHULA ROCK BAND – 15 ANOS DE ESTRADA	Não	Não Solicitado	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARTE E CULTURA MAESTRO JOSEMAR TADEU MOREIRA MARTINS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Banda na Praça	Não	N/A	35	Suplente	O recurso foi indeferido.

CATEGORIA:
DANÇA

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Jurídica	Adefom - Associação dos Deficientes do Oeste de Minas	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Ballet Inclusivo Adefom – Festival Passos da Inclusão	Sim	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	65	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ PCD)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MIRIAN LOPES ROSA ELOI	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	"Espetáculo de dança-teatral O Mágico de Oz: fortalecendo vínculos familiares e de amizade".	não	Proponente marcou que "SIM" na opção de cotas, mas não especificou qual nem anexou declaração étnico racial	65	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Elizane Flávia Santos	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	GINGA "O corpo como representação da ancestralidade através da dança".	Sim	PESSOA NEGRA	60	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	CLARA ALVES AZEVEDO	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Flavor Vibes - Batalha de Danças Urbanas	Não	N/A	55	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Nicoly Kethryn Silva Santos / FAV3LAY'S	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	FAV3LAY'S	Sim	Pessoa Negra e LGBT	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Paloma Aparecida Cardoso Morais Oliverio	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	DIVAS DANÇATIVAS	Não	Não se aplica	47	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Reginaldo dos Santos	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Ritmos e Raízes: Celebração da Capoeira e Tradições Afro-Brasileiras"	Sim	PESSOA NEGRA	45	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Ariane Trindade	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Danças Ciganas e Flamenco	Não	N/A	42	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Edvaldo do Nascimento	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Festival de Dança _O Poder do Maculêlê_ Arte e Cultura Brasileira.	Sim	PESSOA NEGRA	42	Suplente	Não foi apresentado recurso.

CATEGORIA: EVENTOS/MOSTRAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Roberta Machado Santos	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Mostra Cantores Daqui e o Mestre de Lá	Não	Não se aplica	49	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Nilton Célio Bueno	Mostra/ exposição	R$25.000,00	NILTONBUENO: PINTURA	Não	Não se aplica	48	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	Motor Produções LTDA	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Arte Sequencial	Não	Não se aplica	48	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Geruza de Brito Araújo Izolani	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Nem todo lixo é lixo – Confecção de instrumentos musicais a partir de materiais recicláveis e o seu uso na musicalização	Não	Não se aplica	47	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	CHORUS EXSULTATE VOCES	Mostra/ exposição	R$25.000,00	1ª Mostra de Corais Divinos Day	Sim	PESSOA NEGRA	45	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi indeferido.

Pessoa Jurídica	Amanda Alves Maciel Rocha 11709161639	Mostra/ exposição	R$25.000,00	ReflorestarMentes: Exposição Maniò de Artes Indígenas	Não	N/A	44	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Felipe Dário Moreira Guadalupe	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Ad aptus	Não	Não se aplica	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Projeto de Exposição de Fotografias: Esfera do Ser – 2ª Mostra de Arte	Não	N/A	35	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Cidade do Divino	Não	Não informado / Não anexado formulário de inscrição	10	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Jurídica	XR Produções e Eventos LTDA	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	"ADÉLIA PRADO POR ELA MESMA: 90 ANOS DE POESIA"	Sim	Pessoa negra	65	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	60	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	SEDA Semana do Audiovisual Divinópolis 2025 - 03° edição	Não	N/A	56	Suplente	O recurso foi deferido.
Pessoa Física	Alisson Henrique da Silva	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	"Raízes da Liberdade: ancestralidade, resistência: Passado e Presente"	Sim	PESSOA NEGRA	55	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Flávia Ferreira Simão	Eventos/mostras: Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Espatáculo "Um corpo "	Não	Não se aplica	50	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Cidade do Divino	Não	N/A	48	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Luis Henrique Tomé de Souza	Artes integradas ou Multilinguagens	25.000,00	Segundo Encontro Cultural de Capoeira: Educação e Tradição	Sim	Pessoa negra	48	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Grito Rock Divinópolis 2024 - 10° edição	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	XR Produções e Eventos LTDA	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Horizonte Divino	Sim	Pessoa Negra	48	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Pamela Ferreira Diniz	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Ilha Cultural	Não	N/A	47	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Jurídica	45.265.324 ROMULO CORREA / RCFILMES	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	"Quasi Bairros" circuito de mostras de cinema nas periferias e municípios de Divinópolis.	Sim	Pessoa negra	47	Suplente	O recurso foi deferido.
Pessoa Jurídica	Associação Cultural de Educação Social e Artística	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Projeto Aceder	Não	N/A	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	RAFAEL HELENO MOREIRA	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	ALÉM DO PICADEIRO	Não	N/A	44	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Adriano Silva Oliveira	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Caravana do Povão nas comunidades	Não	N/A	42	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARIA ADRIANA GONÇALVES	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Entre Passos e Palcos	Não	Não Solicitado	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Felipe Dário Moreira Guadalupe	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	"Sapucaia Itapecerica"	Não	Não se aplica	36	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Agatha Nelise de Castro Jesus	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Rolezin das LBPT's	Não	N/A	32	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Pedro Henrique de Assis Silva	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Juntos e Misturados	Não	N/A	22	Desclassificado - não atingiu nota final igual superior a ou 30pontos.	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Fátima Gonçalves da Silva	Gastronomia	R$25.000,00	Festival de Comida Preta	Sim	PESSOA NEGRA	71	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Karen Stavrakas Pereira	Gastronomia	R$25.000,00	Navegano - Uma jornada pelo mundo vegano	Não	Não se aplica	59	suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Gustavo Henrique Rocha Bicalho	Gastronomia	R$25.000,00	Feira Essência Gastronômica - Edição Especial: Quitandas e Doces	Não	Não se aplica	44	suplente	O recurso foi indeferido.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Denise Mendes Arantes Bicalho	Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina	R$25.000,00	DIVERSA – Festival de Artes Integradas de Divinópolis	Não	N/A	65	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido.
Pessoa Física	Rita de Cássia Matiusso de Oliveira	Artes Integradas ou Multilinguagens – Equipe feminina	R$25.000,00	SILÊNCIOS DE EVA	Não	Não se aplica	57	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Clara Valverde	Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina	R$25.000,00	Festival Por Elas	Não	N/A	55	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Yeda Aparecida Sousa	Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina	R$25.000,00	MÁFIA "Mostra de Artes Femininas Integradas Aenas"	Não	Pessoa negra	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
DESCLASSIFICADOS									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Madson Souza Campos	Não foi possivel identificar	orçamento solicitado de R$ 45.000,00	"Rock in Rua"	Não	Não se aplica	22	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Madson Souza Campos	Não foi possivel identificar	orçamento do proponente 27.000,00	"INDEPENDENCIA ROCK SKATE FESTIVAL"	Não	Não foi solicitado	20	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	JONATHA FELIPE DA SILVA MEDEIROS	Não anexado formulário	Não anexado formulário	Mãos que Curam	Não	Não anexado formulário	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Marcos Antônio de Paula	Não informado	N/A	Divina Cidade	Não	Não Solicitado	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	THIAGO VINICIUS SILVA TEIXEIRA	Não anexado formulário	Não anexado formulário	Festival de Artes Integradas RaiaR	Não	Não anexado formulário	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.

INSCRIÇÕES DUPLICADAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Diana Machado Lara	Produção musical	R$10.000,00	NA TERRA COMO NO CÉU	Não	N/A	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Felipe Dário Moreira Guadalupe	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Ad aptus	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Lucas da Silva Galvão	Produção literária	R$10.000,00	Cavalo – Poesia pra ler de pé	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Nicoly Kethryn Silva Santos / FAV3LAY'S	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	FAV3LAY'S	Sim	Pessoa Negra e LGBT	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANODE JESUS GONÇALVES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponenteteve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Pedro Pavani Dellevedove / Filme Presente	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Teco e Teodoro na Terra dos Candidés	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Roberta Machado Santos	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Mostra Cantores Daqui e o Mestre de Lá	Não	Não se aplica	40	Desclassificação Não foi por duplicidade: O apresentado proponente teve recurso. sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	
Pessoa Física	Rita de Cássia Matiusso de Oliveira	Artes Integradas ou Multilinguagens – Equipe feminina	R$25.000,00	SILÊNCIOS DE EVA	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Vanilda de Oliveira Fialho Silva	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Samba na escola	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação Inscrição por duplicidade: O duplicada. O proponente teve recurso foi sua inscrição indeferido. desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	
Pessoa Física	Walisson Cezarino	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Divino Tambor	Sim	Pessoa Negra	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente os agentes culturais classificados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **5 dias úteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio do link: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-2024-pnab/
Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela administração municipal;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.; VI - comprovante bancário em nome do proponente.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela administração municipal;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX - comprovante bancário em nome do proponente.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela administração municipal; em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
VI - comprovante bancário em nome do proponente

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:913DBFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Final da etapa de seleção do edital Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

Proponente	Orçamento	Cota	Pontuação	Classificação	Parecer	Recurso Fase de Seleção
Elizane Flávia Santos	R$ 22.100,00	Cota (negra)	91	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	H2OR, atua a partir da metodologia PCH2 - Pedagogiando com o Hip Hop que busca fomentar/motivar/proporcionar vivencias artísticas/culturais e capacitar crianças, adolescentes e jovens a serem futuros empreendedores/as em Arte Educação, partindo da bagagem trazida de cada um interagindo com os elementos da cultura Hip Hop, Graffiti, Dj, Rap, Breaking e o Conhecimento somado aos "Temperos" acrescentados a cada fase desses elementos.	O recurso foi deferido.
Mariana Castro Bernardes	R$ 22.100,00	Cota (negra)	90	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Conte Comigo reflete um trabalho cultural consistente e impactante, ancorado na valorização da tradição oral, na promoção das relações étnico-raciais e na democratização do acesso à cultura. Fundado em 2015 e certificado como Ponto de Cultura em	O recurso foi indeferido.
					2024, o Conte Comigo apresenta uma trajetória sólida, marcada por iniciativas inovadoras e inclusivas que dialogam com diversos públicos e territórios.	
Ketheryn Williason Neto Brandão	R$ 22.100,00	Cota (negra)	89	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	A proposta cultural apresentada pelo Coletivo Negro Águas do Atlântico é um exemplo notável de compromisso com a valorização da diversidade cultural brasileira e a promoção da inclusão social. Como Ponto de Cultura, o coletivo tem se destacado pela articulação de ações transformadoras que conectam arte, educação e empreendedorismo cultural em prol das comunidades negras e periféricas de Divinópolis.	O recurso foi indeferido.
INGRID CRISTINA EVANGELISTA (Casa Coletiva Divinópolis)	R$ 22.100,00	Cota (negra)	83	CLASSIFICADO - REMAJ. COTA INDI.	A proposta cultural apresentada pela Casa Coletiva Divinópolis destaca-se pela abordagem inovadora e pelo compromisso com a promoção da inclusão social e da diversidade cultural. A iniciativa demonstra uma visão clara sobre o papel transformador da cultura, estruturando ações que fortalecem a identidade comunitária e promovem o acesso à arte em suas múltiplas manifestações.	Não foi apresentado recurso.
AMANDA DE FREITAS MACIEL	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	83	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Trupe Boba evidencia uma iniciativa cultural profundamente enraizada nas tradições populares brasileiras e voltada para a inclusão social, a democratização da arte e a formação cultural. Com sete anos de atuação, a Trupe consolida-se como um agente transformador no cenário cultural de Divinópolis, promovendo ações de impacto comunitário e artístico.	Não foi apresentado recurso.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	Deficiencia+pessoa negra	82	CLASSIFICADO - COTA DEFICIENTE	A proposta apresentada pelo Coletivo Mãe Preta reflete um compromisso admirável com a valorização da cultura afro-brasileira, a preservação da memória culinária mineira e a promoção da inclusão social. A iniciativa se destaca pela articulação entre práticas culturais e ações de impacto social,	Não foi apresentado recurso.

					evidenciando o papel transformador da cultura em comunidades vulneráveis.	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORDAS E SONS	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	79	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pela Associação Cultural Cordas e Sons (ACCOS) revela um trabalho cultural de alto impacto social, que une excelência artística, dedicação comunitária e um forte compromisso com a democratização do acesso à arte. A entidade se destaca por sua atuação consistente na formação e promoção da música e das artes cênicas, consolidando-se como referência no cenário cultural de Divinópolis e região.	Não foi apresentado recurso.
Sérgio Rodrigo Teixeira	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	77	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pela Kasa Soul evidencia uma iniciativa cultural vibrante, com forte compromisso com a inclusão social, a sustentabilidade e a promoção das artes em suas diversas expressões.	Não foi apresentado recurso.

					Como Ponto de Cultura, a Kasa Soul se posiciona como um espaço plural, acolhedor e transformador, oferecendo oportunidades artísticas e culturais que impactam positivamente a comunidade de Divinópolis.	
ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	77	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pelo Bem-te- conto (Espaço do Bem) reflete um trabalho cultural profundamente enraizado na valorização das culturas afro-brasileiras e na promoção de inclusão e diversidade. Com uma atuação consistente e sensível, a iniciativa destaca-se por sua capacidade de mobilizar e transformar comunidades através da arte, educação e literatura.	Não foi apresentado recurso.
DIVINO TABLADO NÚCLEO DE ARTES	R$ 22.100,00	Cota (negra)	75	DESCLASSIFICADO – conforme edital, item 12.7, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva.	A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado evidencia um trabalho consistente e significativo no fortalecimento das artes cênicas e na valorização da diversidade cultural em Divinópolis e região. A iniciativa reflete uma abordagem inclusiva, criativa e comprometida com a democratização do acesso à cultura, alinhando-se aos objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).	Não foi apresentado recurso.
OS TROVADORES DE DIVINÓPOLIS	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	74	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONFORME CRITÉRIO DE EDITAL 9.9, ITEM I, CRITÉRIO "A" UTILIZADO PARA DESEMPATE.	A proposta apresentada pelo Grupo de Seresta Trovadores de Divinópolis é uma demonstração clara de dedicação à preservação e promoção das tradições culturais locais. Com um trabalho consolidado ao longo dos anos, o grupo se destaca como um importante guardião da memória musical brasileira, especialmente do cancioneiro tradicional e das populares modinhas. Sua atuação tem impactado positivamente a comunidade de Divinópolis, promovendo inclusão, acessibilidade e valorização cultural.	Não foi apresentado recurso.
ANGELO EUGENIO DE OLIVEIRA FRANCO	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	74	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo Emergências 037 demonstra um trabalho cultural dinâmico e inovador, que se destaca pela integração de diversas linguagens artísticas e pela promoção da inclusão social. Fundado em 2020, o coletivo rapidamente se consolidou como um ponto de referência no cenário cultural de Divinópolis, articulando ações que impactam significativamente a comunidade local e regional.	O recurso foi indeferido.
LARA ORDONES DE ALMEIDA (Musa)	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	73,75	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo MUSA – Mulheres Unidas na Arte é uma demonstração contundente de como a capacitação, a inclusão e a colaboração podem transformar a cena cultural local. Com foco na formação e empoderamento de mulheres no setor cultural, o coletivo demonstra um impacto social e artístico significativo,	O recurso foi indeferido.

					promovendo o protagonismo feminino e a diversidade cultural.	
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	73	Suplente	A proposta apresentada pelo GEEC é uma expressão clara de compromisso com a promoção da cultura como ferramenta de inclusão social e transformação. Com uma trajetória consolidada de mais de 15 anos, o grupo se destaca por sua capacidade de articular ações culturais diversificadas e impactantes, voltadas para públicos variados e com atenção especial à preservação do patrimônio cultural local.	O recurso foi indeferido.
DANIEL PENIDO DIAS coletivo	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	72	Suplente	A proposta apresentada pela Escola de Ritmo, coordenada por Daniel Penido, destaca-se como um exemplo inspirador de como a música e as artes podem ser agentes transformadores na sociedade. Com mais de duas décadas de atuação, a entidade demonstra um compromisso sólido com a educação, a inclusão e a valorização cultural, impactando diretamente a vida de centenas de pessoas anualmente.	Não foi apresentado recurso.
IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	68	Suplente	A proposta apresentada pela Associação Irmandade de Nossa Senhora do Rosário evidencia um trabalho cultural de profundo impacto comunitário, alicerçado na preservação e promoção das tradições afro-brasileiras e religiosas. Com um histórico sólido de mais de 15 anos de atuação, a iniciativa se destaca por sua capacidade de mobilizar a comunidade e fortalecer a identidade cultural local.	Não foi apresentado recurso.
EDUARDO SILVA MAIA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	66	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo Embaúba reflete um trabalho cultural de grande impacto social e abrangência, com forte foco na valorização da diversidade cultural e na integração de diferentes linguagens artísticas. O coletivo, ativo há mais de uma década, demonstra um compromisso sólido com a promoção da cultura como ferramenta de transformação social.	Não foi apresentado recurso.
Chorus Exsultate Voces	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	66	Suplente	A proposta apresentada pela entidade Chorus Exsultate Voces reflete a excelência e a dedicação de um coletivo que há mais de 15 anos desempenha um papel fundamental no fortalecimento da música coral e na preservação das tradições culturais brasileiras. Sua trajetória é marcada por iniciativas educativas e artísticas que ampliam o acesso à cultura e promovem a inclusão social.	O recurso foi indeferido.
REYSLA PATRÍCIA DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	Não foi apresentado recurso.

RENATO DE AGUIAR E SOUZA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito.	Não foi apresentado recurso.

Paulo Henrique Dos Santos	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 11 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito.	Não foi apresentado recurso.
Paulo Cesar Vieira CNPJ	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	A proposta apresentada pela PC Produções e Eventos reflete uma iniciativa cultural estruturada e comprometida com a valorização da música, da dança e das manifestações culturais populares. Com foco na promoção de eventos e festivais que integram a comunidade, a proposta evidencia um impacto social positivo ao fortalecer o senso de pertencimento e a visibilidade das expressões culturais locais.	Não foi apresentado recurso.
Lara Ordones de Almeida	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
DANIEL PENIDO DIAS 2	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Proponente não anexo todos os documentos. Ficou faltando a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração. Proponente não apresentou materiais recentes.	Não foi apresentado recurso.
AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	A proposta apresentada para o desenvolvimento do álbum musical "Meu Amor", da banda Esfera do Ser, revela uma concepção artística refinada e sensível, alinhada com a valorização da arte musical como meio de reflexão e transformação social. A ideia central, que explora o amor em suas múltiplas dimensões, demonstra maturidade artística e potencial para alcançar um público diverso e engajado.	Não foi apresentado recurso.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
INGRID CRISTINA EVANGELISTA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade de inscrição (enviada no lote 1 e no lote 2 - não sendo claro o que está diferente dos dois email enviados).	Não foi apresentado recurso.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 07 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do link: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-2024-pnab/os seguintes documentos:

I. para as entidades e coletivos selecionados:

a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-ainformacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e- pontoes-de-cultura-passoa-passo

b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B8637C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº

14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Final da etapa de seleção do edital Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda

Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES						
Proponente	Orçamento	Cota	Pontuação	Classificação	Parecer	Recurso Fase de Seleção
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS	R$ 45.000,00	Cota (pessoa negra)	173	Classificado	A proposta apresentada pela entidade MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS revela um compromisso do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Seus objetivos são dimensionar a importância da Cultura afro - brasileira e africana na construção do Brasil e do mundo, promover programas de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho, recuperar e registrar as histórias dos afrodescendentes por meio do audiovisual e da cultura, promover e executar a inclusão da educação étnico– racial nos setores institucionais e fomento do Empreendedorismo.	Não foi apresentado recurso.
Grupo Educação Ética e Cidadania	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	158	Classificado	A proposta apresentada pela entidade GEEC, representada por Jomar Teodoro Gontijo, no âmbito do Chamamento Público 017/2024, revela um planejamento robusto e uma clara compreensão das necessidades culturais e sociais da comunidade de Divinópolis. A iniciativa destaca-se por sua abordagem inclusiva, interdisciplinar e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva.	Não foi apresentado recurso.
Os Teatráveis	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	149	Classificado	O projeto proposto pela entidade Os Teatráveis merece reconhecimento pelo seu caráter transformador e abrangente. A iniciativa transcende a mera promoção de espetáculos, atuando como um catalisador de mudanças sociais, educacionais e culturais. Com uma abordagem que combina criatividade, planejamento estratégico e compromisso com a inclusão, a proposta tem potencial para consolidar Divinópolis como um polo de referência em gestão cultural. A proposta não apenas atende aos critérios de avaliação do edital, mas os supera em vários aspectos, evidenciando excelência técnica, relevância social e impacto cultural duradouro.	Não foi apresentado recurso.
PONTO CULTURAL DIVINO TABLADO	R$ 45.000,00	Cota (pessoa negra)	144	Classificado na vaga de ampla concorrência	A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado revela um compromisso profundo com a democratização do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Destaca-se pelo planejamento estruturado e coerente, que combina ações educativas inclusivas com iniciativas artísticas de impacto social e econômico. A proposta reflete uma compreensão clara das necessidades da comunidade, priorizando a inclusão de públicos vulneráveis, como pessoas negras, LGBTQIA+, e de baixa renda. Além disso, a inclusão de medidas de acessibilidade e o foco na diversidade cultural demonstram sensibilidade e responsabilidade social. A realização de dois cursos teatrais gratuitos, seguidos por apresentações abertas à comunidade, é uma estratégia eficaz para promover a cidadania cultural e ampliar a visibilidade da arte cênica no município. O detalhamento do plano de trabalho, a definição de metas claras e exequíveis e a articulação com outros grupos culturais são pontos altos, que fortalecem a credibilidade e a viabilidade do projeto. A clareza na comunicação e a experiência prévia da entidade com iniciativas similares, como a gestão de projetos da Lei Aldir Blanc, atestam sua capacidade técnica e operacional.	Não foi apresentado recurso.
Jhonata Fellipe da Silva Medeiros	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	96	Suplente	A proposta cultural apresentada por Jhonata Fellipe da Silva Medeiros, representando a entidade Ma'nzo Nga Kiliminu, reflete uma concepção artística e cultural de elevada qualidade, que demonstra profunda conexão com os valores e princípios da diversidade cultural brasileira. A iniciativa destaca-se pelo zelo na preservação do patrimônio imaterial, pela promoção da inclusão e pela valorização das manifestações culturais tradicionais, elementos que ressoam com os objetivos estratégicos da Política Nacional de Cultura Viva.	Não foi apresentado recurso.
RENATO DE AGUIAR SOUZA	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	Não foi apresentado recurso.
RENATO DE AGUIAR E SOUZA	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO CPF	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADA	Não apresentou material para ser avaliado. Em nenhum dos dois e-mails, enviou ficha de inscrição e informações completas.	Não foi apresentado recurso.
RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADA	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
CIA OS TEATRÁVEIS	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS - 2	R$ 45.000,00	X	X	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
REYSLA PATRÍCIA DA SILVA	R$ 45.000,00	X	X	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a (o) proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	Não foi apresentado recurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 07 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do link:
https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-2024-pnab/os seguintes documentos:
a. Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
b. Cópia do Estatuto Social atualizado; c. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
d. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
e. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
f. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
II. para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a. Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
b. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-ainformacao/noticias/cadastro-nacional- de-pontos-e-pontoes-de-culturapasso-a-passo
A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Secretaria Municipal de Cultura considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:
I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
III. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
IV. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);

V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

MARDEY SOUZA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9BD3783

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Final da etapa de seleção do edital Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO - SEMC,** conforme abaixo.
Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.
1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

CATEGORIA: VISUAIS									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Jurídica	Motor Produções LTDA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Motor Produções	Não	Não se aplica	55	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido.
Pessoa Física	ALISSON ALVES RESENDE SOUSA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 10/2024	Sim	Pessoa com deficiência.	53	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota PCD)	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Jurídica	WILLIAM SANTOS NEVES	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação	Sim	Pessoa Negra	50	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Multiverso Studios LTDA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Multiverso Studios	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Nivaldo Nicolau Domingos	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	50	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Programa Panorama Geral	Não	Não se aplica	49	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Igor Santos Bastos	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação - Igor Santos Bastos	Não	Não se aplica	48	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Marcelo Martins Corrêa	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Patrimonio Imaterial Reinado	Sim	Pessoa Negra	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Romulo Corrêa	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Romulo Corrêa	Sim	Pessoa negra	45	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Denise Mendes Arantes Bicalho	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Artista plástica e mosaicista Denise Arantes	Não	Nenhuma	44	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Rita de Cássia Matiusso de Oliveira	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Rita Matiusso	Não	Não se aplica	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Flávia Nogueira Miranda	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Trajetória Cultural	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	FELIPE DARIO MOREIRA GUADALUPE	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação	Não	não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação - VISUAIS – Artes Plásticas, Visuais e Fotografi a	Não	N/A	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Nilton Célio Bueno	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Nilton Bueno	Não	Não se aplica	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Diego Contaldo de Lara	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL - CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS VISUAIS	Não	Não se aplica	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Igor Teodoro Guimarães	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	36	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	30.441.284 Diego Contaldo de Lara	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	36	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	RODRIGO DA COSTA SIMÕES	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	32	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Milena Vasconcelos da Silva Costa	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	29	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	CAIO CÉSAR SIQUEIRA SANTOS	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	28	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Nádia das Graças Eustáquio	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Construindo Sonhos	Não	Não se aplica	24	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Paulo Francisco de Assis Carola	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Arte de Rua Divinopolis	Não	Não se aplica	18	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Renata Aparecida Silva	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	Oficineira de TURBANTES	Não	Não se aplica	48	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Lia Braga de Lima	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	Ofícios Artesanais Preservados	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Iara Pereira Alves	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL / PREMIAÇÃO / VISUAIS / ARTESANATO	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.

Pessoa Física	Sérgia Maria de Souza	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	Sérgia Maria	Não	Não se aplica	42	Classificado - remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	ROZARIA MARIA RODRIGUES	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	TIROZARIA	Sim	Pessoa Negra	42	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MICHELLE CRISTINA CARAZZA MAIA	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	Oficinas de arte na escola	Não	Não se aplica	38	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ ampla concorrência))	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	TATYANA NUNES DE FREITAS	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	FANTASIA TATEAR	Não	Não se aplica	32	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	VALERIA AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	18	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	VALERIA AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA (NÃO ANEXADO DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL)	5	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.

CATEGORIA: MÚSICA

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Jurídica	DANIEL JHONATA RODRIGUES	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	DANIEL FLORES & A MÚSICA MINEIRA INTERESTELAR	Sim	Pessoa negra.	55	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi deferido.
Coletivo sem CNPJ	GRUPO DE SERESTA OS TROVADORES DE DIVINÓPOLIS	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	A Música Seresteira dos Trovadores de Divinópolis	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	Após a resposta à denúncia, a solicitação foi parcialmente acatada, resultando na alteração da pontuação do grupo.
Coletivo sem CNPJ	Vicente Antonio dos Santos	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Coral Undarirê	Não	Não se aplica	50	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	N/A	Não	N/A	50	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Geraldo Lara Marques	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Uirapuru Canto Livre - 23 anos de música	Não	Não se aplica	45	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	Chorus Exsultate Voces	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Vozes em Harmonia: Chorus Exsultate Voces	Sim	Pessoa negra, Pessoa LGBTQIAPN+, Pessoa com deficiência.	42	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Walter Gonçalves Caetano	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Trajetoria Walter Carvalho	Não	Não se aplica	40	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	David Willian de Oliveira	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	N/A	Não	N/A	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	ENSINO RITMO E CONSCIÊNCIA CORPORAL	Não	Nenhuma	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	B. OFICIAL EVENTOS LTDA	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Trajetória/ premiação/ categoria música	Não	Nenhuma.	37	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARTE E CULTURA MAESTRO JOSEMAR TADEU MOREIRA MARTINS	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Projeto AMAC	Não	Nenhuma	33	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Fernando Gonçalves Araújo	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Premiação trajetória - Banda Lobo Caramelo	Não	Não se aplica	33	Suplente	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Jurídica	ESPAÇO DE DANÇA GUIMARÃES LTDA	Apresentação dupla	5.000,00	TRAJETORIA CULTURAL - DANÇA	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Elizane Flávia Santos	Apresentação dupla	5.000,00	PREMIAÇÃO AGENTE CULTURAL ZANE BGIRL	Sim	Preta	50	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Mariana Freitas da Silva	Apresentação dupla	5.000,00	Filhos das matas - afro- sambas de terreiro	Sim	Pessoas pretas e pessoa com deficiência	50	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Walter Lúcio de Oliveira Júnior	Apresentação dupla	5.000,00	Gravação de música autoral e videoclipe	Não	Não se aplica.	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Joubert Geraldo de Oliveira	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	CLECÍLIA MARIA SILVA MAIA	Apresentação dupla	5.000,00	PROJETO CANTÁTEIS: ARTE E INCLUSÃO	Não	Nenhuma	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	SOPHIA MENEZES COUTO	Apresentação dupla	5.000,00	Esse tal de Roque Enrow: Tributo a Rita Lee	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	GIOVANNA BUENO MENEZES GONTIJO	Apresentação dupla	5.000,00	Música Líquida	Não	não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Geruza de Brito Araújo Izolani	Apresentação dupla	5.000,00	Musica na Praça	Não	não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.

Pessoa Física	JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO	Apresentação dupla	5.000,00	O CLOWN E OS TAMBORES	Não	Não se aplica	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	JOÃO VITOR NOGUEIRA VASCONCELOS	Apresentação dupla	R$5.000,00	VITO VELASSO ACÚSTICO	Não	Não se aplica	40	Suplente	O recurso foi deferido.
Pessoa Física	VICTOR PEREIRA NUNES	Apresentação dupla	5.000,00	RETRÔ BRASIL	Não	Não se aplica	39	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação dupla	5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	39	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARIANA FREITAS DA SILVA	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA E COM DEFICIÊNCIA	39	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação dupla	5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	Nenhuma	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	PEDRO VASCONCELOS FERREIRA PENA	Apresentação dupla	5.000,00	POD's crer! 15 anos de Banda PODgiz	Não	Não se aplica	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARCO PAULO CARAZZA	Apresentação dupla	5.000,00	MP CARAZZA	Não	Não se aplica	30	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Vagner Andrade Faria	Apresentação dupla	5.000,00	Vagner Faria ao Vivo - Passado, presente e futuro.	Não	Não se aplica	27	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	24	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Antônio Arailton Alves	Apresentação dupla	5.000,00	ARAILTON ALVES E JUNIOR - APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA	Não	Nenhuma	23	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	18.122.159 RAFAEL FARIA GARCIA	Apresentação dupla	5.000,00	Fael & Gustavo	Não	Não se aplica	22	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARA LUCIA ALVES AMARAL	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	21	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Paula Gonçalves da Cruz	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	13	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Schelen de Paula Guimarães Caetano	Apresentação música solo	R$3.000,00	Schelen Guimarães	Sim	Pessoa preta	50	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIELA CAMARGOS DE SOUZA	Apresentação música solo	R$3.000,00	Trajetória cultural - MÚSICA - Apresentação música solo	Sim	Pessoa com deficiência	47	Classificado - cota PCD	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Karen Stavrakas Pereira	Apresentação música solo	R$3.000,00	Apresentação Musical Solo - Karen Perreira	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Felipe Liam Elói Constantino	Apresentação música solo	R$3.000,00	PREMIAÇÃO LIAM	Não	não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA	Apresentação música solo	R$3.000,00	SAMBA NA PRAÇA	Sim	Pessoa negra	44	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Breno Alexandre Guerra Silveira	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	43	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Erik Pereira Estevam	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Apresentação música solo	Sim	Preta	41	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Daniel Simão de Oliveira	Apresentação música solo	R$3.000,00	Trajetória Cultural - Categoria Música- Solo	Não	Nenhuma	40	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Gabriel Almeida dos Santos	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação musical MCZA	Não	não se aplica	40	Classificado - remanejamento de vaga (Cotas LGBTQIA PN+ p/ ampla concorrência)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Eduardo Magela da Silva	Apresentação música solo	R$3.000,00	EDU LUKESZE - Cantor Gospel	Sim	Preta	39	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Juliano Henriques Bueno	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Jubah	Não	Não se aplica	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação música solo	R$3.000,00	PALMAPÉ - MUSICA, CORPO E RITMO	Não	Nenhuma.	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação música solo	R$3.000,00	BANDA O CLOWN E OS TAMBORES	Não	Nenhuma.	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Elcio Souza Santos	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Elcio Souza	Não	não se aplica	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARCOS VINÍCIUS GOMES	Apresentação música solo	R$3.000,00	Marquinho Gó	Não	Não se aplica	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Filipe Guimarães Cristino	Apresentação música solo	R$3.000,00	Guru - Músico Baterista	Não	não se aplica	36	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	Dias de Truta Produção Musical LTDA ME	Apresentação música solo	R$3.000,00	Dias de Truta	Não	não se aplica	35	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Diana Machado Lara	Apresentação música solo	R$3.000,00	Trajetória Diana Lara	Não	Não se aplica	34	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	José Eustáquio de Souza	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Cantor	Não	Não se aplica	33	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	MARCOS RAMON DE SOUZA MACHADO	Apresentação música solo	R$3.000,00	MARCOS RAMON DE SOUZA MACHADO	Não	Não se aplica	32	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Wallyson Derciliano Pereira	Apresentação música solo	R$3.000,00	Wallys dos Trutas	Não	Não se aplica	30	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	PAULO HENRIQUE ARANTES PEDROSO	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	16	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	8	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Samuel de Souza Ladário	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	6	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	2	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Lucas Furtado do Nascimento Martins	Apresentação música solo	R$3.000,00	Projeto AMAC	Não	Não se aplica.	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Lucas Furtado do Nascimento Martins	Apresentação música solo	R$3.000,00	Lucas Martins Sax	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O recurso foi indeferido.

CATEGORIA: DANÇA

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	KARINA FERREIRA SOARES	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Premiação Trajetória Karina Ferreira Soares	Sim	Negra	50	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Premiação trajetória	Sim	Pessoa negra	47	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Deizila Carolina Evangelista da Silva	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Trajetória Cultural na dança - Linde o Artista!!!	Sim	pessoa negras e pessoa LGBTQIAPN+	46	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Edvaldo do Nascimento	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Dança de Salão Divinópolis	Sim	Negra	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Mirian Rosa Eloi	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Mirian Lopes	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Paloma Aparecida Cardoso Morais Olivério	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Paloma Cardoso Dança	Não	Não se aplica	44	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Clara Alves Azevedo	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Clara Azevedo Bailarina	Não	Nenhuma	43	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Elias Francisco Mendes	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Trajetória Elias Franscisco	Não	não se aplica	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Dangelo Gomes de Sousa	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Quadrado Dança	Não	Nenhuma	26	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Juliana Maia Pereira	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Cantada Dançante	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Coletivo sem CNPJ	Marina Hermes Francelino Lamounier	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	55	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	ALEXANDRE ROQUE PEREIRA	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Histórico de Produção Cultural em Divinópolis	Sim	Pessoa negra	54	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Aryanne de Souza Martins Corrêa	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Aryanne Souza	Sim	Pessoa negra.	53	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Rogério Ferreira Jaques	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Palhaços Pimpão e Fumaça	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Érica Ferreira da Silva	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Trajetória/ premiação/ artes cênicas/ oficinas de contação de histórias	Sim	Preta	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Elza Cristina Sousa da Silva	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL - CATEGORIA ARTES CÊNICAS - OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Não	não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Manuela de Bosco Ferreira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	SE A VIDA TE DER UMA ABÓBORA: FAÇA UM BANQUETE!	Sim	Preta	50	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido.
Pessoa Física	Alexandre Roque Pereira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Histórico de Produção Cultural - Alexandre Roque Pereira	Sim	Pessoa Negra.	50	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Jurídica	JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	PREMIAÇÃO: ARTES CÊNICAS	Não	Não se aplica	50	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Vânia Ordones de Almeida	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	TRAJETORIA CULTURAL	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Luma de Cássia Franciscani Andrade	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	“A Hora do Encanto”	Não	Parda	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Patrícia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Patrícia Oliveira	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Marielle Freitas Araujo Dias	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Marielle Freitas Araujo Dias	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Ricardo Silva Soares	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Ricardo Silva	Sim	Pessoa Negra	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Música que Salva Vida	Não	Não se aplica	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Luís Antônio Teixeira de Oliveira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Premiação demais areas Luis Mingau	Não	Não se aplica	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Amanda de Freitas Maciel	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	PREMIAÇÃO AGENTE CULTURAL.	Não	Nenhuma.	42	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	ARTEFERIA - Ana Claudia Gonçalves	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	ARTEFERIA - POEMAS E POESIAS	Não	Nenhuma	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	KELTON MARQUES DA SILVA	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Giovani Gomes de Matos	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL	Não	não se aplica	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	JOAO PEDRO SILVA OLIVEIRA	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Oficina Introdução Teatral	Não	Não se aplica	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	João Rafael Teixeira Pires	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	Sim	Pessoa Negra. Porém incluiu a declaração do Paulo Gustavo	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	RONALDO JOSE TRINDADE JUNIOR	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	13	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.

CATEGORIA: Premiação – Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de

									Seleção
Pessoa Física	Thiago Vinicius Silva Teixeira	Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias) - Apresentação musical dupla	5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	21	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Thiago Vinicius Silva Teixeira	Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias - Apresentação musical dupla	R$5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA - ENTRETANTO NÃO FOI ANEXADO DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL	16	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.

CATEGORIA: Afro minoritarias - Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Júnia Graziella de Menezes	Afro minoritarias - Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$ 5.000,00	Premiação Afro Minoritárias	Sim	Preta	50	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.

DESCLASSIFICADOS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	LITERATURA (Não existe no edital)	Não há uma base orçamentária para a categoria Literatura	Esfera do Ser	Não	Nenhuma	37	Desclassificado - proponente se inscreveu em edital errado.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	Não informado no formulário	Não informado no formulário	N/A	Não	N/A	14	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Flávio Aparecido dos Santos	Produção musical	10.000,00	Projeto Musical SÓ H – Gravação	Sim	Pessoa negra	5	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Moisés José Leite Ribeiro	Produção musical	10.000,00	Prisma Tela – EP Visual: Conexões Sonoras e Visuais	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Mariana Dias Xavier	Produção musical	10.000,00	Música Popular Divinopolitana – 10 anos de Mari Xavier cantando em Divinópolis	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.

INSCRIÇÕES DUPLICADAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	FELIPE DARIO MOREIRA GUADALUPE	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação	Não	não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Manuela de Bosco Ferreira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	SE A VIDA TE DER UMA ABÓBORA: FAÇA UM BANQUETE!	Sim	Preta	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação dupla	5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	TATYANA NUNES DE FREITAS	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	FANTASIA TATEAR	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente os agentes culturais classificados terão a obrigatoriedade de apresentar os doocumentos de habilitação.

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **7 dias** após a publicação do resultado final de seleção, por meio do link: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-2024-pnab/

Se o agente cultural for pessoa física:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23632297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Final da etapa de seleção do edital Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Lúcio de Andrade	Irmandades.	R$6.176,47	Guarda de Moçambique de Santa Isabel e Senhora do Rosário	Sim	Pessoa negra.	43	DESCLASSIFICAÇÃO	Após a denúncia, foi estabelecido um prazo para a apresentação de resposta, o qual não foi cumprido. Diante disso, o proponente segue desclassificado.
Pessoa Física	Custódio Luiz da Silva	Irmandade	R$6.176,47	Capitão Custódio: Liderança da Congada em Divinópolis	Sim	Pessoa negra	43	DESCLASSIFICAÇÃO	Após a denúncia, foi estabelecido um prazo para a apresentação de resposta, o qual não foi cumprido. Diante disso, o proponente segue desclassificado.
Coletivo sem CNPJ	Dionice Conceição dos Santos	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito dos bairros Afonso Pena e Alto são Vicente	Não	Nenhuma	43	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Expedita Aparecida de Oliveira Souza	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro Porto Velho	Não	Nenhuma	43	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Joanita Aparecida Maximo Bernardo	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito do bairro Vale do Sol	Não	Nenhuma	43	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	IRMANDAD E DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGO S E DONA QUITA	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA	Sim	Pessoa negra	42	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Amanda Gonçalves da Silva	Irmandade	R$6.176,47	Irmandade de santa Cruz e nossa Senhora Aparecida dos bairros são Luís e Itaí	Não	Nenhuma	41	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	REYLON TULIO FERREIRA FONTES	Irmandades	R$6.176,47	TRAJETÓRIA CULTURAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS	Não	Nenhuma.	39	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Antônio Aparecido Ferreira	Irmandade	R$6.176,47	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da comunidade de Amadeu Lacerda	Não	Nenhuma	39	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Paulo Henrique dos Santos	Irmandades.	R$6.176,47	Tenda Pai João de Angola	Não	Nenhuma	39	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Arnaldo Mesquita Santos Junior	Irmandades	R$6.176,47	CONGADIV - CONGREGAÇÃO DAS IRMANDADE S DE REINADO, FESTAS DE SANTA CRUS E CORRELATAS	Não	N/A	36	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Carlos Miguel Bolognani da Silva	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário da praça do Mercado – Largo do Rosário	Não	Nenhuma	33	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem	Raimundo Candido	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de São	Não	Nenhuma.	30	Classificado - remanejamento de	Não foi apresentado recurso.

CNPJ	da Silva			Benedito e Nossa Senhora dos bairros Niteroi e Espirito Santo.				vaga (cota negro p/ ampla concorrência)	
Pessoa Física	Anselmo Camilo de Sousa	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de Santa Cruz do Bairro São João de Deus	Não	N/A	30	Classificado (remanej. Vaga cota negra p/ ampla concorrencia)	Contrarrazão deferida.
Coletivo sem CNPJ	Junio Antonio Santos	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO NOVA FORTELEZA II	Não	N/A	30	Classificado (remanej. Vaga cota negra p/ ampla concorrencia)	Contrarrazão deferida.
Coletivo sem CNPJ	Julia Vitória Aparecida Silva Faustino	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE SANTO ANTONIO DE CAMPOS - ERMIDA	Não	N/A	30	Classificado (remanej. Vaga cota pcd p/ ampla concorrencia)	Contrarrazão deferida.
Coletivo sem CNPJ	Maria Aparecida Bernardo	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO VILA ROMARIA	Não	N/A	30	Classificado (remanej. Vaga cota LBGTQIAPN+ p/ ampla concorrencia)	Contrarrazão deferida.
Coletivo sem CNPJ	Onaildes Maria Santos	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro Campina Verde	Não	N/A	30	Classificado (remanej. Vaga cotas p/ ampla concorrencia)	Contrarrazão deferida.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Coletivo sem CNPJ	Dâmaris Rosa Marques de Oliveira	Terreiros e Roças	R$6.176,47	Centro de Umbanda Católico Apostólico são Cosme e Damião	Sim	Pessoa negra.	49	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.

Pessoa Física	Valéria Cristina Malvar Martins	Terreiros e roças	R$6.176,47	TRAJETÓRIA CULTURAL MAMETU KIWULENGY	Não	Nenhuma	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Conceição das Dores Oliveira	Terreiros e roças	R$6.176,47	Tenda da vó Conga	Não	Nenhuma	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Fernando Lopes Silva	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Tenda de Umbanda Ogum Beira Mar	Não	Nenhuma	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Ana Luzia da Silva Morais	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Saberes Afro- brasileiros	Sim	Pessoa negra	43	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Quilvia Fernanda Teixeira	Terreiros e roças	R$6.176,47	Terreiro de Umbanda Casa de Fé.	Não	Nenhuma.	42	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Maria de Nazaré Martins Bezerra	Terreiros e roças	R$6.176,47	Premiação Cultura Popular MATRIZ AFRICANA - TERREIROS	Sim	Pessoa Indígena.	42	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Renato José Batista	Terreiros e roças	R$6.176,47	Tenda do Vô João.	Sim	Pessoa negra.	41	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Flávio Pereira Assunção	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Umbanda das Almas de Pai Pedro de Mozambique e Roça de Candomblé de caboclo cantuar de inkossi mukumbi.	Não	Nenhuma	41	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Rodrigo Alves Rodrigues	Terreiros e roças	R$6.176,47	Não informado	Não	Nenhuma	40	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	ASSOCIACAO CULTURAL ROCA MAE DANDA	Terreiros e roças	R$6.176,47	RAIZES DO CANDOMBLE	Sim	PESSOA NEGRA	40	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Sebastião Gregório de Araújo Júnior	Terreiros e roças	R$6.176,47	Centro Espírita Pai Guiné	Não	Nenhuma.	38	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Alisson Henrique Maximo Moreira	Terreiros e roças	R$6.176,47	TERREIRA PAI JOSE DE ARUANDA	Não	N/A	30	Classificado - ampla concorrência	Contrarrazão deferida.
Pessoa Física	JHONATA FELLIPE DA SILVA MEDEIROS	Terreiros e roças	R$6.176,47	MÃOS QUE CURAM	Não	N/A	20	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Terreiros e roças	R$6.176,47	CASA PAI JOÃO DE ANGOLA	Sim	PESSOA NEGRA. NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL	12	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Cristian Jordan de Morais	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Trajetória cultural na Capoeira - Cristian Jordan (Buscapé)	Sim	Pessoa negra	50	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Eliezer Santos Patrocínio	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Mestre de Capoeira - a Valorização e Disseminação da Cultura do Povo Preto	Sim	Pessoa negra	45	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Eudes Misael da Silva	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Capoeira como Ferramenta de Inclusão e Valorização da Cultura Afro-Brasileira	Sim	PESSOA NEGRA	45	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Antônio Eustáquio da Costa	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Trajetória do Contra-mestre Pai Véio	Sim	Pessoa negra.	44	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Marco Túlio Rodrigues Parreiras	Mestres da capoeira	R$3.500,00	Trajetória na Capoeira angola - Tato	Não	Nenhuma.	37	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Não especificada.	Nçao especificada.	Música que gera vida.	Não	Nenhuma.	42	Desclassificado - proponente inscrito em edital errado	Não foi apresentado recurso.

Coletivo sem CNPJ	MATEUS HENRIQUE DA CRUZ	Premiação / TRAJETÓRIA CULTURAL	MATEUS HENRIQUE DA CRUZ	THE BROTHERS	Não	Não se aplica / Não especificou	37	Declassificado - proponente inscrito em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na inscrição e no anexo enviado (edital 9 e/ou 11).	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	MÁRCIO LÚCIO CHULA JÚNIOR	Não especificada	Não especificada	CHULA ROCK BAND	Não	Nenhuma	18	Declassificado - proponente inscrito em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na inscrição e no anexo enviado (edital 10 e/ou 11).	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Alex Silva Mine	Não especificada	Não especificado	Arte por toda parte	Não	Não há ficha de inscrição, por essa razão não há como saber de qual cota participa.	11	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Lázaro de Souza Pinto	Não especificada (sem ficha de inscrição)	Não especificada (sem ficha de inscrição)	Almazen cultural	Não	Nenhuma.	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até **7 dias uteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio do link: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-2024-pnab/

Se o agente cultural for pessoa física:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1059F674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N ° 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Psicólogo para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 2ª e 3ª vagas, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.
Vaga 1

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/04/2025 - Término: 13/10/2025
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de funcionamento da equipe e-Multi, cuja composição depende da atuação de psicólogo conforme disposições do Ministério da Saúde/Secretaria de Estado de Saúde SESMG. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação
• Interesse público, excepcional: Sim	

	temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Contratação indispensável: Sim	

Vaga 2

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/04/2025 - Término: 13/10/2025
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de funcionamento da equipe e-Multi, cuja composição depende da atuação de psicólogo conforme disposições do Ministério da Saúde/Secretaria de Estado de Saúde SESMG. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Psicólogo	
Classificação	**Nome**
4º	Marília Gonçalves Magalhães Silva
5º	Bruna Alves Fonseca

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Digitalmente)
REGIS JHONATAN MORAIS GONCALVES
Gerente de Recursos Humanos (SEMUSA)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10559DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 028/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 048										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de MINAS GERAIS, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei.*										
Fornecedor : SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - 05.475.103/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	230,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 88,59	R$ 20.375,70	R$ 88,59	R$ 20.375,70	0,00	R$ 0,00
Descrição: Serviço de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 20.375,70	Subtotal :Orçado	R$ 20.375,70	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 20.375,70					R$ 20.375,70		0,0000 %		0,00	
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										

Japaraíba-MG , 20 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:53FF5797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 028/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 048

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 028/2025 referente à *Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de MINAS GERAIS, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - 05.475.103/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	230,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 88,59	R$ 20.375,7000	R$ 88,59	R$ 20.375,70	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Serviço de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 20.375,70**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 20.375,70**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 20.375,70					R$ 20.375,70		0,0000 %		0,00	

Japaraíba - Minas Gerais, 20 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:8E3BCFF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 020/2025. PARA AQUISIÇÃO INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 037										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição insumos e materiais médico hospitalares listados conforme especificações e condições estabelecidas abaixo, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, dentre outros, em caráter de urgência.*										
Fornecedor : APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 35.886.714/0001-23										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	25,00	caixa	Medix	Medix	R$ 16,50	R$ 412,50	R$ 19,51	R$ 487,75	15,42	R$ 3,01
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12, Estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com dispositivo de segurança de plástico, cânula em aço inox com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com ponta afiada, não áspero e sem rebarbas, com canhão plástico na cor rosa, atóxico, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, validade de 5 anos após esterilização, deve contar com registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. Atender RDC nº 540 de 30/08/2021. Registro ANVISA MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK OU BD										
7	1,00	PACOTE	Ortofen	ortofen	R$ 86,00	R$ 86,00	R$ 157,55	R$ 157,55	45,41	R$ 71,55
Descrição: COMPRESSA CIRURGICA NÃO ESTÉRIL 35gramas. Compressa Campo Operatório medindo 45x50cm. 100 algodão, em tecido quadruplo.										
Com costura nas extremidades. Pacote com 50 unidades.										
10	5,00	UNIDADE	PA MED	PA MED	R$ 74,00	R$ 370,00	R$ 98,75	R$ 493,75	25,06	R$ 24,75
Descrição: ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE ADULTO Aparelho de aferir a pressão arterial de adultos, com alta precisão e sensibilidade, calibrado e aprovado pela portaria do IMETRO. Fecho em Velcro; Braçadeira em nylon; Circunferência de braço: 18 - 35cm Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; livre de látex Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: /- 3mmHg; Pêra em PVC com válvula de deflação; livre de látex Deve conter o n da portaria do INMETRO e o selo de vistoria no produto. acompanha bolsa exclusiva. garantia de no Mínimo 3 anos. Apresentar catalogo e identificar marca e modelo cotado. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM										
Subtotal Adjudicado						R$ 868,50	Subtotal Orçado:	R$ 1.139,05	23,7522 %	R$ 270,55
Fornecedor : TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 25.296.849/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	32,00	PACOTE	UNITEX	UNITEX	R$ 6,17	R$ 197,44	R$ 12,85	R$ 411,20	51,98	R$ 6,68
Descrição: ATADURA CREPOM 100 ALGODÃO 10cm x 1,80m Atadura de crepom, 13 fios, confeccionada em tecido 100 algodão devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente, em forma Cilindrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com anbr 14056. Apresentar registro da ANVISA e do fabricante. Pacote com 10 ou 12 unidades. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CREMER										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.885,84	Subtotal Orçado:	R$ 3.115,79	39,4747 %	R$ 1.229,95
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	63,00	PACOTE	AMERIC A	AMERIC A	R$ 26,80	R$ 1.688,40	R$ 42,93	R$ 2.704,59	37,57	R$ 16,13
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM NÃO ESTÉRIL Constituída de tecido 100 algodão, com densidade de 13 fios por cm 20 cmx 40 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas. Bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. a compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. pct com 500 unidades, não estéril, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, de acordo com as normas abnt nbr MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CLEAN OU CREMER										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.885,84	Subtotal Orçado:	R$ 3.115,79	39,4747 %	R$ 1.229,95
Fornecedor : CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - 04.063.331/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	32,00	PACOTE	BRUNA - MEDI HOUSE	BRUNA - MEDI HOUSE	R$ 15,60	R$ 499,20	R$ 28,01	R$ 896,32	44,30	R$ 12,41
Descrição: ATADURA CREPOM 100 ALGODÃO 20cm x 1,80m Atadura de crepom, 13 fios, confeccionada em tecido 100 algodão devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente, em forma Cilindrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com anbr 14056. Apresentar registro da ANVISA e do fabricante. Pacote com 10 ou 12 unidades. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CREMER										
8	4,00	caixa	UNIQME D	UNIQME D	R$ 24,00	R$ 96,00	R$ 31,13	R$ 124,52	22,90	R$ 7,13
Descrição: SCALP DESCARTÁVEL Nº 23 LUER LOOK Composição: Tubo: translucido, 30 cm. Agulha: Aço inoxidável 304. Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) na cor azul. Protetor de Agulha: Polietileno (PE). Conector Fêmea tipo luer 6: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS). Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades										
9	4,00	caixa	UNIQME D	UNIQME D	R$ 24,00	R$ 96,00	R$ 31,13	R$ 124,52	22,90	R$ 7,13
Descrição: SCALP DESCARTÁVEL Nº 25 LUER LOOK Composição: Tubo: translucido, 30 cm. Agulha: Aço inoxidável 304. Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) na cor laranja. Protetor de Agulha: Polietileno (PE). Conector Fêmea tipo luer 6: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS). Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades										
11	40,00	PACOTE	SOCC	SOCC	R$ 9,55	R$ 382,00	R$ 11,98	R$ 479,20	20,28	R$ 2,43
Descrição: Lençol descartável com elástico 2,00mx90cm. pct c/10 unidade										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.073,20	Subtotal Orçado:	R$ 1.624,56	33,9390 %	R$ 551,36
Fornecedor : MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - 40.968.252/0001-23										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	30,00	caixa	MEDIX	1	R$ 21,60	R$ 648,00	R$ 35,39	R$ 1.061,70	38,96	R$ 13,79
Descrição: Luva de procedimento tipo látex c/ talco tamanho G, cx c/100 und.										
13	37,00	caixa	MEDIX	1	R$ 21,60	R$ 799,20	R$ 35,39	R$ 1.309,43	38,96	R$ 13,79
Descrição: Luva de procedimento tipo látex c/ talco tamanho M, cx c/100 und.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.447,20	Subtotal	Orçado: R$ 2.371,13	38,9658 %	R$ 923,93

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 5.274,74	R$ 8.250,53	36,0678 %	2.975,79

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 19 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:0FC8467F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 020/2025. PARA AQUISIÇÃO INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 037
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 020/2025 referente à *Aquisição insumos e materiais médico hospitalares listados conforme especificações e condições estabelecidas abaixo, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, dentre outros, em caráter de urgência.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 35.886.714/0001-23										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	25,00	caixa	Medix	Medix	R$ 16,50	R$ 412,5000	R$ 19,51	R$ 487,75	15,4279 %	R$ 3,01
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12, Estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com dispositivo de segurança de plástico, cânula em aço inox com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com ponta afiada, não áspero e sem rebarbas, com canhão plástico na cor rosa, atóxico, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, validade de 5 anos após esterilização, deve contar com registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. Atender RDC nº 540 de 30/08/2021. Registro ANVISA MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK OU BD										
7	1,00	PACOTE	Ortofen	ortofen	R$ 86,00	R$ 86,0000	R$ 157,55	R$ 157,55	45,4141 %	R$ 71,55
Descrição: COMPRESSA CIRURGICA NÃO ESTÉRIL 35gramas. Compressa Campo Operatório medindo 45x50cm. 100 algodão, em tecido quadruplo. Com costura nas extremidades. Pacote com 50 unidades.										
10	5,00	UNIDADE	PA MED	PA MED	R$ 74,00	R$ 370,0000	R$ 98,75	R$ 493,75	25,0632 %	R$ 24,75
Descrição: ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE ADULTO Aparelho de aferir a pressão arterial de adultos, com alta precisão e sensibilidade, calibrado e aprovado pela portaria do IMETRO. Fecho em Velcro; Braçadeira em nylon; Circunferência de braço: 18 - 35cm Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; livre de látex Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: /- 3mmHg; Pêra em PVC com válvula de deflação; livre de látex Deve conter o n da portaria do INMETRO e o selo de vistoria no produto. acompanha bolsa exclusiva. garantia de no Mínimo 3 anos. Apresentar catalogo e identificar marca e modelo cotado. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 868,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.139,05**	**23,7522 %**	**R$ 270,55**
Fornecedor : TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 25.296.849/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	32,00	PACOTE	UNITEX	UNITEX	R$ 6,17	R$ 197,4400	R$ 12,85	R$ 411,20	51,9844 %	R$ 6,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: ATADURA CREPOM 100 ALGODÃO 10cm x 1,80m Atadura de crepom, 13 fios, confeccionada em tecido 100 algodão devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente, em forma Cilindrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com anbr 14056. Apresentar registro da ANVISA e do fabricante. Pacote com 10 ou 12 unidades. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CREMER										
6	63,00	PACOTE	AMERIC A	AMERIC A	R$ 26,80	R$ 1.688,4000	R$ 42,93	R$ 2.704,59	37,5727 %	R$ 16,13
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM NÃO ESTÉRIL Constituída de tecido 100 algodão, com densidade de 13 fios por cm 20 cmx 40 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas. Bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. a compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. pct com 500 unidades, não estéril, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, de acordo com as normas abnt nbr MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CLEAN OU CREMER										
Subtotal Adjudicado:						**R$1.885,84**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.115,79**	**39,4747 %**	**R$ 1.229,95**
Fornecedor : CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - 04.063.331/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	32,00	PACOTE	BRUNA - MEDI HOUSE	BRUNA - MEDI HOUSE	R$ 15,60	R$ 499,2000	R$ 28,01	R$ 896,32	44,3056 %	R$ 12,41
Descrição: ATADURA CREPOM 100 ALGODÃO 20cm x 1,80m Atadura de crepom, 13 fios, confeccionada em tecido 100 algodão devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente, em forma Cilindrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com anbr 14056. Apresentar registro da ANVISA e do fabricante. Pacote com 10 ou 12 unidades. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CREMER										
8	4,00	caixa	UNIQME D	UNIQME D	R$ 24,00	R$ 96,0000	R$ 31,13	R$ 124,52	22,9039 %	R$ 7,13
Descrição: SCALP DESCARTÁVEL Nº 23 LUER LOOK Composição: Tubo: translucido, 30 cm. Agulha: Aço inoxidável 304. Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) na cor azul. Protetor de Agulha: Polietileno (PE). Conector Fêmea tipo luer 6: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS). Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades										
9	4,00	caixa	UNIQME D	UNIQME D	R$ 24,00	R$ 96,0000	R$ 31,13	R$ 124,52	22,9039 %	R$ 7,13
Descrição: SCALP DESCARTÁVEL Nº 25 LUER LOOK Composição: Tubo: translucido, 30 cm. Agulha: Aço inoxidável 304. Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) na cor laranja. Protetor de Agulha: Polietileno (PE). Conector Fêmea tipo luer 6: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS). Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades										
11	40,00	PACOTE	SOCC	SOCC	R$ 9,55	R$ 382,0000	R$ 11,98	R$ 479,20	20,2838 %	R$ 2,43
Descrição: Lençol descartável com elástico 2,00mx90cm. pct c/10 unidade										
Subtotal Adjudicado:						**R$1.073,20**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.624,56**	**33,9390 %**	**R$ 551,36**
Fornecedor : MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - 40.968.252/0001-23										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado Total Orçado**		**Econ. %**	**Econ. R$**
12	30,00	caixa	MEDIX	1	R$ 21,60	R$ 648,0000	R$ 35,39	R$ 1.061,70	38,9658 %	R$ 13,79
Descrição: Luva de procedimento tipo látex c/ talco tamanho G, cx c/100 und.										
13	37,00	caixa	MEDIX	1	R$ 21,60	R$ 799,2000	R$ 35,39	R$ 1.309,43	38,9658 %	R$ 13,79
Descrição: Luva de procedimento tipo látex c/ talco tamanho M, cx c/100 und.										
Subtotal Adjudicado:						**R$1.447,20**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.371,13**	**38,9658 %**	**R$ 923,93**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 5.274,74						R$ 8.250,53	36,0678 %		2.975,79	

Japaraíba - Minas Gerais, 19 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:421A78A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 020/2025. PARA AQUISIÇÃO INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 037

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição insumos e materiais médico hospitalares listados conforme especificações e condições estabelecidas abaixo, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, dentre outros, em caráter de urgência.** .

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	**Microempresa**
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	**Microempresa**
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	**Grande Porte**
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	**Grande Porte**
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	**Microempresa**
39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	**Microempresa**
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	**Microempresa**
APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48704	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	MEDIX	MEDIX	R$ 19,50	**Classificada**	--
89466	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	Medix	Medix	R$ 16,50	**Classificada**	--
5886	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	SR	SR	R$ 35,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 16,50
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63508	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	Ortofen	ortofen	R$ 11,50	**Classificada**	--
43720	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	BRUNA - MEDI HOUSE	BRUNA - MEDI HOUSE	R$ 12,85	**Classificada**	--
3203	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	UNITEX	UNITEX	R$ 12,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 6,17
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 7,80
3º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 11,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72697	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	Ortofen	ortofen	R$ 28,00	**Classificada**	--
87951	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	BRUNA - MEDI HOUSE	BRUNA - MEDI HOUSE	R$ 28,01	**Classificada**	--
1340	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	UNITEX	UNITEX	R$ 28,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 15,60
2º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 28,00
3º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 28,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90836	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA	39447638000100	CATETER INTRA	CATETER INTRA	R$ 200,00	**Classificada**	--
	GONCALVES						
45848	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	POLYMED (C/ 100)	POLYMED (C/ 100)	R$ 292,76	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31220	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	POLYMED (C/ 100)	POLYMED (C/ 100)	R$ 309,10	**Classificada**	--
19062	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	CATETER INTRA	CATETER INTRA	R$ 220,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35111	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	COMPRESS A	COMPRESS A	R$ 50,00	**Classificada**	--
67540	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	AMERICA	AMERICA	R$ 42,90	**Classificada**	--
57797	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDI HOUSE	MEDI HOUSE	R$ 42,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 26,80
2º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97786	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	Ortofen	ortofen	R$ 105,00	**Classificada**	--
31178	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	ORTOFEM	ORTOFEM	R$ 157,00	**Classificada**	--
88723	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDI HOUSE	MEDI HOUSE	R$ 157,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 86,00
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 87,00
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 101,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64970	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	MEDIX	MEDIX	R$ 31,10	**Classificada**	--
97629	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40968252000123	MEDIX	1	R$ 31,13	**Classificada**	--
60042	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	UNIQME D	UNIQME D	R$ 31,14	**Classificada**	--
56773	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	MEDIX	MEDIX	R$ 31,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 24,00
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 31,00
3º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 31,10
4º	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	R$ 31,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13072	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	UNIQME D	UNIQME D	R$ 31,13	**Classificada**	--
17012	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40968252000123	MEDIX	1	R$ 31,13	**Classificada**	--
63240	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	MEDIX	MEDIX	R$ 31,10	**Classificada**	--
26675	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	MEDIX	MEDIX	R$ 31,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 24,00
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 25,99
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 31,00
4º	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	R$ 31,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49789	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	PREMIU M	PREMIU M	R$ 98,75	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5414	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	PREMIU M	PREMIU M	R$ 200,00	**Classificada**	--
59410	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	PA MED	PA MED	R$ 88,00	**Classificada**	--
62908	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40968252000123	PREMIU M	1	R$ 98,75	**Classificada**	--
23318	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	PREMIU M	PREMIU M	R$ 98,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 74,00
2º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 75,00
3º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 77,00
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 86,00
5º	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	R$ 98,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13429	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	DJAMARO	DJAMARO	R$ 60,00	**Classificada**	--
95509	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	MEDIX	MEDIX	R$ 11,90	**Classificada**	--
19805	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	SOCC	SOCC	R$ 11,98	**Classificada**	--
41493	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	Anadona	Anadona	R$ 11,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 9,55
2º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 11,00
3º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 11,10
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 11,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98883	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MEDIX	MEDIX	R$ 50,00	**Classificada**	--
41425	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	TALG E	TALGE	R$ 13,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20764	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40968252000123	MEDIX	1	R$ 35,39	**Classificada**	--
48615	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDIX	MEDIX	R$ 35,39	**Classificada**	--
5246	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	MEDIX	MEDIX	R$ 35,00	**Classificada**	--
3446	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	medix	conforme edital	R$ 50,00	**Classificada**	--
31484	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	Medix	Medix	R$ 29,90	**Classificada**	--
10436	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	MEDIX	MEDIX	R$ 35,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	R$ 21,60
2º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 25,00
3º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 28,00
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 28,75
5º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 29,90
6º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 35,00
7º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42757	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	Medix	Medix	R$ 35,00	**Classificada**	--
57210	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MEDIX	MEDIX	R$ 50,00	**Classificada**	--
67040	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40968252000123	MEDIX	1	R$ 35,39	**Classificada**	--
48447	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDIX	MEDIX	R$ 35,39	**Classificada**	--
93755	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	MEDIX	MEDIX	R$ 35,35	**Classificada**	--
30546	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	medix	conforme edita	R$ 50,00	**Classificada**	--
8123	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	TALG E	TALGE	R$ 13,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	40.968.252/0001-23	R$ 21,60
2º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 25,00

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 28,00
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 28,75
5º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 35,00
6º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 50,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:01:27 horas do dia 19 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Agente Público

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA

Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES

Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Comissão de Contratação

Autenticação: 19DB9C587634ABF96E8F30FDE08E774B

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:70C650DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 021/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE GUIAS PADRÃO FEBRABAM

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para a prestação de serviços para impressão de guias padrão FEBRABAM, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, conforme especificação e quantitativos constantes neste Termo de Referência.*

Fornecedor : WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - 57.844.938/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2.250,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 0,70	R$ 1.575,00	R$ 1,96	R$ 4.410,00	64,28	R$ 1,26

Descrição: Impressão guias de IPTU - Papel ofício tamanho 30 cm x 20 cm; - Com código de barras padrão FEBRABAM; - Impressão frente colorida e verso preto e branco, sendo lazer duplex, serrilhado e envelopado; - Impressão frente colorida; - Deverá conter cota única; parcelas de pagamento em 3 cotas (maio/junho/julho); - AP75;

Subtotal Adjudicado	R$ 1.575,00	Subtotal Orçado:	R$ 4.410,00	64,2857 %	R$ 2.835,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.575,00	R$ 4.410,00	64,2857 %	2.835,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 20 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:8A9FE61A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 021/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE GUIAS PADRÃO FEBRABAM

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 038
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços para impressão de guias padrão FEBRABAM, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, conforme especificação e quantitativos constantes neste Termo de Referência.** .
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
40.383.590 MONALIZA LUANA GUIMARAES	40.383.590/0001-01	**Microempresa**
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	**Microempresa**
PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA	07.385.282/0001-31	**Microempresa**
ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA	65.359.200/0001-80	**Microempresa**
GRAFICA IGUACU LTDA	20.949.657/0001-07	**Microempresa**
INFOPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.721.082/0001-26	**Microempresa**
WILSON DE PAULA LICO IPUÃ	57.844.938/0001-05	**Microempresa**
SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA	31.719.674/0001-74	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58179	40.383.590 MONALIZA LUANA GUIMARAES	40383590000101	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3,00	**Classificada**	--
52855	GRAFICA VEREDAS LTDA	32879576000167	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1,96	**Classificada**	--
81841	PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA	07385282000131	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1,96	**Classificada**	--
38185	ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA	65359200000180	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1,95	**Classificada**	--
67723	GRAFICA IGUACU LTDA	20949657000107	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1,96	**Classificada**	--
96088	INFOPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA	01721082000126	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1,50	**Classificada**	--
56069	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ	57844938000105	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1,96	**Classificada**	--
76894	SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA	31719674000174	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ	57.844.938/0001-05	R$ 0,70
2º	INFOPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.721.082/0001-26	R$ 0,79
3º	SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA	31.719.674/0001-74	R$ 0,95
4º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	R$ 1,11
5º	PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA	07.385.282/0001-31	R$ 1,96
6º	GRAFICA IGUACU LTDA	20.949.657/0001-07	R$ 1,96
7º	40.383.590 MONALIZA LUANA GUIMARAES	40.383.590/0001-01	R$ 2,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:02:27 horas do dia 20 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: 07D078E3D4CF664C9F320A969BB39748

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:F92A9F38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025. SERVIÇO DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 035
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DA COPA OESTE VORTEX DE ENDURO FIM 2025 – ETAPA JAPARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - 18.492.695/0001- 31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 12.166,66	R$ 12.166,66	R$ 12.166,66	R$ 12.166,66	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA PARAA REALIZAÇÃO DA COPA OESTE VORTEX DE ENDURO FIM 2025 ETAPA JAPARAÍBA PARA PROVA DE ENDURO FIM, COM 3 ESPECIAIS, UTILIZANDO DE TECNOLOGIA DE FOTOCELULAS COM CHIP RFID COM ENVIO DOS TEMPOS ONLINE, TEMPOS CRONOMETRADOS AO VIVO NO SITE, IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS DE RESULTADOS GERAL, POR CATEGORIA E PERFORMANCE INDIVIDUAL COM AS COLOCAÇÕES POR ESPECIAL DOS PILOTOS EM IMPRESSORA TÉRMICA, HORÁRIOS DE LARGADA EM PAPEL TÉRMICO ADESIVO. EVENTO PARA 150 INSCRITOS.										
Subtotal Adjudicado						R$ 12.166,66	Subtotal Orçado:	R$ 12.166,66	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 12.166,66	R$ 12.166,66	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 20 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:C93DB90B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025. SERVIÇO DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 035
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DA COPA OESTE VORTEX DE ENDURO FIM 2025 – ETAPA JAPARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - 18.492.695/0001- 31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 12.166,66	R$ 12.166,6600	R$ 12.166,66	R$ 12.166,66	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA PARAA REALIZAÇÃO DA COPA OESTE VORTEX DE ENDURO FIM 2025 ETAPA JAPARAÍBA PARA PROVA DE ENDURO FIM, COM 3 ESPECIAIS, UTILIZANDO DE TECNOLOGIA DE FOTOCELULAS COM CHIP RFID COM ENVIO DOS TEMPOS ONLINE, TEMPOS CRONOMETRADOS AO VIVO NO SITE, IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS DE RESULTADOS GERAL, POR CATEGORIA E PERFORMANCE INDIVIDUAL COM AS COLOCAÇÕES POR ESPECIAL DOS PILOTOS EM IMPRESSORA TÉRMICA, HORÁRIOS DE LARGADA EM PAPEL TÉRMICO ADESIVO. EVENTO PARA 150 INSCRITOS.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 12.166,66**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 12.166,66**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 12.166,66	R$ 12.166,66	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 20 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:1960CB8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025. SERVIÇO DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 035
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

EM SERVIÇO DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DA COPA OESTE VORTEX DE ENDURO FIM 2025 – ETAPA JAPARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. .
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645	18.492.695/0001-31	**Microempresa**
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69289	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645	18492695000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.166,66	**Classificada**	--
55991	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.166,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645	18.492.695/0001-31	R$ 12.166,66

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:04:48 horas do dia 17 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: 77E384B73692BA32B0DB1D31E04C54F6

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:0323D13F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 022/2025. SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REPAROS NO ALAMBRADO DE PROTEÇÃO DO ENTORNO DA ÁREA DA PISCINA DA PRAÇA DE ESPORTES PADRE JOSÉ TAVARES DE MORAIS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 042
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviço de serralheria incluindo todos os materiais necessários para reparos no alambrado de proteção do entorno da área da piscina da Praça de Esportes Padre José Tavares de Morais, Bairro Centro, e ainda, aquisição de escada inox para acesso à piscina, a pedido da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.*

Fornecedor : G&F Construtora - 57.278.885/0001-02

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 25.236,35	R$ 25.236,35	--	R$ 5.236,35
Descrição: Reparo em 65m de alambrado, incluindo todo o material necessário para substituição da tela de proteção, troca dos perfis metálicos tortos e amassados não passíveis de correção, - Portão de acesso posterior: soldagem, reparos, lixamento, reinstalação e pintura esmalte. - Pintura de 100m de alambrado reformado e no restante a alambrado de entorno da piscina. Fornecimento e instalação de escada inox com altura final de 140cm, largura de 50cm, com quatro degraus.										
					Subtotal Lote	R$ 20.000,00				
					Subtotal Adjudicado	R$ 20.000,00	Subtotal Orçado: R$	25.236,35	20,7492 %	R$ 5.236,35

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 20.000,00	R$ 25.236,35	20,7492 %	5.236,35

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 20 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:7D5E8263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 022/2025. SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REPAROS NO ALAMBRADO DE PROTEÇÃO DO ENTORNO DA ÁREA DA PISCINA DA PRAÇA DE ESPORTES PADRE JOSÉ TAVARES DE MORAIS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 042

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 022/2025 referente à *Contratação de serviço de serralheria incluindo todos os materiais necessários para reparos no alambrado de proteção do entorno da área da piscina da Praça de Esportes Padre José Tavares de Morais, Bairro Centro, e ainda, aquisição de escada inox para acesso à piscina, a pedido da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : G&F Construtora - 57.278.885/0001-02

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 20.000,00	R$ 20.000,0000	R$ 25.236,35	R$ 25.236,35	R$ 5.236,35

Descrição: Reparo em 65m de alambrado, incluindo todo o material necessário para substituição da tela de proteção, troca dos perfis metálicos tortos e amassados não passíveis de correção, - Portão de acesso posterior: soldagem, reparos, lixamento, reinstalação e pintura esmalte. - Pintura de 100m de alambrado reformado e no restante a alambrado de entorno da piscina. Fornecimento e instalação de escada inox com altura final de 140cm, largura de 50cm, com quatro degraus.

Subtotal Adjudicado:	R$ 20.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 25.236,35	20,7492 %	R$ 5.236,35

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 20.000,00	R$ 25.236,35	20,7492 %	5.236,35

Japaraíba - Minas Gerais, 20 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:07B672E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 022/2025. SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REPAROS NO ALAMBRADO DE PROTEÇÃO DO ENTORNO DA ÁREA DA PISCINA DA PRAÇA DE ESPORTES PADRE JOSÉ TAVARES DE MORAIS

ATA DE REALIZAÇÃO ELETRÔNICA DA DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 042

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de serviço de serralheria incluindo todos os materiais necessários para reparos no alambrado de proteção do entorno da área da piscina da Praça de Esportes Padre José Tavares de Morais, Bairro Centro, e ainda, aquisição de escada inox para acesso à piscina, a pedido da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos..**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ENGEN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	46.524.909/0001-40	**Microempresa**
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20.781.417/0001-46	**Microempresa**
G&F Construtora	57.278.885/0001-02	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26691	ENGEN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	46524909000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25.236,00	**Classificada**	--
21157	THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20781417000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25.150,00	**Classificada**	--
83516	G&F Construtora	57278885000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25.230,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	G&F Construtora	57.278.885/0001-02	R$ 20.000,00
2º	THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20.781.417/0001-46	R$ 24.000,00
3º	ENGEN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	46.524.909/0001-40	R$ 24.999,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:00:20 horas do dia 20 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: 410A058027036D1F9725AD83FEB4A78C

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:DB172ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N º 1.257 / 2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANC

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI N º 1.257 / 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante R$ 394.679,66 (trezentos e noventa e quatro e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 244 0007 2.028	OPERAÇÃO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		FNAS/2.660	21.640,70
3191 13	Obrigações Patronais		FNAS/2.660	6.345,00
3390 14	Diárias - Pessoal Civil		FNAS/2.660	5.823,64
3390 30	Material de Consumo		FNAS/2.660	7.163,20
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita		FEAS/2.661	66.580,55
3390 33	Passagens e despesas com locomoção		FNAS/2.660	1.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		FNAS/2.660	20.772,11
08 244 0007 2.029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		FNAS/2.660	73.947,02
3390 14	Diárias - Pessoal Civil		FNAS/2.660	4.000,00
3390 30	Material de Consumo		FNAS/2.660	99.256,70
3390 33	Passagens e despesas com locomoção		FNAS/2.660	1.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		FNAS/2.660	9.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		FNAS/2.660	75.000,00
3390 93	Indenizações e Restituições		FNAS/2.660	1.150,74
08 244 0007 2.031	MANUTENÇÃO DAO CONS. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS			
3390 30	Material de Consumo		FNAS/2.660	2.000,00
	TOTAL			**394.679,66**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 394.679,66 (trezentos e noventa e quatro e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.660	FNAS	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	328.099,11
2.661	FEAS	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	66.580,55
		TOTAL----------	**394.679,66**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 18 de março de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646 Dados: 2025.03.21 14:12:43 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:4F5B4879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM 53929 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE TRANSFERIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024, ASSINADA EM 13/09/2024 COM A EMPRESA BIDDING GESTAO LTDA, CNPJ N° 54.029.230/0001-02, QUE FORA EXTINTA EM 04/10/2024 - A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 5.770,80 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) AO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE – VIGÊNCIA DO REEQUILÍBRIO: 25/03/2025 - CONTRATADA: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ N° 46.766.632/0001-61** - DATA: 24/03/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR..

Cód.	Quant	Un	Objeto	**Valor unitário anterior ao reequilíbrio**	**Valor unitário após reequilíbrio**
53929	1.260	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO,sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.O produto deverá possuir selo de pureza e qualidade emitido pela ABIC e/ou apresentação laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/REBLAS ou acreditados pelo MAPA.	R$ 21,70	R$ 26,28
Valor total				R$ 5.770,80	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:7071F0A0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **3º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COMPREENDENDO AS ANÁLISES DOS SEGUINTES PONTOS: DO ESGOTO DOMÉSTICO BRUTO E TRATADO DAS ETE'S E DO CORPO RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE); DA LAGOA DE TRATAMENTO DA ETE DO ATERRO SANITÁRIO, DO CORPO RECEPTOR (ÁGUAS SUPERFICIAL), DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS; E DA LAGOA DA GÁVEA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 25/03/2025 E ENCERRANDO-SE EM 25/03/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **CELASA ANALISES LTDA, CNPJ N° 14.546.072/0001-43** - DATA: 24/03/2025 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **4° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - OBJETO: A CONTRATANTE REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COMPREENDENDO AS ANÁLISES DOS SEGUINTES PONTOS: DO ESGOTO DOMÉSTICO BRUTO E TRATADO DAS ETE'S E DO CORPO RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE); DA LAGOA DE TRATAMENTO DA ETE DO ATERRO SANITÁRIO - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 4.719,16 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE, COM BASE NO IPCA (ACUMULADO 12 MESES) DE 4,56%. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REAJUSTE VIGORAM A PARTIR DE 25/03/2025 - CONTRATADA: **CELASA ANALISES LTDA, CNPJ N° 14.546.072/0001-43** - DATA: 24/03/2025 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Item	**Quant**	**Un**	**Objeto**	**Valor unitário anterior ao reajuste**	**Valor unitário reajustado**
12643	125	QTDE	ALCALINIDADE (MG/L) - ANÁLISE	R$ 28,65	R$ 29,96
12647	6	QTDE	ALUMÍNIO TOTAL- ANÁLISE	R$ 33,90	R$ 35,45
12628	20	QTDE	CHUMBO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	R$ 31,05	R$ 32,47
12629	50	QTDE	CLORETO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	R$ 30,75	R$ 32,15
12639	30	QTDE	CLOROFILA A (MICRO-S/CM) - ANÁLISE	R$ 99,30	R$ 103,83
12630	20	QTDE	COBRE DISSOLVIDO (MG/L) - ANÁLISE	R$ 30,90	R$ 32,31
12648	6	QTDE	COLIFORMES TOTAIS- ANÁLISE	R$ 76,65	R$ 80,15
12621	150	QTDE	CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (MICRO-S/CM) - ANÁLISE	R$ 26,85	R$ 28,07
12649	6	QTDE	COR APARENTE- ANÁLISE	R$ 26,25	R$ 27,45
12627	20	QTDE	CÁDMIO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	R$ 31,05	R$ 32,47
12622	420	QTDE	DBO (MG/L) - ANÁLISE	R$ 52,50	R$ 54,89
12638	30	QTDE	DENSIDADE DE CIANOBACTÉRIAS (CEL/ML OU MM³/L) - ANÁLISE	R$ 176,83	R$ 184,89
12623	420	QTDE	DQO (MG/L) - ANÁLISE	R$ 52,50	R$ 54,89
12624	120	QTDE	ESCHERICHIA COLI (NMP) - ANÁLISE	R$ 45,00	R$ 47,05
12650	6	QTDE	FERRO SOLÚVEL- ANÁLISE	R$ 30,60	R$ 32,00
12632	50	QTDE	FÓSFORO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	R$ 34,20	R$ 35,76
12651	6	QTDE	MANGANÊS TOTAL- ANÁLISE	R$ 29,25	R$ 30,58
12652	6	QTDE	MERCÚRIO TOTAL- ANÁLISE	R$ 38,70	R$ 40,46
12633	50	QTDE	NITRATOS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 39,90	R$ 41,72
12634	50	QTDE	NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	R$ 37,65	R$ 39,37
12653	6	QTDE	NÍQUEL TOTAL- ANÁLISE	R$ 30,90	R$ 32,31
12640	100	QTDE	OXIGÊNIO DISSOLVIDO (MG/L) - ANÁLISE	R$ 30,95	R$ 32,36
12625	260	QTDE	PH- ANÁLISE	R$ 25,50	R$ 26,66
12635	45	QTDE	SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 35,85	R$ 37,48
12642	30	QTDE	SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 33,60	R$ 35,13
12626	100	QTDE	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 28,50	R$ 29,80

12644	115	QTDE	SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 32,10	R$ 33,56
12646	20	QTDE	SÓLIDOS SUSPENSOS VOLÁTEIS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 35,25	R$ 36,86
12645	20	QTDE	SÓLIDOS TOTAIS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 32,10	R$ 33,56
12654	6	QTDE	SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS- ANÁLISE	R$ 35,25	R$ 36,86
12636	10	QTDE	TESTE DE TOXICIDADE AGUDA - ANÁLISE	R$ 214,95	R$ 224,75
12641	100	QTDE	TURBIDEZ (UNT) - ANÁLISE	R$ 25,95	R$ 27,13
12637	20	QTDE	ZINCO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	R$ 31,05	R$ 32,47
12631	50	QTDE	ÓLEOS E GRAXAS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 36,30	R$ 37,96
Valor do aditivo				R$ 4.719,16	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:BED99FAC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 004/2025 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 002/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DEMSUR. CONTRATADA:**R V ROCHA - ELETRIFICACOES**, CNPJ N° 26.046.999/0001-01, VALOR: R$ 36.196,02, SENDO– PRAZO: 04 MESES, INICIANDO-SE EM 26/03/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 26/07/2025 - DATA: 24/03/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Marca/ Modelo	Unitário	Total
1	56709	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL (DE PAREDE): TECNOLOGIA: INVERTER: CICLO:FRIO, CAPACIDADE TERMICA:18.000 BTUS; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALACAO (TUBULACAO DE ATE 05 METROS) - AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE): TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TERMICA:18.000 BTUS; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO, VENTILACAO;TIMER+SWING;FILTRAGE M DE AR:FILTRO ANTIBACTERIAS,FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA:CLASSE A;COMPRESSOR:ROTATIVO,FLUIDO REFRIGERANTE:GASECOLOGICO-410A; SERPENTINA DO EVAPORADOR:COBRE; CONTROLE REMOTO:SEM FIO; CONTEUDO EXTRA:MANUAL EM PORTUGUES; JA INSTALADO C/ TUBULACAO ATE (05 METROS) EM COBRE E SUPORTE PARA FIXACAO DA MAQUINA EXTERNA.	UN	2	VIX	R$ 4.234,88	R$ 8.469,76
2	56710	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE): TECNOLOGIA: INVERTER:CICLO: FRIO,CAPACIDADE TERMICA:22.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MINIMO 3 VELOCIDADES-COM INSTALACAO (TUBULACAO DE ATE 05 METROS) - AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA: INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TERMICA: 22.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO, VENTILACAO; TIMER+SWING; FILTRAGE M DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA:CLASSE A; COMPRESSOR:ROTATIVO, FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO-410A; SERPENTINA DO EVAPORADOR:COBRE; CONTROLE REMOTO:SEM FIO; CONTEUDO EXTRA:MANUAL EM PORTUGUES; JA INSTALADO C/ TUBULACAO ATE (05 METROS) EM COBRE E SUPORTE PARA FIXACAO DA MAQUINA EXTERNA	UN	4	VIX	R$ 5.353,57	R$ 21.414,28
3	56736	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE): TECNOLOGIA: INVERTER:CICLO:FRIO, CAPACIDADE TERMICA: 12.000 BTUS; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES - COM INSTALACAO (TUBULACAO COM ATE 05 METROS) - AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO, CAPACIDADE TERMICA: 12.000 BTUS; NUMERO DE VELOCIDADES:MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO, VENTILACAO; TIMER+SWING ;FILTRAGEM DE AR:FILTRO ANTIBACTERIAS,FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA:220V/60HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA:CLASSE A;COMPRESSOR:ROTATIVO,FLUIDO REFRIGERANTE:GAS ECOLOGICO-410A;SERPENTINA DO EVAPORADOR:COBRE;CONTROLE REMOTO:SEM FIO;CONTEUDO EXTRA:MANUAL EM PORTUGUES;JA INSTALADO C/ TUBULACAO ATE (05 METROS) EM COBRE E SUPORTE PARA FIXACAO DA MAQUINA EXTERNA.	UN	2	HISENSE	R$ 3.155,99	R$ 6.311,98

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A0FDC7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.945/2025

DECRETO Nº 3.945,
De 24 de março de 2025.

"Dispõe sobre os Valores de Terra Nua no Município de Perdizes para o exercício de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 153, § 4º,inciso III e artigo 158, inciso II, ambos da Constituição Federal, bem como no artigo 3º da IN RFB nº 1.877/2019 e artigo 69, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipale, considerando a participação dos setores ligados à área rural;
DECRETA:
Art. 1º- Fica definido na forma do Anexo I, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) no Município de Perdizes para o exercício de 2025, objetivando complementar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preço de Terra (SIPT) da RFB.

Art. 2º- Fica criada comissão especial para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Perdizes, composta na forma do Anexo II.
Art. 3º - Os valores definidos são os preços mínimos por hectare, considerando referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Perdizes.
Art. 4º - Os valores definidos não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.
Art. 5º - Os proprietários que utilizarem base de cálculo maior do que a mínima aqui estipulada, deverão mantê-la.
Art. 6º - Fica revogado os efeitos do decreto municipal nº 3944 de 21 de março de 2025.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor 01 de maio de 2025.

Perdizes/MG, 24 de março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
PAUTA DE VALORES

Valor de Terra Nua por categoria, no Município de Perdizes MG.
Valores mínimos apurados em Março de 2025.
Classificação preço menor por hectare (R$/Ha)

Lavoura Aptidão Boa	R$ 60.330,00
Lavoura Aptidão Regular	R$ 44.857,00
Lavoura Aptidão Restrita	R$ 39.154,00
Pastagem Plantada	R$ 31.155,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	R$ 9.330,00
Preservação da Fauna ou Flora	R$ 5.608,00

ANEXO II
COMISSÃO ESPECIAL

William Gonçalves Ramos	CPF: 582.871.836-34	Vice-Prefeito do Município de Perdizes e Secretário Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais
Regiane Couto e Silva	CPF: 809.000.972-72	Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública
Evandro Menezes Borges	CPF: 537.571.576-72	Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Milton Rosa Reis	CPF: 572.481.336-04	Secretário Municipal de Fazenda
Valdemir Rabelo de Rezende	CPF: 351.140.026-00	Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes
José Raimundo Ribeiro de Resende	CPF: 182.660.886-91 CRECI: 8859/MG	Contador e Corretor de Imóveis
Aline Borges Torino	CPF: 104.920.606-14	Extensionista Agropecuária da EMATER/MG de Perdizes
Hélio Varaldo	CPF: 002.248.468-09	Vice-Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:E504716F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FEY6939	06/03/2025	11/09/2024	DF-1270/2024	AG08726610	ACOLHIDA
STS3G10	06/03/2025	09/07/2024	DF-1245/2024	AG08718999	NÃO ACOLHIDA
RNZ2C56	06/03/2025	21/08/2024	DF-1247/2024	AG08723944	NÃO ACOLHIDA
RTI3D67	06/03/2025	25/06/2024	DF-1250/2024	P300033192	NÃO ACOLHIDA
CXG2005	06/03/2025	03/07/2024	DF-1253/2024	P300033864	NÃO ACOLHIDA
EPD4C75	06/03/2025	31/07/2024	DF-1099/2024	AG08721770	NÃO ACOLHIDA
RTY6B37	06/03/2025	10/09/2024	DF-1255/2024	AG08726103	NÃO ACOLHIDA
HBR0970	06/03/2025	11/07/2024	DF-1258/2024	AG08718450	ACOLHIDA
FAM2448	06/03/2025	07/08/2024	DF-1259/2024	AG08721996	ACOLHIDA
HAG9715	06/03/2025	07/08/2024	DF-1260/2024	P300038827	NÃO ACOLHIDA
HLE6E41	06/03/2025	19/09/2024	DF-1262/2024	AG08727084	NÃO ACOLHIDA
PUF7558	06/03/2025	25/09/2024	DF-1264/2024	AG08727730	NÃO ACOLHIDA
OQZ7081	06/03/2025	25/08/2024	DF-1254/2024	P300042014	NÃO ACOLHIDA
FWP9D65	06/03/2025	14/09/2024	DF-1271/2024	AG08726789	NÃO ACOLHIDA
FWP9D65	06/03/2025	21/08/2024	DF-1272/2024	AG08722732	NÃO ACOLHIDA
FWP9D65	06/03/2025	12/09/2024	DF-1273/2024	AG08726661	NÃO ACOLHIDA
PZM4D75	06/03/2025	16/09/2024	DF-1274/2024	AG08726945	ACOLHIDA
QQA7396	06/03/2025	11/07/2024	DF-1276/2024	AG08719784	ACOLHIDA
HMT3G22	06/03/2025	30/07/2024	DF-1289/2024	AG08721604	NÃO ACOLHIDA
SYC6I95	06/03/2025	20/08/2024	DF-1306/2024	AG08723812	NÃO ACOLHIDA
GXF5G09	06/03/2025	17/09/2024	DF-1307/2024	AG08726640	NÃO ACOLHIDA

HMH6359	06/03/2025	17/09/2024	DF-1309/2024	P300045564	NÃO ACOLHIDA
QPY9J74	06/03/2025	29/07/2024	DF-1324/2024	AG08720031	NÃO ACOLHIDA
DHY1705	06/03/2025	02/07/2024	DF-1237/2024	AG08718354	NÃO ACOLHIDA
EPD4C75	06/03/2025	16/07/2024	DF-1100/2024	AG08719980	ACOLHIDA
QQL2027	06/03/2025	19/08/2024	DF-1129/2024	AG08723643	NÃO ACOLHIDA
RFR3G12	06/03/2025	02/07/2024	DF-1156/2024	AG08719026	NÃO ACOLHIDA
HEH3065	06/03/2025	12/07/2024	DF-1185/2024	P300034953	NÃO ACOLHIDA
KEU0248	06/03/2025	05/08/2024	DF-1193/2024	P300038503	NÃO ACOLHIDA
RNL7E72	06/03/2025	03/07/2024	DF-1200/2024	AG08718439	NÃO ACOLHIDA
OWJ7F54	06/03/2025	31/08/2024	DF-1209/2024	P300042643	NÃO ACOLHIDA
RMX3E19	06/03/2025	12/08/2024	DF-1212/2024	AG08721732	NÃO ACOLHIDA
SYA1C93	06/03/2025	22/06/2024	DF-1218/2024	P300032878	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SYA1C93	06/03/2025	16/06/2024	DF-1220/2024	P300032676	NÃO ACOLHIDA
OPS2432	06/03/2025	09/08/2024	DF-1223/2024	AG08722432	ACOLHIDA
PWD3F60	06/03/2025	12/08/2024	DF-1228/2024	P300039888	NÃO ACOLHIDA
RTJ5A83	06/03/2025	10/07/2024	DF-1239/2024	AG08719243	NÃO ACOLHIDA
FWF8H16	06/03/2025	09/07/2024	DF-1234/2024	AG08718832	NÃO ACOLHIDA
PWD3F60	06/03/2025	29/08/2024	DF-1232/2024	P300042441	NÃO ACOLHIDA
PWD3F60	06/03/2025	12/08/2024	DF-1231/2024	P300039925	NÃO ACOLHIDA
PWD3F60	06/03/2025	29/07/2024	DF-1225/2024	P300036978	NÃO ACOLHIDA
PWD3F60	06/03/2025	16/08/2024	DF-1227/2024	P300040386	NÃO ACOLHIDA
PWD3F60	06/03/2025	28/08/2024	DF-1226/2024	P300042286	NÃO ACOLHIDA
PYY0H44	07/03/2025	23/07/2024	DF-1269/2024	P300035987	NÃO ACOLHIDA
ENU4J79	07/03/2025	17/09/2024	DF-1257/2024	P300045499	NÃO ACOLHIDA
HKP6354	07/03/2025	23/07/2024	DF-1256/2024	AG08720743	NÃO ACOLHIDA
FNC6H83	07/03/2025	24/08/2024	DF-1268/2024	AG08723454	NÃO ACOLHIDA
HIL4B27	07/03/2025	23/08/2024	DF-1229/2024	AG08723103	NÃO ACOLHIDA
PVR8C91	07/03/2025	13/09/2024	DF-1266/2024	AG08726523	NÃO ACOLHIDA
EPK9I99	07/03/2025	06/09/2024	DF-1304/2024	P300043702	NÃO ACOLHIDA
RVG0C52	07/03/2025	15/08/2024	DF-1305/2024	AG08722840	NÃO ACOLHIDA
SIJ3J33	07/03/2025	15/07/2024	DF-1265/2024	AG08719482	NÃO ACOLHIDA
OXF8033	07/03/2025	16/06/2024	DF-1221/2024	P300032258	NÃO ACOLHIDA
RVG0C52	07/03/2025	12/09/2024	DF-1308/2024	AG08726370	NÃO ACOLHIDA
QXF9H89	07/03/2025	24/07/2024	DF-1109/2024	AG08720562	NÃO ACOLHIDA
FEP6162	07/03/2025	30/08/2024	DF-1263/2024	AG08724620	NÃO ACOLHIDA
RTU4B69	13/03/2025	15/07/2024	DF-1311/2024	P300035197	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 17 de março de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:578BBE89

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RNT9552	20/03/2025	19/07/2024	DF-1332/2024	P300035550	ACOLHIDA
OWL1D73	21/03/2025	07/07/2024	DF-1375/2024	P300034306	ACOLHIDA
SJF4H57	21/03/2025	30/08/2024	DF-1341/2024	AG08725422	NÃO ACOLHIDA
JIE3693	21/03/2025	21/07/2024	DF-1342/2024	P300035739	ACOLHIDA
HAM7149	21/03/2025	05/09/2024	DF-1343/2024	AG08725175	NÃO ACOLHIDA
QXU1J50	21/03/2025	25/09/2024	DF-1345/2024	AG08727278	NÃO ACOLHIDA
PVO8718	21/03/2025	16/10/2024	DF-1346/2024	AG08730524	ACOLHIDA
GYS0973	21/03/2025	16/08/2024	DF-1347/2024	AG08721716	NÃO ACOLHIDA
QPU8J23	21/03/2025	09/08/2024	DF-1351/2024	AG08721572	ACOLHIDA
STD4F32	21/03/2025	28/09/2024	DF-1354/2024	AG08722250	NÃO ACOLHIDA
HDH3399	21/03/2025	24/07/2024	DF-1338/2024	AG08719496	NÃO ACOLHIDA
OPU9C62	21/03/2025	30/09/2024	DF-1385/2024	AG08728178	NÃO ACOLHIDA
FHS9J97	21/03/2025	18/09/2024	DF-1400/2024	AG08725117	NÃO ACOLHIDA
AIR0C34	21/03/2025	09/09/2024	DF-1401/2024	P300044135	NÃO ACOLHIDA
FFO7G45	21/03/2025	05/09/2024	DF-1403/2024	AG08725968	NÃO ACOLHIDA
QUV7812	21/03/2025	11/10/2024	DF-1404/2024	AG08730004	ACOLHIDA
LPV9696	21/03/2025	30/07/2024	DF-1413/2024	P300037104	NÃO ACOLHIDA
LPV9696	21/03/2025	01/08/2024	DF-1421/2024	P300037500	NÃO ACOLHIDA
RVT6I96	21/03/2025	23/08/2024	DF-1513/2024	P300041723	NÃO ACOLHIDA
PYF4845	21/03/2025	17/09/2024	DF-310/2025	AG08727066	ACOLHIDA
PQR5F03	21/03/2025	17/09/2024	DF-1318/2024	AG08727075	NÃO ACOLHIDA
EZH9D47	21/03/2025	10/09/2024	DF-1281/2024	AG08726180	NÃO ACOLHIDA
HHF6219	21/03/2025	30/08/2024	DF-1282/2024	AG08725460	ACOLHIDA
OWW7020	21/03/2025	01/10/2024	DF-1283/2024	AG08728709	ACOLHIDA
PXS0I82	21/03/2025	01/08/2024	DF-1296/2024	AG08721843	ACOLHIDA
PXS0I82	21/03/2025	01/08/2024	DF-1297/2024	AG08721855	ACOLHIDA
HOB9325	21/03/2025	16/07/2024	DF-1300/2024	AG08719113	NÃO ACOLHIDA
QWW6879	21/03/2025	23/08/2024	DF-1303/2024	AG08724098	NÃO ACOLHIDA
HHN0702	21/03/2025	07/08/2024	DF-1310/2024	AG08722175	NÃO ACOLHIDA

PQR5F03	21/03/2025	17/09/2024	DF-1317/2024	AG08727139	NÃO ACOLHIDA
RUD1C12	21/03/2025	27/07/2024	DF-1339/2024	AG08721207	ACOLHIDA
DXZ1396	21/03/2025	12/08/2024	DF-1321/2024	AG08722266	ACOLHIDA
SIJ8H75	21/03/2025	25/07/2024	DF-1327/2024	AG08719632	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HDT7F74	21/03/2025	22/07/2024	DF-1329/2024	AG08720504	NÃO ACOLHIDA
MRI0D89	21/03/2025	09/09/2024	DF-1330/2024	AG08726097	ACOLHIDA
SYX6E00	21/03/2025	31/08/2024	DF-1331/2024	AG08721292	NÃO ACOLHIDA
OMH7C11	21/03/2025	24/07/2024	DF-1336/2024	AG08720311	NÃO ACOLHIDA
HNV9D50	21/03/2025	11/10/2024	DF-1337/2024	AG08729495	NÃO ACOLHIDA
OLT6H51	21/03/2025	20/07/2024	DF-1280/2024	P300035657	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 24 de março de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:E6FE72E3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 12-2025 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

ecretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 12/2025 PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT
e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN -MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE.
O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue pessoalmente de Segunda a sexta-feira de 11:30 às 17:00 ou via CORREIOS, à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, localizada na Rua Dionísio Machado, 96 – 96 – POUSO ALEGRE – MG – CEP 37553-406.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	NOME CONDUTOR
OPY8F17	P300033844	03/07/2024	7455-0	OSMAR LEONARDO FIDELES
FQZ4202	P300033889	03/07/2024	7455-0	ALEXANDRE RIBEIRO DA COSTA
HJT2946	P300033892	03/07/2024	7455-0	BRAZ ROBERTO PEREIRA
SHG1J82	P300033894	03/07/2024	7455-0	BENEDITO AUGUSTO PEREIRA
JUD8H42	P300033897	03/07/2024	7455-0	EUGENIO APARECIDO DE FARIA
HFT1996	P300033906	03/07/2024	7455-0	SEBASTIAO DONIZETE MARQUES
FZU4F99	P300033909	03/07/2024	7455-0	RODRIGO LIMA
FUW3E01	AG08731146	31/10/2024	5550-0	LAZARO TAVARES DE MELO DA SILVA
TCE3H45	AG08732142	31/10/2024	5550-0	MARIA INES MEGALE
PJV0147	AG08731148	31/10/2024	5550-0	FLAVIA BARBOSA MANSO
RNW1J52	AG08732148	31/10/2024	5550-0	EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
GGE4A78	AG08729008	01/11/2024	5509-0	CARLOS SERGIO DE PAULA
EHI2952	AG08732149	01/11/2024	5878-0	BRUNA GONCALVES DE ABREU
QUI6454	AG08732155	01/11/2024	7684-2	CLAUDEMIR FERREIRA
QNE7685	AG08732157	01/11/2024	7684-2	JOSE NILSON LIMA DOS SANTOS
QUU2475	AG08731149	01/11/2024	5550-0	ZULEICA SIQUEIRA JUNQUEIRA
OBS2B00	AG08731124	01/11/2024	7366-2	MILTON JOSE FONSECA JUNIOR
QPA9885	AG08731958	01/11/2024	5665-0	VITOR GOMES DA SILVA
SHU3G77	AG08732682	01/11/2024	7714-2	JOHN LENNON DIONISIO GUIMARAES
RUV5D66	AG08732168	02/11/2024	7684-2	GUSTAVO DOS SANTOS EMERICK
FDT6230	AG08727467	02/11/2024	5550-0	SEBASTIAO JOSE MACHADO
RNW3F18	AG08732811	02/11/2024	5550-0	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA
HDF0706	AG08732817	02/11/2024	5550-0	DENIS MATEUS DE PAIVA
FFE3D97	P300052078	03/11/2024	7455-0	DONIZETI MACHADO
DKB7400	P300052079	03/11/2024	7455-0	ANA MARIA FERREIRA
FEZ7465	P300052081	03/11/2024	7455-0	MARCONES DE PAULA GUIMARAES
OWJ0840	P300052089	03/11/2024	7455-0	ROMILSO AFONSO CANDIDO
COY3856	P300052100	03/11/2024	7455-0	PAULA BRANDINA CUNHA DA ROSA
FIT4F51	P300052101	03/11/2024	7455-0	SANDRA APARECIDA VIEIRA COSTA
AUC6707	P300052102	03/11/2024	7455-0	GILENO DE ALMEIDA CARVALHO
GSF2985	P300052104	03/11/2024	7455-0	ANDERSON NEVES DE OLIVEIRA
DKT7206	P300052106	03/11/2024	7455-0	JESULINO FERREIRA PESSOA
DOR5168	P300052110	03/11/2024	7455-0	MARCOS ANTONIO MELLA
QQG1511	P300052113	03/11/2024	7455-0	MARCIO BARBOZA DA SILVA
SHO6D61	P300052125	03/11/2024	7455-0	CLAUDIO ALVES
QND6B85	P300052116	03/11/2024	7455-0	EDSON TADEU DOS SANTOS TEOFILO
QOA0828	P300052118	03/11/2024	7455-0	RITA DE CASSIA EUGENIO NERY
QXO2E63	P300052135	03/11/2024	7455-0	ERNANI JOSE CUSTODIO
GSP5132	P300052141	03/11/2024	7455-0	PEDRO HENRIQUE DE PAULA

FMU3I94	P300052121	03/11/2024	7455-0	RONALDO LAMBERT MANOEL
GIV3I55	P300052123	03/11/2024	7455-0	JULIANA BARBEDO CARRASCO
QNP6G23	P300052147	03/11/2024	7455-0	CASSIO JOSE PASSOS MENDONCA
BUX2804	P300052159	03/11/2024	7455-0	JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA
MKO2F69	P300052131	03/11/2024	7455-0	THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA
FWO4I49	P300052178	03/11/2024	7455-0	ANTONIO FERREIRA DE MELO
CSI0D08	P300052179	03/11/2024	7455-0	WANDERLEY RIBEIRO CAMPOS
HDT7D02	P300052143	03/11/2024	7455-0	SIDNEI ALVES LOPES
FQD9H13	P300052151	03/11/2024	7455-0	JOSE CELSO DIAS SIQUEIRA
AWP8G30	P300052183	03/11/2024	7455-0	CLEISON LUIZ LUNKES
SIE1I90	P300052184	03/11/2024	7455-0	KLEBER PEREIRA DA SILVA
QXI2115	P300052188	03/11/2024	7455-0	VAGNER SILVERIO DA SILVA
PWF3669	P300052191	03/11/2024	7455-0	GUILHERME AMARAL SILVA
CUR1H10	P300052193	03/11/2024	7455-0	LARICIO APARECIDO REZENDE SILVA
OMA5J91	P300052201	03/11/2024	7455-0	LUIZ FERNANDO DA SILVA ROSA
PZM0749	P300052203	03/11/2024	7455-0	CARLOS ROBERTO DA COSTA
JQX4I26	P300052158	03/11/2024	7455-0	VALDOMIRO SOARES
FBL4235	P300052162	03/11/2024	7455-0	JESUS DOS SANTOS
QPY1A98	P300052169	03/11/2024	7455-0	DANIEL LEAO FERREIRA LEITE
ESV2J45	P300052204	03/11/2024	7455-0	RAFAEL SILVERIO FERREIRA
JGI3446	P300052211	03/11/2024	7455-0	ALEX PEREIRA DE SOUZA
AFX0303	P300052212	03/11/2024	7455-0	JULIANO FARIA SILVA
MGV3D99	P300052214	03/11/2024	7455-0	JULIANO NASCIMENTO RAIMUNDO
RHQ3B92	AG08732887	04/11/2024	5550-0	FABIO BERNARDES DA SILVA
OXK0423	P300052222	04/11/2024	7455-0	DONIZETTI FELIX
GSZ2444	P300052225	04/11/2024	7455-0	ANTONIO CARLOS DINIZ
QQN2I11	P300052232	04/11/2024	7455-0	WILLIAN VITALE DE OLIVEIRA LIMA
HOA6J73	P300052234	04/11/2024	7455-0	DOMINGOS BENEDITO MURONI
MWA4C91	P300052239	04/11/2024	7455-0	ODAIR LINO
FDW0A39	P300052241	04/11/2024	7455-0	DANTE JANSEN FIGUEIREDO
EWM7A43	P300052242	04/11/2024	7455-0	CAIO CEZAR TEODORO
HJT3833	P300052247	04/11/2024	7455-0	ELIZEU PEREIRA DE CASTRO
QNS4314	P300052249	04/11/2024	7455-0	GUILHERME LUIZ REIS SOUZA
RFI9B38	P300052256	04/11/2024	7455-0	DEMIAN ROBERTO GONCALVES
TCC6F70	P300052257	04/11/2024	7455-0	BRUNA TAVARES DOS SANTOS
HHF5983	P300052258	04/11/2024	7455-0	JONAS PEREIRA TOSTA
EJY4D15	P300052260	04/11/2024	7455-0	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
PWV1H02	P300052261	04/11/2024	7455-0	SUED APARECIDO DE ASSIS BORGES
OWW0907	P300052264	04/11/2024	7455-0	APARECIDO DONIZETE DE FARIA
DWK3423	P300052266	04/11/2024	7455-0	JOAO LUIZ DA SILVA
TCD5J85	P300052268	04/11/2024	7455-0	NANCI DE OLIVEIRA SANTOS
HOB8690	P300052271	04/11/2024	7455-0	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
QNF1640	P300052275	04/11/2024	7455-0	ISOLINA MAURA DA SILVA LOPES
RNP2D27	P300052279	04/11/2024	7455-0	JAIRO FRANCISCO MARTINS
DQS6751	P300052283	04/11/2024	7455-0	ADRIANA SOUZA DE PAULA
QPJ3I83	P300052289	04/11/2024	7455-0	MARCOS VINICIUS DE ALCKMIN MORAIS
DQF2I02	P300052290	04/11/2024	7455-0	LUIZ FERNANDO APARECIDO DOS REIS
JHP1F17	P300052319	05/11/2024	7455-0	CAROLINA CUNHA HONORIO DA SILVA
QPW1F39	P300052324	05/11/2024	7455-0	JESSICA DE SOUZA ROSA MORAIS
FTP7474	P300052326	05/11/2024	7455-0	ISRAEL PEREIRA NICOLAU
OWQ3164	P300052328	05/11/2024	7455-0	DARIO LUIZ ALVES
RNF3A08	P300052331	05/11/2024	7455-0	MAYRA LIMA DE CARVALHO
GSW9179	P300052335	05/11/2024	7455-0	LUANA DAS NEVES SILVA
QOV4435	P300052342	05/11/2024	7455-0	JOSE ARMANDO PEREIRA
FIT5983	P300052343	05/11/2024	7455-0	JOAO FRANCISCO DE FREITAS
DHS8G90	P300052346	05/11/2024	7455-0	VANDERSON EDUARDO ROSA MENDES
QNT5296	P300052349	05/11/2024	7455-0	ANA PAULA DE SOUZA
QUS7C44	P300052358	05/11/2024	7455-0	WANDERSON ALEXANDRE DE MORAES
GJV2H93	P300052368	05/11/2024	7455-0	IASMIN GABRIELA WAGNER
EGO7255	P300052373	05/11/2024	7455-0	CARLOS MANOEL DOS SANTOS
DXE9719	P300052374	05/11/2024	7455-0	MARILDA APARECIDA ALVES
ETY0E75	P300052375	05/11/2024	7455-0	RENATA AIRES CRIZEL
RTL6F45	AG08732534	05/11/2024	5550-0	ALBERTO ALVES DA CUNHA FILHO
HNO9727	AG08732750	05/11/2024	5622-2	STEPHANE LIGIA DOS SANTOS PEREIRA SILVA
QOK6652	AG08732751	05/11/2024	5576-0	ALLEFY MILAN BETTIO
QPV9C02	AG08732755	05/11/2024	5622-2	JULIANA MELO MARIANO BORGES FARIA
NYE9142	AG08732906	05/11/2024	7714-2	LUIZ FERNANDO MAGALHAES JUNIOR
RTN8J64	AG08732908	05/11/2024	7714-2	FRED GABRIEL DA SILVA
RTY5H93	AG08732911	05/11/2024	7714-2	GEORGE LUIZ FERNANDES CRISTIANO
QXY7J84	AG08733073	05/11/2024	7714-2	ALEX FABIANO DA SILVA JUNIOR
OQI0446	AG08733108	05/11/2024	5380-0	GABRIEL BUENO ZAMPA
RTC1E50	AG08733113	05/11/2024	7293-0	ADRIENE VILELA DOS SANTOS
QNE3605	AG08733118	05/11/2024	7714-2	CARLOS LEONARDO ROVERI
GSP0061	P300052390	05/11/2024	7455-0	GILMAR APARECIDO BRANDAO
RVV1H34	P300052392	05/11/2024	7455-0	HELENA MARIA CARVALHO CAMPOS
QXO4B32	P300052393	05/11/2024	7455-0	HUDSON JOSE DA SILVA CRUZ
HOK6470	P300052404	05/11/2024	7455-0	ADRIANA MARIA DE SOUZA DIAS
HES3I91	P300052408	05/11/2024	7455-0	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA LIMA
GFN1E99	P300052413	05/11/2024	7455-0	PRISCILA FLORIANO FRANCO DE SOUZA
BGY9881	P300052421	05/11/2024	7455-0	RITA DAS DORES CHAGAS
EVR4064	P300052442	05/11/2024	7455-0	KATIA SANTOS RENGIER DE SOUZA
FVT9I97	P300052457	05/11/2024	7455-0	CARLOS RODRIGO BATISTA
SWI3E61	P300052462	05/11/2024	7455-0	LUIZ CARLOS DA SILVA
GXX8319	P300052463	05/11/2024	7455-0	JOSE APARECIDO MARQUES
SIV2B76	AG08731923	06/11/2024	7684-2	MATHEUS JOSE DA SILVA

SIT7H55	AG08733141	06/11/2024	7714-2	MARIA APARECIDA SILVA MEIRA
EQP7G86	AG08733143	06/11/2024	7714-2	ROGERIO DOS SANTOS
OPB4C51	AG08733145	06/11/2024	7714-2	JASQUES MENDES RIBEIRO
QQR4891	AG08733226	06/11/2024	7714-2	ROSIMEIRE BERNARDES CAETANO RAMOS
TCL1E05	AG08733228	06/11/2024	7714-2	WALLACE DE ABREU SOUZA
RTH9C58	AG08733230	06/11/2024	7714-2	LUIS FELIPE BUENO GOMES
PZP1596	AG08733291	06/11/2024	7714-2	NAYARA DE PAULA EVANGELISTA
HEF2B81	P300052480	06/11/2024	7455-0	ANGELA MARIA DA SILVA
RVO8D57	P300052481	06/11/2024	7455-0	MARIA JOSETE DA GAMA
PVZ3A58	P300052495	06/11/2024	7455-0	LAURO NOGUEIRA NETO
QPC2H99	P300052498	06/11/2024	7455-0	KAUAN TADEU INACIO PEREIRA
PXI1227	P300052508	06/11/2024	7455-0	ADRIANE AZEVEDO RAMOS ALVARENGA
RVC1D77	P300052513	06/11/2024	7455-0	EVA JULIANA DA SILVA
GBA9H16	P300052522	06/11/2024	7455-0	FABIANA DOS SANTOS AGUIAR
GGS0B04	P300052524	06/11/2024	7455-0	JOAO ADILSON DAS NEVES
DWE6I65	P300052530	06/11/2024	7455-0	JOCILEI HENRIQUE FIRMINO ANDRADE
QQV4533	P300052534	06/11/2024	7455-0	CAROLINA SILVA FELICIO
DYB7295	P300052539	06/11/2024	7455-0	JOAO MOREIRA DE SOUZA
GUC5C52	P300052549	06/11/2024	7455-0	RODRIGO MOREIRA COSTA
DTR4570	P300052553	06/11/2024	7455-0	JOSE DE LELIS BARBOSA
HGL1304	P300052554	06/11/2024	7455-0	VIVIAN CAROLINA ARMENI VENTRE E SILVA
CQX5G76	P300052561	06/11/2024	7455-0	MANASSES DE SOUZA GOMES
RFN8J78	P300052571	06/11/2024	7455-0	EMERSON LUAN DA SILVA
PZC4E94	P300052573	06/11/2024	7455-0	ALEX JOSE PEREIRA
RVQ9G41	P300052582	06/11/2024	7455-0	LEANDRO CARLOS DE SOUZA
DRL8F29	P300052584	06/11/2024	7455-0	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ELIAS
HGB1518	P300052585	06/11/2024	7455-0	ELIAS CANDIDO DA SILVA
QPS9020	P300052588	06/11/2024	7455-0	ANTONIO EMIDIO FERREIRA
RTO6H84	P300052589	06/11/2024	7455-0	ODAIR JOSE DA SILVA
RHV3B42	P300052592	06/11/2024	7455-0	CASSIO DA SILVA ZANIN
NYM0388	P300052603	06/11/2024	7455-0	SIDNEY WILKER ANDRADE
HNU7J28	P300052606	06/11/2024	7455-0	TAMMY NUNES RIBEIRO
JRA5726	P300052609	06/11/2024	7455-0	EDER GANELLI
OPY8473	P300052615	06/11/2024	7455-0	KELLY CRISTINA MARQUES NOGUEIRA
PQV7055	P300052624	06/11/2024	7455-0	JOSE REGIS DE FARIA
PZQ7970	AG08732865	07/11/2024	5550-0	JOAO PAULO SILVERIO
FND8101	AG08732759	07/11/2024	5622-2	ANDREIA DA SILVA CANDIDO
FLK7G88	P300052632	07/11/2024	7455-0	RAFAELA CRISTIANE DE SOUSA
FVG8202	P300052635	07/11/2024	7455-0	SILVIA CRISTINA QUINTILIANO
QXV3A19	P300052636	07/11/2024	7455-0	ANA PAULA LEAL
OWI5A06	P300052646	07/11/2024	7455-0	LEONARDO LUAN FERRAZ
FCK6A54	P300052647	07/11/2024	7455-0	ALISSON LIMA MARIANO
DEV7178	P300052650	07/11/2024	7455-0	EDSON GABRIEL MARINHO JUNIOR
QXA2930	P300052651	07/11/2024	7455-0	MARCOS SERGIO DE SOUZA
IXF1E50	P300052675	07/11/2024	7455-0	SARAH MARIA CORREA MENDES FERREIRA
DFJ0518	P300052704	07/11/2024	7455-0	VINICIUS REIS FAGUNDES
PZS7720	P300052705	07/11/2024	7455-0	CLEVER TAVARES DA SILVA
HMS8J63	P300052706	07/11/2024	7455-0	JOAO LUCAS FERREIRA MAXIMO
QPA1909	P300052709	07/11/2024	7455-0	SIMONE BORGES RANGEL
OMC9753	P300052710	07/11/2024	7455-0	DESIREE VIEIRA MARTINIANO GARCIA
HJI0531	P300052718	07/11/2024	7455-0	VENICIO DIONIZIO
QMY1C20	P300052736	07/11/2024	7455-0	PATRICIA DE JESUS SILVA
GXY9427	P300052740	07/11/2024	7455-0	EMERSON HIGOR SILVA
RVB5J44	P300052748	07/11/2024	7455-0	JOSE MARIO DA SILVA
ORA5D72	P300052752	07/11/2024	7455-0	LEONARDO ROSA PEREIRA
GWK4177	P300052756	07/11/2024	7455-0	BRUNO EDUARDO FARIA SILVA
TCN2C22	P300052757	07/11/2024	7455-0	DAVID MACIEL FILHO
TCF5F69	P300052759	07/11/2024	7455-0	LUIS ARMANDO SILVEIRA BES
SIP6B87	P300052760	07/11/2024	7455-0	GABRIELE CASTRO PEREIRA
DQX3E64	P300052763	07/11/2024	7455-0	JULIO CASSIO BERNARDES SOBRINHO
AFM8I13	AG08732936	08/11/2024	5207-0	MAYRON PETER PEREIRA MACHADO
PXO4832	AG08733357	08/11/2024	7684-2	FRANCISCO IRANILSON RODRIGUES CARDOSO
OOX1375	AG08732855	08/11/2024	7684-2	RAFAEL DE SOUSA SILVA
OPB6868	AG08732856	08/11/2024	7684-2	DOUGLAS GONCALVES DE OLIVEIRA
OMD9726	AG08728814	08/11/2024	7366-2	WALTER DE FARIA COSTA
OPJ9372	P300052660	08/11/2024	7455-0	LUIZ CARLOS DE LIMA
KXO8C96	P300052664	08/11/2024	7455-0	ISABELLE CRISTINA RAMOS MOURA
SYR1J26	P300052680	08/11/2024	7455-0	VANDER SILVEIRA DE MAGALHAES
PWN2B50	P300052701	08/11/2024	7455-0	FELIPE MAIA DE ASSIS
NLN5159	P300052792	08/11/2024	7455-0	ROBERTO SOUSA DANTAS
RUC1F46	P300052793	08/11/2024	7455-0	KLEYTON DE LIMA RIBEIRO
EWJ2H78	P300052798	08/11/2024	7455-0	FABIOLA DAROLT SILVEIRA
FAA5D45	P300052801	08/11/2024	7455-0	LUIZ EDUARDO DA SILVA
DIZ9G49	P300052803	08/11/2024	7455-0	JAIRO ROBERTO DE OLIVEIRA
GUW7556	P300052805	08/11/2024	7455-0	EUGENIO DE ABREU SALGADO
OQL9C79	P300052806	08/11/2024	7455-0	MARCIO GREIG VILELA
GRR1612	P300052810	08/11/2024	7455-0	JOSE RODRIGUES DA SILVA
EXI5023	P300052812	08/11/2024	7455-0	IRISON ANDRADE DOS REIS
PWJ3544	P300052814	08/11/2024	7455-0	JOSE DE ALENCAR CALIXTO
HJT2D38	P300052820	08/11/2024	7455-0	MAGNUS MESQUITA MELO
HNO0577	P300052822	08/11/2024	7455-0	JOSE MAURO DA SILVEIRA
CID3D15	P300052824	08/11/2024	7455-0	DANIELY ALVES REIS
QXR1H64	P300052831	09/11/2024	7455-0	SEBASTIAO DONIZETI PEREIRA
KXZ4D20	P300052840	09/11/2024	7455-0	LAIS CARROZZA BORGES ZARATTINI
OOV9F94	P300052841	09/11/2024	7455-0	LUCYARA DIAS RODRIGUES

RFJ9H96	P300052849	09/11/2024	7455-0	ANTONIO CARLOS ANDERSON
LPS8687	P300052859	09/11/2024	7455-0	GUILHERME PEREIRA ROSA
OLO6601	P300052860	09/11/2024	7455-0	PAULO SIMEAO GRILO
BVG1C91	P300052862	09/11/2024	7455-0	ADALTO DONIZETE DO COUTO
BVQ5D32	P300052868	09/11/2024	7455-0	LUCINALVA RODRIGUES FURTADO
CCK7060	P300052870	09/11/2024	7455-0	DIEGO JANUARIO VIEIRA
ELB8698	P300052878	09/11/2024	7455-0	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA FREITAS
EYN4D25	P300052879	09/11/2024	7455-0	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
PVB9830	P300052883	09/11/2024	7455-0	RAFAEL DE FARIA MONTEIRO
LXJ2C28	P300052887	09/11/2024	7455-0	JULIANA DE SOUZA MURONI
OPK1223	P300052894	09/11/2024	7455-0	RAFAEL NOGUEIRA LOPES
GRK1523	P300052900	09/11/2024	7455-0	EUVALDO SEBASTIAO DE LACERDA
JGX3063	P300052914	09/11/2024	7455-0	FERNANDO PEREIRA DE GOES
FYM0G35	P300052915	09/11/2024	7455-0	MARIA HELENA SILVA DE REZENDE
FBI1C07	P300052919	09/11/2024	7455-0	SERGIO LEMOS TOMAZ
FUH8G35	P300052923	09/11/2024	7455-0	LUIS HENRIQUE DE FREITAS
NXZ9F45	P300052931	09/11/2024	7455-0	JARBAS ROMOLO DELGADO NETO
DUT1676	P300052942	09/11/2024	7455-0	EMANUELA DE FARIA COUTINHO
ENK3C77	P300052947	09/11/2024	7455-0	DELFINO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
PWS4908	P300052949	09/11/2024	7455-0	FABIO PAULO DA SILVA
FKG4A46	P300052956	09/11/2024	7455-0	JELVANIA DE LIMA JUNQUEIRA GENEROSO
GGH8908	P300052961	09/11/2024	7455-0	VITOR KAWACHI
EYO9A38	P300052965	09/11/2024	7455-0	SONIA GISLAINE MARTINS
GXC4781	P300052971	09/11/2024	7455-0	JOSE BRAZ ROQUE
EMF0G94	P300052980	09/11/2024	7455-0	FABIO PRADO SILVA CARAPINHEIRO
HAT0I31	P300052981	09/11/2024	7455-0	JOSE CARLOS LUIZ
QXL5168	P300052985	09/11/2024	7455-0	MARIALBA CORREA
EVJ8500	P300052992	09/11/2024	7455-0	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
HOB8837	P300052993	09/11/2024	7455-0	DANIEL PELEGRINI DE SOUZA
HHF5800	P300052994	09/11/2024	7455-0	BRUNO ALEXANDRE NAPOLEAO
APJ5I25	P300052997	09/11/2024	7455-0	VALDECIR CANDIDO
HLM4D68	P300053005	09/11/2024	7455-0	NICOLLAS SIQUEIRA CORREA
EWM6I92	P300053013	09/11/2024	7455-0	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA
DKT8B65	P300053014	09/11/2024	7455-0	CARLOS BATISTA APARECIDO JUNIOR
HHP8175	P300053015	09/11/2024	7455-0	MARIA ZELIA ANANIAS MONTEIRO
RTD4A65	P300053018	09/11/2024	7455-0	MARIA DE FATIMA CARNEIRO
HCM4291	P300053021	09/11/2024	7455-0	ADALTO REZENDE MIGUEL
FSO8G19	P300053024	09/11/2024	7455-0	ELI FABIANO TEODORO
EZH3D26	P300053041	10/11/2024	7455-0	SERGIO CUNHA RUFINO
HDT7624	P300053042	10/11/2024	7455-0	LUCIA DE FATIMA SILVA
DIA1293	P300053050	10/11/2024	7455-0	JOSE FRANCISCO VIEIRA
DAY4J76	P300053061	10/11/2024	7455-0	GABRIELA PEREIRA GARCIA
ETM6F77	P300053062	10/11/2024	7455-0	LUCIO VANDERLEY DOS SANTOS
ORB4I67	P300053063	10/11/2024	7455-0	JANAINA MAGALHAES SILVA
NZK6E05	P300053065	10/11/2024	7455-0	OSWALDO BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA
SIU8C35	P300053075	10/11/2024	7455-0	FELIPE EXPEDITO DA SILVA
ETS3254	P300053077	10/11/2024	7455-0	SANDRA DE CASSIA PEREIRA DE MELLO
EKY0C80	P300053080	10/11/2024	7455-0	ROSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA MORAES
CFE0462	P300053085	10/11/2024	7455-0	LUCAS GERTRUDES DO AMARAL
RMZ8H97	P300053086	10/11/2024	7455-0	ALEXANDRE ROSA LINS
HMQ9A07	P300053087	10/11/2024	7455-0	SILVIA HELENA MARTELLI DIAS
HCL6C00	P300053102	10/11/2024	7455-0	GABRIELE DANIEL
OWK4D15	P300053104	10/11/2024	7455-0	JAYNE IZABEL GONCALVES
HEF2C63	P300053108	10/11/2024	7455-0	WILLIAM DA CRUZ FARIA
GJM7G88	P300053110	10/11/2024	7455-0	PATRICIA OLIVEIRA MACIEL
CYC3G35	P300053112	10/11/2024	7455-0	JEAN AUGUSTO DO NASCIMENTO
HBR1444	P300053116	10/11/2024	7455-0	ANDERSON MESSIAS PEREIRA
QSJ3I05	P300053123	10/11/2024	7455-0	MAURICIO IPPOLITO
GZA9491	P300053125	10/11/2024	7455-0	BRUNO MENDES PEREIRA
ESQ1F61	P300053128	10/11/2024	7455-0	LUCIMARA CRISTINA SOUZA
ELS7H19	P300053129	10/11/2024	7455-0	VICTORIA CAVALCANTI ONISTO
DQW9J49	P300053150	10/11/2024	7455-0	RENAN RIBEIRO BORTHOLUZZI SOQUETTI
BOK7411	P300053152	10/11/2024	7455-0	CARLOS DE SOUZA E SILVA
EGS0051	P300053173	10/11/2024	7455-0	LUCIMARA ALVES DE CASTRO
QUN6360	P300053175	10/11/2024	7455-0	JOSE CARLOS DA SILVA
QNQ3B96	P300053186	10/11/2024	7455-0	DERICLIS DE CASTRO BORGES
PDQ7B65	P300053196	10/11/2024	7455-0	JOSE CARLOS SANTOS SOUZA
RUM0E54	P300053200	10/11/2024	7455-0	MARIA MARLENE LEITE SILVA
OPN6G36	P300053220	10/11/2024	7455-0	AKSON RICHARD RIBEIRO DOS SANTOS
EQG5F69	P300053230	11/11/2024	7455-0	ROMEU PEREIRA DO PRADO
PWP2A88	P300053234	11/11/2024	7455-0	TIAGO FRANCISCO DA COSTA PEREIRA
FXX4J79	P300053248	11/11/2024	7455-0	MICHELI ALMEIDA DA SILVA
PGN7795	P300053254	11/11/2024	7455-0	CARLOS JOSE GUIMARAES
SJD3I93	P300053258	11/11/2024	7455-0	RODRIGO MORGAO
BYX3F62	P300053267	11/11/2024	7455-0	BEATRIZ CECCACCI CALDEIRA
GRW8138	P300053270	11/11/2024	7455-0	FRANCIS REGIS DE FREITAS
RTZ7J68	P300053273	11/11/2024	7455-0	ALEXANDRE ANDRADE DA CUNHA
DUQ9487	P300053286	11/11/2024	7455-0	GUSTAVO MARTINS MACHADO
GYQ3H98	P300053289	11/11/2024	7455-0	ROGER COUTO FERNANDES
HJT1593	P300053290	11/11/2024	7455-0	TEREZINHA MARTINS MOREIRA
HOB7A32	P300053292	11/11/2024	7455-0	RAQUEL APARECIDA VASCONCELOS
HJI5917	P300053294	11/11/2024	7455-0	CARLOS DE OLIVEIRA
GTO1E97	P300053295	11/11/2024	7455-0	VALDENE JUSTINIANO DO PRADO
PWL7290	P300053298	11/11/2024	7455-0	MANASSES MACEDO CARLOS

RNA0G97	P300053301	11/11/2024	7455-0	JOAO BATISTA NETO
DRG4989	P300053310	11/11/2024	7455-0	ROBERTO PEREIRA DA SILVA
CQI6703	P300053314	11/11/2024	7455-0	JOSE DONISETE FIRMINO DE PAULA
AOM6A50	P300053315	11/11/2024	7455-0	LUIZ CARLOS DE SOUZA CABRAL
QQP6E42	P300053321	11/11/2024	7455-0	THAYS STEPHANY DE GODOY
PWX7E91	P300053327	11/11/2024	7455-0	SUELLEN SILVA SANTOS
SIF4C73	P300053332	11/11/2024	7455-0	ANA MARIA DA SILVA BUDA
PVU2625	P300053333	11/11/2024	7455-0	GABRIEL SILVA RODRIGUES
QPK6H51	P300053334	11/11/2024	7455-0	CLAUDIA TAISY DE MELO
DRT8I21	P300053346	11/11/2024	7455-0	RITA DE CASSIA DA SILVA
SYW1J33	P300053349	11/11/2024	7455-0	DOUGLAS DO COUTO GISSONI
DGZ0046	P300053358	11/11/2024	7455-0	JOSE EDUARDO VIANA
PZE1389	P300053363	11/11/2024	7455-0	ELTON FRANCISCO ANTONIO
EFY4F32	P300053364	11/11/2024	7455-0	FLAVIO SANTOS DE ALCANTARA
GRR3273	P300053366	11/11/2024	7455-0	FRANCISCO MINGORANCE BRAZ
TCA8C58	P300053370	11/11/2024	7455-0	EDSON GODINHO FERNANDES
UAI1B82	P300053373	11/11/2024	7455-0	MARTINIANO RIBEIRO DO COUTO NETO
DHH6486	P300053376	11/11/2024	7455-0	PAULO MOZAR DE SOUZA
DXK1J18	P300053380	11/11/2024	7455-0	EDSON HIROYUKI MATSUSHITA
FNA5H52	P300053384	11/11/2024	7455-0	SAMARA GRACIELLE FARIA
HDF1673	P300053392	11/11/2024	7455-0	JOAO CAMILO PEREIRA
OLX6030	P300053393	11/11/2024	7455-0	MIGUEL GOMES DA SILVA
RFQ6H55	P300053394	11/11/2024	7455-0	LUIZ ROBERTO DE MATOS

Tipo de documento: Notificação de Advertência - Data da geração: 24 de março de 2025 – Total de Registros: 316

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:C0527252

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 15/2025- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS."** Detentora**: GRÁFICA DIGITAL EXPRESS LTDA.** Valor: R$501.040,00 (QUINHENTOS E UM MIL E QUARENTA REAIS) Vencedora do item :03,04,05. Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
239	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PRÓPRIA	333903900000000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	DES. ECONÔMICO
288	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	RECURSO PRÓPRIO	02.006.000.0008.0 244.0025.2032.333 903000000000000 0.15000000000	Material de consumo	SECRETÁRIA DE POLITICAS SOCIAIS
681	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA	FEDERAL	02.011.00.0010.0301.0002.2157.33390390000000000000.160000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	SAÚDE
842	MANTER A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAÚDE	FEDERAL	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390390000000000000.16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	
802	MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0304.0002.2697.33390390000000000000.16000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
816	FORTALECER AS AÇÕES DE ÂMBITO COLETIVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-TAXA VISA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0304.0002.2713.33390390000000000000.15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
615	MANTER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390390000000000000.15000001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
146	Manutenção do Gabinete do Prefeito	PRÓPRIO	02.001.2000.0004.0122.0001.333903	MATERIAL DE CONSUMO	CHEFIA DE GABINETE
582	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PRÓPRIO	02.010.000.0004.0122.0030. 2094.3339030000000000000 .15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A9B3A1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2025, na Ata de julgamento de preços homologada em 20/03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **AVMIX LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 41.993.711/0002-72**, sediada em PRATA-MG, na Rua B, n° 200, bairro Setor Industrial, CEP: 38.140-000; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK E ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG.**
1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

AVMIX LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 41.993.711/0002-72**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06** e **07** perfazendo o valor total de **R$ 645.600,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

AVMIX LTDA							
Item	**Codigo**	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	Composição 01	210	M³	Fornecimentodeconcreto Estrutural, Usinado, Com Fck 20mpa, Inclusive Lançamento	Avmix	R$ 585,00	R$ 122.850,00
02	Composição 02	210	M³	Fornecimento De Concreto Estrutural, Usinado, Com Fck 25mpa, Inclusive Lançamento	Avmix	R$ 610,00	R$ 128.100,00
03	Composição 03	110	M³	Fornecimento De Concreto Estrutural, Usinado, Com Fck 30mpa, Inclusive Lançamento	Avmix	R$ 630,00	R$ 69.300,00
04	Composição 04	90	M³	Fornecimento De Concreto Estrutural, Usinado Bombeado, Com Fck 20mpa, Inclusive Lançamento	Avmix	R$ 715,00	R$ 64.350,00
05	Composição 05	90	M³	Fornecimento De Concreto Estrutural, Usinado Bombeado, Com Fck 25mpa, Inclusive Lançamento	Avmix	R$ 740,00	R$ 66.600,00
06	Composição 06	90	M³	Fornecimento De Concreto Estrutural, Usinado Bombeado, Com Fck 30mpa, Inclusive Lançamento	Avmix	R$ 760,00	R$ 68.400,00
07	97097	3.000	M²	Acabamento Polido Para Piso De Concreto Armado Ou Laje Sobre Solo De Alta Resistência. Af_09/2021	Avmix	R$ 42,00	R$ 126.000,00
VALOR TOTAL:							**R$ 645.600,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. **Prazo da Prestação de Serviços/Fornecimento:**
4.1.1. Início das atividades: no primeiro dia útil após a assinatura do contrato;
4.1.2. Periodicidade: conforme demanda do município por meio de solicitação.

4.2. **Do Local da prestação dos serviços:**
4.2.1. O material/serviço deverá ser fornecido nos locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal, conforme o caso, de segunda a sexta-feira, respeitadas as condições constantes deste Anexo, entre os horários de 07h30min as 11h e de 12h30min as 17h.
4.3 **Condições de recebimento:**
4.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
4.3.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
4.3.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
4.3.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os

indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
4.3.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
4.3.4. No prazo de até 2 (dois) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
4.3.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
4.3.4.2. Emitir documento para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
4.3.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
4.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
4.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 34- 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 113- 02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 293- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 344- 02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 497- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 511- 02.11.01.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 579- 02.11.02.08.245.0010.2172.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 589- 02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 603- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 618- 02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 628- 02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 644- 02.12.00.18.541.0011.2155.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 646- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 655- 02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 666- 02.13.00.15.122.0009.2107.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 703- 02.14.00.15.452.0009.2021.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 711- 02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 721- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 738- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 764- 02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 791- 02.15.00.20.609.0012.2071.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 803- 02.16.01.23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 179- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 258- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

* 267- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 443- 02.10.02.10.302.0004.2132.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 463- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 473- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. O fornecimento dos materiais nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não

emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 20 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Ação Social Interina

ELSON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Desenv. Econômico

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

DIEGO NOVAES PADUA SILVA
Secretária Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Empresa:
AVMIX LTDA
CNPJ sob o n° 41.993.711/0002-72
Itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C374E739

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 14/03/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas **AGRO COMERCIAL GES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 22.011.004/0001-08,** sediada em PORTO XAVIER-RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 774, bairro Centro, CEP: 98.995-000; **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 46.368.367/0001-63**, sediada em SERRA-ES, na Av. Oitocentos, S/N, sala 09, MD 01, G 20, bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-389; **ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 49.972.973/0001-81**, sediada em FRANCA-SP, na Rua Carlos do Carmo, n° 949, bairro Cidade Nova, CEP: 14.401-133; **ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 46.423.434/0001-03**, sediada em ERECHIM-RS, na Rua Santos Dumont, n° 888, bairro São Cristovão, CEP: 99.709-370; **ELÉTRICA VARGAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 54.095.188/0001-28**, sediada em NERÓPOLIS-GO, na Rua

06, S/N, quadra 05, lote 14, sala 01, bairro Jardim Paraíso, CEP: 75.460-000; **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 02.026.574/0001-64**, sediada em PRATA-MG, na Rua Dom Eduardo, n° 501, bairro Edna, CEP: 38.140-000; **EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA-ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 23.241.169/0001-39**, sediada em UBERABA-MG, na Rua Trinidad, n° 181, bairro Boa vista, CEP: 38.072-110; **GCM COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 43.471.316/0001-74**, sediada em PALHOCA-SC, na Rua Santa Marta, S/N, Quadrad lote 04, bairro Bela Vista, CEP: 88.132-712; **IVANETE APARECIDA MIRANDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 31.722.206/0001-59**, sediada em RIBEIRÃO PIRES-SP, na Rua Gravatá, n° 27, bairro Pouso Alegre, CEP: 09.440-170; **MULTINEGOCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 46.789.706/0001-85**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Olinto Magalhães, n° 1.478, loja C, bairro Dom Bosco, CEP: 30.830-050; **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **n° 29.843.035/0001-74**, sediada em BLUMENAU-SC, na Rua Fritz Spernau, n° 1.000, galpão 01, bairro Fortaleza, CEP: 89.055-200 e **W LED ELÉTRICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 53.760.213/0001-88**, sediada em CAMPO GRANDE-MS, na Rua Baraúnas, n° 85, bairro Parque dos Novos Estados, CEP: 79.034-130, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

AGRO COMERCIAL GES LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 22.011.004/0001-08,** vencedora para o item de **n° 140,** perfazendo o valor total de **R$ 860,20 (oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).**

AGRO COMERCIAL GES LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
140	05	UN	Furadeira de Impacto com botação comutador de sentido de rotação e trava, potência mínima de 450w, mandril mínimo de 10mm	Eos	Efu04	R$ 172,04	R$ 860,20
VALOR TOTAL:							**R$ 860,20**

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 46.368.367/0001-63**, vencedora para o item de **n° 185,** perfazendo o valor total de **R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais)**.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
185	100	UN	Ventilador de parede, potência mínima de 130w, quantidade mínima de 3 pás, tamanho mínimo de 60cm	Ventisol	452-220V	R$ 249,99	R$ 24.999,00
VALOR TOTAL:							**R$ 24.999,00**

ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 49.972.973/0001-81**, vencedora para os itens de **n° 34, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 71, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 112, 115, 122, 134, 147, 154, 155, 159, 160, 165, 167, 170, 171, 175, 179 e 184,** perfazendo o valor total de **R$ 70.153,05 (setenta mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos).**

ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
34	500	MT	Cabo PP 500V, cobre, 2x4mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Nortt	Cabo PP 500V, cobre, 2x4mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro	R$ 4,99	R$ 2.495,00
35	200	MT	Cabo PP 500V, cobre, 2x6mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Nortt	Cabo PP 500V, cobre, 2x6mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro	R$ 8,15	R$ 1.630,00
36	600	MT	Cabo PP 500V, cobre, 3x2,5mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Nortt	Cabo PP 500V, cobre, 3x2,5mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro	R$ 6,10	R$ 3.660,00
37	200	MT	Cabo PP 500V, cobre, 3x4mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Nortt	Cabo PP 500V, cobre, 3x4mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro	R$ 7,99	R$ 1.598,00
38	200	MT	Cabo PP 500V, cobre, 3x6mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Nortt	Cabo PP 500V, cobre, 3x6mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro	R$ 9,35	R$ 1.870,00
43	10	PÇ	Caixa de passagem de embutir, em PVC, tamanho 20x20cm	Ilumi	Caixa de passagem de embutir, em PVC, tamanho 20x20cm	R$ 35,00	R$ 350,00
45	10	PÇ	Caixa de passagem de embutir, em PVC, tamanho 40x40cm	Ilumi	Caixa de passagem de embutir, em PVC, tamanho 40x40cm	R$ 39,95	R$ 399,50
71	120	PÇ	Conector de derivação, tipo "sindal", 4mm², derivação de 4mm²	Mb	Conector de derivação, tipo sindal,4mm²	R$ 9,00	R$ 1.080,00
76	60	CJ	Conjunto interruptor 4x2 de embutir contendo 2 módulos interruptores de 10A, espelho para dois módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Blux	Conjunto interruptor 4x2 de embutir contendo 2 módulos interruptores de 10A, espelho para dois módulos	R$ 10,45	R$ 627,00
77	40	CJ	Conjunto interruptor 4x2 de embutir contendo 3 módulos interruptores de 10A, espelho para três módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Blux	Conjunto interruptor 4x2 de embutir contendo 3 módulos interruptores de 10A, espelho para três módulos	R$ 13,95	R$ 558,00
78	20	CJ	Conjunto interruptor de sobrepor 10A, tipo "Sistema X", completo, com espelho, caixa de fixação de parafuso na parede e um módulo interruptor de 10A	Blux	Conjunto interruptor de sobrepor 10A, tipo Sistema X, completo, com espelho, caixa de fixação de parafuso na parede e um módulo interruptor de 10A	R$ 8,45	R$ 169,00
79	100	CJ	Conjunto interruptor e tomada 4x2 de embutir contendo 1 módulo interruptor de 10A e 1 módulo de tomada de 10A, espelho para dois módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Blux	Conjunto interruptor e tomada 4x2 de embutir contendo 1 módulo interruptor de 10A e 1 módulo de tomada de 10A, espelho para dois módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	R$ 10,95	R$ 1.095,00
82	100	CJ	Conjunto tomada 4x2 de embutir contendo 1 módulo de tomada 10A, espelho para um módulo, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Blux	Conjunto tomada 4x2 de embutir contendo 1 módulo de tomada 10A,	R$ 6,80	R$ 680,00

					espelho para um módulo		
83	20	CJ	Conjunto tomada 4x2 de embutir contendo 1 módulo de tomada 20A na cor vermelha, espelho para um módulo, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Blux	Conjunto tomada 4x2 de embutir contendo 1 módulo de tomada 20A na cor vermelha, espelho para um módulo	R$ 7,50	R$ 150,00
84	50	CJ	Conjunto tomada 4x2 de embutir contendo 2 módulos de tomadas 10A, espelho para dois módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Blux	Conjunto tomada 4x2 de embutir contendo 2 módulos de tomadas 10A, espelho para dois módulos	R$ 11,30	R$ 565,00
87	200	CJ	Conjunto tomada de sobrepor 10A, tipo "Sistema X", completo, com espelho, caixa com fixação de parafuso na parede e um módulo de tomada de 10A	Blux	Conjunto tomada de sobrepor 10A, tipo Sistema X, completo, com espelho, caixa com fixação de parafuso na parede e um módulo de tomada de 10A	R$ 9,65	R$ 1.930,00
88	70	CJ	Conjunto tomada de sobrepor 10A, tipo "Sistema X", completo, com espelho, caixa de fixação de parafuso na parede e dois módulos de tomada de 10A	Blux	Conjunto tomada de sobrepor 10A, tipo Sistema X, completo, com espelho, caixa de fixação de parafuso na parede e dois módulos de tomada de 10A	R$ 10,00	R$ 700,00
89	10	CJ	Conjunto tomada de sobrepor 20A, tipo "Sistema X", completo, com espelho, caixa de fixação de parafuso na parede e um módulo de tomada de 20A na cor vermelha	Blux	Conjunto tomada de sobrepor 20A, tipo Sistema X, completo, com espelho, caixa de fixação de parafuso na parede e um módulo de tomada de 20A na cor vermelha	R$ 10,00	R$ 100,00
90	50	CJ	Conjunto tomada e interruptor de sobrepor 10A, tipo "Sistema X", completo, com espelho, caixa com fixação de parafuso na parede, um módulo de tomada de 10A e um módulo interruptor de 10A	Blux	Conjunto tomada e interruptor de sobrepor 10A, tipo Sistema X, completo, com espelho, caixa com fixação de parafuso na parede, um módulo de tomada de 10A e um módulo interruptor de 10A	R$ 9,00	R$ 450,00
112	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 150, Número de Pólos: 3, Tensão de Isolamento (Vca): 600, Disparador de Sobrecorrente: Termomagnético Fixo, Homologação: PEC11 CEMIG, Padrão: NEMA	Soprano	Disjuntor Tripolar 150a Nema	R$ 400,00	R$ 16.000,00
115	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 200, Número de Pólos: 3, Tensão de Isolamento (Vca): 600, Disparador de Sobrecorrente: Termomagnético Fixo, Homologação: PEC11 CEMIG, Padrão: NEMA	Soprano	Disjuntor Tripolar 200a Nema	R$ 400,00	R$ 16.000,00
122	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 63, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Certificação: INMETRO (NBR NM 60898-1), Homologação: PEC11, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 5kA	Soprano	Disjuntor Tripolar 63a	R$ 41,99	R$ 1.679,60
134	50	PÇ	Espelho 4x2, modelo "tampa cega", sem furos	Blux	Espelho 4x2, Modelo Tampa Cega, Sem Furos	R$ 1,77	R$ 88,50
147	50	UN	Lâmpada LED Tubular T8 18w, 60cm	Ultraluz	Lâmpada LED Tubular T8 18w	R$ 8,48	R$ 424,00
154	500	UN	Pilha Alcalina pequena AA 1,5V cartela com 02 unidades	Maxx	Pilha Alcalina Pequena AA 1,5V	R$ 7,00	R$ 3.500,00
155	500	PC	Pilha alcalina pequena, tipo "palito", AAA, 1,5v, cartela com duas unidades	Alfacell	Pilha Alcalina Pequena, Tipo Palito, AAA	R$ 8,30	R$ 4.150,00
159	80	PÇ	Plugue de tomada de 10A fêmea	Soprano	Plugue De Tomada De 10A Fêmea	R$ 4,50	R$ 360,00
160	80	PÇ	Plugue de tomada de 10A macho	Soprano	Plugue De Tomada De 10A Macho	R$ 4,80	R$ 384,00
165	05	UN	Quadro de distribuição de embutir para acomodar até 24 disjuntores DIN	Gomes	Quadro De Distribuição De Embutir Para Acomodar Até 24 Disjuntores DIN	R$ 90,00	R$ 450,00
167	05	UN	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 12 disjuntores DIN	Gomes	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 12 disjuntores DIN	R$ 59,99	R$ 299,95
170	10	UN	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 4 disjuntores DIN	Gomes	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 4 disjuntores DIN	R$ 23,90	R$ 239,00
171	10	UN	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 8 disjuntores DIN	Gomes	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 8 disjuntores DIN	R$ 37,90	R$ 379,00
175	50	UN	Refletor LED 50w, fluxo luminoso mínimo: 3750lm, eficiência luminosa mínima: 75lm/Watts	Mtx	Refletor LED 50w 6500K	R$ 16,39	R$ 819,50
179	10	UN	Relé térmico tripolar, com ajuste de corrente de 23A a 32A, faixa nominal de 50/60hz, modelo: RT28 36-23-32	Soprano	Relé térmico tripolar, com ajuste de corrente de 23A a 32A	R$ 59,90	R$ 599,00
184	20	UN	Ventilador de coluna, potência mínima de 130w, quantidade mínima de 5 pás, tamanho mínimo de 40cm	Ry	Ventilador de coluna, potência mínima de 130w, quantidade mínima de 5 pás, tamanho mínimo de 40cm	R$ 233,70	R$ 4.674,00
VALOR TOTAL:							**R$ 70.153,05**

ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 46.423.434/0001-03**, vencedora para o item de **n° 158,** perfazendo o valor total de **R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
158	30	UN	Plafon LED 32W	Empalux	Empalux	R$ 52,50	R$ 1.575,00
VALOR TOTAL:							**R$ 1.575,00**

ELÉTRICA VARGAS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 54.095.188/0001-28**, vencedora para os itens de **n° 03, 05 e 174,** perfazendo o valor total de **R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).**

ELÉTRICA VARGAS LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
03	50	PC	Abraçadeira plástica de NYLON, de qualquer comprimento, com largura mínima de 400mm, pacote com 100 unidades	Decor Lux	Decor Lux	R$ 18,20	R$ 910,00
05	04	UN	Alicate manual, decapador e cortador de fios, compressão de terminais pré-isolados de barril fechado.	Brasfort	Brasfort	R$ 50,00	R$ 200,00
174	50	UN	Refletor LED 400w, fluxo luminoso mínimo: 30000lm, eficiência luminosa mínima: 75lm/Watts	Brisa Led	Brisa Led	R$ 58,00	R$ 2.900,00
VALOR TOTAL:							**R$ 4.010,00**

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o **n° 02.026.574/0001-64**, vencedora para os itens de **n° 04, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 85, 86, 110, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 141, 142, 143, 149, 150, 152, 153, 166, 168, 169, 177, 180, 182 e 183,** perfazendo o valor total de **R$ 77.185,69 (setenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
04	50	PÇ	Abraçadeira PVC de 1 pol	Tramontina	Plastibox	R$ 2,60	R$ 130,00

06	04	UN	Amperímetro com indicador de bateria fraca, leitura de tensões DC e AC nas faixas de 600v, leitura de corrente através de alicate nas faixas de 2A até 200A AC	Brasforte	Amperimetro	R$ 71,26	R$ 285,04
07	12	UN	Barramento neutro/terra de parafusar com 12 terminais	Triar	Triar	R$ 25,07	R$ 300,84
08	10	UN	Barramento neutro/terra de parafusar com 8 terminais	Stark	Stark	R$ 14,25	R$ 142,50
09	30	UN	Barramento para fase tipo "trilho din", bifásico, para 12 disjuntores tipo "DIN", limite de corrente de 100A	JNG	Pente	R$ 45,00	R$ 1.350,00
11	300	PC	Bucha e parafuso, Nº 10, pacote com 100 unidades	Unifort	Unifort	R$ 0,88	R$ 264,00
17	2000	MT	Cabo de cobre flexível, 2,5mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Megatron	Flex	R$ 1,78	R$ 3.560,00
20	500	MT	Cabo de cobre flexível, 4mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Megatron	Flex	R$ 2,99	R$ 1.495,00
24	50	MT	Cabo de cobre NU 16mm²	Renova	Renova	R$ 13,68	R$ 684,00
25	50	MT	Cabo de cobre NU 50mm²	Renova	Renova	R$ 37,50	R$ 1.875,00
26	10	CX	Cabo de rede CAT5E para sistemas de cabeamento estruturado de tráfego, voz, dados e imagens, caixa com 305 metros.	Condutti	Rede	R$ 1,12	R$ 11,20
27	200	MT	Cabo Multiplex CA, 16mm² Duplex, 2f+1 neutro nu, encordoamento classe 2, composto termofixo XLPE	Condumig	Aluminio	R$ 3,88	R$ 776,00
30	100	MT	Cabo Multiplex CA, 35mm² Quadriplex, 3f+n, neutro nú, encordoamento classe 2, composto termofixo XLPE	Condumig	Aluminio	R$ 16,27	R$ 1.627,00
32	100	MT	Cabo Multiplex CA, 70mm² Quadriplex, 3f+n, neutro nú, encordoamento classe 2, composto termofixo XLPE	Condumig	Aluminio	R$ 35,00	R$ 3.500,00
40	20	PÇ	Caixa 4x4 de embutir, para instalação em alvenaria, com suporte para dois módulos 4x2 e espelho de tomada e interruptor	Tramontina	Lux2	R$ 6,56	R$ 131,20
41	10	UN	Caixa de medição CM-02, polifásica, modelo novo com disjuntor à direta. Homologação: PEC11	Athual	Polifasica	R$ 135,00	R$ 1.350,00
42	10	UN	Caixa de medição CM-03, polifásica para medição indireta. Homologação: PEC11	Athual	Polifasica	R$ 277,50	R$ 2.775,00
44	10	PÇ	Caixa de passagem de embutir, em PVC, tamanho 30x30cm	Krona	Emb	R$ 52,23	R$ 522,30
46	20	PÇ	Caixa de passagem de sobrepor, em PVC, tamanho 20x20cm	Krona	Emb	R$ 40,87	R$ 817,40
47	10	PÇ	Caixa de passagem de sobrepor, em PVC, tamanho 30x30cm	Krona	Emb	R$ 64,23	R$ 642,30
48	10	PÇ	Caixa de passagem para acondicionamento de haste de aterramento, com tampa de 23 cm, redonda	Iza Metais	PVC	R$ 15,00	R$ 150,00
49	100	UN	Caixa de sobrepor para acomodar até 2 disjuntores	Ilumi	PVC	R$ 8,95	R$ 895,00
50	100	UN	Canaleta Sistema X, em PVC, com adesivo, 2,10 x 20 mm, na cor branca, fixação da tampa por encaixe.	Tramontina	DF	R$ 6,00	R$ 600,00
54	80	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 1,5mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,13	R$ 10,40
55	40	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 10mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,36	R$ 14,40
56	40	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 16mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,78	R$ 31,20
57	80	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 2,5mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,15	R$ 12,00
58	30	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 25mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,87	R$ 26,10
59	30	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 35mm²	Lukma	Ilhos	R$ 1,20	R$ 36,00
60	80	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 4mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,26	R$ 20,80
61	40	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 6mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,37	R$ 14,80
63	50	PÇ	Conector de alumínio de parafuso fendido, tipo "split-bolt", 16mm², derivação de 2,5-10mm²	Conimel	CPS	R$ 8,74	R$ 437,00
64	50	PÇ	Conector de alumínio de parafuso fendido, tipo "split-bolt", 25mm², derivação de 4-25mm²	Conimel	CPS	R$ 12,03	R$ 601,50
65	20	PÇ	Conector de alumínio de parafuso fendido, tipo "split-bolt", 35mm², derivação de 4-35mm²	Conimel	CPS	R$ 13,97	R$ 279,40
66	20	PÇ	Conector de alumínio de parafuso fendido, tipo "split-bolt", 50mm², derivação de 4-50mm²	Conimel	CPS	R$ 15,15	R$ 303,00
67	20	PÇ	Conector de alumínio de parafuso fendido, tipo "split-bolt", 70mm², derivação de 10-70mm²	Conimel	CPS	R$ 22,05	R$ 441,00
68	20	PÇ	Conector de alumínio de parafuso fendido, tipo "split-bolt", 95mm², derivação de 10-95mm²	Conimel	CPS	R$ 24,93	R$ 498,60
69	250	PÇ	Conector de derivação, tipo "perfurante", 10-95mm², derivação de 1,5-10mm²	Intelli	CDP	R$ 6,90	R$ 1.725,00
70	50	PÇ	Conector de derivação, tipo "perfurante", 16-120mm², derivação de 16-120mm²	Intelli	CDP	R$ 13,14	R$ 657,00
72	30	PÇ	Conector de derivação, tipo "wago", aperto sem parafusos, fixação por alavanca de pressão, 4mm², derivação de 4mm²	Wago	Wago	R$ 2,62	R$ 78,60
73	30	PÇ	Conector de derivação, tipo "wago", aperto sem parafusos, fixação por alavanca de pressão, 6mm², derivação de 6mm²	Wago	Wago	R$ 5,17	R$ 155,10
74	100	CJ	Conjunto de rede RJ45 de embutir contendo 1 módulo para conexão de cabo de rede tipo "RJ45", espelho para dois módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Tramontina	Lux2	R$ 14,89	R$ 1.489,00
75	100	CJ	Conjunto interruptor 4x2 de embutir contendo 1 módulo interruptor de 10A, espelho para um módulo, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Tramontina	Lux2	R$ 6,97	R$ 697,00
80	10	CJ	Conjunto porteiro eletrônico contendo: Módulo Interno e externo de interfone	HDL	Audio	R$ 190,00	R$ 1.900,00
81	50	CJ	Conjunto tomada 4x2 contendo de embutir 3 módulos de tomadas 10A, espelho para três módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Tramontina	Lux2	R$ 16,91	R$ 845,50
85	20	PÇ	Conjunto tomada 4x4 de embutir contendo 4 módulos de tomadas de 10A, espelho para quatro módulos, suporte 4x4 de embutir para três módulos	Tramontina	Lux2	R$ 24,69	R$ 493,80
86	20	PÇ	Conjunto tomada 4x4 de embutir contendo 6 módulos de tomadas de 10A, espelho para quatro módulos, suporte 4x4 de embutir para três módulos	Tramontina	Lux2	R$ 34,29	R$ 685,80

110	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 100, Número de Pólos: 3, Tensão de Isolamento (Vca): 600, Disparador de Sobrecorrente: Termomagnético Fixo, Homologação: PEC11 CEMIG, Padrão: NEMA	Soprano	NEMA	R$ 80,00	R$ 3.200,00
124	10	UN	Eletroduto de PVC De 1/2 pol, em formato "u", curva rosqueável em 180º preta	Iza Metais	PVC	R$ 1,90	R$ 19,00
125	10	UN	Eletroduto de PVC De 2 pol, em formato "u", curva rosqueável em 135º preta	Iza Metais	PVC	R$ 14,40	R$ 144,00
127	10	UN	Eletroduto de PVC De 3/4 pol, em formato "u", curva rosqueável em 180º preta	Iza Metais	PVC	R$ 2,65	R$ 26,50
128	10	UN	Eletroduto PVC de 1 pol, preto e rosqueável, barra de três metros	JP Distribuidora	PVC	R$ 15,00	R$ 150,00
129	10	UN	Eletroduto PVC de 1,5 pol, preto e rosqueável, barra de três metris	JP Distribuidora	PVC	R$ 22,50	R$ 225,00
130	10	UN	Eletroduto PVC de 1/2 pol, preto e rosqueável, barra de três metros	JP Distribuidora	PVC	R$ 8,25	R$ 82,50
131	10	UN	Eletroduto PVC de 2 pol, preto e rosqueável, barra de três metros	JP Distribuidora	PVC	R$ 24,75	R$ 247,50
132	10	UN	Eletroduto PVC de 3/4 pol, preto e rosqueável, barra de três metros	JP Distribuidora	PVC	R$ 10,12	R$ 101,20
133	40	PÇ	Espelho 4x2, modelo "tampa cega", com furo central para passagem de cabos	Tramontina	Lux2	R$ 2,30	R$ 92,00
141	10	MT	Haste de cobre galvanizada, 2,4m	PIPE	Galv	R$ 56,25	R$ 562,50
142	10	CJ	Jogo de chave Fenda e Philips, com 6 peças, sendo: 3 chaves de fenda de 1/8x4", 3/16x4", 1/4x6" e três chaves philips padrão PH0, PH1 e PH2	Tramontina	6	R$ 34,20	R$ 342,00
143	200	UN	Lâmpada LED formato BULBO, potência de 15W, 6500k, eficiência energética mínima de 85 LM/W, Base E27	Lumanti	Bulbo	R$ 3,75	R$ 750,00
149	10	UN	Módulo de interfone do porteiro eletrônico	HDL	Az01	R$ 111,75	R$ 1.117,50
150	04	UN	Multímetro de baixo custo com indicador de Bateria Fraca, leitura de tensão DC na faixa de 200mV até 600V escalonados, de tensão AC na faixa de 200 a 600v	JES Eletronicos	Digital	R$ 35,29	R$ 141,16
152	10	UN	Padrão CEMIG tipo "C1", trifásico, incluso disjuntor, cabo, conectores e poste PA-4, homologação PEC-11 CEMIG	Pipe	Padrao	R$ 2.042,71	R$ 20.427,10
153	05	UN	Parafusadeira com bateria de 12v, com carregador de 127~220v, mandril de aperto rápido de 10mm, rotação reversível, contendo maleta e, no mínimo, 6 brocas e 6 bits	BlackTools	12v	R$ 225,00	R$ 1.125,00
166	05	UN	Quadro de distribuição de embutir para acomodar até 36 disjuntores DIN	Krona	Embutir	R$ 217,83	R$ 1.089,15
168	05	UN	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 24 disjuntores DIN	Krona	Sobrepor	R$ 116,70	R$ 583,50
169	36	UN	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 36 disjuntores DIN	Krona	Sobrepor	R$ 267,75	R$ 9.639,00
177	20	UN	Relê falta de fase, 110VCA até 440VCA, para identificação de falta de fase ou sequência de fase, com um contato NF (normalmente fechado) e um contato NA (normalmente aberto)	Margirius	Margirius	R$ 26,31	R$ 526,20
180	10	UN	Sirene pizoelétrica 127V, ruído sonoro mínimo de 100dB a um metro de distância, som Bitonal, em plástico ABS	Porttal	Sirene	R$ 22,91	R$ 229,10
182	150	MT	Tubo corrugado "PEAD" corrugado, ideal para passagem de cabos elétricos, 1pol, cor preta	Cimflex	Duto	R$ 2,33	R$ 349,50
183	150	MT	Tubo corrugado "PEAD" corrugado, ideal para passagem de cabos elétricos, 2pol, cor preta	Cimflex	Duto	R$ 4,53	R$ 679,50
VALOR TOTAL:							**R$ 77.185,69**

EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA-ME inscrita no CNPJ sob o **n° 23.241.169/0001-39**, vencedora para os itens de **n° 14, 15, 16, 18, 33 e 177,** perfazendo o valor total de **R$ 47.900,60 (quarenta e sete mil novecentos reais e sessenta centavos).**

EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA-ME							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
14	3000	MT	Cabo de cobre flexível, 1,5mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Instalacom	Instalacom	R$ 1,07	R$ 3.210,00
15	200	MT	Cabo de cobre flexível, 10mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Tecnoflex	Tecnoflex	R$ 6,06	R$ 1.212,00
16	500	MT	Cabo de cobre flexível, 16mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Interflex	Interflex	R$ 11,59	R$ 5.795,00
18	200	MT	Cabo de cobre flexível, 25mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Flex Fast	Flex Fast	R$ 17,50	R$ 3.500,00
33	1500	MT	Cabo PP 500V, cobre, 2x2,5mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Flex Fast	Flex Fast	R$ 3,68	R$ 5.520,00
177	20	UN	Relê falta de fase, 110VCA até 440VCA, para identificação de falta de fase ou sequência de fase, com um contato NF (normalmente fechado) e um contato NA (normalmente aberto)	Soprano	Soprano	R$ 716,59	R$ 28.663,60
VALOR TOTAL:							**R$ 47.900,60**

GCM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 43.471.316/0001-74**, vencedora para os itens de **n° 19, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 144, 145, 146, 148 e 156,** perfazendo o valor total de **R$ 52.991,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e um real).**

GCM COMERCIAL LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
19	100	MT	Cabo de cobre flexível, 35mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Vibra	Vibra	R$ 27,29	R$ 2.729,00
21	100	MT	Cabo de cobre flexível, 50mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de	Vibra	Vibra	R$ 38,19	R$ 3.819,00

			composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL				
22	500	MT	Cabo de cobre flexível, 6mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Vibra	Vibra	R$ 4,35	R$ 2.175,00
23	100	MT	Cabo de cobre flexível, 70mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Vibra	Vibra	R$ 54,99	R$ 5.499,00
28	300	MT	Cabo Multiplex CA, 16mm² Quadriplex, 3f+n, neutro nú, encordoamento classe 2, composto termofixo XLPE	Sccable	Sccable	R$ 7,19	R$ 2.157,00
29	100	MT	Cabo Multiplex CA, 25mm² Quadriplex, 3f+n, neutro nú, encordoamento classe 2, composto termofixo XLPE	Sccable	Sccable	R$ 11,99	R$ 1.199,00
31	100	MT	Cabo Multiplex CA, 50mm² Quadriplex, 3f+n, neutro nú, encordoamento classe 2, composto termofixo XLPE	Sccable	Sccable	R$ 23,79	R$ 2.379,00
93	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 10, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 19,77	R$ 790,80
94	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 16, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 19,77	R$ 790,80
95	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 20, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 19,77	R$ 790,80
96	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 25, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 19,77	R$ 790,80
97	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 32, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 22,99	R$ 919,60
98	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 40, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 24,99	R$ 999,60
99	40	PÇ	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 50, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 24,99	R$ 999,60
100	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 63, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 22,09	R$ 883,60
101	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 63, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Homologação: PEC11, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 5kA	Etek	Etek	R$ 22,09	R$ 883,60
102	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 10, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 6,54	R$ 261,60
103	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 16, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 6,54	R$ 261,60
104	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 20, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 6,54	R$ 261,60
105	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 25, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 6,54	R$ 261,60
106	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 32, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 6,40	R$ 256,00
107	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 40, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 7,52	R$ 300,80
108	40	UN	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 50, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 7,52	R$ 300,80
109	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 63, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Certificação: INMETRO (NBR NM 60898-1), Homologação: PEC11, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 5kA	Etek	Etek	R$ 7,52	R$ 300,80
113	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 16, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 29,91	R$ 1.196,40
114	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 20, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 29,91	R$ 1.196,40
116	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 25, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 29,89	R$ 1.195,60
118	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 32, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 29,89	R$ 1.195,60
119	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 40, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 34,67	R$ 1.386,80
120	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 50, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 34,59	R$ 1.383,60
121	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 63, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica (kA): 3kA	Etek	Etek	R$ 31,99	R$ 1.279,60
144	500	UN	Lâmpada LED formato BULBO, potência de 20W, 6500k, eficiência energética mínima de 100 LM/W, Base E27	Kian	Kian	R$ 6,00	R$ 3.000,00
145	600	UN	Lâmpada LED formato BULBO, potência de 50W, 6500k, eficiência energética mínima de 120 LM/W, Base E27	Kian	Kian	R$ 15,79	R$ 9.474,00
146	200	UN	Lâmpada LED formato BULBO, potência de 9W, 6500k, eficiência energética mínima de 85 LM/W, Base E27	Kian	Kian	R$ 2,40	R$ 480,00
148	100	UN	Lâmpada LED Tubular T8 9w, 60cm	Kian	Kian	R$ 6,01	R$ 601,00
156	30	UN	PLAFON DE LED DE 24	Demiled	Demiled	R$ 19,70	R$ 591,00

VALOR TOTAL:	**R$ 52.991,00**

IVANETE APARECIDA MIRANDA inscrita no CNPJ sob o **n° 31.722.206/0001-59**, vencedora para o item de **n° 136,** perfazendo o valor total de **R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).**

IVANETE APARECIDA MIRANDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
136	50	UN	Filtro de linha com 05 tomadas, no novo padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136) suporte até 10 amperes, extensão que permite a conexão de 05 aparelhos à rede eletrica simultaneamente de forma segura	Lumivally	3045	R$ 21,50	R$ 1.075,00
VALOR TOTAL:							**R$ 1.075,00**

MULTINEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 46.789.706/0001-85**, vencedora para os itens de **n° 52, 53, 135, 161, 162 e 164,** perfazendo o valor total de **R$ 7.796,20 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).**

MULTINEGOCIOS LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
52	50	UN	Chuveiro, potência mínima de 5400 watts, 127V	Sintex	Sintex	R$ 49,80	R$ 2.490,00
53	50	UN	Chuveiro, potência mínima de 5400 watts, 220v	Sintex	Sintex	R$ 49,80	R$ 2.490,00
135	10	UN	Fechadura elétrica para portão, de sobrepor, com trinco, 100mm	Agl	Agl	R$ 237,42	R$ 2.374,20
161	20	PÇ	Plugue de tomada de 20A fêmea	Radial	Radial	R$ 4,85	R$ 97,00
162	20	PÇ	Plugue de tomada de 20A macho	Radial	Radial	R$ 7,00	R$ 140,00
164	05	UN	Quadro de distribuição de embutir para acomodar até 12 disjuntores DIN	Taf	Taf	R$ 41,00	R$ 205,00
VALOR TOTAL:							**R$ 7.796,20**

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o **n° 29.843.035/0001-74**, vencedora para os itens de **n° 123, 126 e 139,** perfazendo o valor total de **R$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
123	10	UN	Eletroduto de PVC De 1,1/2 pol, em formato "u", curva rosqueável em 180º preta	Maxiduto	Maxiduto	R$ 8,99	R$ 89,90
126	10	UN	Eletroduto de PVC De 2 pol, em formato "u", curva rosqueável em 180º preta	Maxiduto	Maxiduto	R$ 13,99	R$ 139,90
139	150	UN	Fita isolante, 18mmx20m, isolação classe "c" de 750v, tipo 5	Vonder	1137192013	R$ 4,90	R$ 735,00
VALOR TOTAL:							**R$ 964,80**

W LED ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 53.760.213/0001-88**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 91, 92, 138, 157, 172, 173 e 178,** perfazendo o valor total de **R$ 11.369,00 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais).**

W LED ELETRICA LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	40	PC	Abraçadeira plástica de NYLON, de qualquer comprimento, com largura mínima de 100mm, pacote com 100 unidades	Decorlux	Ap1023	R$ 3,00	R$ 120,00
02	40	PC	Abraçadeira plástica de NYLON, de qualquer comprimento, com largura mínima de 300mm, pacote com 100 unidades	Decorlux	Ap2833	R$ 13,00	R$ 520,00
91	30	UN	Contator tripolar 25A, 220VCA, 50/60hz, com um contato normalmente aberto, tipo "NA", modelo: CJX2 2510	Decorlux	Co2510m7	R$ 52,30	R$ 1.569,00
92	20	UN	Contator tripolar 32A, 220VCA, 50/60hz, com um contato normalmente aberto, tipo "NA", modelo: CJX2 3210	Decorlux	Co3210m7	R$ 69,00	R$ 1.380,00
138	20	UN	Fita de alta fusão 19mm x 10m, isolação de até 69kV	Decorlux	Fi1105	R$ 20,00	R$ 400,00
157	500	UN	Plafon E27 com soquete em porcelana (Branco)	Plaslumi	Plafon E27	R$ 2,55	R$ 1.275,00
172	100	UN	Refletor LED 100w, fluxo luminoso mínimo: 7500lm, eficiência luminosa mínima: 75lm/Watts	Superled	Tg-10	R$ 22,49	R$ 2.249,00
173	100	UN	Refletor LED 200w, fluxo luminoso mínimo: 15000lm, eficiência luminosa mínima: 75lm/Watts	Apollo	Smd200	R$ 34,90	R$ 3.490,00
178	10	UN	Relé térmico tripolar, com ajuste de corrente de 17A a 25A, faixa nominal de 50/60hz, modelo: RT28 25-17-25	Decorlux	Rt2525	R$ 36,60	R$ 366,00
VALOR TOTAL:							**R$ 11.369,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo de Entrega:

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.
4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço determinado pela fiscalização, que poderão ser somente nos limites do Município do Prata.

4.3. Condições de recebimento:

4.3.1. Os produtos serão recebidos:
4.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
4.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório.
4.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
4.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.
4.3.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.
4.3.5. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da comunicação oficial à empresa.
4.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.
4.3.7. O representante da PMP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Administração não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
4.3.9. A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.3.10. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 34- 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 46- 02.01.00.06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 48- 02.01.00.06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 55- 02.01.00.06.181.0003.2154.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 102- 02.05.00.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 113- 02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 195- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 293- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 300- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 307- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 344- 02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 497- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 511- 02.11.01.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 579- 02.11.02.08.245.0010.2172.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 589- 02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 618- 02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 628- 02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 644- 02.12.00.18.541.0011.2155.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 646- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 655- 02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 666- 02.13.00.15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 687- 02.13.00.15.452.0009.2087.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 703- 02.14.00.15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 711- 02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 721- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 729- 02.14.00.15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 738- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 746- 02.14.00.17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 764- 02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 776- 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 791- 02.15.00.20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 803- 02.16.01.23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 809- 02.16.02.23.695.0013.1076.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 179- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 258- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 267- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 14 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Ação Social Interina

ELSON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Desenv. Econômico

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

DIEGO NOVAES PADUA SILVA
Secretária Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Empresas:

AGRO COMERCIAL GES LTDA
CNPJ sob o n° 22.011.004/0001-08
Item de n° 140.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ sob o n° 46.368.367/0001-63
Item de n° 185.

ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n° 49.972.973/0001-81
Itens de n° 34, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 71, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 112, 115, 122, 134, 147, 154, 155, 159, 160, 165, 167, 170, 171, 175, 179 e 184.

ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ sob o n° 46.423.434/0001-03
Item de n° 158.

ELÉTRICA VARGAS LTDA
CNPJ sob o n° 54.095.188/0001-28
Itens de n° 03, 05 e 174.

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ sob o n° 02.026.574/0001-64
Itens de n° 04, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 85, 86, 110, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 141, 142, 143, 149, 150, 152, 153, 166, 168, 169, 177, 180, 182 e 183.

EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA-ME
CNPJ sob o n° 23.241.169/0001-39
Itens de n° 14, 15, 16, 18, 33 e 177.

GCM COMERCIAL LTDA
CNPJ sob o n° 43.471.316/0001-74
Itens de n° 19, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 144, 145, 146, 148 e 156.

IVANETE APARECIDA MIRANDA
CNPJ sob o n° 31.722.206/0001-59
Item de n° 136.

MULTINEGOCIOS LTDA
CNPJ sob o n° 46.789.706/0001-85
Itens de n° 52, 53, 135, 161, 162 e 164.

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ sob o n° 29.843.035/0001-74
Itens de n° 123, 126 e 139.

W LED ELETRICA LTDA
CNPJ sob o n° 53.760.213/0001-88
Itens de n° 01, 02, 91, 92, 138, 157, 172, 173 e 178.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 14/03/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas **AGRO COMERCIAL GES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 22.011.004/0001-08,** sediada em PORTO XAVIER-RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 774, bairro Centro, CEP: 98.995-000; **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 46.368.367/0001-63**, sediada em SERRA-ES, na Av. Oitocentos, S/N, sala 09, MD 01, G 20, bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-389; **ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 49.972.973/0001-81**, sediada em FRANCA-SP, na Rua Carlos do Carmo, n° 949, bairro Cidade Nova, CEP: 14.401-133; **ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 46.423.434/0001-03**, sediada em ERECHIM-RS, na Rua Santos Dumont, n° 888, bairro São Cristovão, CEP: 99.709-370; **ELÉTRICA VARGAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 54.095.188/0001-28**, sediada em NERÓPOLIS-GO, na Rua 06, S/N, quadra 05, lote 14, sala 01, bairro Jardim Paraíso, CEP: 75.460-000; **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 02.026.574/0001-64**, sediada em PRATA-MG, na Rua Dom Eduardo, n° 501, bairro Edna, CEP: 38.140-000; **EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA-ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 23.241.169/0001-39**, sediada em UBERABA-MG, na Rua Trinidad, n° 181, bairro Boa vista, CEP: 38.072-110; **GCM COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 43.471.316/0001-74**, sediada em PALHOCA-SC, na Rua Santa Marta, S/N, Quadrad lote 04, bairro Bela Vista, CEP: 88.132-712; **IVANETE APARECIDA MIRANDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 31.722.206/0001-59**, sediada em RIBEIRÃO PIRES-SP, na Rua Gravatá, n° 27, bairro Pouso Alegre, CEP: 09.440-170; **MULTINEGOCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 46.789.706/0001-85**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Olinto Magalhães, n° 1.478, loja C, bairro Dom Bosco, CEP: 30.830-050; **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **n° 29.843.035/0001-74**, sediada em BLUMENAU-SC, na Rua Fritz Spernau, n° 1.000, galpão 01, bairro Fortaleza, CEP: 89.055-200 e **W LED ELÉTRICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 53.760.213/0001-88**, sediada em CAMPO GRANDE-MS, na Rua Baraúnas, n° 85, bairro Parque dos Novos Estados, CEP: 79.034-130, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

AGRO COMERCIAL GES LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 22.011.004/0001-08,** vencedora para o item de **n° 140,** perfazendo o valor total de **R$ 860,20 (oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).**

AGRO COMERCIAL GES LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
140	05	UN	Furadeira de Impacto com botação comutador de sentido de rotação e trava, potência mínima de 450w, mandril mínimo de 10mm	Eos	Efu04	R$ 172,04	R$ 860,20
VALOR TOTAL:							**R$ 860,20**

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 46.368.367/0001-63**, vencedora para o item de **n° 185,** perfazendo o valor total de **R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais)**.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
185	100	UN	Ventilador de parede, potência mínima de 130w, quantidade mínima de 3 pás, tamanho mínimo de 60cm	Ventisol	452-220V	R$ 249,99	R$ 24.999,00
VALOR TOTAL:							**R$ 24.999,00**

ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 49.972.973/0001-81**, vencedora para os itens de **n° 34, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 71, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 112, 115, 122, 134, 147, 154, 155, 159, 160, 165, 167, 170, 171, 175, 179 e 184,** perfazendo o valor total de **R$ 70.153,05 (setenta mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos).**

ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
34	500	MT	Cabo PP 500V, cobre, 2x4mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Nortt	Cabo PP 500V, cobre, 2x4mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro	R$ 4,99	R$ 2.495,00
35	200	MT	Cabo PP 500V, cobre, 2x6mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Nortt	Cabo PP 500V, cobre, 2x6mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro	R$ 8,15	R$ 1.630,00
36	600	MT	Cabo PP 500V, cobre, 3x2,5mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Nortt	Cabo PP 500V, cobre, 3x2,5mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro	R$ 6,10	R$ 3.660,00
37	200	MT	Cabo PP 500V, cobre, 3x4mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Nortt	Cabo PP 500V, cobre, 3x4mm², encordoamento classe 5, composto	R$ 7,99	R$ 1.598,00

					PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro		
38	200	MT	Cabo PP 500V, cobre, 3x6mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Nortt	Cabo PP 500V, cobre, 3x6mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro	R$ 9,35	R$ 1.870,00
43	10	PÇ	Caixa de passagem de embutir, em PVC, tamanho 20x20cm	Ilumi	Caixa de passagem de embutir, em PVC, tamanho 20x20cm	R$ 35,00	R$ 350,00
45	10	PÇ	Caixa de passagem de embutir, em PVC, tamanho 40x40cm	Ilumi	Caixa de passagem de embutir, em PVC, tamanho 40x40cm	R$ 39,95	R$ 399,50
71	120	PÇ	Conector de derivação, tipo "sindal", 4mm², derivação de 4mm²	Mb	Conector de derivação, tipo sindal,4mm²	R$ 9,00	R$ 1.080,00
76	60	CJ	Conjunto interruptor 4x2 de embutir contendo 2 módulos interruptores de 10A, espelho para dois módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Blux	Conjunto interruptor 4x2 de embutir contendo 2 módulos interruptores de 10A, espelho para dois módulos	R$ 10,45	R$ 627,00
77	40	CJ	Conjunto interruptor 4x2 de embutir contendo 3 módulos interruptores de 10A, espelho para três módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Blux	Conjunto interruptor 4x2 de embutir contendo 3 módulos interruptores de 10A, espelho para três módulos	R$ 13,95	R$ 558,00
78	20	CJ	Conjunto interruptor de sobrepor 10A, tipo "Sistema X", completo, com espelho, caixa de fixação de parafuso na parede e um módulo interruptor de 10A	Blux	Conjunto interruptor de sobrepor 10A, tipo Sistema X, completo, com espelho, caixa de fixação de parafuso na parede e um módulo interruptor de 10A	R$ 8,45	R$ 169,00
79	100	CJ	Conjunto interruptor e tomada 4x2 de embutir contendo 1 módulo interruptor de 10A e 1 módulo de tomada de 10A, espelho para dois módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Blux	Conjunto interruptor e tomada 4x2 de embutir contendo 1 módulo interruptor de 10A e 1 módulo de tomada de 10A, espelho para dois módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	R$ 10,95	R$ 1.095,00
82	100	CJ	Conjunto tomada 4x2 de embutir contendo 1 módulo de tomada 10A, espelho para um módulo, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Blux	Conjunto tomada 4x2 de embutir contendo 1 módulo de tomada 10A, espelho para um módulo	R$ 6,80	R$ 680,00
83	20	CJ	Conjunto tomada 4x2 de embutir contendo 1 módulo de tomada 20A na cor vermelha, espelho para um módulo, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Blux	Conjunto tomada 4x2 de embutir contendo 1 módulo de tomada 20A na cor vermelha, espelho para um módulo	R$ 7,50	R$ 150,00
84	50	CJ	Conjunto tomada 4x2 de embutir contendo 2 módulos de tomadas 10A, espelho para dois módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Blux	Conjunto tomada 4x2 de embutir contendo 2 módulos de tomadas 10A, espelho para dois módulos	R$ 11,30	R$ 565,00
87	200	CJ	Conjunto tomada de sobrepor 10A, tipo "Sistema X", completo, com espelho, caixa com fixação de parafuso na parede e um módulo de tomada de 10A	Blux	Conjunto tomada de sobrepor 10A, tipo Sistema X, completo, com espelho, caixa com fixação de parafuso na parede e um módulo de tomada de 10A	R$ 9,65	R$ 1.930,00
88	70	CJ	Conjunto tomada de sobrepor 10A, tipo "Sistema X", completo, com espelho, caixa de fixação de parafuso na parede e dois módulos de tomada de 10A	Blux	Conjunto tomada de sobrepor 10A, tipo Sistema X, completo, com espelho, caixa de fixação de parafuso na parede e dois módulos de tomada de 10A	R$ 10,00	R$ 700,00
89	10	CJ	Conjunto tomada de sobrepor 20A, tipo "Sistema X", completo, com espelho, caixa de fixação de parafuso na parede e um módulo de tomada de 20A na cor vermelha	Blux	Conjunto tomada de sobrepor 20A, tipo Sistema X, completo, com espelho, caixa de fixação de parafuso na parede e um módulo de tomada de 20A na cor vermelha	R$ 10,00	R$ 100,00
90	50	CJ	Conjunto tomada e interruptor de sobrepor 10A, tipo "Sistema X", completo, com espelho, caixa com fixação de parafuso na parede, um módulo de tomada de 10A e um módulo interruptor de 10A	Blux	Conjunto tomada e interruptor de sobrepor 10A, tipo Sistema X, completo, com espelho, caixa com fixação de parafuso na parede, um módulo de tomada de 10A e um módulo interruptor de 10A	R$ 9,00	R$ 450,00
112	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 150, Número de Pólos: 3, Tensão de Isolamento (Vca): 600, Disparador de Sobrecorrente: Termomagnético Fixo, Homologação: PEC11 CEMIG, Padrão: NEMA	Soprano	Disjuntor Tripolar 150a Nema	R$ 400,00	R$ 16.000,00
115	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 200, Número de Pólos: 3, Tensão de Isolamento (Vca): 600, Disparador de Sobrecorrente: Termomagnético Fixo, Homologação: PEC11 CEMIG, Padrão: NEMA	Soprano	Disjuntor Tripolar 200a Nema	R$ 400,00	R$ 16.000,00
122	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 63, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Certificação: INMETRO (NBR NM 60898-1), Homologação: PEC11, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 5kA	Soprano	Disjuntor Tripolar 63a	R$ 41,99	R$ 1.679,60
134	50	PÇ	Espelho 4x2, modelo "tampa cega", sem furos	Blux	Espelho 4x2, Modelo Tampa Cega, Sem Furos	R$ 1,77	R$ 88,50
147	50	UN	Lâmpada LED Tubular T8 18w, 60cm	Ultraluz	Lâmpada LED Tubular T8 18w	R$ 8,48	R$ 424,00
154	500	UN	Pilha Alcalina pequena AA 1,5V cartela com 02 unidades	Maxx	Pilha Alcalina Pequena AA 1,5V	R$ 7,00	R$ 3.500,00
155	500	PC	Pilha alcalina pequena, tipo "palito", AAA, 1,5v, cartela com duas unidades	Alfacell	Pilha Alcalina Pequena, Tipo Palito, AAA	R$ 8,30	R$ 4.150,00
159	80	PÇ	Plugue de tomada de 10A fêmea	Soprano	Plugue De Tomada De 10A Fêmea	R$ 4,50	R$ 360,00
160	80	PÇ	Plugue de tomada de 10A macho	Soprano	Plugue De Tomada De 10A Macho	R$ 4,80	R$ 384,00
165	05	UN	Quadro de distribuição de embutir para acomodar até 24 disjuntores DIN	Gomes	Quadro De Distribuição De Embutir Para Acomodar Até 24 Disjuntores DIN	R$ 90,00	R$ 450,00
167	05	UN	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 12 disjuntores DIN	Gomes	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 12 disjuntores DIN	R$ 59,99	R$ 299,95
170	10	UN	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 4 disjuntores DIN	Gomes	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 4 disjuntores DIN	R$ 23,90	R$ 239,00
171	10	UN	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 8 disjuntores DIN	Gomes	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 8 disjuntores DIN	R$ 37,90	R$ 379,00
175	50	UN	Refletor LED 50w, fluxo luminoso mínimo: 3750lm, eficiência luminosa mínima: 75lm/Watts	Mtx	Refletor LED 50w 6500K	R$ 16,39	R$ 819,50
179	10	UN	Relé térmico tripolar, com ajuste de corrente de 23A a 32A, faixa nominal de 50/60hz, modelo: RT28 36-23-32	Soprano	Relé térmico tripolar, com ajuste de corrente de 23A a 32A	R$ 59,90	R$ 599,00
184	20	UN	Ventilador de coluna, potência mínima de 130w, quantidade mínima de 5 pás, tamanho mínimo de 40cm	Ry	Ventilador de coluna, potência mínima de 130w, quantidade mínima de 5 pás, tamanho mínimo de 40cm	R$ 233,70	R$ 4.674,00
VALOR TOTAL:							**R$ 70.153,05**

ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 46.423.434/0001-03**, vencedora para o item de **n° 158,** perfazendo o valor total de **R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Item	Qtde	UN	Especificação	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
158	30	UN	Plafon LED 32W	Empalux	Empalux	R$ 52,50	R$ 1.575,00
VALOR TOTAL:							**R$ 1.575,00**

ELÉTRICA VARGAS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 54.095.188/0001-28**, vencedora para os itens de **n° 03, 05 e 174,** perfazendo o valor total de **R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).**

ELÉTRICA VARGAS LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
03	50	PC	Abraçadeira plástica de NYLON, de qualquer comprimento, com largura mínima de 400mm, pacote com 100 unidades	Decor Lux	Decor Lux	R$ 18,20	R$ 910,00
05	04	UN	Alicate manual, decapador e cortador de fios, compressão de terminais pré-isolados de barril fechado.	Brasfort	Brasfort	R$ 50,00	R$ 200,00
174	50	UN	Refletor LED 400w, fluxo luminoso mínimo: 30000lm, eficiência luminosa mínima: 75lm/Watts	Brisa Led	Brisa Led	R$ 58,00	R$ 2.900,00
VALOR TOTAL:							**R$ 4.010,00**

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o **n° 02.026.574/0001-64**, vencedora para os itens de **n° 04, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 , 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 85, 86, 110, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 141, 142, 143, 149, 150, 152, 153, 166, 168, 169, 177, 180, 182 e 183,** perfazendo o valor total de **R$ 77.185,69 (setenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
04	50	PÇ	Abraçadeira PVC de 1 pol	Tramontina	Plastibox	R$ 2,60	R$ 130,00
06	04	UN	Amperímetro com indicador de bateria fraca, leitura de tensões DC e AC nas faixas de 600v, leitura de corrente através de alicate nas faixas de 2A até 200A AC	Brasforte	Amperimetro	R$ 71,26	R$ 285,04
07	12	UN	Barramento neutro/terra de parafusar com 12 terminais	Triar	Triar	R$ 25,07	R$ 300,84
08	10	UN	Barramento neutro/terra de parafusar com 8 terminais	Stark	Stark	R$ 14,25	R$ 142,50
09	30	UN	Barramento para fase tipo "trilho din", bifásico, para 12 disjuntores tipo "DIN", limite de corrente de 100A	JNG	Pente	R$ 45,00	R$ 1.350,00
11	300	PC	Bucha e parafuso, Nº 10, pacote com 100 unidades	Unifort	Unifort	R$ 0,88	R$ 264,00
17	2000	MT	Cabo de cobre flexível, 2,5mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Megatron	Flex	R$ 1,78	R$ 3.560,00
20	500	MT	Cabo de cobre flexível, 4mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Megatron	Flex	R$ 2,99	R$ 1.495,00
24	50	MT	Cabo de cobre NU 16mm²	Renova	Renova	R$ 13,68	R$ 684,00
25	50	MT	Cabo de cobre NU 50mm²	Renova	Renova	R$ 37,50	R$ 1.875,00
26	10	CX	Cabo de rede CAT5E para sistemas de cabeamento estruturado de tráfego, voz, dados e imagens, caixa com 305 metros.	Condutti	Rede	R$ 1,12	R$ 11,20
27	200	MT	Cabo Multiplex CA, 16mm² Duplex, 2f+1 neutro nu, encordoamento classe 2, composto termofixo XLPE	Condumig	Aluminio	R$ 3,88	R$ 776,00
30	100	MT	Cabo Multiplex CA, 35mm² Quadriplex, 3f+n, neutro nú, encordoamento classe 2, composto termofixo XLPE	Condumig	Aluminio	R$ 16,27	R$ 1.627,00
32	100	MT	Cabo Multiplex CA, 70mm² Quadriplex, 3f+n, neutro nú, encordoamento classe 2, composto termofixo XLPE	Condumig	Aluminio	R$ 35,00	R$ 3.500,00
40	20	PÇ	Caixa 4x4 de embutir, para instalação em alvenaria, com suporte para dois módulos 4x2 e espelho de tomada e interruptor	Tramontina	Lux2	R$ 6,56	R$ 131,20
41	10	UN	Caixa de medição CM-02, polifásica, modelo novo com disjuntor à direta. Homologação: PEC11	Athual	Polifasica	R$ 135,00	R$ 1.350,00
42	10	UN	Caixa de medição CM-03, polifásica para medição indireta. Homologação: PEC11	Athual	Polifasica	R$ 277,50	R$ 2.775,00
44	10	PÇ	Caixa de passagem de embutir, em PVC, tamanho 30x30cm	Krona	Emb	R$ 52,23	R$ 522,30
46	20	PÇ	Caixa de passagem de sobrepor, em PVC, tamanho 20x20cm	Krona	Emb	R$ 40,87	R$ 817,40
47	10	PÇ	Caixa de passagem de sobrepor, em PVC, tamanho 30x30cm	Krona	Emb	R$ 64,23	R$ 642,30
48	10	PÇ	Caixa de passagem para acondicionamento de haste de aterramento, com tampa de 23 cm, redonda	Iza Metais	PVC	R$ 15,00	R$ 150,00
49	100	UN	Caixa de sobrepor para acomodar até 2 disjuntores	Ilumi	PVC	R$ 8,95	R$ 895,00
50	100	UN	Canaleta Sistema X, em PVC, com adesivo, 2,10 x 20 mm, na cor branca, fixação da tampa por encaixe.	Tramontina	DF	R$ 6,00	R$ 600,00
54	80	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 1,5mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,13	R$ 10,40
55	40	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 10mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,36	R$ 14,40
56	40	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 16mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,78	R$ 31,20
57	80	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 2,5mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,15	R$ 12,00
58	30	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 25mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,87	R$ 26,10
59	30	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 35mm²	Lukma	Ilhos	R$ 1,20	R$ 36,00
60	80	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 4mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,26	R$ 20,80
61	40	PÇ	Conector de alumínio a compressão "pré-isolado", tipo "Ilhós", conexão por compressão, 6mm²	Lukma	Ilhos	R$ 0,37	R$ 14,80
63	50	PÇ	Conector de alumínio de parafuso fendido, tipo "split-bolt", 16mm², derivação de 2,5-10mm²	Conimel	CPS	R$ 8,74	R$ 437,00
64	50	PÇ	Conector de alumínio de parafuso fendido, tipo "split-bolt", 25mm², derivação de 4-25mm²	Conimel	CPS	R$ 12,03	R$ 601,50
65	20	PÇ	Conector de alumínio de parafuso fendido, tipo "split-bolt", 35mm², derivação de 4-35mm²	Conimel	CPS	R$ 13,97	R$ 279,40

66	20	PÇ	Conector de alumínio de parafuso fendido, tipo "split-bolt", 50mm², derivação de 4-50mm²	Conimel	CPS	R$ 15,15	R$ 303,00
67	20	PÇ	Conector de alumínio de parafuso fendido, tipo "split-bolt", 70mm², derivação de 10-70mm²	Conimel	CPS	R$ 22,05	R$ 441,00
68	20	PÇ	Conector de alumínio de parafuso fendido, tipo "split-bolt", 95mm², derivação de 10-95mm²	Conimel	CPS	R$ 24,93	R$ 498,60
69	250	PÇ	Conector de derivação, tipo "perfurante", 10-95mm², derivação de 1,5-10mm²	Intelli	CDP	R$ 6,90	R$ 1.725,00
70	50	PÇ	Conector de derivação, tipo "perfurante", 16-120mm², derivação de 16-120mm²	Intelli	CDP	R$ 13,14	R$ 657,00
72	30	PÇ	Conector de derivação, tipo "wago", aperto sem parafusos, fixação por alavanca de pressão, 4mm², derivação de 4mm²	Wago	Wago	R$ 2,62	R$ 78,60
73	30	PÇ	Conector de derivação, tipo "wago", aperto sem parafusos, fixação por alavanca de pressão, 6mm², derivação de 6mm²	Wago	Wago	R$ 5,17	R$ 155,10
74	100	CJ	Conjunto de rede RJ45 de embutir contendo 1 módulo para conexão de cabo de rede tipo "RJ45", espelho para dois módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Tramontina	Lux2	R$ 14,89	R$ 1.489,00
75	100	CJ	Conjunto interruptor 4x2 de embutir contendo 1 módulo interruptor de 10A, espelho para um módulo, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Tramontina	Lux2	R$ 6,97	R$ 697,00
80	10	CJ	Conjunto porteiro eletrônico contendo: Módulo Interno e externo de interfone	HDL	Audio	R$ 190,00	R$ 1.900,00
81	50	CJ	Conjunto tomada 4x2 contendo de embutir 3 módulos de tomadas 10A, espelho para três módulos, suporte 4x2 de embutir para três módulos	Tramontina	Lux2	R$ 16,91	R$ 845,50
85	20	PÇ	Conjunto tomada 4x4 de embutir contendo 4 módulos de tomadas de 10A, espelho para quatro módulos, suporte 4x4 de embutir para três módulos	Tramontina	Lux2	R$ 24,69	R$ 493,80
86	20	PÇ	Conjunto tomada 4x4 de embutir contendo 6 módulos de tomadas de 10A, espelho para quatro módulos, suporte 4x4 de embutir para três módulos	Tramontina	Lux2	R$ 34,29	R$ 685,80
110	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 100, Número de Pólos: 3, Tensão de Isolamento (Vca): 600, Disparador de Sobrecorrente: Termomagnético Fixo, Homologação: PEC11 CEMIG, Padrão: NEMA	Soprano	NEMA	R$ 80,00	R$ 3.200,00
124	10	UN	Eletroduto de PVC De 1/2 pol, em formato "u", curva rosqueável em 180º preta	Iza Metais	PVC	R$ 1,90	R$ 19,00
125	10	UN	Eletroduto de PVC De 2 pol, em formato "u", curva rosqueável em 135º preta	Iza Metais	PVC	R$ 14,40	R$ 144,00
127	10	UN	Eletroduto de PVC De 3/4 pol, em formato "u", curva rosqueável em 180º preta	Iza Metais	PVC	R$ 2,65	R$ 26,50
128	10	UN	Eletroduto PVC de 1 pol, preto e rosqueável, barra de três metros	JP Distribuidora	PVC	R$ 15,00	R$ 150,00
129	10	UN	Eletroduto PVC de 1,5 pol, preto e rosqueável, barra de três metris	JP Distribuidora	PVC	R$ 22,50	R$ 225,00
130	10	UN	Eletroduto PVC de 1/2 pol, preto e rosqueável, barra de três metros	JP Distribuidora	PVC	R$ 8,25	R$ 82,50
131	10	UN	Eletroduto PVC de 2 pol, preto e rosqueável, barra de três metros	JP Distribuidora	PVC	R$ 24,75	R$ 247,50
132	10	UN	Eletroduto PVC de 3/4 pol, preto e rosqueável, barra de três metros	JP Distribuidora	PVC	R$ 10,12	R$ 101,20
133	40	PÇ	Espelho 4x2, modelo "tampa cega", com furo central para passagem de cabos	Tramontina	Lux2	R$ 2,30	R$ 92,00
141	10	MT	Haste de cobre galvanizada, 2,4m	PIPE	Galv	R$ 56,25	R$ 562,50
142	10	CJ	Jogo de chave Fenda e Philips, com 6 peças, sendo: 3 chaves de fenda de 1/8x4", 3/16x4", 1/4x6" e três chaves philips padrão PH0, PH1 e PH2	Tramontina	6	R$ 34,20	R$ 342,00
143	200	UN	Lâmpada LED formato BULBO, potência de 15W, 6500k, eficiência energética mínima de 85 LM/W, Base E27	Lumanti	Bulbo	R$ 3,75	R$ 750,00
149	10	UN	Módulo de interfone do porteiro eletrônico	HDL	Az01	R$ 111,75	R$ 1.117,50
150	04	UN	Multímetro de baixo custo com indicador de Bateria Fraca, leitura de tensão DC na faixa de 200mV até 600V escalonados, de tensão AC na faixa de 200 a 600v	JES Eletronicos	Digital	R$ 35,29	R$ 141,16
152	10	UN	Padrão CEMIG tipo "C1", trifásico, incluso disjuntor, cabo, conectores e poste PA-4, homologação PEC-11 CEMIG	Pipe	Padrao	R$ 2.042,71	R$ 20.427,10
153	05	UN	Parafusadeira com bateria de 12v, com carregador de 127~220v, mandril de aperto rápido de 10mm, rotação reversível, contendo maleta e, no mínimo, 6 brocas e 6 bits	BlackTools	12v	R$ 225,00	R$ 1.125,00
166	05	UN	Quadro de distribuição de embutir para acomodar até 36 disjuntores DIN	Krona	Embutir	R$ 217,83	R$ 1.089,15
168	05	UN	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 24 disjuntores DIN	Krona	Sobrepor	R$ 116,70	R$ 583,50
169	36	UN	Quadro de distribuição de sobrepor para acomodar até 36 disjuntores DIN	Krona	Sobrepor	R$ 267,75	R$ 9.639,00
177	20	UN	Relê falta de fase, 110VCA até 440VCA, para identificação de falta de fase ou sequência de fase, com um contato NF (normalmente fechado) e um contato NA (normalmente aberto)	Margirius	Margirius	R$ 26,31	R$ 526,20
180	10	UN	Sirene pizoelétrica 127V, ruído sonoro mínimo de 100dB a um metro de distância, som Bitonal, em plástico ABS	Porttal	Sirene	R$ 22,91	R$ 229,10
182	150	MT	Tubo corrugado "PEAD" corrugado, ideal para passagem de cabos elétricos, 1pol, cor preta	Cimflex	Duto	R$ 2,33	R$ 349,50
183	150	MT	Tubo corrugado "PEAD" corrugado, ideal para passagem de cabos elétricos, 2pol, cor preta	Cimflex	Duto	R$ 4,53	R$ 679,50
VALOR TOTAL:							**R$ 77.185,69**

EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA-ME inscrita no CNPJ sob o **n° 23.241.169/0001-39**, vencedora para os itens de **n° 14, 15, 16, 18, 33 e 177,** perfazendo o valor total de **R$ 47.900,60 (quarenta e sete mil novecentos reais e sessenta centavos).**

EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA-ME							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
14	3000	MT	Cabo de cobre flexível, 1,5mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Instalacom	Instalacom	R$ 1,07	R$ 3.210,00
15	200	MT	Cabo de cobre flexível, 10mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro	Tecnoflex	Tecnoflex	R$ 6,06	R$ 1.212,00

			(NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL				
16	500	MT	Cabo de cobre flexível, 16mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Interflex	Interflex	R$ 11,59	R$ 5.795,00
18	200	MT	Cabo de cobre flexível, 25mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Flex Fast	Flex Fast	R$ 17,50	R$ 3.500,00
33	1500	MT	Cabo PP 500V, cobre, 2x2,5mm², encordoamento classe 5, composto PVC-D antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-5)	Flex Fast	Flex Fast	R$ 3,68	R$ 5.520,00
177	20	UN	Relê falta de fase, 110VCA até 440VCA, para identificação de falta de fase ou sequência de fase, com um contato NF (normalmente fechado) e um contato NA (normalmente aberto)	Soprano	Soprano	R$ 716,59	R$ 28.663,60
VALOR TOTAL:							**R$ 47.900,60**

GCM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 43.471.316/0001-74**, vencedora para os itens de **n° 19, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 144, 145, 146, 148 e 156,** perfazendo o valor total de **R$ 52.991,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e um real).**

GCM COMERCIAL LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
19	100	MT	Cabo de cobre flexível, 35mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Vibra	Vibra	R$ 27,29	R$ 2.729,00
21	100	MT	Cabo de cobre flexível, 50mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Vibra	Vibra	R$ 38,19	R$ 3.819,00
22	500	MT	Cabo de cobre flexível, 6mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Vibra	Vibra	R$ 4,35	R$ 2.175,00
23	100	MT	Cabo de cobre flexível, 70mm², 750v, encordoamento classe 4, isolamento de composto termoplástico à base de PVC-A antichama, certificação pelo Inmetro (NBR NM 247-3), nas corres PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL	Vibra	Vibra	R$ 54,99	R$ 5.499,00
28	300	MT	Cabo Multiplex CA, 16mm² Quadriplex, 3f+n, neutro nú, encordoamento classe 2, composto termofixo XLPE	Sccable	Sccable	R$ 7,19	R$ 2.157,00
29	100	MT	Cabo Multiplex CA, 25mm² Quadriplex, 3f+n, neutro nú, encordoamento classe 2, composto termofixo XLPE	Sccable	Sccable	R$ 11,99	R$ 1.199,00
31	100	MT	Cabo Multiplex CA, 50mm² Quadriplex, 3f+n, neutro nú, encordoamento classe 2, composto termofixo XLPE	Sccable	Sccable	R$ 23,79	R$ 2.379,00
93	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 10, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 19,77	R$ 790,80
94	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 16, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 19,77	R$ 790,80
95	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 20, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 19,77	R$ 790,80
96	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 25, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 19,77	R$ 790,80
97	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 32, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 22,99	R$ 919,60
98	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 40, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 24,99	R$ 999,60
99	40	PÇ	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 50, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 24,99	R$ 999,60
100	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 63, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 22,09	R$ 883,60
101	40	PC	Disjuntor termomagnético bipolar: Corrente Nominal (A): 63, Número de Pólos: 2, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Homologação: PEC11, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 5kA	Etek	Etek	R$ 22,09	R$ 883,60
102	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 10, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 6,54	R$ 261,60
103	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 16, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 6,54	R$ 261,60
104	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 20, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 6,54	R$ 261,60
105	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 25, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 6,54	R$ 261,60
106	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 32, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 6,40	R$ 256,00
107	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 40, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 7,52	R$ 300,80
108	40	UN	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 50, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: termoplástico de engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 7,52	R$ 300,80
109	40	PC	Disjuntor termomagnético monopolar: Corrente Nominal (A): 63, Número de Pólos: 1, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Certificação: INMETRO (NBR NM 60898-1), Homologação: PEC11, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 5kA	Etek	Etek	R$ 7,52	R$ 300,80
113	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 16, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de	Etek	Etek	R$ 29,91	R$ 1.196,40

			Interrupção Simétrica mínima de 3kA				
114	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 20, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 29,91	R$ 1.196,40
116	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 25, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 29,89	R$ 1.195,60
118	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 32, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 29,89	R$ 1.195,60
119	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 40, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 34,67	R$ 1.386,80
120	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 50, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica mínima de 3kA	Etek	Etek	R$ 34,59	R$ 1.383,60
121	40	PC	Disjuntor termomagnético tripolar: Corrente Nominal (A): 63, Número de Pólos: 3, Curva de Disparo: C, Material: Termoplástico de Engenharia, Capacidade de Interrupção Simétrica (kA): 3kA	Etek	Etek	R$ 31,99	R$ 1.279,60
144	500	UN	Lâmpada LED formato BULBO, potência de 20W, 6500k, eficiência energética mínima de 100 LM/W, Base E27	Kian	Kian	R$ 6,00	R$ 3.000,00
145	600	UN	Lâmpada LED formato BULBO, potência de 50W, 6500k, eficiência energética mínima de 120 LM/W, Base E27	Kian	Kian	R$ 15,79	R$ 9.474,00
146	200	UN	Lâmpada LED formato BULBO, potência de 9W, 6500k, eficiência energética mínima de 85 LM/W, Base E27	Kian	Kian	R$ 2,40	R$ 480,00
148	100	UN	Lâmpada LED Tubular T8 9w, 60cm	Kian	Kian	R$ 6,01	R$ 601,00
156	30	UN	PLAFON DE LED DE 24	Demiled	Demiled	R$ 19,70	R$ 591,00
VALOR TOTAL:							**R$ 52.991,00**

IVANETE APARECIDA MIRANDA inscrita no CNPJ sob o **n° 31.722.206/0001-59**, vencedora para o item de **n° 136,** perfazendo o valor total de **R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).**

IVANETE APARECIDA MIRANDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
136	50	UN	Filtro de linha com 05 tomadas, no novo padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136) suporte até 10 amperes, extensão que permite a conexão de 05 aparelhos à rede eletrica simultaneamente de forma segura	Lumivally	3045	R$ 21,50	R$ 1.075,00
VALOR TOTAL:							**R$ 1.075,00**

MULTINEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 46.789.706/0001-85**, vencedora para os itens de **n° 52, 53, 135, 161, 162 e 164,** perfazendo o valor total de **R$ 7.796,20 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).**

MULTINEGOCIOS LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
52	50	UN	Chuveiro, potência mínima de 5400 watts, 127V	Sintex	Sintex	R$ 49,80	R$ 2.490,00
53	50	UN	Chuveiro, potência mínima de 5400 watts, 220v	Sintex	Sintex	R$ 49,80	R$ 2.490,00
135	10	UN	Fechadura elétrica para portão, de sobrepor, com trinco, 100mm	Agl	Agl	R$ 237,42	R$ 2.374,20
161	20	PÇ	Plugue de tomada de 20A fêmea	Radial	Radial	R$ 4,85	R$ 97,00
162	20	PÇ	Plugue de tomada de 20A macho	Radial	Radial	R$ 7,00	R$ 140,00
164	05	UN	Quadro de distribuição de embutir para acomodar até 12 disjuntores DIN	Taf	Taf	R$ 41,00	R$ 205,00
VALOR TOTAL:							**R$ 7.796,20**

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o **n° 29.843.035/0001-74**, vencedora para os itens de **n° 123, 126 e 139,** perfazendo o valor total de **R$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
123	10	UN	Eletroduto de PVC De 1,1/2 pol, em formato "u", curva rosqueável em 180º preta	Maxiduto	Maxiduto	R$ 8,99	R$ 89,90
126	10	UN	Eletroduto de PVC De 2 pol, em formato "u", curva rosqueável em 180º preta	Maxiduto	Maxiduto	R$ 13,99	R$ 139,90
139	150	UN	Fita isolante, 18mmx20m, isolação classe "c" de 750v, tipo 5	Vonder	1137192013	R$ 4,90	R$ 735,00
VALOR TOTAL:							**R$ 964,80**

W LED ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 53.760.213/0001-88**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 91, 92, 138, 157, 172, 173 e 178,** perfazendo o valor total de **R$ 11.369,00 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais).**

W LED ELETRICA LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	40	PC	Abraçadeira plástica de NYLON, de qualquer comprimento, com largura mínima de 100mm, pacote com 100 unidades	Decorlux	Ap1023	R$ 3,00	R$ 120,00
02	40	PC	Abraçadeira plástica de NYLON, de qualquer comprimento, com largura mínima de 300mm, pacote com 100 unidades	Decorlux	Ap2833	R$ 13,00	R$ 520,00
91	30	UN	Contator tripolar 25A, 220VCA, 50/60hz, com um contato normalmente aberto, tipo "NA", modelo: CJX2 2510	Decorlux	Co2510m7	R$ 52,30	R$ 1.569,00
92	20	UN	Contator tripolar 32A, 220VCA, 50/60hz, com um contato normalmente aberto, tipo "NA", modelo: CJX2 3210	Decorlux	Co3210m7	R$ 69,00	R$ 1.380,00
138	20	UN	Fita de alta fusão 19mm x 10m, isolação de até 69kV	Decorlux	Fi1105	R$ 20,00	R$ 400,00

157	500	UN	Plafon E27 com soquete em porcelana (Branco)	Plaslumi	Plafon E27	R$ 2,55	R$ 1.275,00
172	100	UN	Refletor LED 100w, fluxo luminoso mínimo: 7500lm, eficiência luminosa mínima: 75lm/Watts	Superled	Tg-10	R$ 22,49	R$ 2.249,00
173	100	UN	Refletor LED 200w, fluxo luminoso mínimo: 15000lm, eficiência luminosa mínima: 75lm/Watts	Apollo	Smd200	R$ 34,90	R$ 3.490,00
178	10	UN	Relé térmico tripolar, com ajuste de corrente de 17A a 25A, faixa nominal de 50/60hz, modelo: RT28 25-17-25	Decorlux	Rt2525	R$ 36,60	R$ 366,00
VALOR TOTAL:							**R$ 11.369,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo de Entrega:

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.
4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço determinado pela fiscalização, que poderão ser somente nos limites do Município do Prata.

4.3. Condições de recebimento:

4.3.1. Os produtos serão recebidos:
4.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
4.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório.
4.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
4.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.
4.3.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.
4.3.5. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da comunicação oficial à empresa.
4.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.
4.3.7. O representante da PMP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Administração não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
4.3.9. A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.3.10. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 34- 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 46- 02.01.00.06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 48- 02.01.00.06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 55- 02.01.00.06.181.0003.2154.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 102- 02.05.00.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 113- 02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 195- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 293- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 300- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 307- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 344- 02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 497- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 511- 02.11.01.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 579- 02.11.02.08.245.0010.2172.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 589- 02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 618- 02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 628- 02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 644- 02.12.00.18.541.0011.2155.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 646- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 655- 02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 666- 02.13.00.15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 687- 02.13.00.15.452.0009.2087.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 703- 02.14.00.15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 711- 02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 721- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 729- 02.14.00.15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 738- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 746- 02.14.00.17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 764- 02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 776- 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 791- 02.15.00.20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 803- 02.16.01.23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 809- 02.16.02.23.695.0013.1076.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 179- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 258- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 267- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 14 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Ação Social Interina

ELSON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Desenv. Econômico

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

DIEGO NOVAES PADUA SILVA
Secretária Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Empresas:

AGRO COMERCIAL GES LTDA
CNPJ sob o n° 22.011.004/0001-08
Item de n° 140.

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ sob o n° 46.368.367/0001-63
Item de n° 185.

ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o n° 49.972.973/0001-81
Itens de n° 34, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 71, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 112, 115, 122, 134, 147, 154, 155, 159, 160, 165, 167, 170, 171, 175, 179 e 184.

ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ sob o n° 46.423.434/0001-03
Item de n° 158.

ELÉTRICA VARGAS LTDA
CNPJ sob o n° 54.095.188/0001-28
Itens de n° 03, 05 e 174.

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ sob o n° 02.026.574/0001-64

Itens de n° 04, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 85, 86, 110, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 141, 142, 143, 149, 150, 152, 153, 166, 168, 169, 177, 180, 182 e 183.

EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA-ME
CNPJ sob o n° 23.241.169/0001-39
Itens de n° 14, 15, 16, 18, 33 e 177.

GCM COMERCIAL LTDA
CNPJ sob o n° 43.471.316/0001-74
Itens de n° 19, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 144, 145, 146, 148 e 156.

IVANETE APARECIDA MIRANDA
CNPJ sob o n° 31.722.206/0001-59
Item de n° 136.

MULTINEGOCIOS LTDA
CNPJ sob o n° 46.789.706/0001-85
Itens de n° 52, 53, 135, 161, 162 e 164.

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ sob o n° 29.843.035/0001-74
Itens de n° 123, 126 e 139.

W LED ELETRICA LTDA
CNPJ sob o n° 53.760.213/0001-88
Itens de n° 01, 02, 91, 92, 138, 157, 172, 173 e 178.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3425AE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.700.742,12 (um milhão, setecentos mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.4.122.101.2668-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 2.900,00
07.001.8.422.104.2813-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 1.900,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 4.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 80.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 167.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 10.400,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 396.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 56.100,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.46	1.604.911.0000	R$ 190.851,60
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.604.911.0000	R$ 23.133,32
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 7.100,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 14.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 13.500,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 750,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 10.650,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 205.200,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 4.200,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 4.200,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.46	1.604.000.0000	R$ 8.200,00
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.050,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.49	1.604.000.0000	R$ 56.633,20
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 182.000,00
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.120,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 113.500,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 13.300,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49	1.600.000.0000	R$ 93.304,00

10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 8.200,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 150,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 6.400,00
TOTAL		R$ 1.700.742,12

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.4.122.101.2668-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 2.900,00
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 1.900,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 4.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 167.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 10.400,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 93.304,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	R$ 190.851,60
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	R$ 23.133,32
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 8.200,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 182.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.120,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.604.000.0000	R$ 8.200,00
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.050,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.604.000.0000	R$ 56.633,20
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 80.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 396.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 7.100,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 10.650,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 205.200,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 4.200,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 14.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 56.100,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 13.500,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 4.200,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 113.500,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 13.300,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 750,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 150,00
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 6.400,00
TOTAL		R$ 1.700.742,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F970BC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades da Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$1.174.000,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.93	1.500.000.0000	R$ 250.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 3.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 23.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 40.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 32.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 305.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 141.000,00

10.006.10.302.105.2622-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 10.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 75.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 25.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 255.000,00
TOTAL		R$ 1.174.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 250.000,00
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 3.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 23.000,00
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 20.000,00
07.002.8.244.104.2856-4.4.90.52	1.660.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.245.104.2253-4.4.90.52	1.660.000.0000	R$ 10.000,00
10.004.10.301.105.2398-4.4.90.52	1.600.000.0000	R$ 141.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 255.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 75.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 25.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 10.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 32.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 305.000,00
TOTAL		R$ 1.174.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de março de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37D94829

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 48/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 48/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1216ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GXQ2450	17/03/2025	17/03/2024	RJ-2853/2024	R100087576	INDEFERIDO
PXZ5D22	17/03/2025	02/04/2024	RJ-2865/2024	R100091826	INDEFERIDO
GXQ2450	17/03/2025	26/03/2024	RJ-2864/2024	R100090532	INDEFERIDO
GXQ2450	17/03/2025	29/03/2024	RJ-2862/2024	R100090706	INDEFERIDO
GXQ2450	17/03/2025	16/03/2024	RJ-2861/2024	R100087450	INDEFERIDO
HGZ2I53	17/03/2025	26/10/2022	RJ-2859/2024	R005836451	INDEFERIDO
HLN3621	17/03/2025	19/03/2024	RJ-2858/2024	AG08808999	INDEFERIDO
PZG6359	17/03/2025	19/03/2024	RJ-2857/2024	R100088287	INDEFERIDO
OEW3D44	17/03/2025	30/03/2024	RJ-2856/2024	R100091152	INDEFERIDO
GXQ2450	17/03/2025	16/03/2024	RJ-2855/2024	R100087237	INDEFERIDO
GXQ2450	17/03/2025	16/03/2024	RJ-2854/2024	R100087292	INDEFERIDO
HFB6837	17/03/2025	16/12/2023	RJ-2782/2024	R100066804	DEFERIDO
GXQ2450	17/03/2025	17/03/2024	RJ-2852/2024	R100088123	INDEFERIDO
GXQ2450	17/03/2025	22/03/2024	RJ-2851/2024	R100088950	INDEFERIDO
GXQ2450	17/03/2025	24/03/2024	RJ-2850/2024	R100089739	INDEFERIDO
PZG6359	17/03/2025	18/04/2024	RJ-2849/2024	R100096299	INDEFERIDO
PZG6359	17/03/2025	14/05/2024	RJ-2848/2024	AB05967716	INDEFERIDO
QPW4094	17/03/2025	19/12/2023	RJ-2847/2024	AG08051555	INDEFERIDO
PZG6359	17/03/2025	06/03/2024	RJ-2846/2024	R100084506	INDEFERIDO
PUH4G13	17/03/2025	12/03/2024	RJ-2845/2024	AG08807669	INDEFERIDO
OPO0867	17/03/2025	04/11/2023	RJ-2822/2024	AG08082533	INDEFERIDO
SHR5A03	17/03/2025	11/03/2024	RJ-2821/2024	AM03578432	DEFERIDO

Total de registros listados: 22

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 25 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:F88E12BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH N.º 1266/2025

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 4.442/2024, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º – **TORNA PÚBLICO** o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

SERVIDOR	SALDO
ABEL CARVALHO MENDES JUNIOR	1
ADALVA RODRIGUES DOS SANTOS	6
ADJANE BARCELOS MOREIRA MIGUEL	1
ADRIANA FERREIRA BRAGA	3
ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	24
ADRIELE PAULA MARTINS COSTA	10
AGDA REIS SANTOS	3
ALCIONE FARIA ROSA LEMOS	2
ALESSANDRA SILVA GRACIANO	9
ALEX SANDRO ANGÉLICO DE SOUZA	48
ALEXANDRA APARECIDA LOPES	10
ALEXANDRE FABRÍCIO DOS SANTOS	24
ALICE ERLINDA SOARES DE SOUZA	37
ALINE CRISTINA LOPES	3
ALINE FREIRE MIRANDA	8
ALIZIANE APARECIDA G. LEITE DA SILVEIRA	1
ALOÍZIO TEIXEIRA	11
AMANDA ELLEN SOUTO DE OLIVEIRA	12
AMANDA TAIZA GONÇALVES SANTOS	10
ANA DE CÁSSIA ANDRADE SOUZA	1
ANA FLÁVIA ESTEVES	44
ANA PAULA DE ALMEIDA	32
ANA PAULA FARIA	8
ANDERSON CARLOS SILVA PERES	4
ANDERSON JOSÉ BATISTA	44
ANDERSON RICARDO RODRIGUES	8
ANGELINA APARECIDA DE MEDEIROS ASSIS	5
ANGELO ANDRÉ GOMES REIS	27
ARIANA FERNANDA PINTO	8
ATENÁ MARIA DANIEL DE OLIVEIRA	12
BEATRIZ APARECIDA NUNES SILVA	2
BRUNA CASTILHO BALENT	42
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	8
CAMILA ADRIELE VIDENTE	11
CAMILA MORAIS DE SOUZA	8
CARITA LUCIENE BORGES	16
CARLA ALVES DE ARAÚJO	4
CARLA FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS	179
CÁSSIA CRISTINA AGREPINO	8
CHARLENE FIGUEIREDO DOS SANTOS	44
CIBELE MARIA CAMPOS	29
CLÁUDIA ANTONIETA COSTA DINIZ	7
CLAUDINEI RODRIGUES FREITAS	18
CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS	27
CLEDIONICE DAS MERCES RIBEIRO	8
CLEMILDA TACIANA VIEIRA	8
CRISTIANE DA C DE O CASSIMIRO	40
CRISTIANE ELIZA DE OLIVEIRA	8
CRISTIANE GARCIA CORLAITE	32
CRISTIANO APARECIDO	6
CRISTIANO DE PINHO RABELO CUNHA	10
CRISTIANO NOVAES MARQUES	12
CRISTILANE DE MATOS PAIXÃO	16
CRISTINA NASCIMENTO COSTA	69
DAIANE FERREIRA DE AQUINO	5
DAYSE NERES PEREIRA	5
DELMARI APARECIDA SILVA OLIVEIRA	5
DEMÓSTENES DA SILVA JÚNIOR	20
DENISE LUIZA GONÇALVES	4
DENISE VERÔNICA F. SOUZA	12
DORA LUCIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	8
EDIANA COSTA SOUZA	48
EDLENE CARVALHO MOURA	5
EDSON DE JESUS ALMEIDA	21
EDUARDO DO CARMO	7
ELAINE APARECIDA DRUMOND REIS	8
ELAINE CRISTINA DA SILVA	1
ELIANA CRISTINA BARBOSA TEIXEIRA	48
ELIANE BARBOSA PINTO	1
ELISANDRA SOARES BARBOSA	3

ELISÂNGELA CONCEIÇÃO RIBEIRO	14
ELIZÂNGELA FERREIRA DA CRUZ	8
ELIZANGELA XAVIER FELIX	52
ELZA APARECIDA DE SOUZA	8
ELZA DE FÁTIMA PINHEIRO FERNANDES	3
EMERENCIANA ROQUE FIGUEIREDO	8
EMIR DIAS RIBEIRO	32
ERICA CRISTIAN CONSEIÇÃO DE ANDRADE	11
ERICA NOGUEIRA DA SILVA	39
EUZIMARA LUIZA FAULA VALENTIM	8
FABIANA MAGNA NASCIMENTO OLIVEIRA	3
FABIANA MARIANE DE OLIVEIRA	9
FABIANA ROSA SOARES	2
FABIANE DA SILVA GUSMAO	16
FABIANE DINIZ DE SOUZA	16
FABIANI MAGALHÃES ALVES	5
FABIANO DOS SANTOS COSTA	15
FELIPE FERRAZ RAMOS	64
FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	16
FLAVIA MARIA COSTA CARVALHO	16
FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA	12
FLAVIO DE ALMEIDA	3
FRANCIANE SOUZA S. ALMEIDA	7
GELMARA CRISTINA DA SILVA	52
GILSILENE ALVES DE ARAGÃO	64
GIOVANNI DO SOCORRO DE FARIA SOARES	7
GISELE CORREA ELIAS GONCALVES	5
GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI	15
GLAUCIA EUGENIA AGUIAR	20
GRACIELA DE PAULA LIMA	1
GRACIELI GONÇALVES DOS SANTOS	48
GRAZIELA NUNES DOS SANTOS	10
GRAZIELA REAL GUIDI	22
GRÉCIA PONTALBA FIGUEIRA	8
GREICE KELLY DA SILVA	19
GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA	8
HANZ WILLIAM LOPES	5
HELBERTE ANTÔNIO DE LIMA	7
HILDA CLEMENTE DA SILVA	8
HILTON GONÇALVES MUNK	147
IRAILDE HERÉDIA DA SILVA EVANGELISTA	8
IRIS NASCIMENTO INÁCIO	37
ISABEL CRISTINA QUIRINO SANTOS	71
ISABELLA VASCONCELOS MARTINS	22
ISMAEL ALVES DA SILVA	40
IVONE FERREIRA DIAS	8
JACQUELINE DOS SANTOS BARROS	10
JANE MARCELINO AMARAL	8
JANE MATEUS DOS SANTOS	1
JERRY ANTUNES	64
JESSICA LUANA JERONIMO DA SILVA	5
JHONATAN EDUARDO DAROS NASCIMENTO	15
JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA	2
JOÃO PAULO DE ARAÚJO MARZANO	54
JOSE EDUARDO ALVES	22
JOSEANE MARIA LEMOS	1
JOYCE MARIA DE OLIVEIRA	20
JULIA BRUNA DE SOUZA	124
KARINE LOPES DA SILVA	3
KATIUCIA RODRIGUES	37
KELVIN MÁRCIO CHAVES CAMPOS	4
KETERLLY SILVA MOTA	40
LAÍLA DE ÁVILA CARLOS	12
LAIS CAROLINE CAMPOS LUZ	40
LAURIANA DE PAULA	3
LETÍCIA BIANCA DA SILVA SANTOS	39
LETÍCIA MARÍLIA SENA NASCIMENTO	1
LIDIA CRISTINA DA SILVA LIMA	32
LIDIANO LOURENÇO LOPES	29
LILIA FERNANDES DA SILVA	28
LILIAM SANTOS PRATES	112
LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA MEDRADO	8
LINA SANTANA FERNANDES	1
LISIANE RODRIGUES DA CRUZ	48
LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES	30
LUCIANO RICARDO	41
LUCIMAR ANTÔNIA DA SILVA ROMANHOL	15
LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES	21
LUDMILA XÊNIA APARECIDA DE S. COSTA	16
MARCELA BABOSA GONÇALVES	6
MARCELA DOS SANTOS AZEVEDO DE LIMA	2
MARCELO OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	26
MARCILENE CONCEIÇÃO CORREA DA SILVA	5
MÁRCIO DA SILVA	15
MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO GONTIJO	16
MARCOS CELESTINO DE SOUZA	32
MARCOS RODRIGUES VIANA	16
MARGARETE ANALICE MARTINS NOVAIS	8
MARGARIDA MARIA NARCISO SOARES	8

MARIA APARECIDA DA SILVA	8
MARIA HELENA CAMPOS DE SOUZA	2
MARIA PATRÍCIA GONÇALVES	3
MARIANA FERNANDES SARTINI DOS PASSOS	6
MARIENE VIEIRA DA SILVA	24
MARILDA ARIFA MATOS	8
MARISLEI NEVES DE OLIVEIRA	19
MATHEUS FILIPHE ANDRADE DA SILVA	12
MAYARA MARIANA DE PAULA	52
MÉRCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	24
MICHELLE APARECIDA SILVA DE JESUS	8
MICHELLE JOSEFINA DA SILVA FERNANDES	8
MILTON CESAR DOS SANTOS	13
MIRIAM LÚCIO DE SOUZA DIAS	8
MÔNICA DUARTE DE OLIVEIRA	8
NATACHA SILVA TEIXEIRA	16
NATÁLIA LINO SILVA	2
NELMA SOUZA DOS SANTOS	8
NELSON CLEMENTINO PIRES	9
NÍVEA CARLA FERNANDES	1
PATRICIA PEREIRA DIAS	24
PAULA MARLA ALVARENGA RICARDO	14
PAULA NOGUEIRA SANTANA	16
PAULO HENRIQUE MAFIA	6
PAULO ROBERTO REIS SILVA	4
PEDRO ALVES NESTOR	1
POLIANA DE CÁSSIA PEREIRA DE JESUS SILVA	8
PRISCILA ROSA DE OLIVEIRA	6
PRISCILA VAZ GUIMARÃES	4
PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA	6
PRISCYLLA DE CASSIA DIAS GONÇALVES	3
RACHEL EVANGELISTA SOUZA CÓRDOVA	23
RAONIR ALVES DOS ANJOS	8
RAQUEL BERNARDES DE CASTRO	8
RAQUEL DE ALMEIDA RAMOS	8
REGIANE APARECIDA DA SILVA	32
REINALDO BATISTA	10
RENATA SANTANA DE ANDRADE	2
RICHARD FERREIRA DE LANA	43
ROBENVAL SOARES LIMA	41
ROBERT ALVES CLARET	10
ROBERTA ALESSANDRA FERREIRA DE FREITAS	223
ROBSON AGNELO	211
ROBSON DA SILVA MENDES	14
RONALDO SILVA SANTOS	8
ROSA EUNICE BALBINO RIBEIRO	35
ROSIANE MOREIRA MACIEL	4
ROSILENE DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA	16
ROSILENE RAMOS MOREIRA	8
ROZELY GOMES DA SILVA	3
SAMUEL HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	40
SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	21
SAULO DA COSTA PRATA	30
SAYONARA APARECIDA SCHITTINI PAULON	1
SEBASTIÃO JOVINO ALVES JÚNIOR	8
SELMA REGINA MARTINS SOARES	29
SIDINELIA MARIA DE ANDRADE	8
SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA	26
SIMONE CRISTINA PEREIRA	67
SIMONE MORAIS SANTOS FONSECA	60
SIMONE MOREIRA BATISTA	5
STHEFANI THAÍNA PINHEIRO DE ALMEIDA	1
TALITHA LOPES ROSA	10
TATIANA DA COSTA LAIA	2
TATIANE BARROSO ROCHA	12
TATIANE DANIELE VIVEIROS DOS SANTOS	9
TELMA TARLLEY OLIVEIRA PINTO	20
THAIS APARECIDA DOS SANTOS	8
THALMO LUIZ FERREIRA DA SILVA	21
THIAGO ASSIS GOMES	16
THIAGO SOUZA DE CARVALHO	35
VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	142
VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ	18
VICENTE DE PAULA LOURENÇO DA SILVA	8
VINÍCIUS PEREIRA SILVA	3
VIVIANE BARRETO MELO DE MENEZES	5
VIVIANE SILVA DOS REIS	5
WANDERSON JAQUES DA COSTA	8
WELBERTH FERNANDO DA SILVA	32
WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS	80
WILTON EUSTÁQUIO FARIA	8
WIRLANE DA MATO ARAUJO	204
ZILENE RODRIGUES CHAGAS	8

ART.2º -Esta Portaria contém as horas realizadas pelos servidores, e entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DEADB45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
47ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
383º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Patrícia Isabel Pires Queiroz	**26/03/2025**	**08:30**
384º		Deyvid Lucas Nunes Silva		
385º		Glaúcia Ribeiro da Silva Cruz		
386º		Juan Pablo Gomes de Aguilar		
387º		Lidiane Cristina de Oliveira Silva		
388º		Kênia Alessandra Araújo da Silva		
389º		RODRIGO DOS SANTOS COSTA		
390º		Sabrina Adriane Abreu Dias		**10:30**
391º		Francisca Jamiliane da Silva do Nascimento Cândido		
392º		Leiciane Procópio Lopes da Silva		
393º		Ludimila Santos Guerra		
394º		Frederick Ferreira da Silva Souza		
395º		Ariely Nathalia Ferreira Batista Soares		
396º		Vania Maria Pereira		
397º		Devanil Matilde Siqueira de Paula		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F7F8496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 097

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 referente à *O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos para as secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara , conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital. ,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 19.977.585/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	4,00	UN	SPOLU	9C	R$ 2.379,00	R$ 9.516,0000	R$ 3.520,25	R$ 14.080,99	32,4195 %	R$ 1.141,25
Descrição: BALCAO TERMICO DUPLO 9 CUBAS: BUFFET SELF SERVICE DUPLO QUENTE E FRIO. PARTE QUENTE: BANHO-MARIA E PARTE FRIA: BOLSA DE GEL CONGELANTE (GELO-X). A PARTE FRIA DEVERA SER ACIMA DO BANHO MARIA COMO MOSTRA A FIGURA ABAIXO. EQUIPAMENTO EM ACO INOX 430, 9 CUBAS GASTRONOMICAS EM ACO INOX 304 (6 QUENTES E 3 FRIAS). ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTATICA OU REVESTIMENTO EPOXI. RODIZIOS COM TRAVAS OU NIVELADORES. PROTETOR SALIVAR EM ACO INOX. LAMPADA PILOTO. CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO. DEVE ACOMPANHAR UMA CARGA DE GELO X (MINIMO 3 UNIDADES). CUBAS GASTRONOMICAS EM ACO INOX 304 NAS MEDIDAS 1/2 (32,5 X 26,5 X 10,0) CM, PARTE QUENTE. CUBAS GASTRONOMICAS EM ACO INOX 304 NAS MEDIDAS 1/2 (32,5 X 26,5 X 6,5) CM, PARTEREFRIGERADA. OPCAO DE SOLICITAR 110 V OU 220 V. DIMENSOES APROXIMADAS DO BUFFET:(112 X 60 X 126) CM (C X L X A). APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA DE, NO MINIMO,12 MESES.									
Subtotal Adjudicado:						R$ 9.516,00	Subtotal Orçado:	R$ 14.080,99	32,4195 %	R$ 4.564,99

Fornecedor : DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 33.030.409/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	1,00	UN	MXT	P10 / P10 Emborrac hado 10 Metros	R$ 95,00	R$ 95,0000	R$ 96,80	R$ 96,80	1,8595 %	R$ 1,80
Descrição: CABO 10 METROS PARA CAIXA DE SOM										
3	1,00	UN	LASERD J	Cabo Balancea do P/ Microfone Xlr / Xlr 10 Metro	R$ 137,00	R$ 137,0000	R$ 138,17	R$ 138,17	0,8446 %	R$ 1,17
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CABO BALANCEADO 10MT- CABO BLINDADO E BALANCEADO ESTEREO,- BITOLA INTERNA: 2X0,25 MM MALHA TRANCADA/BLINDADA/REVESTIDA,- ESPESSURA TOTAL DO CABO: 6,00 MM),- REVESTIMENTO EMBORRACHADO PVC ULTRA FLEXIVEL,- BLINDAGEM TRANCADA COM 80 FIOS DE COBRE ISENTO DE OXIGENIO,- PROTECAO EM FITA DE ALUMINIO,- 19 FIOS DE COTTON PARA MAIOR RESISTENCIA DO CABO.PLUG CONECTOR - PLUG DE METAL NIQUELADO COM CORPO JATEADO- ACABAMENTO EXTERNO EM ZINCO- CONECTORES COM ENCAIXE PARA SOLDA- SISTEMA DE RETENCAO DO CABO- MONTAGEM RAPIDA SEM CHAVE DE FENDA									
4	2,00	UN	MXT	Cabo De Microfone Balancea do Xlr Macho Femea	R$ 107,00	R$ 214,0000	R$ 108,10	R$ 216,20	1,0175 %	R$ 1,10
Descrição: CABO BALANCEADO 5MTBITOLA: 6MMCONDUTOR: 2X 20AWG (41 FIOS DE 36AWG)ISOLAMENTO: POLIETILENO (AJUDA A PROTEGER O SINAL)										
8	1,00	UN	CLICK	EXTENSA O ELETRIC A PROFISSI ONAL 10A - 10 METROS -1 TOMADA - CABO PP 2 X 1,00MM	R$ 146,00	R$ 146,0000	R$ 147,40	R$ 147,40	0,9497 %	R$ 1,40
Descrição: EXTENSAO ELETRICA PROFISSIONAL 10A - 10 METROS - 1 TOMADA - CABO PP 2 X 1,00MM										
11	2,00	UN	ASK	TPS	R$ 135,00	R$ 270,0000	R$ 136,00	R$ 272,00	0,7352 %	R$ 1,00
Descrição: PEDESTAL PARA 01 MICROFONE NAO POSSUI AJUSTE TELESCOPICO NO ESTAGIO SUPERIOR (GIRAFA)- ALTURA: MINIMA: 0,95 M- ALTURA MAXIMA: 1,90 M- PESO LIQUIDO: 1,45 KG										
13	2,00	UN	AMVOX	TP001	R$ 179,00	R$ 358,0000	R$ 209,13	R$ 418,25	14,4052 %	R$ 30,13
Descrição: SUPORTE TRIPE DE CAIXA - TRIPE PARA CAIXA DE SOM FEITO EM TUBO ACO CARBONO DE 35MM.- ALTURA AJUSTAVEL.- 02 ESTAGIOS- PESO CAPACIDADE: 20 KGS- ALTURA MAXIMA 1,4 METRO- ROLDANAS DE TRAVAMENTO REFORCADAS										
Subtotal Adjudicado:						R$ 1.220,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.288,82	5,3395 %	R$ 68,82

Fornecedor : CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - 28.843.702/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	1,00	UN	LL AUDIO DONNER	Caixa De Som Ll Audio Donner Saga 15 Passiva 160w	R$ 1.339,00	R$ 1.339,0000	R$ 1.866,67	R$ 1.866,67	28,2678 %	R$ 527,67
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CAIXA DE SOM- TIPO: RADIADOR FRONTAL BASSREFLEX- VIAS: 2 VIAS- DRIVER/WOOFER- PARTE INFERIOR DO GABINETE: BASE PES DE BORRACHA- PARTE SUPERIOR DO GABINETE: ALCA PARA TRANSPORTE- PARTE LATERAL DO GABINETE: CONEXOES- CONECTOR: SPEAKON- ESPECIFICACOES DA CORNETA: BI RADIAL- FREQUENCIAS DE BAIXOS: WOOFER 15- DIAMETRO NOMINAL: 15 POLEGADAS - FREQUENCIAS DE MEDIOS: 1 POLEGADA DRIVE TITANIUM- COBERTURA NOMINAL: 45 H X 45 V GRAUS- FREQUENCIA DECORTE: 4 KHZ 6DB OCT- IMPEDANCIA NOMINAL: 8 OHMS- MATERIAL: MADEIRA- POTENCIA: 160 WRMS 8 OHMS									
6	1,00	UN	DATREL	Caixa De Som Acústica 15 Driver 300 Watts Datrel Cor Preto 110/220v	R$ 1.588,00	R$ 1.588,0000	R$ 2.035,00	R$ 2.035,00	21,9656 %	R$ 447,00
Descrição: CAIXA DE SOM ACUSTICA ATIVA- POTENCIA: 300 W RMS - COMPRESSOR LIMITER- ALTO FALANTE: 15 POLEGADAS- DRIVE TITANIUM DE 1 POLEGADA- ENTRADA INPUT, COM CONECTOR XLR- SAIDAS SEND, COM CONECTOR XLR- SPEAKER OUT, PARA CAIXA PASSIVA- ALIMENTACAO 127/220V- DIMENSOES: ALTURA DE 63,5 CM X LARGURA DE 44,5 CM X PROFUNDIDADE DE 40,7 CM- PESO: 18,4 KG									
10	2,00	UN	KADOSH	Microfone Dinâmico Com Fio K-2 De Mão - Kadosh	R$ 209,00	R$ 418,0000	R$ 284,33	R$ 568,65	26,4925 %	R$ 75,33
Descrição: MICROFONE PROFISSIONAL DINAMICO COM FIO - PADRAO POLAR: CARDIOIDE,- RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ - 18000HZ,- CHAVE: ON OFF,- XLR BALANCEADO,- ACOMPANHA: CLAMP E BAG.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 3.345,00	Subtotal Orçado:	R$ 4.470,32	25,1730 %	R$ 1.125,32
Fornecedor : PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 12.534.895/0001-23										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	5,00	UN	Vibe sound	VS001	R$ 861,00	R$ 4.305,0000	R$ 2.496,67	R$ 12.483,34	65,5140 %	R$ 1.635,67
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE, POTENCIA MINIMA(RMS): 800W, POSSUI BLUETOOTH, BIVOLT(110/220V), POSSUI ENTRADAS P2, P10, USB E CARTAO DE MEMORIA, POSSUI ALCA E RODINHAS PARA TRANSPORTE, ACOMPANHA MICROFONE COM FIO(CABO P10).										
Subtotal Adjudicado:						R$ 4.305,00	Subtotal Orçado:	R$ 12.483,34	65,5140 %	R$ 8.178,34
Fornecedor : JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA - 48.570.633/0001-61										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	1,00	UN	Waldman 8 Canais British B- 8	Waldman 8 Canais British B-8	R$ 1.235,00	R$ 1.235,0000	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	15,9863 %	R$ 235,00
Descrição: MESA DE SOM 8 CANAIS - EQUALIZADOR DE 3 BANDAS- FILTRO DE HIGH-PASS: 80 HZ- AUX AJUSTAVEL- FX AJUSTAVEL- 16 EFEITOS DSP- PROCESSADOR FX DE 32-BIT- MP3 PLAYER- USB AUDIO-COMPUTADOR- SAIDA PRINCIPAL EM XLR- CONTROLE PARA EFEITOS- CONTROLE PARA MP3										
Subtotal Adjudicado:						R$ 1.235,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.470,00	15,9863 %	R$ 235,00
Fornecedor : CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - 49.673.898/0001-58										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	8,00	UN	MULTILA SER	TL066M	R$ 1.688,91	R$ 13.511,2800	R$ 1.921,52	R$ 15.372,18	12,1056 %	R$ 232,61
Descrição: SMART TV LED, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV, RESOLUCAO FULL HD, RESOLUCAO DE TELA: 1920 X 1080 PIXELS, TAMANHO DE TELA: 43 POLEGADAS, TAXA DE ATUALIZACAO: 60 HZ, BLUETOOTH, WI-FI: 2.4GHZ/5GHZ, REDE LAN, CONEXAO AV,ENTRADA PARA ANTENA, 2/3 ENTRADAS USB, 2 ENTRADAS HDMI, CONTROLE REMOTO COM COMANDO POR CONTROLE DE VOZ, GOOGLE ASSISTANT.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 13.511,28	Subtotal Orçado:	R$ 15.372,18	12,1056	R$ % 1.860,90
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %	Economia R$		
R$ 33.132,28					R$ 49.165,64		32,6109 %	16.033,36		

Tupaciguara - Minas Gerais, 24 de Março de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:C498B13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 124/2024

Concorrência n° 011/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A OBRA DE INSTALAÇÃO DO PISO DE MADEIRA FLUTUANTE E FLEXÍVEL NO POLIESPORTIVO "DOMINGOS TÓTORA", SEDIADA NA ZONA URBANA DE MARIA DA FÉ, MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 01.474.155/0001-22

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, fornecimento de materiais e equipamento na instalação do piso de madeira flutuante e flexível no Poliesportivo "Domingos Tótora" , em atendiemnto à demanda da Secretaria Municipal de Educação.	-	UN	1,0000	555.000,0000	-	555.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 555.000,00

MARIA DA FÉ, 24 de Março de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7E8DFEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 22/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 7/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 22/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 7/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.
CONTRATADO: Rm Hotel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.184.656/0001-08, sediada na Rua Coronel Rabelo n° 1575, na cidade de Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 124, inc. I, "b" da Lei 14.133/2021 por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo dos objetos do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Item	Especificação	Un	Quant.	Quant. Aditivado	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - CASAL SUPER LUXO (DOIS HÓSPEDES).	SE	5	1	6	R$ 394,00	R$ 2.364,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - TRIPLO SOLTEIRO (TRÊS HÓSPEDES).	SE	20	5	25	R$415, 0000	R$ 10.375,00

Valor total dos itens: R$ 12.739,00(doze mil e setecentos e trinta e nove reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 17 de março de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9CCAC067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 22/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 7/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 22/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 7/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **Hotel Medalha Milagrosa Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.342/0001-50, sediada na Rua Cesario Alvim n° 1513, na cidade de Patrocínio/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal artigo 124, inc. I, "b" da Lei 14.133/2021, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo dos objetos do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Item	Especificação	Un	Quant.	Quant. Aditivado	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - SOLTEIRO SIMPLES (UM HÓSPEDE).	SE	442	110	552	R$ 89,00	R$ 49.128,00

Valor total dos itens: R$ 49.128,00 (quarenta e nove mil e cento e vinte e oito reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 17 de março de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F72E4588

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 22/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 7/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 22/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 7/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **GUIMARÃES E NUNES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.667.810/0001-12, sediada na Avenida Faria Pereira n° 4385, na cidade de Patrocínio/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 124, inc. I, "b" da Lei 14.133/2021, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo dos objetos do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Item	Especificação	Un	Quant.	Quant. Aditivado	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - CASAL (DOIS HÓSPEDES).	SE	51	12	63	303,0000	R$ 19.089,00

Valor total dos itens: R$ 19.089,00 (dezenove mil e oitenta e nove reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 17 de março de 2025.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C72697A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA EDIÇÃO 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA EDIÇÃO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, faz saber que estarão abertas no período de 31 de março a 02 de maio de 2025 as inscrições de projetos para o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, criado pela Lei Municipal no. 3.832/2014, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, observadas ainda, e demais normas regulamentares aplicáveis.

I – SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

1.1 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, formado por um conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, regulamentados pela Lei Municipal no. 3.832/2014, é composto, principalmente, pelo orçamento próprio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio e pelo Fundo Municipal de Cultura, tem como objetivo apoiar financeiramente, por meio de subsídio, programas, projetos e ações culturais não-reembolsáveis, implementados de forma descentralizada, apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, objetivando estimular a criação, o acesso, a formação e a participação, especialmente do pequeno produtor e criador, no desenvolvimento cultural da cidade, promovendo a inclusão cultural e estimulando dinâmicas culturais locais e a criação artística em geral, com a possibilidade de haver regime de colaboração e co-financiamento com a União e o Governo do Estado de Minas Gerais.
1.2 Para concorrer ao subsídio, os proponentes devem inscrever o projeto, através do formulário online: https://forms.gle/E6gLSSvwrcfuXNPz5 . O projeto deve ser desenvolvido no período de junho de 2025 a novembro de 2025.

1.3 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é destinado a projetos individuais, de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas ou jurídicas.
1.3.1 Constituem ações culturais passíveis de apoio neste segundo edital:
I – ações de criação, produção, fruição e difusão e expressões artísticas e culturais, como: música, artes visuais, artes plásticas, audiovisual, performance, teatro, dança, moda, circo, hip hop, shows, literatura, poesia, artesanato, culturas tradicionais, culturas populares, interlinguagens, cultura digital, comunicação, cultura LGBT, processos que incluam o conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidades;
II – ações culturais e/ou eventos que ocorrem periodicamente, formal ou informalmente, inseridos na agenda local ou municipal;
III – processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas da
cultura;
IV – gestão de espaços culturais e/ou arranjos coletivos que sejam referências
em suas localidades;
V – iniciativas relacionadas à economia solidária e à economia da cultura, geradoras de produtos, como livros, cd's e dvd's, entre outros, ou arranjos produtivos locais, como estúdios comunitários, produtoras culturais, editoras, entre outros.
VI – ações de formação cultural, como propostas de autoformação, profissionalização para linguagens, formação para gestão e mediação cultural, entre outras.
VII – ações de promoção da Acessibilidade Cultural, de forma a garantir acesso aos bens culturais a pessoas portadoras de deficiência através da implementação de processos inclusivos de fruição estética, artística e cultural que se apresentem como soluções para a garantia da acessibilidade, como áudio-descritores, libras, braile, entre outras.

1.4 O valor destinado será de R$70.000,00 (Setenta mil reais), sendo dois projetos de R$20.000,00 (Vinte mil reais) cada e 2 projetos de R$15.000,00 (Quinze mil reais) cada. Os valores serão repassados em parcela única. O recurso recebido será administrado e repassado aos projetos selecionados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
1.5 Serão selecionados 04 (quatro) projetos a serem executados no período de Junho a Novembro de 2025.

II – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderá concorrer aos recursos do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura toda pessoa física, maior de 18 anos, com domicílio comprovado no Município de Ponte Nova há, no mínimo, 02 (dois) anos, além de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, desde que estabelecidas no Município há, no mínimo 02 (dois) anos e que, comprovadamente, tenham suas atividades ligadas ao segmento cultural e que cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura. Link para cadastro: https://forms.gle/afDTdpbBF95SFA7i8.

2.2 A participação de servidores diretamente ligados ao Poder Executivo Município de Ponte Nova) e seus cônjuges, bem como Membros da Comissão do Edital de Financiamento à Cultura, seus sócios ou titulares de empresas, às suas coligadas ou controladas e seus cônjuges e parentes em até 2° grau. (Modelo de declaração no Anexo IV)

2.3 Cada proponente ou grupo poderá ter somente um projeto selecionado, bem como cada proponente e cada integrante de grupo somente poderão integrar a ficha técnica de um projeto selecionado.

2.4 Não poderão participar aqueles que possuem projetos em pendência de prestação de contas com a Prefeitura de Ponte Nova.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 É vedada a inscrição do mesmo proponente, grupo ou projeto com mais de 01 (uma) proposta.
3.2 A inscrição deverá ser realizada de forma online através do seguinte formulário: inscrição deverá ser realizada de forma online através do seguinte formulário: https://forms.gle/FYHJ4J8cK3MZU12F7. , entre os dias 31 de março a 02 de abril.
3.3 Os projetos deverão ser apresentados da seguinte forma:
3.3.1 Dados do proponente e do projeto
a) O Envelope deve ser identificado com o nome do projeto;

b) A folha de rosto – ou capa – do projeto deve conter nome do proponente; número do documento de identificação ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica; endereço completo; telefones e e-mail;
c) Apresentação do projeto;
d) Justificativa;
e) Objetivos a serem alcançados;
f) Metas
g) Perfil do público-alvo;
h) Equipe técnica com seu currículo e portfólios completos, com histórico de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em ações culturais.
i) No caso de projeto de conservação e ou adaptação de espaço físico, deverá ser apresentada uma carta de autorização do responsável pelo espaço onde será desenvolvida a obra, além de projeto técnico indicando as intervenções pretendidas;
j) Recursos técnicos e humanos; equipamentos necessários e orçamento do projeto;
k) Cronograma físico ou das atividades;
l) Plano de mídia e divulgação;
m) Quando o projeto envolver produção de espetáculo, exposições, filme, edição de livros, revista, publicações em geral, apresentar também:
- autorização do detentor dos direitos autorais, se for o caso;
- no caso de espetáculos, compromisso de realização a preços populares e garantia de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e
jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, conforme determina a Lei Federal no.12.933/2013, indicando o período das apresentações e o preço dos ingressos, quando não resultarem em evento gratuito;
- outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto.
n) Anexos e apêndices.

(Tabela abaixo, modelo de preenchimento no Anexo II)

ITEM	DEFINIÇÃO
Apresentação: O quê? Do que se trata?	Apresentação de forma sucinta e clara da natureza do projeto.
Justificativa: Por quê? Para quê? Para quem?	Descrição das motivações da proposta e a demanda a ser atendida, explicitando sua importância para o público-alvo.
Objetivo: O que se pretende alcançar?	Descrição da missão do projeto, explicitando os resultados a serem alcançados.
Meta: Quais serão os resultados?	Descrição dos objetivos específicos do projeto, que correspondem às ações pretendidas, apresentadas em quantidades e qualidades que permitam futura avaliação.
Perfil do público-alvo: Quem?	Informações sobre o público a ser atendido, podendo prever a quantidade de pessoas atingidas pelo projeto, direta ou indiretamente.
Equipe técnica: Quem faz o quê? Qual a qualificação da equipe?	Identificação da equipe que compõe o projeto e seu papel nas ações previstas. O portfólio poderá ser composto por matérias e reportagens na imprensa, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação, quando houver.
Recursos técnicos e humanos, equipamentos e orçamento: Com o que contar e quanto custará?	Informação sobre os recursos necessários para a execução da proposta, como a prestação de serviços e equipamentos, e seu orçamento total.
Cronograma físico ou das atividades: O quê? Em que tempo?	Descrição de cada atividade prevista no projeto, indicando quando serão realizadas.
Plano de mídia e divulgação: Quais as peças e formas de divulgação?	Indicação da forma através da qual será realizada a divulgação das ações previstas no projeto.
Anexos e apêndices: Há que materiais complementares?	Apresentação de materiais complementares, como fotografias, sinopses, roteiros, CDs etc.

3.4 Serão desclassificados os projetos que não se enquadrarem nas disposições contidas na legislação pertinente e neste Edital, especialmente nas seguintes situações:
I - Orçamento superior ou inferior a R$20.000,00 (vinte mil reais) ou R$15.000,00 (Quinze mil reais).
II - Orçamento que apresente apenas o valor total, sem detalhamento de gastos;
III - cronograma de realização acima do prazo máximo de cinco (cinco) meses;
IV - Proponente com idade inferior a 18 anos até a data de publicação dos resultados
V - Pessoa Física residente fora do município de Ponte Nova ou moradora na
cidade há menos de 02 (dois) anos;

VI – Proponente que não estiver cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura (CadCultura).

IV. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS
4.1 Para o acompanhamento do edital, o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura contará com uma Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), que será nomeada, através de portaria, pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Parágrafo único: Com o objetivo de conferir maior transparência ao processo de seleção, serão contratados pareceristas, conforme edital de credenciamento vigente, para a avaliação dos projetos.

4.2 Cumprindo o disposto no Artigo 57 da Lei Municipal no. 3.832/2014, a CMIC selecionará os projetos a partir de critérios objetivos, levando em consideração:
I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto: simbólica, econômica e social;
II - Adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução;
IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.

4.2.1 A CMIC deverá, além dos critérios já expostos, considerar ainda:
I – A consistência do portfólio, com comprovação das ações já desenvolvidas pelo grupo ou coletivo;
II – A capacidade de fortalecer e ampliar circuitos e redes;
III – as perspectivas de continuidade da ação após o término do projeto;
IV – Os resultados e impactos gerados pelas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

4.2.2 Como possíveis impactos gerados, considera-se ações que contribuam, por exemplo: para o acesso da população em geral à produção de bens culturais, principalmente para crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência; acesso de pessoa com deficiência a espaços culturais; ações afirmativas; transversalidade da cultura na relação com outras áreas; articulação com equipamentos públicos e/ou espaços comunitários e/ou agentes de cultura.

4.2.3 Serão contemplados 2 projetos no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) e 2 projetos no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

4.3 A seleção buscará contemplar projetos de todos os bairros do Município, assim como de diversas linguagens artísticas, desde que estejam de acordo com os objetivos mencionados, respeitado o valor total dos recursos orçamentários destinados.

4.4 Terão prioridade as propostas culturais de caráter coletivo que estejam em andamento e necessitem de recursos para seu desenvolvimento e consolidação.

4.5 A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

4.6 O período de análise das propostas pela CMIC será de 05 de maio a 12 de maio, sendo o resultado divulgado através do site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova no dia 15 de maio de 2025.

4.7 Após a divulgação da análise da CMIC, os inscritos serão notificados de seu resultado pelo site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e terão o prazo entre os dias 16 de maio a 20 de maio de 2025, para manifestar, por escrito ou por meio eletrônico, se aceitam ou desistem de participar do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, bem como interpor recursos em relação ao resultado.

4.8 A falta de manifestação expressa e inequívoca por parte do interessado será considerada como desistência ao Sistema Municipal de Financiamento a Cultura.

4.9 O prazo para entrega dos documentos e efetivação da parceria do contemplado ao Sistema será entre os dias 20 de maio a 23 de maio de 2025, após o qual o proponente será desclassificado e substituído, a critério da Comissão de Avaliação.

4.10 Em caso de desistência ou do não cumprimento do prazo estabelecido para entrega de documentação, a CMIC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para escolher novos projetos.

4.11 Em caso de recurso em relação ao resultado, CMIC terá o prazo de 05

(cinco) dias úteis para emitir parecer e publicar novo resultado, se este for o caso.

4.12 A CMIC, a seu critério, poderá não selecionar novos projetos em substituição aos desistentes.

4.13 Após a entrega da documentação necessária, o resultado final será encaminhado ao Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio para a devida homologação.

V. DA FORMALIZAÇÃO

5.1 Após a divulgação do resultado, os responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização da concessão do subsídio:

No caso de Pessoa Física:
a) Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação (RG) ou cópia da carteira de habilitação;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF;
c) Comprovante de domicílio na cidade de Ponte Nova há, no mínimo, 02 (dois) anos e atual;
d) Carta dos integrantes do projeto, devidamente assinada, declarando que os integrantes do projeto não são funcionários públicos municipais, concordam em participar do projeto e autorizam o proponente a representá-los junto à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio (modelo fornecido pela SECULT - ANEXO IV);
e) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as

regras do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (modelo fornecido pela SECULT);

Em caso de Pessoa Jurídica:

a) Cópia simples do Estatuto atualizado e em vigor: Cópia dos documentos registrados em cartório. É necessário que o proponente tenha, no mínimo, 02 (dois) anos de existência legal;
b) Cópia simples da Ata de Eleição e de Posse da diretoria em exercício;

c) Cópia dos documentos registrados em cartório da última ata de eleição que informe o atual representante legal da entidade;
d) Cópia simples do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal;
e) Cópia simples do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). A validade deve estar em vigor;
f) Certidão negativa de débito fiscal, expedida pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, quando a entidade estiver sujeita à tributação municipal;
g) Comprovação de adimplência junto o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos do § 3o do art. 195 da Constituição Federal.

5.2 Os projetos contemplados que atenderem todos os requisitos do edital e aprovados pela Comissão de Avaliação, deverão executar suas ações entre junho de 2025 a novembro de 2025.

VI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os responsáveis pelos projetos selecionados deverão prestar contas durante e ao final do projeto, sobre os aspectos culturais e a utilização dos recursos, conforme normatização do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura. O repasse dos recursos financeiros será feito pela Prefeitura, seguindo as normas e diretrizes da entidade.

6.2 Para a prestação de contas será exigida a apresentação de um Portfólio Final da execução do projeto, contendo: Apresentação; Relato de Execução do Projeto, contendo dados como alterações realizadas em relação à proposta original e execução do cronograma de atividades; Planilha de gastos com cópia de notas fiscais e relatório apresentado à Prefeitura; Resultados, discussões, conclusões e recomendações acerca da realização do projeto; Plano de mídia detalhado, contendo fotos, vídeos, áudios, materiais de divulgação, recortes de jornal, e outros materiais produzidos pelo projeto.

6.2.1 O Portfólio Final deverá ser preenchido e assinado pelo proponente, obedecendo-se modelo fornecido pela SECULT, contendo todas as informações exigidas, sendo entregue na SECULT aos cuidados do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo digitado, encadernado, contendo na capa o título Portfólio Final do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, além do nome do projeto originalmente apresentado, bem como a identificação do proponente. (modelo no anexo III)

ITEM	DEFINIÇÃO
Apresentação	Resumo da proposta inicial do projeto apresentado ao Edital. (no máximo dois parágrafos)
O Projeto	Resumo de como o projeto apresentado foi realmente executado; as alterações necessárias; o cronograma real de execução das atividades; informações sobre o que realmente ocorreu. (no máximo duas laudas)
Planilha de gastos	Informar como realmente o recurso foi utilizado. Inserir cópia das notas e prestação de contas da Prefeitura referente ao projeto.
Resultados, discussões, conclusões e recomendações	Registro de no máximo duas laudas do parecer do proponente em relação aos itens elencados no Portfólio final, refletindo sobre o projeto apresentado, o projeto executado, o processo de participação no Edital do SMFC 2025, bem como uma análise do Edital em si.
Plano de mídia detalhado	Apresentar fotos, vídeos, materiais de divulgação, arquivos de jornal, materiais produzidos para ou pelo projeto que ressaltam o plano de mídia adotado, informando como a logomarca do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio o foram veiculados ao projeto. Todos os materiais de mídia apresentados devem ter boa resolução.

6.3 Os comprovantes fiscais referentes às despesas do projeto serão apresentados no momento da prestação de contas, conferidos e devolvidos ao proponente, ficando sob sua custódia e responsabilidade pelo prazo de cinco anos. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio poderá solicitar novamente, a qualquer tempo, os comprovantes mencionados, para aprovação das contas.

6.3.1 Em casos em que for possível verificar o cumprimento parcial do projeto, a prestação de contas poderá ser parcialmente aprovada, sujeitando o proponente à devolução proporcional dos recursos, no prazo e forma assinalados.

6.4 Na hipótese de não aprovação das contas ou de glosa de valores por serem incompatíveis com a realização do projeto, a não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente (total ou parcial), que ficará impedido de encaminhar novos projetos ao Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

6.5 O descumprimento do disposto nos itens 6.1 e 6.2 invalidará os valores gastos indevidamente e implicará na reposição do subsídio recebido ao Fundo
Municipal de Cultura, conforme disposto no Artigo 51 da Lei Municipal no.3.832/2014. Não obstante, a não aprovação da prestação de contas do projeto sujeitará o proponente a devolver o total da importância recebida, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

6.6 Qualquer alteração no projeto, seja de seu conteúdo, orçamento ou na ficha
técnica, deverá ser previamente informada e autorizada pela SECULT e, quando necessário, pela CMIC.

6.7 O beneficiário do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura deverá fazer constar em todo o material de divulgação e produtos do projeto, tais como,brindes, camisas etc., as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio e do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, na forma estabelecida pela SECULT.

6.8 A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio fará acompanhamento e avaliação sistemáticos dos projetos, especialmente quanto a resultados previstos e efetivamente alcançados, custos estimados e reais, e a repercussão da iniciativa.

6.9 Para atender ao disposto no item 6.8, os selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio sempre que solicitado pela mesma, para prestação de contas, esclarecimentos sobre os projetos e atividades de integração com outros grupos.

6.10 As propostas que não resultarem em evento ou produto gratuito deverão
praticar preços populares, bem como também prever, obrigatoriamente, a destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus produtos ou ações como devolução pública, sob forma de ingressos, doação para escolas, bibliotecas e outros.

VII. DAS PENALIDADES

7.1 Ao proponente que descumprir os termos deste edital, do Termo de responsabilidade ou das demais normas regulamentares aplicáveis durante a execução do projeto, poderão ser aplicadas as penalidades abaixo:

I- Advertência, limitada a 03 (três);

III- Declaração de inidoneidade e suspensão temporária do direito de contratar
com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.

VIII. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O prazo de execução só poderá ser prorrogado caso haja atraso nos repasses de recursos.

8.2 A prestação de contas completa precisa ser apresentada ao setor de Fazenda em até 30 dias úteis do prazo final da execução do projeto, que será dia 28 de novembro de 2025.

8.3 Caso seja necessário prazo maior para correções na prestação de contas, o proponente deve solicitar formalmente, através de ofício, tal prorrogação à CMIC.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Lei Municipal no.3.832/2014, que instituiu o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Ponte Nova. Mais informações podem ser obtidas pelos interessados junto à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, pelo telefone 3817- 3440, pelo e-mail cultura@pontenova.mg.gov.br, ou em sua sede, situada à Praça Getúlio Vargas, 104, Centro.

9.2 As inscrições estarão abertas no período de 31 de março a 02 de maio de 2025.

9.3 As inscrições serão realizadas, somente, através do formulário online: https://forms.gle/8rPCnebxbRFc47tLA.

9.4 Os proponentes que não tiverem suas propostas contempladas por este edital terão 02 dias úteis após a publicação do resultado final para recorrerem.

Ponte Nova, 25 de março de 2025.

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

Edital 001/2025
ANEXO I:

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – PESSOA FÍSICA

Eu,_____, CPF número _____, declaro residir em Ponte Nova, Minas Gerais há, no mínimo, dois anos, sob pena de desclassificação conforme disposto no item 2.1 do edital do SMFC 2025.

_____
Assinatura

Data: ___/____/____

ANEXO II

Roteiro de Apresentação de Projetos - ANEXO III
1 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Apresentação de forma sucinta e clara da natureza do projeto.

2 – JUSTIFICATIVA

Descrição das motivações da proposta e a demanda a ser atendida, explicitando sua importância para o público-alvo.

3 – OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Descrição da missão do projeto, explicitando os resultados a serem alcançados.

4 – METAS

Descrição das metas do projeto, que correspondem às ações pretendidas, apresentadas em quantidades e qualidades que permitam futura avaliação.

5 – PERFIL DO PÚBLICO-ALVO

Informações sobre o público a ser atendido, podendo prever a quantidade de

pessoas atingidas pelo projeto, direta ou indiretamente.

6 – EQUIPE TÉCNICA

Identificação da equipe que compõe o projeto e seu papel nas ações previstas descrevendo o currículo da mesma. O portfólio poderá ser composto por matérias e reportagens na imprensa, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação, quando houver.

7 – RECURSOS TÉCNICOS E HUMANOS, EQUIPAMENTOS E ORÇAMENTO

Informação sobre os recursos necessários para a execução da proposta, como a prestação de serviços e equipamentos, e seu orçamento total.

8 – CRONOGRAMA FÍSICO OU DAS ATIVIDADES

Descrição de cada atividade prevista no projeto, indicando quando serão realizadas.

9 – PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO

Indicação da forma através da qual será realizada a divulgação das ações previstas no projeto.

10 – ANEXOS E APÊNDICES

Apresentação de materiais complementares, como fotografias, sinopses, roteiros, cd's, etc.

Obs.: A Ficha de Inscrição e a Declaração de Residência no município
deverão ser grampeadas do lado de fora do envelope que conter o projeto a ser inscrito neste edital.

Anexo III

Portfólio final do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura

Anexo IV

1 – APRESENTAÇÃO

Resumo da proposta inicial do projeto apresentado ao Edital (no máximo 2 parágrafos)

2 – O PROJETO

Resumo de como o projeto apresentado foi realmente executado, as alterações necessárias, o Cronograma real de realização das atividades, informar o que realmente aconteceu e o determinado período de cada atividade. (no máximo 2 laudas)

3 – PLANILHA (FINAL) DE GASTOS REFERENTES AO VALOR OFERTADO

Informar como, realmente, o recurso foi utilizado. Inserir aqui cópias das notas e prestação de contas referente ao seu projeto.

4 – RESULTADOS, DISCUSSÕES, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Registre em no máximo 2 laudas seu parecer sobre os itens elencados neste item, refletindo sobre o projeto apresentado, o projeto executado, o processo de participação no Edital 001 do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura bem como uma análise do Edital em si.

5 – PLANO DE MÍDIA DO PROJETO DETALHADO

Apresentar fotos, vídeos, materiais de divulgação, arquivos de jornais, materiais produzidos pelo/por projeto que ressaltam o plano de mídia real executado pelo mesmo informando ainda como a logomarca da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio foi veiculada como financiadora do Projeto. Inserir aqui fotos, DVDs, vídeos,recortes de jornais, prints, etc coloridos e em boa resolução que atestem as informações.

Obs: Este Portfólio, contendo todas as informações aqui solicitadas deverá ser entregue na SECULT aos cuidados do Conselho Municipal de Políticas Culturais em 3 vias de igual teor, digitada, encadernada, com a capa que apresente o título P**ortfólio Final do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o nome do referido Projeto** bem como a identificação do proponente seguindo o mesmo processo dos projetos enviados ao Edital.

ANEXO IV
EDITAL 001/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL

(PARTICIPANTE)

Eu, _____, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ponte Nova, Minas Gerais, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, na qualidade de participante do projeto _____, inscrito no Edital 001/2025 do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, declaro, para os devidos fins, que não sou agente ou servidor público municipal, e que concordo em participar do projeto acima identificado, autorizando o proponente a representar-me junto à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio

Para maior clareza, firmo o presente.

Ponte Nova, ___ de _____ de 2025

_____
Assinatura

ANEXO V
EDITAL 001/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ponte Nova, Minas Gerais, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, na qualidade de proponente do projeto _____, inscrito no Edital 001/2025 do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, declaro que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho do projeto apresentado.

Para maior clareza, firmo o presente.

Ponte Nova, ___ de _____ de 2025

_____
Assinatura

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
Divulgação do Edital	25 de Março	—----------
Recursos	25 de Março	26 de Março
Julgamento e Resultado do Recurso	27 de Março	28 de Março
Inscrições	31 de março	05 de Maio
Avaliação da Comissão	05 de Maio	12 de Maio
Divulgação do resultado	15 de Maio	15 de Maio
Manifestação de Interesse	16 de Maio	20 de maio
Entrega de Documentos	20 de Maio	23 de Maio
Execução do Projeto	Recebimento do Recurso	Novembro de 2025
Prestação de Contas		30 dias uteis após data de início

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Todas as propostas serão avaliadas pelo "Comissão de Seleção dos Projetos"

Critérios	Pontuação a ser atribuída	Pontuação máxima
Conceito e Inovação da Proposta	0.0 a 2.0	0.0 a 2.0
Adequação da Proposta aos Públicos Prioritários	0.0 a 2.0	0.0 a 2.0
Abrangência de público da Proposta	0.0 a 2.0	0.0 a 2.0
Viabilidade de execução e coerência orçamentária	0.0 a 2.0	0.0 a 2.0
Acessibilidade e inclusão social	0.0 a 2.0	0.0 a 2.0

Do processo de avaliação:
1. A pontuação máxima de cada proposta será de 10 pontos;
2. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem no mínimo 06 (seis) pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação;
3. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.
4. Em caso de empate o grupo de trabalho deverá considerar como critério para desempate a maior pontuação obtida no critério: Conceito e Inovação da Proposta.
5. Se mesmo assim o empate persistir, fica autorizado o grupo de trabalho a decidir pela divisão dos valores entre os proponentes ou estabelecer outra forma de desempate.

https://sapl.pontenova.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2014/746/lei_3.832.2014-consolidada.pdf

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:4D5E6EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O prefeito municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo do Contrato 022/2021
Número	4º
Contratante	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Contratado	Sustentare Assessoria e Consultoria em Administração Pública LTDA - ME
Objeto	Prestação de serviços de consultoria de ICMS Patrimônio cultural e ICMS Turismo, para atender às demandas pontuais da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Fundamento	Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93
Prazo	25/03/2025 a 24/03/2026
Valor	R$ 21.546,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
Data de assinatura	17 de março de 2025
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino
Signatário - Contratado	André Vieira Colombo

Rio Pomba, 17 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:C66EBBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato nº 155/2024
Número	01/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BLESSING UNIVERSAL - CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Construção do muro de fechamento do cemitério de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 222/2024 – Concorrência nº 016/2024
Prazo	**120 (cento e vinte) dias**
Valor	**R$28.668,92**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Vitor José da Silva Santos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 20 de dezembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:3AF2E02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EMPREGO PÚBLICO - CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 001/ 2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EMPREGO PÚBLICO - CADASTRO DE RESERVA

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o **CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE:**
a - ADVOGADO
b - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
c – MOTORISTA

I - DAS INSCRIÇÕES:

Período: 25/03/2025 a 28/03/2025 (inclusive)
Horário: de 13 às 17 horas
Local: Superintendência de Recursos Humanos, situada na Praça Cesário Alvim, nº 55 (antigo prédio da TELEMAR), Centro, em Santos Dumont – MG.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - O(a) candidato(a) deverá ter a formação exigida para a área específica:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	TEMPO MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS
Advogado	Curso superior em Direito com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	Mínimo de 02 anos de exercício na função	30 horas	R$2.243,92
Motorista	5.º ano do ensino fundamental completo e CNH – Categoria mínima "D"	Mínimo de 02 anos de exercício na função	44 horas	R$1.518,00
Operador de Máquinas Pesadas	5.º ano do ensino fundamental e CNH com habilitação para condução de maquinário pesado.	Mínimo de 02 anos de exercício de atividades relacionadas à função	44 horas	R$1.518,00

2.2 - Além da formação exigida para cada cargo, conforme quadro acima, o(a) candidato(a) deverá:
a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;
c) não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10º, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
2.2.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas disposições e seu compromisso em aceitar, plena e integralmente, as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.
2.2.2 - Compete ao(a) candidato(a), a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos pré-requisitos.
2.2.3 - Compete ao(a) candidato(a) a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação, apresentando-os no requerimento de inscrição.
2.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I.
2.4 – No ato da inscrição será imprescindível a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos, sendo desclassificados os candidatos que apresentarem informações incompletas e inverídicas.
2.5 – O procedimento de inscrição obedecerá ao seguinte formato:
2.5.1 - O candidato(a) deverá apresentar o requerimento de inscrição acompanhado de todos os documentos (por cópia) em envelope fechado e lacrado, contendo na parte externa a identificação do seu nome e a indicação de estar apresentando documentação para este Edital e vaga pretendida.
2.5.2 - O envelope será apresentado no local de inscrição já determinado mediante entrega de recibo de apresentação de envelope de inscrição no presente procedimento seletivo, ficando claro que naquele momento não será realizada qualquer conferência dos documentos, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) zelar para anexar todos os documentos exigidos, bem como a documentação para atribuição de pontos, conforme o caso.
2.5.3 – No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar no envelope lacrado, além dos documentos para comprovação dos títulos, os seguintes documentos, por fotocópia:
A – Identidade;
B – CPF;
C – comprovante de escolaridade exigido para os respectivos cargos.
2.5.4 – Os demais documentos para comprovação das exigências constantes do item 2.2 deverão ser apresentados no ato de contratação, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no presente Edital implicará na perda do direito de contratação.
III – DOS CARGOS PARA INSCRIÇÕES:
Estarão abertas inscrições com finalidade específica de formação de cadastro de reserva das funções especificadas no item 2.1.

IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – São critérios de classificação:
4.1.1 – Para o emprego público de ADVOGADO:

Título	Pontuação
Experiência Profissional no serviço Público Federal, Estadual e Municipal e/ou na iniciativa privada em funções relacionadas à advocacia.	02 pontos por ano completo de experiência até o limite de 5 anos.
Mestrado concluído em área jurídica.	08 pontos por curso até o limite de 02 cursos.

Especialização concluída em área jurídica, de no mínimo 360 horas, apresentando fotocópia do certificado e/ou declaração de conclusão com indicação da carga horária	02 pontos por curso até o limite de 03 cursos.
Cursos relacionados à área de atuação nesse processo seletivo, de no mínimo 100 horas, apresentando fotocópia do certificado e/ou declaração de conclusão com indicação de carga horária	01 por curso até o limite de 03 cursos.

4.1.2 – Para o emprego público de MOTORISTA E DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

Título	Pontuação
Experiência Profissional no serviço Público Federal, Estadual e Municipal e/ou na iniciativa privada em funções relacionadas à área de atuação neste processo seletivo.	02 pontos por ano completo de experiência até o limite de 5 anos.
Cursos relacionados à área de atuação nesse processo seletivo, de no mínimo 80 horas, apresentando fotocópia do certificado e/ou declaração de conclusão com indicação de carga horária	02 por curso até o limite de 05 cursos.
Cursos relacionados à área de atuação nesse processo seletivo, com jornada mínima de 40 horas até 79 horas, apresentando fotocópia do certificado e/ ou declaração de conclusão com indicação de carga horária	01 por curso até o limite de 02 cursos.

4.1.3 – A Prefeitura fará a conferência de todos os títulos apresentados e na hipótese de serem apresentados certificados de conclusão de cursos emitidos eletronicamente, cuja análise demonstre que não ocorreu a participação ou a efetiva realização do curso, mas sim apresentação de certificação inverídica, tal conduta será objeto de encaminhamento a Autoridade Policial para instauração do inquérito policial, sem prejuízo das demais cominações legais.
4.2 - Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência NO ATO DA INSCRIÇÃO.
4.3 - Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente;
4.4 – Não haverá devolução dos documentos apresentados.
4.5 – O(a) candidato (a)deverá possuir os originais dos documentos apresentados, para eventual conferência.
4.6 – No caso do MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, haverá uma segunda etapa, com realização de prova prática, de caráter eliminatório, a ser realizada após a divulgação dos resultados da fase inicial.
4.6.1 – Os candidatos serão avisados por telefone e/ou endereço eletrônico, bem como haverá divulgação prévia no sítio da Prefeitura acerca do dia e horário de realização da prova prática, cuja pauta de avaliação e comissão avaliadora serão objetos de Portaria Municipal.

V – DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS:

5.1 - Após a análise dos requerimentos de inscrições apresentados pelos candidatos, será divulgada a classificação dos mesmos, em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
5.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, no caso do ADVOGADO:
1) maior pontuação por Mestrado; 2) maior pontuação por títulos de especialização: 3) maior tempo junto à área pública: 4) maior tempo junto à área privada; 5) formação mais antiga; 6) maior idade.
5.3 – Para efeito de desempate, no caso do MOTORISTA e do OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:
1) maior pontuação por experiência profissional na área pública: 2) maior pontuação por experiência profissional na área privada; 3) maior pontuação por títulos; 4) maior idade.
5.4 - O resultado da avaliação dos títulos será publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal, nesta cidade, na Praça Cesário Alvim, n.º 02, Bairro Centro, em Santos Dumont – MG, bem como no sítio da Prefeitura Municipal, devendo os candidatos, obrigatoriamente, acompanhar as publicações em tais canais.

VI – DOS RECURSOS:

6.1 - Caberá recurso fundamentado quanto ao resultado da classificação, mediante requerimento formal dirigido à Prefeitura Municipal de Santos Dumont.
6.2 - **O prazo** para apresentação **de recurso é de 02 (dois) dias úteis**, iniciando-se no dia seguinte à divulgação do resultado.
6.3 – O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados de identificação do(a) recorrente.
6.4- Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do(a) candidato(a).
6.5 - O julgamento do recurso será feito pelo Município, através de uma Comissão composta de 03 membros a serem indicados mediante Portaria.
VII – DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
7.1 - A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e de acordo com as necessidades do Município, dentro da perspectiva de um cadastro de reserva.
7.2 - A convocação dos candidatos será feita por meio de Editais afixados no Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont e publicado no sítio da Prefeitura de Santos Dumont, para apresentação no prazo de 05(cinco) dias, devendo os interessados comparecer, impreterivelmente, no prazo estabelecido neste Edital de convocação, caracterizando-se a ausência como desistência do candidato.
7.2.1 - O candidato inscrito deverá manter junto à Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont seu endereço e contato telefônico atualizados, visando eventuais comunicações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização.
7.2.2 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades. 7.2.3 - Será eliminado deste processo seletivo, independentemente da classificação e da pontuação obtida o(a) Candidato(a) que:
a) Tendo atuado na Prefeitura Municipal de Santos Dumont, e obteve advertência ou qualquer tipo ou modalidade de ocorrência que envolva questão disciplinar, registrada nos últimos 5 (cinco) anos;
b) O candidato que se mostrar ineficiente para a prática no serviço público, obtendo mais de uma avaliação negativa justificada;
c) Dez ou mais faltas injustificadas, consecutivas ou intercaladas;
7.3 – O candidato que em processo seletivo simples tenha aceitado a vaga e, após assinatura do contrato, desistir as suas atividades não poderá participar de outro processo seletivo, dentro do período de 06 (seis) meses a contar da data da sua desistência.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont.
8.2 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos no ato da Designação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação criminal.

8.3 - As contratações observarão todos os termos das Leis Municipais, através de Contrato Administrativo de Direito Público, cujos prazos de vigência e rescisão obedecerão ao interesse público.
8.4 – Os critérios estabelecidos neste Edital para o exercício em caso de vagas temporárias foram consubstanciados nas situações de contratações de excepcional interesse público.
8.5 – As contratações também ficarão subordinadas a existência de Lei Municipal autorizativa que preveja a contratação temporária em cada situação especificada no presente Edital.

Santos Dumont, 24 de março de 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

CAMILA GOUVÊA COELHO
Procuradora Geral do Município

SEBASTIÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DORIA
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

ANEXO I
EDITAL n. 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRO DE RESERVA (ADVOGADO) (MOTORISTA) e (OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS).

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA):
_____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
_____ Nº _____ BAIRRO:_____ MUNICÍPIO:_____ ____CEP:_____ FONE(S): CELULAR: _____ - TELE FIXO: _____
RG:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____
CPF: _____ INSC. OAB (p/ ADVOGADO): _____
E-MAIL:_____ FUNÇÃO: _____.

Declaro estar ciente ser de minha total responsabilidade a apresentação dos documentos em envelope lacrado, sendo de minha exclusiva responsabilidade apresentar no envelope todos os documentos obrigatórios, ciente de que a prefeitura não fara nenhuma conferencia prévia no ato de entrega da documentação no ato de inscrição.

Santos Dumont, _____/_____/ 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:DD7A387E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO 12/2025

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000012/2025
Data 28/02/2025

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1309 de 25 de SETEMBRO de 2024

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000655	02004002.0824108010.031	SUBVENCOES AS ORGANIZACOES SOCIED. CIVIL - AS.SOC.	26600003110	
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		200.000,00

0000651	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	26610000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.042,97
0000650	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	26610000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.292,95
0000653	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	26610000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.375,89
0000652	02004002.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	26610000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		1.451,53
0000654	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	25710000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		13,00
0000043	02002001.0412204020.003	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		399,13
0000082	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	15000000000	
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.000,00
0000205	02005001.2060620012.097	MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		2.000,00
0000241	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		503,71
0000244	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		1.991,77
0000561	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		3.717,80
TOTAL:				**237.788,75**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Superávit Financeiro: R$ 216.176,34 (duzentos e dezesseis mil cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R$ 21.612,41 (vinte e um mil seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000071	02002001.9999999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000000	
	99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		21.612,41
TOTAL:				**21.612,41**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:61907A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO(CONTRATO Nº 020.2025)-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte Chamamento Público:

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025.
Objeto: Contratação direta por chamada pública, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal de Tiradentes-MG, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, para o ano letivo de 2025.
Contrato N° 020/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 403.994,8000 (quatrocentos e três mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: De 18/03/2025 a 31/03/2026.

Contratado: Gerson da Costa Longatti
CPF: XXX.975.XXX-68
Endereço: César de Pina.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR MÉDIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**Abacate:** Tamanho médio, a casca com coloração verde-oliva e brilhante, a polpa é espessa e cremosa, de coloração verde-amarelada.	180	Kg	7,16	R$ 1.288,8000
02	**Abacaxi:** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo por unidade 1,4 kg.	700	Kg	9,98	R$ 6.986,0000
03	**Abóbora moranga:** Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	800	Kg	3,25	R$ 2.600,0000
04	**Abobrinha:** de primeira qualidade, apresentando tamanho uniforme de suficientemente desenvolvido, estando livres de enfermidades, defeitos graves que alterem a formação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	600	Kg	5,00	R$ 3.000,0000
05	**Alface crespa especial:** fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	900	Kg	3,80	R$ 3.420,0000
06	**Almeirão especial:** fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	300	Kg	3,80	R$ 1.140,0000

07	**Alho:** Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	500	Kg	28,00	R$ 14.000,0000
08	**Amoras Negras:** frescas, preta por fora e vermelho escuro por dentro, com bagas graúdas e suculentas, com sabor adocicado, chamadas balck berries, tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002. Pcts 1kg.	300	Kg	-	-
09	**Amoras Negras (Congeladas):** preta por fora e vermelho escuro por dentro, quando congeladas são rosadas por fora, com bagas graúdas e suculentas, com sabor adocicado, chamadas balck berries, tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002. Pcts 1kg.	800	Kg	-	-
10	**Amoras Negras (Geléia-260g):** geléia de amora preta por fora e vermelho escuro por dentro. Livre de resíduos de fertilizantes, sem glúten e sem conservantes, produzidos com pouco açúcar a partir de amoras orgânicas. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002. Validade de 12 (meses) conforme as regras de conservação.Vidro 260g.	300	Unid.	-	-
11	**Amoras Negras (Geléia-1kg):** geléia de amora preta por fora e vermelho escuro por dentro. Livre de resíduos de fertilizantes, sem glúten e sem conservantes, produzidos com pouco açúcar a partir de amoras orgânicas. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002. Validade de 12 (meses) conforme as regras de conservação. Vidro 1kg.	300	Unid.	-	-
12	**Banana Prata:** Fruto alongado, de casca fina, lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	1.300	Kg	9,50	R$ 12.350,0000
13	**Batata Inglesa:** Tamanho médio, coloração branca, livre de amassamento, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	1.000	Kg	7,00	R$ 7.000,0000
14	**Batata doce:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	300	Kg	5,50	R$ 1.650,0000
15	**Berinjela:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	120	Kg	4,00	R$ 480,0000
16	**Beterraba:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	400	Kg	5,70	R$ 2.280,0000
17	**Brócolis:** fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	300	Kg	8,50	R$ 2.550,0000
18	**Cebola branca:** Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas	500	Kg	6,00	R$ 3.000,0000
19	**Cenoura:** Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para **consumo**	700	Kg	8,70	R$ 6.090,0000
20	**Cenoura amarela (baroa, mandioquinha):** Tamanho médio, coloração amarela, fresca, sem amassados e apodrecimento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	350	Kg	18,50	R$ 6.475,0000
21	**Couve manteiga especial:** fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	800	Molho	3,50	R$ 2.800,0000
22	**Couve flor:** hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	380	Unid.	9,00	R$ 3.420,0000
23	**Chuchu:** fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução **Cheiro verde:** Salsinha e cebolinha, maços de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	400	Kg	6,00	R$ 2.400,0000
24	**Cheiro verde:** Salsinha e cebolinha, maços de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	450	Molho	3,50	R$ 1.575,0000
25	**Erva - fresca:** fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	200	Molho	4,00	R$ 800,0000
26	**Espinafre:** fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	200	Kg	4,00	R$ 800,0000
27	**Feijão carioquinha tipo 1:** (1kg) Classificado com tipo cores, isto é, constituído de grãos com a mesma coloração admitindo-se no máximo 05(cinco)% de misturas de outras classes e até 10(dez)% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 06 meses.	3.000	Kg	9,00	R$ 27.000,0000
28	**Goiaba:** fruto de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo, lavado, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	100	Kg	9,50	R$ 950,0000
29	**Hortelã:** fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicas de variedade sem sujidades ou outros defeitos	200	Molho	4,00	R$ 800,0000

	que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente				
30	**Inhame:** Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	700	Kg	10,00	R$ 7.000,0000
31	**Laranja pêra:** Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	5.000	Kg	8,00	R$ 40.000,0000
32	**Limão:**tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	400	Kg	5,60	R$ 2.240,0000
33	**Maçã gala nacional:** Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha, casca lisa e brilhante. Sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	5.000	Kg	13,00	R$ 65.000,0000
34	**Mamão formosa:** Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	1.600	Kg	7,90	R$ 12.640,0000
35	**Mandioca:** Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.	700	Kg	5,00	R$ 3.500,0000
36	**Manga ubá ou espada**: de caráter extra, fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual n 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n 009, de 12 de novembro de 2002.	300	Kg	7,50	R$ 2.250,0000
37	**Manga Adem/Tomy:** Fruto de tamanho médio a grande, casca sadia, polpa na cor amarela viva, tenras, de sabor adocicado, sem mofos, amassados e/ou partes apodrecidas e com bichos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	300	Kg	7,50	R$ 2.250,0000
38	**Manjericão:** Constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, são, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	100	Molho	4,40	R$ 440,0000
39	**Maracujá:** tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	400	Kg	12,00	R$ 4.800,0000
40	**Mel:** Produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas.	50	Litro	60,00	R$ 2.216,0000
41	**Melancia:** tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	2.000	Kg	5,00	R$ 10.000,0000
42	**Mexerica:** tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO	600	Kg	8,00	R$ 4.800,0000
43	**Melão amarelo:** tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	300	Kg	8,00	R$ 2.400,0000
44	**Milho Verde:** Apresentação em espiga in natura tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	200	Kg	5,00	R$ 1.000,0000
45	**Morango**: Fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente, sem sinais de fungos ou apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Entrega de acordo com a safra.	200	Bandeija	10,50	R$ 2.100,0000
46	**Mostarda:** fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009,	150	Molho	4,00	R$ 600,0000
47	**Ovo**: grandes, de galinha, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica	2.000	Dúzia	14,00	R$ 28.000,0000
48	**Pimentão verde** - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	100	Kg	9,00	R$ 900,0000
49	**Pepino:** fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	100	Kg	7,00	R$ 700,0000
50	**Pêra nacional:** tipo A, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	5.000	Kg	14,00	R$ 70.000,0000
51	**Repolho branco:** hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	300	Kg	4,15	R$ 1.245,0000
52	**Repolho roxo:** hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos	150	Kg	5,50	R$ 825,0000

	aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.				
53	**Rúcula:** fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	100	Molho	4,00	R$ 400,0000
54	**Tomate:** Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelha-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	1.000	Kg	9,20	R$ 9.200,0000
55	**Quiabo:** liso, tipo extra A, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	1000	Kg	8,75	R$ 8.750,0000
56	**Salsa:** fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	300	Molho	4,00	R$ 1.200,0000
57	**Vagem:** fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	300	Kg	13,00	R$ 3.900,0000
VALOR TOTAL R$					403.994,8000

Dou fé, Tiradentes, 18 de março de 2025.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:F74270F2

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO(CONTRATO Nº021.2025)-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte Chamamento Público:

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025.
Objeto: Contratação direta por chamada pública, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal de Tiradentes-MG, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, para o ano letivo de 2025.

Contrato N° 021/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 122.381,00 (Cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais)
Vigência: De 21/03/2025 a 31/03/2026.

Contratada: Lucas Cardoso de Carvalho
CPF: XXX.115.XXX-07
Endereço: Vila do Glória, 185, Zona Rural, na cidade de Ritapolis-MG

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR MÉDIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**Leite pasteurizado:** Tipo integral homogeneizado. Teor de gordura de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro de acordo com a legislação.	5.000	Litro	7,00	R$ 35.000,0000
02	**Manteiga, pura de leite**, com sal, acondicionado em embalagem de papel, material plástico ou em lata, com validade de no mínimo 2 (dois) meses. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	200	Kg	52,60	R$ 10.520,0000
03	**Queijo minas frescal:** livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais com registro no SIM, SIF ou SIE produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa macia sabor suave, cor branco, alta umidade a ser consumido fresco: Validade mínima de 20 dias.	100	Kg	40,00	R$ 4.000,0000
04	**Queijo tipo mussarela:** livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais com registro no, SIM, SIF ou SIE elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.Validade mínima de 06 meses.	500	Kg	57,00	R$ 28.500,0000
05	**Queijo Tipo parmesão**	50	Kg	79,22	R$ 3.961,0000
06	**Iogurte**: (Pote 200g) Leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Similar ou igual iogurte natural Nestlé.	10.000	Pote	4,04	R$ 40.400,0000
VALOR TOTAL R$					**122.381,0000**

Dou fé, Tiradentes, 21 de março de 2025.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:07BC9E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICACAO ADITIVOS

Fornecedor:	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM									
Código Aditivo	**Nº. Cont. Aditivo**	**Dt. Ass. Aditivo**	**Tipo**	**Vig. Atual**	**Vig. Anter.**	**Cod. Cont.**	**Objeto Contrato**	**Vl. Cont. Orig.**	**Vl. Aditivo**	**Vl. Atual Cont.**
37	1/5	02/01/2025	Reequilibrio	18/08/2024		1	Prestação de serviços de publicação dos atos públicos da Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM).	R$ 5.052,00	R$ 228,00	R$ 12.472,00
Fornecedor:	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA									
Código Aditivo	**Nº. Cont. Aditivo**	**Dt. Ass. Aditivo**	**Tipo**	**Vig. Atual**	**Vig. Anter.**	**Cod. Cont.**	**Objeto Contrato**	**Vl. Cont. Orig.**	**Vl. Aditivo**	**Vl. Atual Cont.**
40	2/1	28/02/2025	Renovação	28/02/2026		106	AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, BOBINA TERMICA DE PAPEL, BEM COMO LOCAÇÃO SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ELETRONICO, PARA GESTÃO DE RH PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP	R$ 12.975,00	R$ 9.375,00	R$ 22.350,00
Fornecedor:	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
Código Aditivo	**Nº. Cont. Aditivo**	**Dt. Ass. Aditivo**	**Tipo**	**Vig. Atual**	**Vig. Anter.**	**Cod. Cont.**	**Objeto Contrato**	**Vl. Cont. Orig.**	**Vl. Aditivo**	**Vl. Atual Cont.**
42	106/1	24/03/2025	Reequilibrio	12/06/2025		174	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	R$ 107.481,00	R$ 2.709,00	R$ 110.190,00
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA									
Código Aditivo	**Nº. Cont. Aditivo**	**Dt. Ass. Aditivo**	**Tipo**	**Vig. Atual**	**Vig. Anter.**	**Cod. Cont.**	**Objeto Contrato**	**Vl. Cont. Orig.**	**Vl. Aditivo**	**Vl. Atual Cont.**
41	129/1	25/02/2025	Reequilibrio	01/08/2025		198	Registro de preços para aquisição de reagentes, insumos laboratoriais, tubos de coleta, material medico Hospitalar,copo descartavel para atender a demanda do Laboratório de Analises Clinicas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	R$ 41.944,00	R$ 3.645,00	R$ 45.589,00
Fornecedor:	MEDTRAUMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA									
Código Aditivo	**Nº. Cont. Aditivo**	**Dt. Ass. Aditivo**	**Tipo**	**Vig. Atual**	**Vig. Anter.**	**Cod. Cont.**	**Objeto Contrato**	**Vl. Cont. Orig.**	**Vl. Aditivo**	**Vl. Atual Cont.**
39	206/1	05/03/2025	Reequilibrio	05/11/2025		281	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME),PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, DESTINADOS A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE	R$ 96.863,06	-R$ 12.596,32	R$ 84.266,74

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:99671BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 021/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE GUIAS PADRÃO FEBRABAM

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 038
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 021/2025 referente à *Contratação de empresa para a prestação de serviços para impressão de guias padrão FEBRABAM, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, conforme especificação e quantitativos constantes neste Termo de Referência.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - 57.844.938/0001-05										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	2.250,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 0,70	R$ 1.575,0000	R$ 1,96	R$ 4.410,00	64,2857 %	R$ 1,26
Descrição: Impressão guias de IPTU - Papel ofício tamanho 30 cm x 20 cm; - Com código de barras padrão FEBRABAM; - Impressão frente colorida e verso preto e branco, sendo lazer duplex, serrilhado e envelopado; - Impressão frente colorida; - Deverá conter cota única; parcelas de pagamento em 3 cotas (maio/junho/julho); - AP75;										

Subtotal Adjudicado:	**R$ 1.575,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.410,00**	**64,2857 %**	**R$ 2.835,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.575,00	R$ 4.410,00	64,2857 %	2.835,00

Japaraíba - Minas Gerais, 20 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:875F58E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2025

NÍVEL SUPERIOR. – ENDODONTISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA) ESF	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF. (CEO)	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
1	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	09/09/1991	15	10	30			10	65	CLASSIFICADO	
2	FABIOLA RAMOS ALMEIDA	14/04/1978	15	5			20	10	50	CLASSIFICADO	
3	RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	30/04/1980	15	5			20	10	50	CLASSIFICADO	
4	ISABELA DE A. RODRIGUES C. REIS	25/06/1977	15					10	25	CLASSIFICADO	
5	CAROLINA APª L. TERRA	01/05/1993	15	5					20	CLASSIFICADO	
6	KARINA PEREIRA A. DE CASTRP	09/07/1999							0	CLASSIFICADO	
	LUIZ CLAUDIO D. CHAVES	01/01/1981								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CLARA KAROLINE V. FEITOSA	06/03/1995								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR. – BUCO-MAXILO- FACIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA) ESF	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF. (CEO)	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
1	PATRÍCIA NEUMANN ROCHA	08/11/1969	15				20		35	CLASSIFICADO	
	RODNEY GONÇALVES	05/5/1981								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL MÉDIO. – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXP. PROF. (CEO)	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
1	STHEPHANIE RODRIGUES FERREIRA	08/05/1992	12	10	22	CLASSIFICADO	
2	PATRÍCIA LOPES DE O. HOMEM	09/03/1981	9,5	10	19,5	CLASSIFICADO	
3	ALEKSANDRA DE L. ROSA DE FREITAS	14/10/1978		10	10	CLASSIFICADO	
4	DENISE REGINA DA S. PERES	29/06/1982	10		10	CLASSIFICADO	
5	VITÓRIA RUFINO L. MORAIS	15/01/2000		10	10	CLASSIFICADO	
6	RITA DE CÁSSIA D. DE OLIVEIRA	22/05/1969			0	CLASSIFICADO	
7	AÍTALA BENTO T. FERREIRA	16/10/1992			0	CLASSIFICADO	
8	HELLEN DA SILVA FRANCKIN	12/11/1996			0	CLASSIFICADO	
9	GUYLHERME GOMES CARVALHO	07/02/2005			0	CLASSIFICADO	
	MARIA FERNANDA R. DOS SANTOS	27/08/2007				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THAISSA RODRIGUES NASCIMENTO	28/07/2002				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

	CLAUDIO MACEDO MALTA	01/12/1981				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	WAGNER GALDINO	21/12/1981				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 10 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:9D3F980D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 248, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 003/2025**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de março de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2025
NÍVEL SUPERIOR. – ENDODONTISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA) ESF	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF. (CEO)	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
1	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	09/09/1991	15	10	30			10	65	CLASSIFICADO	
2	FABIOLA RAMOS ALMEIDA	14/04/1978	15	5			20	10	50	CLASSIFICADO	
3	RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	30/04/1980	15	5			20	10	50	CLASSIFICADO	
4	ISABELA DE A. RODRIGUES C. REIS	25/06/1977	15					10	25	CLASSIFICADO	
5	CAROLINA APª L. TERRA	01/05/1993	15	5					20	CLASSIFICADO	
6	KARINA PEREIRA A. DE CASTRP	09/07/1999							0	CLASSIFICADO	
	LUIZ CLAUDIO D. CHAVES	01/01/1981								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CLARA KAROLINE V. FEITOSA	06/03/1995								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR. – BUCO-MAXILO- FACIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA) ESF	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF. (CEO)	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
1	PATRÍCIA NEUMANN ROCHA	08/11/1969	15				20		35	CLASSIFICADO	
	RODNEY GONÇALVES	05/5/1981								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL MÉDIO. – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXP. PROF. (CEO)	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
1	STHEPHANIE RODRIGUES FERREIRA	08/05/1992	12	10	22	CLASSIFICADO	
2	PATRÍCIA LOPES DE O. HOMEM	09/03/1981	9,5	10	19,5	CLASSIFICADO	
3	ALEKSANDRA DE L. ROSA DE FREITAS	14/10/1978		10	10	CLASSIFICADO	
4	DENISE REGINA DA S. PERES	29/06/1982	10		10	CLASSIFICADO	
5	VITÓRIA RUFINO L. MORAIS	15/01/2000		10	10	CLASSIFICADO	
6	RITA DE CÁSSIA D. DE OLIVEIRA	22/05/1969			0	CLASSIFICADO	
7	AÍTALA BENTO T. FERREIRA	16/10/1992			0	CLASSIFICADO	
8	HELLEN DA SILVA FRANCKIN	12/11/1996			0	CLASSIFICADO	
9	GUYLHERME GOMES CARVALHO	07/02/2005			0	CLASSIFICADO	
	MARIA FERNANDA R. DOS SANTOS	27/08/2007				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THAISSA RODRIGUES NASCIMENTO	28/07/2002				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CLAUDIO MACEDO MALTA	01/12/1981				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	WAGNER GALDINO	21/12/1981				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 20 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3A75BC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 097
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos para as secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara , conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.*

Fornecedor : HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 19.977.585/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4,00	UN	SPOLU	9C	R$ 2.379,00	R$ 9.516,00	R$ 3.520,24	R$ 14.080,98	32,41	R$ 1.141,24
Descrição: BALCAO TERMICO DUPLO 9 CUBAS: BUFFET SELF SERVICE DUPLO QUENTE E FRIO. PARTE QUENTE: BANHO-MARIA E PARTE FRIA: BOLSA DE GEL CONGELANTE (GELO-X). A PARTE FRIA DEVERA SER ACIMA DO BANHO MARIA COMO MOSTRA A FIGURA ABAIXO. EQUIPAMENTO EM ACO INOX 430, 9 CUBAS GASTRONOMICAS EM ACO INOX 304 (6 QUENTES E 3 FRIAS). ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTATICA OU REVESTIMENTO EPOXI. RODIZIOS COM TRAVAS OU NIVELADORES. PROTETOR SALIVAR EM ACO INOX. LAMPADA PILOTO. CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO. DEVE ACOMPANHAR UMA CARGA DE GELO X (MINIMO 3 UNIDADES). CUBAS GASTRONOMICAS EM ACO INOX 304 NAS MEDIDAS 1/2 (32,5 X 26,5 X 10,0) CM, PARTE QUENTE. CUBAS GASTRONOMICAS EM ACO INOX 304 NAS MEDIDAS 1/2 (32,5 X 26,5 X 6,5) CM, PARTEREFRIGERADA. OPCAO DE SOLICITAR 110 V OU 220 V. DIMENSOES APROXIMADAS DO BUFFET:(112 X 60 X 126) CM (C X L X A). APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA DE, NO MINIMO,12 MESES.									
Subtotal Adjudicado						R$ 9.516,00	Subtotal Orçado:	R$ 14.080,98	32,4195 %	R$ 4.564,98
Fornecedor : DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 33.030.409/0001-00										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1,00	UN	MXT	P10 / P10 Emborrac hado 10 Metros	R$ 95,00	R$ 95,00	R$ 96,80	R$ 96,80	1,85	R$ 1,80
Descrição: CABO 10 METROS PARA CAIXA DE SOM										
3	1,00	UN	LASERD J	Cabo Balancea do P/ Microfone Xlr / Xlr 10 Metro	R$ 137,00	R$ 137,00	R$ 138,16	R$ 138,16	0,84	R$ 1,16
Subtotal Adjudicado						R$ 1.220,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.288,81	5,3395 %	R$ 68,81
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CABO BALANCEADO 10MT- CABO BLINDADO E BALANCEADO ESTEREO,- BITOLA INTERNA: 2X0,25 MM MALHA TRANCADA/BLINDADA/REVESTIDA,- ESPESSURA TOTAL DO CABO: 6,00 MM),- REVESTIMENTO EMBORRACHADO PVC ULTRA FLEXIVEL,- BLINDAGEM TRANCADA COM 80 FIOS DE COBRE ISENTO DE OXIGENIO,- PROTECAO EM FITA DE ALUMINIO,- 19 FIOS DE COTTON PARA MAIOR RESISTENCIA DO CABO.PLUG CONECTOR - PLUG DE METAL NIQUELADO COM CORPO JATEADO- ACABAMENTO EXTERNO EM ZINCO- CONECTORES COM ENCAIXE PARA SOLDA- SISTEMA DE RETENCAO DO CABO- MONTAGEM RAPIDA SEM CHAVE DE FENDA										
4	2,00	UN	MXT	Cabo De Microfone Balancea do Xlr Macho Femea	R$ 107,00	R$ 214,00	R$ 108,10	R$ 216,20	1,01	R$ 1,10
Descrição: CABO BALANCEADO 5MTBITOLA: 6MMCONDUTOR: 2X 20AWG (41 FIOS DE 36AWG)ISOLAMENTO: POLIETILENO (AJUDA A PROTEGER O SINAL)										
8	1,00	UN	CLICK	EXTENS AO ELETRIC A PROFISS IONAL 10A - 10 METROS -1 TOMADA - CABO PP 2 X 1,00MM	R$ 146,00	R$ 146,00	R$ 147,40	R$ 147,40	0,94	R$ 1,40
Descrição: EXTENSAO ELETRICA PROFISSIONAL 10A - 10 METROS - 1 TOMADA - CABO PP 2 X 1,00MM										
11	2,00	UN	ASK	TPS	R$ 135,00	R$ 270,00	R$ 136,00	R$ 272,00	0,73	R$ 1,00
Descrição: PEDESTAL PARA 01 MICROFONE NAO POSSUI AJUSTE TELESCOPICO NO ESTAGIO SUPERIOR (GIRAFA)- ALTURA: MINIMA: 0,95 M- ALTURA MAXIMA: 1,90 M- PESO LIQUIDO: 1,45 KG										
13	2,00	UN	AMVOX	TP001	R$ 179,00	R$ 358,00	R$ 209,12	R$ 418,25	14,40	R$ 30,12
Descrição: SUPORTE TRIPE DE CAIXA - TRIPE PARA CAIXA DE SOM FEITO EM TUBO ACO CARBONO DE 35MM.- ALTURA AJUSTAVEL.- 02 ESTAGIOS- PESO CAPACIDADE: 20 KGS- ALTURA MAXIMA 1,4 METRO- ROLDANAS DE TRAVAMENTO REFORCADAS										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.220,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.288,81	5,3395 %	R$ 68,81
Fornecedor : CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - 28.843.702/0001-56										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	1,00	UN	LL AUDIO DONNER	Caixa De Som Ll Audio Donner Saga 15 Passiva 160w	R$ 1.339,00	R$ 1.339,00	R$ 1.866,66	R$ 1.866,66	28,26	R$ 527,66
Subtotal Adjudicado						R$ 3.345,00	Subtotal Orçado:	R$ 4.470,31	25,1730 %	R$ 1.125,31
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CAIXA DE SOM- TIPO: RADIADOR FRONTAL BASSREFLEX- VIAS: 2 VIAS- DRIVER/WOOFER- PARTE INFERIOR DO GABINETE: BASE PES DE BORRACHA- PARTE SUPERIOR DO GABINETE: ALCA PARA TRANSPORTE- PARTE LATERAL DO GABINETE: CONEXOES- CONECTOR: SPEAKON- ESPECIFICACOES DA CORNETA: BI RADIAL- FREQUENCIAS DE BAIXOS: WOOFER 15- DIAMETRO NOMINAL: 15 POLEGADAS - FREQUENCIAS DE MEDIOS: 1 POLEGADA DRIVE TITANIUM- COBERTURA NOMINAL: 45 H X 45 V GRAUS- FREQUENCIA DECORTE: 4 KHZ 6DB OCT- IMPEDANCIA NOMINAL: 8 OHMS- MATERIAL: MADEIRA- POTENCIA: 160 WRMS 8 OHMS										
6	1,00	UN	DATREL	Caixa De Som Acústica 15 Driver 300 Watts Datrel Cor Preto 110/220v	R$ 1.588,00	R$ 1.588,00	R$ 2.035,00	R$ 2.035,00	21,96	R$ 447,00
Descrição: CAIXA DE SOM ACUSTICA ATIVA- POTENCIA: 300 W RMS - COMPRESSOR LIMITER- ALTO FALANTE: 15 POLEGADAS- DRIVE TITANIUM DE 1 POLEGADA- ENTRADA INPUT, COM CONECTOR XLR- SAIDAS SEND, COM CONECTOR XLR- SPEAKER OUT, PARA CAIXA PASSIVA- ALIMENTACAO 127/220V- DIMENSOES: ALTURA DE 63,5 CM X LARGURA DE 44,5 CM X PROFUNDIDADE DE 40,7 CM- PESO: 18,4 KG										
10	2,00	UN	KADOSH	Microfone Dinâmico Com Fio K-2 De Mão - Kadosh	R$ 209,00	R$ 418,00	R$ 284,32	R$ 568,65	26,49	R$ 75,32
Descrição: MICROFONE PROFISSIONAL DINAMICO COM FIO - PADRAO POLAR: CARDIOIDE,- RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ - 18000HZ,- CHAVE: ON OFF,- XLR BALANCEADO,- ACOMPANHA: CLAMP E BAG.										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.345,00	Subtotal Orçado:	R$ 4.470,31	25,1730 %	R$ 1.125,31
Fornecedor : PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 12.534.895/0001-23										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	5,00	UN	Vibe sound	VS001	R$ 861,00	R$ 4.305,00	R$ 2.496,66	R$ 12.483,33	65,51	R$ 1.635,66
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE, POTENCIA MINIMA(RMS): 800W, POSSUI BLUETOOTH, BIVOLT(110/220V), POSSUI ENTRADAS P2, P10, USB E CARTAO DE MEMORIA, POSSUI ALCA E RODINHAS PARA TRANSPORTE, ACOMPANHA MICROFONE COM FIO(CABO P10).										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.305,00	Subtotal Orçado:	R$ 12.483,33	65,5140 %	R$ 8.178,33
Fornecedor : JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA - 48.570.633/0001-61										
Item 9	Quant. 1,00	Un UN	Marca Waldman 8 Canais British B- 8	Modelo Waldman 8 Canais British B- 8	Unitário Adjudicado R$ 1.235,00	Total Adjudicado R$ 1.235,00	Unitário Orçado R$ 1.470,00	Total Orçado R$ 1.470,00	Econ. % 15,98	Economia R$ R$ 235,00
Descrição: MESA DE SOM 8 CANAIS - EQUALIZADOR DE 3 BANDAS- FILTRO DE HIGH-PASS: 80 HZ- AUX AJUSTAVEL- FX AJUSTAVEL- 16 EFEITOS DSP- PROCESSADOR FX DE 32-BIT- MP3 PLAYER- USB AUDIO-COMPUTADOR- SAIDA PRINCIPAL EM XLR- CONTROLE PARA EFEITOS- CONTROLE PARA MP3										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.235,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.470,00	15,9863 %	R$ 235,00
Fornecedor : CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - 49.673.898/0001-58										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	8,00	UN	MULTILA SER	TL066M	R$ 1.688,91	R$ 13.511,28	R$ 1.921,52	R$ 15.372,18	12,10	R$ 232,61
Descrição: SMART TV LED, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV, RESOLUCAO FULL HD, RESOLUCAO DE TELA: 1920 X 1080 PIXELS, TAMANHO DE TELA: 43 POLEGADAS, TAXA DE ATUALIZACAO: 60 HZ, BLUETOOTH, WI-FI: 2.4GHZ/5GHZ, REDE LAN, CONEXAO AV,ENTRADA PARA ANTENA, 2/3 ENTRADAS USB, 2 ENTRADAS HDMI, CONTROLE REMOTO COM COMANDO POR CONTROLE DE VOZ, GOOGLE ASSISTANT.									
Subtotal Adjudicado						R$ 13.511,28	Subtotal Orçado:	R$ 15.372,18	12,1056 %	R$ 1.860,90
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R$		
R$ 33.132,28				R$ 49.165,64		32,6109 %		16.033,36		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 24 de Março de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6596F5E7

